



**CONGRESSO NACIONAL**

# **ANAIIS DO SENADO FEDERAL**

**ATAS DA 17ª À 22ª SESSÃO DA 4ª SESSÃO  
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA**

**VOLUME 22  
Nº 8  
24 MAR. A 31 MAR. 1998**

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
SUBSECRETARIA DE ANAIS – SENADO FEDERAL  
BRASÍLIA – BRASIL  
1998**

## ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
(ABERT)		CELEBRAÇÃO (Vide HOMENAGEM)	
Comunica às emissoras de rádio e televisão do Brasil, a decisão obtida pela Abert em São Paulo, a qual beneficia todas as emissoras do País. Sen. Odacir Soares. ....	531	CONDOMÍNIO RURAL	
ÁLCOOL (Vide CANA-DE-AÇÚCAR, PROÁLCOOL, VISITA)		Critica o projeto que previa a implantação do Condomínio Rural Alto da Boa Vista, entre as cidades de Sobradinho e Planaltina no Distrito Federal. Sen. José Saad. ....	405
ANIVERSÁRIO		CONGRESSO	
Registra os 300 anos de Ouro Preto (MG) a serem completados no dia 24-6-98. Sen. Francelino Pereira. ....	359	Comentários ao I Congresso Internacional de Transporte na Amazônia – TRANS'98 e a I Feira Internacional de Transporte na Amazônia – I FITRAM. Sen. Sebastião Rocha. ....	179
(AP)		Cumprimenta os organizadores do I Congresso Internacional de Transportes da Amazônia – TRANS'98 e da I FITRAM. Sen. Sebastião Rocha. ....	308
Solicita ao Presidente Fernando Henrique a inclusão do Amapá no Plano Brasil em Ação II. Sen. Sebastião Rocha. ....	308	CORRUPÇÃO	
ATIVIDADE POLÍTICA		Denuncia o desvio de verbas públicas no Estado de Roraima, com a conivência do Governo Federal. Sen. Emandes Amorim. ....	124
Critica a atividade política brasileira. Sen. Lauro Campos. ....	407	Delata os desmandos administrativos e a péssima gestão financeira no Estado do Paraná. Sen. Osmar Dias. ....	348
AUDIÊNCIA		(CPMF)	
Ratifica o convite à primeira audiência na Comissão de Assuntos Sociais a todos os senadores, com a participação de representantes de operadoras de planos e seguros de saúde. Sen. Sebastião Rocha. ....	465	Comentários ao CPMF. Sen. Benedita da Silva. ....	113
BANCOS (Vide EMPRÉSTIMO)		CRÉDITO EDUCATIVO	
CANA-DE-AÇÚCAR		Solicita ao Governo Federal a liberação de recursos do crédito educativo. Sen. Ramez Tebet. ....	531
Apoio à produção da cana-de-açúcar e do álcool no País. Sen. Teotônio Vilela Filho. ....	556	CRIANÇA (Vide PROSTITUIÇÃO, VIOLÊNCIA)	
(CEF)		Relata o trabalho realizado por integrantes da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, que investiga a exploração da criança e do adolescente. Sen. Emilia Fernandes. ....	118
Questão dos financiamentos realizados pela Caixa Econômica Federal junto ao setor habitacional no Brasil. Sen. Ernandes Amorim. ....	453	DANÇA EDUCATIVA	
CÓDIGO PENAL		Solicita ao Ministro Francisco Weffort agilidade na tramitação de reconhecimento do grupo Quasar de dança. Sen. Mauro Miranda. ....	555
Refere-se ao projeto de iniciativa do Presidente da República, que altera o Código Penal, para introduzir as penas alternativas. Sen. Francelino Pereira. ....	72		

## II

	Pág.		Pág.
<b>DEFESA</b>		Questiona a reeleição para Presidente e Governadores. Sen. Ademir Andrade. ....	454
Defende-se dos malfadados comentários do ex-Prefeito Paulo Maluf contra sua pessoa. Sen. Eduardo Suplicy. ....	288	Informa ao Senado Federal o resultado de três prévias eleitorais realizadas pelo Partido dos Trabalhadores no Distrito Federal, Rio Grande do Sul e São Paulo. Sen. Eduardo Suplicy. ....	465
<b>DESEMPREGO</b>		<b>EMENDA</b>	
Enfoca o problema do desemprego e apresenta inúmeras alternativas de enfrentá-lo. Sen. Joel de Holanda. ....	115	PEC nº 15/98, alterando o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal. Sen. Esperidião Amin. ....	245
Discorre sobre o desemprego no Brasil. Sen. Pedro Simon. ....	546	PEC nº 16/98, que prorroga o disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Sen. Carlos Bezerra. ....	249
<b>DESPEDIDA</b>		Apela ao Plenário, pela aprovação de emenda de sua autoria que inclui a moradia como direito social do cidadão. Sen. Mauro Miranda. ....	361
Despede-se do Senado Federal, em virtude do retorno do Senador Íris Rezende à Casa, após excelente trabalho à frente da Pasta da Justiça. Sen. Otoniel Machado. ....	459	<b>EMPRÉSTIMO</b>	
<b>(DNER)</b>		Denuncia o empréstimo de dinheiro público aos bancos falidos. Sen. Ernandes Amorim. ....	454
Obtenção de recursos complementares, advindos do DNER, da União, a fim de executar o recapeamento do trecho Porto Velho – Nova Vida. Sen. Odacir Soares. ....	176	<b>ENERGIA ELÉTRICA (Vide PRIVATIZAÇÃO)</b>	
<b>DOENÇA TROPICAL</b>		Protesto realizado no Estado do Pará, em virtude do descaso do Governo Federal e do Governo do Pará, com relação à implantação de energia naquela região. Sen. Ademir Andrade. ....	280
Proliferação da dengue no Rio de Janeiro (RJ). Sen. Benedita da Silva. ....	114	<b>ENSINO (Vide EDUCAÇÃO)</b>	
Incúria das autoridades públicas aos surtos de dengue no Brasil. Sen. Ney Suassuna. ....	280	<b>ESCÂNDALO</b>	
Solicita ao Ministério da Saúde, maior seriedade para com o Plano Diretor de Erradicação do <i>Aedes aegypti</i> , em virtude dos surtos de dengue no País. Sen. Carlos Wilson. ....	313	Considerações sobre o escândalo dos pianistas. Sen. Roberto Requião. ....	288
Indiferença do Governo Federal com relação à saúde pública e o despreparo ao combate à dengue. Sen. Lauro Campos. ....	407	<b>(FGTS)</b>	
<b>ECONOMIA</b>		FGTS a cada trabalhador que pretende usá-lo para sua própria educação. Sen. Ramez Tebet. ....	533
Os efeitos das minidesvalorizações na economia brasileira. Sen. Eduardo Suplicy. ....	317	<b>FINANCIAMENTO (Vide CEF)</b>	
<b>EDUCAÇÃO (Vide FGTS)</b>		<b>FLORESTA AMAZÔNICA (Vide INCÊNDIO)</b>	
Ressalta a importância da educação no limiar do século XXI. Sen. Lúcio Alcântara. ....	294	<b>FORÇAS ARMADAS</b>	
Censura o Programa de Incentivo à Docência – PID, e a falta de um projeto consistente para o ensino superior. Sen. Roberto Freire. ....	362	Papel das Forças Armadas na Amazônia como propulsoras do desenvolvimento na região. Sen. Gilberto Miranda. ....	364
A situação dos brasileiros matriculados na rede particular de ensino. Sen. Ramez Tebet. ....	531	<b>GARIMPO</b>	
Apóia as reivindicações das universidades e dos professores, com relação a questão de ensino público do País. Sen. Júnia Marise. ....	542	Ausência de fiscalização quanto à utilização de mercúrio nos garimpos. Sen. Nabor Júnior. ....	396
<b>ELEIÇÕES</b>		<b>GREVE</b>	
Tece comentários sobre os danos que está causando a reeleição sem desincompatibilidade de cargos. Sen. Ernandes Amorim. ....	124	Denuncia o descaso do Governo Estadual para com a greve dos professores no Rio de Janeiro (RJ). Sen. Benedita da Silva. ....	351
Abuso do Governo em pressionar os convencionais do PMDB, a votarem contrariamente à candidatura própria. Sen. Eduardo Suplicy. ....	317	<b>HIDROVIA</b>	
		Abertura da licitação para a construção da hidrovía Marajó. Sen. Sebastião Rocha. ....	179
		Transporte de cargas por hidrovias. Sen. Odacir Soares. ....	289

## HOMENAGEM

- Celebra o Dia Nacional de Combate à Tuberculose. Sen. Benedita da Silva. .... 113
- Homenagem ao Ministro da Justiça Íris Rezende. Sen. Mauro Miranda. .... 173
- Homenagem ao escritor Jorge Amado. Sen. Edison Lobão. .... 175
- Dia Internacional da Água. Sen. Lúcio Alcântara. .... 177
- Homenagem a Luiz Carlos Prestes, pelo centenário de seu nascimento e os 76 anos da fundação do Partido Comunista do Brasil – PCB, hoje PPS. Sen. Roberto Freire. .... 182
- Homenagem a Luiz Carlos Prestes pelo centenário de seu nascimento. Sen. Benedita da Silva. .... 205
- Homenagem a Luiz Carlos Prestes pelo centenário de seu nascimento. Sen. Leomar Quintanilha. .... 206
- Homenagem, em nome da Presidência, a Luiz Carlos Prestes pelo centenário de seu nascimento. Sen. Antonio Carlos Magalhães. .... 210
- Homenagem ao Dr. Guilherme Carneiro da Rocha Marback pelo centenário do seu nascimento. Sen. Josaphat Marinho. .... 317
- Homenagem ao jornalista Ari Cunha, do jornal **Correio Braziliense**. Sen. Leonel Paiva. .... 399
- Homenagem com votos de apreço à vida política do Senador Íris Rezende. Sen. José Saad. .... 458
- Homenagem à Empresa União Cascavel de Transporte e Turismo – EUCATUR, em Rondônia, construída por Assis Gurgacz e sua esposa Nair Venturim Gurgacz. Sen. Odacir Soares. .... 553

## HOMENAGEM PÓSTUMA

- Homenagem de pesar ao Dr. Fernando Maynard, médico e professor da Universidade Federal de Sergipe e Diretor do Hospital Universitário de Aracaju. Sen. José Alves. .... 278
- Homenagem póstuma ao jornalista e funcionário da Câmara dos Deputados, o Sr. Expedito Quintas. Sen. Edison Lobão. .... 279
- Homenagem de pesar à artista plástica alagoana Maria Tereza Vieira. Sen. Guilherme Palmeira. .... 361
- Homenagem de pesar ao jornalista acreano José Chalub Leite. Sen. Nabor Júnior. .... 396

(IBAMA) (Vide IMPRENSA)

## IMPOSTO DE RENDA

- Conclama o Governo Federal a corrigir a cobrança de Imposto de Renda sobre o valor artificial. Sen. Esperiđião Amin. .... 312

## IMPRENSA

- Indigna-se quanto à notícia veiculada na imprensa sobre a recusa de ajuda oferecida pela ONU ao Ibama, com o objetivo de debelar o fogo no Estado de Roraima.* Sen. Jefferson Péres. .... 350

Pág.

## INCÊNDIO

- Reivindica maior empenho do Governo no combate ao incêndio que desmata a floresta amazônica. Sen. Eduardo Suplicy. .... 172
- Inércia do Governo Federal com relação ao incêndio que devasta a floresta amazônica no Estado de Roraima. Sen. Bernardo Cabral. .... 174
- Solicita esforço e ajuda do sistema da defesa civil nacional para debelar o fogo que se alastra em Roraima. Sen. Eduardo Suplicy. .... 357
- Descaso do Governo Federal para com o incêndio em Roraima. Sen. Lauro Campos. .... 407
- Omissão do Governo com relação às queimadas em Roraima. Sen. Ademir Andrade. .... 457

## ÍNDIO

- Sensibiliza-se com a atual situação dos índios no Brasil. Sen. Gilberto Miranda. .... 552

## LICITAÇÃO (Vide HIDROVIA)

## MEIO AMBIENTE

- Necessidade de preservação do meio ambiente. Sen. Joel de Hollanda. .... 356

## MEIOS DE COMUNICAÇÃO (Vide ABERT)

## MENSAGEM

- Leitura da Mensagem nº 197/98 – CN (Nº 348/98, na origem), submetendo à elevada deliberação do Congresso Nacional, o texto do projeto de lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 1999. Sen. Carlos Patrocínio. .... 1
- Leitura da Mensagem nº 198/98 – CN (nº 350/98, na origem), submetendo à elevada deliberação do Congresso Nacional, o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de encargos financeiros da União – recursos sob supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar até o limite de R\$45.305.756,00, para os fins que especifica. Sen. Ronaldo Cunha Lima. .... 211
- Leitura da Mensagem nº 199/98 – CN (nº 351/98, na origem), submetendo à elevada deliberação do Congresso Nacional, o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, crédito suplementar no valor de R\$20.032.740,00, em favor da Justiça Federal, para os fins que especifica. Sen. Ronaldo Cunha Lima. .... 215

## (MERCOSUL)

- Mercosul, fator de segregação regional. Sen. Júlio Campos. .... 360

## MINISTRO DA AERONÁUTICA

- Requer explicações ao Ministro da Aeronáutica, a respeito do cancelamento de vôos nos trechos Belém – Macapá e Macapá – Belém. Sen. Sebastião Rocha. .... 173

## MINISTRO DA SAÚDE

- Almeja êxito ao Senador José Serra, indicado ao cargo de Ministro da Saúde. Sen. Sebastião Rocha. .... 308

III

Pág.

## MINISTRO DO EXÉRCITO

Preocupação com o caso do General Ricardo Fayad, conduzido ao cargo de Ministro do Exército. Sen. Sebastião Rocha. ....

Expectativa quanto ao caso do General Fayad. Sen. Sebastião Rocha. ....

## NEPOTISMO

Crítica os políticos que indicam parentes ou cor-religionários para ocupar cargos públicos. Sen. Jefferson Pères. ....

## (ONG)

Elogia a Associação Missão Tremembé, organização não-governamental com sede em Fortaleza (CE). Sen. Lúcio Alcântara. ....

## PARECER

Parecer nº 149/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 71/97 (nº 394/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Marumby Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina. Sen. Ronaldo Cunha Lima. ....

Parecer nº 150/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 17/97 (nº 406/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Ouro Branco Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curvais Novos, Estado do Rio Grande do Norte. Sen. Ronaldo Cunha Lima. ....

Parecer nº 151/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 79/97 (nº 400/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Monumental de Aparecida Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo. Sen. Ronaldo Cunha Lima. ....

Parecer nº 152/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final das emendas do Senado ao PLC nº 32/97 (nº 2.684/96, na origem), que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848/40 – Código Penal. Sen. Ronaldo Cunha Lima. ....

Parecer nº 153/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final da emenda do Senado ao PLC nº 95/96 (nº 770/95, na origem), que dispõe sobre obrigatoriedade de as instituições privadas de educação beneficiárias de isenção de impostos terem, em seus conselhos fiscais, representantes de corpo discente. Sen. Ronaldo Cunha Lima. ....

Parecer nº 154/98 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PR nº 14/98 – CN, de autoria do Senador José Agripino, que cria como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil – Espanha. Sen. Hugo Napoleão. ....

Parecer nº 155/98 – Comissão Diretora, sobre o PR nº 14/98 – CN, de autoria do Senador José Agripino, que cria como serviço de cooperação interparlamentar, o

Pág.	Pág.
	Grupo Parlamentar Brasil-Espanha. Sen. Carlos Patrocínio. .... 111
308	Parecer nº 156/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 80/97 (nº 401/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação São Vicente de Paulo, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araucária, Estado do Paraná. Sen. Ronaldo Cunha Lima. .... 257
465	Parecer nº 157/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 81/97 (nº 403/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Sociedade Rádio e Televisão Alterosa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Sen. Ronaldo Cunha Lima. .... 262
366	Parecer nº 158/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 83/97 (nº 405/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora de Londrina Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Londrina, Estado do Paraná. Sen. Ronaldo Cunha Lima. .... 267
294	Parecer nº 159/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 95/97 (nº 407/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Capixaba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo. Sen. Ronaldo Cunha Lima. .... 269
92	Parecer nº 160/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do vencido, do Substitutivo ao PLS nº 87/96, que dispõe sobre a proteção, pelo Estado, de vítima ou testemunha de crime. Sen. Ronaldo Cunha Lima. .... 297
96	Parecer nº 161/98 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 5/98 (nº 258/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Extradicação celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coreia, em Brasília, em 1º de setembro de 1995. Sen. Leonel Paiva. .... 369
100	Parecer nº 162/98 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 12/98 (nº 626/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo de Cooperação Financeira, de 24 de outubro de 1991, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federativa da Alemanha, em Brasília, em 26 de maio de 1997. Sen. Leonel Paiva. .... 373
102	Parecer nº 163/98 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLS nº 325/95, de autoria do Senador Júlio Campos, que altera a Lei nº 6.360, de 23-9-76, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos. Sen. Jonas Pinheiro. .... 382
107	
108	

Pág.	Pág.
<p>Parecer nº 164/98 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLC nº 50/95 (2.001/91, na origem), que introduz alterações na Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que institui o seguro desemprego visando a estender o benefício ao empregado doméstico. Sen. Benedita da Silva .....</p> <p>Parecer nº 165/98 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLS nº 45/93, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 376/92, que altera a Lei nº 6.435/97, sobre entidades fechadas de previdência privada. Sen. Lúcio Alcântara. ....</p> <p>Parecer nº 166/98 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 142/97 (nº 560/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto de acordo sobre o estabelecimento da Organização para o Desenvolvimento de Energia na Península Coreana, concluído em Nova York, em 9 de março de 1995. Sen. Leonel Paiva. ....</p> <p>Parecer nº 167/98 – Plen, em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre Emenda nº 1 – Plen, de autoria do Senador José Agripino, oferecida ao PR nº 14/98, que cria como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Espanha. Sen. Hugo Napoleão. ....</p> <p>Parecer nº 168/98 – Plen, em substituição à Comissão Diretora, sobre Emenda nº 1 – Plen, de autoria do Senador José Agripino, oferecida ao PR nº 14/98, que cria, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Espanha. Sen. Marluce Pinto. ....</p> <p>Parecer nº 169/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PR nº 14/98, que cria como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Espanha. Sen. Júnia Marise. ....</p> <p>Parecer nº 170/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 96/97 (nº 408/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato renovador da permissão outorgada à Rádio Tropical Itapeçerica da Serra Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada nesta cidade paulista. Sen. Ronaldo Cunha Lima. ....</p> <p>Parecer nº 171/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 97/97 (nº 419/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Brasil Sociedade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo. Sen. Ronaldo Cunha Lima. ....</p> <p>Parecer nº 172/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 99/97 (nº 422/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Brasil de Adamantina Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo. Sen. Ronaldo Cunha Lima. ....</p> <p>Parecer nº 173/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 136/97 (nº 464/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rede Tocantins de Comunicação Ltda.,</p>	<p>para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Nacional, Estado de Tocantins. Sen. Ronaldo Cunha Lima. ....</p> <p>Parecer nº 174/98 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o ofício S nº 24/98, do Presidente do Banco Central do Brasil, submetendo à apreciação do Senado Federal o contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas celebrado entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte, em 26 de novembro de 1997, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados. Sen. Jefferson Péres. ....</p> <p><b>PARTIDO POLÍTICO</b></p> <p>Registra que o Diretório Estadual do PDT do Amapá elegeu o Deputado Estadual Waldez Góis, Presidente do Partido. Sen. Sebastião Rocha. ....</p> <p><b>PATRIMÔNIO CULTURAL</b></p> <p>Encontro em Diamantina (MG), no dia 28-3-98, com o intuito de qualificar tal cidade como Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade. Sen. Francelino Pereira. ....</p> <p><b>POLÍTICA SOCIAL</b></p> <p>Reflexão sobre a situação social e econômica do Brasil, constatado pelo Instituto Vox Populi. Sen. Júnia Marise. ....</p> <p>Atuação do Governo Federal na área social. Sen. Benedita da Silva. ....</p> <p>Crítica a ausência de uma política sistemática de combate às desigualdades sociais, ao analfabetismo e ao subdesenvolvimento regional. Sen. Júlio Campos. ....</p> <p><b>PRIVATIZAÇÃO</b></p> <p>Os serviços de energia elétrica e as conseqüências de sua privatização. Sen. Odacir Soares. ....</p> <p>Crítica a privatização de empresas estatais. Sen. Lauro Campos. ....</p> <p>Leilão para privatização da Companhia de Eletricidade do Estado de Ceará – COELCE. Sen. Lúcio Alcântara. ....</p> <p><b>(PROÁLCOOL)</b></p> <p>Crítica o anúncio do Governo em recuperar o Programa do Alcool – Proálcool. Sen. Guilherme Palmeira. ....</p> <p>Apoio à revalorização e o ressurgimento do Proálcool. Sen. Carlos Patrocínio. ....</p> <p>Revitalização do Proálcool. Sen. Carlos Patrocínio. ...</p> <p>Indiferença do Governo Federal ao setor da agroindústria sucroalcooleira brasileira e com o Proálcool. Sen. Edison Lobão. ....</p> <p><b>PRODUTOR RURAL</b></p> <p>Solicita incentivo financeiro ao pequeno produtor rural. Sen. Pedro Simon. ....</p> <p><b>PROFESSOR (Vide GREVE)</b></p> <p><b>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO</b></p> <p>Discutindo o PDL nº 81/97 (nº 403/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a con-</p>
425	522
430	523
446	464
512	359
512	353
512	367
512	550
513	363
513	407
516	463
518	79
518	295
518	355
518	535
520	546



	Pág.	VII Pág.
<b>RECURSOS HÍDRICOS</b>		
Incompetência de alguns estados quanto à Lei nº 9.433/97. Sen. Lúcio Alcântara. ....	178	
<b>REELEIÇÃO (Vide ELEIÇÕES)</b>		
<b>REGIÃO AMAZÔNICA (Vide FORÇAS ARMADAS)</b>		
Apela ao Governo Federal prioridade à região amazônica. Sen. Gilberto Miranda. ....	364	
<b>REQUERIMENTO</b>		
Requerimento nº 189/98, solicitando informações ao Ministro da Aeronáutica, sobre o cancelamento de vôos no período do carnaval/98, para Macapá, pelas empresas Vasp, Varig e TAM. Sen. Sebastião Rocha. ....	219	
Requerimento nº 190/98, solicitando informações ao Ministro do Meio Ambiente dos Recursos Hídricos e a Amazônia Legal, a respeito da recusa de ajuda oferecida pela ONU ao Ibama para combater os incêndios em Roraima. Sen. Jefferson Péres. ....	219	
Requerimento nº 195/98, solicitando informações ao Ministro-Chefe da Secretaria de Políticas Regionais, sobre o incêndio no Estado de Roraima. Sen. Romero Jucá. ....	390	
Requerimento nº 198/98, solicitando informações ao Ministro de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, relacionadas ao Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia – PLANAFLORO. Sen. Ernandes Amorim. ....	409	
Requerimento nº 199/98, de homenagem de pesar pelo falecimento do jornalista acreano José Chalub Leite. Sen. Nabor Júnior. ....	409	
Requerimento nº 200/98, solicitando informações ao Presidente do BNDES, Luiz Carlos Mendonça de Barros, por intermédio do Ministro do Planejamento e Orçamento, Antônio Kandir, sobre a privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Sen. José Eduardo Dutra. ....	452	
<b>REUNIÃO</b>		
Combate ao narcotráfico, à pobreza e a melhoria dos níveis de educação. Novo tema da II Reunião da Cúpula das Américas. Sen. Lúcio Alcântara. ....	76	
Explana a 25ª Reunião da Comissão Sul-Americana de Luta contra a Febre Aftosa – COSALFA. Sen. Ramez Tebet. ....	403	
<b>RODOVIA (Vide DNER)</b>		
<b>SAÚDE (Vide SENADO)</b>		
Denuncia o mau gerenciamento de recursos públicos no setor da saúde no Estado do Amazonas. Sen. Eduardo Suplicy. ....	171	
Questiona os problemas da saúde nas áreas privada e pública, e a difícil solução quanto ao custo da assistência médica. Sen. Ney Suassuna. ....	280	
		Urgência da adoção de modelos alternativos de saúde pública. Sen. Ney Suassuna. .... 280
		Solução da crise na saúde pública no Brasil. Sen. Casildo Maldaner. .... 315
		Apóia o Senador José Serra no cargo de Ministro da Saúde. Sen. Otoniel Machado. .... 349
		Relata os problemas funcionais e financeiros no setor da saúde. Sen. Otoniel Machado. .... 349
		Denuncia a falta de assistência médico-hospitalar no Acre. Sen. Nabor Júnior. .... 396
		Manifesta seu apreço ao Senador José Serra à frente do Ministério da Saúde. Sen. Ernandes Amorim. . 453
		<b>SECA</b>
		Denuncia a má distribuição de água no Estado da Paraíba, onde a seca assola a população. Sen. Ney Suassuna. .... 123
		Reivindica ação política no Vale do Jequitinhonha, ao norte de Minas Gerais, e do Vale do Mucuri devido a seca prolongada que causa estado de emergência. Sen. Júnia Marise. .... 284
		<b>SEGURO DOENÇA (Vide AUDIÊNCIA)</b>
		Convoca entidades e representantes de operadoras a comparecerem às audiências públicas acerca dos planos de seguro de saúde. Sen. Sebastião Rocha. .... 173
		Votação do projeto de planos de saúde. Sen. Sebastião Rocha. .... 308
		<b>SEM-TERRA</b>
		Ponderações sobre o movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST, no Estado do Pará. Sen. Ademir Andrade. .... 172
		Denuncia o descaso do Governo Federal com o MST. Sen. Ademir Andrade. .... 455
		<b>SENADO</b>
		Prestigia o trabalho efetuado pelo serviço médico do Senado Federal, no evento em que divulgou aos leigos, esclarecimentos na área de saúde. Sen. Benedita da Silva. .... 114
		<b>TRANSPORTE DE CARGA (Vide HIDROVIA)</b>
		<b>VIOLÊNCIA</b>
		Aumento da violência entre menores de idade e a proposta de alteração constitucional, que visa a redução da maioria penal de 18 para 16 anos. Sen. Benedita da Silva. .... 400
		<b>VISITA</b>
		Relata a visita dos Governadores americanos ao Brasil que queriam conhecer a experiência do álcool combustível. Sen. Teotônio Vilela Filho. .... 556



## ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
<b>ADEMIR ANDRADE</b>			
Ponderações sobre o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra – MST, no Estado do Pará.....	172	Centenário de nascimento de Luiz Carlos Prestes. Aparte ao Sen. Roberto Freire.....	193
Protesto realizado no Estado do Pará, em virtude do descaso do Governo Federal e do Governo do Pará com relação à implantação de energia naquela região.....	280	Despede-se do Senador Otoniel Machado por ocasião do retorno do Senador Íris Rezende à Casa. Aparte ao Sen. Otoniel Machado.....	459
Questiona a reeleição para presidente e governadores.....	454	<b>CARLOS BEZERRA</b>	
Denuncia o descaso do Governo Federal com o MST..	455	PEC nº 16/98, que prorroga o disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.....	249
Omissão do Governo com relação às queimadas em Roraima.....	457	<b>CARLOS PATROCÍNIO</b>	
<b>ANTONIO CARLOS MAGALHÃES</b>			
Homenagem, em nome da Presidência, a Luiz Carlos Prestes pelo centenário de seu nascimento.....	210	Leitura da Mensagem nº 197/98-CN (nº 348/98, na origem), submetendo à elevada deliberação do Congresso Nacional o texto do projeto de lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 1999.....	1
<b>BENEDITA DA SILVA</b>			
Celebra o Dia Nacional de Combate à Tuberculose... Comentários ao CPMF.....	113	Parecer nº 155/98 – Comissão Diretora, sobre o PR nº 14/98-CN, de autoria do Senador José Agripino, que cria como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil – Espanha.....	111
Prestigia o trabalho efetuado pelo serviço médico do Senado Federal, no evento em que divulgou aos leigos esclarecimentos na área de saúde.....	114	Apoio à revalorização e o ressurgimento do Proálcool.....	295
Proliferação da dengue no Rio de Janeiro (RJ).....	114	Cumprimenta o Senador Carlos Wilson pelo pronunciamento acerca da proliferação da dengue no País. Aparte ao Sen. Carlos Wilson.....	314
Homenagem a Luiz Carlos Prestes pelo centenário de seu nascimento.....	205	Revitalização do Proálcool.....	355
Denuncia o descaso do Governo Estadual para com a greve dos professores no Rio de Janeiro (RJ).....	351	<b>CARLOS WILSON</b>	
Atuação do Governo Federal na área social.....	367	Solicita ao Ministério da Saúde maior seriedade para com o Plano Diretor de Erradicação do <i>Aedes aegypti</i> , em virtude dos surtos de dengue no País.....	313
Aumento da violência entre menores de idade e a proposta de alteração constitucional, que visa a redução da maioria penal de 18 para 16 anos.....	400	<b>CASILDO MALDANER</b>	
Parecer nº 164/98 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLC nº 50/95 (2.001/91, na origem), que introduz alterações na Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que institui o seguro desemprego visando a estender o benefício ao empregado doméstico.....	425	Centenário de nascimento de Luiz Carlos Prestes. Aparte ao Sen. Leomar Quintanilha.....	209
<b>BERNADO CABRAL</b>			
Inércia do Governo Federal com relação ao incêndio que devasta a floresta amazônica no Estado de Roraima.....	174	Solução da crise na saúde pública no Brasil.....	315
		<b>EDISON LOBÃO</b>	
		Crítica a política agrícola do Governo. Aparte ao Sen. Guilherme Palmeira.....	81
		Homenagem ao escritor Jorge Amado.....	175

Discutindo o PLS nº 87/96, de autoria do Senador Júlio Campos, que dispõe sobre a proteção, pelo Estado, de vítima ou testemunha de crime. ....

Homenagem póstuma ao jornalista e funcionário da Câmara dos Deputados, o Sr. Expedito Quintas. ....

Parabeniza o Senador Ramez Tebet pelo projeto de lei que permite ao aluno carente retirar fundo para custear seus estudos e os de sua família. Aparte ao Sen. Ramez Tebet. ....

Indiferença do Governo Federal ao setor da agroindústria sucroalcooleira brasileira e com o Proálcool. ....

#### EDUARDO SUPLICY

Encaminhando a votação do PLC nº 32/97 (nº 2.684/96, na origem), de iniciativa do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848/40 – Código Penal. ....

Programa de Renda Mínima como alternativa para erradicar o trabalho infantil. Aparte à Sen. Emília Fernandes. ....

Denuncia o mau gerenciamento de recursos públicos no setor da saúde no Estado do Amazonas. ....

Reivindica maior empenho do Governo no combate ao incêndio que desmata a floresta amazônica. ....

Centenário do nascimento de Luiz Carlos Prestes. Aparte ao Sen. Roberto Freire. ....

Defende-se dos comentários do ex-Prefeito Paulo Maluf contra sua pessoa. ....

Os efeitos das minidesvalorizações na economia brasileira. ....

Abuso do Governo em pressionar os convencionais do PMDB a votarem contrariamente à candidatura própria. ....

Solicita esforço e ajuda do sistema da defesa civil nacional para debelar o fogo que se alastra em Roraima. ....

Registra o assassinato dos líderes do MST, Onálcio de Araújo Barros e Valentin Serra, sobreviventes do massacre em Eldorado do Carajás (PA). Aparte ao Sen. Ademir Andrade. ....

Informa ao Senado Federal o resultado de três prévias eleitorais realizadas pelo Partido do Trabalhadores no Distrito Federal, Rio Grande do Sul e São Paulo. ....

#### ELCIO ALVARES

Despede-se do Senador Otoniel Machado por ocasião do retorno do Senador Íris Rezende à Casa. Aparte ao Sen. Otoniel Machado. ....

#### EMÍLIA FERNANDES

Relata o trabalho realizado por integrantes da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, que investiga a exploração da criança e do adolescente. ....

#### ERNANDES AMORIM

Tece comentários sobre os danos causados pela reeleição sem desincompatibilidade de cargos. ....

Denuncia o desvio de verbas públicas no Estado de Roraima, com a conivência do Governo Federal. ....

Pág.

273

279

533

535

84

121

171

172

192

288

317

317

357

457

465

460

118

124

124

Pág.

404

409

453

453

454

#### ESPERIDIÃO AMIN

Centenário do nascimento de Luiz Carlos Prestes. Aparte ao Sen. Roberto Freire. ....

PEC nº 15/98, alterando o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal. ....

Conclama o Governo Federal a corrigir a cobrança de Imposto de Renda sobre o valor artificial. ....

#### FRANCELINO PEREIRA

Refere-se ao projeto de iniciativa do Presidente da República, que altera o Código Penal para introduzir as penas alternativas. ....

Discutindo o PDL nº 81/97 (nº 403/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Sociedade Rádio e Televisão Alterosa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. ....

Encontro em Diamantina (MG), no dia 28-3-98, com o intuito de qualificar tal cidade como Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade. ....

Registra os 300 anos de Ouro Preto (MG), a serem completados no dia 24-6-98. ....

#### GILBERTO MIRANDA

Apela ao Governo Federal por prioridade à região amazônica. ....

Papel das Forças Armadas na Amazônia, como propulsores do desenvolvimento na região. ....

Sensibiliza-se com a atual situação dos índios no Brasil. ....

#### GUILHERME PALMEIRA

Crítica o anúncio do Governo em recuperar o Programa do Alcool – PROÁLCOOL. ....

Homenagem de pesar à artista plástica alagoana Maria Tereza Vieira. ....

#### HUGO NAPOLEÃO

Encaminhando a votação do PLC nº 32/97 (nº 2.684/96, na origem), de iniciativa do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848/40 – Código Penal. ....

Parecer nº 154/98 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PR nº 14/98-CN, de autoria do Senador José Agripino, que cria, como servi-



IV

Apóia as reivindicações das universidades e professores com relação à questão do ensino público do País.....

**LAURO CAMPOS**

Crítica a atividade política brasileira.....  
Descaso do Governo Federal para com o incêndio em Roraima.....  
Indiferença do Governo Federal com relação à saúde pública e o despreparo ao combate à dengue.....  
Crítica a privatização de empresas estatais.....

**LEOMAR QUINTANILHA**

Homenagem a Luiz Carlos Prestes, pelo centenário de seu nascimento.....

**LEONEL PAIVA**

Parecer nº 161/98 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 5/98 (nº 258/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Extradicação celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coreia, em Brasília, em 1º de setembro de 1995.....

Parecer nº 162/98 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 12/98 (nº 626/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo de Cooperação Financeira, de 24 de outubro de 1991, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federativa da Alemanha, em Brasília, em 26 de maio de 1997.....

Leitura do PDL nº 46/92 (nº 168/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre cooperação Financeira no montante de DM 304.858.202,00 (trezentos e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e dois marcos alemães), celebrado em Brasília, a 24 de outubro de 1991.....

Homenagem ao jornalista Ari Cunha, do jornal **Correio Braziliense**.....

Parecer nº 166/98 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 142/97 (nº 560/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto de acordo sobre o estabelecimento da Organização para o Desenvolvimento de Energia na Península Coreana, concluído em Nova York, em 9 de março de 1995.....

**LÚCIO ALCÂNTARA**

O combate ao narcotráfico e à pobreza e a melhoria dos níveis de educação, novo tema da II Reunião da Cúpula das Américas.....

Dia Internacional da Água.....  
Incompetência de alguns estados quanto à Lei nº 9.433/97.....

Ressalta a importância da educação no limiar do século XXI.....

Elogia a Associação Missão Tremembé, organização não governamental com sede em Fortaleza (CE)...

Pág.		Pág.
542	Parecer nº 165/98 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLS nº 45/93, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 376/92, que altera a Lei nº 6.435/97, sobre entidades fechadas de previdência privada.....	430
407	Despede-se do Senador Otoniel Machado, em virtude do retorno do Senador Iris Rezende. Aparte ao Sen. Otoniel Machado.....	462
407	Leilão para privatização da Companhia de Eletricidade do Estado de Ceará – COELCE.....	463
	<b>MARLUCE PINTO</b>	
206	Denúncia a exploração de mão-de-obra infantil e a prostituição infantil em Fortaleza (CE).....	74
	Parecer nº 168/98 – Plen., em substituição à Comissão Diretora, sobre a Emenda nº 1 – Plen., de autoria do Senador José Agripino, oferecida ao PR nº 14/98, que cria, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil – Espanha.....	512
	<b>MAURO MIRANDA</b>	
	Homenagem ao Ministro da Justiça Iris Rezende. Apela ao Plenário pela aprovação de emenda de sua autoria que inclui a moradia como direito social do cidadão.....	361
	Despede-se do Senador Otoniel Machado, devido ao retorno do Senador Iris Rezende. Aparte ao Sen. Otoniel Machado.....	462
373	Solicita ao Ministro Francisco Weffort agilidade na tramitação de reconhecimento do grupo Quasar de dança.....	555
	<b>NABOR JÚNIOR</b>	
	Denúncia a falta de assistência médico-hospitalar no Acre.....	396
	Ausência de fiscalização quanto à utilização de mercúrio nos garimpos.....	396
378	Homenagem de pesar ao jornalista acreano José Chalub Leite.....	396
399	Requerimento nº 199/98, de homenagem de pesar pelo falecimento do jornalista acreano José Chalub Leite.....	409
	<b>NEY SUASSUNA</b>	
446	Ocorrência de dengue na região Nordeste. Aparte à Sen. Benedita da Silva.....	114
	Projeto de renda familiar como alternativa de erradicação do trabalho infantil. Aparte à Sen. Emília Fernandes.....	122
76	Denúncia a má distribuição de água no Estado da Paraíba, assolado pela seca.....	123
177	Fiscalização da Receita Federal nos portos e aeroportos.....	123
177	Questiona os problemas da saúde nas áreas privada e pública e a difícil solução quanto ao custo da assistência médica.....	280
294	Urgência da adoção de modelos alternativos de saúde pública.....	280

	Pág.		Pág.
Incúria das autoridades públicas aos surtos de dengue no Brasil.....	280	Felicita o Senador Ramez Tebet pelo projeto de lei que permite ao aluno carente retirar fundo para custear seus estudos e os de sua família. Aparte ao Sen. Ramez Tebet.....	533
Lentidão do Governo Federal no tocante à seca no Nordeste. Aparte à Sen. Júnia Marise.....	285	Discorre sobre o desemprego no Brasil.....	546
Defende projeto de lei que permite ao aluno carente retirar fundo para custear seus estudos e os de sua família. Aparte ao Sen. Ramez Tebet.....	532	Solicita incentivo financeiro ao pequeno produtor rural.....	546
<b>ODACIR SOARES</b>		<b>RAMEZ TEBET</b>	
Obtenção de recursos complementares, advindos do DNER, a fim de executar o recapeamento do trecho Porto Velho – Nova Vida.....	176	Encaminhando a votação do PLC nº 32/97 (nº 2.684/96, na origem), de iniciativa do Presidente Fernando Henrique, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848/40 – Código Penal.....	85
PLS nº 73/98, que institui isenção parcial do Imposto sobre Produtos Industrializados incidente sobre automóveis de passageiros, nas condições que menciona.....	220	Discutindo o PLS nº 87/96, de autoria do Senador Júlio Campos, que dispõe sobre a proteção, pelo Estado, de vítima ou testemunha de crime.....	273
PLS nº 74/98, que altera o art. 93 da Lei nº 8.443/92, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União.....	236	Análise do aumento da violência entre os menores de idade. Aparte à Sen. Benedita da Silva.....	401
Discutindo o PLS nº 87/96, de autoria do Senador Júlio Campos, que dispõe sobre a proteção, pelo Estado, de vítima ou testemunha de crime.....	274	Explana sobre a 25ª Reunião da Comissão Sul-Americana de Luta contra a Febre Aftosa – COSALFA. Favorável à lei que autoriza a instalação de rádios comunitárias no País. Aparte ao Sen. Emandes Amorim.....	405
Transporte de cargas por hidrovias.....	289	Despede-se do Senador Otoniel Machado, em virtude do retorno do Senador Iris Rezende à Casa. Aparte ao Sen. Otoniel Machado.....	459
Os serviços de energia elétrica e as conseqüências de sua privatização.....	363	PLS nº 78/98, que altera a Lei nº 8.036/90, permitindo a utilização do FGTS para pagamento de anuidades do ensino médio e de curso superior.....	477
PLS nº 79/98, que dispõe sobre a decretação, pelo Tribunal de Contas da União, da indisponibilidade de bens de responsável, na ocorrência de indícios da impossibilidade de ressarcimento ao Erário dos danos em apuração.....	483	A situação dos brasileiros matriculados na rede particular de ensino.....	531
PLS nº 80/98, que declara mercantil a empresa rural.....	489	Solicita ao Governo Federal a liberação de recursos do crédito educativo.....	531
PLS nº 81/98, que estabelece a competência do Senado Federal para aprovar a escolha de titulares dos cargos que especifica.....	506	O FGTS a cada trabalhador que pretende usá-lo para sua própria educação.....	533
Comunica às emissoras de rádio e televisão do Brasil a decisão obtida pela ABERT, em São Paulo, a qual beneficia todas as emissoras do País.....	531	Defende a reativação do Proálcool. Aparte ao Sen. Edison Lobão.....	535
Homenagem à Empresa União Cascavel de Transporte e Turismo – EUCATUR, em Rondônia, construída por Assis Gurgacz e sua esposa Nair Venturim Gurgacz.....	553	<b>ROBERTO FREIRE</b>	
<b>OSMAR DIAS</b>		Homenagem a Luiz Carlos Prestes pelo centenário de seu nascimento, e os 76 anos da fundação do Partido Comunista do Brasil – PCB, hoje PPS.....	182
Relata desmandos administrativos e a péssima gestão financeira no Estado do Paraná.....	348	Censura o Programa de Incentivo à Docência – PID, e a falta de um projeto consistente para o ensino superior.....	362
<b>OTONIEL MACHADO</b>		<b>ROBERTO REQUIÃO</b>	
Relata os problemas funcionais e financeiros no setor da saúde.....	349	Considerações sobre o escândalo dos pianistas.....	288
Apóia o Senador José Serra no cargo de Ministro da Saúde.....	349	<b>ROMERO JUCÁ</b>	
Despede-se do Senado Federal em virtude do retorno do Senador Iris Rezende à Casa, após período de trabalho à frente da Pasta da Justiça.....	459	Requerimento nº 195/98, solicitando informações ao Ministro-Chefe da Secretaria de Políticas Regionais sobre o incêndio no Estado de Roraima.....	390
<b>PEDRO SIMON</b>		<b>ROMEU TUMA</b>	
Centenário do nascimento de Luiz Carlos Prestes. Aparte ao Sen. Roberto Freire.....	190	Encaminhando a votação do PLC nº 32/97 (nº 2.684/96, na origem), de iniciativa do Presidente Fernando Henrique, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848/40 – Código Penal.....	85

	Pág.		Pág.
Discutindo o PLS nº 87/96, de autoria do Senador Júlio Campos, que dispõe sobre a proteção, pelo Estado, de vítima ou testemunha de crime. ....	272	Parecer nº 157/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 81/97 (nº 403/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Sociedade Rádio e Televisão Alterosa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. ....	262
Leitura do PLC nº 6/98 (nº 4.181/98, na origem), que dispõe sobre a tabela de cálculo da Gratificação de Condição Especial de Trabalho – GCET. ....	412	Parecer nº 158/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 83/97 (nº 405/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora de Londrina Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Londrina, Estado do Paraná. .	267
<b>RONALDO CUNHA LIMA</b>		Parecer nº 159/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 95/97 (nº 407/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Capixaba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo. ....	269
Parecer nº 149/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 71/97 (nº 394/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Marumby Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina. ....	92	Parecer nº 160/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do vencido, do Substitutivo ao PLS nº 87/96, que dispõe sobre a proteção, pelo Estado, de vítima ou testemunha de crime. ....	297
Parecer nº 150/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 17/97 (nº 406/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Ouro Branco Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte. ....	96	Parecer nº 170/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 96/97 (nº 408/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato renovador da permissão outorgada à Rádio Tropical Itapeperica da Serra Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada nessa cidade paulista. ....	516
Parecer nº 151/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 79/97 (nº 400/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Monumental de Aparecida Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo. ....	100	Parecer nº 171/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 97/97 (nº 419/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Brasil Sociedade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo. ....	518
Parecer nº 152/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final das Emendas do Senado ao PLC nº 32/97 (nº 2.684/96, na origem), que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848/40 – Código Penal. ....	102	Parecer nº 172/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 99/97 (nº 422/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Brasil de Adamantina Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo. ....	520
Parecer nº 153/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final da Emenda do Senado ao PLC nº 95/96 (nº 770/95, na origem), que dispõe sobre obrigatoriedade de as instituições privadas de educação beneficiárias de isenção de impostos terem em seus conselhos fiscais representantes de corpo discente. ....	107	Parecer nº 173/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 136/97 (nº 464/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rede Tocantins de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Nacional, Estado de Tocantins. ....	522
Leitura da Mensagem nº 198/98 – CN (nº 350/98, na origem), submetendo à elevada deliberação do Congresso Nacional o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar até o limite de R\$45.305.756,00, para os fins que especifica. ....	211	<b>SEBASTIÃO ROCHA</b>	
Leitura da Mensagem nº 199/98 – CN (nº 351/98, na origem), submetendo à elevada deliberação do Congresso Nacional o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$20.032.740,00, em favor da Justiça Federal, para os fins que especifica. ....	215	Requer explicações ao Ministro da Aeronáutica a respeito do cancelamento de vôos nos trechos Belém – Macapá e Macapá – Belém. ....	173
Parecer nº 156/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 80/97 (nº 401/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação São Vicente de Paulo para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araucária, Estado do Paraná. ....	257	Convoca entidades e representantes de operadoras a comparecerem às audiências públicas acerca dos planos e seguros de saúde. ....	173

Comentários ao I Congresso Internacional de Transporte na Amazônia – TRANS'98, e à I Feira Internacional de Transporte na Amazônia – I FITRAM.....

Abertura da licitação para a construção da Hidrovia Marajó.....

Requerimento nº 189/98, solicitando informações ao Ministro da Aeronáutica sobre o cancelamento de vôos no período do carnaval/98 para Macapá pelas empresas Vasp, Varig e TAM.....

Cumprimenta os organizadores do I Congresso Internacional de Transportes da Amazônia – TRANS'98, e da I FITRAM.....

Solicita ao Presidente Fernando Henrique a inclusão do Amapá no Plano Brasil em Ação II.....

Votação do projeto de planos de saúde.....

Preocupação com o caso do General Ricardo Fayad, conduzido ao cargo de Ministro do Exército.308.

Almeja êxito ao Senador José Serra, indicado para o cargo de Ministro da Saúde.....

Pág.

179

179

219

308

308

308

308

Registra que o Diretório Estadual do PDT do Amapá elegeu o Deputado Estadual Waldez Góis Presidente do Partido.....

Ratifica o convite a todos os senadores à primeira audiência na Comissão de Assuntos Sociais, com a participação de representantes de operadoras de planos e seguros de saúde.....

Expectativa quanto ao caso do General Fayad.....

TEOTONIO VILELA FILHO

Apoio à produção da cana-de-açúcar e do álcool no País.....

Relata a visita dos governadores americanos ao Brasil para conhecerem a experiência do álcool combustível.....

WALDECK ORNELAS

Voto em separado ao PLC nº 50/95 (nº 2.001/91, na origem), que introduz alterações na Lei nº 7.998/90 e institui o seguro-desemprego, visando estender o benefício ao empregado doméstico.....

VII

Pág.

464

465

465

556

556

427

# Ata da 17ª Sessão Deliberativa Ordinária em 24 de março de 1998

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães e Geraldo Melo  
da Sra. Júnia Marise, dos Srs. Joel de Hollanda e Ney Suassuna

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE  
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Saad – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leonel Paiva – Levy Dias – Lucídio Portella –

Lúcio Alcântara – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Osmar Dias – Otoniel Machado – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Teotônio Vilela Filho – Wilson Kleinubing – Waldeck Ornelas

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:


## EXPEDIENTE

### MENSAGEM Nº 197, DE 1998-CN

(nº 348/98, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 1999 e dá outras providências".



Brasília, 20 de março de 1998.

EM nº 032 /MPO

Brasília, 20 de março de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 1999, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal.

V. 12. Nº 8 1508.



2. O Projeto ora apresentado dispõe sobre as prioridades e metas da administração pública federal, a organização e estrutura dos orçamentos, as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos da União e suas alterações, a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento, alterações na legislação tributária e outras matérias de natureza orçamentária.

3. Na elaboração do referido Projeto buscou-se manter, sem alterações, dispositivos já consagrados em leis de diretrizes anteriores, notadamente aqueles que estão ligados mais diretamente à execução da lei orçamentária.

4. Além disso, procurou-se aprimorar procedimentos de execução orçamentária, seja pela inclusão de novos dispositivos, seja pela alteração de alguns já existentes, no intuito de possibilitar o aprofundamento do controle das finanças públicas.

5. Dentre os dispositivos incluídos ou alterados em relação à lei de diretrizes orçamentárias deste exercício, cabe destacar aqueles que objetivam:

I - antecipar o prazo para que os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público da União - MPU enviem suas propostas à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento, visando a permitir o encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária de 1999 ao Congresso Nacional até o final do mês de julho próximo. Na mesma direção, deverá ser antecipada a remessa, por parte do Poder Judiciário, das informações sobre precatórios;

II - aplicar ao auxílio-alimentação/refeição e à assistência pré-escolar as mesmas exigências estabelecidas, em 1998, para alocação de recursos para assistência médica dos servidores, bem como incluir demonstrativo por unidade orçamentária, órgão e Poder, do custo médio por beneficiário dos recursos destinados ao pagamento daqueles benefícios;

III - estabelecer que os créditos orçamentários sejam alocados diretamente às unidades orçamentárias executoras das ações, ficando proibida a existência de "unidades transferidoras", sem prejuízo da possibilidade da realização da despesa por meio de descentralização de créditos orçamentários, mediante a celebração de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres;

IV - definir que, no exercício de 1999, serão aplicados, em ações e serviços de saúde, no mínimo, recursos equivalentes aos autorizados em 1998, desde que sejam aprovadas as correspondentes fontes de receitas.

V - incluir restrições ao pagamento de despesas de pessoal não previstas na lei orçamentária, condicionando-o à existência de disponibilidade orçamentária;

VI - autorizar que a limitação para empenho das despesas fixadas, quando necessária, possa ser feita de forma proporcional às dotações globais de cada Poder e do Ministério Público da União - MPU;

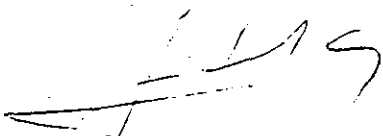
VII - obrigar que todas as receitas realizadas por órgãos fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as diretamente arrecadadas, sejam devidamente classificadas e contabilizadas no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, no mês em que ocorrer o ingresso das mesmas;

VIII - disciplinar a inscrição de despesas em Restos a Pagar, no exercício de 1999, restringindo-a àquelas efetivamente realizadas no exercício e que possam ser liquidadas até 20 de janeiro do exercício seguinte, bem como condicionar o pagamento daquelas inscritas em 1998 ao cumprimento dos mesmos requisitos exigidos para as primeiras;

IX - autorizar o Poder Executivo a abrir créditos suplementares e especiais no exercício de 1999, para subprojetos, até o limite do saldo das dotações disponíveis em 31 de dezembro de 1998.

6. Finalmente, cumpre reafirmar a importância de que se reveste o presente Projeto de Lei, uma vez que cabe à Lei de Diretrizes Orçamentárias, entre outras funções, promover a integração entre o planejamento e o orçamento, no contexto de um exercício financeiro.

Respeitosamente,



**ANTONIO KANDIR**  
Ministro de Estado do  
Planejamento e Orçamento

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E  
ORÇAMENTO Nº 032 , DE 20 / 03 / 98.**

**1. Síntese do Problema ou da situação que reclama providências:**

A Constituição Federal, em seu art. 165, § 2º, determina que haja uma lei que compreenda as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital, para o exercício financeiro subsequente, oriente a elaboração da lei orçamentária anual, disponha sobre as alterações na legislação tributária e estabeleça a política das agências oficiais de fomento, a ser enviada ao Congresso Nacional até 15 de abril de cada exercício, nos termos do art. 35, § 2º, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:**

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 1999.

**3. Alternativas existentes às medidas propostas:**

A alternativa proposta é a única aplicável à situação em questão.

**4. Custos:**

As medidas propostas não resultam em elevação de custos.

**5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva transitar em regime de urgência):****6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida provisória proposta possa vir a tê-lo):****7. Alterações propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)****Texto atual:****Texto proposto:****8. Síntese do parecer do Órgão Jurídico:****PROJETO DE LEI Nº 8, DE 1998-CN**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 1999 e dá outras providências.

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias da União para 1999, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública federal;

II - a organização e estrutura dos orçamentos;

- III - as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos da União e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública federal;
- V - as disposições relativas às despesas da União com pessoal e encargos sociais;
- VI - a política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária da União.

## **CAPÍTULO I**

### **DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**

Art. 2º Em consonância com o Plano Plurianual para o período 1996 a 1999, o Anexo desta Lei estabelece as prioridades e as metas para o exercício de 1999.

§ 1º As prioridades e as metas constantes do Anexo desta Lei terão precedência na alocação de recursos nos orçamentos para o exercício de 1999, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§ 2º As unidades de medida das metas constantes da lei orçamentária anual se nortearão pelas existentes no Anexo desta Lei.

## **CAPÍTULO II**

### **DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

Art. 3º O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional e a respectiva lei serão constituídos de:

- I - texto da lei;
- II - consolidação dos quadros orçamentários;
- III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- IV - anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei;
- V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

- I - da evolução da receita do Tesouro Nacional, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição Federal;

II - da evolução da despesa do Tesouro Nacional, segundo as categorias econômicas e grupo de despesa;

III - do resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV - do resumo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V - da receita e da despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

VI - das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante no Anexo III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

VII - das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;

VIII - das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, programa, subprograma e grupo de despesa;

IX - da programação, referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição Federal, ao nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

X - dos recursos destinados à irrigação, nos termos do art. 42, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, por região;

XI - do resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, programa e subprograma;

§ 2º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - análise da conjuntura econômica do País, com indicação do cenário macroeconômico para 1999, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;

II - resumo da política econômica e social do Governo;

III - avaliação das necessidades de financiamento do setor público federal, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados primário e operacional imputados no projeto de lei orçamentária anual para 1999, os estimados para 1998 e os observados em 1997;

IV - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

§ 3º O Poder Executivo disponibilizará até 30 dias após o encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, podendo ser por meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I - os resultados correntes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II - os recursos destinados a eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60, do Ato das Disposições

II - da evolução da despesa do Tesouro Nacional, segundo as categorias econômicas e grupo de despesa;

III - do resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV - do resumo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V - da receita e da despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

VI - das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante no Anexo III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

VII - das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;

VIII - das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, programa, subprograma e grupo de despesa;

IX - da programação, referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição Federal, ao nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

X - dos recursos destinados à irrigação, nos termos do art. 42, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, por região;

XI - do resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, programa e subprograma;

§ 2º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - análise da conjuntura econômica do País, com indicação do cenário macroeconômico para 1999, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;

II - resumo da política econômica e social do Governo;

III - avaliação das necessidades de financiamento do setor público federal, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados primário e operacional imputados no projeto de lei orçamentária anual para 1999, os estimados para 1998 e os observados em 1997;

IV - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

§ 3º O Poder Executivo disponibilizará até 30 dias após o encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, podendo ser por meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I - os resultados correntes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II - os recursos destinados a eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60, do Ato das Disposições

Constitucionais Transitórias, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

III - a discriminação dos subprojetos em andamento, cuja execução financeira, até 30 de junho de 1998, ultrapasse vinte por cento do seu custo total estimado, informando o percentual de execução e o custo total acima referidos, observado o que estabelece o art. 17;

IV - a programação orçamentária, detalhada por subprojeto e subatividade, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, com os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

V - o detalhamento, por unidade orçamentária da administração pública federal que destine recursos para entidades de previdência fechada, do valor de suas contribuições a título de patrocinadores;

VI - os gastos, por unidade da Federação nas áreas de assistência social, educação e desporto, habitação, saúde, saneamento e transportes, conforme informações dos órgãos setoriais;

VII - a memória de cálculo da estimativa de gasto com pessoal e encargos sociais e com o pagamento de benefícios previdenciários para o exercício de 1999;

VIII - a memória de cálculo da estimativa das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna e externa em 1999, indicando as taxas de juros, os deságios e outros encargos e os prazos médios de emissão, considerados para cada tipo e série de títulos;

IX - a situação observada no exercício de 1997 em relação aos limites e condições de que trata o art. 167, inciso III, da Constituição Federal;

X - o efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição Federal;

XI - a memória de cálculo dos principais itens de receitas, inclusive as financeiras, destacando as premissas básicas de seu comportamento no exercício de 1999;

XII - memória de cálculo das estimativas:

a) das receitas brutas administradas pela Secretaria da Receita Federal, destacando os efeitos da variação do índice de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuam para as estimativas;

b) das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal, segundo as rubricas da lei orçamentária, calculadas a partir dos montantes estimados na alínea anterior;

XIII - o gasto com pessoal e encargos sociais, por Poder e total, executado nos últimos três anos, a execução provável em 1998 e o programado para 1999, com a indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente e à receita corrente líquida, tal como definido na Lei Complementar nº 82, de 23 de março de 1995;

XIV - o custo médio por beneficiário, por unidade orçamentária, por órgão e por Poder, dos gastos com:

- a) assistência médica e odontológica;
- b) auxílio-alimentação/refeição;
- c) assistência pré-escolar;

XV - os pagamentos, por fonte de recursos, relativos aos Grupos Natureza de Despesa (GND) "juros e encargos da dívida" e "amortização da dívida", da dívida interna e externa, realizados nos últimos três anos, sua execução provável em 1998 e o programado para 1999;

XVI - as necessidades de financiamento do setor público federal, implícitas no projeto de lei orçamentária anual para 1999, resultantes da execução provável em 1998, e observadas em 1997, detalhando receitas e despesas de modo a expressar os resultados primário e operacional, com a indicação dos dados e das metodologias utilizados na apuração desses resultados, para cada ano, com referência específica ao cálculo dos juros nominais e reais, nos conceitos de caixa e competência;

XVII - o estoque da dívida pública federal, interna e externa, inclusive daquela junto ao Banco Central do Brasil, em 30 de junho e em 31 de dezembro de 1997 e em 30 de junho de 1998, e as previsões do estoque para 31 de dezembro de 1998 e 1999, especificando-se para cada uma delas:

- a) mobiliária ou contratual;
- b) tipo e série de título, no caso da mobiliária;
- c) prazos de emissão e vencimento.

XVIII - o impacto do Programa Nacional de Desestatização na receita e na despesa da União, até 1999;

XIX - discriminação, por órgão e subprojeto/subatividade, dos recursos destinados ao Programa "Comunidade Solidária" e ao Plano "Brasil em Ação";

XX - as fontes e a metodologia de cálculo do Fundo de Estabilização Fiscal;

XXI - memória de cálculo da reserva de contingência e das transferências constitucionais para Estados, Distrito Federal e Municípios.

§ 4º Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 5º A comissão mista permanente prevista no § 1º do art. 166 da Constituição Federal terá acesso a todos os dados utilizados na elaboração da proposta orçamentária, inclusive através do Sistema Integrado de Dados Orçamentários - SIDOR.

§ 6º Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

Art. 4º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes da União, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Nacional.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto neste artigo as empresas que recebam recursos da União apenas sob a forma de :



I - participação acionária;

II - pagamento pelo fornecimento de bens e pela prestação de serviços;

III - pagamento de empréstimos e financiamentos concedidos;

IV - transferências para aplicação em programas de financiamento nos termos do disposto nos arts. 159, inciso I, alínea "c", e 239, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 5º Para efeito do disposto no art. 3º, os Poderes Legislativo, Judiciário e o Ministério Público da União encaminharão ao Órgão Central do Sistema de Planejamento Federal e de Orçamento, até o dia 15 de junho de 1998, através do Sistema Integrado de Dados Orçamentários - SIDOR, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação.

§ 1º Na elaboração de suas propostas, as instituições mencionadas neste artigo terão como parâmetro de suas despesas:

I - com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento de abril de 1998, projetada para o exercício, considerando os acréscimos legais e o disposto na Constituição Federal, e eventuais reajustes gerais a serem concedidos aos servidores públicos federais;

II - com os demais grupos de despesa, o conjunto das dotações fixadas na lei orçamentária para o exercício financeiro de 1998.

§ 2º No cálculo dos limites a que se refere o parágrafo anterior, serão excluídas as despesas realizadas com o pagamento de precatórios, construção ou aquisição de imóveis e, ainda, com a modernização e coordenação do processo eleitoral de 1998.

§ 3º Aos limites estabelecidos na forma dos parágrafos anteriores, serão acrescidas as despesas decorrentes da aplicação das Leis nºs 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 9.421, de 24 de dezembro de 1996, bem como os acréscimos decorrentes das despesas da mesma espécie das mencionadas no parágrafo anterior e pertinentes ao exercício de 1999, da manutenção de novas instalações em imóveis adquiridos ou concluídos nos exercícios de 1998 e 1999.

§ 4º Os limites de que trata este artigo serão fixados por grupos de despesa, conforme classificação constante do artigo seguinte.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, segundo a classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação em seu menor nível com a respectiva dotação, detalhada por grupos de despesa conforme a seguir especificados, indicando, para cada categoria, a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e o identificador de uso:

I - pessoal e encargos sociais;

II - juros e encargos da dívida, incluindo os deságios relativos a operações de refinanciamento da dívida pública de que trata o art. 44, § 1º;

III - outras despesas correntes;

IV - investimentos;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas;

VI - amortização da dívida;

VII - outras despesas de capital.

§ 1º As categorias de programação de que trata este artigo serão identificadas por subprojetos ou subatividades, com indicação das respectivas metas físicas.

§ 2º Os subprojetos e subatividades serão agrupados em projetos e atividades, contendo a descrição dos respectivos objetivos.

§ 3º No projeto de lei orçamentária anual será atribuído a cada subprojeto e subatividade, para fins de processamento, um código seqüencial que não constará da lei orçamentária anual.

§ 4º O enquadramento dos subprojetos e subatividades, na classificação funcional-programática deverá observar os objetivos precípuos dos projetos e atividades, independentemente da entidade executora.

§ 5º As modificações propostas nos termos do art. 166, § 5º, da Constituição Federal, deverão preservar os códigos seqüenciais da proposta original.

§ 6º Cada projeto ou atividade somente constará de uma única esfera orçamentária, ressalvados, em se tratando de atividades padronizadas, os casos em que a unidade orçamentária conste integralmente do orçamento da seguridade social.

§ 7º As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se publicadas por meio de :

I - decreto do Presidente da República, para as fontes;

II - ato administrativo próprio do dirigente máximo de cada órgão a que estiver subordinada a unidade orçamentária, para as modalidades de aplicação.

§ 8º A inclusão de grupo de despesa em categoria de programação, conforme definida no § 1º deste artigo, constante da lei orçamentária ou de seus créditos adicionais, desde que não altere o objetivo do respectivo projeto ou da atividade, será feita por meio da abertura de crédito suplementar.

Art. 7º A modalidade de aplicação, referida no artigo anterior, destina-se a indicar se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou transferidos, ainda que na forma de descentralização, a outras esferas de governo, órgãos ou entidades, de acordo com a especificação estabelecida pela Secretaria de Orçamento Federal, do Ministério do Planejamento e Orçamento, observando-se, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - 30 - governo estadual;

II - 40 - administração municipal;

III - 50 - entidade privada sem fins lucrativos;

IV - 99 - a ser definida.

§ 1º Não se aplica a exigência estabelecida no inciso II do § 7º do art. 6º quando da definição de que trata o inciso IV deste artigo.

§ 2º É vedada a execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

Art. 8º O identificador de uso a que se refere o art. 6º destina-se a indicar se os recursos compõem contrapartida nacional de empréstimos ou de doações, ou destinam-se a outras aplicações, constando da lei orçamentária e de seus créditos adicionais pelos seguintes dígitos, que antecederão o código das fontes de recursos:

0 - despesas no País, exceto contrapartida;

1 - contrapartida de empréstimos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD;

2 - contrapartida de empréstimos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID;

3 - outras contrapartidas;

4 - despesas no exterior, exceto contrapartida.

Parágrafo único. Os identificadores de uso, observado o art. 20, poderão ser modificados exclusivamente pela Secretaria de Orçamento Federal, mediante publicação de portaria no Diário Oficial da União, com a devida justificativa, para atender às necessidades de execução.

Art. 9º As receitas e as despesas decorrentes da execução do Programa Nacional de Desestatização constarão da lei orçamentária anual nos seus valores totais, vedada qualquer dedução.

Art. 10. As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes da concessão e permissão de serviços públicos constarão na lei orçamentária com código próprio que as identifique.

Art. 11. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos subprojetos ou subatividades correspondentes.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares, autorizados na lei orçamentária anual, serão publicados com exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução dos subprojetos ou subatividades atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 4º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DA UNIÃO E SUAS ALTERAÇÕES**

##### **Seção I**

###### **Das Diretrizes Gerais**

Art. 12. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não inviabiliza a realização de despesa mediante a descentralização de créditos orçamentários, para execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora em obediência à vedação de que trata o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Art. 13. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em subatividades específicas, nas programações a cargo das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Parágrafo único. Os recursos alocados na lei orçamentária, com a destinação prevista neste artigo, não poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Art. 14. O Poder Judiciário, sem prejuízo do envio dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à Secretaria de Orçamento Federal, do Ministério do Planejamento e Orçamento, até 5 de julho de 1998, por intermédio dos seus respectivos órgãos centrais de planejamento e orçamento, ou equivalentes, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 1999, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas, conforme definido no art. 6º, originárias da ação, especificando:

- a) número do processo;
- b) número do precatório;
- c) data da expedição do precatório;
- d) nome do beneficiário;
- e) valor do precatório a ser pago.

Art. 15. As despesas com auxílio-alimentação/refeição, assistência pré-escolar e assistência médica e odontológica dos servidores dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e do Ministério Público da União, inclusive das entidades da administração indireta que recebam recursos à conta dos orçamentos fiscal e da seguridade social correrão, exclusivamente, à conta dos recursos alocados em categoria de programação específica, incluída na lei orçamentária e em seus créditos adicionais para esta finalidade.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se, igualmente, aos órgãos e entidades que prestem, total ou parcialmente, os referidos benefícios a seus servidores e dependentes, por intermédio de serviços próprios.

§ 2º A inclusão de recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais para atender às despesas de que trata este artigo, fica condicionada à informação das metas, observada, no que couber, a seguinte discriminação:

- I - servidores beneficiados;
- II - dependentes e outros beneficiados;
- III - inativos e pensionistas beneficiados.

Art. 16. Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas unidades executoras;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal;

IV - transferidos a outras unidades orçamentárias do mesmo órgão os recursos recebidos por transferência;

V - classificadas como subatividades dotações que visem ao desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo, bem como classificadas como subprojetos ações de duração continuada;

VI - alocados recursos em categoria de programação constante da lei orçamentária vigente, que seja insuficiente para a conclusão de uma etapa da obra ou para o cumprimento da parcela do contrato de entrega do bem ou do serviço.

Parágrafo único. Excetuados os casos de obras cuja natureza ou continuidade física não permitam o desdobramento, a lei orçamentária anual não consignará recursos a subprojeto que se localize em mais de uma unidade da Federação, ou que atenda a mais de uma.

Art. 17. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão subprojetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os subprojetos em andamento;

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

Parágrafo único. Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados subprojetos com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores e serão entendidos como subprojetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 30 de junho de 1998, ultrapassar vinte por cento do seu custo estimado.

Art. 18. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - início de construção, ampliação, reforma voluptuária ou útil, aquisição, novas locações ou arrendamentos de imóveis residenciais;

II - início de construção, ampliação, reforma voluptuária e a aquisição de imóveis administrativos no âmbito da administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União;

III - aquisição de mobiliário e equipamento para unidades residenciais de representação funcional;

IV - aquisições de automóveis de representação, ressalvadas aquelas referentes a automóveis de uso do Presidente e do Vice-Presidente da República, dos ex-Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e dos Tribunais Superiores, dos Ministros de Estado e do Supremo Tribunal Federal, do Procurador-Geral da República e do Advogado-Geral da União;

V - celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal;

VI. ações de caráter sigiloso, salvo quando realizadas por órgãos ou entidades cuja legislação que as criou estabeleça, entre suas competências, o desenvolvimento de atividades relativas à segurança da sociedade e do Estado e que tenham como precondição o sigilo, constando os valores correspondentes de subatividades ou subprojetos específicos;

VII - ações típicas dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, ressalvadas as ações compreendidas nos arts. 23, inciso VIII, inclusive para aquisição de patrulhas mecanizadas, 30, incisos VI e VII, 200, 204, inciso I, e 225, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, em lei específica, ou constantes do Plano Plurianual em vigor, financiadas total ou parcialmente pela União ou por agência oficial de fomento e que se encontrem inacabadas, com mais de cinquenta por cento de execução, desde que já tenham aquelas entidades adimplido mais de setenta por cento da contrapartida;

VIII - clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

IX - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

§ 1º Para efeito desta Lei, entende-se como ações típicas dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, as ações governamentais que não sejam de competência exclusiva da União, nem de competência comum à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios.

§ 2º Desde que as despesas sejam especificamente identificadas nos orçamentos, excluem-se da vedação prevista:

I - nos incisos I, II e III, as destinações para:

a) unidades equipadas, essenciais à ação das organizações militares;

b) as unidades necessárias à instalação de novas representações diplomáticas no exterior;

c) representações diplomáticas no exterior;

d) residências funcionais dos Ministros de Estado e dos membros do Poder Legislativo em Brasília;

e) as despesas dessa natureza, que sejam relativas às sedes oficiais das representações diplomáticas no exterior e que sejam cobertas com recursos provenientes da renda consular;

II - no inciso IV, as aquisições com recursos oriundos da renda consular para atender às novas representações diplomáticas no exterior;

III - no inciso VII, as ações para reaparelhamento das polícias estaduais, nos termos do *caput* do art. 144 da Constituição.

Art. 19. As receitas vinculadas e as diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias, inclusive as especiais, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital com direito a voto, respeitadas as disposições previstas em legislação específica, somente poderão ser programadas para investimentos e inversões financeiras depois de atendidas integralmente às necessidades relativas aos custeios administrativo e operacional, inclusive

pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de amortização, juros e encargos da dívida, e à destinação de contrapartida das operações de crédito.

Art. 20. Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa da programada, exceto se comprovado documentadamente, pelo Congresso Nacional, erro na fixação desses recursos.

Parágrafo único. Exceção-se do disposto neste artigo a destinação, mediante a abertura de crédito adicional, de recursos de contrapartida para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade da sua aplicação original.

Art. 21. Somente serão incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas ou aprovadas pelo Ministério do Planejamento e Orçamento ou pelo Ministério da Fazenda, até 15 de maio de 1998.

Art. 22. Sem prejuízo do disposto na Lei nº 8.020, de 12 de abril de 1990, somente poderão ser destinados recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive de receitas diretamente arrecadadas dos órgãos e entidades da administração pública federal, para entidade de previdência fechada ou congênera legalmente constituída e em funcionamento até 10 de julho de 1989, desde que:

I - não aumente a participação relativa da patrocinadora, em relação à contribuição dos seus participantes, verificada no exercício de 1989;

II - os recursos de cada patrocinadora, destinados a esta finalidade, não sejam superiores àqueles verificados no balanço de 1989, atualizados pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna, da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 23. É vedada a inclusão, na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, ou educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 1999 por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

§ 3º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 24. A destinação de recursos a municípios e ao Distrito Federal, inclusive para o atendimento às ações de assistência social, saúde e educação, serão realizadas por intermédio de transferências intergovernamentais.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários, de qualquer natureza, destinados aos municípios, serão a eles transferidos diretamente pela União, exceto se comprovada, mediante justificativa pelo gestor, a inviabilidade legal ou técnica da transferência direta.

Art. 25. É vedada a inclusão de dotações a título de auxílios para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental ou, ainda, unidades mantidas pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC:

II - cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras ;

III - voltadas para as ações de saúde prestadas pelas Santas Casas de Misericórdia, quando financiadas com recursos de organismos internacionais.

Art. 26. As transferências de recursos da União, consignadas na lei orçamentária anual, para estados, Distrito Federal ou municípios, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente, ressalvadas aquelas decorrentes de recursos originários da repartição de receitas previstas em legislação específica, de repartições de receitas tributárias, de operações de crédito externas e das destinadas a atender a estado de calamidade pública legalmente reconhecido por ato ministerial, e dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que:

I - instituiu, regulamentou e arrecada todos os tributos previstos nos arts. 155 e 156 da Constituição Federal, ressalvado o imposto previsto no art. 156, inciso III, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, quando comprovada a ausência do fato gerador;

II - a receita tributária própria corresponde, em relação ao total das receitas orçamentárias, exclusive as decorrentes de operações de crédito, a pelo menos:

- a) vinte e cinco por cento, no caso de Estado ou Distrito Federal;
- b) cinco por cento, no caso de Municípios com mais de 150.000 habitantes;
- c) três por cento, no caso de Municípios de 50.000 a 150.000 habitantes;
- d) um e meio por cento, no caso de Municípios de 25.000 a 50.000 habitantes;
- e) meio por cento, no caso de Municípios com até 25.000 habitantes.

III - não está inadimplente:

a) com a União, inclusive com as contribuições de que tratam os arts. 195 e 239 da Constituição Federal;

b) com as contribuições para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

c) com a prestação de contas relativas a recursos anteriormente recebidos da administração pública federal, através de convênios, acordos, ajustes, subvenções sociais, contribuições, auxílios e similares.



IV - os subprojetos ou subatividades contemplados pelas transferências estejam incluídos na lei orçamentária da esfera de governo a que estiver subordinada a unidade beneficiada ou em créditos adicionais abertos, ou em tramitação no Legislativo local, no exercício.

§ 1º Desde que publicados os critérios de distribuição regional dos recursos destinados ao Programa "Comunidade Solidária", fica o Poder Executivo autorizado, em caráter excepcional, ressalvadas as vedações constitucionais, a dispensar, mediante decreto, que conterá a justificativa da exceção, as exigências previstas no inciso III deste artigo, para atendimento das ações incluídas nos bolsões de pobreza identificados como áreas prioritárias no âmbito do Programa.

§ 2º É obrigatória a contrapartida dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, que poderá ser atendida através de recursos financeiros ou bens e serviços economicamente mensuráveis e será estabelecida de modo compatível com a capacidade financeira da respectiva unidade beneficiada, tendo como limite mínimo e máximo:

I - no caso dos municípios:

- a) cinco e dez por cento, para municípios com até 25.000 habitantes;
- b) dez e vinte por cento, nos demais municípios localizados nas áreas da SUDENE, da SUDAM e no Centro-Oeste;
- c) dez e quarenta por cento, para as transferências no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, excluídos os municípios relacionados nas alíneas anteriores;
- d) vinte e quarenta por cento, para os demais.

II - no caso dos Estados e do Distrito Federal:

- a) dez e vinte por cento, se localizados nas áreas da SUDENE e da SUDAM e no Centro-Oeste; e
- b) vinte e quarenta por cento, para os demais.

§ 3º A exigência de contrapartida fixada no parágrafo anterior não se aplica aos recursos transferidos pela União:

I - oriundos de operações de crédito internas e externas, salvo quando o contrato dispuser de forma diferente;

II - oriundos de doações de organismos internacionais ou de governos estrangeiros e de programas de conversão da dívida externa doada para fins ambientais, sociais, culturais e de segurança pública;

III - a municípios que se encontrem em situação de calamidade pública formalmente reconhecida, durante o período que esta subsistir;

IV - para atendimento dos programas de educação fundamental e das ações executadas no âmbito do Programa "Comunidade Solidária" nos bolsões de pobreza identificados como áreas prioritárias;

V - aos Municípios com até 25.000 habitantes incluídos nos bolsões de pobreza identificados como áreas prioritárias no Programa "Comunidade Solidária".

§ 4º Caberá ao órgão transferidor:

I - verificar a implementação das condições previstas neste artigo, exigindo, ainda, do Estado, Distrito Federal ou Município, que ateste o cumprimento dessas disposições, inclusive através dos balanços contábeis de 1998 e dos exercícios anteriores, da lei orçamentária para 1999 e demais documentos comprobatórios;

II - acompanhar a execução das subatividades ou subprojetos desenvolvidos com os recursos transferidos.

§ 5º As transferências previstas neste artigo poderão ser feitas por intermédio de instituições e agências financeiras oficiais, que atuarão como mandatárias da União para execução e fiscalização, devendo o empenho ocorrer até a data da assinatura do respectivo acordo, convênio, ajuste ou instrumento congêneres, e os demais registros próprios no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, nas datas da ocorrência dos fatos correspondentes.

§ 6º O disposto neste artigo aplica-se igualmente à concessão de empréstimo, financiamento ou aval pelo Tesouro Nacional para estado, Distrito Federal ou município, inclusive suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital com direito a voto.

§ 7º No caso dos Estados Federados, ex-Territórios Federais, o percentual de que trata a alínea "a", inciso II, deste artigo, será de dez por cento.

Art. 27. Os empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, com recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, observarão as seguintes condições:

I - na hipótese de operações com custo de captação identificado, os encargos financeiros não poderão ser inferiores ao referido custo;

II - na hipótese de operações com custo de captação não identificado, os encargos financeiros não poderão ser inferiores à Taxa Referencial "pro-rata tempore" ou, se for o caso, aqueles definidos em lei, excetuados os financiamentos para o custeio agropecuário e os destinados à comercialização de produtos agropecuários, na forma aprovada pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 1º Serão de responsabilidade do mutuário, além dos encargos financeiros previstos nos incisos I e II, eventuais comissões, taxas e outras despesas congêneres cobradas pelo agente financeiro.

§ 2º Ressalvam-se das disposições deste artigo as operações realizadas no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX, e as demais operações de financiamento realizadas com mini e pequenos produtores rurais, bem como os financiamentos para aquisição, por autarquias e empresas públicas federais, de produtos agropecuários destinados à execução da Política de Garantia de Preços Mínimos, de que trata o Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, e à formação de estoques, nos termos do art. 31, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que deverão ter sua execução efetivada por intermédio do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI.

§ 3º Ressalvam-se ainda das disposições deste artigo as operações realizadas no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, bem como aquelas relativas à redução da presença do setor público nas atividades bancária e financeira.

Art. 28. As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social somente poderão ocorrer se vierem a ser expressamente autorizadas por lei específica.

Parágrafo único. Ressalvam-se do disposto neste artigo:

I - aquisição, por autarquias e empresas públicas federais, de produtos agropecuários destinados à execução da Política de Garantia de Preços Mínimos, de que trata o Decreto-lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, e à formação de estoques, nos termos do art. 31, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991;

II - o custeio agropecuário e a comercialização de produtos agropecuários, desde que as suas condições tenham sido aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional;

III - os programas de investimentos agropecuários ou agroindustriais que contam com fontes de recursos de origem externa, desde que a repactuação para com o mutuário final se contenha no prazo da operação de crédito externa e suas condições tenham sido aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional;

IV - a exportação de bens e serviços, nos termos da legislação vigente.

Art. 29. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, pagamento de bonificações a produtores e vendedores e ajuda financeira, a qualquer título, a empresa com fins lucrativos, observará o disposto nos arts. 18, parágrafo único, e 19 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Será mencionada na respectiva atividade ou projeto orçamentário a legislação que autorizou o benefício.

Art. 30. As transferências para entidades privadas sem fins lucrativos que firmarem contrato de gestão com a administração pública federal serão agrupadas em dotações orçamentárias de uma única categoria de programação, conforme definida no art. 6º, § 1º, desta Lei, classificada no grupo de despesa "outras despesas correntes", incluindo-se as principais metas constantes do contrato de gestão.

Art. 31. Serão constituídas nos orçamentos fiscal e da seguridade social, reservas de contingência específicas, vinculadas aos respectivos orçamentos, em montante equivalente a no mínimo dois por cento:

I - do total da receita de impostos, deduzidas as transferências previstas no art. 159 da Constituição Federal e a parcela desta receita vinculada à Educação, no caso do orçamento fiscal;

II - da receita das contribuições sociais, previstas no *caput* do art. 195 da Constituição Federal, no caso do orçamento da seguridade social.

## Seção II

### Das Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 32. A programação a cargo da unidade orçamentária Operações Oficiais de Crédito - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda conterà as dotações destinadas a atender a despesas com:

I - refinanciamento da dívida externa garantida pela União, reestruturada nos termos das resoluções do Senado Federal vigentes, e da dívida interna adquirida e refinanciada ao amparo da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993;

II - financiamento de programas de custeio e investimento agropecuário e de investimento agroindustrial;

III - financiamento para a comercialização de produtos agropecuários, inclusive os agroecológicos, nos termos previstos no art. 4º do Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, financiamento de estoques previstos no art. 31, da Lei nº 8.171, de 19 de janeiro de 1991, e, também, financiamento para aquisição de produtos agropecuários de que trata o art. 5º, § 5º, IV, da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995;

IV - financiamento de exportações, desde que tais operações estejam abrangidas pelo Programa de Financiamento às Exportações - PROEX;

V - equalização de preços de comercialização de produtos agropecuários e equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros, previstos em lei específica;

VI - financiamento aos Estados e ao Distrito Federal destinado a ações complementares à implantação dos dispositivos da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

§ 1º As despesas de que trata este artigo serão financiadas, com recursos provenientes de:

I - operações de crédito externas;

II - emissão de títulos públicos federais, destinados ao pagamento integral da equalização de taxas de juros dos financiamentos às exportações de bens e serviços nacionais e dos financiamentos à produção de bens destinados à exportação, nos termos do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX;

III - retorno de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos, a qualquer tempo, nas modalidades que, a partir de 1988, passaram a integrar as Operações Oficiais de Crédito - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, observando-se que:

a) o retorno do refinanciamento da dívida externa do setor público, reestruturada nos termos das resoluções do Senado Federal, será aplicado, exclusivamente, no resgate de amortizações, juros e outros encargos dos títulos do Tesouro Nacional emitidos para aquela finalidade;

b) o retorno dos créditos refinanciados ao amparo da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, destinar-se-á exclusivamente, ao pagamento de amortizações, juros e outros encargos da dívida assumida pela União, nos termos da referida lei;

IV - prêmio relativo à venda, pelo Governo Federal, de contratos de opção de venda de produtos agropecuários;

§ 2º Os financiamentos de programas de custeio e investimentos agropecuários serão destinados, exclusivamente, aos mini e pequenos produtores rurais e suas cooperativas e associações, ressalvados aqueles financiados por recursos externos.

§ 3º Poderão ser financiados também com recursos não previstos no § 1º, obedecidos os limites e condições estabelecidos em lei:

I - os empréstimos e financiamentos decorrentes de programas de custeio e investimentos agropecuários destinados aos mini e pequenos produtores rurais e suas cooperativas e associações e à formação de estoques reguladores e estratégicos, determinados pelo Conselho Monetário Nacional;

II - as despesas com equalização de preços de comercialização de produtos agropecuários e com equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros;

III - o financiamento aos Estados e ao Distrito Federal destinado a ações complementares à implantação dos dispositivos da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

Art. 33. A programação orçamentária do Banco Central do Brasil obedecerá ao disposto nesta Lei e compreenderá as despesas com pessoal e encargos sociais, outros custeios administrativos e operacionais, inclusive aquelas relativas a planos de benefícios e de assistência a servidores e investimentos.

Art. 34. Do total de investimentos programados no orçamento fiscal para rodovias federais, serão destinados no máximo vinte por cento à construção e pavimentação de rodovias.

Parágrafo único. Não se incluem no limite fixado neste artigo os investimentos em rodovias para eliminação de pontos críticos e adequação de capacidade das vias.

Art. 35. A destinação de recursos para as ações de alimentação escolar obedecerá ao princípio da descentralização, observado o seguinte:

I - a distribuição será proporcional ao número de alunos matriculados nas redes públicas de ensino localizadas em cada município, no ano anterior;

II - os recursos da União destinados ao conjunto de municípios de cada estado e ao Distrito Federal serão alocados em categorias de programação específicas;

III - os repasses serão realizados diretamente às administrações públicas municipais ou, no seu impedimento legal, ao Governo do Estado ou à unidade executora de convênio cuja entidade beneficiária seja a escola pública de ensino fundamental, que se responsabilizará pelo atendimento.

Parágrafo único. As aquisições de alimentos destinados aos programas de alimentação escolar deverão ser feitas prioritariamente nos municípios, estados ou regiões de destino, nesta seqüência de prioridade.

Art. 36. Os fundos de incentivos fiscais não integrarão a lei orçamentária, figurando exclusivamente no projeto de lei, em conformidade com o disposto no art. 165, § 6º, da Constituição Federal.

### **Seção III**

#### **Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social**

Art. 37. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 200, 201, 203 e 212, § 4º, da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição Federal;

II - das receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento;

III - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas no âmbito dos Encargos Previdenciários da União;

IV - do orçamento fiscal.

Parágrafo único. A destinação de recursos para atender a despesas com ações e serviços públicos de saúde e de assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.

Art. 38. No exercício de 1999 serão aplicados, em ações e serviços de saúde, no mínimo, recursos equivalentes aos autorizados em 1998, desde que sejam aprovadas as correspondentes fontes de receitas.

Art. 39. O orçamento da seguridade social discriminará:

I - as dotações relativas às ações descentralizadas de saúde e assistência social, em categorias de programação específicas para cada estado, para o Distrito Federal e para o conjunto dos municípios de cada um dos Estados;

II - as dotações relativas ao pagamento de benefícios, em categorias de programação específicas para cada categoria de benefício;

III - no demonstrativo de que trata o art. 3º, § 1º, IV, separadamente, as estimativas relativas às contribuições para a seguridade social dos empregadores, incidentes sobre a folha de salários, o faturamento, os lucros e a contribuição dos trabalhadores, estabelecidas, respectivamente, nos incisos I e II, do art. 195, da Constituição Federal.

Art. 40. A proposta orçamentária para 1999 consignará recursos para o Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA, em atendimento ao disposto no art. 203 da Constituição Federal e no Decreto nº 1.196, de 14 de julho de 1994.

#### Seção IV

##### Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 41. O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, será apresentado para cada empresa em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

§ 1º Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo, com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão considerados investimentos as despesas com aquisição do ativo imobilizado, excetuadas as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil.

§ 2º A despesa será discriminada nos termos do art. 6º, segundo a classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação em seu menor nível, inclusive com as fontes previstas no parágrafo seguinte.

§ 3º O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

I - gerados pela empresa;

II - decorrentes de participação acionária da União, diretamente ou por intermédio de empresa controladora;

III - oriundos de transferências da União, sob outras formas que não as compreendidas no inciso anterior;

IV - oriundos de empréstimos da empresa controladora;

V - oriundos da empresa controladora, não compreendidos naqueles referidos nos incisos II e IV;

VI - decorrentes de participação acionária de outras entidades controladas, direta ou indiretamente, pela União;

VII - oriundos de operações de crédito externas;

VIII - oriundos de operações de crédito internas, exclusive as referidas no inciso IV;

IX - de outras origens.

§ 4º A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

§ 5º As empresas cuja programação conste integralmente no orçamento fiscal ou no orçamento da seguridade social não integrarão o orçamento de investimento das estatais.

Art. 42. Não se aplicam às empresas integrantes do orçamento de investimento as normas gerais da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, execução do orçamento e demonstrativo de resultado.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo a aplicação, no que couber, dos arts. 109 e 110, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, para as finalidades a que se destinam.

Art. 43. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária ao Congresso Nacional será acompanhada de demonstrativo sintético, por empresa, do Programa de Dispendios Globais, informando a origem dos recursos, com o detalhamento mínimo igual ao estabelecido no § 3º do art. 41, desta Lei, bem como a previsão da sua respectiva aplicação, por grupo de despesa.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL**

Art. 44. Todas as despesas relativas à dívida pública federal, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.

§ 1º As despesas com o refinanciamento da dívida pública federal e a estimativa da receita proveniente da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional para atendê-lo serão incluídas, na lei e em seus anexos, separadamente das demais despesas com serviço da dívida e das demais receitas provenientes da emissão de títulos.

§ 2º Entende-se por refinanciamento, o pagamento do principal corrigido da dívida pública federal, realizado com receita proveniente da emissão de títulos, e por sua amortização efetiva, o seu pagamento efetuado com recursos das demais fontes.

§ 3º As despesas com o refinanciamento da dívida pública mobiliária federal constarão da lei em unidade orçamentária específica, distinta da que contemple os encargos financeiros da União.

§ 4º A União poderá incluir na unidade orçamentária a que se refere o parágrafo anterior o refinanciamento das demais dívidas públicas federais.

§ 5º A lei orçamentária anual e seus créditos adicionais deverão contemplar ainda, em categorias de programação específicas, dotações necessárias ao atendimento das operações realizadas no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, bem como aquelas relativas à redução da presença do setor público nas atividades bancária e financeira.

Art. 45. A lei orçamentária anual não poderá incluir estimativa de receita decorrente da emissão de títulos da dívida pública federal interna superior à necessidade de atendimento das despesas com:

I - o refinanciamento, os juros e outros encargos da dívida, interna e externa, de responsabilidade direta ou indireta do Tesouro Nacional;

II - o aumento do capital de empresas e sociedades em que a União detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que não estejam incluídas no programa de desestatização, devendo os títulos conter cláusula de inalienabilidade até o seu vencimento e serem vendidos ao par às empresas e sociedades com juros de até seis por cento ao ano e prazo mínimo de resgate de cinco anos, para principal e juros.

III - a desapropriação de imóveis rurais, para fins de reforma agrária, nos termos do art. 184, § 4º, da Constituição Federal, no caso dos Títulos da Dívida Agrária, e para assentamentos de trabalhadores rurais, com outras modalidades de títulos;

IV - a equalização de taxas de juros dos financiamentos às exportações de bens ou serviços nacionais e dos financiamentos à produção de bens destinados à exportação, no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX, devendo os títulos conter cláusulas de atualização cambial até o vencimento;

V - a aquisição de garantias complementares aceitas no exterior, necessárias à renegociação da dívida externa, de médio e longo prazos;

VI - o financiamento, o refinanciamento, a aquisição de ativos e a assunção de dívidas dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, bem como com as operações relativas à redução da presença do setor público nas atividades bancária e financeira, nos termos da legislação em vigor;

VII - a entrega de recursos a unidades federadas e seus municípios, na forma e condições detalhadas no anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996;

VIII - o financiamento aos Estados e ao Distrito Federal destinado a ações complementares à implantação dos dispositivos da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

Parágrafo único. No caso de amortização, juros e encargos da dívida decorrente da extinção ou dissolução de entidades da administração pública federal, de acordo com a Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, os títulos serão emitidos com prazo mínimo de resgate de dois anos, para o principal e juros.



Art. 46. A emissão de títulos da dívida pública federal externa será limitada a atender a despesas com a amortização, inclusive o refinanciamento, os juros e outros encargos da dívida, interna ou externa, de responsabilidade direta ou indireta do Tesouro Nacional.

Art. 47. A receita decorrente da liberação das garantias prestadas pela União, na forma dos termos do Plano Brasileiro de Financiamento 1992, aprovados pelas Resoluções do Senado Federal, nºs 98, de 23 de dezembro de 1992 e 90, de 4 de novembro de 1993, será destinada, exclusivamente, à amortização, juros e outros encargos da dívida pública mobiliária federal, de responsabilidade do Tesouro Nacional.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DA UNIÃO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 48. O Poder Executivo, por intermédio do órgão central do Sistema de Pessoal Civil - SIPEC, publicará, até 31 de agosto de 1998, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

§ 1º Os Poderes Legislativo e Judiciário, assim como o Ministério Público da União, observarão o cumprimento do disposto neste artigo, bem como no art. 3º, § 3º, V, mediante atos próprios dos dirigentes máximos de cada órgão, destacando-se, inclusive, as entidades vinculadas da administração indireta.

§ 2º Os cargos transformados após 31 de agosto de 1998, em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras dos servidores públicos, serão incorporados à tabela referida neste artigo.

Art. 49. O Poder Executivo, por intermédio do órgão central do Sistema de Pessoal Civil - SIPEC, os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público da União deverão publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de 1998, os seguintes conjuntos de quadros demonstrativos de pessoal, destacando cada órgão da administração direta, autarquia e fundação:

I - o contingente de servidores efetivos, contendo:

a) quantitativos de servidores civis ativos, destacando estáveis e não-estáveis, aposentados e instituidores de pensões, por cargo/emprego e carreira;

b) quantitativos de servidores civis ativos estáveis e não-estáveis, distribuídos, em termos de exercício, por unidade da Federação;

II - a lotação efetiva, contendo:

a) quantitativos de servidores civis ativos, distribuídos por cargo/emprego e situação funcional em:

1. efetivos estáveis;

2. efetivos não-estáveis;

3. requisitados;
  4. cedidos;
  5. excedentes de lotação;
  6. contratados no regime da CLT;
  7. sem vínculo efetivo com o serviço público, nomeados para cargos em comissão ou funções de confiança;
  8. ativos permanentes anistiados pela Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994;
  9. anistiados pelo Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
- b) quantitativos de servidores civis ativos, contratados com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, distribuídos por cargo/emprego em:
1. professores substitutos;
  2. médicos residentes;
  3. outros;
- c) quantitativos de servidores civis aposentados, instituidores de pensões e pensionistas.

Art. 50. No exercício financeiro de 1999, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos três Poderes da União observarão o limite estabelecido na Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995.

Art. 51. No exercício de 1999, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher demonstrados na tabela a que se refere o art. 48, desta Lei, considerados os cargos transformados, previstos no § 2º do mesmo artigo;

II - houver vacância, após 31 de agosto de 1998, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

IV - for observado o limite previsto no artigo anterior.

Art. 52. Os projetos de lei sobre transformação de cargos, a que se refere o § 2º do art. 48 desta Lei, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado - SRH/MARE e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento - SOF/MPO, em suas respectivas áreas de competência.

Parágrafo único. Os órgãos próprios do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público da União assumirão em seus âmbitos as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 53. O pagamento de despesas não previstas na folha normal de pessoal somente poderá ser efetuado no exercício de 1999, em folha complementar, condicionado à existência de prévia e suficiente dotação orçamentária.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, a folha normal compreende as despesas com remuneração do mês de referência, décimo-terceiro salário, férias, abono de férias e outras vantagens pecuniárias, de natureza salarial, previstas na Lei Orçamentária.

Art. 54. Aplica-se aos militares das Forças Armadas todas as exigências estabelecidas nas disposições deste Capítulo, relativas aos servidores civis.

## **CAPÍTULO VI**

### **DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAS**

### **AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO**

Art. 55. As agências financeiras oficiais de fomento observarão, na concessão de empréstimos e financiamentos, respeitadas suas especificidades, as seguintes prioridades:

I - a redução do déficit habitacional e a melhoria nas condições de vida das populações mais carentes, através de financiamentos a projetos de investimentos em saneamento básico e desenvolvimento da infra-estrutura urbana, com recursos administrados pela Caixa Econômica Federal;

II - o aumento da oferta de alimentos para o mercado interno e produtos agrícolas de exportação, mediante alocação de recursos pelo Banco do Brasil S.A.;

III - estímulo à criação de empregos e ampliação da oferta de produtos de consumo popular, mediante apoio à expansão e ao desenvolvimento das pequenas e médias empresas, com recursos administrados pelo Banco do Brasil S.A. e Caixa Econômica Federal;

IV - a promoção do desenvolvimento da infra-estrutura e da indústria, da agricultura e da agroindústria, com ênfase no fomento à capacitação tecnológica, a melhoria da competitividade da economia, a estruturação de unidades e sistemas produtivos orientados para o fortalecimento do Mercosul e a geração de empregos, apoiado pela Financiadora de Estudos e Projetos e pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social;

V - a intensificação das trocas internacionais do Brasil com os seus parceiros comerciais, em função de um maior apoio do Banco do Brasil S.A.;

VI - a redução das desigualdades sociais nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do País, mediante apoio a projetos voltados para o melhor aproveitamento das oportunidades de desenvolvimento econômico-social e maior eficiência dos instrumentos gerenciais dos Fundos Constitucionais - FNO, FNE e FCO - administrados pelo Banco da Amazônia S.A., Banco do Nordeste do Brasil S.A. e Banco do Brasil S.A., respectivamente, observando critérios de detalhamento por Estado e ação.

§ 1º Os encargos dos empréstimos e financiamentos concedidos pelas agências não poderão ser inferiores aos respectivos custos de captação e de administração, ressalvado o previsto na Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989.

§ 2º A concessão ou renovação de quaisquer empréstimos ou financiamentos pelas agências financeiras oficiais, inclusive aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, bem como às

suas entidades da administração indireta, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista e demais empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital com direito a voto, sem prejuízo das normas regulamentares pertinentes, somente poderão ser efetuadas se o mutuário estiver adimplente com a União, seus órgãos e entidades das administrações direta e indireta e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

§ 3º A programação orçamentária dos recursos destinados às agências oficiais de fomento será detalhada de forma a possibilitar a verificação do cumprimento do disposto nesta Lei.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 56. Não será aprovado projeto de lei ou editada medida provisória que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, sem que se apresente a estimativa de renúncia de receita correspondente.

Parágrafo único. A lei ou medida provisória mencionada neste artigo somente entrará em vigor após o cancelamento de despesas em idêntico valor.

Art. 57. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei ou de medida provisória que esteja em tramitação no Congresso Nacional.

§ 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária anual :

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o envio do projeto de lei orçamentária para sanção do Presidente da República, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto, até trinta dias após a sanção presidencial à lei orçamentária anual, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação seqüencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:

I - de até cem por cento das dotações relativas aos novos subprojetos;

II - de até sessenta por cento das dotações relativas aos subprojetos em andamento;

III - de até vinte e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção;

IV - dos restantes quarenta por cento das dotações relativas aos subprojetos em andamento;

V - dos restantes setenta e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção.

§ 3º Ocorrendo alterações na legislação tributária, em consequência de projeto de lei encaminhado ao Congresso Nacional ou de edição de Medida Provisória, após o envio do Projeto de Lei

Orçamentária de 1999, e que implique acréscimo em relação à estimativa de receita constante do referido projeto de lei orçamentária, os recursos correspondentes deverão ser objeto de projeto de lei de créditos adicionais no exercício subsequente.

## **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 58. Havendo a necessidade de se proceder à limitação do empenho das despesas fixadas no exercício de 1999, a mesma poderá ser feita de forma proporcional ao montante global das dotações de cada Poder e do Ministério Público da União.

Art. 59. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI no mês em que ocorrer o respectivo ingresso, sem prejuízo da manutenção do atual trânsito pelo Tesouro Nacional.

Art. 60. O excesso de arrecadação proveniente de receita de aplicação financeira, bem como de retorno ou de amortização de empréstimos concedidos, dos órgãos, fundos, autarquias e fundações será aplicada integralmente na concessão de novos empréstimos e financiamentos e no pagamento de juros e amortização da dívida pública federal.

Art. 61. A prestação de contas anual do Presidente da República incluirá relatório de execução na forma e com o detalhamento apresentado pela lei orçamentária anual.

Parágrafo único. Da prestação de contas anual constará necessariamente informação quantitativa sobre o cumprimento das metas físicas previstas na lei orçamentária anual.

Art. 62. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar cronograma anual de cotas bimestrais de desembolso financeiro, consolidando as despesas classificadas em "Outras Despesas Correntes", "Investimentos", "Inversões Financeiras" e "Outras Despesas de Capital" à conta de recursos do Tesouro, por órgão, agrupando-se fontes vinculadas e não vinculadas e projetos e atividades.

Parágrafo único. O cronograma de que trata este artigo, e suas alterações, deverá explicitar os valores autorizados na lei orçamentária, e em seus créditos, e os valores liberados para movimentação e empenho.

Art. 63. Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento ao Congresso Nacional a data, improrrogável, de 31 de outubro de 1999.

Art. 64. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 65. Para fins de apreciação da proposta orçamentária e do acompanhamento e da fiscalização orçamentária a que se refere o art. 166, §1º, inciso II, da Constituição Federal, será assegurado, ao órgão responsável, o acesso irrestrito, para fins de consulta, ao:

I - Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI;

II - Sistema Integrado de Dados Orçamentários - SIDOR;

III - ao Sistema de Análise Gerencial de Arrecadação - ANGELA, respeitado o sigilo fiscal do contribuinte;

IV - Sistema de Previsão da Arrecadação - SIPRAR;

V - Sistemas de Gerenciamento da Receita e Despesa da Previdência Social;

VI - Sistema de Informação da Secretaria de Empresas Estatais - SIEST;

VII - Sistema de Acompanhamento do Plano Plurianual - SIAPPA.

Art. 66. O Poder Executivo, através do seu órgão central do sistema de planejamento e de orçamento, deverá atender, no prazo máximo de dez dias úteis, contados da data de recebimento, as solicitações de informações encaminhadas pelo Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, relativas a aspectos quantitativos e qualitativos de qualquer subprojeto, subatividade ou item de receita, incluindo eventuais desvios em relação aos valores da proposta que venham a ser identificados posteriormente ao encaminhamento do projeto de lei.

Art. 67. Se o projeto de lei orçamentária anual não for sancionado pelo Presidente da República até 31 de dezembro de 1998, a programação dele constante poderá ser executada, durante o primeiro mês do exercício, até o limite de um doze avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida ao Congresso Nacional.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento no Congresso Nacional e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados por decreto do Poder Executivo, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações, até o limite de vinte por cento da programação objeto de cancelamento, desde que não seja possível a reapropriação das despesas executadas.

§ 3º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo, os subprojetos e subatividades que não estavam em execução no exercício de 1998.

§ 4º Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto Nacional do Seguro Social;

III - pagamento do serviço de dívida;

IV - as Operações Oficiais de Crédito - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda;

V - o Programa de Distribuição Emergencial de Alimentos - PRODEA;

VI - os subprojetos e subatividades financiados com doações;

VII - os subprojetos e subatividades que estavam em execução em 1998, financiados com recursos externos e contrapartida;

VIII - o Sistema Nacional de Defesa Civil,

IX - a atividade Crédito para a Reforma Agrária;

X - pagamento de bolsa de estudo;

XI - pagamento de benefícios de prestação continuada (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993) e desenvolvimento de ações de enfrentamento à pobreza;

XII - pagamento de abono salarial e despesas à conta de recursos diretamente arrecadados, no âmbito do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT;

XIII - pagamento de compromissos contratuais no exterior;

XIV - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

XV - o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

XVI - pagamento de sinistro vinculado ao Seguro de Crédito à Exportação (Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979).

§ 5º Aplica-se o disposto no art. 69 aos recursos liberados na forma deste artigo.

Art. 68. Até vinte e quatro horas após o encaminhamento à sanção presidencial dos autógrafos do projeto de lei orçamentária anual e dos projetos de lei de créditos adicionais, o Poder Legislativo enviará, em meio magnético de processamento eletrônico, os dados e informações relativos aos autógrafos, indicando:

I - em relação a cada categoria de programação e grupo de despesa dos projetos originais, o total dos acréscimos e o total dos decréscimos, por fonte, realizados pelo Congresso Nacional;

II - as novas categorias de programação e, em relação a estas, os detalhamentos fixados no art. 6º desta Lei, as fontes e as denominações atribuídas.

Art. 69. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivo grupo de despesa, fonte de recurso, modalidade de aplicação e identificador de uso, especificando o elemento da despesa.

Art. 70. Até 31 de maio de 1999, serão indicados pelos órgãos e entidades, em nível de subprojeto e subatividade, fonte de recursos, grupo de despesa e modalidade de aplicação, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 1998 que deverão ser reabertos, na forma do disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 71. Até vinte e quatro horas após a publicação do relatório a que se refere o art. 165, § 3º, da Constituição Federal, o Poder Executivo colocará à disposição do Congresso Nacional os dados relativos à execução orçamentária do mesmo período, por categoria de programação, detalhada por fontes de recursos, grupo de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesas, mediante acesso amplo:

I - ao Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, para os orçamentos fiscal e da seguridade social;

II - ao Sistema Integrado de Dados Orçamentários - SIDOR, para o orçamento de investimento.

§ 1º O relatório de que trata este artigo conterà a execução mensal dos orçamentos fiscal e da seguridade social, classificada segundo:

- I - grupo de despesa;
- II - fonte;
- III - órgão;
- IV - unidade orçamentária;
- V - função;
- VI - programa;
- VII - subprograma;
- VIII - projetos correspondentes às ações prioritárias constantes do Anexo desta Lei.

§ 2º Integrará o relatório de execução orçamentária quadro comparativo, discriminando para cada um dos níveis referidos no parágrafo anterior:

- I - o valor constante da lei orçamentária anual;
- II - o valor orçado, considerando-se a lei orçamentária anual e os créditos adicionais aprovados;
- III - o valor empenhado no mês; e
- IV - o valor empenhado até o mês;

§ 3º O relatório de execução orçamentária não conterà duplicidades, eliminando-se os valores correspondentes às transferências intragovernamentais.

§ 4º O relatório discriminará as despesas com pessoal e encargos sociais, de modo a evidenciar os quantitativos despendidos com vencimentos e vantagens fixas, despesas variáveis, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais para as seguintes categorias:

- I - pessoal civil da administração direta;
- II - pessoal militar;
- III - servidores das autarquias;
- IV - servidores das fundações;
- V - empregados de empresas que integrem os orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 5º Os valores a que se refere o § 2º não considerarão as despesas autorizadas ou executadas relativas ao refinanciamento da dívida da União, as quais deverão ser apresentadas separadamente.

§ 6º Além da parte relativa à despesa, o relatório de que trata este artigo conterà demonstrativo da execução da receita, por rubrica e por fonte de recursos, de acordo com a classificação constante do Anexo II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, incluindo o valor estimado e o arrecadado no mês, e acumulado no exercício, bem como informações sobre eventuais reestimativas.

Art. 72. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à



apreciação da Advocacia-Geral da União, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 73. Somente poderão ser inscritas em restos a pagar no exercício de 1999 as despesas empenhadas e efetivamente realizadas até 31 de dezembro, cuja liquidação se tenha verificado no ano ou possa vir a ocorrer até 20 de janeiro do exercício seguinte.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício, e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º O pagamento de restos a pagar no exercício de 1999, inscritos no exercício anterior, somente poderá ser efetuado se, no ato de sua inscrição, tiverem sido observados os mesmos requisitos previstos no "caput" deste artigo.

Art. 74. Fica vedado, na celebração ou na execução de convênio, acordo, ajuste, ou instrumento congêneres, o empenho de valores referentes a parcelas cuja execução do objeto não se realize efetivamente no próprio exercício a que se referem os créditos orçamentários.

Art. 75. O Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares e especiais, até o limite dos respectivos saldos das dotações de subprojetos não utilizadas no exercício anterior, mediante a utilização dos recursos previstos no art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 166, § 8º, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A anulação de dotações de que trata o referido inciso III, fica limitada a vinte por cento da programação objeto do cancelamento.

Art. 76. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 1999**  
**Anexo de Prioridades e Metas**

TEMA: 01      TRANSPORTES

AÇÃO	PRIORIDADES	DESCRIPTOR DA META	UNID. MEDIDA	Quantidade
0535 CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁFEGO RODOVIÁRIO	003 AUMENTAR A SEGURANÇA DE TRÁFEGO VISANDO REDUZIR O NÚMERO DE ACIDENTES NA MALHA RODOVIÁRIA FEDERAL; FISCALIZAR O PESO DOS VEÍCULOS E CARGAS NAS RODOVIAS SOB JURISDIÇÃO FEDERAL	003 PONTO CRÍTICO ELIMINADO	UNIDADE	250
		004 POSTO FIXO DE PESAGEM INSTALADO	UNIDADE	58
		005 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RECUPERADA	KM	15.000
0536 SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	013 ESTABELECEER PRINCÍPIOS E DIRETRIZES BÁSICAS PARA O SISTEMA NACIONAL DE VIAÇÃO E REDEFINIR AS RESPONSABILIDADES DA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS COM RELAÇÃO A MALHA VIÁRIA NACIONAL.	006 SINALIZAÇÃO VERTICAL RECUPERADA E IMPLANTADA	KM	5.000
		001 RODOVIAS TRANSFERIDAS AOS ESTADOS EM BOAS CONDIÇÕES OPERACIONAIS	KM	3.000
0537 CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	002 ADEQUAR A CAPACIDADE DO TRÁFEGO; PERMITIR O TRÁFEGO INTERMODAL; PROPICIAR O ACESSO DA REGIÃO AMAZÔNICA À VENEZUELA E CARIBE; PROMOVER A LIGAÇÃO COM A GUIANA; PROPICIAR A LIGAÇÃO ENTRE O BRASIL E A ARGENTINA; PERMITIR A INTEGRAÇÃO DA FERROVIA À MALHA DA FEPASA	002 RODOVIA ADEQUADA E/OU DUPLICADA	KM	600
		003 RODOVIA IMPLANTADA E PAVIMENTADA	KM	400
0538 CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	001 MANTER EM BOAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO A REDE RODOVIÁRIA SOB JURISDIÇÃO FEDERAL	001 RODOVIA CONSERVADA	KM	41.500
0539 RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS	006 ADEQUAR A CAPACIDADE DO TRÁFEGO DE RODOVIAS; RESTABELECEER CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRÁFEGO EM TRECHOS ESTRATÉGICOS DE RODOVIAS SOB JURISDIÇÃO FEDERAL	001 TRECHO RODOVIÁRIO RESTAURADO	KM	4.000
0542 FERROVIAS	004 REDUZIR O CUSTO UNITÁRIO MÉDIO DE TRANSPORTE NA EXPORTAÇÃO DE GRÃOS ATRAVÉS DE PORTOS; RECUPERAR E MODERNIZAR TRECHOS PRIORITÁRIOS DA INFRA-ESTRUTURA FERROVIÁRIA DETERIORADA; CONSTRUIR E RECUPERAR TRECHOS FERROVIÁRIOS INTEGRADORES DE EIXO DE DESENVOLVIMENTO	003 FERROVIA CONSTRUÍDA (NORTE-SUL)	KM	120
0543 PORTOS E TERMINAIS MARÍTIMOS	006 AMPLIAR A CAPACIDADE OPERACIONAL DE PORTOS MARÍTIMOS; CONSOLIDAR E EXPANDIR OS CORREDORES DE TRANSPORTES; CONCLUIR OBRAS EM ANDAMENTO E/OU AMPLIAR E/OU RECUPERAR INSTALAÇÕES EQUIPAMENTOS DE PORTOS; EFETUAR A MANUTENÇÃO OU APROFUNDAMENTO EM CANAIS E BACIAS DE EVOLUÇÃO DOS PORTOS	002 INSTALAÇÃO PORTUÁRIA CONSTRUÍDA	UNIDADE	3
		004 DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO EFETUADA	M3	10.000.000
0567 HIDROVIAS	006 INTENSIFICAR O TRANSPORTE FLUVIAL VISANDO A REDUZIR OS CUSTOS DE TRANSPORTE; AUMENTAR A CAPACIDADE DE TRANSPORTE EM HIDROVIA; MELHORAR A NAVEGABILIDADE DO TRECHO HIDROVIÁRIO; MELHORAR O ACESSO A PORTOS; INTEGRAR AS HIDROVIAS AO SISTEMA DE TRANSPORTE NACIONAL	002 HIDROVIA IMPLANTADA	KM	3.000

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 1999**  
**Anexo de Prioridades e Metas**

TEMA: 02 ENERGIA

AÇÃO	PRIORIDADES	DESCRIPTOR DA META	UNID. MEDIDA	Quantidade
0263 GERAÇÃO DE ENERGIA HIDRELÉTRICA	709 SUPRIR DE ENERGIA ELÉTRICA OS SISTEMAS INTERLIGADOS E OS SISTEMAS ISOLADOS	007 SISTEMA DE ENERGIA ISOLADO DO AP SUPRIDO COM 27 MW	% DE OBRA REALIZADO	35
0265 GERAÇÃO DE ENERGIA TERMONUCLEAR	024 SUPRIR DE ENERGIA ELÉTRICA O SISTEMA INTERLIGADO SUL/SUDESTE/CENTRO-OESTE	003 SISTEMA S/SE/CO SUPRIDO DE ENERGIA - 1309 MW - ANGRA II	% DE OBRA REALIZADO	5
0267 TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	026 TRANSMITIR ENERGIA ELÉTRICA PARA AS REGIÕES DO PAÍS NÃO ATENDIDAS OU ATENDIDAS PRECARIAMENTE	006 ENERGIA TRANSMITIDA SISTEMAS AC/RO - 09 LT - 1.147 km @ 35 SE	% DE OBRA REALIZADO	50
		012 ENERGIA TRANSMITIDA SISTEMA N/N - LT TUC. VILA CONDE-600 kV C2 323 km	% DE OBRA REALIZADO	50
		013 ENERGIA TRANSMITIDA SISTEMA N/N-P. DUTRA/ TERESINA/FORTALEZA - 600 kV - C1 - 741 km	% DE OBRA REALIZADO	50
		014 ENERGIA TRANSMITIDA SISTEMA S/SE/CO - LT FOZ DO IGUAÇU/ITUJUCO PRETO-750 kV, 60 Hz - C3-1214 km	% DE OBRA REALIZADO	50
0290 EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO	701 AMPLIAR A PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL, AUMENTANDO A PARTICIPAÇÃO DO GÁS NATURAL NA MATRIZ ENERGÉTICA	002 APROVEITAMENTO DO GÁS NATURAL DO CAMPO DE URUCU DESENVOLVIDO	% DESENVOLVIDO	5
		003 CAMPO DE ALBACORA-FASE II DESENVOLVIDO	% DESENVOLVIDO	10
		004 CAMPO DE BARRACUDA/CARATINGA DESENVOLVIDO - FASE I	% DESENVOLVIDO	5
		005 CAMPO DE MARLIM DESENVOLVIDO	% DESENVOLVIDO	17
		006 CAMPO DE MARLIM SUL DESENVOLVIDO	% DESENVOLVIDO	10
		007 CAMPO DE RONCADOR DESENVOLVIDO	% DESENVOLVIDO	45
		008 CAMPO DE URUCU DESENVOLVIDO	% DESENVOLVIDO	5
		009 INTEGRAÇÃO DOS CAMPOS DA BACIA DE SANTOS DESENVOLVIDA	% DESENVOLVIDO	40
		010 INTEGRAÇÃO DOS CAMPOS DE PESCADE E ARABAIANA DESENVOLVIDA	% DESENVOLVIDO	40
		011 PRÉ-PILOTO DO CAMPO DE MARLIM LESTE DESENVOLVIDO	% DESENVOLVIDO	15
		012 PROJETO PILOTO DO CAMPO DE BARRACUDA DESENVOLVIDO	% DESENVOLVIDO	10
		013 CAMPO DE VOADOR DESENVOLVIDO	% DESENVOLVIDO	12
		014 CAMPO DE BIJUPARÁ-SALEMA DESENVOLVIDO	% DESENVOLVIDO	6
0290 EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO	701 AMPLIAR A PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL, AUMENTANDO A PARTICIPAÇÃO DO GÁS NATURAL NA MATRIZ ENERGÉTICA	001 UNIDADE DE CONVERSÃO IMPLANTADA	% DE REALIZAÇÃO FÍSICA DA OBRA	17
		002 UNIDADE DE CONVERSÃO IMPLANTADA NA RECAP	% DE REALIZAÇÃO FÍSICA DA OBRA	6
		004 UNIDADE DE CONVERSÃO NA RELAM IMPLANTADA	% DE REALIZAÇÃO FÍSICA DA OBRA	8
		005 UNIDADE DE DESTILAÇÃO IMPLANTADA	% DA REALIZAÇÃO FÍSICA DA OBRA	20
		006 UNIDADE DE HIDROTRATAMENTO IMPLANTADA	% DE REALIZAÇÃO FÍSICA DA OBRA	20
		008 UNIDADE DE PRODUTOS ESPECIAIS IMPLANTADA	% DE REALIZAÇÃO FÍSICA DA OBRA	15
		009 UNIDADE DE CONVERSÃO IMPLANTADA NA REFAF	% DE REALIZAÇÃO FÍSICA DA OBRA	15
	703 AMPLIAR A CAPACIDADE DE REFINO DE PETRÓLEO			

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 1999**  
**Anexo de Prioridades e Metas**

TEMA: 02 ENERGIA

AÇÃO	PRIORIDADES	DESCRIPTOR DA META	UNID. MEDIDA	Quantidade
		010 UNIDADE DE CONVERSÃO IMPLANTADA NA REDUC	% DE REALIZAÇÃO FÍSICA DA OBRA	5
		011 UNIDADE DE DESTILAÇÃO IMPLANTADA NA REMAN	% DE REALIZAÇÃO FÍSICA DA OBRA	50
		012 UNIDADE DE DESTILAÇÃO AMPLIADA NA REPLAN	% DE REALIZAÇÃO FÍSICA DA OBRA	100
		013 UNIDADE DE HIDROTREATAMENTO NA REFAP IMPLANTADA	% DE REALIZAÇÃO FÍSICA DA OBRA	15
0580 DUTOS	700 AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO DO TRANSPORTE OUTOVIÁRIO	001 GASODUTO BRASIL-BOLÍVIA IMPLANTADO	% DE REALIZAÇÃO FÍSICA DA OBRA	25
		002 GASODUTO URUCU-COARI IMPLANTADO	% DE REALIZAÇÃO FÍSICA DA OBRA	10
		003 POLIDUTO GOIÂNIA-CUIABÁ IMPLANTADO	% DE REALIZAÇÃO FÍSICA DA OBRA	5
		004 POLIDUTO REPAR-FOZ DO IGUAÇU IMPLANTADO	% DE REALIZAÇÃO FÍSICA DA OBRA	5
		006 GASODUTO URUCU-PORTO VELHO IMPLANTADO	% DE REALIZAÇÃO FÍSICA DA OBRA	80
0580 DUTOS	700 AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO DO TRANSPORTE OUTOVIÁRIO	007 GASODUTO PILAR-CABO IMPLANTADO	% DE REALIZAÇÃO FÍSICA DA OBRA	10
		008 GASODUTO GUAMARÉ- FORTALEZA/PECEM IMPLANTADO	% DE REALIZAÇÃO FÍSICA DA OBRA	10
		009 GASODUTO CABIÚNAS-TUBARÃO IMPLANTADO	% DE REALIZAÇÃO FÍSICA DA OBRA	78
		010 SISTEMA CABIÚNAS IMPLANTADO (URL, COMPRESSÃO E ETANODUTO)	% DE REALIZAÇÃO FÍSICA DA OBRA	29
9000 CONSERVAÇÃO E USO RACIONAL DE ENERGIA	014 ESTIMULAR A UTILIZAÇÃO RACIONAL DA ENERGIA ELÉTRICA E DOS DERIVADOS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA-PROCEL E DO PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E DO GÁS NATURAL - CONPET	001 ENERGIA ELÉTRICA ECONOMIZADA	MWh	2.100.000
9004 ENERGIA RURAL	017 PROVER DE ENERGIA AS REGIÕES NÃO ATENDIDAS PELO SISTEMA CONVENCIONAL, ATRAVÉS DE MICROSSISTEMAS DESCENTRALIZADOS, COM A PARTICIPAÇÃO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS	004 COMUNIDADE ATENDIDA	UNIDADE	4.000

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 1999**  
**Anexo de Prioridades e Metas**

TEMA: 03      **COMUNICAÇÕES**

AÇÃO	PRIORIDADES	DESCRIPTOR DA META	UNID. MEDIDA	Quantidade
0127 SERVIÇOS POSTAIS CONVENCIONAIS	027 EXPANDIR E MODERNIZAR OS SERVIÇOS POSTAIS	001 AGÊNCIA AUTOMATIZADA	UNIDADE	1.300
		008 REDE CORPORATIVA DE INFORMÁTICA INSTALADA	UNIDADE	24
		010 TRIAGEM MECANIZADA IMPLANTADA	UNIDADE	13
		011 VEÍCULO OPERACIONAL ADQUIRIDO	UNIDADE	6.000
0134 TELEFONIA	026 EXPANDIR E MODERNIZAR A INFRA-ESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES	008 TELEFONE PÚBLICO DISPONIBILIZADO	TELEFONE	97.600
		007 TERMINAL FIXO INSTALADO	TELEFONE	3.413.000
		012 ACESSO MÓVEL CELULAR INSTALADO	ACESSO	1.638.000
	029 ESTIMULAR NOVAS EMPRESAS E ATIVIDADES INTENSIVAS NO USO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES	001 ACESSO À REDE DE DADOS COMUTADO INSTALADO	ACESSO	11.800
		002 ACESSO À REDE DE DADOS DEDICADO INSTALADO	ACESSO	37.900
		004 TELEPORTO DO RIO DE JANEIRO IMPLANTADO	% DE REALIZAÇÃO FÍSICA DA OBRA	30

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 1999

Anexo de Prioridades e Metas

TEMA: 04

RECURSOS HÍDRICOS

AÇÃO	PRIORIDADES	DESCRIPTOR DA META	UNID. MEDIDA	Quantidade	
0077 IRRIGAÇÃO	038 CONCLUIR PERÍMETROS DE IRRIGAÇÃO COM ELEVADO GRAU DE EXECUÇÃO FÍSICA	001 ÁREA IRRIGADA CONCLUÍDA	HA	70.000	
		039 IMPLANTAR PROJETOS DE IRRIGAÇÃO COM MAIOR PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS/MUNICÍPIOS E DA INICIATIVA PRIVADA	001 ÁREA IRRIGADA AMPLIADA	HA	50.000
		040 CONCLUIR OBRAS QUE CONTAM COM RECURSOS EXTERNOS E PARCERIAS	001 ÁREA IRRIGADA CONCLUÍDA	HA	50.000
	041 MELHORAR AS CONDIÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA, MEDIANTE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE IRRIGAÇÃO PARA PEQUENOS PRODUTORES DO NORDESTE; PROMOVER O RESSARCIMENTO PARCIAL DE INVESTIMENTOS EM PROJETOS DE IRRIGAÇÃO NA ÁREA DA SUDENE (RESSARCINOR); MELHORAR AS CONDIÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA DE SUPORTE À IRRIGAÇÃO PRIVADA	002 ÁREA IRRIGADA IMPLANTADA	HA	1.000	
		003 OBRA PARA CONTROLE DE EVENTOS CRÍTICOS EXECUTADA	OBRA	10	
		004 RIO E CANAL DRAGADO E DESASSOREADO	UNIDADE	5	
		008 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA IMPLANTADO	SISTEMA	18	
		042 AMPLIAR O USO DOS RECURSOS JÁ INVESTIDOS EM PERÍMETROS DE IRRIGAÇÃO, CRIANDO CONDIÇÕES PARA SUA RECUPERAÇÃO E FUTURA EMANCIPAÇÃO	001 ÁREA IRRIGADA RECUPERADA	HA	33.000
		0298 ESTUDOS E PESQUISAS HIDROLÓGICAS	037 CRIAR AS CONDIÇÕES LEGAIS, INSTITUCIONAIS E TÉCNICAS PARA ADEQUAR O USO MÚLTIPLO DAS ÁGUAS	001 CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÃO DE USUÁRIOS DE ÁGUA IMPLEMENTADO	CADASTRO
	004 COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA IMPLEMENTADO			COMITÊ	78
	007 PLANO DE INTEGRAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS ELABORADO			PLANO	2
	008 PLANO DIRETOR DE RECURSOS HÍDRICOS IMPLANTADO			PLANO	80
009 REDE HIDROMÉTRICA AMPLIADA E MANTIDA	UNIDADE			2	
010 SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE MANANCIAS SUBTERRÂNEOS IMPLEMENTADO	SISTEMA			10	
0457 DEFESA CONTRA AS SECAS	030 CONCLUIR OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA COM ELEVADO GRAU DE EXECUÇÃO FÍSICA	012 SUB-BACIA DO NORDESTE GERENCIADA	UNIDADE	3	
		001 AÇUDE CONCLUÍDO	MILHÕES M3	45	
0457 DEFESA CONTRA AS SECAS	030 CONCLUIR OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA COM ELEVADO GRAU DE EXECUÇÃO FÍSICA	002 ADUTORA CONCLUÍDA	ADUTORA	2	
		003 BARRAGEM CONCLUÍDA	MILHÕES M3	15	
		004 CISTERNA COMUNITÁRIA CONSTRUÍDA	UNIDADE	1.000	
		031 IMPLANTAR OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA, EM PARCERIA COM ESTADOS E MUNICÍPIOS	001 AÇUDE CONSTRUÍDO	MILHÕES M3	2
			002 ADUTORA CONSTRUÍDA	ADUTORA	2
			003 BARRAGEM CONSTRUÍDA	MILHÕES M3	10
			004 CANAL CONSTRUÍDO	KM	800
			033 ELABORAR PLANOS E EXECUTAR PROJETOS DE INTEGRAÇÃO DE BACIAS, SUB-BACIAS E MICROBACIAS HÍDRICAS	001 BACIA INTEGRADA	UNIDADE
	034 AMPLIAR A OFERTA DE ÁGUA NO SEM-ÁRIDO BRASILEIRO E EM OUTRAS REGIÕES CARENTES	001 POÇO PÚBLICO DESSALINIZADO	UNIDADE	100	

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 1999**  
**Anexo de Prioridades e Metas**

TEMA: 04 RECURSOS HÍDRICOS

AÇÃO	PRIORIDADES	DESCRIPTOR DA META	UNID. MEDIDA	Quantidade
		002 POÇO PÚBLICO PERFURADO	UNIDADE	400
	035 PROMOVER A RECUPERAÇÃO DE AÇUDES PÚBLICOS E BARRAGENS	001 AÇUDE/BARRAGEM RECUPERADO	UNIDADE	22
0458 DEFESA CONTRA INUNDAÇÕES	038 PROTEGER VALES, CIDADES E CENTROS INDUSTRIAIS CONTRA ENCHENTES E EROSÕES, SEM COMO PROMOVER A RECUPERAÇÃO DE ÁREAS AFETADAS POR INUNDAÇÕES	001 OBRA DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS ATINGIDAS POR ENCHENTES, EROSÕES E INUNDAÇÕES IMPLANTADA	UNIDADE	12

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 1999

Anexo de Prioridades e Metas

TEMA: 05 AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

AÇÃO	PRIORIDADES	DESCRIPTOR DA META	UNID. MEDIDA	Quantidade
0031 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	046 INCORPORAR AO PROCESSO PRODUTIVO NOVAS FRONTEIRAS AGRÍCOLAS NA REGIÃO DOS CERRADOS, POR MEIO DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO AGRÍCOLAS COMPATÍVEIS COM SUAS CARACTERÍSTICAS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DESSA REGIÃO E A IMPLANTAÇÃO DE ASSENTAMENTO COLETIVO, EM CONTINUIDADE AO PRODECER I E II	001 EMPREGO DIRETO GERADO	EMPREGO	160
		002 FAMÍLIA ASSENTADA	FAMÍLIA	80
0055 PESQUISA APLICADA	057 DESENVOLVER TECNOLOGIA PARA EMPREGO DE INSUMOS BIOLÓGICOS EM SISTEMAS DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E FLORESTAL, PARA UTILIZAÇÃO NA ALIMENTAÇÃO HUMANA; DESENVOLVER TECNOLOGIA NAS ÁREAS DE BIOLOGIA MOLECULAR E DE PROCEDIMENTOS BIOTECNOLÓGICOS QUE AUMENTEM A EFICIÊNCIA DE SISTEMAS PRODUTIVOS E DE MICRO-ORGANISMOS NATIVOS E EXÓTICOS	001 PROJETO DE PESQUISA EM BIOTECNOLOGIA AGROPECUÁRIA DESENVOLVIDO	PROJETO	28
		001 PROJETO DE PESQUISA EM FLORESTA E AGROFLORESTA DESENVOLVIDO	PROJETO	14
		002 PROJETO DE PESQUISA EM QUALIDADE AMBIENTAL DESENVOLVIDO	PROJETO	17
		003 PROJETO DE PESQUISA EM RECURSOS GENÉTICOS DESENVOLVIDO	PROJETO	42
	059 AUMENTAR A PRODUTIVIDADE DOS SISTEMAS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS ATRAVÉS DA GERAÇÃO E PROMOÇÃO DE CONHECIMENTOS E TECNOLOGIAS DE ALIMENTOS E MATÉRIAS-PRIMAS	004 PROJETO DE PESQUISA EM RECURSOS NATURAIS DESENVOLVIDO	PROJETO	40
		002 PROJETO DE PESQUISA DE FRUTAS E HORTALIÇAS DESENVOLVIDO	PROJETO	62
		003 PROJETO DE PESQUISA DE GRÃOS DESENVOLVIDO	PROJETO	45
		004 PROJETO DE PESQUISA EM COLHEITA E PÓS-COLHEITA DESENVOLVIDO	PROJETO	28
		005 PROJETO DE PESQUISA EM MATÉRIAS-PRIMAS DESENVOLVIDO	PROJETO	27
		006 PROJETO DE PESQUISA EM PRODUÇÃO ANIMAL DESENVOLVIDO	PROJETO	64
0056 PESQUISA APLICADA	060 IDENTIFICAR AS CONDIÇÕES TÉCNICAS E SOCIOECONÔMICAS PREDOMINANTES NA AGRICULTURA FAMILIAR, VISANDO GERAR E/OU ADAPTAR TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS CAPAZES DE ATENDER AS SUAS NECESSIDADES	002 PROJETO DE PESQUISA EM AGRICULTURA FAMILIAR DESENVOLVIDO	PROJETO	15
		003 PROJETO DE PESQUISA EM DESENVOLVIMENTO RURAL E REGIONAL DESENVOLVIDO	PROJETO	49
	061 PROPORCIONAR RECURSOS TECNOLÓGICOS, HUMANOS, INSTITUCIONAIS E ORGANIZACIONAIS NECESSÁRIOS AO SISTEMA DE PESQUISA E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUÁRIA, VISANDO PROMOVER O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SETOR RURAL	001 CENTRO NACIONAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA MODERNIZADO	UNIDADE	20
0059 LEVANTAMENTO DO MEIO-AMBIENTE	058 MODERNIZAR O SISTEMA METEOROLÓGICO BRASILEIRO	002 SISTEMA METEOROLÓGICO NACIONAL MODERNIZADO	SISTEMA	1
0066 REFORMA AGRÁRIA	070 ASSENTAR FAMÍLIAS DE TRABALHADORES RURAIS SEM-TERRA	001 FAMÍLIA ASSENTADA	FAMÍLIA	120.000
		003 DOCUMENTO DE TITULAÇÃO DISTRIBUÍDO	DOCUMENTO	15.000
0075 DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	048 CONTROLAR E ERRADICAR AS PRINCIPAIS PRAGAS QUE AFETAM A AGRICULTURA	001 ÁREA AFETADA PELA "VASSOURA-DE-BRUXA" CONTROLADA	HA	660.000



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 1999

Anexo de Prioridades e Metas

TEMA: 05

AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

AÇÃO	PRIORIDADES	DESCRIPTOR DA META	UNID. MEDIDA	Quantidade
		002 ÁREA AFETADA PELA CYDIA POMONELLA CONTROLADA	HA	25.000
		003 ÁREA AFETADA PELA MOSCA DA FRUTA CONTROLADA	HA	600.000
		004 ÁREA AFETADA PELA VESPA DA MADEIRA CONTROLADA	HA	1.200.000
		005 ÁREA AFETADA PELO BICUDO DO ALGODOEIRO CONTROLADA	HA	80.000
		006 ÁREA AFETADA PELO CANCRO-CÍTRICO CONTROLADA	HA	300.000
		007 ÁREA AFETADA PELO GAFANHOTO CONTROLADA	HA	1.000.000
		008 ÁREA AFETADA PELO MOKO DA BANANEIRA CONTROLADA	HA	520.000
		009 ÁREA AFETADA PELO NEMATÓIDE DE CISTO DE SOJA CONTROLADA	HA	1.500.000
		010 ÁREA AFETADA POR OUTRAS PRAGAS CONTROLADA	HA	1.500.000
0075 DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	048 CONTROLAR E ERRADICAR AS PRINCIPAIS PRAGAS QUE AFETAM A AGRICULTURA	011 ÁREA LIVRE DE PRAGA APTAS P/EXPORTAÇÃO CONTROLADA	HA	30.000
		013 PRAGA QUARENTENÁRIA PREVINIDA	ESPÉCIE	207
0087 DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	047 CONTROLAR E ERRADICAR AS PRINCIPAIS ZOONOSES E PRAGAS QUE AFETAM A PRODUÇÃO ANIMAL	001 BOVINO VACINADO CONTRA FEBRE AFTOSA	UNIDADE	168.000.000
		002 MATRIZ SUBMETIDA À VIGILÂNCIA DA "NEWCASTLE"	MATRIZ	75.000.000
		004 SUÍNO VACINADO CONTRA PESTE SUÍNA	UNIDADE	5.000.000
0088 EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE PREÇOS AGRÍCOLAS	060 GERIR OS ESTOQUES PÚBLICOS E REGULARIZAR A OFERTA DE ALIMENTOS	001 ESTOQUE PÚBLICO FORMADO	TONELADA	3.000.000
		002 PRODUTO DE ALIMENTAÇÃO BÁSICA ADQUIRIDO E COMERCIALIZADO	TONELADA	600.000
0111 EXTENSÃO RURAL	051 REORGANIZAR ADMINISTRATIVA E METODOLÓGICAMENTE AS ENTIDADES ESTADIAIS INTEGRANTES DO SISBRATER, PARA QUE COORDENEM O PROCESSO DE MUNICIPALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	001 PROJETO DE MUNICIPALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL APOIADO	PROJETO	27
0183 PROGRAMAÇÃO ESPECIAL	062 PROMOVER A DISSEMINAÇÃO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS QUE PROPORCIONEM O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA, COM ÊNFASE NAS TÉCNICAS DE MANEJO INTEGRADO DE MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS E CONSERVAÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA	002 PROJETO DE MANEJO INTEGRADO DE MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS E DE CONSERVAÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA DESENVOLVIDO	PROJETO	20
	063 FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR E PROMOVER SUA INTEGRAÇÃO À ECONOMIA DE MERCADO, NOS MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS NO PROGRAMA COMUNIDADE SOLIDÁRIA	002 FAMÍLIA BENEFICIADA PELO PRONAF (RECONVERSÃO PRODUTIVA)	FAMÍLIA	1.200.000
		003 MUNICÍPIO ATENDIDO PELO PRONAF	MUNICÍPIO	2.000
	064 PROMOVER A EXPANSÃO DAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS VOLTADAS PARA CULTURAS PERMANENTES, COM ÊNFASE NA FRUTICULTURA IRRIGADA, POR INTERMÉDIO DA UTILIZAÇÃO DO POTENCIAL DE INVESTIMENTO JÁ REALIZADO, OBJETIVANDO A GERAÇÃO DE EMPREGOS E RENDA A BAIXOS CUSTOS SOCIAIS	002 ÁREA DE FRUTICULTURA ATENDIDA	HA	100.000
	065 PROMOVER A RECUPERAÇÃO ECONÔMICA DA REGIÃO CACAUEIRA POR MEIO DE AÇÕES VISANDO AUMENTAR A PRODUTIVIDADE DAS LAVOURAS, COMBATER AS PRAGAS (ESPECIALMENTE A "VASSOURA-DE-BRUXA") E CRIAR ALTERNATIVAS PARA A DIVERSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	001 ÁREA DE CACAUCULTURA ATENDIDA	HA	700.000

## PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 1999

### Anexo de Prioridades e Metas

TEMA: 05      AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

AÇÃO	PRIORIDADES	DESCRIPTOR DA META	UNID. MEDIDA	Quantidade
0427 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	043 DESENVOLVER AÇÕES ARTICULADAS COM INSTITUIÇÕES FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E COMUNITÁRIAS NO SENTIDO DE PROMOVER A DISTRIBUIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS DE PRIMEIRA NECESSIDADE ÀS POPULAÇÕES CARENTES LOCALIZADAS - (CS)	001 ALIMENTO DISTRIBUÍDO	TONELADA	800.000
9002 INSPEÇÃO, PADRONIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	054 AUMENTAR A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS DE PADRONIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS E RESÍDUOS DE ORIGEM VEGETAL, ATRAVÉS DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DAS NORMAS PERTINENTES AO ASSUNTO	001 EMPRESA PRODUTORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE AGROTÓXICOS E AFINS FISCALIZADA	EMPRESA	40
		002 NOVO PADRÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL CRIADO	UNIDADE	2
		003 PADRÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL REFORMULADO	UNIDADE	2
		004 PRODUTO CLASSIFICADO (INCREMENTO)	TONELADA	6.000.000
	055 NORMATIZAR, ORIENTAR, DIVULGAR, EXECUTAR, ANALISAR E FISCALIZAR AS AÇÕES DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL E INSUMOS AGRÍCOLAS	005 VISITA DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTO DE PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL	VISITA	7.000
		001 ESTAÇÃO DE AVISOS FITOSSANITÁRIOS IMPLANTADA E MANTIDA	ESTAÇÃO	13
		002 FISCALIZAÇÃO EM EMPRESAS DE BEBIDAS E VINAGRE REALIZADA	EMPRESA	8.500
9003 INSPEÇÃO, PADRONIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	053 CRIAR E MANTER SISTEMA UNIFICADO DE SANIDADE ANIMAL, ADEQUANDO AS POLÍTICAS DE SANIDADE, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL AOS PADRÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIOS REQUERIDOS PELA LEGISLAÇÃO E PELOS MERCADOS INTERNO E EXTERNO	003 FISCALIZAÇÃO EM EMPRESAS DE INSUMOS AGRÍCOLAS REALIZADA	EMPRESA	8.600
		001 ESTADO CONTROLADO CONTRA BRUCELOSE E TUBERCULOSE BOVINAS	ESTADO	10
		002 INDÚSTRIA DE CARNES, LEITE, PESCADO E OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM RURAL INSPECIONADA E FISCALIZADA	UNIDADE	2.000
		003 INDÚSTRIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS REGISTRADA	UNIDADE	600
		004 INDÚSTRIA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS FISCALIZADA	UNIDADE	150
		005 PORTO, AEROPORTO E POSTO DE FRONTEIRA FISCALIZADO	UNIDADE	50

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 1999**  
**Anexo de Prioridades e Metas**

TEMA: 07 CIÊNCIA E TECNOLOGIA

AÇÃO	PRIORIDADES	DESCRIPTOR DA META	UNID. MEDIDA	Quantidade	
0055 PESQUISA APLICADA	098 AMPLIAR O NÚMERO DE CIENTISTAS, ENGENHEIROS E TÉCNICOS	001 PROMOVER A CONCESSÃO DE BOLSAS NO PAÍS E NO EXTERIOR (CNPQ).	BOLSAS	31.688	
		100 AMPLIAR A CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA DO SETOR PRODUTIVO	004 PROJETO COOPERADO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DOS PROGRAMAS ALFA E OMEGA/PACTI, IMPLEMENTADOS	PROJETO	30
			005 PROJETO DO PADCT III FINANCIADO	PROJETO	160
			008 PROMOÇÃO DA GESTÃO DA QUALIDADE, POR MEIO DE INSTITUIÇÃO APOIADA	INSTITUIÇÃO	5
			007 REDE DE SERVIÇO DO PADCT III ESTABELECIDO	REDE	2
	101 EXECUTAR PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO VISANDO A NACIONALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OBTENÇÃO DE TECNOLOGIA NO CAMPO AEROSPAÇIAL	008 REDE TEMÁTICA DE PESQUISA COOPERADA CRIADA	008 REDE TEMÁTICA DE PESQUISA COOPERADA CRIADA	REDE	1
			001 CENTRO TÉCNICO AEROSPAÇIAL MANTIDO	CENTRO	1
		102 DAR CONTINUIDADE AO PROGRAMA ANTÁRTICO BRASILEIRO E AO LEVANTAMENTO DA PLATAFORMA CONTINENTAL	004 PROJETO DA ÁREA DE SISTEMAS BÉLICOS CONCLUÍDO	PROJETO	1
			005 SISTEMA DE NAVEGAÇÃO INERCIAL DESENVOLVIDO	PROJETO	1
			002 DELIMITAÇÃO DA PLATAFORMA CONTINENTAL PROSEGUIDA	PROJETO	1
	105 REALIZAR PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE USO ESPACIAL	003 ESTAÇÃO ANTÁRTICA MODERNIZADA E AMPLIADA	003 ESTAÇÃO ANTÁRTICA MODERNIZADA E AMPLIADA	PROJETO	1
			004 INSTALAÇÃO E MEIO DE PESQUISA MANTIDO	PROGRAMA	1
		001 PARTICIPAÇÃO BRASILEIRA NA ESTAÇÃO ESPACIAL INTERNACIONAL (ISS) APOIADA	001 PARTICIPAÇÃO BRASILEIRA NA ESTAÇÃO ESPACIAL INTERNACIONAL (ISS) APOIADA	PROJETO	1
			002 CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA PARA OPERAÇÃO DE SATELIZADORES DE MÉDIO PORTE PREPARADO	PROJETO	1
			003 PROJETO DOS SATÉLITES SCD-3, SSR-1 E SSR-2 APROVADO	PROJETO	3
	0055 PESQUISA APLICADA	005 FOGUETE DE SONDAGEM (PROTÓTIPO/SONDA -3, PROTÓTIPO/VLS-40) LANÇADO	005 FOGUETE DE SONDAGEM (PROTÓTIPO/SONDA -3, PROTÓTIPO/VLS-40) LANÇADO	UNIDADE	2
			008 SISTEMA DE COMUNICAÇÕES UTILIZANDO CONSTELAÇÃO DE SATÉLITES NA LINHA EQUATORIAL IMPLANTADO	SISTEMA	1
106 PROMOVER A AMPLIAÇÃO E O CONHECIMENTO SOBRE A BIODIVERSIDADE, COM VISTAS À GERAÇÃO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÕES DIRECIONADAS À REESTRUTURAÇÃO DA BASE PRODUTIVA		001 CENTRO DE EXCELENCIA E NÚCLEO DE DIFUSÃO TECNOLÓGICA FORTALECIDO	CENTRO DE EXCELENCIA	10	
		003 REDE PARA CONSERVAÇÃO E USO DOS RECURSOS GENÉTICOS AMAZÔNICOS IMPLANTADA	REDE	1	
106 FORTALECER A COMPETÊNCIA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM ÁREAS ESTRATÉGICAS		003 NÚCLEO DE EXCELENCIA APOIADO	UNIDADE	175	
		107 IMPLEMENTAR A POLÍTICA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE	002 CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA A PRODUÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS E MEDICAMENTOS DESENVOLVIDA	PRODUTO	66
005 PROJETO DE PESQUISA EXECUTADO			PROJETO	980	
006 PROJETO DE PESQUISA APOIADO			PROJETO	60	
		007 PROJETO DESENVOLVIDO	PROJETO	6	

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 1999**  
**Anexo de Prioridades e Metas**

TEMA: 08                    **INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E TURISMO**

AÇÃO	PRIORIDADES	DESCRIPTOR DA META	UNID. MEDIDA	Quantidade	
0042	ORDENAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	076 PROMOVER COMERCIALMENTE O BRASIL NO EXTERIOR, EM PARCERIA COM O SETOR PRIVADO	001 FEIRA OU EXPOSIÇÃO COMERCIAL APOIADA	EVENTO	5
0346	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	077 PROMOVER A INTERIORIZAÇÃO DA INDÚSTRIA NA AMAZÔNIA LEGAL	002 BANCO DE GERMOPLASMAS DE CULTURAS TROPICAIS CRIADO	BANCO	3
			003 PROJETO INDUSTRIAL DEMONSTRATIVO APOIADO	PROJETO	6
		081 APOIAR A PRODUÇÃO INDUSTRIAL DE MENOR PORTE E O ARTESANATO	007 PÓLO INCUBADOR DE EMPRESAS INDUSTRIAIS DE MENOR PORTE APOIADO	PROJETO	4
		082 PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO DESIGN BRASILEIRO COM VISTAS AO AUMENTO DA COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS BRASILEIRAS E DOS PRODUTOS E SERVIÇOS PRODUZIDOS NO PAÍS	003 PROJETO DE PROMOÇÃO DO DESIGN NO PARQUE INDUSTRIAL BRASILEIRO APOIADO	PROJETO	20
0383	PROMOÇÃO DO TURISMO	083 DESENVOLVER O ECOTURISMO, COM VISTAS À UTILIZAÇÃO SUSTENTÁVEL DO PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL E À GERAÇÃO DE BENEFÍCIOS SÓCIO-ECONÔMICOS, MEDIANTE A PARCERIA ENTRE A INICIATIVA PRIVADA, ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO-GOVERNAMENTAIS	004 ÁREA DEMONSTRATIVA APOIADA	ÁREA DEMONSTRATIVA	10
		084 REFORÇAR, EM PARCERIA COM ESTADOS, MUNICÍPIOS E SETOR PRIVADO, A CAPACIDADE DAS REGIÕES NORDESTE E SUL PARA MANTER E EXPANDIR SUA INDÚSTRIA TURÍSTICA, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO REGIONAL	002 AEROPORTO MODERNIZADO	AEROPORTO	5
		085 PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ECOTURISMO NA AMAZÔNIA LEGAL E NA REGIÃO CENTRO-OESTE	004 PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DE ÓRGÃO TURÍSTICO IMPLANTADO	PROJETO	9

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 1999**  
**Anexo de Prioridades e Metas**

TEMA: 07 CIÊNCIA E TECNOLOGIA

AÇÃO	PRIORIDADES	DESCRIPTOR DA META	UNID. MEDIDA	Quantidade	
0055 DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL	108 CAPACITAR O PAÍS EM ÁREAS DE RELEVÂNCIA ESTRATÉGICA: MATERIAIS ESPECIAIS; OPTOELETRÔNICA; SUPERCONDUTIVIDADE; BIOTECNOLOGIA PARA SAÚDE, AGRICULTURA E ENERGIA; CONSERVAÇÃO E FONTES ALTERNATIVAS DE ENERGIA	002 PROJETO APOIADO	PROJETO	18	
	109 ATUALIZAR E COMPLEMENTAR A INFRA-ESTRUTURA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA, RENOVANDO OS EQUIPAMENTOS DOS LABORATÓRIOS UNIVERSITÁRIOS, DE INSTITUTOS DE PESQUISA E CENTROS DE P&D E ASSEGURANDO OS SUPRIMENTOS DE SERVIÇOS E MATERIAIS INDISPENSÁVEIS AO SEU FUNCIONAMENTO	002 INSTITUIÇÃO APOIADA	INSTITUIÇÃO	206	
	112 RACIONALIZAR O USO DOS RECURSOS DOS PRINCIPAIS ECOSISTEMAS DO PAÍS E REDUZIR OS EFEITOS DELETÉRIOS, DECORRENTES DAS ATIVIDADES URBANAS.	003 PROJETO APOIADO	PROJETO	250	
		002 REALIZAR PROJETOS DE PESQUISA	PROJETOS	47	
	0056 DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL	090 PROMOVER A INSERÇÃO COMPETITIVA DA INDÚSTRIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO E ESTIMULAR A SUA DIFUSÃO	004 CENTRO TECNOLÓGICO IMPLANTADO	CENTRO	17
		001 DESENVOLVER TECNOLOGIA PARA MONTAGEM DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS QUE POSSAM PERMITIR AO PAÍS O DOMÍNIO DO CICLO DO COMBUSTÍVEL NUCLEAR	005 EMPRESA ASSISTIDA NA TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA E EM OUTROS SERVIÇOS	EMPRESA	100
			008 EMPRESA BENEFICIADA	EMPRESA	600
		092 PRODUIR RADIOISÓTOPOS E RADIOFÁRMACOS PARA USO MÉDICO, AGRICULTURA, INDÚSTRIA E MEIO AMBIENTE	012 REDE NACIONAL DE PESQUISA - RNP, MUNICÍPIO ATENDIDO	MUNICÍPIO	500
	0178 DEFESA CONTRA SINISTROS	001 PESQUISA E PROTÓTIPO DESENVOLVIDO	001 PESQUISA E PROTÓTIPO DESENVOLVIDO	PROJETO APOIADO	10
		093 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NOS CAMPOS DA TECNOLOGIA ESPACIAL E DE SUAS APLICAÇÕES	001 COMBUSTÍVEL NUCLEAR PRODUZIDO	LIBRA	394
006 MINERAIS PESADOS PRODUZIDOS			PROJETO	1	
094 OBTER CAPACITAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA EM ÁREAS ESTRATÉGICAS DE INTERESSE DO PODER NAVAL		007 MÓDULOS 0 E 1 DE ENRIQUECIMENTO DE URÂNIO POR ULTRACENTRIFUGAÇÃO IMPLANTADOS	MÓDULO	2	
		008 PACIENTE ATENDIDO PELO AUMENTO DE RADIOISÓTOPOS E RADIOFÁRMACOS	PACIENTE	1.200.000	
		001 CONSTRUÇÃO DE 3 MICRO-SATELITES CIENTÍFICOS.	UNIDADE	2	
095 DESENVOLVER A CAPACITAÇÃO CIENTÍFICO-TECNOLÓGICA AUTOCTONE PARA PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE EMPREGO MILITAR PARA EQUIPAR E MODERNIZAR O EXÉRCITO, REDUZIR O HIATO TECNOLÓGICO EM RELAÇÃO A EXÉRCITOS MAIS MODERNOS		002 PROJETO DE PESQUISA APOIADO	PROJETO	60	
		004 SATÉLITE DE OBSERVAÇÃO DE RECURSOS TERRESTRES DENTRO DO PROGRAMA SINO-BRASILEIRO (CBERS) CONSTRUÇÃO	SATÉLITE	1	
096 ATENDER AS NECESSIDADES DE SEGURANÇA DA POPULAÇÃO E DO MEIO AMBIENTE RELACIONADAS COM O USO DA ENERGIA NUCLEAR		005 SERVIÇO RELACIONADO A DADOS COLETADOS POR SISTEMAS E MEIOS ESPACIAIS CONTRATADO	SERVIÇO	7	
		002 PROJETO ESPECIAL E PROTÓTIPO DESENVOLVIDO	PROJETO	1	
0208 ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO	003 LABORATÓRIO MANTIDO	UNIDADE	12		
	097 PROMOVER O APRIMORAMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, NO PAÍS E NO EXTERIOR	002 CAMPANHA DE ESCLARECIMENTO REALIZADA	CAMPANHA	2	
098 APOIAR CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	004 UNIDADE DE TRANSPORTE ADQUIRIDA	UNIDADE	6		
	006 AMPLIAR O NÚMERO DE CIENTISTAS, ENGENHEIROS E TÉCNICOS	001 BOLSA DO CNPQ CONCEDIDA	BOLSA	8.695	
	007 PROMOVER O APRIMORAMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, NO PAÍS E NO EXTERIOR	001 BOLSA DA CAPES CONCEDIDA	UNIDADE	31.250	
	008 APOIAR CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	001 CURSO APOIADO	UNIDADE	1.700	

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 1999**  
**Anexo de Prioridades e Metas.**

TEMA: 08 MEIO AMBIENTE

AÇÃO	PRIORIDADES	DESCRIPTOR DA META	UNID. MEDIDA	Quantidade	
0058 LEVANTAMENTO DO MEIO-AMBIENTE	119 ESTABELECEM PADRÕES DE EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO SISTEMA NACIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (SNUC), COM VISTAS À VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL NACIONAL.	001 CENTROS DE REFERÊNCIA CIENTÍFICA CRIADOS	CENTRO DE REFERENCIA	5	
		002 UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MANTIDA	UNIDADE	103	
		003 ZONEAMENTO AMBIENTAL	KMP	100.000	
0103 PROTEÇÃO À FLORA E À FAUNA	126 PROMOVER A ADEQUADA GESTÃO DO APOIO EXTERNO VOLTADO PARA O USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS, ATRAVÉS DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL (AGENDA 21)	005 PROGRAMA E PROJETO DE DESENV. SUSTENTÁVEL - AGENDA 21 NACIONAL PROMOVIDO	PROJETO	1	
		127 PROMOVER PARCERIA ENTRE O PODER PÚBLICO E A SOCIEDADE CIVIL PARA CONSERVAÇÃO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA, UTILIZAÇÃO SUSTENTÁVEL DE SEUS COMPONENTES E REPARTIÇÃO JUSTA E EQUITATIVA DOS BENEFÍCIOS DELA DECORRENTES (PRONABIO)	004 ECOSISTEMA CONSERVADO E RECUPERADO	UNIDADE	20
			128 FORMULAR E IMPLANTAR POLÍTICAS SETORIAIS PARA O USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS, DE PESCA, FLORESTA E BORRACHA	001 COLÔNIA DE PESCADORES E DA FROTA PESQUEIRA APOIADA	COMUNIDADE
	002 FLORESTA PLANTADA	MUDA		250.000	
	003 HEVEICULTURA E EXTRATIVISMO DE BORRACHA NATIVA FOMENTADA	TONELADA		8.000	
	006 PESQUISAS E TECNOLOGIAS APLICADAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL REALIZADAS	PROJETO		63	
	007 REPOVOAR ÁGUAS CONTINENTAIS, PELAS ESTAÇÕES PÚBLICAS DE AQUICULTURA.	ALEVINOS		12.000.000	
	008 SERINGAL ASSISTIDO	HA		36.000	
	002 ATUACAO EM RESERVAS FLORESTAIS	RESERVA FLORESTAL		4	
	129 FORTALECER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE FLORESTAS TROPICAIS, COM A PROTEÇÃO E CORRETA CONSERVAÇÃO DE RECURSOS GENÉTICOS, REDUZINDO O IMPACTO DAS FLORESTAS TROPICAIS BRASILEIRAS NA EMISSÃO GLOBAL DE GÁS CARBÔNICO (PPG7)	003 PROJETO DE PESQUISA APOIADO	PROJETO	12	
		003 MICROBACIA ESTUDADA	MICROBACIA	17	
	130 RECUPERAR, CONSERVAR E PRESERVAR AS BACIAS HIDROGRÁFICAS, CONTEMPLANDO A PROTEÇÃO DO SOLO, MATAS CILIARES E CABECEIRAS E INCENTIVANDO PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS DE USO DOS RECURSOS NATURAIS, BEM COMO PROMOVER O CONTROLE DAS FONTES DE POLUIÇÃO DOS SOLOS E DAS ÁGUAS	124 APOIAR O PEQUENO PRODUTOR, MEDIANTE A ORGANIZAÇÃO DE PEQUENAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E SERVIÇOS VOLTADOS PARA A EXPLORAÇÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS	002 COMUNIDADES ASSISTIDAS EM ÁREAS EXTRATIVISTAS	COMUNIDADE	100
006 RESERVA EXTRATIVISTA APOIADA			RESERVA	6	
0183 PROGRAMAÇÃO ESPECIAL	122 PROTEGER O MEIO AMBIENTE E COMUNIDADES INDÍGENAS, COIBIR O NARCOTRÁFICO E MONITORAR A NAVEGAÇÃO AÉREA, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA DA AMAZÔNIA	006 SISTEMA DESENVOLVIDO	SISTEMA	1	
		123 PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AMAZÔNICA	001 COMUNIDADE ISOLADA ASSISTIDA	COMUNIDADE	49
			003 INFRA-ESTRUTURA IMPLANTADA	UNIDADE	2
0456 CONTROLE DA POLUIÇÃO	117 MELHORAR OS NÍVEIS DE EFICIÊNCIA DOS ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS EM GESTÃO DO MEIO AMBIENTE SOB A ÉGIDE DO PNMA	005 RESERVA EXTRATIVISTA APOIADA	RESERVA	4	
		001 01 SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS MANTIDO	SISTEMA	1	
		003 PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL IMPLANTADO	PROJETO	89	

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 1999**  
**Anexo de Prioridades e Metas**

TEMA: 09      PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO	PRIORIDADES	DESCRIPTOR DA META	UNID. MEDIDA	Quantidade
0483 ASSISTÊNCIA AO MENOR	132 APOIAR TÉCNICA E FINANCIARIAMENTE SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E DEMAIS AÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA CARENTE ATÉ 8 ANOS, DE FORMA ARTICULADA COM A FAMÍLIA E A COMUNIDADE - (CS)	001 CRIANÇA NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 8 ANOS DE IDADE ATENDIDA	PESSOA	1.930.000
0485 ASSISTÊNCIA À VELOZIDADE	131 APOIAR PROGRAMAS DE ATENDIMENTO A IDOSO NAS SUAS NECESSIDADES BÁSICAS - (CS)	001 IDOSO ATENDIDO	PESSOA	350.000
0486 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	137 IMPLEMENTAR A POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEDIANTE PROJETOS GOVERNAMENTAIS E NÃO-GOVERNAMENTAIS, POR MEIO DAS SEQUENTES ESTRATÉGIAS: 1- APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; 2- APOIO À PESSOA IDOSA, 3- APOIO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA; 4- GERAÇÃO DE RENDA, PROMOVEDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DAS POPULAÇÕES MENOS FAVORECIDAS - (CS)	001 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ATENDIDA	UNIDADE	2.500
		005 CRIANÇA E ADOLESCENTE NA FAIXA ETÁRIA DE 7 A 18 ANOS DE IDADE ATENDIDA	PESSOA	450.000
		007 MICROUNIDADE PRODUTIVA DE BENS E SERVIÇOS ATENDIDA	FAMÍLIA	87.500
		008 PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA APOIADA	PESSOA	180.000
	138 GARANTIR O CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL DE CONCEDER 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO DE BENEFÍCIO MENSAL AOS IDOSOS CARENTES E PESSOAS CARENTES PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, VISANDO A MELHORIA DAS SUAS CONDIÇÕES DE VIDA	001 IDOSO E PORTADOR DE DEFICIÊNCIA ATENDIDO	PESSOA	600.000
0482 PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	134 GARANTIR O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO SOBRE AS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR; AVALIAR A CORRETA APLICAÇÃO DOS RECURSOS SOCIAIS POR PARTE DAS EMPRESAS; GARANTIR O DIREITO DOS USUÁRIOS DE FUNDOS DE PENSÃO AO RECEBIMENTO FUTURO DOS BENEFÍCIOS	001 ENTIDADE AUDITADA	UNIDADE	76
		002 ENTIDADE FISCALIZADA	UNIDADE	150
	135 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DISPOSTAS EM LEI; DEMOCRATIZAR OS BENEFÍCIOS, ELIMINANDO PRIVILÉGIOS CONCENTRADORES DE RENDA; RECUPERAR O VALOR DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS; AMPLIAR O UNIVERSO DE BENEFICIÁRIOS	001 BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO CONCEDIDO E MANTIDO	UNIDADE	17.800.000
		002 ENTIDADE FISCALIZADA	UNIDADE	250.000

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 1999**  
**Anexo de Prioridades e Metas**

TEMA: 10 SAÚDE

AÇÃO	PRIORIDADES	DESCRIPTOR DA META	UNID. MEDIDA	Quantidade	
0217	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	158 APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA. (CS)	001 CENTRO DOCENTE ASSISTENCIAL - CDA IMPLANTADO	CENTRO	30
0427	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	139 REDUZIR A PREVALÊNCIA DA DESNUTRIÇÃO EM MENORES DE 5 ANOS; REDUZIR A INCIDÊNCIA DE RECIEM-NASCIDOS COM BAIXO PESO; REDUZIR A PREVALÊNCIA DA ANEMIA FERROPRIVA NOS GRUPOS VULNERÁVEIS (GESTANTES E CRIANÇAS), COM ÊNFASE NOS MENORES DE 2 ANOS; REDUZIR A TAXA DE HIPOVITAMINOSE A, NO SEMI-ÁRIDO NORDESTINO; REDUZIR A PREVALÊNCIA DO BÓCIO NAS ÁREAS ENDEMICAS	005 CRIANÇA DESNUTRIDA DE 6 A 23 MESES ATENDIDA	CRIANÇA	847.000
			006 PESSOA DESNUTRIDA ATENDIDA	PESSOA	479.000
0428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	140 APROFUNDAR O PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO, PROMOVENDO A REORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL NAS TRÊS ESFERAS DE GOVERNO E A INCORPORAÇÃO DE PELO MENOS 10% DOS MUNICÍPIOS A CONDIÇÃO DE GESTÃO SEMI-PLENA E 60% À CONDIÇÃO DE GESTÃO PARCIAL	001 MUNICÍPIO EM GESTÃO BÁSICA INCORPORADO	UNIDADE	5.000
			002 MUNICÍPIO EM GESTÃO PLENA INCORPORADO	UNIDADE	700
		142 AUMENTAR A COBERTURA E MELHORAR A QUALIDADE DA ASSISTÊNCIA PRÉ-NATAL, PARTO E PUERPÉRIO, DIMINUINDO A MORTALIDADE MATERNA; INCREMENTAR A COBERTURA DE AÇÕES DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO PRECOZE DO CÂNCER CÉRVICO UTERINO E DE MAMA, REDUZIR A MORTALIDADE EM MENORES DE 5 ANOS, DE VIDA A DESIDRATAÇÃO POR DIARRÉIAS E POR INFECÇÃO RESPIRATÓRIA AGUDA; PRESTAR APOIO TÉCNICO, DESENVOLVER AÇÕES DE NORMATIZAÇÃO, AVALIAR O IMPACTO DAS AÇÕES E DIFUNDIR INFORMAÇÕES SOBRE A SAÚDE DA CRIANÇA E DA MULHER - (CS)	008 EXAME PREVENTIVO DE COMBATE AO CÂNCER CÉRVICO UTERINO REALIZADO	PESSOA	2.000.000
			009 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PAPS IMPLANTADO	AGENTE	120.000
			010 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF IMPLANTADO	EQUIPE	5.000
			012 SÍLIO DE VIGILÂNCIA SENTINELA PARA CONTROLE DAS DST/HIV IMPLANTADO	UNIDADE	150
			013 ACREDITAR MATERNIDADES SEGURAS	UNIDADE	160
		143 AVALIAR A SITUAÇÃO DA SAÚDE DOS ADOLESCENTES BRASILEIROS; NORMATIZAR AS AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE DO ADOLESCENTE; PREVENIR CASOS DE ABUSOS, FÍSICOS E SEXUAIS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES; FORTALECER A REDE DE SERVIÇOS DE REFERÊNCIA NA ÁREA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO ADOLESCENTE - (CS)	001 CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DO ADOLESCENTE APOIADO	UNIDADE	7
		144 ERRADICAR O TÊTANO NEO-NATAL, VACINAR CONTRA TÊTANO AS MULHERES EM IDADE FÉRTIL, NAS ÁREAS DE RISCO	002 MULHER EM IDADE FÉRTIL, EM ÁREAS DE RISCO, VACINADA CONTRA TÊTANO	PESSOA	1.000.000
0428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	145 FINANCIAMENTO DO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE A CARGO DA UNIÃO, DOS ESTADOS E DOS MUNICÍPIOS	002 PROCEDIMENTO AMBULATORIAL REALIZADO	UNIDADE	1.600.000.000
			003 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR À POPULAÇÃO	UNIDADE	14.400.000
		147 MELHORAR E AMPLIAR A OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PROMOVENDO A PREVENÇÃO E O CONTROLE DE DOENÇAS	007 CENTRO REGIONAL DE CONTROLE DO CÂNCER IMPLANTADO	UNIDADE	5
		148 RECUPERAR, EXPANDIR E EQUIPAR A REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, VULNERANDO SUA CONDIÇÃO DE OPERAÇÃO E ASSEGURANDO SUA GESTÃO POR ESTADOS E MUNICÍPIOS; IMPLANTAR MODELOS DE GESTÃO, AMPLIAR E FORTALECER AS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS; ASSEGURAR A DISPONIBILIDADE, NA REDE DE SERVIÇOS, DE INSUMOS ESSENCIAIS À ATENÇÃO À SAÚDE	003 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL MUNICIPAL - CAPM IMPLANTADO	UNIDADE	100
			006 ESTUDO E PROJETO DO COMPONENTE II DO REFORÇUS REALIZADO	UNIDADE	60
			007 HEMOCENTRO DE REFERÊNCIA IMPLANTADO.	UNIDADE	6



**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 1999**  
**Anexo de Prioridades e Metas**

TEMA: 10 SAÚDE

AÇÃO	PRIORIDADES	DESCRIPTOR DA META	UNID. MEDIDA	Quantidade	
		008 HEMOCENTRO REGIONAL IMPLANTADO.	UNIDADE	15	
		009 HEMONÚCLEO IMPLANTADO.	UNIDADE	15	
		010 LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES IMPLANTADO	UNIDADE	5	
		011 LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA RECUPERADO E EQUIPADO.	UNIDADE	27	
		012 LABORATÓRIO OFICIAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE IMPLANTADO	UNIDADE	12	
		016 REDE DE SAÚDE HOSPITALAR, MANTIDA POR CONTRATO DE GESTÃO COM SERVIÇO SOCIAL, AUTÔNOMO, AMPLIADA	HOSPITAL	2	
		028 UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA RECUPERADA E EQUIPADA - REFORSUS	UNIDADE	590	
		029 ACREDITAR UNIDADE HOSPITALAR	UNIDADE	400	
		030 UNIDADE DE EMERGÊNCIA E TRAUMA RECUPERADA E EQUIPADA	UNIDADE	100	
		031 AUXILIAR MUNICÍPIOS A IMPLANTAREM POSTOS DE SAÚDE - 24 HORAS	UNIDADE	200	
0429	CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	150 MANTER ERRADICADA A POLIOMIELITE, ERRADICAR O SARAMPO E IMUNIZAR OS RECÉM-NASCIDOS CONTRA A TUBERCULOSE; REDUZIR A INCIDÊNCIA DE HEPATITE B ENTRE CRIANÇAS, PROFISSIONAIS DE SAÚDE E OUTROS GRUPOS DE RISCOS NA AMAZÔNIA LEGAL - (CS)	001 ADULTO, EM ÁREAS DE RISCO, VACINADO CONTRA HEPATITE "B"	PERCENTUAL	80
		002 CAMPANHA NACIONAL DE MULTIVACINAÇÃO REALIZADA	CAMPANHA	2	
		003 CRIANÇA MENOR DE 15 ANOS, EM ÁREAS DE RISCO, VACINADA CONTRA A HEPATITE "B"	PERCENTUAL	85	
		004 CRIANÇA MENOR DE 6 ANOS VACINADA COM VACINA TRÍPLICE, BCG, ANTI POLIOMIELITE E ANTI-SARAMPO	PESSOA	8.200.000	
		151 REDUZIR A INCIDÊNCIA/PREVALÊNCIA DA MALÁRIA E DA HANSEIASE; AUMENTAR A COBERTURA DAS AÇÕES CONTRA A TUBERCULOSE; REDUZIR A PREVALÊNCIA DA ESQUISTOSSOMOSE; REDUZIR A INCIDÊNCIA DA CHAGAS TRASFUSIONAL; REDUZIR O NÚMERO DE PRÉDIOS INFESTADOS POR VETORES DA FEBRE AMARELA E DO DENGUE	001 COMBATE AO Aedes Aegypti REALIZADO	MUNICÍPIO	2.600
		002 CONTROLE DA TUBERCULOSE EM MUNICÍPIO PRIORITÁRIO IMPLEMENTADO	UNIDADE	230	
		003 CONTROLE DA TUBERCULOSE NOS CENTROS DE SAÚDE REALIZADO	PERCENTUAL	80	
		007 EXAME DIAGNÓSTICO BACTERIOLÓGICO DA TUBERCULOSE REALIZADO	UNIDADE	1.500.000	
		011 MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS REALIZADA	UNIDADE	10.000	
		012 PACIENTE COM MALÁRIA TRATADO	PESSOA	270.000	
		013 PACIENTE COM TUBERCULOSE CURADO	PERCENTUAL	85	
		015 PACIENTE DE HANSEIASE TRATADO	PESSOA	120.000	

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 1999**  
**Anexo de Prioridades e Metas**

TEMA: 10 SAÚDE

AÇÃO	PRIORIDADES	DESCRIPTOR DA META	UNID. MEDIDA	Quantidade
0431 PRODUTOS PROFILÁTICOS E TERAPEUTICOS	164 ASSEGURAR A DISPONIBILIDADE NA REDE DE SERVIÇOS E DE MEDICAMENTOS.	017 PESSOA VACINADA, EM ÁREA DE RISCO, CONTRA A FEBRE AMARELA	PESSOA	630.000
		023 VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA PARA A ERRADICAÇÃO DO Aedes Aegypti REALIZADA	MUNICÍPIO	6.507
		003 IMUNOBIOLOGICO, SORO E REAGENTE PRODUZIDO.	DOSE	424.300.000
		006 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA GARANTIDA	MUNICÍPIO	6.607
0431 PRODUTOS PROFILÁTICOS E TERAPEUTICOS	166 PROPORCIONAR AS MULHERES EM IDADE FÉRTIL, INFORMAÇÕES E ACESSO AO SERVIÇO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR. (CS)	001 FORNECIMENTO DE 100% DOS MEDICAMENTOS E CONTRACEPTIVOS NECESSARIOS (PAISC E PAISM)	PERCENTUAL/ANO	100
0448 SANEAMENTO GERAL	166 IMPLANTAR SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO; MELHORAR AS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DOMICILIARES E HABITACIONAIS; APOIAR PROGRAMAS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO; ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS E SANEAMENTO AMBIENTAL; MELHORIAS SANITÁRIAS E AÇÃO DE LIXO NO NORTE E NORDESTE	004 MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR REALIZADA	FAMÍLIA	100.000
		006 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA IMPLANTADO	FAMÍLIA	450.000
		007 SISTEMA DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS IMPLANTADO	FAMÍLIA	270.000
		008 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO IMPLANTADO	FAMÍLIA	280.000

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 1999

Anexo de Prioridades e Metas

TEMA: 11

EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO	PRIORIDADES	DESCRIPTOR DA META	UNID. MEDIDA	Quantidade
0031 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	163	MELHORAR A GESTÃO DA ESCOLA PÚBLICA ATRAVÉS DA TRANSFERÊNCIA DIRETA DE RECURSOS FINANCEIROS	002 ESCOLA BENEFICIADA	ESCOLA 200.000
0045 ESTUDOS E PESQUISAS ECONÔMICO-SOCIAIS	183	DESENVOLVER POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO, COM REORGANIZAÇÃO DOS PLANOS DE CARREIRA E SALÁRIO; GARANTIR REMUNERAÇÃO MÍNIMA PARA OS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	001 ESTADO APOIADO	UNIDADE 8
			002 PROFESSOR BENEFICIADO	PESSOA 1.200.000
	186	DESENVOLVER ESTUDOS E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS DE AVALIAÇÃO QUE CONTRIBUAM PARA A MELHORIA DOS PADRÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E PROCESSOS DE GESTÃO NO ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO	001 ALUNO DE ENSINO MÉDIO AVALIADO	PESSOA 360.000
			002 INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO SUPERIOR AVALIADA	INSTITUIÇÃO 200
			003 CURSO ACOMPANHADO E AVALIADO	UNIDADE 1.960
			004 CURSO SUPERIOR AVALIADO	UNIDADE 14
	197	PRODUZIR E DIVULGAR ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS; DIVULGAR E APRIMORAR O SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS	001 CENSO EDUCACIONAL REALIZADO	UNIDADE 1
0137 RADIODIFUSÃO	207	AMPLIAR O ACESSO AO CONHECIMENTO ATRAVÉS DA TELEDUCAÇÃO - (CS)	008 KIT TECNOLÓGICO DISTRIBUÍDO	UNIDADE 1.000
			012 PROFESSOR TREINADO	PESSOA 80.000
			013 PROGRAMA DE RÁDIO E TV PRODUZIDO	HORA 320
			016 PUBLICAÇÃO DE APOIO À TV-ESCOLA DISTRIBUÍDA	UNIDADE 8.410.000
0188 ENSINO REGULAR	190	PROPICIAR MELHORES CONDIÇÕES EDUCACIONAIS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REGIÃO NORDESTE - (CS)	008 SALA DE AULA EQUIPADA	UNIDADE 8.030
			010 SALA DE AULA ADEQUADA	UNIDADE 8.030
			011 PROJETOS DE MELHORIA DA ESCOLA DESENVOLVIDOS	ESCOLA 320
			012 PROFESSORES QUALIFICADOS E TITULADOS	PROFESSOR 70.000
			013 PROJETO DESENVOLVIDO	UNIDADE 3
			014 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA - ESCOLA ATENDIDA	ESCOLA 23.228
0188 ENSINO REGULAR	181	REESCOLARIZAR JOVENS E ADULTOS QUE NÃO CONCLUÍRAM O ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INDÍGENA	001 JOVEM ALFABETIZADO	PESSOA 450.000
			002 POPULAÇÃO INDÍGENA ATENDIDA	PESSOA 80.000
0190 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	183	MELHORAR A QUALIDADE DO ATENDIMENTO A CRIANÇAS DA PRÉ-ESCOLA (0 A 6 ANOS) - (CS)	002 CRIANÇA NA FAIXA DE 0 A 3 ANOS ATENDIDA	PESSOA 500.000
			003 CRIANÇA NA FAIXA DE 4 A 6 ANOS ATENDIDA	PESSOA 1.200.000
0199 ENSINO POLIVALENTE	186	IMPLANTAR LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA NAS MAIORES ESCOLAS PÚBLICAS	001 ALUNO ATENDIDO	PESSOA 13.200.000
			002 ESCOLA PÚBLICA ATENDIDA	UNIDADE 2.000
			004 MICROCOMPUTADOR ADQUIRIDO	UNIDADE 26.000
			005 MULTIPLICADOR CAPACITADO	PESSOA 400
			008 NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL IMPLANTADO	UNIDADE 50

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 1999

Anexo de Prioridades e Metas

TEMA: 11 EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO	PRIORIDADES	DESCRIPTOR DA META	UNID. MEDIDA	Quantidade
		007 PROFESSOR CAPACITADO	PESSOA	10.000
		008 TÉCNICO DE SUPORTE CAPACITADO	PESSOA	2.100
	188 CONSTRUIR ESCOLAS AGRÍCOLAS E TÉCNICAS FEDERAIS DE MODO A PERMITIR O ACESSO DA POPULAÇÃO, SOBRETUDO A DE BAIXA RENDA, AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	001 ESCOLA AGRÍCOLA E TÉCNICA FEDERAIS CONSTRUÍDA	UNIDADE	1
	189 PROMOVER AÇÕES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DE TRABALHADORES DOS SETORES SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	004 CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL IMPLANTADO	UNIDADE	300
		005 ENTIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL APOIADA	UNIDADE	200
		006 INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO MÉDIO TRANSFORMADA EM CENTRO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	78
	708 DOTAR AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE INSTALAÇÕES FÍSICAS ADEQUADAS E MODERNIZÁ-LAS COM EQUIPAMENTOS E ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS COMPATIVÉIS COM SUAS ATRIBUIÇÕES	001 ESCOLA AGRÍCOLA E TÉCNICA FEDERAL EQUIPADA	UNIDADE	10
		002 ESCOLA AGRÍCOLA E TÉCNICA FEDERAL IMPLEMENTADA	UNIDADE	1
0205 ENSINO DE GRADUAÇÃO	184 DOTAR AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE INSTALAÇÕES FÍSICAS ADEQUADAS AO MELHOR DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES DIDÁTICAS E CIENTÍFICAS, BEM COMO MODERNIZÁ-LAS COM EQUIPAMENTOS E ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS COMPATIVÉIS COM SUAS ATRIBUIÇÕES	001 ACERVO ADQUIRIDO	UNIDADE	310.000
		002 ENTIDADES PÚBLICAS FEDERAIS BENEFICIADAS - 122 ENTIDADES	ENTIDADE	122
		003 EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA ADQUIRIDO	UNIDADE	40.000
0208 CAMPUS UNIVERSITÁRIO	168 INTERIORIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	001 IFES E HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CONSTRUÍDOS, RECUPERADOS E EQUIPADOS	M2	200.000
		002 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MODERNIZADO E REEQUIPADO	UNIDADE	47
		004 IFES MODERNIZADA E REEQUIPADA	UNIDADE	52
0224 DESPORTO AMADOR	170 PROMOVER MANIFESTAÇÕES DESPORTIVAS E APOIAR PROJETOS E ATIVIDADES RELACIONADOS À AÇÃO DESPORTIVA COMUNITÁRIA, PRIORIZANDO A CRIANÇA, O ADOLESCENTE, AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, AS PESSOAS DA TERCEIRA IDADE, E AS COMUNIDADES CARENTES - (CS)	002 COMUNIDADE ASSISTIDA	UNIDADE	300
		003 ESPAÇO DESPORTIVO CONSTRUÍDO / REFORMADO	UNIDADE	10
		004 EVENTO DESPORTIVO PROMOVIDO	UNIDADE	48
		006 PROJETO DESPORTIVO EDUCACIONAL APROVADO	UNIDADE	100
		008 PROJETO PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA APROVADO	UNIDADE	200
		007 PUBLICAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA EDITADA	UNIDADE	48
	171 PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA E CIÊNCIA DO DESPORTO	006 ARTIGO E LIVRO TÉCNICO E CIENTÍFICO EDITADO	UNIDADE	80
		007 CENTRO DE EXCELÊNCIA CONSTRUÍDO	UNIDADE	2
		009 EVENTO REALIZADO	UNIDADE	45
		010 PESQUISA REALIZADA	UNIDADE	20
		011 PROJETO APOIADO	UNIDADE	23

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 1999**  
**Anexo de Prioridades e Metas**

TEMA: 11

**EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

AÇÃO	PRIORIDADES	DESCRIPTOR DA META	UNID. MEDIDA	Quantidade	
0224 DESPORTO AMADOR	171	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA E CIÊNCIA DO DESPORTO	012 PROJETO DESENVOLVIDO	UNIDADE 7	
	173	ASSEGURAR A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E A MELHORIA DA QUALIDADE DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DE RENDIMENTO	002	COMPETIÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL REALIZADA	UNIDADE 25
			004	TÉCNICO CAPACITADO	PESSOA 48
0235 BOLSAS DE ESTUDO	187	ESTENDER AOS ALUNOS CARENTES A OPORTUNIDADE DE ACESSO E PERMANÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR, MEDIANTE CONCESSÃO DE "CRÉDITO EDUCATIVO"	001 BOLSA DE CRÉDITO EDUCATIVO CONCEDIDA	UNIDADE 200.000	
0236 LIVRO DIDÁTICO	199	DISTRIBUIR LIVROS DIDÁTICOS	001 ALUNO BENEFICIADO	PESSOA 32.000.000	
	200	DEMOCRATIZAR O ACESSO À INFORMAÇÃO, EM TODAS AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL; ASSEGURAR O ACESSO DOS ALUNOS, PROFESSORIS DA EDUCAÇÃO E COMUNIDADE A OBRAS DE LITERATURA E REFERÊNCIA	001 SALA DE LEITURA IMPLEMENTADA EM ESCOLA	UNIDADE 73.000	
0239 TRANSPORTE ESCOLAR	208	AMPLIAR AS OPORTUNIDADES DE FREQUÊNCIA ESCOLAR PELO FORNECIMENTO DE TRANSPORTE PARA ESTUDANTES - (CS)	001 MUNICÍPIO ATENDIDO	UNIDADE 500	
0248 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	202	DOTAR OS EDIFÍCIOS, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS DE CONDIÇÕES FÍSICAS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS MODERNAS ADEQUADAS À PLENA REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, MELHORAR E AMPLIAR O ATENDIMENTO À SOCIEDADE	001	ACERVO ESPECIALIZADO MODERNIZADO	UNIDADE 300.000
			002	BIBLIOTECA/ ARQUIVO EQUIPADO	UNIDADE 60
			003	CENTRO DE REFERÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO AFRO-BRASILEIRA ADEQUADO	UNIDADE
			004	CENTRO NACIONAL DE REFERÊNCIA DA CULTURA INDÍGENA E CENTRO CULTURAL DE MEMÓRIA DAS COMUNIDADES INDÍGENAS ESTRUTURADO	UNIDADE 2
			005	CENTRO TÉCNICO E ESPAÇO (FEDERAIS, ESTADUAIS, DO DF. E MUNICIPAIS) AMPLIADO E ADEQUADO	UNIDADE 50
			009	MICROFILMAGEM REALIZADA	UNIDADE 400.000
	203	PRESERVAR O PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO POR MEIO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS, TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS E AÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO, PESQUISA, CONSERVAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E PROMOÇÃO, A FIM DE PROPICIAR À SOCIEDADE CONHECIMENTO E USO ADEQUADO DOS BENS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	010	MONUMENTO HISTÓRICO RESTAURADO	UNIDADE 50
			011	OFICINA/LABORATÓRIO DE RESTAURAÇÃO CRIADO E ADAPTADO	UNIDADE 10
			012	PRÉDIO TOMBADO REESTRUTURADO E REEQUIPADO	UNIDADE 100
			003	ACERVO CULTURAL AMPLIADO	UNIDADE 3.000
			004	ACERVO PRESERVADO	UNIDADE 7.000
714	DEMARCAR E TITULAR TODAS AS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS, FAZENDO CUMPRIR O ART. 68 DAS ADCT	005	CENTRO CULTURAL DINAMIZADO	UNIDADE 30	
		008	ESTUDO, PESQUISA E EDIÇÃO CULTURAL PRODUZIDA	UNIDADE 12	
		007	UNIDADE DE PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO, ARQUEOLÓGICO, NATURAL PRESERVADA	UNIDADE 80	
			001	COMUNIDADE REMANESCENTE DOS QUILOMBOS DEMARCADA E TITULADA	UNIDADE 3

MARÇO DE 1998

ANALIS DO SENADO FEDERAL

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 1999**  
**Anexo de Prioridades e Metas**

TEMA: 11

EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO	PRIORIDADES	DESCRIPTOR DA META	UNID. MEDIDA	Quantidade		
0247 DIFUSÃO CULTURAL	175 AFIRMAR A IDENTIDADE CULTURAL NO CONTEXTO DE UMA SOCIEDADE PLURALISTA DE MODO A PRESERVAR E VALORIZAR O DINAMISMO, A RIQUEZA E DIVERSIDADE DE SUAS FORMAS DE CRIAÇÃO E EXPRESSÃO; REDUZIR OS Desequilíbrios ESPACIAIS E SOCIAIS INTERNOS PELO FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DOS BENS CULTURAIS; ESTIMULAR EM TODAS AS ÁREAS O INTERCÂMBIO DO SABER E DE EXPERIÊNCIAS ARTÍSTICAS	002 COMUNIDADE REMANESCENTE INVENTARIADA	UNIDADE	10		
		001 BOLSA DE ESTUDO E TRABALHO NA ÁREA DAS ARTES E DA CULTURA CONCEDIDA	UNIDADE	200		
		002 BOLSA/PROJETO CONCEDIDA	PESSOA	10		
		003 CALENDÁRIO DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL DIVULGADO	UNIDADE	1		
		008 GRUPO DE ARTISTAS APOIADO	UNIDADE	233		
		009 LIVRO, DISCO E JORNAL EDITADO	UNIDADE	3.000		
		010 PRÊMIO CONCEDIDO	UNIDADE	60		
		016 VIDEO CULTURAL PRODUZIDO	UNIDADE	72		
		017 TRABALHADOR PARA ARTES CÊNICAS APOIADO	PESSOA	600		
		0247 DIFUSÃO CULTURAL	175 AFIRMAR A IDENTIDADE CULTURAL NO CONTEXTO DE UMA SOCIEDADE PLURALISTA DE MODO A PRESERVAR E VALORIZAR O DINAMISMO, A RIQUEZA E DIVERSIDADE DE SUAS FORMAS DE CRIAÇÃO E EXPRESSÃO; REDUZIR OS Desequilíbrios ESPACIAIS E SOCIAIS INTERNOS PELO FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DOS BENS CULTURAIS; ESTIMULAR EM TODAS AS ÁREAS O INTERCÂMBIO DO SABER E DE EXPERIÊNCIAS ARTÍSTICAS	002 CENSO CULTURAL REALIZADO	UNIDADE	1
003 CRIADOR/ARTISTA APOIADO INTERNACIONALMENTE	UNIDADE			100		
005 EXPOSIÇÃO REALIZADA	UNIDADE			66		
006 FESTIVAL REALIZADO	UNIDADE			10		
007 INTERCÂMBIO PROMOVIDO	PESSOA			180		
011 TÍTULO DE AUTOR BRASILEIRO EDITADO	UNIDADE			20		
001 TÍTULO EDITADO E REEDITADO	UNIDADE			30		
002 OFICINA-ESCOLA PARA CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO INSTALADA	UNIDADE			10		
177 PROMOVER A IMAGEM DO BRASIL NO EXTERIOR, DESTACAR SUA IDENTIDADE CULTURAL E SEUS VALORES E MANIFESTAÇÕES, CRIAR A MARCA BRASIL	001 ACERVO CULTURAL ADQUIRIDO			UNIDADE	74	
	002 ESPAÇO DE BIBLIOTECA ADEQUADO			UNIDADE	200	
	003 ESPAÇO DE BIBLIOTECAS EQUIPADAS			UNIDADE	200	
178 POSSIBILITAR O ACESSO ÀS IDÉIAS BÁSICAS QUE FORMAM A NOSSA IDENTIDADE CULTURAL CONTRIBUINDO PARA A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA						
179 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NAS ÁREAS CULTURAIS (ARTES CÊNICAS, ARTES VISUAIS, CINEMA, MÚSICA, E DEMAIS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E PROCESSOS CULTURAIS) EM PARCERIA COM A INICIATIVA PRIVADA E COM OS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS; ESTIMULAR A ABSORÇÃO DE MÃO-DE-OBRA NA ÁREA ARTÍSTICA E CULTURAL; MELHORAR A QUALIDADE DAS ATIVIDADES CULTURAIS						
180 IMPLANTAR BIBLIOTECAS EM MUNICÍPIOS QUE NÃO DISPÕEM DESSA INSTALAÇÃO, EM PARCERIA COM SECRETARIAS ESTADUAIS, DO DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS E COM O APOIO DA FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL - (FBN)						

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 1999**  
**Anexo de Prioridades e Metas**

**TEMA: 11 EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO**

AÇÃO	PRIORIDADES	DESCRIPTOR DA META	UNID. MEDIDA	Quantidade		
0252 EDUCAÇÃO COMPENSATÓRIA	181 PROMOVER A MELHORIA DO ATENDIMENTO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E DOTAR AS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (SUBDOTADOS E SUPERDOTADOS) DE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS	001 ALUNO BENEFICIADO	PESSOA	300.000		
		002 EQUIPAMENTO ADOURIDO	UNIDADE	2.000		
		003 ESCOLA AMPLIADA	UNIDADE	50		
		004 ESCOLA CONSTRUÍDA	UNIDADE	20		
		006 ESCOLA REFORMADA	UNIDADE	100		
		008 INSTITUIÇÃO PÚBLICA APOIADA	UNIDADE	400		
		008 INSTITUIÇÃO PRIVADA APOIADA	UNIDADE	1.000		
		010 MATERIAL DIDÁTICO DISTRIBUÍDO	UNIDADE	200.000		
		011 PROFISSIONAL QUALIFICADO	PESSOA	17.000		
		0427 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	182 PROVER O ALUNO DA REDE PÚBLICA DE PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	001 ALUNO BENEFICIADO	PESSOA/200 DIAS	32.000.000
				002 UF APOIADA	UNIDADE	27
0428 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	184 REALIZAR DIAGNÓSTICO DE SAÚDE DOS ALUNOS DA 1ª SÉRIE DO 1º GRAU, DOS BOLSÕES DE POBREZA E ATUAR PARA RESTABELECEER SUAS CONDIÇÕES DE SAÚDE E APRENDIZAGEM; TRANSMITIR NOÇÕES BÁSICAS DE HIGIENE E PROFILAXIA AOS ALUNOS E FAMÍLIAS, DE MODO A REDUZIR A INCIDÊNCIA DE DOENÇAS - (CS)	001 ALUNO BENEFICIADO	PESSOA	3.000.000		
0486 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	186 PRESTAR ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCATIVA AO ATLETA PROFISSIONAL E EM FORMAÇÃO, POSSIBILITANDO O EXERCÍCIO DE OUTRA ATIVIDADE PROFISSIONAL APÓS O ENCERRAMENTO DA CARREIRA ATLÉTICA	001 ATLETA ASSISTIDO	PESSOA	8.000		

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 1999**  
**Anexo de Prioridades e Metas**

**TEMA: 12 SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

AÇÃO	PRIORIDADES	DESCRIPTOR DA META	UNID. MEDIDA	Quantidade
0323 PLANEJAMENTO URBANO	217 APOIAR A DESCENTRALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO, POR MEIO DA CAPACITAÇÃO GERENCIAL E TÉCNICA DAS PREFEITURAS	002 PROJETO DE CAPACITAÇÃO DE ÓRGÃO DE GERÊNCIA DE TRANSPORTE URBANO DE MUNICÍPIO E/OU REGIÃO METROPOLITANA DESENVOLVIDO	PROJETO	20
		003 PROJETO DE CAPACITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE MUNICÍPIO DESENVOLVIDO	PROJETO	10
		004 PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO MUNICIPAL ELABORADO	PROJETO	2
0446 SANEAMENTO GERAL	219 DOTAR O GOVERNO FEDERAL, ESTADOS E MUNICÍPIOS DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS, ORGANIZACIONAIS E PROGRAMÁTICOS CAPAZES DE VIABILIZAR A EFICAZ IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO URBANO	001 PROJETO INTEGRADO DE SANEAMENTO BÁSICO REALIZADO	FAMÍLIA	579.114
		216 IMPLEMENTAR AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO VISANDO À UNIVERSALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DA COLETA E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E O ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE REDUÇÃO DA MORTALIDADE NA INFÂNCIA E DA COMUNIDADE SOLIDÁRIA - (CS)		
0572 TRANSPORTE METROPOLITANO	221 CONSOLIDAR E TRANSFERIR A ESTADOS/MUNICÍPIOS OS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO DE PASSAGEIROS	001 SISTEMA CONSOLIDADO E TRANSFERIDO	SISTEMA	1
		222 APOIAR A IMPLANTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRENS METROPOLITANOS	001 SISTEMA IMPLANTADO, MODERNIZADO E/OU INTEGRADO	SISTEMA
9006 HABITAÇÕES URBANAS E RURAIS	216 DESENVOLVER AÇÕES INTEGRADAS E ARTICULADAS COM OUTRAS POLÍTICAS SETORIAIS, INCLUSIVE NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS COMUNIDADE SOLIDÁRIA E REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL, QUE RESULTEM NA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE MORADIA E DA QUALIDADE DE VIDA DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA. - (CS)	001 MORADIA ADEQUADA VIABILIZADA	FAMÍLIA	120.000



**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 1999**  
**Anexo de Prioridades e Metas**

TEMA: 14 JUSTIÇA, SEGURANÇA E CIDADANIA

AÇÃO	PRIORIDADES	DESCRIPTOR DA META	UNID. MEDIDA	Quantidade	
0013 AÇÃO JUDICIÁRIA	710	IMPLANTAR REFORMA ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	001 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO REORGANIZADO	PROJETO	1
	711	INSTALAR PROCURADORIA DA REPÚBLICA NOS MUNICÍPIOS	002 PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MUNICÍPIOS INSTALADA	UNIDADE	10
0014 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	264	GARANTIR AO CIDADÃO PROTEÇÃO AOS DIREITOS E PRERROGATIVAS INDIVIDUAIS, MEDIANTE ASSISTÊNCIA JURÍDICA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, INTEGRAL E GRATUITA, ATRAVÉS DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO	001 DEFENSORIA PÚBLICA INSTALADA	UNIDADE	100
0015 CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	263	DOTAR O SISTEMA PENITENCIÁRIO DE CONDIÇÕES PARA RECEBER E MANTER OS APENADOS, OFERECER-LHES ASSISTÊNCIA SOCIAL E JURÍDICA E RECUPERÁ-LOS PARA O CONVÍVIO COM A FAMÍLIA E A SOCIEDADE; DESENVOLVER MODELOS PARA O GERENCIAMENTO MISTO (ESTADO E INICIATIVA PRIVADA) DO SISTEMA	004 ESTABELECIMENTO PRISIONAL AMPLIADO	M2	120.000
			009 ESTABELECIMENTO PRISIONAL CONSTRUÍDO	UNIDADE	62
0024 INFORMÁTICA	269	PROPICIAR FÁCIL E PRECISA IDENTIFICAÇÃO DO ELEITOR, EVITANDO A DUPLICAÇÃO DE REGISTROS E VOTOS	001 ELEITOR RECADASTRADO	ELEITOR	100.000.000
0043 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	282	GARANTIR A SEGURANÇA E OS DIREITOS INDIVIDUAIS DO CIDADÃO, AUMENTANDO A CONFIABILIDADE DOS DOCUMENTOS QUE COMPROVAM SUA IDENTIFICAÇÃO E DIFICULTANDO AS FRAUDES DE DIVERSAS NATUREZAS	001 IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL E RECADASTRAMENTO APERFEIÇOADO	SISTEMA	1
0174 POLICIAMENTO CIVIL	284	EFETIVAR A PRESENÇA DA POLÍCIA FEDERAL EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, COM VISTAS A ATUAR NA REPRESSÃO À CRIMINALIDADE EM GERAL E ASSEGURAR CONDIÇÕES PARA PREPARAÇÃO DE POLÍCIAS, AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DISSEMINAÇÃO DE DOCTRINAS	003 SISTEMA DE TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO IMPLANTADO	SISTEMA	1
			004 UNIDADE OPERACIONAL EM ÁREAS CRÍTICAS, EXCLUSIVE AS DA REGIÃO AMAZÔNICA, CONSTRUÍDA	UNIDADE	30
	285	EFETIVAR A PRESENÇA DA POLÍCIA FEDERAL NA AMAZÔNIA LEGAL, VISANDO À PREVENÇÃO E REPRESSÃO À CRIMINALIDADE, EM ESPECIAL À PRÁTICA CONTRA AS COMUNIDADES INDÍGENAS E O MEIO AMBIENTE; O NARCOTRÁFICO; O CONTRABANDO DE OURO, MADEIRA E MATERIAIS RAROS; O TRABALHO ESCRAVO E A EXPLORAÇÃO DA PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIL	002 EQUIPAMENTO PARA PRÓ-AMAZÔNIA ADQUIRIDO	UNIDADE	4.200
			005 UNIDADE OPERACIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NA AMAZÔNIA LEGAL CONSTRUÍDA	UNIDADE	13
0179 SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA	287	MODERNIZAR O PASSAPORTE BRASILEIRO; AUTOMATIZAR A ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO DO TRÁFEGO INTERNACIONAL; VIABILIZAR A EXECUÇÃO DO PATRULHAMENTO DA ORLA MARÍTIMA	003 SISTEMA DE MODERNIZAÇÃO DO PASSAPORTE BRASILEIRO IMPLANTADO	SISTEMA	1
0483 ASSISTÊNCIA AO MENOR	255	GARANTIR OS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL - (CS)	001 CONSELHO DE DIREITO TUTELAR IMPLANTADO	UNIDADE	600
0484 ASSISTÊNCIA AO SILVÍCOLA	256	PROCEDER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DAS TERRAS INDÍGENAS	001 ÁREA DEMARCADA	HA	8.500.000
			002 ÁREA IDENTIFICADA	HA	400.000
			003 ÁREA REGULARIZADA	HA	4.000.000
0486 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	268	INCORPORAR O PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO-CULTURAL E ECONÔMICO DO PAÍS	004 UNIDADE MÓVEL DE REABILITAÇÃO IMPLANTADA	UNIDADE	3
0535 CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁFEGO RODOVIÁRIO	291	CONTROLAR A NÍVEL NACIONAL OS REGISTROS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E DE CONDUTORES, COM VISTAS A DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES OBJETIVANDO PROPORCIONAR MAIORES E MELHORES CONDIÇÕES DE SEGURANÇA PARA O CIDADÃO NO TRÂNSITO, E REPRIMIR OS FURTOS DE VEÍCULOS	002 SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR IMPLANTADO	SISTEMA	1
			003 SISTEMA NACIONAL DE CARTEIRA DE HABILITAÇÃO IMPLANTADO	SISTEMA	1

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 1999**  
**Anexo de Prioridades e Metas**

TEMA: 13      TRABALHO

AÇÃO	PRIORIDADES	DESCRIPTOR DA META	UNID. MEDIDA	Quantidade	
0042	ORDENAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	240 ASSEGURAR OS REPASSES DOS RECURSOS DO FAT PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	001 EMPREGO DIRETO GERADO	PESSOA	120.000
0215	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO	231 PROPICIAR A QUALIFICAÇÃO E A REQUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES COM BAIXA ESCOLARIDADE E DAQUELES AFETADOS POR PROCESSOS DE REESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA	001 CURSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROMOVIDO	TRABALHADOR TREINADO	2.500.000
0470	SEGURO DESEMPREGO	243 APOIAR PEQUENOS E MICRO-EMPRESÁRIOS URBANOS E RURAIS, COOPERATIVAS E FORMAS ASSOCIATIVAS DE PRODUÇÃO E, AINDA, TRABALHADORES AUTÔNOMOS, NA OBTENÇÃO DE CRÉDITO JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS - PROPICIAR AOS BENEFICIÁRIOS CAPACITAÇÃO TÉCNICA-GERENCIAL, NOVAS TECNOLOGIAS E INFORMAÇÕES DO MERCADO DE BENS E SERVIÇOS - (CS)	005 EMPREGO GERADO OU MANTIDO	PESSOA	400.000
		247 GARANTIR ASSISTÊNCIA FINANCEIRA TEMPORÁRIA AO TRABALHADOR DESEMPREGADO - OFERECER AO TRABALHADOR DESEMPREGADO OPORTUNIDADES DE QUALIFICAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E DE REINserÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO	005 TRABALHADOR BENEFICIADO	PESSOA	5.000.000
0475	FISCALIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO	233 GARANTIR A SEGURANÇA E A SAÚDE DO TRABALHADOR, MEDIANTE INSPEÇÃO DOS AMBIENTES E DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO	001 EMPRESA FISCALIZADA	UNIDADE	140.000
		234 PROPICIAR A FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO, OS INSTRUMENTOS, CADASTROS, INFORMAÇÕES E DEMAIS MECANISMOS NECESSÁRIOS AO COMBATE AOS TRABALHOS FORÇADO, ESCRAVO E INFANTIL - (CS)	003 AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO ESPECIAL REALIZADA	PESSOA	1.200.000
0477	ORDENAMENTO DO EMPREGO E DO SALÁRIO	239 EMITIR CARTEIRAS DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL; CONCEDER REGISTROS PROFISSIONAIS	003 MODELO REMANESCENTE DE CARTEIRA DE TRABALHO EMITIDO	UNIDADE	3.000.000
			004 NOVO MODELO DE CARTEIRA DE TRABALHO EMITIDO	UNIDADE	4.000.000
0479	NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO NO TRABALHO	236 PROPICIAR AOS TRABALHADORES, EMPREGADORES E A POPULAÇÃO EM GERAL CONHECIMENTOS SOBRE OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR A SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR, INCLUSIVE PARA A PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DOENÇAS OCUPACIONAIS	001 CAMPANHA INFORMATIVA REALIZADA	UNIDADE	27
0486	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	228 ASSEGURAR O ABONO SALARIAL AOS TRABALHADORES QUE RECEBAM ATÉ DOIS SALÁRIOS-MÍNIMOS POR MÊS (ART. 239 da CF)	001 TRABALHADOR BENEFICIADO COM ABONO SALARIAL	PESSOA	8.000.000

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 1999**  
**Anexo de Prioridades e Metas**

TEMA: 15 ESTADO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AÇÃO	PRIORIDADES	DESCRIPTOR DA META	UNID. MEDIDA	Quantidade
0024 INFORMÁTICA	704 MANTER ADEQUADA INFRA-ESTRUTURA DE INFORMÁTICA	001 SISTEMA DE VOTO ELETRÔNICO IMPLANTADO EM MUNICÍPIOS COM MAIS DE 17.000 ELEITORES	MUNICÍPIO	937
0043 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	305 IMPLANTAR A REFORMA ADMINISTRATIVA DO SETOR PÚBLICO FEDERAL, MODERNIZANDO AS TÉCNICAS DE GESTÃO E ESTABELECIDO MECANISMOS PARA TORNAR A ATUAÇÃO DO GOVERNO MAIS TRANSPARENTE AO CIDADÃO	004 ORGANIZAÇÃO REESTRUTURADA	UNIDADE	5
		306 APRIMORAR A CAPACIDADE GERENCIAL, ANALÍTICA E OPERACIONAL DOS RECURSOS HUMANOS NO SERVIÇO PÚBLICO, BEM COMO PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO APARELHO ESTATAL	005 SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS IMPLANTADO	SISTEMA
0044 INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS E ESTATÍSTICAS	300 VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO CENSO DEMOGRÁFICO DO ANO 2000.	002 OPERACIONALIZAÇÃO DO CENSO DEMOGRÁFICO DO ANO 2000	PROJETO	1
0183 PROGRAMAÇÃO ESPECIAL	311 CRIAR CONDIÇÕES PARA A INTEGRAÇÃO SOCIAL E ECONÔMICA AO RESTO DO PAÍS DA REGIÃO COMPREENDIDA PELAS CALHAS DOS RIOS SOUMÔES E AMAZONAS E A FRONTEIRA NORTE	001 AERÓDROMO CONSTRUÍDO AMPLIADO	AERÓDROMO	3
		007 MARCO LIMITROFE DEMARCADO	MARCO	20
		009 UNIDADE DE APOIO E PATRULHA NAVAL	UNIDADE	8
		010 UNIDADE DE FRONTEIRA IMPLANTADA	UNIDADE	4

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 1999**  
**Anexo de Prioridades e Metas**

TEMA: 16 DEFESA NACIONAL

AÇÃO	PRIORIDADES	DESCRIPTOR DA META	UNID. MEDIDA	Quantidade
0054 PESQUISA FUNDAMENTAL	350 PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE UMA AERONAVE MILITAR, PROPORCIONANDO A INDUSTRIALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AERONÁUTICOS, OBEDECIDAS AS PRIORIDADES ESTRATÉGICAS	001 PROJETO DE AERONAVE DESENVOLVIDO	% DESENVOLVIDO	30
0138 SERVIÇOS ESPECIAIS DE TELECOMUNICAÇÕES	354 PROPORCIONAR AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA, COMO COMANDANTE SUPREMO DAS FORÇAS ARMADAS, MEIOS DE COMUNICAÇÕES NECESSÁRIOS AO COMANDO E CONTROLE; IMPLANTAR UM SISTEMA ESTRATÉGICO DE COMUNICAÇÕES POR SATÉLITES CAPAZES DE INTEGRAR AS FORÇAS VIVAS DA NAÇÃO BRASILEIRA, E ATENUAR E/OU ELIMINAR A DEFASAGEM HOJE SOFRIDA PELO PAÍS NO CAMPO DAS COMUNICAÇÕES	001 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO P/ SATÉLITE IMPLANTADO	% DESENVOLVIDO	30
0160 OPERAÇÕES AÉREAS	334 POSSIBILITAR A COBERTURA TOTAL DO ESPAÇO AÉREO BRASILEIRO, DESENVOLVENDO A CAPACIDADE DE ACOPLAR, TRATAR, PROCESSAR E TRANSMITIR DADOS DE UNIDADES TÁTICAS DO CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, IMPLANTANDO O SISTEMA DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO	002 PROJETO IMPLANTADO	PERCENTUAL	30
		003 SISTEMA MODERNIZADO	SISTEMA	1
	338 GARANTIR O REAPARELHAMENTO DA FORÇA AÉREA, MEDIANTE A AQUISIÇÃO DE AERONAVES, SIMULADORES E MEIOS DE APOIO NECESSÁRIOS AO SEU EMPREGO EFICAZ, NAS MISSÕES QUE LHE SÃO AFETAS	002 AERONAVE MODERNIZADA	UNIDADE	48
		003 AERONAVE RECUPERADA	UNIDADE	6
0163 OPERAÇÕES NAVAIS	338 DISPOR DE UMA FORÇA NAVAL DE PRONTO EMPREGO CAPAZ DE EXERCER O CONTROLE DE ÁREAS MARÍTIMAS DE INTERESSE ESTRATÉGICO DO PAÍS	002 CORVETA CONSTRUÍDA	UNIDADE	2
		003 FRAGATA MODERNIZADA	UNIDADE	6
		005 SUBMARINO CONSTRUÍDO	UNIDADE	1
		006 UNIDADE MODERNIZADA OU AMPLIADA	UNIDADE	4
0166 OPERAÇÕES TERRESTRES	345 MANTER A FORÇA TERRESTRE COM NÍVEL ADEQUADO DE OPERACIONALIDADE, PROMOVENDO A REESTRUTURAÇÃO DA BASE MILITAR EXISTENTE E A ADEQUADA ARTICULAÇÃO DOS SEUS ELEMENTOS	002 ARMAMENTO ADQUIRIDO	UNIDADE	100
		004 VEÍCULO ADQUIRIDO	UNIDADE	100
0523 INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	330 CONSTRUIR, AMPLIAR E MODERNIZAR AS INSTALAÇÕES DA REDE AEROPORTUÁRIA CIVIL	001 AEROPORTO E AERÓDROMO CONSTRUÍDO	UNIDADE	51

## AVISO DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

Nº 209/98, de 18 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 47, de 1998, do Senador Romero Jucá.

*As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.  
O requerimento vai ao Arquivo.*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) \_ O Expediente lido vai à publicação.

*O Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - A Presidência comunica ao Plenário que, conforme entendimento mantido entre esta Presidência e a Presidência da República, recebeu ontem, com 23 dias de antecedência, o Projeto de Lei nº 8, de 1998-CN, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 1999 e dá outras providências, constante de mensagem presidencial lida anteriormente.

A matéria será encaminhada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação do projeto:

até 9-03-98 a 2 de avulsos; - prazo para publicação e distribuição

	a	0	- prazo para realização de audiências
té	5-04-98	públicas;	
	a	1	- prazo para apresentação de
té	3-04-98	emendas ao projeto perante a Comissão;	
	a	1	- prazo para publicação e distribuição
té	8-04-98	de avulsos das emendas;	
	a	2	- prazo para que a Comissão
té	3-05-98	encaminhe à Mesa do Congresso Nacional o seu parecer sobre o projeto e as emendas.	

(Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados)

*O Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) \_ Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

## **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 72, DE 1998**

*Torna obrigatória a presença de médico nas academias de ginástica, musculação, artes marciais e congêneres, no seu horário de funcionamento.*

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

**Art. 1º** É obrigatória a presença de profissional médico em academias de ginástica, musculação, artes marciais e congêneres, no seu

horário de funcionamento, a fim de atestar a aptidão dos seus freqüentadores para a realização de esforço físico, bem como para prestar-lhes assistência à saúde durante a sessão de exercícios físicos.

**Art. 2º** A inobservância do disposto no artigo anterior importará na suspensão das atividades da academia infratora pelo prazo de 15 (quinze) dias.

**Parágrafo único.** Aplicar-se-á suspensão em dobro, no caso de reincidência.

**Art. 3º** A exigência de que trata o artigo 1º vigorará 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

## JUSTIFICAÇÃO

É cada vez maior o número de academias de ginástica e musculação no País, destinada à crescente clientela interessada na modelagem do corpo ou na prática de exercícios físicos supervisionados como instrumento para a manutenção da saúde e do bem-estar.

De outra parte, a grande valorização do esporte na formação de crianças e adolescentes vem fazendo aumentar sensivelmente o

contingente de jovens praticantes de artes marciais e formas de lutas assemelhadas.

Efetivamente, nos últimos anos houve extraordinário crescimento no número de adeptos da musculação, ginástica e prática de esportes os mais diferenciados. De acordo com a revista *Veja*, de 8 de janeiro de 1997, àquela época, pelo menos um milhão de brasileiros freqüentavam as cerca de 15 mil academias então existentes no País. As indicações são de que o número dessas empresas e o de seus clientes continuam em expansão.

Salvo casos excepcionais, o único requisito exigido para a prática de tais esportes é um atestado médico que, como se sabe, cumpre exigências meramente formais, não dando a conhecer as reais condições do candidato, nem oferecendo orientação a respeito de suas aptidões ou acerca das limitações a que deve se submeter.

São evidentes os riscos a que os freqüentadores das academias estão submetidos, em razão da prática de ginástica ou de esportes de força sem qualquer orientação sobre os efeitos que os esforços deles decorrentes trazem para sua saúde.

O projeto de lei que ora submetemos ao elevado exame dos membros do Congresso Nacional visa a suprir a omissão no trato de assunto de tamanha importância. Por seu intermédio, postulamos a obrigatoriedade da presença de profissional médico em academias de




ginástica, musculação, artes marciais e congêneres, com a finalidade de atestar a aptidão de seus frequentadores para a realização de esforço físico e prestar-lhes assistência à saúde durante a sessão de exercícios físicos.

Tivemos o cuidado de estabelecer o lapso de 60 (sessenta) dias para a exigência passar a vigorar, prazo suficiente para as empresas do setor se prepararem com vistas ao cumprimento do requisito que ora se lhes impõe.

Estamos convencidos de que o presente projeto de lei será acolhido pelas duas Casas do Congresso Nacional, uma vez que tem por fim interesse de grande relevância social, ou seja, assegurar a prática de exercícios físicos sem riscos para a saúde, garantia que somente os profissionais da medicina podem oferecer.

Sala das Sessões, em 24 de março de 1998

  
Senador **JULIO CAMPOS**  
PFL - MT

*(À Comissão de Assuntos Sociais - Decisão Terminativa)*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) - O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.,

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

### **REQUERIMENTO Nº 184, DE 1998**

Nos termos dos arts. 258 e 260, alínea *b*, item 2, do Regimento Interno, requiero a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 091, de 1996, de autoria do ilustre Deputado **José Fortunati**, que “Dispõe sobre a legalização da prática de jogos de azar e dá outras providências”, com o Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1995, de autoria do nobre Senador **Ernandes Amorim**, que “Revoga o Decreto-Lei nº 9.215, de 30 de abril de 1946 e dá outras providências.”

### **JUSTIFICAÇÃO**

Ambos os projetos, o primeiro de forma mais abrangente, propõem a legalização da prática de jogos de azar.

Sala das Sessões, 24 de março de 1998.



**Senador JEFFERSON PÉRES**

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) - O requerimento será publicado e incluído posteriormente em Ordem do Dia, de conformidade com o art. 255, inciso II, alínea “c”, item 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

## REQUERIMENTO Nº 185, DE 1998

Solicita tramitação conjunta para o PLS nº 137, de 1996 e o PLS nº 51, de 1996.

Nos termos do art. 258 e do art.260, alínea "b" item 2 do Regimento Interno do Senado Federal , solicito a Vossa Excelência submeter à deliberação do Plenário o presente requerimento para permitir a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº PLS nº 137, de 1996, com o Projeto de Lei do Senado nº nº 51, de 1996, que tratam de matéria análoga.

### JUSTIFICAÇÃO

Encontram-se, em tramitação no Senado , dois Projetos que dispõem sobre alterações na alínea "b" do inciso II do art. 8º da Lei nº 9250, de 26 de dezembro de 1995, que "altera a legislação do Imposto de Renda das pessoas físicas e dá outras providência". O art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, estabelece que "havendo, em curso no Senado, dois ou mais projetos regulando a mesma matéria, é lícito promover sua tramitação conjunta, mediante a deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Comissão ou Senador"

Sala das Sessões, 24 de março de 1998.

  
Senador Waldeck Ornelas

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** - O requerimento será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, na forma do Regimento.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** - A Presidência recebeu o Recurso nº 2, de 1998, encaminhado no prazo regimental pelo Senador Beni Veras e outros Srs. Senadores, e oferecido nos termos do art. 91, §§ 3º e 4º, do Regimento Interno, ao

Projeto de Lei do Senado nº 215, de 1997. Esclarece que à referida proposição já foi interposto o Recurso nº 1, de 1998, lido na sessão do dia 20 do corrente.

Os recursos vão à publicação.

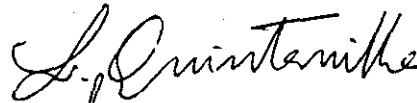
*São os seguintes os recursos apresentados:*

### RECURSO Nº 1, DE 1998

Nos termos do art. 91, § 3º do Regimento Interno do Senado Federal, solicitamos a apreciação do PLS 215/97 pelo Plenário do Senado Federal.

Sala das Sessões, em 19 de março de 1998.

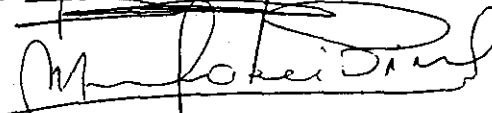
LEOMAR QUINTANILHA



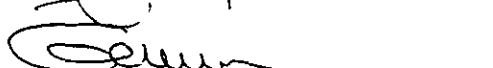
JOSÉ FOGAÇA



BENEDITA DA SILVA



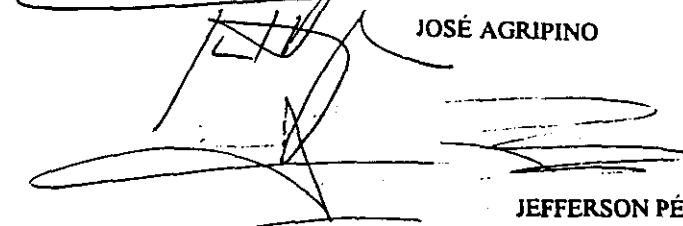
MARLUCE PINTO



ÉLCIO ÁLVARES

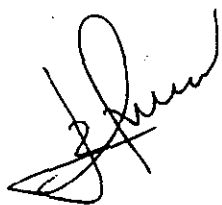


JOSÉ AGRIPINO



JEFFERSON PÉRES

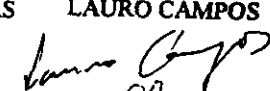
ESPERIDIÃO AMIM



BENI VERAS

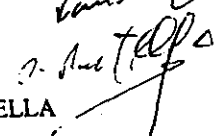


LAURO CAMPOS



Excelentíssimo Senhor  
Senador ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES  
Presidente do Senado Federal

LUCÍDIO PORTELLA





## RECURSO Nº 2, DE 1998


Sala das Sessões, 24 de março de 1998.

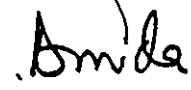
Nos termos do art. 58 § 2º, I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 91, § 3º e 4º do Regimento Interno, requiero que o PLS 215, de 1997, do Ilustre Senador Júlio Campos, que “acrescenta parágrafo ao art. 463 da CLT, assegurando ao empregado a indicação da instituição bancária onde o empregador deverá depositar seu salário”, seja apreciado pelo Plenário do Senado Federal, em grau de recurso.

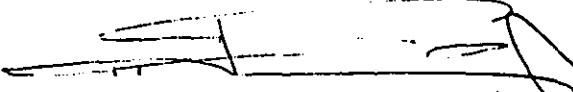
Sala das Sessões, 24 de março de 1998


  
Senador Beni Veras

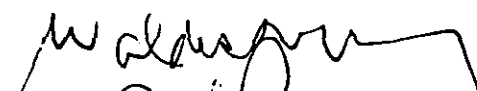
SENADOR GUILHERME PALMEIRA 


LEONEL PAIVA 

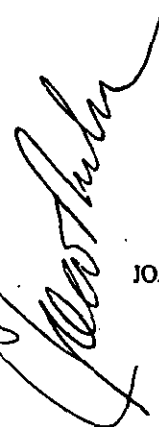
JOSÉ ROBERTO ARRUDA 

  
JEFFERSON PÉRES

EDISON LOBÃO 

WALDECK ORNELAS 

BELLO PARGA 

JOÃO ROCHA 

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência lembra ao Plenário que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã, dia 25, será dedicado a homenagear os 100 anos de nascimento de Luís Carlos Prestes, de acordo com o Requerimento nº 176, de 1998, do Senador Roberto Freire e outros Srs. Senadores.

Comunica, ainda, que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, os seguintes Ofícios:

– Nº S/27, de 1998 (nº 726/98, na origem), de 24 do corrente, encaminhado solicitação da Prefeitura Municipal de Teresina para que possa contratar operação de crédito no valor de dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e dez reais, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES, com recursos captados junto ao FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador, no âmbito do Programa PROEMPREGO, destinados ao projeto Vila-Bairro, com infra-estrutura física e social, bem como o desenvolvimento de sistema de assistência à criança e ao adolescente em situação de risco; e

– Nº S/28, de 1998 (nº 727/98, na origem), de 24 do corrente, encaminhando solicitação do Governo do Estado de Goiás para que possa contratar operação de crédito externo no valor de vinte e seis milhões, seiscentos e setenta e três mil, cento e setenta e sete dólares norte-americanos e oito centavos, equivalentes a vinte e nove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos, junto ao Banco do Brasil S.A., mediante repasse de recursos do Eximbank Japan, destinados à aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção da malha rodoviária do Estado.

As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu o Ofício nº 60, de 1998, na origem, de 26 de janeiro último, do Governador do Estado do Rio Grande do Sul, solicitando manifestação desta Casa, visando à inclusão de parcela de precatórios judiciais emitida em 1995 no refinanciamento da dívida daquele Estado a ser celebrado com a União, ao amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados. (Diversos nº 8, de 1998)

Esclarece, ainda, o referido expediente que tal manifestação faz-se necessária em virtude da existência de recomendação ao Ministério da Fazenda, feita pela extinta Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 1.101, de 1996 (CPI dos Títulos Públicos), de não ser procedido o refinanciamento da referida parcela.

O expediente vai às Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.639-39, adotada em 19 de março de 1998 e publicada no dia 20 do mesmo mês e ano, que Dispõe sobre o pagamento dos militares e dos servidores públicos do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista e de suas subsidiárias, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Gilberto Miranda		Wilson Kleinübing
José Alves		Hugo Napoleão
	PMDB	
Jáder Berbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Sergio Machado		Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

#### DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Arolde de Oliveira		Roberto Pessoa
Costa Ferreira		Sérgio Barcellos
	PSDB	
Aécio Neves		Adroaldo Streck
Arnaldo Madeira		Jovair Arantes

<b>Bloco (PMDB/PRONA)</b>	
José Aldemir	Noel de Oliveira
<b>Bloco (PT/PDT/PCdoB)</b>	
José Machado	Alcides Modesto
Jair Bolsonaro	PPB
	Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 24-3-98 – designação da Comissão Mista

Dia 25-3-98 – instalação da Comissão Mista

Até 25-3-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 3-4-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 18-4-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.643, adotada em 17 de março de 1998 e publicada no dia 18 do mesmo mês e ano, que Altera a redação dos arts. 31 e 44 da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentaria de 1998.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

<b>Titulares</b>		<b>Suplentes</b>
	PFL	
Waldeck Ornelas		Romeu Tuma
Romero Jucá		José Alves
	PMDB	
Jáder Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Sergio Machado		Osmar Dias
<b>Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)</b>		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

#### DEPUTADOS

<b>Titulares</b>		<b>Suplentes</b>
	PFL	
José Lourenço		João Ribeiro
Rodrigues da Cunha		Hugo Messias Gois

#### PSDB

Aécio Neves	Adroaldo Streck
Arnaldo Madeira	Jovair Arantes

#### Bloco (PMDB/PRONA)

Fernando Diniz	Lidia Quinan
----------------	--------------

#### Bloco (PT/PDT/PCdoB)

José Machado	Alcides Modesto
--------------	-----------------

#### PPB

Hugo Biehl	Romel Anízio
------------	--------------

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 24-3-98- designação da Comissão Mista

Dia 25-3-98- instalação da Comissão Mista

Até 23-3-98- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 1-4-98- prazo final da Comissão Mista

Até 16-4-98- prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.645, adotada em 18 de março de 1998 e publicada no dia 19 do mesmo mês e ano, que Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito extraordinário no valor de R\$4.400.000,00, para os fins que especifica.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

<b>Titulares</b>		<b>Suplentes</b>
	PFL	
Hugo Napoleão		Francelino Pereira
Edison Lobão		Gilberto Miranda
	PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Sergio Machado		Osmar Dias
<b>Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)</b>		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha

PPB  
Epitacio Cafeteira                      Leomar Quintanilha

**DEPUTADOS**

Titulares                      Suplentes

## PFL

José Melo                      Oscar Andrade  
José Egydio                      Dolores Nunes

## PSDB

Aécio Neves                      Adroaldo Streck  
Arnaldo Madeira                      Jovair Arantes

## Bloco (PMDB/PRONA)

Geddel Vieira Lima                      Wagner Rossi

## Bloco (PT/PDT/PCdoB)

José Machado                      Alcides Modesto

## PPB

Márcio Reinaldo Moreira                      Felipe Mendes

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 24-3-98- designação da Comissão Mista

Dia 25-3-98- instalação da Comissão Mista

Até 24-3-98- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 2-4-98- prazo final da Comissão Mista

Até 17-4-98- prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Esgotou-se onitem o prazo previsto no art. 91, §3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- Projeto de Lei do Senado nº 85, de 1997, de autoria da Senadora Emilia Fernandes, que acrescenta dispositivo ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada ao FGTS quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes for portador do vírus HIV;

- Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1997, de autoria do Senador Flaviano Melo, que dispõe sobre a coleta e disposição final de baterias usadas de telefones celulares, e dá outras providências; e

- Projeto de Lei do Senado nº 148, de 1997, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que institui a obrigatoriedade de as empresas operadoras de cartões

de crédito oferecerem uma versão de cartão de crédito com foto digitalizada.

Tendo sido aprovados conclusivamente pelas Comissões de Assuntos Sociais e de Constituição, Justiça e Cidadania, os projetos vão à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao eminente Senador Francelino Pereira por 20 minutos.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso. ) – Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup>. e Srs. Senadores, na Ordem do Dia da sessão de hoje, este Plenário votará um projeto de extraordinário significado. Refiro-me ao projeto de iniciativa do Senhor Presidente da República, já aprovado pela Câmara dos Deputados, que altera o Código Penal para introduzir as penas alternativas.

Com um atraso de quase dez anos, chega-se, enfim, à regulamentação do inciso XLVI do art. 5º da Constituição, que instituiu as penas alternativas, sinalizando um novo rumo para o Direito Penal brasileiro.

As penas restritivas de direitos ou penas alternativas são: a prestação pecuniária; a perda de bens e valores; o recolhimento domiciliar; a prestação de serviço à comunidade ou entidades públicas; a interdição temporária de direitos e a limitação de fim de semana.

Ora, Sr. Presidente, ninguém tem mais dúvida de que a prisão desde há muito deixou de cumprir o objetivo primordial da pena, que é de recuperar socialmente o condenado, fazendo-o retornar ao convívio da sociedade.

As prisões são, na verdade, verdadeiras máquinas de produzir criminosos. O sistema carcerário brasileiro, que não se expandiu nem se modernizou para atender o crescimento da demanda ao longo dos anos, é uma vergonha nacional. Celas infectas, construídas para abrigar um determinado número de condenados, são ocupadas por uma população cinco, dez vezes maior. São indivíduos que se amontoam uns sobre os outros, como verdadeiros animais, numa promiscuidade que, longe de contribuir para a recuperação, os transforma em criminosos de alta periculosidade. E as maiores vítimas desse processo desumano são os condenados a penas leves, resultantes de infrações menores, na maioria das vezes pela primeira vez cometidas. Ao serem jogados no interior das celas, misturados a assaltantes, esturpadores e autores de outros crimes hediondos, aca-



bam transformando-se em aplicados alunos dos verdadeiros criminosos.

Diferente não é a situação das delegacias de polícia, especialmente nos grandes centros. As celas destinadas a abrigar infratores na fase de averiguação do crime acabam se transformando em prisões permanentes, pela morosidade da burocracia policial e pela falta de resposta da Justiça. Dezenas de milhares de mandados de prisão expedidos pela Justiça deixam de ser cumpridos simplesmente por falta de espaço para abrigar todos os acusados.

Embora tardia, é bem-vinda a idéia de repensar as formas de punição do cidadão infrator, reservando-se a prisão aos agentes de crimes graves ou hediondos, cuja periculosidade recomende seu afastamento do meio social. A imposição de restrições aos direitos do condenado por crime de menor gravidade punirá sua conduta criminosa sem retirá-lo do convívio social e sem o empurrar para a verdadeira escola do crime, que é a prisão. Com isso, seu retorno à atividade social e econômica será facilitado, evitando-se as restrições hoje impostas pelo mercado às pessoas oriundas das prisões. Conhecendo o clima dominante nas prisões, é natural que as pessoas e as empresas se recusem a acolher indivíduos delas egressos, simplesmente porque não há como provar sua recuperação.

Sr. Presidente, votando-se hoje o projeto de lei, ele retornará a Câmara dos Deputados, pois aqui foram apresentadas emendas com o propósito de melhorar o seu conteúdo e aperfeiçoar a sua redação. No entanto, como se trata de matéria de reconhecido interesse público e de inegável consensualidade, não tenho dúvida de que os Deputados votarão rapidamente as alterações introduzidas por esta Casa. Certamente, ele será sancionado dentro de pouco tempo pelo Senhor Presidente da República, transformando-se em lei, dando aos juizes o instrumento de que necessitam para humanizar o Direito Penal. Contudo, a sociabilização da pena – a inevitável tendência do Direito Penal do próximo século – já vem sendo praticada entre nós por juizes destemidos e cientes da responsabilidade social de julgar.

No Mato Grosso do Sul, antes mesmo de o Novo Código Brasileiro de Trânsito instituir em seu art. 297 a pena reparatória e em seu art. 268 a obrigatoriedade dos cursos de reciclagem, juizes já condenavam os infratores ao pagamento de prestações pecuniárias às suas vítimas; outros aplicavam, como pena alternativa a quem atropelasse alguém, a obrigação de prestar serviços em um pronto-socorro de hospital, para que, diariamente, pudesse presenciar

a chegada de outros atropelados e sentir em sua própria consciência o significado do seu gesto.

Os Juizados Especiais Criminais já vêm, há algum tempo, utilizando a prestação pecuniária como pena aos infratores, com excelentes resultados. Mas, no projeto que hoje será votado e que teve no nobre Senador Romeu Tuma um experiente e competente Relator, há duas novidades importantes: a primeira é a adoção da pena da perda de bens, já prevista na Constituição (art. 5º, inciso XLVI, b) e a segunda é a faculdade atribuída ao juiz de, no caso de condenação inferior a seis meses, substituir a pena privativa de liberdade por advertência, frequência a curso ou submissão a tratamento. Essa substituição, já permitida para os crimes dolosos nas condenações inferiores a um ano, passa a ser praticada, agora, no caso de pena de até quatro anos, se o crime não foi cometido com violência contra pessoa.

Só essa mudança, Sr. Presidente, retirará das infectas cadeias e salas de prisão das delegacias, em todo o País, milhares de cidadãos infratores, dando-lhes uma oportunidade real de recuperação e de retorno à convivência na sociedade.

A prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas, aplicável às condenações superiores a seis meses de privação da liberdade, prevista no projeto e aperfeiçoada pelo Relator e pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, é outro item importante da nova legislação penal, que tem o efeito de retirar das prisões milhares de cidadãos plenamente recuperáveis.

Não há dúvida, Sr. Presidente, de que com a aprovação do projeto estaremos dando um grande passo para a reinserção do condenado na sociedade e para a humanização das prisões neste País.

Muito obrigado.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM)** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Concedo a palavra a V. Exª, pela ordem.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM)**. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, em primeiro lugar, peço desculpas aos eminentes colegas, mas, em dois minutos, quero prestar um esclarecimento e por isso pedi a palavra pela ordem.

Gostaria de lançar um protesto contra a forma pela qual chegam aos jornais notícias difamantes, sem procedência. O mais grave é que não só quem as passa à imprensa, como o próprio repórter que as leva à publicação, não confirmam o texto.

O meu eminente colega de Bancada, Senador Jefferson Péres, exhibe-me a notícia publicada hoje, em **O Globo**, de que o presidente do Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro declara que enviará um ofício a Serra – deve ser o futuro Ministro José Serra – com uma lista de diretores de hospitais no Rio que, segundo ele, foram nomeados por políticos da base do Governo. E lista o nome de cinco Deputados da Bancada do Rio e de dois Parlamentares do Amazonas, dentre os quais um é o meu.

Sr. Presidente, não indico médico no meu Estado, quanto mais no Rio de Janeiro!

Indaguei da eminente Senadora Benedita da Silva se conhecia o presidente do sindicato, a fim de que eu não fizesse uma carga desnecessária contra alguém que poderia ter sido mal informado. A resposta da Senadora foi afirmativa. Assim, Sr. Presidente, por enquanto dou a esse presidente do sindicato a possibilidade de dizer quem prestou uma informação dessa natureza.

Tenho, há muito tempo, deixado de freqüentar as hostes palacianas, mas para lá vou hoje, em companhia da Senadora Benedita da Silva, por causa da Lei Pelé. Com relação à afirmação de que será aberto fogo contra essas nomeações, digo que se não se fizer, com o nosso apoio, mas que se poupem e respeitem as pessoas que não são dadas a esse tipo de ingerência, ou seja, nomeação em outros Estados.

Aqui fica, Sr. Presidente, o meu repúdio a ambas as partes. À primeira, porque deveria ter condições de averiguar a veracidade do fato; e à segunda, porque o repórter deveria ter me ouvido, como ouviram outros Deputados do Rio de Janeiro. Não custava nada ter ouvido o Senador pelo Amazonas.

Fica o registro, Sr. Presidente.

◉ **SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra à nobre Senadora Marluce Pinto, por cessão do Senador Nabor Júnior, pelo período de 20 minutos.

◉ **A SRA. MARLUCE PINTO** (PMDB-RR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, assomo à tribuna para fazer um relato dos trabalhos que nós, membros da CPI que investiga o trabalho infantil neste País, realizamos na cidade de Fortaleza, Capital cearense, nos dias 16 e 17 passados.

Para lá nos dirigimos, as Senadoras Emilia Fernandes, Benedita da Silva e eu própria, o Deputado Alêste Madeira e a Relatora, Deputada Célia Mendes, acompanhados de dois assessores, atendendo a convite formulado pela Assembléia Legisla-

tiva do Ceará, que aprovou requerimento do Deputado Estadual Arthur Bruno.

Dois fatos justificaram o convite: graves denúncias de exploração da mão-de-obra infanto-juvenil em diversos setores da economia local, além da abominável denúncia de prostituição infantil, que afirma que crianças a partir dos 12 anos de idade iniciam essa sórdida profissão, inclusive para alimentar o chamado pomoturismo.

No dia 16 de março, segunda-feira, às 5 horas da manhã, fizemos nossa primeira diligência. Pessoalmente, todos nós, membros e assessores da Comissão, fomos até a Ceasa, centro abastecedor de alimentos da Capital, para verificar a procedência das informações de que crianças estariam sendo exploradas nas muitas atividades do setor, seja no descarregamento dos caminhões, na distribuição dos produtos nos boxes ou mesmo na venda direta ao consumidor.

Munidos de câmeras fotográficas e percorrendo, palmo a palmo, os diversos setores do local, sem dúvida encontramos menores, não em número expressivo – é preciso que se diga -, nem tampouco em situação que poderíamos afirmar caso flagrante que caracterizasse exploração de mão-de-obra infanto-juvenil.

Num universo grandioso de trabalhadores, onde um verdadeiro formigueiro humano se faz, num vai-e-vem desenfileado, em que vendedores e compradores integram um mesmo ambiente, no qual todos falam ao mesmo tempo – acredito que a maioria dos Colegas conhece de perto esse ambiente e sabe a que me refiro -, a bem da verdade, repito, é preciso que se diga que os menores que lá encontramos realmente não nos pareceram, numa primeira análise, trabalhadores explorados.

Talvez, em virtude do horário em que lá chegamos, às 5 horas da manhã – e todos sabemos que os trabalhos nas Ceasas se iniciam bem mais cedo -, o fato é que o número de menores que encontramos ativamente trabalhando ficou aquém da expectativa.

De concreto e objetivo, o que verificamos foi a presença de menores que ajudavam seus pais ou parentes em tarefas leves, e até mesmo criancinhas de 3 e 4 anos de idade, ainda sonolentas e intranquílias, pelo motivo óbvio, trazidas para o local com a explicação dos pais de que não poderiam ser deixadas sozinhas em casa.

Neste particular, considerando a situação e as condições limitadas desses pais em todos os sentidos, principalmente suas limitações cultural e social, percebemos que temos pela frente uma árdua bata-

lha para atingir nosso ideal, isto é, a conscientização plena desses pais de que o futuro de suas crianças está nos bancos das escolas, no á-bê-cê, que, além de abrir seus cérebros para o conhecimento, também lhes abrirão as portas de um futuro mais promissor.

Repetindo um velho chavão, aliás, mais um desses chavões que parecem enraizados na alma da cultura brasileira e que deveriam ser extirpados de nosso convívio, pois que só desservem, por alimentar velho e retrógrado costume, a frase melhor trabalhando do que mendigando foi a mais ouvida, fato que bem reflete a ignorância dos que teimam em não enxergar além da esquina e insistem em permanecer a reboque do processo evolutivo. A frase, às vezes, é diferenciada na forma, mas o conteúdo é sempre o mesmo.

Minha avaliação, portanto, neste particular, e considerando apenas a curta visita que fizemos à Ceasa, é a mais transparente possível e absolutamente não isenta a Ceasa do Ceará do uso, ou não, da mão-de-obra infante-juvenil. Realmente, lá observei algumas crianças. Eu as vi dentro e fora dos boxes, separando frutas e legumes, lavando vasilhames, sentadas ou dormindo em carrocerias de caminhões. Vi também criancinhas, quase bebês, sentadas ao longo de meios-fios, próximas às suas mães ou a irmãos maiores, que as vigiavam, em plena madrugada, alimentando-se de frutas e hortaliças, muitas das quais retiradas dos lixões próximos. Crianças, enfim, que para lá foram levadas por um parente ou pelos próprios pais, que, como disse, alegaram não as poderem deixar sozinhas em casa e que diziam ser melhor para elas trabalhar do que aprender as ruindades da rua, eterno ciclo vicioso que serve de justificativa para não estudarem e que cria o adulto sem qualificação.

É essa a complexidade com a qual nos deparamos e que cabe a cada um de nós, membros dessa mesma sociedade, resolver.

Após essa primeira diligência, Sr. Presidente, às 12 horas, dirigimo-nos ao Palácio Cambéba, sede do Governo local, onde fomos recebidos pelo Exm<sup>o</sup> Sr. Governador Tasso Jereissati, numa audiência que durou mais de 50 minutos, na qual S. Ex<sup>a</sup>, após ouvir as colocações dos membros da CPI, fez um breve mas substancial relato dos programas e trabalhos que seu Governo vem desenvolvendo em prol das crianças, dos jovens e até mesmo dos adultos carentes do Estado. Na ocasião, colaborando na entrevista que nos deu S. Ex<sup>a</sup>, estava presente o Dr. José Rosa de Abreu Vale, Secretário do Trabalho e

Ação Social, que aprofundou detalhes dos programas a que se referiu o Governador. Dentre os muitos programas citados por S. Ex<sup>a</sup>, além daqueles que dão incentivo à cultura e ao esporte, destaco o que proporciona ajuda financeira às famílias que mantêm os filhos na escola, um programa nos moldes do Bolsa-Escola implantado pelo Governo do Distrito Federal, e outro elaborado em parceria com a atividade privada. Sem nenhum desembolso do Governo, salvo o acompanhamento do pessoal qualificado ligado às secretarias afins, esse programa proporciona a contratação, pelos grandes magazines e supermercados, de jovens na faixa etária dos 14 aos 18 anos, pelo tempo determinado de seis meses, com o objetivo de ensinar a esses jovens um ofício. Após esse tempo, faz-se um rodízio, de forma que outros menores também tenham a chance de aprender um ofício. Constatou-se que muitas empresas, após o período de aprendizado, manifestam interesse em contratar esse ou aquele jovem, que segue então carreira nos quadros da empresa, sem prejudicar os outros que aguardam pelo rodízio.

Encerrada a audiência com o Governador, dirigimo-nos à Assembléia Legislativa, onde fomos recebidos pelo Presidente da Casa, Deputado Luiz Alberto Pontes, e o autor do requerimento, o Deputado Arthur Bruno. Às 15 horas, demos início à fase dos depoimentos. Nesse dia, foram ouvidos os seguintes depoimentos:

- Vereador Duval Ferraz, Relator de uma CPI que investigou casos de prostituição infantil no Ceará;

- Dr. Paulo Afonso de Paiva Cavalcante, Presidente do Conselho Tutelar de Itaitinga, cidade onde existem inúmeras pedreiras;

- D. Geralda Felix de Menezes e dois de seus netos menores, Edinho e Jeovani, ex-trabalhadores das pedreiras;

- Dr<sup>a</sup> Neira de Moraes, advogada do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente;

- Dr<sup>a</sup> Leinad Carbogin, representante do UNICEF do Ceará; e

- Dr<sup>a</sup> Fernanda Uchôa de Albuquerque, Procuradora do Trabalho no Ceará.

Nesse dia, encerramos os trabalhos às 17 horas e 50 minutos.

Os depoimentos, todos de importância vital para o nosso relatório final, foram devidamente gravados, trazidos para Brasília e já encaminhados, para degravação, à Subsecretaria de Taquigrafia do Senado Federal. Em breve, espero, estarão à disposição dos nobres colegas Senadores.

No dia seguinte, às 10 horas, reiniciamos os trabalhos na Assembléia Legislativa.

Pela ordem, foram ouvidos:

- Dr. Odilon Silveira de Aguiar Neto, Coordenador do Centro de Apoio às Promotorias da Infância e da Juventude;

- Dr. Antenor Manoel Naspoline, Secretário de Educação Básica do Ceará;

- Dr. José Rosa de Abreu Vale, Secretário do Trabalho e Ação Social;

- Dr<sup>a</sup> Ana Lourdes Nogueira de Almeida, Delegada Regional do Trabalho;

- Dr. José Herman Normando Almeida, da OAB, representante da Comissão da Criança e do Adolescente;

- Dr. Silas Umguba, médico, pesquisador e filantropo, que, sozinho, mantém uma casa que cuida de jovens toxicômanos;

- Dr<sup>a</sup> Tânia Maciel, do Núcleo de Iniciação ao Trabalho Educativo;

- Dr<sup>a</sup> Walhirdes Frota Albuquerque, da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor; e

Dr<sup>a</sup> Rejane Vasconcelos, do Núcleo Cearense de Estudos e Pesquisas.

Reservadamente, a pedido de representantes do SOS Criança, nesse dia também foi ouvida a menor Antônia Paula Rodrigues da Silva, de 16 anos, que relatou espancamentos sofridos na residência em que trabalha como doméstica.

Sobre as denúncias de existência de prostituição infantil, farto material, inclusive fitas gravadas e depoimentos sérios de pessoas altamente credenciadas, nos foi entregue, além dos depoimentos prestados sob juramento, que nos deixaram perplexos.

Os fatos relatados, Sr. Presidente, e o lastro dos envoltórios denunciados nos põem frente a uma verdadeira máfia dos horrores. Em nós, mães e pais de família, que temos nossos filhos e filhas e deles cuidamos com amor e o máximo de atenção e carinho, essa situação dói no mais profundo de nossas almas e dilacera nossos corações: nossas meninas, em síntese, se substituem pela sobrevivência. Por migalhas.

E não nos é permitido ser brandos com quaisquer argumentos que porventura tentem justificar essa situação, que, no mínimo, considero uma monstruosidade. Que não nos venha, quem quer que seja, com tratados de psicologia ou outros títulos que sirvam para suavizar esse drama. Nada, absolutamente nada justifica meninas de 10, 11, 12, 13 e 14 anos estarem se prostituindo em troca, não raras vezes, de um prato de comida. Nem serão al-

guns culpados que diminuirão nossa verdadeira culpa, nossa velada conivência com essa desgraça. Pois culpados não são apenas os que usam essas crianças nem são os turistas degenerados que as buscam para sua satisfação mais vil. Se a complexidade do tema exige estudos, paralelamente a eles urge também uma ação enérgica, rápida e eficaz, que extirpe de nossa sociedade esse horror que não encontro palavras para qualificar.

E o problema, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>. e Srs. Senadores, não existe apenas no Ceará ou no Nordeste. Já foi detectado em todo o País, com repercussões maiores nas cidades praianas. Em Manaus, por exemplo, em plena selva amazônica, há denúncias estardalosas, inclusive com filmagens que comprovam a existência de locais exclusivamente preparados para esse fim. São Paulo não escapa dessa situação e até mesmo aqui, na Capital da República, fatos foram levantados, denunciados e comprovados.

A ação dos governantes, que pôs a polícia nas ruas, em verdade apenas inibiu a prática escancarada, mas nós sabemos que ela continua, com a proteção de paredes e a conivência dos mesmos bandidos e cafetões de ontem.

Mas nossas ações continuam, Sr. Presidente. Nada nos intimidará. Daremos continuidade a esse trabalho. Propusemo-nos fazer um trabalho sério e, tenho certeza, levaremos às últimas conseqüências todas as denúncias que tenham consistência, que apontem para um mal consumado ou que possam trazer prejuízos aos que, hoje jovens, amanhã dirigião nossos destinos.

Todos esses males, traduzidos num relatório que elaboraremos num futuro não muito distante – e queira Deus enuncie todas as mazelas que, de norte a sul, de leste a oeste, prejudicam nossas crianças –, faremos que cheguem às mãos de cada autoridade deste País.

É preciso, urgentemente, que uma corrente de forças se faça e se materialize diante dessa escalada de violência que avilta a dignidade daqueles que, muito mais que nossa atenção, merecem nosso respeito e nossa mais ardorosa solidariedade: nossas crianças, nosso futuro.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Sr. Senador Lúcio Alcântara, por 20 minutos.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, como todos sabem, vai-se realizar a II Cúpula das Américas, no mês de abril, no Chile, dando seqüência àquela primeira reunião que aconteceu em Miami, a que o então Presidente Itamar Franco compareceu, juntamente com o Presidente eleito Fernando Henrique Cardoso, que ainda não havia sido empossado.

Naquela ocasião, o Presidente Bill Clinton e os presidentes dos demais países do continente americano tiveram oportunidade de firmar o compromisso de promover uma integração cada vez maior entre os países das três Américas.

E essa segunda reunião, que foi marcada para a cidade de Santiago, no mês de abril próximo, tem como principal ponto da agenda a integração da economia dos países americanos na chamada Alca – Área de Livre Comércio das Américas. Razões de política interna dos Estados Unidos fizeram que o Congresso americano não aprovasse o chamado fast track, quer dizer, que ele não delegasse ao Presidente dos Estados Unidos poderes para que S. Ex<sup>a</sup> pudesse negociar com esses países os termos dessa integração, tanto sua abrangência, sua amplitude como um cronograma para que essa integração se dê. *O que, de certa maneira, é uma grande aspiração dos povos americanos, que remonta ainda aos ideais de Bolívar, que se referia sempre à Pátria Grande, um país cujo território contivesse praticamente todos os países da América do Sul e que não pôde se concretizar, mas tem um embrião agora no Mercosul – no acordo entre Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai e, em fase de integração, o Chile e a Bolívia -, assim como no NAFTA – no acordo Canadá, Estados Unidos e México.*

Como esse aspecto da criação da Alca está prejudicado, porque o Presidente Bill Clinton não recebeu essa delegação do Congresso americano, não pode, evidentemente, haver negociação alguma – os demais países americanos não irão negociar se não souberem que o Presidente dos Estados Unidos está autorizado a fazer os entendimentos naqueles termos. Uma vez que isto não aconteceu, amanhã o Congresso americano poderia deixar de ratificar esses entendimentos e eliminar dessa agenda pontos que tinham sido acordados e que o Congresso americano não referendasse.

Por esta razão, essa reunião se dará, agora, tendo como tema o combate ao narcotráfico, e, também, o combate à pobreza e a melhoria dos níveis de educação, como, aliás, já havia sido lembrado por ocasião daquela reunião de Miami. A questão do narcotráfico, então, prevê, inclusive, um centro de

estudos na cidade do Panamá, e o Serviço de Inteligência norte-americano, segundo notícia do jornal **Folha de S.Paulo** de domingo, dará apoio à iniciativa, que, aliás, é uma proposta dos Estados Unidos.

Essa discussão tem grande importância no momento em que nós nos lembramos que há grandes sinais de violência, de uma violência crescente nas maiores cidades brasileiras, em que drogas que, até então, não eram reconhecidamente consumidas e traficadas no Brasil – como é o caso da heroína -, estão integrando esse elenco.

Hoje ou amanhã, haverá uma reunião do Conselho Nacional de Entorpecentes, em que, pela primeira vez, será apresentado o crescimento da apreensão de heroína no Brasil, que, de certa maneira, é um fato novo e extremamente preocupante em relação a essa questão do tráfico de drogas.

Outro item importante que será tratado nessa reunião é o combate à pobreza, que afeta 150 milhões de pessoas na América. Portanto, há um contingente apreciável de pessoas vulneráveis a políticas econômicas que, de alguma maneira, reduzam a expansão das economias ou diminuam o nível de emprego, ainda que gerem a estabilidade econômica e provoquem o fim da inflação.

É importante salientar o fato de que o combate à pobreza consta dessa agenda em discussão. Essas reformas que visam reduzir o tamanho do Estado, combater o déficit público e a inflação e, portanto, manter a estabilidade da economia, por si só, não produzem redistribuição da riqueza, não contribuem para reduzir a disparidade de renda entre as pessoas e entre as regiões desses países.

Tanto isso é verdade que muitas dessas medidas levam ao aumento do desemprego, à perda de postos de trabalho e ao fechamento de indústrias e de estabelecimentos comerciais. Tudo isso é seqüência não só dessas políticas recessivas, indispensáveis ao alcance da estabilidade econômica, mas também da integração das economias e, portanto, da necessidade de essas empresas competirem no mercado internacional com produtos de boa qualidade e com preços mais baixos. Uma seqüência disso é a liberação de mão-de-obra.

Nesse particular, também é interessante chamar a atenção para o que está sendo chamado de reformas de segunda geração, que, sucedendo-se a essas a que ainda estamos assistindo – venda de empresas estatais, privatização, redução do tamanho do Estado, combate ao déficit público e política de estabilização -, serão canalizadas para a solução dos problemas sociais nas áreas da saúde, da habi-

tação, da educação, do emprego, da formação de mão-de-obra e assim por diante.

Essas reformas poderão, de fato, ser assimiladas pelas populações e percebidas pelo povo, principalmente pelos mais humildes, pelos mais pobres, como algo que surge em seu benefício, como algo que tem um conteúdo social, que, inclusive, servirá para legitimar as chamadas reformas de primeira geração, a que já me referi.

Se não forem feitas essas reformas que têm por objetivo promover o bem-estar social, certamente todo o nosso esforço para empreendermos esse grande programa de reestruturação dos Estados nacionais terá sido em vão, porque a parcela mais pobre da população, que, no Brasil e nos demais países, é também a mais numerosa, não terá se apropriado de nenhum benefício desse esforço e, certamente, mais uma vez, terá pago um alto custo pela sua implementação.

Aliás, em 1994, a própria Cúpula de Miami havia incluído, entre as metas de integração hemisférica, a matrícula no curso primário de todas as crianças da região até o ano 2010 e a elevação para 75% da porcentagem de alunos que ingressam no curso secundário. Ainda estamos muito longe de alcançar esse objetivo no Brasil. Há um compromisso claro de que a questão da educação seja um instrumento de promoção da igualdade social, da igualdade de oportunidades para todos.

Na reunião de Santiago, que será realizada no mês de abril, poder-se-á reafirmar o compromisso desses países na questão da educação, na questão do combate à pobreza e nessas chamadas reformas de segunda geração.

Em Brasília, está sendo realizado um encontro do chamado Círculo de Montevidéu, integrado por Presidentes da República de vários países, por acadêmicos das universidades desses países e por líderes políticos de expressão. Nesse encontro, discute-se como lidar com essas questões sociais e como procurar solucioná-las no contexto dessas reformas econômicas, que são essenciais, importantes e fundamentais, mas que não podem esgotar-se em si mesmas.

O Presidente Julio Maria Sanguinetti, do Uruguai, está presidindo essa reunião do Círculo de Montevidéu, organização esta que nasceu da sua inspiração e que, como eu disse, congrega políticos, acadêmicos, professores universitários e cientistas políticos. Na reunião de abertura, mais uma vez, ficou bem clara a necessidade de se ampliarem ações que tenham por objetivo solucionar esses proble-

mas sociais, buscando, inclusive, o apoio nas chamadas instituições multilaterais, como o Banco Mundial, o Banco Interamericano de Desenvolvimento e o próprio Fundo Monetário Internacional. O seu dirigente, Michel Camdessus, não pôde comparecer ao encontro, mas enviou uma carta, onde clama para que se promovam muitas dessas reformas – inclusive, as do Poder Judiciário –, no sentido de colaborar para que os princípios da justiça social possam ser implementados nesses países.

Portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, com o meu pronunciamento, desejo chamar a atenção para o conteúdo desses debates, que, no mês de abril, deverão ser travados na segunda reunião da Cúpula das Américas, que sucede à primeira realizada em Miami em 1994, quando, talvez, por esse vazio que se deu, perdeu o sentido a discussão em torno da Associação de Livre Comércio das Américas – Alca, já que o Presidente dos Estados Unidos não está autorizado para tal pelo Congresso. Talvez por isso, esses assuntos relacionados ao combate ao tráfico e à pobreza e ao esforço pela educação terminaram ganhando um relevo que não teriam se a Alca fosse um tema predominante naquele encontro de Presidentes americanos.

**O Sr. Jefferson Péres (PSDB – AM)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE)** – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Jefferson Péres (PSDB – AM)** – Senador Lúcio Alcântara, acompanho, com atenção, o seu discurso a respeito desse tema de tão grande relevância, importantíssimo para o nosso futuro e para o de todo o hemisfério, que é a formação e a concretização da Alca. Vale registrar, Senador Lúcio Alcântara, que a Diplomacia brasileira – faça-se justiça – conseguiu duas vitórias nessa fase preliminar, que terminou agora, quando da reunião de San José. A primeira dessas vitórias implicou dois recuos do Governo americano. A proposta americana era de que o Mercosul se dissolvesse na Alca, que o Brasil abrisse mão...

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE)** – De negociar em bloco.

**O Sr. Jefferson Péres (PSDB – AM)** – De negociar em bloco com o Mercosul. O Brasil, com o apoio dos seus parceiros, conseguiu fazer com que o Governo americano aceitasse a negociação em bloco. O segundo recuo também foi importante. O Governo americano não admitia incluir a agricultura na negociação, o que é importantíssimo para nós; eles não queriam abrir mão de reduzir os considerá-

veis subsídios que são dados à agricultura americana, tornando impossível a penetração dos produtos nossos naquele mercado. Esses subsídios cuos americanos são uma vitória da agricultura Latina, e o Brasil teve um papel preponderante nisso. Penso que está havendo um procedimento de endurecimento que fará com que a agricultura seja como uma imposição americana, mas como resultado de um consenso de todos os países do hemisfério. Parabéns pelo seu pronunciamento.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSEB – DF)** – Muito obrigado, Senador Jefferson Péres. Foi uma referência correta. Na reunião de Brasília, realmente os dois avanços a que V. Ex.<sup>a</sup> se referiu,

É importante salientar que o Congresso americano, ao não conceder o fast track ao Tratado Clinton, melhorou a nossa posição. Por quê? Porque nenhum país negociou com o Presidente não estiver com o Congresso. Hoje poderá negociar e, amanhã, o Congresso poderá modificar os termos do acordo que o Presidente fez em nome do seu governo. Portanto, não se trata de o entendimento que se fez ser firmado.

Dá por que só pode haver convergência definitiva – claro que esses entendimentos vão ajudando, como V. Ex.<sup>a</sup> disse muito bem, a amadurecer a negociação, só pode haver acerto final com o fast track. Ou sim, o Presidente estará autorizado a fazer uma negociação definitiva com os países interessados, que são evidentemente muito mais frêgeis do ponto de vista político e econômico e precisam ter muito mais segurança na hora de fazer essas negociações.

Agradecendo o aparte do Senador Jefferson Péres, que contribuiu muito com mais informações sobre esse tema, cada dia mais importante para nós nesses tempos de integração e globalização econômica, encerro Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Concedo a palavra ao Senador Guilherme Palmeira.

**O SR. GUILHERME PALMEIRA (FFL – AL)** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, não só os Srs. Senadores, mas também aqueles que por acaso nos vêem e ouvem pensam que, ao sermos repetitivos em determinados temas, é por falta de outros assuntos. Na verdade, o que não falta ao Senado são assuntos para se debater,

Nós, que pertencemos ao Nordeste, uma região sofrida, historicamente pouco amparada, tal como o Norte, precisamos estar sempre repetindo discursos já pronunciados por outros Senadores –

depois de tudo, mais propriedade do que nós. Ontem, quando José Ignácio, anteontem foi o Senador José Maranhão. Muitos Senadores têm falado sobre a situação na nossa agricultura, da cana-de-açúcar, do álcool, porque é preciso fazer isso, Senador, para a Casa.

Alagoas, o Estado de Alagoas está vivendo, como se fosse uma situação de quase calamidade na agricultura. Então, há uma necessidade real e precisa de se aumentar a oferta de empregos e baixar o preço da cana-de-açúcar. *Algo está faltando* na nossa política econômica, na política industrial, na política agrícola.

Quando se fala na base de sustentação da agricultura, nós precisamos colaborar com o Congresso. Quando fazemos análise, estaremos colaborando com o Governo. Quando fazemos críticas às omissões ou a falta de presença do Congresso na área da agricultura, estamos lhe dando suporte. Quando partidos ou correligionários fazem a sustentação. É claro que há boa intenção, mas, infelizmente, falta ação. Não podemos criticar simplesmente aquilo em que não acreditamos.

Então, este modesto pronunciamento, mais uma vez, como a intenção do Governo para o anúncio de que vai se recuperar o Programa do Alcool. Precisamos analisar o que Proálcool significa, em termos de impacto, para a economia, mais modesta, mais modesta para o Centro-Sul, para o País. Anunciaram que se comprometeram muito, mas pouco foi feito nos últimos meses aproximando do período eleitoral e não conseguimos de estar criticando a omissão do Governo, mas é preciso dizer a verdade, porque amanhã seremos cobrados, como já estamos sendo cobrados por aqueles que têm uma importância muito grande na área econômica e social, principalmente a obra social.

Vai se recuperar o Proálcool? Vai se assegurar empregos, ou, quem sabe, até aumentá-los? Ou vai se adotar outras alternativas? O Governo precisa dar uma satisfação, e nós que o apoiamos queremos também fazê-lo, para aqueles que nos cobram mais empregos, uma economia mais estável, principalmente nas regiões mais sofridas. Não é mais possível ficar nessa inércia do faço amanhã, quando não faz hoje.

Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, encerra-se este mês, em todo o Nordeste – Alagoas, Pernambuco, talvez Rio Grande do Norte – a safra canavieira 97/98, e o ambiente decorrente dessa atividade sazonal de moagem não é, como em grande

parte do Brasil, de otimismo, mas de enorme expectativa, como sempre. Em primeiro lugar, porque, se o fenômeno conhecido como El Niño é alvissareiro para algumas culturas, como para boa parte da fruticultura de exportação, para o setor sucroalcooleiro o ano foi terrivelmente adverso.

*Em Pernambuco, por exemplo, para não citar o meu Estado diretamente, a agroindústria canavieira emprega hoje metade do contingente de 250 mil pessoas que ocupava há menos de cinco anos. O fim da safra significa que metade desse contingente humano vai engrossar as fileiras dos desempregados urbanos, que já é a maior do País, na área metropolitana do Recife. Em Alagoas, os efeitos não foram menos devastadores, na medida em que o meu Estado perdeu para o Paraná a posição de segundo produtor nacional de cana-de-açúcar, em decorrência de uma quebra de safra de 20%, que, em algumas regiões, chegou a 50%.*

Não há, portanto, razão para otimismo nem para comemorações. Se somarmos a crise da bacia leiteira do meu Estado a que há alguns dias me referi desta tribuna, só temos que lamentar o ano agrícola que passou, embora a safra de grãos do País este ano possa atingir um novo recorde na produção do setor primário.

O Banco Central está estudando medidas corretivas para prevenir distorções na internação de recursos externos provenientes da chamada Resolução 63 caipira, que permite captar recursos para o financiamento agrícola, na realidade utilizados em outras finalidades decorrentes das altas taxas de juros.

Como se vê, Sr. Presidente, o setor primário passa por dificuldades que parecem, pelo menos a curto prazo, insuperáveis. Embora tenhamos a maior área agricultável de todo o continente, a agricultura no Brasil passa por momentos cruciais que, pelo menos a médio prazo, devem mudar o perfil da produção nacional. Não temos condições de concorrer com a produção leiteira dos nossos parceiros no Mercosul, e a oscilação de preços de alguns produtos no mercado internacional, como ocorreu com o açúcar, torna cada vez mais precária a agroindústria canavieira do Nordeste.

Uma esperança alimentada durante todo o ano passado foi a reativação do Proálcool, que, embora tivesse sido anunciada, não só pela ex-Secretária-Executiva do Ministério do Meio Ambiente, mas pelo próprio Presidente da República, e discutida largamente pelo Ministro da Indústria, do Comércio e do Turismo, Francisco Dornelles, parece cada vez mais improvável materializar-se. Entretanto, estamos, ao

que parece, perdendo a melhor oportunidade de torná-la uma realidade, na medida em que a entrada em vigor, entre outras coisas, do novo Código Nacional de Trânsito fazia prever, como ocorreu em vários outros países, a substituição de parte da frota nacional com mais de dez anos, com renúncia fiscal que teria a dupla virtude de criar um mercado adicional de consumo para a indústria automotiva e assegurar a produção sucroalcooleira do País.

Ainda ontem, ouvi uma declaração do meu querido amigo e ilustre Ministro do Comércio, da Indústria e do Turismo, Francisco Dornelles, de que iria sugerir que essas medidas fossem tomadas urgentemente. Há quanto tempo ouvimos isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores? Assim, como vamos oferecer mais empregos e deixar que despeçam os trabalhadores rurais para que se tomem sem-terras? O Governo irá assentá-los sem um projeto agrícola ou industrial? Aonde chegaremos, Sr. Presidente, Srs. Senadores?

Assusta-me principalmente o que acontece no Nordeste, mas vejo que essas coisas acontecem também no Sul e no Centro-Oeste. Daqui a algum tempo, ao invés de essas pessoas correrem para o Sul, estarão correndo para o Nordeste, onde talvez as terras possam, ainda que funcionando lentamente por meio de programas de irrigação, atender a todos. É lamentável. Se não houver uma recuperação ou uma reciclagem de determinadas posições, a situação se agravará cada vez mais.

Sr. Presidente, sei que o meu tempo já se esgota e vou concluir o meu discurso.

Mas, como dizia, é mais fácil formular planos do que executá-los. E os resultados até agora obtidos com os programas e recursos destinados a fomentar emprego mostram que, no Brasil, essa realidade é mais forte do que o desejo de mudar e de reformar por meio de medidas que não se atenham apenas ao presente, mas que visem sobretudo ao futuro. Se a manutenção dos níveis de emprego é um desafio universal, pode-se ter bem a idéia do que representa reverter essa tendência num País em que os instrumentos de proteção social são incipientes. Pior do que manter o emprego, porém, é o obstáculo de expandi-lo, numa região em que medidas como o seguro-desemprego e a proteção do FGTS não existem, não funcionam e são apenas uma aspiração. O desemprego e o subemprego atingem de forma mais cruel exatamente os mais fracos, os mais pobres e os menos qualificados. E se esse problema é grave nas grandes regiões metropolitanas, nos períodos de entressafra na zona canavieira cos-



turam significar fome e o agravamento da miséria, onde os índices de desempenho social já são os mais graves do País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, creio que não seria demasiado pedir que, pelo menos o Programa de Renda Mínima para a Erradicação do Trabalho Infantil, já utilizado com êxito nas áreas canavieiras de Pernambuco, na cultura do sisal na Bahia e na atividade carvoeira da Região Centro-Oeste, seja estendido para a Zona da Mata de Alagoas, como uma medida de emergência, a fim de atenuar o grave quadro de deterioração social.

**O Sr. Edison Lobão (PFL-MA)** – V. Exª me permite um aparte?

**O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL – AL)** – Com muita honra, ouço V. Exª, Senador Edison Lobão.

**O Sr. Edison Lobão (PFL – MA)** – Senador Guilherme Palmeira, penso que a política agrícola do Governo constituiu-se num fracasso retumbante. Não me refiro à gestão do Ministro Arlindo Porto, que se esforça de maneira admirável para recuperar o tempo perdido e corrigir os rumos da política agrícola brasileira. Oxalá S. Exª possa ficar no Ministério por mais algum tempo, para que essa política se beneficie de um reordenamento! Do contrário, estaremos destinados a um grande fracasso. V. Exª fala na indústria canvieira, que está praticamente falida pela desídia do Governo, pela falta de uma atenção especial a um setor de fundamental importância para a economia nacional e em relação aos cuidados que devemos ter com o meio ambiente. Entretanto, vai além o desinteresse pela política agrícola. O Brasil é um País que, há vários anos, está patinando em torno de 80 milhões de toneladas por ano. Dir-se-á que, este ano, teremos a maior safra de toda a história: 82 milhões de toneladas. Mas como foram as safras anteriores? Todas estiveram em torno de 80 milhões de toneladas. Enquanto isso, a Argentina, em menos de uma década, fez com que a sua produção agrícola avançasse de 15 milhões para 60 milhões de toneladas – 60 milhões em menos de uma década! *A continuar assim, dentro de quatro anos, a Argentina estará superando o Brasil em produtos agrícolas. Que vexame para este grande País nosso! Estamos importando da Argentina o trigo e outros produtos; aliás, a Argentina é a grande beneficiária do Mercosul. Creio que o Brasil está no Mercosul muito mais para atender os interesses da Argentina do que os nossos, e, no instante em que a Argentina superar o Brasil em produtos agrícolas, estaremos em uma situação dramática. Ou o Governo Federal*

leva a sério, definitivamente, a sua política agrícola, ou estaremos condenados, dentro de pouco tempo, a um fracasso absoluto.

**O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL – AL)** – Muito obrigado, Senador Edison Lobão, o aparte de V. Exª corrobora o que estou defendendo, a tese que, acredito, conta com o apoio unânime do Senado da República. Não é possível que até hoje não se tenha dado uma atenção toda especial à agricultura brasileira, criando-se um programa de agricultura.

Ainda outro dia, o Senador Ramez Tebet, se não me engano, dissertava aqui sobre as invasões de terra pelos sem-terra; e eu, num aparte, demonstrava minha preocupação, porque todos aqueles desempregados passam a ser sem-terra, sem-emprego e sem-terra. E isso nos choca. Não se vai resolver o problema da agricultura nacional sem um programa definido. Não adianta, simplesmente, dar terra e procurar desenvolver uma mini-agroindústria sem uma cobertura mínima necessária para aqueles que já têm terra e não têm recebido até hoje essa proteção.

É obrigação do Governo, no mínimo – não digo nem subsidiar -, dar a assistência necessária para que sobrevivam os pequenos produtores. O que adianta darmos terra aos sem-terra se aqueles que têm terra, os pequenos, não estão recebendo aquilo que deveriam receber?

**O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS)** – Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL – AL)** – Com muita honra, Senador Ramez Tebet.

**O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS)** – Senador Guilherme Palmeira, vejo que V. Exª está para encerrar o seu pronunciamento.

**O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL – AL)** – É verdade.

**O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS)** – Gostaria, por isso, de endossar as palavras de V. Exª e cumprimentá-lo, porque V. Exª não fala só em favor do Proálcool. V. Exª está abordando o problema da agricultura no País e está demonstrando aquilo que é uma tristeza para todos nós. Estamos abandonando o campo, o homem está abandonando o campo. O agricultor brasileiro vem sendo duramente penalizado. Veja V. Exª que até o Código Nacional de Trânsito está penalizando aqueles que trabalham na terra. Venho do meu Estado, Mato Grosso do Sul, por onde andei pelo interior e pude constatar que as pessoas estão apavoradas com o Código Nacional de Trânsito, porque ele não é adequado à realidade brasileira, ele está muito à frente dela. Os tratores

não podem mais ir para a cidade; de uma hora para outra está-se exigindo uma fiscalização extraordinária; não se pode mais carregar ninguém dentro de uma caminhonete. Tudo isso vem irritando o homem do campo. Temos que proclamar a realidade: ele está sendo penalizado até pelas leis que estamos fazendo. *Dir-se-á: Então, nós vamos fazer com que alguém dirija um trator sem carteira de motorista? Não se trata disso, mas é preciso preparar terreno para fazer tal exigência. Não se pode fazê-la de uma hora para outra. Digo isso para ressaltar o quanto a agricultura brasileira e o agricultor brasileiro vêm sendo penalizados, Senador. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelo brilhante pronunciamento que está fazendo. É preciso voltar os olhos para o campo, para essa realidade extraordinária. Lembro ainda o que disse muito bem o nobre Senador Edison Lobão: há quantos anos estamos patinando em 80 milhões de toneladas de grãos? Eu estava na Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste e o Brasil já produzia 80 milhões de toneladas de grãos ou quase isso. Quero cumprimentá-lo e dizer que essa realidade que V. Ex<sup>a</sup> aborda é a realidade brasileira. Se V. Ex<sup>a</sup> está falando como um legítimo representante do Nordeste, o que V. Ex<sup>a</sup> é, creia que suas palavras se encaixam como uma luva também ao Centro-Oeste brasileiro e, principalmente, ao meu Estado, o Mato Grosso do Sul.*

**O SR. GUILHERME PALMEIRAS (PFL - AL)** – Muito obrigado também a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Ramez Tebet, pela grande contribuição a este pronunciamento, que é modesto, mas que chama a atenção desta Casa e também do Congresso. Nós aprovamos leis, aprovamos medidas provisórias e não estamos trazendo uma solução para o campo. Independentemente de siglas partidárias e ideologias, queremos soluções.

Temos contribuído e queremos continuar a contribuir para a sustentação do Governo. Nós, do PFL, e os parlamentares do PSDB, do PMDB, do PPB e do PTB temos dado apoio àquilo que o Governo traz de certo, de correto e de bem-intencionado. Temos admitido as críticas daqueles que fazem oposição – PT, PSB, PDT –, porque, na verdade, eles também querem uma solução para o País, de uma maneira geral.

Não queremos promover ninguém. A nossa intenção é – falo em nome do meu Partido, o PFL – proteger o interesse do mais sofrido, o interesse do povo não só do meu Estado, mas do povo brasileiro.

Se for preciso, que haja sacrifício, mas que haja soluções.

**O Sr. Edison Lobão (PFL - MA)** – V. Ex<sup>a</sup> fala em nome do Partido com autoridade presente e autoridade preterita.

**O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL - AL)** – Fico grato a V. Ex<sup>a</sup>.

Era exatamente isso, Sr. Presidente, que queria dizer. Deixo aqui a nossa preocupação. Espero que essas advertências, além do eco que aqui provocaram, cheguem ao Governo Federal, para que ele se empenhe mais ainda nos seus propósitos. Sei das boas intenções, mas é preciso que elas sejam colocadas em prática.

**O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT - DF)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL - AL)** – Com muita honra, Senador Lauro Campos, se o Presidente assim permitir.

**O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT-DF)** – V. Ex<sup>a</sup> referiu-se, com muita propriedade, ao silêncio dos Partidos de Oposição. Na realidade, V. Ex<sup>a</sup> ocupou o nosso espaço, desempenhando com muito mais proficiência e capacidade o nosso trabalho.

**O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL - AL)** – Muito obrigado.

**O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT - DF)** – Gostaria de parabenizá-lo justamente porque nós, da Oposição, somos os sem-terra, os sem-teto, sem dinheiro e sem propriedade. Pensando nas palavras do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que já disse que não existe Oposição no Brasil – esse espaço foi ocupado tão bem por V. Ex<sup>a</sup> e seus companheiros, criticando os desastres que têm sido dirigidos pelo Governo do País –, ocorreu-me que deveria me afastar por um longo tempo, porque a minha posição, a minha função aqui está sendo muito bem desempenhada por outros nobres colegas de outros partidos que apóiam o Governo. Muito obrigado.

**O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL - AL)** – É modéstia de V. Ex<sup>a</sup>, porque o PT e V. Ex<sup>a</sup> têm cumprido com muita propriedade a sua missão, a missão de alertar o Governo.

Não vamos dizer que nos engajamos na proposta de V. Ex<sup>a</sup>, nem do Partido de V. Ex<sup>a</sup>. Nós nos engajamos na proposta do Brasil, que é muito maior que o Partido de V. Ex<sup>a</sup>, que o meu Partido e que o Partido do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Em primeiro lugar está o interesse do povo brasileiro, da Nação brasileira.

Com muito gosto, na hora de criticar, criticamos tanto o PFL como o PSDB. Mas não se trata de criticar por criticar, mas de criticar para ajudar na obtenção de soluções. Acredito que vamos encontrar

soluções, da mesma forma como temos encontrado para outros setores e outras áreas. Não tenho a menor dúvida.

**O Sr. Levy Dias (PPB – MS) –** Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL – AL) –** Se o Presidente me permitir, Senador Levy Dias, seria uma honra.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) –** A Casa ouvirá com interesse o aparte do Senador Levy Dias.

**O Sr. Levy Dias (PPB – MS) –** Muito obrigado, Sr. Presidente. Senador Guilherme Palmeira, eu vinha ouvindo o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> sobre uma das áreas que têm ensejado inúmeros pronunciamentos no Senado por parte de vários Senadores. V. Ex<sup>a</sup> fala com muita lucidez, com muita tranquilidade, com muito equilíbrio sobre um problema do qual o Governo tem-se descuidado, e é um dos problemas mais sérios do País. Já falei várias vezes desta Casa e volto a falar hoje, mais uma vez, porque considero o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> é extremamente oportuno e também porque ouvi o aparte do Senador Edison Lobão: quando se fala em assentar pessoas mediante reforma agrária, devemos lembrar que a política equivocada de alguns setores da agricultura muitas vezes tira do campo mais do que do que assenta. E o que é pior: tira do campo profissionais, gente que tem tradição, pois nasceram e viveram no campo, como seus pais. Essas pessoas vão para as grandes cidades, como acontece em São Paulo, Rio de Janeiro, Salvador, Recife, enfim, nos grandes centros do País. Como já disse da tribuna desta Casa, estamos tomando um rumo que merece do Governo toda atenção; o Governo precisa acordar. Quando se fala do Mercosul, quando se fala do benefício que a Argentina está tendo e do crescimento da sua produção de grãos, devemos nos sentir envergonhados. Lembrou-me de que interpelei o Ministro Pedro Malan da tribuna do Senado; perguntei se o melhor era importar ou produzir. Por quê? Porque nos tomamos o maior importador de arroz do mundo, o que é um grande vexame. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pela tranquilidade e lucidez do seu pronunciamento e reforço o pedido para que o Governo dê atenção não apenas à área do arroz, da cana-de-açúcar, do leite, mas para toda a área da produção rural, que está estraçalhada. Estive em uma exposição agropecuária em Campo Grande, onde fui argüido várias vezes sobre o rumo que o País está tomando em relação à política adotada na área rural. Meus cumprimentos pelo seu pronunciamento.

**O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL – AL) –** Muito obrigado, Senador Levy Dias. Penso que ficou claro e patente que todos nós, irmanadamente, queremos soluções para este País, principalmente quando se fala em desemprego e na necessidade de aumentar o mercado de trabalho. No entanto, a situação atual não pode ser diferente se não há incentivos positivos para o homem do campo. Temos que realizar a tão sonhada reforma agrária, desde que seja uma reforma agrária racional, baseada na realidade do nosso País, a de ser um país eminentemente agrícola. Não vamos simplesmente doar terras, mas sim entregá-las mediante a condição e a cobrança de que vai ser produtiva, resultando em benefícios para o País.

*Encerro, Sr. Presidente, esperando, repito, que o Governo seja sensível às nossas colocações, que são o desejo do povo brasileiro.*

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Guilherme Palmeira, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) –** Esgotado o período destinado ao Expediente. Passa-se à

## ORDEM DO DIA

**O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) –** Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) –** Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, pela ordem.

**O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP.) –** Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com apoio no disposto na alínea a, inciso VIII, art. 14 do Regimento Interno, na parte referente à observância do mesmo, gostaria de fazer uma indagação à Mesa.

Em 25 de abril de 1995, foi dado ao conhecimento da Casa, em leitura neste plenário, a Proposta de Emenda à Constituição que recebeu o nº 21, de 1995, tendo o ilustre Senador Antonio Carlos Valadares como seu primeiro signatário. Encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, foi designado Relator o nobre Senador José Ignácio Ferreira. Decorridos os prazos e cumpridas as exigências regimentais, foi a matéria aprovada, pelo Plenário daquele órgão técnico, pela maioria dos seus membros, com duas abstenções: a do autor e a do Senador Josaphat Marinho, em 27 de agosto de 1997.

O parecer da comissão foi lido no plenário no dia subsequente, recebendo o nº 440/97 – CCJ, sendo publicado no Diário do Senado Federal em 30 de agosto de 1997 e a seguir distribuído em avulsos, tudo como determina os dispositivos regimentais.

Portanto, Sr. Presidente, a PEC nº 21/95 encontra-se na Secretaria-Geral da Mesa, aguardando inclusão em Ordem do Dia, desde 29 de agosto de 1997, sem que tenha sido observado o que dispõe o art. 173 do Regimento que determina – *verbis*:

"Art. 173 – Nenhum projeto poderá ficar sobre a mesa por mais de um mês sem figurar em Ordem do Dia, salvo por diligência aprovada pelo Plenário."

Não houve nenhuma diligência, por conseguinte a matéria está no aguardo do agendamento, pela Presidência, para ser deliberada pelo Plenário, há quase 8 meses. Igualmente, invoco os artigos 167 e 171 de nossa norma interna para enfatizar nossa solicitação à Mesa.

Tratando-se de proposta da mais alta relevância, visto que propõe alterações no inciso II do art. 119 e do § 1º do inciso III do art. 120 da Constituição Federal, fixando normas para a nomeação dos juizes dos tribunais eleitorais, solicito a V. Exª que se digne a incluir essa matéria em ordem do dia, no mais breve tempo possível.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– A Mesa tomará providências.

Passa-se à Ordem do Dia

– Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 137, de 1998, do Senador Romeu Tuma, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 251 e 258, de 1997, por versarem sobre alterações na Lei que institui o Sistema Nacional de Armas – SINARM.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. e Srªs. Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 251 e 258, de 1997, passam a tramitar em conjunto e retomam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1997 (nº 2.684/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presi-

dente da República, que altera dispositivos do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, tendo

Parecer sob nº 858, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com as Emendas nºs 1 a 6-CCJ, que apresenta.

Ao projeto não foram oferecidas mais emendas.

Passa-se, assim, à discussão em conjunto do projeto e das emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL-PI) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Hugo Napoleão.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL – PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, gostaria de apresentar sucintas observações com relação ao Projeto de Lei da Câmara nº 32, de iniciativa do Senhor Presidente da República, no sentido de salientar que, como bem diz o Senador Romeu Tuma, quando as penas privativas de liberdade forem inferiores a quatro anos, passa-se então, alternativamente, a adotar penas restritivas de direitos, que são: a prestação pecuniária, a perda de bens e valores, ou seja, o perdimento de bens, o recolhimento domiciliar, a prestação de serviços à comunidade ou entidades públicas, a interdição temporária de direitos e a limitação de fins de semana.

Dentro das modificações apresentadas, houve um aperfeiçoamento do projeto. Sendo assim, creio que precisamos efetivamente ter penas alternativas, desde que se trate de penas privativas de liberdade inferiores, como é o caso presente. De modo que quero manifestar o meu apoio a esse projeto, que, além do mais, é extremamente educativo.

Era o que eu tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy. Posteriormente, o Senador Ramez Tebet e, em último lugar, o Relator, Senador Romeu Tuma.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT-SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trata-se de proposição origem na Presidência da República e que visa a modificar o

chamado regime alternativo de penas, em substituição às sanções restritivas de liberdade. As alterações propostas incidem sobre a Parte Geral do Código Penal, que foi objeto de revisão da famosa reforma do Código Penal, de 1984, levada a efeito pelo então Ministro da Justiça Ibrahim Abi-Ackel e devidamente convertida em norma jurídica por meio da Lei nº 7.209/84.

Como salientado na Exposição de Motivos do Ministro da Justiça, a prisão não vem cumprindo o principal objetivo da pena, que é de reintegrar o condenado ao convívio social, de modo que não volte a delinquir. Mas, se infelizmente não temos ainda condições de suprimir por inteiro a pena privativa de liberdade, caminhamos a passos cada vez mais largos para o entendimento de que a prisão deve ser reservada para os agentes de crimes graves e cuja periculosidade recomende seu isolamento do seio social. Para os crimes de menor gravidade, a melhor solução consiste em impor restrições aos direitos do condenado, mas sem retirá-lo do convívio social. Sua conduta criminosa não ficará impune, cumprindo, assim, os desígnios da prevenção especial e da prevenção geral. Mas a execução da pena não o estigmatizará de forma tão brutal como a prisão, antes permitirá, de forma bem mais rápida e efetiva, sua integração social. Nessa linha de pensamento é que se propõe, no projeto, a ampliação das alternativas à pena de prisão.

O projeto é adequado às reflexões mais atuais no campo da política criminal e penitenciária. Digase de passagem que a proposta em apreço é fruto de amplos estudos e debates do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP que podem ser sintetizados no seguinte mote: não permitir jamais a impunidade; tratar com maior severidade os crimes mais graves, facilitar o convívio social dos condenados por delitos leves.

A par das alternativas já existentes, são aditadas as penas de prestação pecuniária, o recolhimento domiciliar e a perda de bens e valores.

As emendas oferecidas perante a CCJ pelo Relator, Senador Romeu Tuma, melhoram sensivelmente a proposição sobre o enfoque da técnica legislativa, daí porque merecem acatamento total.

Assim, a Liderança do Bloco recomenda a aprovação da matéria, com igual acolhimento das emendas oferecidas.

Sr. Presidente, diante do agravamento das condições do sistema penitenciário, do fato de nos distritos policiais e nas delegacias ter havido extraordinário aumento de rebeliões, além da superlotação

dos nossos presídios, é fundamental a aprovação dessa proposição, porque as penas alternativas constituirão uma maneira de melhorar todo o sistema penal e a forma de se definirem penas em nosso País.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB - MS. Para encaminhar votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, falo em nome da Liderança do PMDB. Recomendo à nossa Bancada a aprovação do presente projeto. Devemos aplaudir a iniciativa do Poder Executivo, porque, se a violência tem recrudescido, tem aumentado consideravelmente no País, é mais do que evidente que medidas de caráter legislativo tão-somente não são suficientes para resolver o grave problema que amedronta a sociedade brasileira.

Todavia, Sr. Presidente e Srs. Senadores, como está salientado na exposição de motivos e como disse o Líder do PT, Senador Eduardo Suplicy, os nossos presídios, superlotados, não recuperam o criminoso. É preciso adotar novas fórmulas para recuperar o criminoso e diminuir a quantidade de pessoas recolhidas nos presídios. Muitas dessas penas alternativas introduzidas no projeto que ora analisamos, como o recolhimento domiciliar e a pena pecuniária, estão sendo aplicadas principalmente pelo Juizado de Pequenas Causas. Elas são destinadas aos delitos de pequena gravidade, delitos cuíposos e delitos dolosos que alcancem um ano de reclusão.

Portanto, esse projeto, tão bem relatado pelo Senador Romeu Tuma, será muito útil neste momento em que vive o País.

A Liderança do PMDB recomenda a sua aprovação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL-SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, preliminarmente agradeço ao Senador Ramez Tebet pelas palavras elogiosas.

O Deputado Ibrahim Abi-Ackel fez um belo trabalho como relator do projeto na Câmara dos Deputados. Quando a proposta veio a esta Casa, fizemos contato com membros do Poder Judiciário, do Ministério Público, com autoridades policiais, com o Professor Damásio, grande estudioso e conhecedor profundo das penas alternativas já aplicadas em vários países. Propusemos algumas alterações, que, acre-

dito, serão aprovadas pelos Srs. Senadores em 1.º e 2.º varão.

O Senador Ramez Tebet fez referência à indenização pecuniária. Esse é um ponto importante. Segundo a proposta, o autor do delito tenderá a pagar à vítima uma indenização pelo crime. Não se trata de uma pena alternativa à restrição de liberdade, mas de restrição dos direitos civis, individuais. Quando alguém praticou um crime sem violência, sem ter sido ferido, mas, sentindo que está sendo punido pelo crime cometido, entendo, prestando serviço à sociedade, e querendo se reincorporar na medida em que temerá, não se sentirá a sua pena. Acredito que desse modo, o crime não foi mencionado – talvez o Governo conseguisse mudar as condições dos nossos presídios. Atualmente, sem dúvida nenhuma, vem de encontro ao que se invoca permanentemente: o respeito aos direitos humanos daqueles que não conseguem sair das cadeias, numa promiscuidade que não se suporta. Muitas vezes, o juiz se sente obrigado a não aplicar uma pena restritiva de direitos porque sabe que, se o fizer, aquele que não foi punido pelo delito pela primeira vez poderá não se arrepender e ainda sairá da cadeia com um *know-how* e com espírito de vingança contra a sociedade. Poderá, em conseqüência, cometer outros delitos com muito mais gravidade.

Apelo aos Srs. Senadores para que aprovem esse projeto de imediato, a fim de que não haja problemas pelas leis de execuções penais podendo ser dada a possibilidade que essa lei trará para os presídios.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o quiserem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10.211/1997**

(Nº 2.684/96, na Casa de Origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

**Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 passam a vigorar com as seguintes alterações:

**\*Penas restritivas de direitos**

Art. 43. As penas restritivas de direitos são:

- prestação pecuniária;
- perda de bens e valores;
- recolhimento domiciliar;
- prestação de serviço à comunidade ou a entidades públicas;
- interdição temporária de direitos;
- limitação de fim de semana."

Art. 44. As penas restritivas de direitos são autônomas e substituem as privativas de liberdade, quando:

I – aplicada pena privativa de liberdade não superior a quatro anos e o crime não for cometido com violência ou grave ameaça à pessoa ou, qualquer que seja a pena aplicada, se o crime for culposo;

II – o réu não for reincidente em crime doloso;

III – a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social e a personalidade do condenado, bem como os motivos e as circunstâncias indicarem que essa substituição seja suficiente.

§ 1º Quando a condenação for inferior a seis meses, o juiz, entendendo suficiente, pode substituir a pena privativa de liberdade por advertência – que consistirá em advertência verbal ao condenado – ou por comprometimento de freqüência a curso ou submissão a tratamento, durante o tempo da pena aplicada.

§ 2º Na condenação igual ou inferior a um ano, a substituição pode ser feita por multa ou por uma pena restritiva de direitos; se superior a um ano, a pena privativa de liberdade pode ser substituída por uma pena restritiva de direitos e multa ou por duas restritivas de direitos.

§ 3º Se o condenado for reincidente, o juiz poderá aplicar a substituição, desde que, em face de condenação anterior, a medida seja socialmente recomendável e a reincidência não se tenha operado em virtude da prática do mesmo crime.

§ 4º A pena restritiva de direitos converte-se em privativa de liberdade quando ocorrer o descumprimento injustificado da restrição imposta. No cálculo da pena privativa de liberdade a executar será deduzido o tempo cumprido da pena restritiva de direitos, respeitado o saldo mínimo de trinta dias de detenção ou reclusão.

§ 5º Sobrevindo condenação a pena privativa de liberdade, por outro crime, o juiz da execução penal decidirá sobre a conversão, podendo deixar de aplicá-la se for possível ao condenado cumprir a pena substitutiva anterior."

**"Conversão das penas restritivas de direitos**

Art. 45. Na aplicação da substituição prevista no artigo anterior, proceder-se-á na forma deste e dos arts. 46, 47 e 48.

§ 1º A prestação pecuniária consiste no pagamento em dinheiro à vítima, a seus dependentes ou a entidade pública ou privada com destinação social, de importância fixada pelo juiz, não inferior a 1 (um) salário mínimo nem superior a 360 (trezentos e sessenta) salários mínimos. O valor pago será deduzido do montante de eventual condenação em ação de reparação civil, se coincidentes os beneficiários.

§ 2º No caso do parágrafo anterior, se houver aceitação do beneficiário, a prestação pecuniária pode consistir em prestação de outra natureza.

§ 3º A perda de bens e valores pertencentes aos condenados dar-se-á, ressalvada a legislação especial, em favor do Fundo Penitenciário Nacional, e seu valor terá como teto – o que for maior – o montante do prejuízo causado ou do provento obtido pelo agente ou por terceiro, em consequência da prática do crime.

§ 4º O recolhimento domiciliar baseia-se na autodisciplina e senso de responsabilidade do condenado. O condenado deverá, sem vigilância, trabalhar, freqüentar curso ou exercer atividade autorizada, permanecendo recolhido nos dias ou horários de folga em residência ou qualquer local destinado à sua moradia habitual, conforme estabelecido na sentença."

**"Prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas**

Art. 46. A prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas é aplicável às condenações superiores a seis meses de privação da liberdade.

§ 1º A prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas consiste na atribuição de tarefas gratuitas ao condenado.

§ 2º A prestação de serviço à comunidade dar-se-á em entidades assistenciais, hospitais, escolas, orfanatos e outros estabelecimentos congêneres, em programas comunitários ou estatais.

§ 3º As tarefas a que se refere o § 1º serão atribuídas conforme as aptidões do condenado, devendo ser cumpridas à razão de uma hora de tarefa por dia de condenação, fixadas de modo a não prejudicar a jornada normal de trabalho.

§ 4º Se a pena substituída for superior a um ano, é facultado ao condenado cumprir a pena substitutiva em menor tempo (art. 55), nunca inferior à metade da pena privativa de liberdade fixada."

**"Interdição temporária de direitos**

Art. 47. ....

IV – proibição de freqüentar determinados lugares."

"Art. 55. As penas restritivas de direitos referidas nos incisos III, IV, V e VI do art. 43 terão a mesma duração da pena privativa de liberdade substituída, ressalvado o disposto no § 4º do art. 46."

**"Requisitos da suspensão da pena**

Art. 77. ....

§ 2º A execução da pena privativa de liberdade, não superior a quatro anos, poderá ser suspensa, por quatro a seis anos, desde que o condenado seja maior de setenta anos de idade, ou razões de saúde justifiquem a suspensão."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães)**  
– Em votação as Emendas de nºs 1 a 6, de parecer favorável.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

São as seguintes as emendas aprovadas:

**EMENDA Nº 1 – CCJ**

Dê-se ao caput, inciso I, II e III, e aos §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º do art. 44 referido no art. 1º do projeto a seguinte redação:

\*Art. 44. As penas restritivas de direitos são autônomas e substituem a privativa de liberdade cominada neste Código ou em leis especiais, quando:

I – aplicada a privativa de liberdade a crime doloso, não for superior a um ano, e a culposo, em qualquer quantidade;

II – aplicada pena privativa de liberdade não superior a quatro anos e o crime não for cometido com violência ou grave ameaça à pessoa ou em concurso de pessoas;

III – o réu não for reincidente em crime doloso, ressalvada a hipótese do § 1º deste artigo.

§ 1º Se o condenado for reincidente, o juiz poderá aplicar a substituição em apenas uma oportunidade, desde que, em face de condenação anterior, a medida seja socialmente recomendável e a reincidência não se tenha operado em razão da prática de crime de mesma espécie.

§ 2º Na condenação igual ou inferior a um ano, a substituição pode ser feita por uma pena restritiva de direitos ou multa; se superior a um ano, a pena privativa de liberdade pode ser substituída por uma ou mais penas restritivas de direitos e multa.

§ 3º Quando a condenação for igual ou inferior a seis meses, o juiz, entendendo suficiente, pode substituir a pena privativa de liberdade por advertência, que consistirá em admoestação verbal ao condenado; ou por compromisso de frequência a curso, durante o tempo da pena aplicada.

§ 4º A pena restritiva de direitos converte-se em privativa de liberdade quando ocorrer o descumprimento injustificado de restrição imposta.

§ 5º No cálculo da pena privativa de liberdade a executar será deduzido o tempo cumprido da pena restritiva de direitos, respeitado o saldo mínimo de trinta dias de detenção ou reclusão e observado o disposto no art. 42 deste Código;

#### EMENDA Nº 2 – CCJ

Dê-se aos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 45 referido no art. 1º do projeto a seguinte redação, acrescentando-se-lhe § 5º:

\*Art. 45. ....

§ 1º A prestação pecuniária consiste no pagamento em dinheiro à vítima, ou a

seus dependentes, ou a entidade pública ou privada com destinação social, nessa ordem, de importância fixada pelo juiz, não inferior a cinco dias-multa nem superior a quinhentos dias-multa, observada a proporção do dano ou do benefício auferido e ressalvado o disposto no § 3º deste artigo, e o valor pago será deduzido do montante de eventual condenação em ação de reparação civil, se coincidentes os destinatários e a razão indenizatória.

§ 2º No caso do parágrafo anterior, se o destinatário aceitar, a prestação pode ter natureza diversa da pecuniária, desde que homologada pelo juiz, que observará a preservação da dignidade humana.

§ 3º Se, fixada em seu valor máximo, a prestação pecuniária mostrar-se inexpresiva, diante das condições econômicas do devedor, o juiz pode, expondo suas razões, elevá-la até o décuplo.

§ 4º A perda de bens e valores pertencentes ao condenado, ressalvado o disposto na legislação especial, dar-se-á em favor do Fundo Penitenciário Nacional, e seu valor terá como limite o valor do alcance, com atualização monetária.

§ 5º O recolhimento domiciliar baseia-se na autodisciplina e senso de responsabilidade do condenado, que deverá, sem vigência direta, trabalhar, freqüentar cursos e exercer atividades autorizadas e permanecer recolhido à sua morada nos dias e horários determinados na sentença."

#### EMENDA Nº 3-CCJ

Dê-se ao art. 46 referido pelo art. 1º do projeto a seguinte redação, suprimindo-se o § 4º:

\*Art. 46. A prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas é aplicável às condenações superiores a seis meses de privação da liberdade, sem prejuízo da aplicação de outras sanções.

§ 1º A prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas consiste no exercício gratuito de atividades pelo condenado.

§ 2º A prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas dar-se-á em entidades assistenciais, hospitais, institutos médicos legais, escolas, orfanatos, centrais de distribuição de frutas e verduras e demais



estabelecimentos congêneres, além de obras públicas ou a cargo de empresas conveniadas para esse fim, e em programas comunitários ou estatais.

§ 3.º As tarefas a que se refere o § 1.º serão atribuídas conforme as condições pessoais e aptidões do condenado, observada a natureza do delito praticado, e exercidas especialmente em feriados e fins de semana, à razão de duas horas de tarefa por dia de condenação, fixadas de modo a não prejudicar a jornada normal de trabalho."

#### EMENDA N.º 4-CCJ

Suprima-se do art. 55 referido pelo art. 1.º do projeto a expressão: "ressalvado o disposto no § 4.º do art. 46".

#### EMENDA N.º 5-CCJ

Acrescente-se ao projeto um novo art. 2.º, com a seguinte redação, renumerando-se o subsequente:

Art. 2.º O art. 66 da Lei n.º 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei das Execuções Penais) fica acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 66. ....

Parágrafo único. Sobrevindo condenação a pena privativa de liberdade, por outro crime, compreendido nas condições previstas nos incisos I, II e III e parágrafos do art. 44 do Código Penal, o Juiz de Execução decidirá sobre a conversão, podendo deixar de aplicá-la se não atendidos os requisitos."

#### EMENDA N.º 6-CCJ

Altera-se a emenda do PLC n.º 32, de 1997, para que dela conste referência à alteração proposta ao art. 66 da Lei n.º 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei das Execuções Penais), passando a ter o seguinte teor: "altera dispositivos do Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e acrescenta parágrafo único ao art. 66 da Lei n.º 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei das Execuções Penais)."

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

→ **Item 3:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1997 (nº 1.124/95, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a

criação da Escola Superior do Ministério Público da União e dá outras providências, tendo Pareceres favoráveis, sob nºs 668 e 669, de 1997, das Comissões

– de Educação, Relator: Senador Lúcio Alcântara; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Ignácio Ferreira.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 1997 (Nº 1.124/95, na Casa de origem)

(De iniciativa do Ministério Público da União)

**Dispõe sobre a criação da Escola Superior do Ministério Público da União e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criada a Escola Superior do Ministério Público da União, com sede em Brasília, Distrito Federal, diretamente vinculada ao Procurador-Geral da República.

Art. 2º A Escola Superior do Ministério Público da União tem natureza jurídica de órgão autônomo, como prescreve o art. 172 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 900, de 29 de setembro de 1969.

Art. 3º São objetivos da Escola Superior do Ministério Público da União:

I – iniciar novos integrantes do Ministério Público da União no desempenho de suas funções institucionais;

II – aperfeiçoar e atualizar a capacitação técnico-profissional dos membros e servidores do Ministério Público da União;

III – desenvolver projetos e programas de pesquisa na área jurídica;

IV – zelar pelo reconhecimento e valorização do Ministério Público como instituição essencial à função jurisdicional do Estado.

Parágrafo único. Para a consecução de seus objetivos, poderá a Escola Superior do Ministério Público da União promover, direta ou indiretamente, cursos, seminários e outras modalidades de estudo

e troca de informações, além de celebrar convênios com os Ministérios Públicos dos Estados.

Art. 4º A implantação e o funcionamento da Escola incumbirão ao Procurador-Geral da República, mediante dotação orçamentária específica.

Art. 5º A Escola será administrada por:

I – um Diretor-Geral, escolhido pelo Procurador-Geral da República;

II – um Conselho Administrativo, presidido pelo Diretor-Geral, composto de quatro Membros e respectivos suplentes, oriundos de cada ramo do Ministério Público da União, nomeados pelo Procurador-Geral da República, após indicação dos respectivos Procuradores-Gerais.

Art. 6º Para cada ramo do Ministério Público da União haverá uma Coordenação de Ensino, cujo Coordenador e seu suplente serão nomeados pelo Procurador-Geral da República, após indicação do respectivo Procurador-Geral, dentre os Membros dos Respetivos ramos.

Art. 7º Os serviços administrativos da Escola ficarão à cargo de funcionários dos ramos do Ministério Público da União.

Art. 8º Na composição do corpo docente, dar-se-á preferência aos Membros do Ministério Público da União, que farão jus ao **pro labore** previsto no inciso VI do art. 227 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, que será fixado anualmente pelo Procurador-Geral da República.

Art. 9º Para atender às exigências de trabalho técnico na Escola, o Conselho Administrativo poderá autorizar contratações de serviços de profissionais especializados.

Art. 10. A Escola poderá realizar convênios com órgãos congêneres da Administração Pública e instituições de ensino, mediante prévia autorização do Procurador-Geral da República, ouvido o Conselho Administrativo.

Art. 11. O Procurador-Geral da República baixará o Estatuto da Escola Superior do Ministério Público da União em sessenta dias após a publicação desta lei.

Art. 12. Ficam criados os cargos em comissão e as funções gratificadas constantes do Anexo, destinados à estrutura administrativa da Escola Superior do Ministério Público da União.

Art. 13. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Ministério Público da União.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

**ANEXO**  
**ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO**  
**PÚBLICO DA UNIÃO**

Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código
01	Diretor-Geral	DAS-101.4
01	Secretário de Cursos	DAS-101.3
01	Chefe de Divisão	DAS-101.3
03	Chefe de Setor	DAS-101.2
07	Secretário Administrativo	FG-1
02	Secretário Administrativo	FG-2
01	Secretário Administrativo	FG-3

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 1997 (nº 394/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Marumby Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, sob nº 821, de 1997, da Comissão de Educação, Relator: Senador Wilson Kleinübing, com abstenção da Senadora Benedita da Silva.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Tem V. Exª a palavra.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, o Bloco está liberado e o PT recomenda abstenção neste caso.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– O PT recomenda abstenção.

A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o art. 288, IV, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de dois quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

(*Procede-se à votação.*)

## VOTAÇÃO NOMINAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 71, DE 1997

APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO DA  
RÁDIO MARUMBY LTDA, CILADE DE FLORIANÓPOLIS - SC

Nº Sessão: 1

Nº vot.: 1

Data Início: 24/03/1998

Hora Início: 16:09:27

Data Sessão: 24/03/1998

Data Fim: 24/03/1998

Hora Fim: 16:13:47

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	SIM	PFL	SC	VILSON KLEINUBING	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM				
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM				
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	ABST				
PSDB	CE	BENI VERAS	SIM				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PSDB	PA	COU TINHO JORGE	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	ABST				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	SIM				
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM				
PPB	MA	EPTACIO CAFETEIRA	SIM				
PPB	RO	ERNA NDES AMORIM	NÃO				
PPB	SC	ESPERIDÍO AMM	SIM				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PSDB	ES	JOSÉ IGNACIO FERREIRA	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PFL	MT	JULIO CAMPOS	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	ABST				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	SIM				
PPB	MS	LEVY DIAS	SIM				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	SIM				
PMDB	RR	MARLICE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM				
PTB	MG	REGINA ASSUMPCÃO	SIM				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				
PMDB	PR	ROBERTO REGUÍÃO	SIM				
PFL	SP	ROMÉU TUMA	SIM				
PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM				
BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM				
PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

4º Sec.:

Votos Sim: 51

Votos Não: 1

Total: 57

Votos Abst: 5

Operad.: HÉLIO F. LIMA

Emissão em: 24/03/98 - 16:13

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - **Votaram Sim 51**  
Srs. Senadores e Não, 01.

Houve 5 abstenções.

Total: 57 votos.

**Aprovado.**

Aprovado o projeto, a matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

### **PARECER Nº 149, DE 1998** **(Da Comissão Diretora)**

Redação final do Projeto de Decreto  
Legislativo nº 71, de 1997 (nº 394, de  
1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 1997 (nº 394, de 1997, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Marumby Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.*

Sala das Reuniões da Comissão, 24 de março de 1998.

**Antonio Carlos Magalhães**

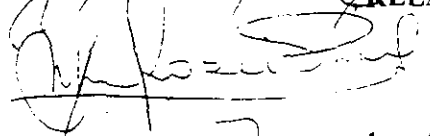
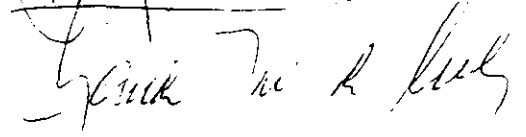
 , PRESIDENTE

**Ronaldo Cunha Lima**

 RELATOR

**Geraldo Melo**

**Marluce Pinto**

**ANEXO AO PARECER Nº 149, DE 1998**

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 71,  
de 1997 (nº 394, de 1997, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu,  
\_\_\_\_\_, Presidente do Senado  
Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento  
Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO  
Nº , DE 1998**

*Aprova o ato que renova a  
concessão da Rádio Marumby Ltda. para  
explorar serviço de radiodifusão sonora  
em onda curta na cidade de  
Florianópolis. Estado de Santa Catarina.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 16 de maio de 1996, que renova, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão outorgada à Rádio Marumby Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 1997 (nº 406/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Ouro Branco Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, tendo

Parecer favorável, sob nº 738, de 1997, da Comissão de Educação, Relator: Senador Edison Lobão.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT – SP) –

Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT – SP)

Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores recomenda abstenção, liberando o Bloco de votar. Mas é importante fazermos uma retrospectiva para sabermos como se encontra a questão da constituição do Conselho de Comunicação Social, previsto no art. 224 da Constituição.

O Conselho de Comunicação Social foi instituído pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991; entretanto, a organização deste Colegiado, a partir

da indicação de seus membros, ainda não se concretizou.

No que diz respeito a essa matéria, vale informar que existem peças importantes em tramitação, tanto de iniciativa do Senado Federal, como da Câmara dos Deputados. Na Câmara, em 1992, o Deputado Cunha Bueno depositou o PL nº 2.525/92 (no Senado PLC nº 232/93), que propunha inclusão dos incisos X e XI, art. 4º, da Lei nº 8.389/91. Este artigo trata da composição do Conselho. Assim, o PLC nº 232/92, após ser aprovado na Comissão de Ciência e Tecnologia, bem como na de Constituição, Justiça e Redação da Câmara, tramitou no Senado, onde foi aprovado mediante apresentação de um substitutivo. Os relatores foram o Senador Coutinho Jorge, na Comissão de Educação e o Senador Levy Dias, oferecendo a redação do vencido (Parecer 264/96). Em seguida, a matéria retornou à Casa de origem, em 11 de junho de 1996.

De iniciativa do Senado, a própria Comissão Diretora, em 28 de julho de 1992, fez uma indicação de membros para o mencionado Conselho, nº 06/92, procurando cumprir o art. 224 da Constituição Federal. Ação que permanece aguardando sua inclusão na Ordem do Dia. Outra iniciativa do Senado é de autoria do Senador José Eduardo Dutra, um Projeto de Resolução (nº 03/95), encaminhando regulamentação para o processo de escolha de membros do Conselho de Comunicação Social pelo Congresso Nacional, lido em plenário na data de 01/06/95. O Presidente da Mesa distribuiu a matéria para o Senador Júlio Campos relatar. Vale salientar que a Mesa Diretora encaminhou a matéria tanto à Mesa do Senado Federal como à Mesa da Câmara dos Deputados em 02/06/95. E a matéria também ainda está aguardando sua inclusão em Ordem Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o art. 288, IV, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de dois quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

(Procede-se à votação.)

## VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 1997							
APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO DA RÁDIO							
OURO BRANCO LTDA, CIDADE DE CURAIS NOVOS - RN.							
Nº Sessão: 1		Nº Vot.: 2		Data Início: 24/03/1998		Hora Início: 16:14:42	
Data Sessão: 24/03/1998				Data Fim: 24/03/1998		Hora Fim: 16:18:24	
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	SIM	PFL	SP	IROMEU TUMA	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PMDB	PB	IRONALDO CUNHA LIMA	SIM
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM	PSDB	AL	ITEGÔNIO VILELA FILHO	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PFL	SC	VILSON KLEINUBING	SIM
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	ABST	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
PSDB	CE	BENI VERAS	SIM				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PSDB	PA	COUINHÓ JORGE	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBAO	SIM				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	SIM				
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNADES	SIM				
PPB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	SIM				
PPB	RO	ERNESTO AMORIM	NÃO				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	SIM				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	PA	LIADER BARBALHO	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	ABST				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	SIM				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	SIM				
PTB	PR	JOSÉ EDUARDO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST				
PSDB	ES	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	SIM				
PMDB	GO	JOSÉ SAAD	SIM				
PFL	MT	JULIO CAMPOS	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	ABST				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	SIM				
PPB	MS	LEVY DIAS	SIM				
PPB	PI	LUCIDIO PORTELLA	SIM				
PSDB	CE	LUCIO ALCANTARA	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PTB	RO	ODACIR SOARES	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PMDB	GO	OTONIEL MACHADO	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	ABST				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM				
PTB	MG	RÉGINA ASSUMPCÃO	SIM				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM				
Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES			Votos Sim: 53				
1ª Sec.: *			Votos Não: 1	Total: 60			
2ª Sec.: *							
3ª Sec.: *			Votos Abst: 6				
4ª Sec.: *							
Operad.: HELIO F. LIMA							Emissão em: 24/03/98 - 16:18

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Votaram SIM 53 Srs. Senadores; e NÃO, 01 .

Houve 06 abstenções.

Total: 60 votos.

Aprovado.

Aprovado o projeto a matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP)  
– Sr. Presidente, gostaria que o meu voto sim fosse registrado, pois usei o sistema, mas meu voto não apareceu no painel.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– V. Ex<sup>a</sup> será atendido.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP)  
– Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

### **PARECER Nº 150, DE 1998** **(Da Comissão Diretora)**

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 1997 (nº 406, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1997 (nº 406, de 1997, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Ouro Branco Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Currais Novos. Estado do Rio Grande do Norte.*


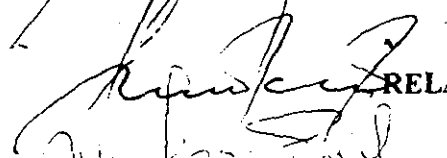
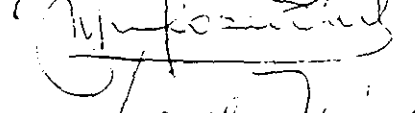
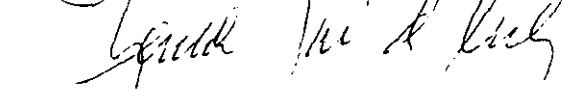
Sala de Reuniões da Comissão, em 24 de março de 1998.

**Antonio Carlos Magalhães,**

**Ronaldo Cunha Lima,**

**Geraldo Melo**

**Marluce Pinto.**

 , PRESIDENTE  
 RELATOR  
  




## ANEXO AO PARECER Nº 150, DE 1998

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_, DE 1998

*Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Ouro Branco Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 11 de outubro de 1995, que renova, por dez anos, a partir de 26 de abril de 1992, a concessão deferida à Rádio Ouro Branco Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores que a aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1997 (nº 400/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Monumental de Aparecida Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Aparecida, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 599, de 1997, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gilberto Miranda, com abstenção do Senador Lauro Campos.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT – SP) –

Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT – SP) –

Sr. Presidente, o PT recomenda abstenção.

**O SR. JÚLIO CAMPOS** (PFL – MT) – Sr. Presidente,

peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. JÚLIO CAMPOS** (PFL – MT. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero aproveitar que estamos votando a concessão de rádios para fazer um apelo à Mesa Diretora e às nossas Lideranças, a fim de que fosse colocado em votação, em regime de urgência, o projeto de lei que regulamentava as taxas do Fistel.

As emissoras de rádio do Brasil estão apavoradas! Dia 31 do corrente mês já deverão ser pagas as taxas do Fistel com 12 mil por cento de aumento. Os Darfs já estão sendo entregues às emissoras de rádio do interior – isso é uma verdadeira barbaridade!

Quero fazer um apelo aos nobres Líderes e a V. Ex<sup>a</sup> no sentido de que se vote com urgência o projeto de autoria do Deputado Luiz Moreira – PFL-BA –, a fim de que as taxas do Fistel sejam justas e não inviabilizem as emissoras de rádio do Brasil.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– A matéria entrará provavelmente na sessão de quinta-feira, se for examinada amanhã pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco PT – SP) –

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco PT – SP.

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> se a Mesa puder informar a respeito da constituição do Conselho de Comunicação Social. Avalio que a viabilização rápida desse Conselho será um esforço importante das Mesas do Senado e da Câmara, mas, principalmente, do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Com humildade, respondo a V. Ex<sup>a</sup> que vou levar avante agora o problema do Conselho. Pode ser que tenha havido algum descuido por parte da Mesa.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT – SP) –

Como V. Ex<sup>a</sup> consegue resolver as questões com muita rapidez, certamente conseguirá resolver essa também.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– V. Ex<sup>a</sup> tem razão.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o art. 288, IV, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de dois quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

(*Procede-se à votação.*)

## VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 79, DE 1997							
APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO DEFERIDA A RACÃO MONUMENTAL DE APARECIDA LTDA, CIDADE DE APARECIDA - SP.							
Nº Sessão: 1		Nº Vot.: 3		Data Início: 24/03/1998		Hora Início: 16:19:44	
Data Sessão: 24/03/1998				Data Fim: 24/03/1998		Hora Fim: 16:23:15	
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	SIM	PFL	SP	ROMÉU TUMA	SIM
BLOCO	SE	ANTONIO CARLOS VALADARES	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PSDB	AL	TEOTONIO VILELA FILHO	SIM
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	ABST.	PFL	SC	VILSON KLEINUBING	SIM
PSDB	CE	BENI VERAS	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	ABST.				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST.				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBAO	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	ABST.				
PFL	ES	ELCIO ALVARES	SIM				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PPB	MA	EPIFANIO CAFETEIRA	SIM				
PPB	RO	ERNADES AMORIM	NAO				
PPB	SC	ESPERIDAO AMIN	SIM				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	ABST.				
PPB	RR	JÃO FRANCA	SIM				
PFL	TO	JOAO ROCHA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	SIM				
PTB	PR	JOSÉ EDUARDO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST.				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PSDB	ES	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	SIM				
PMDB	GO	JOSÉ SAAD	SIM				
PFL	MT	JULIO CAMPOS	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	ABST.				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	SIM				
PPB	MS	LEVY DIAS	SIM				
PPB	PI	LUCIDIO PORTELLA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MOURA	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PTB	RO	ODACIR SOARES	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	ABST.				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM				
PTB	MG	REGINA ASSUMPÇÃO	SIM				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIAO	SIM				
Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES			Votos Sim: 52				
1º Sec.: *			Votos Não: 1	Total: 61			
2º Sec.: *			Votos Abst: 8				
3º Sec.: *							
4º Sec.: *							
Operad.: HELIO F. LIMA						Emissão em: 24/03/98 - 16:23	

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - Votaram Sim 52  
Srs. Senadores e Não 01.  
Houve 08 abstenções.  
Total: 61 votos.  
Aprovado.

Aprovado o projeto, a matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 151, DE 1998**  
**(Da Comissão Diretora)**

Redação final do Projeto de Decreto  
Legislativo nº 79, de 1997 (nº 400, de  
1997, na Câmara dos Deputados).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1997 (nº 400, de 1997, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Monumental de Aparecida Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onde média na cidade de Aparecida. Estado de São Paulo.*

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de março de 1998.

**Antonio Carlos Magalhães,**

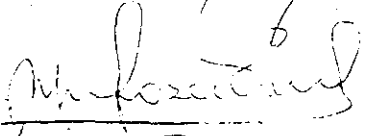
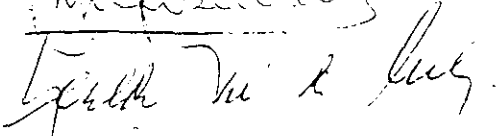
 , PRESIDENTE

**Ronaldo Cunha Lima,**

 RELATOR

**Geraldo Melo**

**Mariuce Pinto**

**ANEXO AO PARECER N° 151, DE 1998**

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1997 (nº 400, de 1997, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº \_\_\_\_\_, DE 1998

*Aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Monumental de Aparecida Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de novembro de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 11 de março de 1990, a concessão deferida à Rádio Monumental de Aparecida Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Em discussão a redação final. (Pausa)**

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redação final que, nos termos do Regimento, será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lida a seguinte:

### **PARECER Nº 152, DE 1998**

**(Da Comissão Diretora)**

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1997 (nº 2.684, de 1996, na Casa de Origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1997 (nº 2.684, de 1996, na Casa de Origem), que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de março de 1998.

**Antonio Carlos Magalhães,**

**, PRESIDENTE**

**Ronaldo Cunha Lima,**

**RELATOR**

**Geraldo Melo**

**Marluce Pinto**

## ANEXO AO PARECER Nº 152, DE 1998

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1997 (nº 2.684, de 1996, na Casa de Origem).

*Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.*

### **Emenda nº 1**

**(Corresponde à Emenda nº 6 - CCJ)**

Dê-se a ementa do projeto a seguinte redação:

“Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e acrescenta parágrafo único ao art. 66 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei das Execuções Penais.”

### **Emenda nº 2**

**(Corresponde à Emenda nº 1 - CCJ)**

Dê-se ao art. 44 referido no art. 1º do projeto a seguinte redação:

“Art. 44. As penas restritivas de direitos são autônomas e substituem a privativa de liberdade cominada neste Código ou em leis especiais, quando:

I - aplicada a privativa de liberdade a crime doloso, não for superior a um ano, e a culposo, em qualquer quantidade;

II - aplicada pena privativa de liberdade não superior a quatro anos e o crime não for cometido com violência ou ameaça à pessoa ou em concurso de pessoas;

III - o réu não for reincidente em crime doloso, ressalvada a hipótese do § 1º deste artigo.

§ 1º Se o condenado for reincidente, o juiz poderá aplicar a substituição em apenas uma oportunidade, desde que, em face de condenação anterior, a medida seja socialmente recomendável e a reincidência não se tenha operado em razão da prática de crime de mesma espécie.

§ 2º Na condenação igual ou inferior a um ano, a substituição poderá ser feita por uma pena restritiva de direitos ou multa; se superior a um ano, a pena privativa de liberdade poderá ser substituída por uma ou mais penas restritivas de direitos e multa.

§ 3º Quando a condenação for igual ou inferior a seis meses, o juiz, entendendo suficiente, poderá substituir a pena privativa de liberdade por advertência, que consistirá em admoestação verbal ao condenado, ou por compromisso de frequência a curso, durante o tempo da pena aplicada.

§ 4º A pena restritiva de direitos converter-se-á em privativa de liberdade quando ocorrer o descumprimento injustificado de restrição imposta.

§ 5º No cálculo da pena privativa de liberdade a executar será deduzido o tempo cumprido da pena restritiva de direitos, respeitado o saldo mínimo de trinta dias de detenção ou reclusão e observado o disposto no art. 42 deste Código.

### Emenda nº 3

(Corresponde à Emenda nº 2 - CCJ)

Dê-se aos §§ do art. 45 referido no art. 1º do projeto as seguintes redações e acrescente-se § 5º:

“§ 1º A prestação pecuniária consistirá no pagamento em dinheiro à vítima, ou a seus dependentes, ou a entidade pública ou privada com destinação social, nessa ordem, de importância fixada pelo juiz, não inferior a cinco dias-multa nem superior a quinhentos dias-multa, observada a proporção do dano ou do benefício auferido e ressalvado o disposto no § 3º deste artigo, e o valor pago será deduzido do montante de eventual condenação em ação de reparação civil, se coincidentes os destinatários e a razão indenizatória.

§ 2º No caso do parágrafo anterior, se o destinatário aceitar, a prestação poderá ter natureza diversa da pecuniária, desde que



homologada pelo juiz, que observará a preservação da dignidade humana.

§ 3º Se, fixada em seu valor máximo, a prestação pecuniária mostrar-se inexpressiva, diante das condições econômicas do devedor, o juiz poderá, expondo suas razões, elevá-las até o décuplo.

§ 4º A perda de bens e valores pertencentes ao condenado, ressalvado o disposto na legislação especial, dar-se-á em favor do Fundo Penitenciário Nacional, e seu valor terá como limite o valor do alcance, com atualização monetária.

§ 5º O recolhimento domiciliar baseia-se na autodisciplina e senso de responsabilidade do condenado, que deverá, sem vigilância direta, trabalhar, freqüentar cursos e exercer atividades autorizadas e permanecer recolhido à sua morada nos dias e horários determinados na sentença.”

#### **Emenda nº 4**

**(Corresponde à Emenda nº 3 - CCJ)**

Dê-se ao art. 46 referido no art. 1º do projeto a seguinte redação, suprimindo-se o § 4º:

“Art. 46. A prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas é aplicável às condenações superiores a seis meses de privação da liberdade, sem prejuízo da aplicação de outras sanções.

§ 1º A prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas consiste no exercício gratuito de atividades pelo condenado.

§ 2º A prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas dar-se-á em entidades assistenciais, hospitais, institutos médicos legais, escolas, orfanatos, centrais de distribuição de frutas e verduras e demais estabelecimentos congêneres, além de obras públicas ou a cargo de empresas conveniadas para esse fim, e em programas comunitários ou estatais.

§ 3º As tarefas a que se refere o § 1º serão atribuídas conforme as condições pessoais e aptidões do condenado, observada a natureza do delito praticado, e exercidas especialmente em feriados e fins de semana, à razão de duas horas de tarefa por dia de condenação, fixadas de modo a não prejudicar a jornada normal de trabalho.”

**Emenda nº 5****(Corresponde à Emenda nº 4 - CCJ)**

Suprima-se do art. 55 referido no art. 1º do projeto a expressão: "ressalvado o disposto no § 4º do art. 46."

**Emenda nº 6****(Corresponde à Emenda nº 5 - CCJ)**

Acrescente-se após o art. 1º do projeto o seguinte artigo renumerando-se os demais:

"Art. O art. 66 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei das Execuções Penais é acrescido do seguinte parágrafo:

*'Parágrafo único. Sobrevindo condenação a pena privativa de liberdade, por outro crime, compreendido nas condições previstas nos incisos I, II e III e parágrafos do art. 44 do Código Penal, o Juiz de Execução decidirá sobre a conversão, podendo deixar de aplicá-la se não atendidos os requisitos.'*"

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
- Há sobre a mesa, requerimento de dispensa de publicação do parecer oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 186, DE 1998**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do parecer, para imediata discussão e votação, da redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1997 (nº 2.684/96, na Casa de origem), que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

Sala das Sessões, 24 de março de 1998. - **Romeu Tuma.**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
- Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à imediata apreciação da redação final. Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto volta à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
- Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

## PARECER Nº 153, DE 1998

Da Comissão Diretora, sobre a emenda de Plenário apresentada à redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1996 (nº 770/95, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de as instituições privadas de educação beneficiárias de isenção de impostos terem em seus conselhos fiscais representantes de corpo discente.

Relator: Senador Ronaldo Cunha Lima

No exame do projeto em referência a Comissão de Educação ofereceu emenda aditiva ao parágrafo único de seu art. 1º que assim dispunha:

"Parágrafo único. Quando o corpo discente for menor de idade, *será representado por um pai de aluno*".

A emenda CE, aprovada pelo Plenário na sessão deliberativa ordinária do dia cinco do corrente mês, acrescentou ao final do dispositivo a seguinte expressão:

" a ser indicado pela associação de pais ou entidade comunitária que os represente."

Na mesma sessão foi lido o parecer nº 90, de 1998, através do qual esta Comissão Diretora ofereceu a redação final daquela emenda, ocasião em que a matéria saiu da Ordem do Dia em virtude da apresentação de emenda pelo Senador Eduardo Suplicy, com o objetivo de substituir a expressão "... *será representado por um pai de aluno...*", pela seguinte: " *será representado por um responsável, mãe ou pai de aluno...*".

A emenda oferecida pelo nobre Senador, embora mantendo a alteração introduzida pela Comissão de Educação, dá, em verdade, melhor entendimento ao dispositivo em questão em consonância com o disposto na Constituição Federal e é coerente com as disposições e colocações do Projeto de Código Civil recentemente votado pelo Plenário, razão por que o nosso parecer lhe é favorável, nos termos da redação oferecida em anexo.

Sala da Comissão Diretora, em 24 março de 1998

Antonio Carlos Magalhães

Ronaldo Cunha Lima

Geraldo Melo

Carlos Patrocínio

Presidente

Relator

## Anexo ao Parecer nº 153, de 1998.

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1996 (nº 770, de 1995, na Casa de origem) que:

Dispõe sobre a obrigatoriedade de as instituições privadas de educação beneficiárias de isenção de impostos terem em seus conselhos fiscais representante do corpo discente.

### Emenda única

(Corresponde às emendas nºs. 1-CE e 1 de Plenário)

Dê-se ao parágrafo único do art. 1º do projeto a seguinte redação:

“Parágrafo único. Quando o corpo discente for menor de idade, será representado por um responsável, mãe ou pai de aluno, a ser indicado pela associação de pais ou entidade comunitária que os represente.”

### PARECERES NºS 154 E 155, DE 1998

Sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 14, de 1998-CN, de autoria do Senador José Agripino, que cria, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Espanha.

#### PARECER Nº 154, DE 1998

(Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

**RELATOR: Senador HUGO NAPOLEÃO**

#### I. RELATÓRIO

Chega à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional o Projeto de Resolução do Senado nº 14, de 1998-CN, de autoria do ilustre Senador José

Agripino, que cria, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Espanha.

A leitura do texto da Resolução revela que o mencionado Grupo Interparlamentar reger-se-á por seus Estatutos, aprovados pelos respectivos integrantes, e que suas disposições não deverão contrariar quaisquer disposições legais.

Para justificar sua iniciativa o Senador José Agripino tece considerações sobre o adensamento das relações bilaterais Brasil-Espanha neste momento de globalização econômica e refere-se ao fato, constantemente relatado na imprensa, de que aquele país ibérico se situa hoje entre os maiores investidores de capital no Brasil.

Relembra o ilustre autor da proposição que são vastos os campos de cooperação entre os dois países, em que se incluem o turismo, a agricultura irrigada, as opções industriais, o intercâmbio universitário e as experiências políticas.

E conclui mostrando que as duas democracias modernas muito lucrariam se, além das boas relações intergovernamentais, estabelecessem um intercâmbio entre os representantes de seus Congressos.

É o relatório.

## II. VOTO

Louvamos a iniciativa do Senador José Agripino, que demonstra o interesse desta Casa em aprofundar contatos e laços de amizade com o Poder Legislativo das duas nações latinas, “visando o debate e o esclarecimento dos fatos de mútuo interesse que o futuro lhes reserva.”

É bom que o Senado Federal se antecipe no estabelecimento de mais estreitas relações de natureza política, em âmbito ibero-brasileiro, tendo em vista que a maioria dos Grupos Interparlamentares existentes neste Congresso Nacional são fruto de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Tal como elaborado, o Projeto de Resolução do Senado nº 14, de 1998-CN, que se faz acompanhar da Ata de Fundação do Grupo Parlamentar Brasil-Espanha, segue as diretrizes tradicionalmente estabelecidas nas duas Casas do Legislativo, para a formação dos Grupos parlamentares: expressa-se em boa forma legislativa, atende aos preceitos constitucionais e regimentais e, além disso,

é altamente recomendável quanto ao mérito, tendo em vista que o seu objetivo é o de aproximar duas nações que têm sabido dialogar com sucesso e em nível de extrema cooperação recíproca.

Nosso voto é, pois, pela aprovação do Projeto de Resolução nº 14, de 1998-CN, na forma em que foi redigido por seu ilustre autor.

Sala da Comissão, em 11 de março de 1998.

am0309/1 98

Otoniel, Presidente.

Hugo Napoleão, Relator.

- 1 - ROMEU TUMA, PRESIDENTE (Em exercício)
- 2 - HUGO NAPOLEÃO, RELATOR
- 3 - OTONIEL MACHADO
- 4 - LEVY DIAS
- 5 - JOSÉ AGRIPINO
- 6 - PEDRO SIMON
- 7 - ARTUR DA TÁVOLA
- 8 - EMÍLIA FERNANDES
- 9 - BELLO PARGA
- 10 - BERNARDO CABRAL

## **PARECER Nº 155, DE 1998**

### **(Da Comissão Diretora)**

RELATOR: Senador CARLOS PATROCÍNIO

#### **I – RELATÓRIO**

Nos termos regimentais, vem à Comissão Diretora, depois de ter sido aprovado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o Projeto de Resolução do Senado nº 14, de 1998-CN, de autoria do ilustre Senador José Agripino, que cria, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Espanha.

O objetivo da medida é institucionalizar, entre os dois países, o diálogo político, através de canais parlamentares, com vistas ao debate de fatos de mútuo interesse e de repercussão internacional.

A justificação do projeto enfatiza que a Espanha se situa hoje entre os maiores investidores de capital no Brasil, além de ser uma democracia moderna, que vem mantendo conosco consistentes relações nos planos diplomático, econômico e cultural.

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ao apreciar a matéria constante deste processado louvou a iniciativa do Senador José Agripino, que dá ao Senado Federal a iniciativa da formação de um grupo interparlamentar, fato que, na maioria das vezes, acontece por decisão da Câmara dos Deputados.

Foi anexada ao presente projeto a Ata de fundação do Grupo Parlamentar Brasil-Espanha, que se constituiu no dia 28 de janeiro de 1998, às 10 horas, na sala da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado Federal e contou com a assinatura de 22 (vinte e dois) parlamentares, dentre os quais 7(sete) senadores.

O Grupo Parlamentar Brasil-Espanha reger-se-á por Estatutos, aprovados pelos respectivos integrantes, que não poderão contrariar quaisquer prescrições legais ou regimentais em vigor.

As atividades preparatórias da formalização da nova entidade estão a cargo de uma Comissão Executiva composta de senadores e deputados.

É o relatório.

## II – VOTO

Os fatos relatados evidenciam a regularidade da forma e a seriedade de propósitos que pautaram a ação dos membros fundadores do Grupo Interparlamentar Brasil-Espanha.

Foi seguido o iter tradicionalmente observado nas duas Casas do Congresso Nacional para a formação de entidades parlamentares de caráter bilateral.

Em nosso entender, a Comissão Diretora deve aplaudir a iniciativa de estreitar as relações ibero-brasileiras, também no campo político, e oferecer aos integrantes do novo e promissor grupo interparlamentar a infra-estrutura necessária para o êxito de suas reuniões em Brasília.

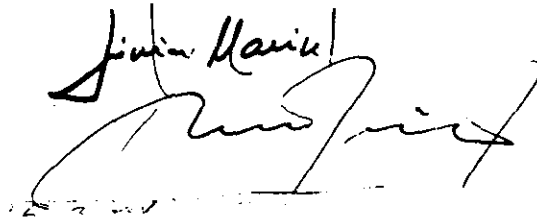
Nosso voto é, portanto, pela aprovação do Projeto de Resolução nº 14, de 1998-CN.

Sala da Comissão, em 23.3.98



, Presidente

, Relator





**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– O Projeto de Resolução do Senado nº 14, de 1998-CN, cujos pareceres acabam de ser lidos, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do adt. 235, II, d, do Regimento interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra à Senadora Benedita da Silva.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** (Bloco/PT – RJ)

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, hoje é o Dia Nacional de Combate à Tuberculose. Essa é a única doença classificada pela Organização Mundial de Saúde como emergência global. A sua transmissão, que já deveria ter sido combatida e erradicada do nosso País, permanece.

Mais de 90 mil casos surgem anualmente no mundo; nesse período, morrem cerca de 5 mil pessoas. No Brasil, a região Sudeste é a mais atingida, com mais de 50% dos casos, principalmente nas cidades do Rio de Janeiro e São Paulo.

No momento, a Fundação Mundial de Saúde afirma que o Brasil perdeu o controle sobre a tuberculose. Várias doenças endêmicas estão aparecendo. Nesse momento, não só no Rio de Janeiro como também no Distrito Federal e em São Paulo, está havendo um surto de dengue. No Estado do Rio de Janeiro, em Volta Redonda e Barra Mansa, onde há maior concentração dessa epidemia, se não tomarmos uma providência imediata atingiremos Pinheiral, Rio Claro, Barra do Pirai, Rezende, Angra dos Reis e outros Municípios vizinhos.

Sabemos que falta saúde pública e investidora. O novo Ministro da Saúde, que deverá tomar posse em breve, garante que não faltarão recursos. Vale fazer algumas considerações a esse respeito porque S. Ex<sup>a</sup> disse que tudo fará para que não haja desvios nos objetivos dos recursos da saúde. Quero fazer um comentário porque a CPMF, uma contribuição provisória que foi alvo de debates na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, recebeu o voto contrário da Bancada do Partido dos Trabalhadores, ainda que alguns de nós tivessem, naquele momento, dado apoio à iniciativa, e o fizemos porque havia uma orientação partidária contrária, não pela destinação da CPMF, mas por não acreditar que a totalidade desses recursos pudesse vir a ser alocada para a saúde.

Constatamos – e o TCU tem se manifestado em relação aos gastos exíguos nessa área – que os

recursos não foram inteiramente aplicados dentro do objetivo para o qual o CPMF recebeu apoio.

Quando ouço que essa contribuição poderá ser permanente, penso em levantar um questionamento a respeito.

Que o Senador José Serra seja bem vindo como Ministro. Não nos importa se S. Ex<sup>a</sup> será o nome escolhido. O que nos importa é que haja uma baixa na mortalidade infantil, que haja um tratamento preventivo na saúde; assim estaremos apoiando todas as iniciativas para, no mínimo, minimizar essa situação. Mas a CPMF não pode, de forma alguma, tornar-se permanente. Com isso, estamos criando um ciclo vicioso, em que, cada vez que o Governo tem uma necessidade emergencial, cria-se um imposto, cria-se uma taxa provisória que passa a ser permanente, quando deveríamos buscar outras formas de sustentação na área de saúde com a aplicação desses recursos.

Quando ele diz que não haverá desvio dos objetivos, quero acreditar, porque, como já disse, doenças e mortes acontecem na população de baixa renda. A mortalidade infantil é uma delas, ocorrendo entre crianças com menos de cinco anos de idade.

Convidada, fui visitar, no Estado do Rio de Janeiro, o Hospital laserj. Com 450 leitos, hoje está com menos de 100 leitos ocupados. Dispõe de um serviço de atendimento ambulatorial excelente, um CTI, um banco de sangue excelentes, mas estão fechados. O Governo Estadual nem paga a sua dívida com o laserj nem investe nos serviços de saúde. Criou o Projeto de Autogestão, mas não garante recursos ou infra-estrutura alguma.

Verifica-se que, se esse projeto for aplicado, os funcionários serão injustamente responsabilizados por terem de administrar o caos. Estou solicitando uma audiência com o Governador do Estado para que S. Ex<sup>a</sup> possa atender à solicitação do laserj, que não se trata de um caso isolado. Ele faz parte de todo o sucateamento que está havendo na área da saúde. A saúde tem se tornando um negócio lucrativo para as chamadas clínicas particulares e para os planos privados de saúde. Daí o motivo pelo qual sou contrária à possibilidade de a CPMF se tornar permanente.

O maior problema criado para a saúde depois da instituição da CPMF foi a redução das verbas não vinculadas, que quase na sua totalidade foram retiradas. Dados oficiais do Tribunal de Contas da União revelam que os recursos gastos foram menores do que antes do advento da CPMF, o que ocasionou o crescimento das doenças epidemiológicas, como a dengue, que está atingindo especialmente o Rio de Janeiro e o Distrito Federal, uma preocupação para todos nós. O recurso emergencial utilizado baseia-se

no uso da fumaça. Mas esse procedimento, chamado de fumacê, todos sabemos, não resolverá o problema. Ele mata o mosquito, mas não as larvas. Como prevenir essas doenças epidêmicas? E qual o tratamento?

Nas campanhas, pedem para que não se acumule água em pneus e vasos, que se cuide bem das piscinas e não deixe nenhuma água em depósitos sem tampas. Essas informações nos conscientizam de que a dengue não é pura e simplesmente um problema oriundo da pobreza. Contudo, essas explicações não são válidas para acabar com a epidemia. Já fui afetada por essa doença por duas vezes, no Rio de Janeiro e aqui em Brasília. E não é boa coisa!

Com esse registro do Dia Nacional à Tuberculose, buscamos chamar a atenção do Ministério da Saúde, para que ele utilize uma política mais aberta e transparente.

Nesta oportunidade, quero registrar o trabalho do Senado na área de saúde, efetuado pelo Serviço Médico desta Casa, na realização de uma exposição. Não pude informar o evento no momento adequado, mas o faço hoje.

Além da exposição, foi apresentada uma cartilha da saúde da mulher quanto aos cuidados que devemos ter com o pré-natal, a amamentação, a prevenção do câncer de útero, do câncer de mama, do climatério, da menopausa e do planejamento familiar.

O Senado Federal, com esse evento, mais uma vez contribuiu para divulgar esclarecimentos aos leigos na área de saúde, que precisam saber sempre mais como prevenir doenças. Essa questão deve interessar não só a mulheres, mas também aos homens, e como a maioria desta Casa é composta por homens, essa exposição tornou-se mais relevante ainda, pois há necessidade de o homem cada vez mais se inteirar do universo do corpo feminino e dos fenômenos que implicam uma série de situações como as que temos visto, principalmente no que diz respeito ao câncer de útero. Assim quero prestar a minha solidariedade a esse trabalho quase anônimo do Serviço Médico que está se tomando, a cada dia, mais visível nesta Casa.

Quero também expressar uma preocupação muito grande. Durante a discussão do Orçamento, tivemos oportunidade de apresentar emendas coletivas, de Bancada, e individuais, entre as quais algumas para Prefeituras de Municípios cariocas que eram administrados por Partidos da Situação e outros administrados por Partidos da Oposição, entre os quais o Município de Volta Redonda, cujo Prefeito é do PSB. Com certa perplexidade, fui procurada pela vice-Prefeita, que me solicitou o envio, por escrito, de requerimento ao Ministério da Saúde, pedindo a

liberação da verba da emenda aprovada para a saúde em Volta Redonda. Fiz esse requerimento e procurei saber se a Bancada do Estado do Rio de Janeiro, que também havia apresentado emendas coletivas e individuais, havia atendido a essa solicitação. No meu entendimento, na medida em que as emendas são aprovadas, a Prefeitura afim deve se colocar de acordo com os Ministérios. Não vejo por que o Parlamentar tem que requerer, por escrito, pedindo para liberar verba de emendas que foram regularmente, democraticamente e institucionalmente aprovadas. Sendo assim, venho à tribuna dizer que não vejo necessidade de que nós Parlamentares façamos nenhum requerimento de emendas aprovadas no Orçamento. Tais emendas fogem de nossa competência e devem ser manipuladas apenas pela Prefeitura e pelo Ministério.

Ao concluir meu pronunciamento, quero ressaltar que a Prefeitura do Rio de Janeiro tem exortado a população a se livrar de recipientes e pneus que possam acumular água da chuva e se tomar focos de reprodução de larvas do mosquito transmissor da dengue no Rio de Janeiro.

**O Sr. Ney Suassuna (PMDB - PB) - V. Exª** me permite um aparte?

**A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT - RJ)** - Ouço V. Exª com prazer.

**O Sr. Ney Suassuna (PMDB - PB) - Solidário-me com V. Exª**, porque esse é um problema não só do Rio de Janeiro, mas de todo o País. Mesmo na região seca e árida do Nordeste estamos com dengue por todas as partes. É preciso uma campanha séria, urgente, até porque na segunda contaminação a probabilidade de ocorrer dengue hemorrágico é maior - quase sempre tem ocorrido, inclusive com vítimas fatais. Também creio que convênios têm sido feitos com inúmeras prefeituras para o combate da dengue, mas não basta o convênio; é preciso haver fiscalização séria da ação, pois caso isso não ocorra esse dinheiro irá para as prefeituras que, embora prestem contas, gastam os recursos com outros objetivos. Com toda certeza, continuaremos diante desse flagelo que hoje é nacional. Lamentavelmente, há Estados que têm liderança nessa crise - os mais úmidos levam essa desvantagem - mas isso hoje é um problema nacional. Na minha Paraíba, região de semi-árido, a dengue está grassando com uma violência nunca vista neste País.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT - RJ)** - Agradeço o aparte de V. Exª, Senador Ney Suassuna. Quero lhe dizer que me preocupou o fato de o dengue hemorrágico já ter chegado a Volta Redonda

e a Barra Mansa. Essa foi a preocupação da vice-Prefeita ao procurar recursos aqui.

Em março de 1996, lançou-se um programa nacional de erradicação previsto para quatro anos; mas, nesses dois anos, ainda não foi capaz de diminuir essa considerável epidemia que, em determinado Estado ou Município, apenas tem se agravado; e o problema não se refere somente ao Estado do Rio de Janeiro ou ao Distrito Federal. Aproveito o Dia Internacional de Combate à Tuberculose, doença que tem aproximadamente noventa mil casos no Brasil, para dizer que precisamos combater a epidemia de dengue com a mesma preocupação que temos por ainda não termos erradicado a tuberculose. Sabe-se que essas patologias têm como algumas de suas causas a fome, a miséria e a desnutrição. Não podemos conviver com isso. São necessárias algumas ações sociais para que combatamos rapidamente as causas dessas doenças no País, dando respaldo à cidadania, com trabalho, salário, assistência à saúde e à educação, etc.

Devido a essa grave situação nacional, o Estado do Rio de Janeiro, não obstante sua importância na Federação, precisa urgentemente de mais verbas para a saúde e necessita de controle e fiscalização por parte da população. Estamos na expectativa de que alguma coisa possa mudar e melhorar um pouco mais a vida dessa enorme parcela de brasileiros que são tratados como uma população excluída, como estranhos em sua própria terra.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

— Com a palavra o Senador Joel de Hollanda.

**O SR. JOEL DE HOLLANDA** (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>. e Srs. Senadores, logo após a Segunda Guerra Mundial, o alvo do pensamento e da política econômica era o de alcançar e manter o pleno emprego. Essa ênfase resultava das terríveis lembranças da Grande Depressão e também da disseminação das idéias de Keynes. Mais recentemente, o pensamento econômico passou a enfatizar o controle da inflação, mesmo que tal meta viesse a redundar no fechamento de postos de trabalho, trazendo, em seu rastro, a aceleração da desigualdade na distribuição da renda. A consequência chega, na atualidade, na forma de um monumental desafio, a marcar o final do século com suas tristes estatísticas e, ao que tudo indica, adentrar no próximo milênio como um dos mais graves problemas sociais a ser equacionado.

Calcula-se que, a cada minuto, 47 pessoas no mundo perdem seu emprego. Segundo a Organização Internacional do Trabalho – OIT –, existem hoje,

no mundo, perto de 800 milhões de desempregados, número recorde jamais alcançado desde os tempos da Grande Depressão, nos anos 30. A Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento – OCDE informa, em relatório de 1997, que já somam 36 milhões os desempregados no âmbito dos seus 29 países membros. Sua previsão não traz nada de alentador. Ao contrário, projeta uma taxa de desemprego a permanecer na casa dos 7%, índice muito distante do que se considera como tolerável para o desemprego conjuntural. Admite-se como aceitável uma taxa de desemprego em torno de 3%, desde que essa margem abranja pessoas desempregadas por breve período de tempo, indivíduos que possam manter-se graças a um seguro-desemprego. Na União Européia, a taxa média de desemprego alcançou 11,3% em julho do ano passado, segundo relatório da OIT.

Embora com taxas mais amenas, o Brasil não está a salvo dessa tenebrosa ameaça. Estamos continuamente batendo o recorde nacional nas estatísticas de desemprego, que vêm crescendo desde o Governo Collor. Segundo o Ministério do Trabalho, de janeiro de 1990 até agosto de 1997, o mercado formal cortou 2 milhões 86 mil e 89 postos de trabalho. Segundo a revista *Veja*, de 11 de fevereiro de 1998, a taxa de desemprego de 1997 foi quase 50% maior do que a de 1990, ano em que o País estava mergulhado em recessão e grande parte do dinheiro preso nos cofres em virtude do Plano Collor. O Ministro do Trabalho, Paulo Paiva, admitiu publicamente que a taxa de desemprego deste ano ficará próxima de 6%, contra os 5,42% registrados em 1996. A Fundação Seade e o Dieese detectaram, na Grande São Paulo, mais de 1,4 milhão desempregados, correspondentes a 16% da população economicamente ativa; sem dúvida, uma taxa recorde para a região.

É preciso dizer que essas pesquisas aquilataram a situação do mercado de trabalho antes da crise das bolsas e antes, portanto, de ser lançado o pacote econômico do Governo. É provável que se agudizem os resultados oriundos das profundas transformações por que vem passando o mercado de trabalho, assolado, de um lado, pelo vertiginoso progresso tecnológico dos últimos 20 anos e, de outro lado, por uma economia globalizada, crescentemente integrada ao fluxo comercial internacional. A modernização da indústria e a abertura econômica trouxeram contornos mais preocupantes depois que a crise na Ásia obrigou o Governo brasileiro a tomar medidas de esfriamento da economia. O custo a se pagar virá na moeda do desemprego.

Esse cenário não inspira tranquilidade, Sr. Presidente. Não estão tranquilos os trabalhadores em-

pregados nem os que buscam desesperadamente uma vaga nas longas filas por trabalho. Pesquisa feita no início de fevereiro pelo Ibope, a pedido da Confederação Nacional das Indústrias – CNI –, revelou que 63% dos entrevistados temem perder o emprego. O trabalhador empregado aprendeu na carne – e no bolso – o significado de palavras como enxugamento, competitividade, reengenharia, flexibilização, eficiência. Muitos mergulharam num drama pessoal, familiar e social, no qual os caminhos de saída vão crescentemente se afunilando a cada tentativa fracassada de obter novo posto de trabalho.

Os que estão do outro lado da margem, os sem-emprego, vêem sua chance de conseguir trabalho minguar na mesma proporção em que se acelera o novo padrão econômico mundial, muito mais exigente nos requisitos de qualificação do trabalhador. Pode-se dizer que o final de século não é tenebroso apenas para o peão de obra ou o metalúrgico sem qualificação, com baixa escolaridade e despreparado para entrar na rota da modernização. O trabalhador de classe média que perdeu o posto de supervisor ou gerente também amarga a onda de despejo e a escalada das exigências para se enquadrar numa nova vaga. Na maioria dos casos, nem mesmo a experiência de anos de trabalho supera a restrição feita ao fator idade. Em suma, os que têm emprego podem vir a perdê-lo a qualquer momento; os que não têm emprego dificilmente virão a tê-lo.

Contra essa crescente ameaça a se abater sobre o mercado de trabalho é que devemos agir. A União Européia já deu sua guinada na direção do combate ao desemprego. Na reunião de cúpula realizada em Luxemburgo, em novembro do ano passado, 15 países elegeram como principal preocupação o combate ao desemprego. Foram definidas políticas específicas a serem adotadas, entre as quais se destacam:

- 1) criação de oportunidades, na forma de emprego, formação e reciclagem para a inserção profissional de jovens até 25 anos, antes que completem 6 meses na lista de desempregados;
- 2) criação de programas personalizados para os desempregados com mais de um ano sem emprego, em qualquer faixa etária;
- 3) duplicação do número de pessoas inscritas nos cursos de formação profissional mantidos pelo Estado.

Além dessas políticas, cada país vem adotando medidas próprias, como a redução semanal de trabalho para 35 horas, na França e Itália; contratação de jovens desempregados para serviços comunitários e assistenciais, na França; redução dos impostos para

pequenas e médias empresas; redução das taxações diretas nas folhas de pagamento, entre outras.

O pesadelo do desemprego já acordou muita gente no Brasil. Em maio, negociações bem conduzidas na Volkswagen encontraram alternativas para evitar a demissão de quase 800 trabalhadores. O Congresso Nacional acabou de aprovar, no período da convocação extraordinária, projeto de lei que propõe a aplicação do contrato de trabalho por prazo determinado em qualquer situação, obedecidas determinadas condições, numa clara sinalização de estímulo à criação de novos empregos no mercado formal, sem as chamadas amarras burocráticas.

Na área governamental, destacam-se, entre os programas atualmente em execução, o Programa de Geração de Empregos – Proger –, implementado pelo Ministério do Trabalho, e o Programa de Emprego e Renda – Proder. Ambos estão direcionados para a criação de novos mercados e postos de trabalho, por meio de financiamento, capacitação e qualificação técnicas à manutenção do empreendimento.

Reconheço que mais precisa ser feito. Não podemos assistir passivos à ferocidade de uma situação econômica que engole postos de trabalho e castiga o emprego. Tenho confiança na clarividência do Presidente Fernando Henrique Cardoso e sua equipe ministerial em adotar medidas que contenham a fúria do dragão devorador de empregos. Até porque, agindo dessa maneira, Fernando Henrique estará sendo fiel ao compromisso assumido em sua campanha eleitoral, o de conferir prioridade para a geração de empregos com maior estabilidade e segurança.

Sr. Presidente, quero chamar a atenção para esse grave desafio da sociedade brasileira, que é o de gerarmos mais postos de trabalho não somente para os trabalhadores que estão desempregados, que hoje estão nas filas nas portas das fábricas, mas principalmente para esse contingente de jovens que, anualmente, chegam ao mercado de trabalho em busca do seu primeiro emprego. É para esses, sobretudo, que devemos voltar as nossas vistas, para dar a eles a oportunidade de um trabalho digno, por meio do qual possam manter-se e também a sua família.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOEL DE HOLLANDA** (PFL – PE) – Ouço com prazer V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Senador Joel de Hollanda, é da maior importância que V. Ex<sup>a</sup> traga aqui a preocupação com o problema do desemprego, apresentando as diversas alternativas que inúmeros países têm colocado em prática como

forma de enfrentá-lo. V. Ex<sup>a</sup> demonstrou que os Governos desses diversos países acabaram sendo mobilizados e estão reduzindo a jornada de trabalho, abrindo o crédito para pequenas e médias empresas e dando-lhes um suporte maior para que possam aumentar as oportunidades de trabalho. Também salientou V. Ex<sup>a</sup>, com correção, os entendimentos havidos entre os metalúrgicos e a Direção da Volkswagen em ação que consideram exemplar. Nas páginas amarelas da revista *Veja*, nesta semana, o Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, Luiz Marinho, fala da importância da transformação das relações que têm caracterizado o diálogo entre trabalhadores e empresários, que estão sentando-se à mesa de negociações e apresentando dados sobre a rentabilidade, os ganhos de produtividade, a participação dos trabalhadores nos resultados em termos de salários. Mais e mais empresas estão utilizando a distribuição de resultados como método, e o inovador foi que a própria decisão de investimento da empresa foi objeto de diálogo com os trabalhadores. O último entendimento entre os trabalhadores e a Direção da Volkswagen, selado quando essa concordou que o próximo modelo de automóvel mundial será produzido nas dependências do ABC e em Taubaté, deu-se até em nível da decisão de investimentos, o que é saudável. O pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> desperta as autoridades para o fato de que precisam ter em mente que o objetivo de pleno emprego precisa ser tão prioritário quanto alcançar a estabilidade de preços. Sabemos que a estabilidade de preços também é uma questão importante, mas com crescimento e melhoria da distribuição da renda, o que só acontecerá na medida em que o pleno emprego for considerado fundamental e prioritário.

**O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL – PE)** – Nobre Senador Eduardo Suplicy, agradeço o aparte que honrou este modesto pronunciamento e incorporo, com muita alegria, as observações de V. Ex<sup>a</sup>.

Sr. Presidente, a União Européia, preocupada com a questão do desemprego, aprovou um conjunto de alternativas para minimizar o problema. Jovens que estavam completando seis meses sem emprego foram objeto de uma ação específica do Governo, visando uma oportunidade de emprego ou um curso de reciclagem, novo treinamento, a fim de, mais facilmente, entrarem no mercado de trabalho. Trabalhadores com mais de um ano de desemprego foram chamados para uma oportunidade de emprego personalizada. A União Européia está identificando oportunidades de trabalho para os que já estão há

mais de um ano desempregados. Toda uma ação foi desenvolvida pelo Governo, em parceria com a iniciativa privada, para a duplicação do número de pessoas inscritas em cursos de formação profissional mantidos pelo Estado.

Sr. Presidente, esse é um exemplo de como a União Européia está enfrentando a questão do desemprego, e que é muito útil para nós, nesta fase em que também o Brasil detém taxas elevadas de desemprego. Medidas como essas, envolvendo ações do Governo Federal, Estados, Municípios e a iniciativa privada, poderiam minimizar esse grave problema.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS)** – Senador Joel de Hollanda, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL – PE)** – Com muita alegria, ouço V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS)** – Nobre Senador Joel de Hollanda, quero felicitar V. Ex<sup>a</sup> pela importância do tema que está abordando. De acordo com todas as pesquisas realizadas hoje no Brasil, a questão mais dramática é a do desemprego. O cidadão desempregado passa pela angústia e dificuldade para conseguir um emprego e aquele que está empregado tem medo de perder o emprego. São tantas as notícias sobre bancos que fecharam, sobre demissões ocorridas aqui e ali, que o fato de o cidadão estar empregado há 10, 12 ou 15 anos não lhe tira a angústia de que poderá perder o emprego. V. Ex<sup>a</sup> mostrou que na Comunidade Européia há esse problema, mas que também existe a preocupação em solucioná-lo. Apresentei um requerimento – que já está nas mãos do Presidente Antonio Carlos Magalhães –, solicitando a criação de uma comissão para estudar o assunto. Penso que S. Ex<sup>a</sup> o colocará em votação ainda nesta semana. Não se trata de uma comissão de oposição criada em véspera de eleições para, por exemplo, analisar o desemprego, até porque isso não é preciso, já que a realidade é bem clara. O importante é debater teses sobre o que pode ser feito para minimizar esse problema. Importamos mais do que poderíamos ou deveríamos. Há problemas de ordem técnica que, na medida em que a tecnologia avança, a oportunidade de criação de novos empregos diminui. Dessa forma, essas questões formam um conjunto que deve ser debatido e analisado. A nossa proposta é exatamente debater e analisar essas questões e sugerir soluções, apresentando com singeleza os pontos sobre os quais já temos conhecimento. O Governo criou o Pronaf, um programa muito pequeno de agricultura familiar. Já imagnou V. Ex<sup>a</sup> se, em vez de aplicar todos os re-

cursos usados no Proer, fosse criado um Proagricultura familiar? O que significaria isso em relação à produção de alimentos? Temos o exemplo no Distrito Federal, que me foi mencionado pelo Governador, de pequenas indústrias que estão nascendo através da iniciativa feita com recursos tomados de empréstimo do chamado Banco do Povo. Em Porto Alegre, o Governador do Rio Grande do Sul, Antônio Britto, fez a mesma coisa. Trata-se do Pró-Emprego. A pessoa, com uma importância insignificante, sai da relatividade dos sem-destino e se transforma em pequeno empresário. Essa é uma questão que vamos discutir. Podemos discutir a agricultura familiar, as pequenas e microindústrias. Se observarmos a Itália, que muitos pensam ser o paraíso da FIAT, é, na verdade o país das pequenas empresas, que respondem por 70% ou 80% da produção italiana. Precisamos, portanto, debater essas questões. Que área tem a mão-de-obra menos qualificada, mal paga, mas também a mais fácil de ser criada? A construção civil. Se de um lado temos uma facilidade enorme quanto à mão-de-obra, de outro temos nela um dos maiores problemas do Brasil, o da moradia. É preciso fazer um programa de moradia popular, até em regime de mutirão. É o debate dessas questões que estamos propondo. Reunir a Comissão com os técnicos do Governo e a sociedade para estudarmos soluções para aprofundarmos o assunto que V. Exª, com a competência e com a importância com que destaca, está abordando aqui a matéria. Por isso trago não apenas o meu respeito e admiração, mas a minha total solidariedade e apoio ao pronunciamento de V. Exª.

**O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL - PE)** – Senador Pedro Simon, agradeço a generosidade das palavras de V. Exª, e eu gostaria de dizer que a sugestão de V. Exª, no sentido da criação, é extremamente oportuna e necessária.

O Senado Federal não pode ficar distante de um problema que afeta a família brasileira como um todo. Não são apenas os trabalhadores não qualificados que estão sofrendo com a falta de emprego. Os próprio gerentes, os bancários, as pessoas que tinham emprego e que, de alguma forma, perderam-no também estão tendo dificuldades de se engajarem novamente numa atividade produtiva. A criação dessa comissão seria a forma de o Congresso Nacional se solidarizar com este desafio dos nossos tempos.

Como V. Exª, Senador Pedro Simon, bem salientou, temos o desemprego tecnológico. Mas temos também o desemprego conjuntural, a globalização, o tratamento que está sendo dado à empresa nacional em relação às empresas internacionais. V. Exª

foi muito feliz quando sugeriu a criação dessa comissão, que tem todo o meu apoio. Quanto mais cedo começar a funcionar melhor será para o Brasil pois poderá dar uma contribuição muito importante ao Governo, no sentido de encontrarmos alternativas quer de recolocação dessa mão-de-obra desempregada, quer de incentivo ao treinamento, à capacitação desses trabalhadores de forma a facilitar seu ingresso no mercado de trabalho.

Agradeço ao Senador Pedro Simon cujo aparte incorpore com muita satisfação a este modesto pronunciamento.

Sr. Presidente, este é um tema que merece nossa atenção, é um drama que atinge milhares de famílias espalhadas pelo Brasil afora e que estão aguardando uma solução para que mais pessoas estejam trabalhando neste País.

*Durante o discurso do Sr. Joel de Holanda, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ney Suassuna.*

**O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna)** – Com a palavra a Senadora Emilia Fernandes.

**A SRª EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT - RS)** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, nesta sessão, registro considerações a respeito de um trabalho realizado por integrantes da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, constituída por Deputados e Senadores do Congresso Nacional, que praticamente há um ano investiga e trabalha a questão relacionada à exploração da criança e do adolescente no nosso País.

Estivemos recentemente na Capital do Ceará, Fortaleza, onde esse tema foi pauta de pronunciamento da Senadora Marluce Pinto, a qual, com muita propriedade e objetividade, teceu considerações sobre o assunto, destacando as entidades, as organizações governamentais e não-governamentais com as quais mantivemos contato nos dias 16 e 17 do mês em que lá estivemos.

No entanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é importante que também os demais membros que lá estiveram presentes exponham as suas opiniões e avaliações..

Registro, inicialmente, a introdução de um trabalho resultante de uma CPI realizada na Câmara Municipal de Fortaleza, em 1993, sobre a prostituição infantil, segundo o qual:

*"Fortaleza é uma cidade encravada no litoral do Nordeste brasileiro, numa área pri-*

vilegiada pela beleza das praias, pelo azul singular do céu e o verde do mar. Ensolarada o ano inteiro, a cidade irradia-se ao sul, leste e oeste, e chega nos vestibulos sertanejos, onde uma estranha transição entre o campo e favela forma a paisagem. E de que vivem os dois milhões aproximadamente de fortalezenses que habitam a cidade e seus subúrbios? A atividade industrial é incipiente, emprega pouca gente. O comércio nem de longe contempla a mão-de-obra ávida e faminta; a atividade terciária ocupa apenas uma parcela da população, principalmente no setor turístico, com seus serviços de bares, restaurantes e hotéis e sua estrutura de artesanato. O restante da população vagueia pela cidade simplesmente ociosa ou vendendo bugigangas no comércio informal, sobressaindo aí o comércio de objetos contrabandeados.

Em Fortaleza, no submundo da atividade turística, existem fortes indícios de uma atividade paralela: o tráfico de drogas e a prostituição, notadamente a infantil, objeto, inclusive, da CPI instalada na Câmara Municipal de Fortaleza.\*

Essa, Sr. Presidente, é a introdução de um relatório que traz detalhes e constatações e faz, inclusive, denúncias em relação ao assunto.

Também temos dados – inclusive o próprio trabalho elaborado pela Unicef em conjunto com o IBGE – sobre os indicadores das crianças e dos adolescentes nas diferentes Regiões do Brasil que apontam que o Ceará possui 5,6% das crianças entre 5 e 9 anos já trabalhando, ocupando o segundo lugar no Brasil em relação ao trabalho nessa atividade, principalmente na agricultura; que 24,8% das crianças de 10 a 14 anos e 54,3% dos jovens de 15 a 17 anos trabalham; e que as principais atividades onde se vê o emprego de mão-de-obra infantil ou infanto-juvenil se dão na agricultura, no plantio da cana, do algodão e do caju, e nas pedreiras – hoje, inclusive, temos a informação de que, no Município de Itaitinga, a partir de 1996, diante até da mecanização do setor, tais indicadores diminuíram consideravelmente. Também há crianças – que lá eles chamam de gazeteiros – trabalhando na distribuição de jornais – tivemos oportunidade, inclusive, de verificá-las trabalhando de madrugada. As atividades domésticas também ocupam um índice elevado naquele Estado, porque, na faixa de idade de 10 a 14 anos, 9% de crianças trabalham nessas atividades; de 15 a 17 anos, esse percentual chega a 12,7%,

sendo apontado pela Unicef e pelo IBGE como o maior índice da Região Nordeste, seguido do Rio Grande do Norte e de Alagoas nesse tipo de prestação de serviço. Também há crianças em olarias, no trabalho de cerâmicas, e nas salinas. Há dados que apontam que até crianças com idade inferior a cinco anos, acompanhadas dos pais, ficam e trabalham nesses locais, inclusive com sérios prejuízos à saúde. As pessoas que nos relataram esses fatos dizem que é muito comum encontrar crianças com feridas nos braços e no corpo provenientes das queimaduras decorrentes do contato direto com o sal. Também há a questão da prostituição, um fato que também nos preocupa e sobre o qual há dados alarmantes, segundo essa CPI, além de outras denúncias mais específicas, como, por exemplo, o caso da Prefeitura da cidade de Crato, que inclusive estava empregando jovens como garis, e me parece que essa questão foi resolvida. Houve também uma outra denúncia em relação a um grupo de adolescentes que recebem um treinamento militar, desempenhando atividades militares e manejando armas. Esse tipo de atividade era exercida tanto na capital quanto no interior por quatro mil jovens que se mantinham, portanto, afastados de atividades mais adequadas a jovens dessa idade.

Houve fiscalização e, diante das denúncias, a Secretaria de Ação Social do Estado rompeu convênio com as organizações que mantinham esse tipo de atividade; a Promotoria Pública exigiu a reformulação de objetivos e atitudes, retirando das ruas as crianças que, expostas, desempenhavam atividades de polícia; e, agora, estão elaborando uma nova linha de orientação. Após essas medidas, o número de crianças nessas atividades decaiu bastante, pois várias das organizações fecharam.

Conversamos com o Governador, com o Secretário de Trabalho, com o Secretário de Ação Social e com o Secretário de Educação. Consideramos importante, pois, Sr. Presidente e Srs. Senadores, registrar que sentimos que há empenho por parte do Governo em encontrar alternativas para os problemas. O Projeto Bolsa-Escola foi implantado naquele Estado. Contempla um número reduzido de famílias, mas, sem dúvida, é um primeiro passo. O projeto Todos pela Educação de qualidade para todos também me chamou a atenção. Em um processo compartilhado, em que se exige vontade e determinação política e compromisso da sociedade e da família, todos estão trabalhando para proporcionar um ensino de qualidade para todos. Na busca da qualidade, trabalham em três dimensões: a participativa, a pe-

dagógica e a administrativo-financeira. Na tentativa de alcançar todos, empenham-se para reverter o índice de analfabetismo, viabilizar o acesso da criança à escola e garantir a permanência bem-sucedida dos estudantes no estabelecimento. Não adianta apenas fazer campanhas de matrículas nas escolas. Esse é o primeiro passo, que deve ser seguido dos outros dois, que são fundamentais: a garantia da permanência bem-sucedida, acompanhada de um rendimento favorável dos alunos.

Outra ação de relevância é o Programa de Aceleração da Aprendizagem para Corrigir Distorções Idade/Série. Constatamos a existência de distorções conversando com as crianças da cidade. Um menino de 11 anos, com quem tivemos contato, cursa a 2ª série; um outro, de 16 anos, está cursando a 3ª série.

Conversamos com várias crianças nos dois locais onde fizemos as diligências: no Ceasa e na orla marítima – onde verificamos a existência de prostituição de meninas.

No Ceasa, encontramos muitas crianças, entre 7 e 14 anos, trabalhando no descarregamento de caminhões e alimentando-se de restos da feira. Fomos ao Ceasa às cinco horas da manhã e registramos com fotografias cenas de crianças com idade inferior a cinco anos trabalhando de madrugada. A Deputada Célia Mendes, que é a Relatora, fará o relatório, o qual enviaremos à Assembléia, ao Governador e à Procuradoria do Ceará, para que providências sejam tomadas.

Confirmamos as declarações das crianças de que estão matriculados, mas quase não vão à escola ou chegam à aula muito cansados e desmotivados para o estudo. É um fato para o qual deve-se chamar a atenção.

Constatamos a prática de prostituição infantil ao dialogarmos com três jovens de 15 e 16 anos. Verificamos que há convivência de funcionários dos hotéis, de motoristas, de vendedores, e, segundo declarações, até de policiais, pois meninas com idade inferior a 15 anos conseguem carteiras de identidade com a idade adulterada. Não sei se a falsificação de documentos é praticada no setor público. Tudo isso terá que ser investigado. Nada estamos afirmando; estamos apenas relatando o que ouvimos.

As causas da prostituição infantil apontadas pelas meninas foram a exclusão social, a pobreza, maus-tratos por parte da família e a falta de opção de trabalho. Todas foram unânimes em dizer que, se tivessem um emprego, não estariam nas ruas, expondo-se a doenças, a maus-tratos, enfim, a todo tipo de situação que causa constrangimento e desesperança.

Há realmente falta de fiscalização na entradas dos hotéis e das boates e há convivência dos funcionários dos hotéis, que oferecem, – como fizeram, aliás, com um Deputado e com assessores que acompanhavam a nossa Comissão divertimento com meninas novinhas. Isso confirma a convivência dos funcionários e o abrandamento da fiscalização. Se, em apenas dois dias, confirmamos o fato em conversas, realmente o problema existe.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, a Comissão está realizando um trabalho de muita importância. A exploração infantil está, infelizmente, nas páginas policiais, mas atualmente pode ser encontrada também nas páginas políticas dos meios de comunicação. Isso, de certa forma, dá transparência ao nosso trabalho e estimula a que continuemos no combate a essa situação.

Causou-nos grande indignação constatarmos que há omissão e convivência. E tanta tristeza, desencanto, desesperança de um futuro melhor, sem dúvida, agridem todos os que têm conhecimento de tal realidade.

"Os maus-tratos, o abuso, a violência e a exploração sexual de crianças e adolescentes constituem um fenômeno complexo causado por fatores socioeconômicos, históricos, culturais e éticos que envolvem as relações do indivíduo e da sociedade. Crianças e adolescentes vitimizados sofrem um grave processo de violência e humilhação, que pode causar danos morais, sociais e emocionais comprometedores do seu desenvolvimento, muitas vezes provocando seqüelas irreversíveis. Entre esses danos estão, por exemplo, o uso de drogas, a gravidez precoce, distúrbios de comportamento e condutas delinqüenciais que não só comprometem o desenvolvimento biopsicossocial das vítimas, como sua identidade, sua vida, seu futuro, e podem levar ao extremo da morte.

A intervenção nesse fenômeno enfrenta dificuldades em todo o mundo. A falta de uma legislação severa para tratar os agressores, a cultura da impunidade e a omissão e indiferença da sociedade em geral, que trata o problema como assunto privado e particular, são obstáculos ao combate eficaz a esse tipo de violência, fazendo com que vítimas e testemunhas sintam-se ameaçadas e culpadas.

O desafio de enfrentar tal problemática, com toda sua complexidade, implica coragem de assumir ações de natureza legal, econômica, social, política e ética capazes de dar visibilidade ao fenômeno, segurança e assistência às vítimas e testemunhas e de conquistar a credibilidade da opinião pública, reprimindo os agressores.



Esse era o registro que tínhamos a fazer, Sr. Presidente, na expectativa do sucesso de um trabalho para o qual tantas pessoas contribuíram não somente denunciando mas também participando com alternativas que encaminhem a criança para um futuro melhor.

O Ceará, o meu Estado e outros enfrentam sérios problemas nessa área, apesar de todo o seu desenvolvimento econômico, social e cultural. Essa é uma questão a ser equacionada com a participação dos governos, da sociedade e a parceria, o compromisso da família. Não há apenas duas alternativas: o trabalho ou a rua para as crianças. Isso é imposto para os filhos dos trabalhadores, para os pobres, para os desempregados. Os filhos daqueles com melhores condições de vida têm uma terceira alternativa: é a criança na escola, desenvolvendo-se como cidadão, como ser humano que precisa se desenvolver e crescer num ambiente sadio.

**O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup>** me permite um aparte?

**A SRA. EMÍLIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) –** Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) –** Senadora Emilia Fernandes, V. Ex<sup>a</sup> faz um diagnóstico da situação do trabalho e da prostituição infantil, reportando-se ao que viu no Estado do Ceará. A Senadora Marluce Pinto relatou aquilo que pôde testemunhar quanto ao mesmo assunto. Como V. Ex<sup>a</sup> diz, uma das principais formas de se resolver esse problema é criar condições para que as crianças frequentem a escola e seus pais tenham o suficiente para a sobrevivência. Eu gostaria de aproveitar esta oportunidade para registrar o espanto em relação ao projeto que ambos aqui acompanhamos com tanta atenção. Refiro-me à matéria que autoriza o Governo Federal a financiar em 50% os gastos dos municípios que vierem a adotar projetos de renda mínima relacionados à educação. Senadora Emilia Fernandes, ambos abraçamos a proposição, discutida aqui no ano passado, e gostaríamos que, o quanto antes, tivesse o Programa de Renda Mínima abrangência nacional. É interessante que a nova proposta de programa social do PFL registre com clareza e firmeza que é prioritária a instituição de um programa de renda mínima nacional. Gostaria que o PFL passasse das palavras de seu documento para a ação. Em 10 de dezembro último, o projeto de lei foi sancionado pelo Presidente Fernando Henrique. Colocamos nossas objeções, mas, ainda assim, votamos a favor, porque avaliamos que poderia ser um primeiro pequeno passo. Eis, Senadora Emilia Fernandes, dia 24 de março, o que sucede: passados mais de

três meses, o Governo Federal ainda não regulamentou aquela legislação. Desde dezembro, solicito insistentemente ao Ministro do Planejamento, Antônio Kandir, responsável pelo IBGE, que me forneça a relação dos vinte municípios de menor renda **per capita** do País, que teriam direito a receber aquele apoio financeiro do Governo Federal para instituírem o programa de renda mínima social da educação. Até hoje não recebi resposta. Inclusive, já que não vinha por solicitação por ofício, encaminhei por requerimento de informação durante o período de convocação extraordinária, mas a Mesa só o encaminhou há duas ou três semanas. Então, estou aguardando agora os 30 dias. Temo que o Ministro Antônio Kandir deixe o Ministério na próxima semana sem nem mesmo dar a referida resposta. Como a equação que define o benefício foi instituída de maneira tão inadequada na legislação, insisti com V. Ex<sup>a</sup> para que fosse modificada, e este será o nosso esforço continuamente. Impressiona-me, Senadora Emilia Fernandes, que o Governo tenha sido capaz de gastar, no ano passado, só em setembro e outubro, R\$5,2 milhões com publicidade sobre o programa Criança Cidadã, que instituiu uma renda mínima nas carvoarias do Mato Grosso do Sul, nos canais de Pernambuco e na zona do sisal da Bahia, e o programa, nesses meses, recebeu somente R\$5 milhões e, no ano inteiro, R\$15 milhões. Só com a publicidade do referido programa que institui uma renda mínima em três pontos diferentes do País, o Governo gastou R\$5,2 milhões, segundo a resposta oficial que me veio às mãos. Que tipo de prioridade tem este Governo? Seria importante que o Presidente Fernando Henrique Cardoso se conscientizasse de que, muito além da publicidade que faz na televisão e daquilo que o PFL inclui em seu programa como prioridade máxima, é necessário muito mais do que tem sido feito até agora a fim de erradicar o trabalho infantil e a miséria em nosso País. Meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. EMÍLIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) –** Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e o incorporo com satisfação ao meu pronunciamento. Sou membro de uma CPI que tem trabalhado com dedicação, com afinco, e aqui estou abordando os pontos negativos que constatamos, mas fiz questão de ressaltar também os aspectos positivos, principalmente na área da educação, que aquele Estado está realizando. Buscamos realizar um trabalho com imparcialidade. O que queremos não é apenas denunciar e mostrar dados. Levantamentos da Unicef e do IBGE não deixam dúvidas: a situação da criança e do adolescente é grave. Todas as pessoas que aqui vieram e

deram seus depoimentos confirmam que existem situações problemáticas e muito graves envolvendo crianças e adolescentes no Brasil todo, em todas as regiões, tanto no campo como na cidade. Então, de que precisamos? Precisamos partir imediatamente para ações concretas, como alguns governadores estão fazendo e alguns prefeitos também. Mas, para combater esse problema da exploração da criança, tem que haver compromisso do Governo Federal.

Quando aqui foi discutida a questão da renda mínima, nenhum partido, nenhum Senador ou Senadora falou contra a necessidade de uma renda mínima. Claro que tínhamos uma visão diferente: queríamos algo mais abrangente, mais amplo, mais consistente, mais comprometido com a questão, mas foi o que passou, e votamos também favoravelmente. Entretanto, também sentimos que não se dá prioridade a esse ponto. Os recursos que chegam são escassos, há uma demora, como V. Exª disse, na implementação do programa. E tudo isso leva a uma preocupação crescente da nossa parte. Temos que atacar urgentemente a exclusão, a pobreza.

Se continuarmos com a mentalidade de que os filhos menores precisam trabalhar porque os pais estão desempregados, vamos prejudicar toda uma geração de crianças e de jovens deste País que não estão vivendo na sua plenitude como cidadãos.

**O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB)** – Senadora Emilia Fernandes, V. Exª me concede um aparte?

**A SRA. EMÍLIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS)** – Concedo o aparte ao nobre Senador Ney Suassuna.

**O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB)** – Senadora Emilia Fernandes, quero me solidarizar com V. Exª pelo discurso que faz, porque também penso assim. Mal cheguei ao Senado Federal, encontrei aqui o batalhador Senador Eduardo Suplicy, que tinha um projeto de renda familiar. Apresentamos um projeto de renda escolar para o estudante, que terminou sendo juntado aos demais. Esse projeto está sendo posto em prática em algumas partes do País, mas lamento a pouca velocidade na sua implementação. Um país só vai para frente quando a educação é levada a sério. Enquanto tivermos crianças deixando de frequentar escolas para participar da colheita, da feitura do carvão ou de outros trabalhos, não teremos um País com um futuro determinado. Tenho a satisfação de ter participado do arcabouço desse projeto de renda familiar, com essa nuance da renda escolar. Solidarizo-me, neste momento, com V. Exª e considero que este é um problema que tem que ser levado a sério pelas nossas autoridades, sob

pena de não termos o futuro que queríamos ter; teremos, sim, um futuro píffio, e não o futuro glorioso que queremos para o nosso País. Parabéns.

**A SRA. EMÍLIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS)** – Agradeço o aparte de V. Exª. Diante dos números alarmantes, o Governo deveria tomar medidas efetivas para a geração de empregos e para a melhor distribuição de renda em nosso País, para garantirmos o desenvolvimento, a igualdade e, acima de tudo, a justiça e o direito que as pessoas têm de viver dignamente.

Muito obrigada.

*Durante o discurso da Sra. Emilia Fernandes, o Sr. Ney Suassuna, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Joel de Hollanda, Suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda)** – Prosseguimos com a lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna, por cessão do Senador Romeu Tuma.

**O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO)** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda)** – V. Exª tem a palavra pela ordem.

**O SR. ERNANDES AMORIM (PPB-RO)** – Sr. Presidente, não dá para estar aqui na Casa esperando a vez para falar enquanto o Senador Ney Suassuna busca uma cessão de vez de Senador que já saiu do plenário, com a finalidade de usar a palavra na frente de outros. Julgo isso uma falta de respeito por parte do Senador e penso que S. Exª deve consideração aos colegas. Se eu tivesse bancado o esperto, já teria falado há muito tempo. Não fica bem para um colega fazer esse papel, fazendo dos outros palhaços!

**O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda)** – Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna, com o esclarecimento da Presidência de que faz parte das normas regimentais a cessão da vez do orador para um companheiro.

**O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO)** – Sr. Presidente, a solicitação foi feita quando o Senador já tinha ido embora do plenário, enquanto eu estou aqui aguardando. Então, isso não deveria ser levado em consideração.

**O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda)** – Com a palavra o nobre Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB)** – Sr. Presidente, lamento a explosão do nobre Senador, mas esta é uma norma da Casa. Eu mesmo já cedi algumas vezes a vez a V. Exª. Penso que V. Exª

usou uma expressão um tanto quanto forte, até porque também estou aguardando aqui.

**O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO)** – Não usei da palavra em vez cedida por V. Ex<sup>a</sup> e considero o que fez uma esperteza. Faço a seguinte sugestão à Mesa: já que se exige do Senador a ida à Secretaria para que assine o livro de inscrições, que se exija também, no caso de transferência da palavra, que no mínimo esteja presente o Senador.

**O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB)** – Continuo dizendo que estranho a atitude de V. Ex<sup>a</sup>, mas este não é o caso. Vamos às nossas considerações.

Sr. Presidente, fizemos algumas observações, durante todo este mês passado, sobre a inclémencia do fenômeno da seca em nossa região. Fizemos mesmo um protesto, divulgado por todas as revistas, televisões e rádios, mostrando que temos necessidade de ações imediatas, pois a sede não pode esperar. Para quem tem água em suas torneiras, é muito cômodo demorar nas ações que visam a privilegiar – e seria como um pagamento de dívidas – aqueles que estão há doze meses sem uma gota d'água. Essas pessoas fazem filas quilométricas, com suas latas nas mãos, e recebem a água por meio de carros-pipa.

Quando fiz meu protesto, vi com surpresa algumas pessoas dizendo que não ficava bem um Senador fazer um protesto usando latas. Latas, Sr. Presidente, usam dois terços das pessoas de meu Estado neste momento. As pessoas esperam dias com suas latas, chegam de madrugada para receber, só às seis horas da tarde, uma lata de água sem qualidade de consumo. Recebem uma lata para ser usada por famílias às vezes de 12, 13 ou até mesmo 14 pessoas.

Antes de meu discurso, dou essa explicação para registrar que as ações, embora concatenadas, ainda não foram iniciadas.

Sr. Presidente, no dia 11 de março, o Brasil comemorou o Dia Nacional do Consumidor. Essa data encontrou um País muito mais amadurecido e exigente no que tange aos direitos do consumidor e às relações de consumo de modo geral.

Posso afirmar, sem risco de erro, ser a Lei n.º 8.078, de 11 de março de 1990 – o Código de Defesa do Consumidor – a lei que mais pegou, a mais popular e a que mais contribuiu para revolucionar o cotidiano dos brasileiros para melhor.

Todavia, não me restringirei a tão-somente juntar-me às muitas vezes que merecidamente louvam essa importante conquista do conjunto da sociedade.

Sirvo-me da oportunidade para levantar junto a este Plenário uma questão vital no âmbito das rela-

ções de consumo e do direito mesmo do consumidor, cuja tutela é dever do Estado, e que diz respeito à abertura desbragada da economia à importação, à ausência de uma política industrial do Governo e – por que não dizer? – à precariedade da fiscalização dos produtos importados.

Os fatos que relato a seguir exemplificam de forma contundente o quão criminosas podem ser algumas importações de produtos aparentemente inocentes, trazidos ao Brasil dos chamados países asiáticos emergentes, onde os direitos do consumidor ainda são mera utopia.

A renovada consciência da sociedade brasileira sobre seus direitos e deveres deve estender-se ao sistema de fiscalização e controle da qualidade de bens e serviços produzidos e importados pelo País. Não é possível que continue acontecendo o que vem ocorrendo, por exemplo, com os brinquedos e chupetas importados do Extremo Oriente.

Rejeitados pelos países europeus e pela América do Norte, por não atenderem às condições mínimas para manuseio seguro pelas crianças daqueles países, esses brinquedos entram livremente no Brasil, sem que qualquer obstáculo lhes seja feito em nossos portos e aeroportos.

Um entre os graves problemas que tais produtos apresentam reside na pintura que recebem em sua fabricação. São usadas tintas à base de chumbo, material comprovadamente cancerígeno, de uso proibido nos países mais desenvolvidos.

Ora, quando se pensa que brinquedos e, pior ainda, chupetas estão freqüentemente na boca de nossas crianças, vê-se o perigo que o Estado brasileiro deixa entrar nos lares e escolas do País.

Por que isso? Parece quase ridículo, mas esses produtos, sabidamente nocivos, entram no País sob o nariz da nossa Administração por um também ridículo conflito de competências ou, quem sabe, por uma rivalidade entre órgãos públicos, sem respaldo sequer na lei.

A Receita Federal é a responsável pelo controle de entrada dos produtos nos portos e aeroportos. O Inmetro – Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade –, do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, que deve fiscalizar a conformidade desses artigos, não pode agir nos pontos de desembarque. Ao Inmetro só é permitido o controle de qualidade e conformidade de produtos quando já estão distribuídos para serem comercializados no varejo.

Por sua vez, a Vigilância Sanitária, que tem postos nos portos e aeroportos, só fiscaliza os produtos com destinação médica ou alimentar, ou que digam diretamente respeito à saúde das pessoas.

Brinquedos, obviamente, não se enquadram nessas categorias.

Vejam só, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, o absurdo da situação: a Receita Federal só cuida da regularidade do processo de importação do ponto de vista tributário, o que permite que um produto sabidamente nocivo entre no mercado brasileiro e se espalhe por milhares de pontos de venda, porque não é feito qualquer controle de qualidade e conformidade dos lotes ao entrarem nos portos e aeroportos brasileiros.

Se os processos de importação dos tais brinquedos e chupetas contêm certificados de conformidade dos artigos à lei brasileira, algo está seriamente errado nesses processos.

Das duas, uma: ou as amostras testadas não correspondem aos produtos importados, ou nossos testes não verificam itens importantes da composição desses produtos, tal como o tipo de material usado na fabricação. No primeiro caso, trata-se de fraude e, portanto, de crime, se foi dado esse certificado; no segundo, de falha legal e de falta de consciência social.

A conclusão a que se chega é a de que, desde que os impostos sejam pagos e a burra do Governo esteja cheia, danem-se os consumidores, mesmo que sejam crianças. É estranha essa nossa Administração, cuja responsabilidade é zelar pelos interesses da Nação.

Mais estranho ainda é o fato de que, freqüentemente, os funcionários que liberam a entrada de produtos nocivos no País tomam-se consumidores desses produtos, expondo-se eles mesmos e seus familiares aos riscos advindos desse consumo.

Por aí se vê quanto de educação cívica ainda falta ao brasileiro, ao servidor público, inclusive. Muito se tem que fazer em termos de educação do povo brasileiro. Não é pelo fato de se ter instrução formal e ocupar posto de importância na hierarquia social que se tem educação para a cidadania.

Importar 70 milhões de brinquedos e 11 milhões de chupetas, sem qualquer controle de qualidade na chegada dos produtos ao País, como foi feito durante 1995 e 1996, é a mais absoluta irresponsabilidade com a saúde pública, ainda mais quando se sabe que, na origem, os controles de sanidade e qualidade são insuficientes. Seria mesmo o caso de punição por desleixo no cumprimento do dever público por parte dos responsáveis pela liberação de artigos importados nessas condições.

Há conflito real de competência entre o Inmetro e a Receita Federal? Trata-se, pura e simplesmente, de ciúmes entre órgãos públicos que não querem ver outros metidos em sua seara? Seria falha de

nossa legislação de controle de importações? Seria falta de recursos materiais ou humanos para desempenhar eficazmente a tarefa fiscalizadora?

Qualquer que seja a alternativa ou as alternativas verdadeiras, a autoridade ministerial – e, se for o caso, a presidencial – deve agir para resolver o impasse em prol do bem público.

O interesse nacional não pode ficar subordinado a querelas de burocratas, mas deve ser a inspiração para que os serviços de controle da sociedade sejam eficazes e protetores dos cidadãos.

Há falta de regulamentação ou, ao contrário, há excesso de regras? Que o Poder Executivo ou o Legislativo, de acordo com as respectivas competências, tomem as iniciativas cabíveis para disciplinar, de modo simples e eficaz, as relações e procedimentos.

Por que haveremos sempre de conviver com os conflitos, as inércias, as inépcias, as lacunas, as omissões, as falcatruas e todo tipo de mazela, que contaminam nosso aparelho social, quando quem acaba pagando o prejuízo é sempre o povo inocente? Ou melhor, a sua saúde!

Leis, regulamentos e normas existem para serem cumpridos. O Estado existe para cumprilos e cobrar seu cumprimento. A Justiça existe para, sob o império da lei, punir exemplarmente os que a desrespeitam.

Não se justifica que, sob o pretexto de que é mais barato, importemos produtos danosos à saúde pública, cujas condições de produção são, por si só, um atentado aos direitos humanos, tal como acontece no Extremo Oriente com o trabalho quase escravo de filipinos, timorenses, chineses ou quaisquer outros.

Os órgãos de vigilância sanitária e os de controle de qualidade de conformidade à legislação brasileira e aos padrões internacionais de consumo e de uso humano, bem como de bens e serviços devem ser fortalecidos e agir na entrada de produtos no País.

Talvez, assim, o Brasil passe a ser visto como um país no qual o respeito à saúde pública e ao consumidor é prioridade do Governo e da própria sociedade.

Muito Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Joel de Hollanda) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ernandes Amorim.

**O SR. ERNANDES AMORIM** (PPB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para falar sobre os danos que está causando a questão da reeleição sem desincompatibilização de cargos.

Quando da aprovação da matéria, o Presidente Fernando Henrique Cardoso prometeu, por intermédio dos Líderes, que logo seria proposto um projeto

visando a regularizar o afastamento do Presidente da República, do Governador e do Prefeito de seus cargos, se candidatos à reeleição.

Não é possível que um cidadão, sem abdicar das vantagens que o seu cargo oferece, concorra às eleições e saia vitorioso, mesmo gastando dinheiro público, como no caso do meu Estado.

Sr. Presidente, esclareço que o Ministro Iris Rezende saiu de Brasília e aportou em Rondônia, simplesmente para cabalar votos do Partido. Embora o Estado não esteja oferecendo as condições necessárias para que suas Polícias Civil e Militar trabalhem – sequer há gasolina para os seus carros –, a visita de S. Ex<sup>a</sup> foi exclusivamente para que o PMDB não tivesse candidato próprio, assegurando-se a vitória do Presidente da República sem um adversário.

Por outro lado, a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.805, promovida pelos Partidos de Oposição PDT, PT, PCdoB e PL, ajuizada em 18 de março de 1998, está nas mãos do Ministro Relator Néri da Silveira. Esse processo tem como objetivo obter do Supremo Tribunal Federal a declaração de que é necessária a renúncia do Presidente da República e dos Governadores no dia 3 de abril de 1998, para que a isonomia, a legitimidade e a normalização do processo eleitoral não sejam afetadas, assim como a moralidade administrativa e o pluripartidarismo.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>. e Srs. Senadores, como Parlamentar de um Partido da base de apoio do Governo Fernando Henrique, sinto-me à vontade para tecer críticas ao Governo Federal.

A partir do sexto mês da posse do Sr. Valdir Raupp no Governo do Estado de Rondônia, venho denunciando suas falcatruas, promovendo ações judiciais junto à Justiça Federal, ao Tribunal de Justiça e ao Ministério Público, o que já ensejou o pedido de prisão preventiva de 15 pessoas, entre as quais Secretários de Estado, parentes do Governador, empresários e o Secretário-Geral do PMDB – Partido do Governador – no Estado, que não tiveram como negar as provas incontestáveis do roubo do dinheiro público, comandado pelo próprio Governador do Estado e pelo Chefe da Casa Civil, que, por sinal, é seu cunhado.

Entretanto, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>. e Srs. Senadores, o Poder Central, ou seja, os Ministérios, continua repassando vultosos recursos para o Governador corrupto.

O País vive a síndrome da reeleição, e tudo está valendo para atingir o objetivo. Não importam os meios; o importante é garantir os votos dos governistas do PMDB e a reeleição dos detentores de mandatos. Não importa como nem por quê. Usa-se o dinheiro do

povo para benefício de um pequeno grupo; e o povo continua sem escola, sem saúde e sem transporte.

A nossa agricultura está sucateada; falta apoio à classe produtora; os pequenos e médios produtores não têm acesso aos créditos oficiais. Somente para os bancos não falta dinheiro. Agora mesmo, o Presidente do Banco Central afirmou que vai repassar mais R\$1 bilhão para o Bamerindus, que hoje pertence a grupos estrangeiros.

Enquanto isso, em Rondônia, chega ao meu conhecimento que o Governo Federal vai remanejar, do Incra local para o Governo do Estado, mais R\$2,5 milhões. Como isso é possível?

Sr. Presidente, tenho denunciado, aqui, incansavelmente, o Governo do Estado de Rondônia por falcatruas e por roubo de dinheiro público. Os poucos recursos já colocados à disposição da Superintendência do Incra, no valor de R\$8 milhões, não são suficientes nem para dar assistência aos projetos lá instalados; agora, de acordo com o jogo do PMDB, das votações, para que o PMDB não tenha candidato próprio, setores do Governo Federal destinam, dos recursos que já estavam alocados para o Incra do meu Estado, a quantia de R\$2,5 milhões para o Governador do meu Estado. Ao invés de punir o Governo que está saqueando o Estado, o Governo Federal pega o dinheiro do povo, destinado à abertura de estradas, postos de saúde e algumas escolas primárias, e remaneja para as mãos de uma quadrilha que comanda o Estado de Rondônia. Não sei se o Presidente Fernando Henrique tem conhecimento dessas denúncias que faço ou se faz vista grossa e não procura sequer verificar.

Há poucos dias, solicitei a constituição de uma subcomissão, composta de sete Senadores, aprovada neste plenário, para ir a Rondônia comprovar *In loco* a veracidade da denúncia sobre o desvio de recursos. Mesmo assim, o Governo Federal, ao invés de punir ou manter esses recursos à disposição do Incra em Rondônia, vai retirar deste para colocar nas mãos do Governador do Estado em troca de votos para reeleição de A ou de B. Não é possível. Não acredito que o Presidente Fernando Henrique tenha conhecimento dessas negociações e esteja negociando com bandido e usando o dinheiro do povo.

Espero que alguém do Poder Central e dos Ministérios tenha justificativa para essas denúncias que faço. Cassaram um Deputado, há algum tempo, pelo fato de estar trajando, em local público, apenas uma cueca samba-canção. Porém, quanto às denúncias que tenho feito, ninguém toma providências. A imprensa não ouve. A revista *IstoÉ*, que publica

qualquer coisa contra qualquer um, não toma em consideração nem a denúncia de que o povo de Rondônia está sendo saqueado pelo Governo que lá está, com o apoio do Governo Federal.

Como é possível sangrar um orçamento — pequeno para o tamanho das necessidades de reforma agrária em nosso Estado, e repassá-lo a um Governo corrupto, que certamente não aplicará em benefício do nosso povo?

Estou no limiar da minha capacidade de tolerância, pois é inconcebível que um Senador da República, que representa com legitimidade o Estado e o povo que o elegeu, que ocupa a tribuna desta Casa, há mais de três anos, para denunciar uma escala crescente de corrupção, que nem os aliados do Governador do Estado no Congresso Nacional têm a ousadia de defender, não seja ouvido pelo Governo Federal e sequer uma providência seja tomada. Que acordo será esse em que um Governador corrupto do PMDB é intocável?

Para onde está sendo levado este País, em que, para a reeleição dos atuais governantes, nada se respeita? A Constituição Federal e o acordo de Lideranças do Congresso Nacional estão sendo ignorados, como se de nada valessem.

Não se fala mais em desincompatibilização, como se não tivesse importância alguma para o pleito que se aproxima.

Ouvernem-se apenas algumas vozes isoladas, como o caso do Governador Covas, que não aceita disputar a reeleição sem deixar o cargo. Uma voz isolada neste cenário de hipocrisia e de faz-de-conta.

O Congresso Nacional — e o povo assim espera — precisa discutir com seriedade e urgência a questão da desincompatibilização dos atuais governantes candidatos à reeleição. A Nação está fiscalizando esta Casa e certamente nos cobrará nas urnas a nossa omissão.

Precisamos mudar a cultura política do nosso País, onde os poderosos corruptos tudo podem e nada lhes acontece.

Quando se aplicará a devida punição — a cadeia — para os corruptos comprovados e que toda a Nação conhece? Precisamos parar de usar os fracos e indefesos como exemplo de punição e justiça, quando sabemos que se trata de uma farsa, pois aumenta neste País, em escala geométrica, o número de corruptos, como o Governador Valdir Raupp, que, de maneira estranha e incompreensível, continua sendo punido com repasses de verbas federais, sem destinação, obrigatoriedade de aplicação e acompanhamento da execução financeira.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, é intolerável para mim e para o povo do meu Estado conti-

nuar convivendo com a impunidade e com o desrespeito pelo dinheiró público. Como entender um processo de reeleição evadido de corrupção, sem respeito a nada, não importando os meios que levam ao objetivo final: a reeleição?

Acende minha esperança quando ouço as declarações dos Governadores Eduardo Azeredo, de Minas Gerais, Mário Covas, de São Paulo, e Miguel Arraes, de Pernambuco, que já se posicionaram a favor da renúncia para a disputa de um novo mandato.

Creio que idêntico gesto o povo brasileiro espera do Presidente da República e dos seus demais aliados, pois também é imperativa a renúncia do Vice-Presidente da República e do Presidente da Câmara dos Deputados. Assim, a Nação terá um grande magistrado, o Presidente Antonio Carlos Magalhães, para presidir, com mãos firmes, uma eleição limpa e livre, que, para o povo brasileiro, é a garantia da condução do processo eleitoral sem vícios ou privilégios.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, o Presidente Fernando Henrique dará ao povo brasileiro, com a sua renúncia para disputar a reeleição, uma demonstração da grandeza do seu espírito público e a sua vocação de um estadista democrata, que coloca os interesses da Pátria acima de qualquer interesse.

Não quero acreditar que o Presidente Fernando Henrique esteja aguardando o pronunciamento do Supremo Tribunal Federal sobre a necessária renúncia do Presidente da República e dos Governadores no dia 03 de abril próximo, para que a isonomia, a legitimidade e a normalidade do processo eleitoral não sejam afetados, assim como a moralidade administrativa e o pluripartidarismo.

A Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.805, ajuizada no Supremo Tribunal Federal, pelo PDT e outros Partidos, e que tem o eminente Ministro Néri da Silveira como Relator, restabelecerá o princípio da moralidade administrativa e política ao nosso País. Estou certo de que o Ministro Relator, com o seu alto saber jurídico e o seu elevado patriotismo, corrigirá, com a sua sentença, esta aberração: a reeleição da maneira proposta e defendida pelos que temem defender a continuidade dos seus mandatos de maneira isonômica, com os seus adversários.

Finalizando, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, encaminho à Mesa a ADIN nº 1805, que é parte integrante do meu pronunciamento, para que faça parte dos Anais do Senado da República.

Era o que eu tinha a dizer.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE  
O SR. ERNANDES AMORIM EM SEU  
PRONUNCIAMENTO:**

**EXCELENTÍSSIMO SR. MINISTRO PRESIDENTE DO EXCELSO SUPREMO  
TRIBUNAL FEDERAL**

**ADIN Nº 1.805  
Min. Neri da Silveira**

*"Quem se mostra disposto a sacrificar um interesse em favor da preservação de um princípio constitucional, fortalece o respeito à Constituição e garante um bem da vida indispensável à essência do Estado, mormente do Estado democrático. Aquele que, ao contrário, não se dispõe a esse sacrifício, malbarata, pouco a pouco, um capital que significa muito mais do que todas as vantagens angariadas, e que, desperdiçado, não mais será recuperado".  
(Walter Burckhardt apud Konrad Hesse in. A força normativa da Constituição, trad. Gilmar F. Mendes, Ed. Sérgio A. Fabris, 1991, pag.22)*

**O PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT, o PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, o PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PCdoB e o PARTIDO LIBERAL - PL, partidos políticos com representação em ambas as Casas do Congresso Nacional e registro definitivo junto ao Tribunal Superior Eleitoral vêm, respeitosamente, à presença de V. Ex<sup>a</sup>, por seus advogados que esta subscrevem (docs.01, 02 e 03), com fulcro nos arts.102, inciso I, alíneas "a" e "p" e 103, inciso VIII da Constituição Federal, propor a presente**

**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
(com pedido de medida liminar)**

com o fim de obter desta Suprema Corte a declaração de inconstitucionalidade objetivando:

**a) determinar, imediatamente, interpretação conforme a Constituição Federal ao § 5º do art. 14 da Constituição Federal, nos termos propostos pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 16, promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e publicada no Diário Oficial da União, Seção I, de 05 de junho de 1997, bem como à Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que "estabelece normas para as eleições", publicada no D.O.U do dia seguinte;**

**b) declarar a inconstitucionalidade, com suspensão imediata de eficácia, do § 2º do art. 73, e art. 76, ambos da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que "estabelece normas para as eleições", publicada no D.O.U do dia seguinte, além da declaração de inconstitucionalidade, com suspensão imediata de eficácia, das Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral nº 19.952, 19.953, 19.954 e 19.955, todas de 02.09.97 pelas razões a seguir expostas:**

**I. Dos atos normativos inquinados de inconstitucionalidade**

Impugna-se na presente ação os seguintes atos normativos:

a) § 5º do art. 14 da Constituição Federal, nos termos propostos pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 16/97, *verbis*:

**"EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 16**

*Dá nova redação ao § 5º do art. 14, ao caput do art. 28, ao inciso II do art. 29, ao caput do art. 77 e ao art. 82 da Constituição Federal.*

*As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:*

*"Art. 1º O § 5º do art. 14, o caput do art. 28, o inciso II do art. 29, o caput do art. 77 e o art. 82 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:*

*"Art. 14.....*

*.....*  
*§ 5º O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente."*

b) Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que "estabelece normas para as eleições"(anexada a esta inicial);

c) § 2º do art. 73, e art. 76, ambos da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, *verbis*:

*" Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:*

*I - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, ressalvada a realização de convenção partidária;*

*.....*  
*§ 2º. A vedação do inciso I do caput não se aplica ao uso, em campanha, de transporte oficial pelo Presidente da República, obedecido o disposto no*



*art. 76, nem ao uso, em campanha, pelos candidatos a reeleição de Presidente e Vice-Presidente da República,*

*Art. 76. O ressarcimento das despesas com o uso de transporte oficial pelo Presidente da República e sua comitiva em campanha eleitoral será de responsabilidade do partido político ou coligação a que esteja vinculado.*

*§ 1º. O ressarcimento de que trata este artigo terá por base o tipo de transporte usado e a respectiva tarifa de mercado cobrada no trecho correspondente, ressalvado o uso do avião presidencial, cujo ressarcimento corresponderá ao aluguel de uma aeronave de propulsão a jato do tipo táxi aéreo.*

*§ 2º. No prazo de dez dias úteis da realização do pleito, em primeiro turno, ou segundo, se houver, o órgão competente de controle interno procederá ex officio à cobrança dos valores devidos nos termos dos parágrafos anteriores.*

*§ 3º. A falta do ressarcimento, no prazo estipulado, implicará a comunicação do fato ao Ministério Público Eleitoral, pelo órgão de controle interno.*

*§ 4º. Recebida a denúncia do Ministério Público, a Justiça Eleitoral apreciará o feito no prazo de trinta dias, aplicando aos infratores pena de multa correspondente ao dobro das despesas, duplicada a cada reiteração de conduta."*

**d) Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral nº 19.952, 19.953, 19.954 e 19.955, todas de 02.09.97 (anexadas a esta inicial)**

## **II. Das normas constitucionais violadas**

Os atos normativos inquinados de inconstitucionalidade, apontados anteriormente, violam os seguintes preceitos constitucionais:

*"Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado democrático de direito e tem como fundamentos:*

*.....*  
**V - o pluralismo político.**

*Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:*

*....."*  
**LV - ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;**

*§ 2º Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.*

**Art. 14.** *A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:*

.....  
**§ 6º** *Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.*

**§ 7º** *São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato a reeleição.*

.....  
**§ 9º** *Lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a probidade administrativa, a moralidade para o exercício do mandato, considerada a vida pregressa do candidato, e a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta.*

**Art. 17.** *É livre a criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos, resguardados a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo, os direitos fundamentais da pessoa humana e observados os seguintes preceitos:*

**Art. 37.** *A administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:" (g.n.)*

**Art. 60.** *A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:*

.....  
**§ 4º** *Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:*

.....  
**IV - os direitos e garantias individuais.**

**III. Do cabimento de controle concentrado de constitucionalidade de Emenda Constitucional - a inconstitucionalidade da Emenda Constitucional nº 16/97 ("Emenda Constitucional da Reeleição")**

O controle da constitucionalidade das normas é tema dos mais apaixonantes e complexos do Direito Constitucional. Funda-se esta doutrina na hierarquia das normas, onde a norma constitucional ocupa o ápice, o topo da pirâmide normativa, estruturando e balizando todo o arcabouço jurídico.

Na inigualável lição de Hans Kelsen,

**“ O Direito regula a sua própria criação, na medida em que uma norma jurídica determina o modo em que outra norma é criada e também, até certo ponto, o conteúdo dessa norma. Como uma norma jurídica é válida por ser criada de um modo determinado por outra norma jurídica, esta é o fundamento de validade daquela. A relação entre a norma que regula a criação de outra norma e essa outra norma pode ser apresentada como uma relação de supra e infra-ordenação, que é uma figura espacial de linguagem. A norma que determina a criação de outra norma é a norma superior, e a norma criada segundo essa regulamentação é a inferior. A ordem jurídica, especialmente a ordem jurídica cuja personificação é o Estado, é, portanto, não um sistema de normas coordenadas entre si, que se acham, por assim dizer, lado a lado, no mesmo nível, mas uma hierarquia de diferentes níveis de normas.”** (in Teoria Geral do Direito e do Estado, trad. Luiz Carlos Borges, Ed. Martins Fontes, 1992, pag. 128)

O controle jurisdicional da constitucionalidade das normas, mecanismo que, hodiernamente, encontra-se mundialmente difundido, originou-se do direito anglo-saxão, mais especificamente do direito estadunidense, que, a partir da clássica decisão da Suprema Corte Americana, em 1803, no caso *Marbury vs. Madison*, lançou as bases do chamado *judicial review*, atribuindo esta prerrogativa aos órgãos do Poder Judiciário.

Este controle de constitucionalidade, ao disseminar-se por diversos países submeteu-se a variações.

Paralelamente ao modelo americano, que caracteriza-se pelo controle concreto e difuso da constitucionalidade, erigiu-se o modelo de origem romano-germânica, fundado no controle abstrato da constitucionalidade das normas.

A origem deste tipo de controle abstrato, concentrado, em que as Cortes Constitucionais são os órgãos competentes para dirimir o conflito de normas e interpretá-lo consoante a Constituição, foi a Constituição austríaca de 1920, bastante influenciada pelo gênio de **Hans Kelsen**.

O Brasil, até o advento da Emenda Constitucional nº 16, de 26.11.65, adotava o modelo do controle difuso, passando, a partir de então, a utilizar modelo híbrido que combinava o controle difuso oriundo do direito norte-americano e o controle concentrado oriundo da tradição romano-germânica.

O primeiro, através da manifestação dos juizes no caso concreto quando se deparavam, *incidentur tantum*, com inconstitucionalidades. Já o controle concentrado, abstrato, era passível de ocorrer quando os constitucionalmente legitimados arguíam diretamente, perante o Supremo Tribunal Federal, a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo em tese.

A Carta de 1988 manteve o modelo híbrido instituído pela Emenda Constitucional nº 16/65, admitindo, então, o controle de constitucionalidade nas suas duas variantes básicas.

Cuida, então, o controle concentrado da constitucionalidade das normas a verificar a adequação entre determinada norma em tese e a norma constitucional que a deve parametrizar.

Quando este controle pretende verificar a compatibilidade entre diplomas infraconstitucionais - atos normativos na dicção da alínea "a" do inciso I do art. 102 da *Constituição Federal* - que podem ser leis complementares, leis ordinárias, decretos e até portarias e resoluções, como tem entendido a jurisprudência desta Egrégia Corte - e a própria Constituição, maiores problemas não se manifestam a não ser aqueles naturais, inerentes a esta fundamental manifestação axiológica do Poder Jurisdicional do Estado, visto que, quanto à *relação hierárquica entre as mencionadas normas, dúvidas substanciais inexistem.*

A complexidade da questão aumenta sobremaneira quando a tarefa a ser desempenhada pelo Poder Judiciário diz respeito ao conflito de normas constitucionais, portanto, normas com a mesma estatura *hierárquica.*

Trata-se, pois, de enfrentar a seguinte questão concreta: como garantir a aplicação sistêmica e orgânica da Carta Magna quando dois dispositivos constitucionais encontram-se, aparentemente, em conflito ?

Foi precisamente neste ponto, que instalaram-se, principalmente na Europa, na segunda metade deste século, vigorosas divergências doutrinárias e jurisprudenciais.

Avançou-se na tentativa de elucidação desta questão, utilizando-se o entendimento que nas constituições escritas e rígidas - como é o caso da *Constituição brasileira de 1988* - existem normas de natureza *principiológica*, normas primeiras de todo o sistema constitucional pátrio que espraiam sua influência, que lançam luzes sobre todo o ordenamento jurídico nacional.

Para melhor conceituar os princípios e, em especial, os princípios *constitucionais e determinar sua ordem de grandeza primeira no arcabouço* jurídico nacional é fundamental que nos socorramos da melhor doutrina, tendo claro que a tese a ser esgrimida nesta ação parte da seguinte premissa: a importância dos princípios constitucionais como emanadores dos parâmetros normativos, e mais, a prevalência histórico-cultural e constitucionalmente determinada de alguns valores sobre os demais.

**J.J. Gomes Canotilho e Vital Moreira**, constitucionalistas mundialmente consagrados, afirmam, em espantosa capacidade de síntese serem os princípios, "núcleos de condensações, nos quais confluem valores e bens constitucionais" (*apud José Afonso da Silva, in Direito Constitucional Positivo, Ed, RT, 1990, pag. 82*)

**Celso Antônio Bandeira de Mello**, publicista de primeira grandeza, ao dispor sobre a relevância dos princípios no ordenamento jurídico, cunhou trecho que já se tornou clássico. *verbis*:

***“ Violar um princípio é muito mais grave que transgredir uma norma qualquer. A desatenção ao princípio implica ofensa não apenas a um específico mandamento obrigatório mas a todo o sistema de comandos. É a mais grave forma de ilegalidade ou inconstitucionalidade, conforme o escalão do princípio atingido, porque representa insurgência contra todo o sistema, subversão de seus valores fundamentais, contumélia irremissível a seu arcabouço lógico e corrosão de sua estrutura mestra. Isto porque, com ofendê-lo, abatem-se as vigas que o sustêm e alui-se toda a estrutura nelas esforçada.”***(in, Curso de Direito Administrativo, Ed. Malheiros, 1993, p.409)

**Paulo de Barros Carvalho**, grande constitucionalista e tributarista, assim conceitua o princípio:

***“É uma regra portadora de núcleos significativos de grande magnitude, influenciando visivelmente a orientação de cadeias normativas, às quais outorga caráter de unidade relativa, servindo de fator de agregação de outras regras do sistema positivo.”***(in, Sobre os Princípios Constitucionais Tributários, Revista de Direito Tributário, Editora RT, 1991, n° 55, pag.149)

**Roque Carraza**, por sua vez, assim leciona,

***“ Princípio jurídico é um enunciado lógico, implícito ou explícito, que, por sua grande generalidade, ocupa posição de preeminência nos vastos quadrantes do direito e, por isso mesmo, vincula, de modo inexorável, o entendimento e a aplicação das normas jurídicas que com ele se conectam”***(in, Curso de Direito Constitucional Tributário, Ed. Malheiros, 1993, pag.27)

O eminente constitucionalista italiano **Vezió Crisafulli**, formulou em 1952, no dizer de Paulo Bonavides, uma “excelente e sólida conceituação” de princípio, *verbis*:

***“Princípio é, com efeito, toda norma jurídica, enquanto considerada determinante de uma ou de muitas outras subordinadas, que a pressupõe, desenvolvendo e especificando ulteriormente o preceito em direções mais particulares (menos gerais), das quais determinam, e portanto resumem, potencialmente, o conteúdo: sejam, pois, estas efetivamente postas, sejam, ao contrário, apenas dedutíveis do***

*respectivo principio geral que as contém” (apud Paulo Bonavides, in Curso de Direito Constitucional, Malheiros Editores, 1997, 7ª ed., pag. 230)*

De outro lado, constatava-se a existência, no corpo constitucional, de regras que estabeleciam prerrogativas, competências, direitos, deveres, faculdades, garantias, enfim, regras de conduta.

J.J. Canotilho estabeleceu, com rara felicidade, a distinção entre regras e princípios, *verbis*:

***“Distinguem-se as regras dos princípios por alguns critérios a saber: a) os princípios são normas com um grau de abstração mais elevado que as regras; b) os princípios, por serem vagos e indeterminados, carecem de mediações concretizadoras, enquanto as regras são suscetíveis de aplicação direta; c) os princípios são normas de natureza ou com papel fundamental no ordenamento jurídico devido a sua posição hierárquica no sistema das fontes do direito ou a sua importância estruturante dentro do sistema jurídico; d) os princípios são “standards” juridicamente vinculantes radicados nas exigências de “justiça” na “idéia de direito, ao passo que as regras podem ser normas vinculativas com conteúdo meramente funcional; e) os princípios são fundamentos de regras, constituem a “ratio” de regras jurídicas.”(in Direito Constitucional, Ed. Almedina, Coimbra, pag. 172/173)***

Quando o aparente conflito se dá entre a regra de conduta e a norma principiológica, consolidou-se o entendimento de prevalência desta última, visto ser a matriz, o ponto de gênese da regra de conduta constitucional.

De outra parte, quando o conflito se dá entre normas de conduta, deveria utilizar-se o julgador dos princípios constitucionais explícitos e implícitos que permeiam todo o ordenamento, para definição da prevalência de um sobre o outro.

Agravou-se o dilema quando o conflito a ser dirimido situava-se no campo principiológico. E esta, quer nos parecer, é a hipótese que desenvolver-se-á na presente ação direta de inconstitucionalidade.

O ilustre e inesquecível publicista **Geraldo Ataliba**, ao dispor sobre a importância dos princípios constitucionais, em especial do princípio republicano, posicionava-se com extrema clareza e percuciência sobre este complexo tema, reafirmando a precedência de determinados princípios constitucionais sobre os demais, *verbis*:

***“ Alguns princípios constitucionais foram postos tradicionalmente pelos nossos sucessivos legisladores***

*constituintes como fundamentais a todo o sistema e, por isso, em posição de eminência relativamente a outros (...) Daí a razão pela qual muitos doutrinadores - com certa dose de exagero - afirmarem que essa disposição é "supraconstitucional", o que tecnicamente não pode ser aceito, mas politicamente vale como sugestão para a compreensão da importância e significação desse princípio no contexto sistemático.*"(in Eficácia dos Princípios Constitucionais - República - Periodicidade e Alternância - Reeleição das Mesas do Legislativo, Revista de Direito Público, Editora RT, julho/dezembro de 1980, n.55-56, pag. 166/168)

Impõe-se, por oportuno, o esclarecimento que esta rápida e simplificada digressão sobre a evolução do controle abstrato da constitucionalidade, controle concentrado da constitucionalidade das normas - legado do direito romano-germânico - não reproduz, e nem pretende tanto, as intestinas controvérsias que há muito pouco tempo proliferavam quando o tema era submetido à análise.

Haveria a possibilidade de uma norma constitucional, decorrente da atividade do poder constituinte derivado - uma emenda constitucional, no caso brasileiro - ser considerada inconstitucional? Em outras palavras, seria possível arguir, em sede de controle concentrado de constitucionalidade a inconstitucionalidade de norma constitucional, de mesmo status e de mesma ordem hierárquica que aquelas que integram o corpo constitucional?

A doutrina e a jurisprudência alemã foram prodigiosas no deslinde desta questão. Disseminou-se o trabalho de prestigiados hermeneutas alemães, bem como as decisões da Corte Constitucional alemã que entendiam ser a Constituição Federal não um agregado de dispositivos, um corpo onde se justapõe títulos, capítulos, seções e artigos. Não.

A Constituição de um dado país é um todo sistêmico, orgânico, onde as interconexões e interseções das normas são estabelecidas pelos ditames principiológicos. Não é um corpo sem alma, e a alma de uma Constituição são exatamente seus princípios fundamentais.

Agasalhando este entendimento, tanto a doutrina quanto a jurisprudência européia, especialmente a alemã, sinalizaram para os critérios a serem adotados quando uma norma constitucional afronta princípios fundamentais de uma nação. Estes não sempre que prevalecer e daí a possibilidade de declaração de inconstitucionalidade de norma constitucional.

**Sustentamos, nesta ação, consoante se depreende do item II que aponta as normas constitucionais violadas, que a interpretação conferida aos atos normativos impugnados viola princípios expressamente previstos, e, portanto, positivados de nossa Constituição Federal.**

Entendemos, ainda, que o controle da constitucionalidade dos atos normativos impugnados poderia ser realizado, mesmo em face dos princípios não

escritos, que defluissem da interpretação sistêmica e teleológica da vontade do constituinte originário.

Neste sentido, recorremos ao magistério de Otto Bachof, decano em direito público, ex-reitor da Universidade de Tübingen e ex-juiz do Tribunal Constitucional de Baden-Württemberg, que dispôs expressamente, ainda em 1951, sobre a possibilidade de declaração de inconstitucionalidade de determinada lei de alteração da Constituição que afrontasse princípios constitucionais não escritos, *verbis*:

***“a) Inconstitucionalidade por infração dos princípios constitutivos não escritos do sentido da Constituição***  
***Ao direito constitucional não escrito pertencem, por um lado, os que E.V. Hippel designa por “princípios constitutivos menos patentes do sentido da Constituição”, entre os quais se inclui, por exemplo, num Estado Federal, a máxima do comportamento não prejudicial à Federação. Tais princípios constitutivos, no entanto, encontram-se - na medida em que não forem expressão de direito supralegal - à disposição do titular do poder constituinte. Já não estão, porém, senão muito condicionadamente - se é que em alguma medida o estão - ao dispor dos órgãos do poder constituído. Estes princípios não podem ser modificados à vontade, seguindo o caminho do processo de revisão regulado pela lei constitucional : a faculdade de revisão “não pode romper o quadro da regulamentação legal-constitucional em que assenta”. Uma lei de alteração da Constituição, emitida ao abrigo do art. 79, nº 1, da Lei Fundamental, poderia, por conseguinte, ser inconstitucional por eventual infração de um princípio constitutivo da República Federal insuscetível de ser por ela (por essa lei) modificado. Assim, não seria só inconstitucional, em virtude da proibição expressa do art. 79, nº 3, da Lei Fundamental, uma lei que viesse alterar a articulação da Federação em estados federados, substituindo-a por uma estrutura estadual unitária: também o seria, ao invés, uma lei que, através de uma redução desmedida, em favor dos estados federados, das competências da federação, pusesse em perigo a coesão e a capacidade de actuação desta última, pois que tal lei estaria a infringir um princípio constitutivo não escrito, anterior a todas as regras singulares, segundo o qual a República Federal está dirigida à conservação da unidade alemã”.* (in, Normas Constitucionais Inconstitucionais ?, trad. José Manuel Cardoso da Costa, Atlântida Editora, 1977, pag. 64 e 65) (g.n.)**

Segundo esta esteira de entendimento, valemo-nos do escólio de J.J. Canotilho, no que concerne à declaração de inconstitucionalidade de normas constitucionais, que afrontem os limites materiais do art. 288 da Constituição Portuguesa, *verbis*:



***"Dada a existência de limites formais e materiais, as leis de revisão que não respeitarem esses limites serão respectivamente inconstitucionais sob o ponto de vista formal e material"*(ob.cit., pag.1.145)**

Esta vertente doutrinária e jurisprudencial não retardou em aportar em território nacional. Várias foram as manifestações doutrinárias de ilustres constitucionalistas brasileiros acolhendo a vanguardista corrente tedesca de controle de constitucionalidade de normas constitucionais.

**Michel Temer**, constitucionalista e atual Presidente da Câmara dos Deputados, se pronunciou assim sobre a matéria. *verbis*:

***" Evidentemente, se uma Emenda Constitucional trouxer modificação, por exemplo, do sistema tributário, vulnerando princípios, ou em desobediência à forma determinada para sua produção, não se admite sua introdução na Constituição. Se vier a introduzir-se, é passível de declaração de inconstitucionalidade".*** (in Elementos de Direito Constitucional, Ed. Malheiros, 1992, p.147)

**Nelson de Souza Sampaio**, constitucionalista, catedrático da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, reforça esta corrente interpretativa ao afirmar, *verbis*:

***" As tentativas de distinção entre normas constitucionais visam apenas a sugerir ao aplicador o caminho a tomar quando em face de preceitos antinômicos. Elas poderão auxiliá-lo a ponderar a importância das normas em questão. Se essa ajuda não bastar, o aplicador se socorrerá dos "princípios gerais do direito" ou dos princípios fundamentais do direito constitucional, que se identificam com os princípios básicos do respectivo ordenamento jurídico (...) Outras vezes, o poder Constituinte identifica a parte da Constituição que reputa mais valiosa ao ditar uma diretriz de interpretação (...) Pertence à mesma família o art. 27 da Lei Constitucional canadense de 1982, que estipula: "Toda a interpretação da presente Carta deve concordar com o objetivo de promover tanto a manutenção como a valorização do patrimônio multicultural dos canadenses."***(in, Inconstitucionalidade de Emenda Constitucional, Revista de Direito Público, julho/setembro 1983, nº 67, pag.7, 10)

A jurisprudência constitucional pátria, também, engrossou fileiras nesta nova e irresistível corrente de pensamento do constitucionalismo mundial. Os princípios constitucionais não poderiam nunca ser mitigados sob pena de se ver desmoronar todo o sistema constitucional do país.

O Supremo Tribunal Federal, guardião maior da Carta de 1988, não deixa dúvidas deste posicionamento, consoante se depreende do julgamento da ADIn nº 939-5, relator **Ministro Sydney Sanches**, verdadeiro divisor de águas na evolução do controle constitucional, na medida em que foi declarada a inconstitucionalidade de alguns dispositivos da Emenda Constitucional nº 3/93 que criou o Imposto Provisório sobre a Movimentação ou a Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (IPMF), que foi assim ementada, *verbis*:

**EMENTA : DIREITO CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DE EMENDA CONSTITUCIONAL E DE LEI COMPLEMENTAR. IPMF - ART. 5º, § 2º, 6º, § 4º, INCISOS I E IV, 150, INCISOS III, b, e IV, a, b, c, e d, da CF/88.**

**I - Uma Emenda Constitucional, emanada, portanto, de constituinte derivada, incidindo em violação à Constituição originária, pode ser declarada inconstitucional, pelo Supremo Tribunal Federal, cuja função precípua é de guarda da Constituição ( art. 102, I, a, da CF/88)**

**II - A Emenda Constitucional nº 3, de 17.03.1993, que, no art. 2º, autorizou a União a instituir o IPMF, incidiu em vício de inconstitucionalidade, ao dispor, no § 2º desse dispositivo, que, quanto a tal tributo, não se aplica 'o art. 150, III, b e VI', da Constituição, porque, desse modo, violou os seguintes princípios e normas imutáveis (somente eles, não outros):**

- 1. o princípio da anterioridade, que é garantia individual do contribuinte (art. 5º, § 2º, art. 60, § 4º, inciso IV, e art. 150, III, b da Constituição);**
- 2. o princípio da imunidade tributária recíproca ( que veda à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a instituição de impostos sobre o patrimônio, renda ou serviços uns dos outros) e que é garantia da federação ( art. 60, § 4º, inciso I, e art. 150, VI, a, da CF);**
- 3. a norma que, estabelecendo outras imunidades, impede a criação de impostos ( art. 150, III ) sobre:**
  - 'b) templos de qualquer culto;**
  - c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei; e**
  - d) livros, jornais, periódicos e papel destinados a sua impressão;'**

**III - Em consequência, é inconstitucional, também, a lei Complementar nº 77, de 13.07.1993, sem redução de textos,**

*nos pontos em que determinou a incidência do tributo no mesmo ano ( art. 28 ) e deixou de reconhecer as imunidades previstas no art. 150, IV, a, b, c, d, das CF/88 ( art. 3º, 4º e 8º do mesmo diploma, LC nº 77/93).*

*IV - Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada procedente, em parte, para tais fins, por maioria, nos termos do voto do Relator, mantida, com relação a todos os contribuintes, em caráter definitivo, a medida cautelar, que suspende a cobrança do tributo no ano de 1993" (g.n.)*

Há, pois, que se considerar possível o objeto desta Ação Direta de Inconstitucionalidade que intenciona a manifestação desta Egrégia Corte quanto ao controle de constitucionalidade de norma constitucional.

No caso em questão, pretende-se demonstrar que os termos da Emenda Constitucional nº 16/97, promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal em 04.06.97 e publicada no órgão oficial no dia seguinte, bem como os demais atos normativos impugnados nesta ação, ensejam a possibilidade de interpretação contrária aos ditames principiológicos fundamentais da Carta de 1988.

Neste sentido, propugnam os autores, pela sua declaração de inconstitucionalidade para que a EC nº 16/97 e os demais atos normativos impugnados tenham interpretação conforme a Constituição, preservando, assim, a integridade dos princípios que a balizam e que lhe dão sustentação.

#### **IV. Detalhamento das violações constitucionais**

Para que se possa avaliar a tese que vai ser esposada nesta ação de inconstitucionalidade é fundamental compreender que bem jurídico o legislador constituinte derivado pretendeu tutelar com a promulgação da Emenda Constitucional nº 16/97.

Qual o princípio constitucional adotado para balizar o emendamento da Carta de 1988, no que concerne à reeleição dos detentores de mandato eletivo no Poder Executivo, federal, estadual e municipal ?

E, ao agir desta forma, que princípios constitucionais teria a Emenda Constitucional nº 16/97 violado ?

Esta é sem dúvida, a essência da arguição que ora se apresenta.

**IV.1. A Emenda Constitucional nº 16/97 e os demais atos normativos impugnados e o "sistema" constitucional das inelegibilidades e hipóteses de elegibilidade - Antecedentes**

A Emenda Constitucional nº 16/97, alterou a redação do § 5º do art. 14 da CF para permitir que o Presidente da República, os Governadores dos Estados e do Distrito Federal e os Prefeitos pudessem concorrer a eleição para o período subsequente.

A redação original da referida emenda constitucional - Proposta de Emenda Constitucional nº 1 de 1995 - previa, ainda, expressamente, a possibilidade dos detentores de mandatos eletivos no Poder Executivo participarem do processo eleitoral no exercício de seus cargos.

Esta expressão foi suprimida, quando da tramitação na Câmara dos Deputados e a Emenda Constitucional nº 16/97 foi promulgada silenciando quanto à possibilidade de permanência dos agentes públicos ali referidos nos mandatos respectivos até a eleição.

A supressão que se menciona teve o claro objetivo de determinar o afastamento dos detentores de mandato eletivo no Poder Executivo candidatos à reeleição.

A inelegibilidade para o período subsequente dos detentores de mandato eletivo no Poder Executivo, que alguns doutrinadores convencionaram chamar de reelegibilidade, foi sempre um traço constante em nossa história constitucional.

As Constituições republicanas, de 1891 até a de 1988, sempre vedaram a possibilidade de reeleição para cargos do Poder Executivo. E sempre o fizeram com o intuito de proteger, de um lado, a legitimidade, a isonomia e a normalidade do processo eleitoral das interferências indevidas do poder econômico e do poder emanado daqueles que detêm cargos-chave na administração pública nacional.

Tal precaução de todos os nossos legisladores constituintes ao longo do século XX se deu, não em face de caprichos pessoais ou casuismos políticos, mas sim, em face de aspectos históricos e culturais herdados de nossa origem latina, em especial de nossa colonização portuguesa, em que o fenômeno do patrimonialismo - consistente numa indiferenciação entre patrimônio particular dos agentes públicos e patrimônio público, o que fazia com que este fosse indevidamente apropriado e incorporado àquele - sempre se fez presente.

Assim, a inelegibilidade funcional, gênero do qual a irreelegibilidade é uma espécie, visava, de um lado assegurar que o processo eleitoral fosse o mais isonômico possível, e, portanto, legítimo e normal, e de outro lado, evitar que o patrimônio público, material e imaterial, fosse direcionado para viabilizar a eleição dos detentores de mandatos no Poder Executivo.

A inelegibilidade, instituto de *status* constitucional, objetiva, em última análise, restringir direitos políticos daqueles que ocupam o polo passivo do processo eleitoral, ou seja, daqueles que pretendem se candidatar e se eleger para ocupar determinados cargos na vida pública do país.

Esta restrição, como dissemos, tem dois objetivos evidentes que se interconectam: de um lado a preservação da legitimidade, normalidade e isonomia do processo eleitoral e de outro, a preservação da moralidade, da probidade e do patrimônio público.

O legislador constituinte originário de 1988 fez com que o instituto da inelegibilidade, constante do capítulo referente aos direitos políticos do cidadão, fosse organizado de forma sistêmica na Carta de 1988.

A análise do art. 14 da CF e de seus parágrafos, permite constatar a existência de um todo orgânico e articulado.

Enquanto o § 5º vedava a reeleição para cargos no Poder Executivo, o § 6º cuidava de estabelecer condições de elegibilidade para que o Presidente, os Governadores e os Prefeitos pudessem concorrer a outros cargos. E qual foi a solução encontrada pelo legislador? A renúncia dos cargos ocupados no Poder Executivo.

Então, para que um Governador possa concorrer a Deputado Federal ou para que o Presidente da República possa concorrer ao Senado Federal no período subsequente, faz-se necessário a medida extrema da renúncia ao cargo ocupado no Poder Executivo a seis meses antes das eleições.

Qual o fundamento desta restrição de direitos políticos? Mais uma vez a preservação do interesse coletivo em ter, de um lado, um processo eleitoral legítimo e infenso às indesejáveis interferências do poder econômico e político-administrativo e, de outro, o interesse em que as políticas públicas, programas, projetos, ações e manifestações governamentais sejam focadas, não para a obtenção de dividendos político-eleitorais, e sim, para satisfação dos anseios da sociedade e cumprimento das propostas programáticas.

O § 7º do art. 14 da Carta de 1988, por seu turno, objetiva impedir que, por interposta pessoa de sua família - o texto constitucional faz menção a parente consaguíneo e afim até o segundo grau - o detentor de cargo-chave no Poder Executivo possa continuar exercendo influência em sua circunscrição.

Assim, as esposas, filhos, enteados, pais, sogros, irmãos e cunhados de um dado Governador, não poderão se candidatar a deputado federal ou a senador se o titular continuar no exercício do cargo nos últimos seis meses do mandato.

Qual o bem jurídico tutelado? Mais uma vez o interesse coletivo em suas duas vertentes: processo eleitoral idôneo e isonômico e moralidade e probidade no trato da coisa pública.

Vislubrava-se, pois, um sistema, lógico e razoável, referente à inelegibilidade e às condições de elegibilidade dos detentores de cargos-chave no Poder

Executivo bem como de seus parentes, decorrente da vontade do legislador constituinte originário.

Percebia-se a existência de um todo orgânico e articulado em todas as três hipóteses anteriormente analisadas - §§ 5º, 6º e 7º do art. 14 - que tutelavam, como tutelam, os bens jurídicos elencados no § 9º do mesmo artigo. Organicidade esta que resulta absolutamente rompida com a promulgação da Emenda Constitucional nº 16/97.

Sim, pois a redação desta emenda constitucional, aprovada de forma açodada, maculada por denúncias até hoje não esclarecidas de vícios no processo legislativo, alterou apenas a redação do § 5º do art. 14 da Carta de 1988, no que tange ao, digamos assim, "sistema" constitucional das inelegibilidades e das hipóteses de elegibilidade.

Permitiu-se a reeleição dos detentores do mandato executivo e silenciou-se sobre a necessidade de afastamento do cargo - seja o afastamento temporário disciplinado pelo instituto da desincompatibilização, seja o afastamento definitivo, regulado pela renúncia ao cargo - nos seis meses que antecedem ao pleito.

#### **IV.2. A emenda Constitucional nº 16/97 e os demais atos normativos impugnados e o princípio implícito da restrição expressa de direitos políticos**

A promulgação da emenda constitucional em junho de 1997 deu ensejo ao surgimento de várias dúvidas quanto ao silêncio do legislador constituinte derivado relativo à necessidade de afastamento nos últimos seis meses do mandato.

Disseminou-se a interpretação de que o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos poderiam concorrer à reeleição sem que fosse necessário o afastamento de seus respectivos cargos.

Em outras palavras, poderiam continuar comandando o Poder Executivo Federal, Estadual, Distrital e Municipal até a data das eleições, continuando até a data final de seu mandato, sendo reeleitos ou não.

O texto da Lei nº 9.504/97, que dispõe sobre as eleições, permite esta conclusão. Nela estão insertos diversos dispositivos que demonstram, direta ou indiretamente, a possibilidade que têm os agentes públicos de que estamos tratando, de continuar à frente de seus cargos até a data da eleição.

É o que se depreende da leitura do § 2º do art. 73 e art. 76 que permite o uso em campanha de transporte oficial pelo Presidente da República, bem como autoriza a utilização da residência oficial pelo Presidente e Vice-Presidente, Governadores e Vice-Governadores candidatos à reeleição. Ora, o prazo das conveções para a escolha dos candidatos é de 10 a 30 de junho, consoante o art.

8º da mencionada lei, logo, posterior à data de afastamento prevista na Constituição Federal que é de 02 de abril de 1998.

Assim também interpretou o Tribunal Superior Eleitoral ao responder, respectivamente, através das Resoluções nº 19.952, 19.953, 19.954 e 19.955 às consultas de nº 327 (Senador Freitas Neto), 328 (Deputado Federal Nilson Gibson), 332 (Deputado Federal Cesar Bandeira) e 338 (Delegados Nacionais do PPB).

O principal argumento esgrimido para justificar esta linha de interpretação constitucional é o de que caso fosse a intenção do legislador constituinte estabelecer a necessidade de afastamento do detentor de mandato no Poder Executivo, teria que fazê-lo de forma expressa. Ao não proceder desta forma, teria assegurado o direito dos mencionados agentes públicos em permanecer no exercício de seus mandatos até o dia das eleições.

Esta interpretação vale-se da utilização de princípio constitucional implícito de que a restrição de direitos políticos só deve operar de forma expressa.

A regra geral deve ser a ampla participação no processo eleitoral - seja no pólo ativo - quem vota - seja no pólo passivo - quem é votado. As exceções devem ser interpretadas restritivamente a bem do processo democrático, princípio constitucional fundamental em nosso país.

Este, é sem dúvida, o âmago da questão a ser enfrentada nesta ação direta de inconstitucionalidade. A impugnação da constitucionalidade de emenda constitucional que, fundada em princípio constitucional, não expresso em nosso texto constitucional, objetiva assegurar a candidatura à reeleição para o período imediatamente subsequente do Presidente da República, Governadores e Prefeitos sem que os mesmos sejam obrigados a se afastar dos cargos que ocupam.

Argumentou-se, ainda, que a desincompatibilização estava estritamente relacionada às hipóteses de inelegibilidade, e, portanto, a sua exigência seria incompatível *vis-à-vis* a redação atual do § 5º do art. 14 da CF, pois tratava-se de nova hipótese de elegibilidade (possibilidade de reeleição dos atuais detentores de mandatos eletivos no Poder Executivo).

A Resolução nº 19.952, de 02.09.97 do Tribunal Superior Eleitoral, relator Ministro Néri da Silveira, primeira de todas as resoluções a responder consultas sobre a necessidade de desincompatibilização dos titulares dos mandatos executivos candidatos à reeleição, reproduzida, posteriormente, na resposta das demais consultas idênticas, dispunha, em sua ementa, *verbis*:

***“Reeleição. Desincompatibilização. 2. Constituição, art. 14, § 5º, na redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 16, de 4 de junho de 1997 (...) 6. Inelegibilidade e desincompatibilização. A jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral tem assentado***

correlação entre inelegibilidade e desincompatibilização, que se atende pelo afastamento do cargo ou função, em caráter definitivo ou por licenciamento, conforme o caso, no tempo previsto na Constituição ou na Lei de Inelegibilidades. 7. Não se tratando, no § 5º do art. 14 da Constituição, na redação da Emenda Constitucional nº 16/97, de caso de inelegibilidade, mas sim, de hipótese em que se garante elegibilidade dos Chefes do Poderes Executivos federal, estadual, distrital e municipal e dos que os hajam sucedido ou substituído no curso dos mandatos, para o mesmo cargo, para um período subsequente, bem de entender é que não cabe exigir-lhes desincompatibilização para concorrer ao segundo mandato, assim constitucionalmente autorizado. 8. Cuidando-se de caso de elegibilidade, somente a Constituição poderia, de expresso, estabelecer o afastamento no prazo por ela estipulado, como condição para concorrer à reeleição prevista no § 5º do art. 14, da Lei Magna, na redação atual. (...)"

Para fundamentar seu posicionamento, o relator, **Ministro Neri da Silveira**, recorre, ao escólio de **José Afonso da Silva** para quem as restrições de direitos políticos são exceções que devem ser expressadas no texto constitucional. *verbis*:

**"A explicitação (por parte da Constituição) do objeto, quanto às inelegibilidades a serem criadas pela lei complementar era necessária, porque, configurando elas restrições a direitos políticos, importa sejam delimitadas aos objetos e fundamentos clara e expressamente indicados. Por serem restritivas de direitos fundamentais (direito à elegibilidade), é que a técnica sempre recomendou que fossem disciplinadas inteiramente em dispositivos constitucionais."**(Curso de Direito Constitucional Positivo, RT Editora, 1990, pag. 335)

Ademais, acrescenta o ilustre relator que o legislador não quis a interrupção da ação administrativa, razão pela qual não há previsão de desincompatibilização, nem de renúncia dos titulares de mandato, *verbis*:

**"De outra parte, qual também já se registrou, dos debates parlamentares e das deliberações do Congresso Nacional, em torno da Proposta de Emenda, de que resultou a Emenda Constitucional nº 16/1997, a permanência dos titulares em alusão nos cargos, mesmo se candidatos à reeleição, parece ter sido considerada, ademais, como medida de conveniência, em ordem a não ocorrer interrupção da ação administrativa dos governos por eles chefiados."**(Resolução nº19.952, de 02.09.97, Voto do Ministro Relator Neri da Silveira, pag. 22/23). (g.n.)



Deixemos o argumento principal desta corrente interpretativa - direitos políticos só se restringem expressamente - para ser contraditado mais adiante nesta ação.

Iniciemos pelo segundo argumento adotado pelo Colendo Tribunal Superior Eleitoral. Admitir a veracidade desta tese seria concordar com a personificação dos governos, possibilidade refutada pelo texto constitucional, que propugna pela impessoalidade nas ações de governo, transformando-a mesmo, em princípio constitucional norteador das atividades da administração pública em todos os níveis da federação, consoante se depreende da leitura do *caput* do art. 37.

A confirmar a rejeição do legislador constituinte originário pela hipótese de personificação dos governos, está a vedação contida no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, de se vincular a propaganda oficial dos atos e programas do governo ao nome do governante.

A continuidade administrativa desejada por todos, diz respeito à higidez e ao vigor das instituições e não à figura do governante que momentaneamente ocupa o cargo.

Todo o trabalho de fortalecimento de nossa incipiente democracia vincula-se ao fortalecimento de nossas instituições, fazendo com elas funcionem, exercendo suas prerrogativas e competências, independentemente da pessoa que ocupe, temporariamente, sua Chefia.

Ademais, o próprio texto constitucional - art. 78 e segs. da CF - prevê a hipótese de substituição dos chefes do Poder Executivo no caso de alguma eventualidade (morte, renúncia e afastamentos em geral).

Ressalte-se, ainda, que nas Resoluções de nº 19.970, 19.973, 19.992 e 19.993, em resposta às consultas de nº 346 (Senador José Alves), nº 331 (Deputado Federal Osvaldo Reis), nº 341 (Deputado Federal Freire Junior) e nº 347 (Deputado Federal Paulo Mourão), o Colendo Tribunal Superior Eleitoral manifestou-se no sentido da prevalência da redação do § 7º do art. 14 da CF, que não teria sido afetado pela alteração do § 5º da CF pela Emenda Constitucional nº 16/97.

Estas últimas consultas - relativas à necessidade de afastamento dos titulares para que os parentes pudessem concorrer - foram motivadas pela constatação da absurda situação que se criava em nosso direito constitucional relacionada ao processo eleitoral em face da interpretação dada pelo TSE à nova redação do § 5º do art. 14.

Constata-se que as consultas são posteriores à Resolução nº 19.952, que decidiu pela desnecessidade de desincompatibilização do Presidente, Governadores e Prefeitos candidatos à reeleição.

De um lado, admite-se a possibilidade de reeleição sem que seja necessária a desincompatibilização do detentor do mandato de Chefe do Poder Executivo, ao passo que seus parentes ficam inelegíveis se o detentor do mandato exercê-lo dentro dos seis meses que antecedem as eleições.

Entendemos a preocupação dos parlamentares e de juristas com a questão da situação anti-isonômica, pois esta também é a nossa preocupação. Concordamos, no entanto, com a interpretação do Tribunal Superior Eleitoral neste ponto específico. Não há falar em eliminar as restrições dos familiares e nem dos candidatos quando concorrem a outros cargos pois são exigências articuladas expressamente no texto constitucional.

A solução pela busca da hegemonia, pela interpretação razoável e isonômica deve ser inversa. Deve surgir a partir de uma interpretação consentânea do § 5º, ou seja, estender as restrições previstas no § 6º do art. 14 ao § 5º do mesmo artigo, em face dos bens tutelados no § 9º deste artigo que decorrem, fundamentalmente, do princípio geral da isonomia, e este por sua vez tendo como fundamento o Estado Democrático de Direito.

Repare-se que o § 6º do art. 14 também fala em condição de elegibilidade. Faculta ao Presidente da República, aos Governadores e aos Prefeitos a possibilidade de serem candidatos a outros cargos, desde que renunciem até seis meses antes do pleito. Não é afastamento temporário, não é desincompatibilização e sim, afastamento definitivo, renúncia.

Não se trata, pois, de inelegibilidade e sim cumprimento de condição para a elegibilidade. Não há qualquer diferença ontológica entre a redação do § 6º e do § 5º, na nova redação conferida pela Emenda Constitucional nº 16/97, ambos do art. 14 da CF.

Os dois dispõem sobre hipóteses de elegibilidade, sendo que para a situação menos gravosa para a administração pública e para a legitimidade do processo eleitoral - candidatura a outros cargos - há a previsão de renúncia como condição de elegibilidade, enquanto que para a situação mais gravosa e que concentra maiores riscos para a moralidade pública e para a lisura do processo eleitoral - candidatura para os mesmos cargos, ou seja, a reeleição - tem sido admitida interpretação mais permissiva; não sendo prevista qualquer condição para o seu implemento. Não é razoável, *data maxima venia*, este entendimento.

Se os agentes públicos mencionados têm que renunciar para concorrer a outros cargos o que dirá quando concorrerem ao mesmo cargo, cargo Executivo, responsável pela movimentação efetiva de todos os recursos públicos, pela execução orçamentária e financeira, aquele que, nos meios políticos, é vulgarmente definido como "detentor da chave do cofre".

Constate-se, ainda, que todas as consultas formuladas ao TSE diziam respeito à desincompatibilização, e não à renúncia. Hipótese que se nos apresenta como mais correta vis-à-vis a parte final do § 6º do art. 14, da CF.

Em primeiro lugar por ser condição de elegibilidade aplicável ao próprio agente público candidato a outros cargos - mesma hipótese do § 5º, com a diferença que neste, o agente público concorre ao mesmo cargo.

E por que o constituinte originário previu hipótese de afastamento definitivo para o Chefe do Poder Executivo que é candidato a outro cargo? Evidentemente pelo fato dos ressentimentos de uma campanha eleitoral serem bastante intensos e capazes de influir negativamente na formação da vontade do Presidente, Governador ou Prefeito que perdesse uma eleição e tivesse que retornar ao cargo executivo.

Avaliou o constituinte não ser prudente retornar o Chefe do Executivo ao seu posto, por um período bastante exíguo (noventa dias), após a derrota eleitoral, sob pena de, movido por sentimentos menores de vingança e por ressentimentos, violar o princípio constitucional da impessoalidade e da moralidade pública.

A afinidade de situações previstas nos §§ 5º e 6º do art. 14 da CF é o motivo que nos leva a crer que a hipótese do afastamento do Presidente da República, Governadores e Prefeitos candidatos à reeleição, caso assim entenda o Supremo Tribunal Federal, é de renúncia e não de desincompatibilização:

#### **IV.3. Conflito de princípios constitucionais: necessidade de restrição expressa de direitos políticos *versus* isonomia, normalidade e legitimidade no processo eleitoral; moralidade pública e pluripartidarismo - Adoção do princípio da razoabilidade e da proporcionalidade**

##### **a) Evolução da hermenêutica constitucional: antecedentes do princípio constitucional da razoabilidade e da proporcionalidade**

Importa, neste momento, precisar as balizas desta ação direta de inconstitucionalidade. Não pretendem os autores - inobstante as críticas de cunho substantivo e processual relativas à matéria, especialmente à forma eivada de vícios e denúncias como se materializou esta alteração do texto constitucional - impugnar a manifestação de vontade do Poder Legislativo sobre a introdução em nosso ordenamento constitucional do instituto da reeleição.

Seria descabido suscitar o controle jurisdicional de norma constitucional cujo objetivo fosse interferir na manifestação política, substantiva, do Poder Legislativo em adotar este instituto, consoante o exercício das prerrogativas constitucionais que lhe são atribuídas.

**É imperioso que se sublinhe, pois, não estarem os autores impugnando o instituto da reeleição.**

Impugnam, sim, a interpretação que vem sendo dada pelos órgãos reponsáveis pelo disciplinamento do pleito de outubro de 1988 - Congresso Nacional e Presidência da República (publicação da Lei nº 9.504/97) e Tribunal

Superior Eleitoral. (publicação das Resoluções nº 19.952, 19.953, 19.954 e 19.955) - quanto ao afastamento dos titulares de mandatos eletivos no Poder Executivo.

E o fazem os partidos políticos que esta subscrevem pelos seguintes fundamentos jurídicos.

A interpretação de dispositivos constitucionais não pode conduzir a situações irrazoáveis, desproporcionais e absurdas.

Como admitir então que um Governador candidato à reeleição permaneça em seu cargo até o último dia do mandato e outro Governador, candidato a um cargo de Senador, tenha que renunciar para assegurar a imparcialidade e isonomia do processo eleitoral ?

Como cogitar da hipótese da esposa do Presidente da República, que intencionasse concorrer ao mais elevado cargo do Poder Executivo do país, ser impedida pelo fato de seu marido, autorizado pela interpretação que tem sido conferida ao § 5º do art. 14 da CF, permanecer no exercício de seu cargo até o último dia do mandato, e portanto, dentro dos seis meses que antecedem às eleições .

A moralidade e a probidade na administração pública só mereceriam a proteção constitucional, legal e regulamentar quando a ameaça viesse dos parentes dos detentores do mandato executivo ? Ou então, a isonomia e legitimidade do processo eleitoral só estaria constrangida quando os detentores de mandatos eletivos no Poder Executivo concorressem a cargos diversos daqueles atualmente ocupados ?

**Ora, eminentes julgadores, mencionadas interpretações agridem e ofendem a lógica jurídica e ferem de morte os princípios constitucionais da proporcionalidade e razoabilidade das normas, bem como os princípios constitucionais explícitos da isonomia aplicado ao processo eleitoral, da moralidade na administração pública e do pluripartidarismo.**

A hermenêutica constitucional tem sofrido profundas modificações - há quem fale em revoluções - ao longo deste século.

Ao Estado Democrático de Direito da primeira metade do século fundado no princípio da legalidade, contrapôs-se o conceito de Estado Democrático de Direito fundado no princípio da constitucionalidade, cunhado a partir da 2ª Conflagração Mundial.

No primeiro momento, tinha-se por predominante a figura do "Estado-legislador", após a segunda grande conflagração mundial tem-se por hegemônico o "Estado-juíz".

Explica-se. A legalidade consubstanciava-se no respeito às emanções do Poder Legislativo que, como representantes do povo, abstraiam deste, em cada proposição aprovada, o interesse coletivo e o bem comum.

Um Estado seria tão mais democrático e tão mais de direito na medida que as manifestações do Poder Legislativo fossem respeitadas, pois, em última análise, a própria vontade popular estaria sendo respeitada no que tange à apresentação de soluções para a regulação da vida dos cidadãos.

Altera-se esta interpretação com a percepção de que diversas das normas aprovadas trazem em sua essência, violações insuportáveis de determinações constitucionais (normas-princípios ou normas-regras) que se situam no ápice do ordenamento jurídico de um dado Estado.

Assim, a doutrina constitucional mundial evolui para incorporar esta tendência, valendo-se para tanto de elementos interpretativos necessários à preservação, de um lado, da integridade constitucional, e de outro, da independência e autonomia dos Poderes constituídos sem as quais fenece o próprio conceito de democracia.

**Neste contexto, ganham transcendental relevo os princípios constitucionais da razoabilidade e da proporcionalidade no equacionamento de conflitos entre normas.**

Expressos em alguns textos constitucionais e implícitos em outros, estes princípios passam a ser imprescindíveis na análise de consistência formal e material das normas e sua adequação aos preceitos constitucionais.

No caso em espécie - impugnação do § 5º do art. 14 do texto constitucional e dos demais atos indicados - temos que a interpretação deste dispositivo conspurca a razoabilidade e proporcionalidade das normas constitucionais. Pois senão vejamos.

**b) A Emenda Constitucional nº 16/97 e os demais atos normativos impugnados e a violação aos princípios constitucionais da isonomia, normalidade e legitimidade no processo eleitoral e ao da moralidade administrativa**

A motivação principiológica de fundo - abstraindo-se os interesses pessoais, casuísticos, eleitorais, e outros menos confessáveis - da aprovação da Emenda Constitucional nº 16/97 - tem um cunho isonômico.

Por que excluir, discriminatoriamente, do processo eleitoral, para o exercício dos mesmos cargos eletivos no Poder Executivo, os atuais detentores dos cargos? Já que a decisão final cabe diretamente ao povo, que exerce sua soberania através do voto, nada mais justo que o povo definir se quer ou não a continuidade político-administrativa, materializada na reeleição dos chefes do Poder Executivo.

Esta a idéia que embasou a aprovação da emenda constitucional da reeleição.

Nó entanto, a eliminação da discriminação contra os atuais detentores dos cargos de Presidente, Governadores e Prefeitos em homenagem ao princípio da isonomia, não pode, por seu turno romper a isonomia do processo eleitoral como um todo, e por consequência, a sua legitimidade e normalidade.

Nem tampouco afrontar o princípio constitucional da moralidade e da probidade no trato da coisa pública.

Estes serão, inequivocamente, os efeitos sobre o processo eleitoral e sobre a administração pública, a prevalecer a interpretação de que os detentores de mandato no Poder Executivo podem permanecer em seus cargos até a data das eleições.

O processo eleitoral nem sequer começou - as convenções partidárias que escolherão os candidatos somente realizar-se-ão em junho do próximo ano - e já pululam aqui e ali denúncias de malversação dos recursos públicos. Seja no desvirtuamento do propósito de informar contido na publicidade institucional, seja na interferência da vida interna e nas deliberações pré-eleitorais dos partidos políticos.

A dificuldade de administrar o inadministrável já foi sentida pela mais elevada Corte Eleitoral do país, ao ter que regulamentar a lei que disciplina as eleições, para, dentre outras coisas, garantir a moralidade na gestão da coisa pública e a não interferência do abuso do poder administrativo.

A mera permanência do Presidente e dos Governadores, no pleito de 1998, e dos Prefeitos no pleito de 2000, até a data das eleições, gera em si uma distorção e um favorecimento intoleráveis ao processo eleitoral.

Esta afirmação é constatada, ainda pela leitura do § 2º do art. 73 e art. 76 que permite o uso em campanha de transporte oficial pelo Presidente da República, bem como autoriza a utilização da residência oficial pelo Presidente e Vice-Presidente, Governadores e Vice-Governadores candidatos à reeleição. Privilégios não extensíveis aos demais candidatos.

**André Hauriou e Lucien Sfez**, constitucionalistas de renome mundial, professores, respectivamente da Universidade de Paris I e Paris IX, ao abordarem em sua clássica obra *Institutions Politiques et Droit Constitutionnel, Chapitre V - Sens et technique des élections disputées*, a questão da preservação da liberdade do eleitor e da preservação da igualdade no processo eleitoral nas democracias ocidentais, mencionam as limitações de caráter jurídico e fático à liberdade de candidaturas, nos seguintes termos:

*“ a) Les limitations juridiques - Elles ont trait à l'âge: on estime généralement qu'il est nécessaire d'avoir plus d'expérience pour gouverner que pour désigner un gouvernant; à la moralité: par exemple, en France, le failli doit être réhabilité pour être éligible, alors qu'il est électeur*

*au bout de trois ans sans réhabilitation; aux risques de pression; par exemple, un haut fonctionnaire, tel un préfet, ne peut pas être candidat dans la circonscription qu'il administre ou qu'il a administrée récemment. (g.n.) (ob.cit., Editions Montchrestien, Paris, 1972, pag. 133).*

*"L'égalisation des moyens de propagande utilisées par les candidates.*

*- Les principales causes d'inégalité, contre lesquelles il s'agit de se prémunir ou, tout au moins, de lutter, sont l'argent et les faveurs du Pouvoir. C'est surtout à l'occasion de l'élection des députés que le problème s'est posé, mais il a tendance à être élargi à toutes les élections nationales. (ob. cit., pag.134)*

O Colendo Supremo Tribunal Federal teve a oportunidade de manifestar seu entendimento quanto à amplitude do princípio constitucional da isonomia aplicado ao processo eleitoral, em sede de controle concentrado de constitucionalidade, quando do julgamento, em 23.11.95, da ADIn nº 1.355-6/DF.

Nesta ação, questionava-se a constitucionalidade de dispositivos da Lei nº 9.100/95 - que dispunha sobre as eleições municipais de 1995 - que previam hipótese dos maiores partidos na Câmara dos Deputados lançarem maior número de candidatos às eleições proporcionais, por violadores do princípio constitucional da isonomia.

O Plenário do Supremo Tribunal Federal, seguindo majoritariamente o voto do relator, Ministro Ilmar Galvão, optou pela suspensão da eficácia dos dispositivos impugnados.

Passaremos a reproduzir trechos do voto do relator (pag. 195), que, no nosso entender, consubstanciam a posição jurisprudencial sobre esta delicada matéria, *verbis*:

***" Cumpre examinar se, ao fazê-lo, violaram os mencionados dispositivos, como afirmado na inicial, o princípio da isonomia, ou o do devido processo legal. Para isso é necessário verificar se o critério discriminatório é natural e razoável, ou, em outras palavras, se guarda ele pertinência lógica com a disparidade de tratamento estabelecida entre os partidos; se a distinção é 'pertinente em função dos interesses constitucionalmente protegidos' (cf. Celso Antônio Bandeira de Mello, O Conteúdo Jurídico do Princípio da Igualdade); (...)"***

A maior visibilidade conferida aos candidatos detentores de mandato pelos meios de comunicação é inequívoca. A possibilidade de exploração eleitoral, ainda que implícita dos atos de Governo, potencializa-se com a permanência até a data das eleições.

A possibilidade de disposição direta pelo candidato de recursos de poder consistentes em recursos orçamentários, conclusão de projetos e programas, manifestações públicas e tantas outras modalidades tornará o pleito completamente desequilibrado e favorável a estes candidatos.

Sem considerar, ainda, a possibilidade de edição ilimitada, no nível federal, de medidas provisórias, que no período de seis meses antes das eleições, pode significar mudança estrutural na vida política, econômica e social do país, direcionada a produzir dividendos político-eleitorais em prejuízo da isonomia do processo eleitoral e da segurança jurídica.

Vale recordar, que a maior parte das transformações vivenciadas no país desde 1988, e as mais significativas, originaram-se do instituto excepcional das medidas provisórias.

Exemplo mais ilustrativo foi a implementação da política econômica de estabilização, mais conhecida como Plano Real. Esta foi uma das mais de 1.800 medidas provisórias editadas ou reeditadas no período.

Só esta faculdade, de promover alterações que vão das mais mezinhas às mais importantes para o dia-a-dia de todos nós, que têm, por força constitucional, eficácia imediata, demonstra o enorme e eminente risco à moralidade pública e à normalidade, legitimidade e isonomia do processo eleitoral que se avizinha.

O princípio da moralidade administrativa, alçado à condição de dogma constitucional, possui contornos bastantes rígidos que seriam inevitavelmente rompidos com a possibilidade de permanência dos candidatos à reeleição em seus cargos até a data das eleições.

Ao conceituá-lo, **Celso Antônio Bandeira de Mello** espanca quaisquer dúvidas sobre sua abrangência e rigor, *verbis*:

***“ De acordo com ele a Administração e seus agentes têm de atuar na conformidade de princípios éticos. Violá-los implicará violação ao próprio direito, configurando ilicitude que assujeita a conduta viciada a invalidação, porquanto tal princípio assumiu foros de pauta jurídica, na conformidade do art. 37 da Constituição. Compreende-se em seu âmbito, como é evidente, os chamados princípios da lealdade, e boa-fé tão oportunamente encarecidos pelo mestre espanhol Jesus Gonzales Peres em monografia preciosa. Segundo os cânones da lealdade e da boa-fé a Administração haverá de proceder em relação aos administrados com sinceridade e lhanza, sendo-lhe interdito qualquer comportamento astucioso, eivado de malícia, produzido de maneira a confundir, dificultar ou minimizar o exercício dos direitos por parte dos cidadãos. “(In, Curso de Direito Administrativo, Malheiros Editores, 1995, pag.69)***



O mestre Hely Lopes Meirelles leciona que o princípio da moralidade administrativa impõe ao administrador público restrições maiores que ao homem comum. *verbis*:

*“ A moralidade administrativa constitui hoje em dia, pressuposto de validade de todo ato da Administração Pública (Const. Rep., art. 37, caput). Não se trata - diz Hauriou, o sistematizador de tal conceito - da moral comum, mas sim de uma moral jurídica, entendida como 'o conjunto de regras de conduta tiradas da disciplina interior da Administração. Desenvolvendo a sua doutrina explica o autor que o agente administrativo, como ser humano dotado da capacidade de atuar, deve, necessariamente, distinguir o Bem do Mal, o honesto do desonesto. E, ao atuar, não poderá desprezar o elemento ético de sua conduta. Assim, não terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas também entre o honesto e o desonesto. (...) Já disse notável jurista luso - Antônio José Brandão - que ' a atividade dos administradores , além de traduzir a vontade de obter o máximo de eficiência administrativa, terá ainda de corresponder à vontade constante de viver honestamente, de não prejudicar outrem e de dar a cada um o que lhe pertence - princípios de direito natural lapidamente formulado pelos jurisconsultos romanos. À luz dessas idéias, tanto infringe a moralidade administrativa o administrador que, para atuar, foi determinado por fins imorais ou desonestos como aquele que desprezou a ordem institucional e, embora movido por zelo profissional invade a esfera reservada a outras funções, ou procura obter mera vantagem para o patrimônio confiado à sua guarda. Em ambos os casos, os seus atos são infiéis à idéia que tinha de servir, pois violam o equilíbrio que deve existir entre todas as funções, ou, embora mantendo ou aumentando o patrimônio gerido, desviam-no do fim institucional, que é o de concorrer para a criação do bem-comum”.*(in, Direito Administrativo Brasileiro, Editora Revista dos Tribunais, 1990, pag. 79 e 80)

Não temos dúvida que a permanência dos titulares dos mandatos eletivos no Poder Executivo candidatos à reeleição em seus cargos até a data das eleições romperá o equilíbrio supra transcrito, e por conseguinte, ensejará a violação ao princípio da moralidade, visto não haver como dissociar a conduta do governante da do candidato.

Assegurar a isonomia, no caso das eleições de 1998, a 27 (vinte e sete) Governadores e ao Presidente da República, para que estes possam participar do pleito permanecendo, contudo, em seus cargos, significa violar a normalidade, imparcialidade e legitimidade das eleições, e a

moraldade pública, rompendo-se a isonomia relativa a duas ou três centenas de candidatos.

Deve-se levar em consideração, ainda, que no Brasil, em face da tradição presidencialista e de amplos períodos em que o Poder Legislativo foi silenciado pela força e pelo arbítrio, as eleições para os cargos majoritários que têm natureza plebiscitária, exercem forte influência sobre o eleitorado fazendo com que sua repercussão seja bastante sentida nas eleições proporcionais.

Neste caso, o grau de distorção do processo eleitoral será significativamente ampliado para atingir também os milhares de candidatos às eleições proporcionais que preencherão as vagas das Assembleias Legislativas estaduais e distrital, bem como as 513 (quinhentos e treze) cadeiras da Câmara dos Deputados, pois os candidatos proporcionais do partido ou da coligação que tenha como candidatos majoritários o Presidente da República e os Governadores sairão beneficiados na disputa, sem falar nos candidatos ao Senado Federal que renovar-se-á em 1/3.

Não há como olvidar, por fim, o delineamento da questão do abuso de poder e sua significância para o direito constitucional e eleitoral, realizado pelo mestre Fávila Ribeiro, abuso este que, consoante tentamos demonstrar, corporifica-se, no caso em tela, na violação da moralidade administrativa e da isonomia, e no uso das funções típicas de governo e desvio de seus fins, com o objetivo de angariar vantagens eleitorais. Impõe-se a transcrição do seguinte trecho:

***“ Para o Direito Eleitoral, a problemática do abuso de poder não pode ficar nos confinamentos públicos e privados, tendo de transpor essas linhas em busca de apoios mais abrangentes que penetrem a fundo nas circunstâncias concretas da realidade contemporânea, para que o regime democrático representativo tenha uma escoreita base de sustentação, expungida de vícios que possam obstar ou macular o caráter genuíno da participação do povo nos processos eleitorais. A luta contra o abuso é, portanto, menos restrita do que se possa supor, tendo de cobrir a todos os flancos, escudando-se nos mananciais da ordem, seja para impedir as manifestações opressivas do poder com dano para a liberdade, seja também a não permitir que esta degenera em suas exorbitâncias possessivas, articulando situações discriminatórias que levam ao aniquilamento das reservas essenciais da igualdade, solapando as bases de justiça na convivência social e de equidade na participação política...”*** (in, Abuso de Poder no Direito Eleitoral, pag. 3 e 4, Ed. Forense, Rio de Janeiro, 1988).

c) A Emenda Constitucional nº 16/97 e os demais atos normativos impugnados e a violação ao princípio constitucional do pluralismo político

Ademais, ao viabilizar um favorecimento desproporcional aos candidatos detentores de mandatos, restringe-se, dissimuladamente, o espectro de opções político-partidárias, fazendo com que três ou quatro agremiações partidárias que têm a possibilidade de utilização dos recursos de poder ganhem maior visibilidade e notoriedade perante o eleitorado.

Afeta-se, desta forma, outro princípio constitucional de magna grandeza, qual seja, o **pluripartidarismo**, princípio essencial à saúde democrática, que se constitui na possibilidade de serem organizados tantos partidos políticos quanto seu lastro eleitoral possa permitir, de modo que a sociedade possa escolher dentre as diversas propostas em disputa, qual é aquela que mais lhe agrada no que diz respeito ao papel do Estado, organização da sociedade e formas de atendimento de suas reais necessidades.

Na ADIn nº 1.355-6/DF, retromencionada, além de impugnar a constitucionalidade dos dispositivos que tratavam de estabelecer a possibilidade de lançamento de número maior de candidatos pelos partidos maiores sob a égide da isonomia, o autor impugnou-a, também, pela violação do princípio fundamental do pluripartidarismo.

Assim se manifestou sobre o tema o relator, **Ministro Ilmar Galvão**, as fls. 196 de seu voto, enfatizando o caráter plural do arranjo político-partidário brasileiro, fundamento de nossa República Federativa, determinado pelo constituinte originário e que, portanto, deve ser preservado:

*“ Outro poderia ser o entendimento, se estivesse consagrado, na Constituição, o princípio do fortalecimento dos grandes partidos e o enfraquecimento dos pequenos, com vistas ao bipartidarismo, como ideal a ser atingido. Para consecução de objetivo dessa ordem, não haveria método capaz de sobrepor-se, em eficácia, ao instituído pelos dispositivos sob apreciação. Tal desiderato, todavia, não foi erigido à categoria de objetivo fundamental do Estado brasileiro, pela Constituição de 1988 que, ao revés, consagra no art. 1º, V, o pluralismo político e o exercício do poder pelo povo, por meio de representantes eleitos para as Câmaras Legislativas, por via dos Partidos Políticos, pelo voto proporcional.*

*‘A democracia pluralista - observa Celso Ribeiro Bastos - não visa a unanimidade que, de resto, é sempre impossível. O que ela objetiva é, precisamente, uma institucionalização do dissenso, o que significa dizer que os representantes dos mais variados interesses são livres para promoverem a sua causa desde que, é óbvio, adotados meios legais e democráticos (Coments. à Const. do Brasil, Saraiva, 1º vol., pag. 204).’ “*

Cercear, mesmo que indiretamente esta gama de opções significa mitigar princípio basilar do Estado Democrático de Direito. E para tanto, não é necessária alteração direta e incisiva do texto constitucional através da

promulgação de emenda constitucional que elimine o pluripartidarismo e reintroduza em nosso país o bipartidarismo ou o partido único.

Há diversas formas mais sutis de se obter o mesmo resultado, e esta fórmula, que admite a permanência nos cargos dos candidatos à reeleição no Poder Executivo é, certamente, uma delas.

**d) A promulgação da Emenda Constitucional nº 16/97 e os demais atos normativos impugnados e a violação da sistemática constitucional referente às inelegibilidades**

A organicidade e sistematização constitucional relativa à inelegibilidade resulta, também, absolutamente desequilibrada, conforme anteriormente demonstrado, impondo-se a parentes consanguíneos e afins restrições decorrentes da posição funcional ocupada pelo candidato-Presidente ou pelo candidato-Governador, que não se aplicam ao próprio candidato.

**e) A Emenda Constitucional nº 16/97 e os demais atos normativos impugnados e a violação ao princípio da proporcionalidade e da razoabilidade na edição de emendas constitucionais - violação do devido processo legal em sentido material**

Por todas estas inferências é que não se pode admitir a desconsideração do princípio constitucional da razoabilidade e da proporcionalidade - princípio constitucional que encontra guarida no inciso LV e no § 2º do art. 5º da Carta de 1988 - na interpretação das normas, sejam elas constitucionais ou infraconstitucionais.

Senão vejamos.

O princípio constitucional da proporcionalidade comporta em sua estrutura, no ensinamento do ilustre professor **Paulo Bonavides**, três elementos ou subprincípios que restaram violados com a promulgação da Emenda Constitucional nº 16/97.

O objetivo da referida emenda constitucional foi assegurar a todos a participação no processo eleitoral. Não haveria razão, pois, segundo esta lógica, em excluir, de forma discriminatória, os detentores de mandato eletivo no Poder Executivo federal, estadual, distrital e municipal.

No entanto, ao promulgar a emenda e ao silenciar sobre a necessidade de desincompatibilização ou renúncia, o legislador constituinte derivado violou o princípio da isonomia ao garantir condições privilegiadas aos detentores do mandato executivo, bem como todos os outros princípios constitucionais anteriormente elencados.

Logo, o primeiro elemento ou subprincípio, o da pertinência ou aptidão da norma acha-se maculado, pois, o meio adotado - possibilidade de candidatar-se à

reeleição sem necessidade de afastamento do cargo nos últimos seis meses - para eliminar a discriminação e impedir o tratamento anti-isonômico com os detentores dos mandatos no Poder Executivo é completamente inadequado, visto que gerador de mais discriminação e mais desigualdade relativamente aos outros candidatos.

A interpretação conferida ao § 5º do art. 14 pela Emenda Constitucional nº 16/97 viola também o segundo subprincípio - o da necessidade - pois, excederam-se os limites indispensáveis à consecução do fim desejado.

A previsão da possibilidade da reeleição com a necessidade do afastamento nos seis meses que antecedem ao pleito seria mais do que suficiente para a consecução do fim colimado, sem a produção de distorções no texto constitucional.

Por fim, o terceiro elemento - o da proporcionalidade stricto sensu - também restou inquinado, pois o legislador adotou solução para um problema considerando apenas os interesses de uma das partes envolvidas - os detentores de mandato no Poder Executivo que desejarem se reeleger para o mesmo cargo no período imediatamente subsequente. Os interesses dos demais candidatos e do corpo eleitoral como um todo não foram aquilatados.

Para que a norma contemple o terceiro subprincípio do princípio da proporcionalidade, é fundamental que o conjunto dos interesses envolvidos seja levado em consideração, o que definitivamente não ocorreu na hipótese em tela.

Importa mais uma vez ressaltar que não é objeto de questionamento, desta ação a opção política do legislador investido de poderes de constituinte derivado em dotar o ordenamento constitucional pátrio do instituto da reeleição. O que se questiona é a inadequação dos meios adotados para a obtenção deste fim.

Argumenta-se, adotando-se a repetição como recurso de ênfase, que a adoção do princípio da proporcionalidade ou da razoabilidade não abala a clássica teoria da separação de poderes de **Montesquieu**, pelo contrário, é desta elemento de reforço na medida que delinea com clareza mais um dos mecanismos de freios e contrapesos.

Perceba-se, ainda, que o pedido nesta ação segue evolução doutrinária e jurisprudencial originada no direito germânico, já **acolhida pelo Excelso Supremo Tribunal Federal e pela doutrina pátria, de propugnar pela interpretação, sem supressão ou redução da norma, de acordo com a Constituição**, ou seja, sopesando-se, de forma proporcional e razoável todos os princípios constitucionais que se articulam para constituir a estrutura de nosso ordenamento jurídico.

Neste sentido o RE-197888/BA, relator **Ministro Marco Aurélio**, julgado pela Segunda Turma em 13.01.97, onde ficou evidenciada a utilização do princípio da razoabilidade na busca da interpretação mais consantânea com o texto constitucional. Referido acórdão foi assim ementado, *verbis*:

**JUIZ CLASSISTA - SUPLENÇA - VINCULAÇÃO.** Na hipótese de afastamento do representante classista titular, há de ser convocado o suplente que com ele foi nomeado. O art. 117, caput e parágrafo único, da Constituição Federal merece interpretação calcada na razoabilidade, descabendo concluir estar nele encerrada a subjetividade, ou seja, a prerrogativa de o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho vir, à livre discricção, pinçar o classista suplente que substituirá o titular, olvidando os princípios da moralidade e impessoalidade e, sob o ângulo jurisdicional, o do Juiz natural."

No mesmo sentido, o acórdão proferido no RE nº 192568-0/PI, relator **Ministro Marco Aurélio**, onde mais uma vez o princípio da razoabilidade foi homenageado pela 2ª Turma do STF, em julgamento realizado em 23.04.96, *verbis*:

**" CONCURSO PÚBLICO - EDITAL - PARÂMETROS OBSERVAÇÃO.** As cláusulas constantes do edital de concurso obrigam candidatos e Administração Pública. Na feliz dicção de *Hely Lopes Meirelles*, o edital é lei interna da concorrência. **CONCURSO PÚBLICO - VAGAS - NOMEAÇÃO.** O princípio da razoabilidade é conducente a presumir-se, como objeto do concurso, o preenchimento das vagas existentes. *Exsurge configurador de desvio de poder, ato da administração pública que implique nomeação parcial de candidatos, indeferimento da prorrogação do prazo do concurso sem justificativa socialmente aceitável e publicação de novo edital com idêntica finalidade. Como o inciso IV (do art. 37 da Constituição Federal) tem o objetivo manifesto de resguardar precedências na seqüência dos concursos, segue-se que a Administração não poderá, sem burlar o dispositivo e sem ir correr em desvio de poder, deixar escoar deliberadamente o período de validade de concurso anterior para nomear os aprovados em certames subsequentes (...)"*

O Plenário do Supremo Tribunal Federal tem acompanhado esta tendência, como se deduz do julgamento da ADIn nº 1.326/SC, ocorrido em 14.08.97, relator **Ministro Carlos Velloso**, *verbis*:

**" EMENTA: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO: REQUISITOS PARA INGRESSO.** Lei Complementar nº 81, de 10.03.93, do Estado de Santa Catarina. **PRINCÍPIO DA ISONOMIA.C.F., art. 5º; art.22, I e XVI; art. 37,I.**

I - (...)

II - Pode o legislador, observado o princípio da razoabilidade, estabelecer requisitos para a investidura em cargo, emprego ou função pública. C.F., art. 37, I. Inocorrência de ofensa ao

*princípio da isonomia no fato de o legislador estadual ter exigido, para o provimento dos cargos de Auditor Interno, Escrivão de Exatoria, Fiscal de Mercadorias em Trânsito, Exator e Fiscal de Tributos Estaduais, que os candidatos fossem diplomados em Direito, Administração, Economia ou Ciências Contábeis.*

*III - Ação direta de inconstitucionalidade julgada improcedente."*

Na ADIn nº 855-2/PR, julgada em 01.07.93, o princípio constitucional da proporcionalidade e da razoabilidade foi percutientemente discutido pelo Plenário do STF, baseado no erudito voto do Relator, **Ministro Sepúlveda Pertence**.

Este acórdão decidiu pela concessão, por maioria, de medida cautelar, por restar configurada violação a uma série de dispositivos constitucionais "além de violação ao princípio de proporcionalidade e razoabilidade das leis restritivas de direitos".

Em seu relatório, fls. 83, o **Ministro Sepúlveda Pertence** reproduz trecho, citado na inicial, da conferência proferida pelo professor **Gilmar Ferreira Mendes** no Congresso Luso-Brasileiro de Direito Constitucional, Belo Horizonte, 1992:

*"Não basta, todavia, verificar se as restrições estabelecidas foram baixadas com observância dos requisitos formais previstos na Constituição. Cumpra indagar, também, se as condições impostas pelo legislador não se revelariam incompatíveis com o princípio da razoabilidade ou da proporcionalidade (adequação, necessidade, razoabilidade). Embora a doutrina constitucional brasileira não tenha logrado emprestar um tratamento mais sistemático à matéria, a questão da razoabilidade das leis restritivas tem assumido relevância na aferição da constitucionalidade de algumas leis. O Supremo Tribunal Federal já teve oportunidade de ressaltar a importância do princípio da proporcionalidade no controle das leis restritivas, tal como se depreende da seguinte passagem de voto proferido pelo Ministro Rodrigues Aickmin, na Rp. nº 930: (...) 'Embora a questão em apreço se restringisse à liberdade de exercício profissional, parece certo que o juízo desenvolvido mostra-se aplicável a qualquer providência legislativa destinada a restringir direitos. O reconhecimento da competência do Poder Judiciário para "apreciar se as restrições são adequadas e justificadas pelo interesse público" demonstra a necessidade de, muitas vezes, proceder-se, no controle de normas, ao confronto da 'lei consigo mesma', tendo em vista os fins constitucionalmente perseguidos."*

Poder-se-ia levantar a seguinte questão: como se valer os autores de um princípio que objetiva adequar a interpretação de norma restritiva de direitos fundamentais, se objetiva restringir o direito político dos detentores de mandatos de Presidente, Governadores e Prefeitos de concorrer no exercício de seus cargos ?

Valemo-nos deste princípio para conferir interpretação razoável e proporcional, harmônica e sistemática, ao texto constitucional de modo que o direito fundamental de todos os demais candidatos de concorrer em condições minimamente isonômicas, que seriam viabilizadas com a renúncia a seis meses da eleição, seja preservado e protegido. Em outras palavras, cuidam os autores de impedir a interpretação restritiva de direitos fundamentais de todos os candidatos que não exerçam mandato eletivo.

Tomando mais uma vez emprestado os conhecimentos do mestre cearense, **Willis Santiago Guerra Filho**, que utiliza a proporcionalidade para garantir interpretação razoável e proporcional a todos e não somente a alguns, citamos:

*“É nessa dimensão, objetiva, que aparecem princípios como o da isonomia e proporcionalidade, engrenagens essenciais do mecanismo político-constitucional de acomodação dos diversos interesses em jogo, em dada sociedade, e logo, indispensáveis para garantir a preservação de direitos fundamentais, donde se incluem na categoria, equiparável, das ‘garantias fundamentais’ ”. (in, Sobre princípios constitucionais gerais: isonomia e proporcionalidade, Ed. Revita dos Tribunais, v.719, setembro de 1995, pag. 60)*

A doutrina também é unânime em conferir significativa importância ao princípio da proporcionalidade. O emérito professor da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, **Paulo Bonavides**, grande estudioso da matéria, afirma:

*“ A vinculação do princípio da proporcionalidade ao Direito Constitucional ocorre por via dos direitos fundamentais. É aí que ele ganha extrema importância e afigura um prestígio e difusão tão larga quanto outros princípios cardiais e afins, nomeadamente o princípio da igualdade. Diz Penalva, em oposição a Braibant, que a proporcionalidade é algo mais que um critério, regra ou elemento de juízo tecnicamente utilizável para afirmar consequências jurídicas, porquanto ‘ é princípio consubstancial ao Estado de Direito com plena e necessária operatividade, ao mesmo passo que a exigência de sua utilização se apresenta como uma das garantias básicas que se hão de observar em toda hipótese em que os direitos e as liberdades sejam lesados’ (...) Tanto a jurisprudência constitucional em vários países da Europa como os órgãos da*



*Comunidade Européia, já não vacilam em fazer uso frequente desse princípio. A doutrina, por sua vez, busca consolidá-lo como regra fundamental de apoio e proteção dos direitos fundamentais e de caracterização de um novo Estado de Direito, fazendo assim da proporcionalidade um princípio essencial da Constituição.”* (in O princípio constitucional da proporcionalidade e a proteção dos direitos fundamentais, Revista da Faculdade de Direito da UFMG, 1994, v.34, pag.278-279)

A isonomia aplicada ao processo eleitoral, a moralidade pública e o pluripartidarismo, princípios fundamentais de nossa Lei Magna demandam a tutela e a proteção do princípio constitucional da proporcionalidade em face da lesão a que estarão submetidos caso prevaleça a interpretação corrente do § 5º do art. 14 da CF e dos demais atos normativos impugnados nesta ação.

Poder-se-ia sugerir que a aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, o “princípio dos princípios” segundo o professor **Willis Santiago Guerra Filho**, ou o “princípio que limita as limitações aos direitos fundamentais” no dizer de **Paulo Bonavides**, ensejaria intromissão indevida do Poder Judiciário no âmbito de competência do Poder Legislativo.

É o próprio professor **Bonavides**, na obra anteriormente citada, que afasta esta possibilidade de entendimento.

*“ Mas em verdade esse risco se atenua bastante quando o princípio da proporcionalidade, como via interpretativa, entra em conexão com a chamada “interpretação conforme a Constituição” de largo uso jurisprudencial nos arestos da Corte Constitucional de Karlsruhe, na Alemanha, onde também a doutrina já o consagrou como um dos mais eficazes e recomendáveis para a solução hermenêutica de conflitos. Que é interpretação conforme a Constituição, criada pelos juizes constitucionais da Alemanha ? Quem responde é o Tribunal Constitucional da República Federativa alemã nos seguintes termos: ‘Se a norma contrariar um princípio, seja qual for a interpretação possível, considerar-se-á inconstitucional. Mas se a norma admitir várias interpretações, que em parte conduzem a uma conclusão de inconstitucionalidade, e por outra parte se compatibilizam com a Constituição, é a norma constitucional, e como tal se aplicará de acordo com a Constituição”.*

Exsurge, pois, indene de dúvidas, a possibilidade do STF exercer o controle da constitucionalidade de emenda constitucional fundado no princípio da proporcionalidade e da razoabilidade das normas.

Violando-se, pois, o princípio constitucional da isonomia de todos os outros candidatos, viola-se o conceito do devido processo legal, não o devido

processo legal formal consubstanciado na ampla defesa, no contraditório, no princípio do juiz natural e no duplo grau de jurisdição, mas sim o devido processo legal material, que consiste na observância da proporcionalidade e razoabilidade na interpretação das normas, visto que o direito não pode se compadecer com o absurdo.

#### IV. Da concessão de Medida Cautelar.

A **fumaça do bom direito**, primeiro dos pressupostos legais a autorizar a concessão de medida cautelar encontra-se, s.m.j., suficientemente demonstrada pelo detalhamento das violações ao texto constitucional perpetradas pelo dispositivo retromencionado da Emenda Constitucional nº 16/97 e pelos demais atos normativos - Lei nº 9.504/97 e Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral.

No que se refere aos riscos de um eventual protraimento no tempo da manifestação jurisdicional da mais elevada Corte do país, ou seja, o ***periculum in mora***, segundo requisito indispensável à concessão da liminar, cabe aduzir que o mesmo se manifesta em duas dimensões, a **primeira de natureza genérica**, consubstanciada na necessidade de conferir, desde logo, interpretação consoante o texto constitucional ao dispositivo de Emenda Constitucional, bem como aos dispositivos da Lei nº 9.504/97 em face da existência de violações ao texto constitucional, obra do constituinte originário.

Impõe-se, também, a necessidade de expungir, desde logo do ordenamento jurídico o § 2º do art. 73, e art. 76, ambos da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que "estabelece normas para as eleições", publicada no D.O.U do dia seguinte, além da suspensão imediata da eficácia das Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral de nº 19.952, 19.953, 19.954 e 19.955, todas de 02.09.97.

Referidas providências são motivadas pelo fato dos atos normativos impugnados ferirem de morte os princípios constitucionais atinentes à **isonomia**, **legitimidade** e **normalidade no processo eleitoral**, **à moralidade na administração pública**, **ao pluripartidarismo** e **ao devido processo legal em sentido material**, tendo em vista a violação do princípio constitucional da **proporcionalidade e da razoabilidade** por parte da Emenda Constitucional em face do desequilíbrio suscitado na organicidade da Carta Magna.

A segunda dimensão do ***periculum in mora***, de natureza específica, reside no fato de que, caso acolhida a argumentação expendida e necessária a renúncia dos titulares de mandato eletivo no Poder Executivo candidatos à reeleição, esta, em vista da interpretação sistemática e teleológica da Carta Magna, dar-se-á no dia 03.04.98, seis meses, portanto, antes do pleito, exigindo-se, pois, rápida prestação jurisdicional da mais alta Corte do país em matéria de mais alta complexidade e relevância - inconstitucionalidade de emenda constitucional em face do conflito de princípios insculpidos na Carta Magna e da

violação do devido processo legal em sentido material em virtude da completa irrazoabilidade e desproporcionalidade introduzida no ordenamento jurídico constitucional pátrio em virtude da promulgação da Emenda Constitucional nº 16/97 e da publicação dos demais atos normativos impugnados.

Presentes, pois, os pressupostos legais e constitucionais e ante a relevância da questão posta em apreciação, requerem o **Partido Democrático Trabalhista - PDT, o Partido dos Trabalhadores - PT, o Partido Comunista do Brasil - PC do B e o Partido Liberal - PL** seja concedida medida cautelar para conferir, liminarmente:

a) interpretação conforme a Constituição Federal ao § 5º do art. 14 da Constituição Federal, nos termos propostos pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 16, promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e publicada no Diário Oficial da União, Seção I, de 05 de junho de 1997, sem redução de texto, intencionando fixar exegese segundo a qual aplica-se a este dispositivo, a mesma condição de elegibilidade contida na parte final do § 6º do art. 14 da Constituição Federal. Esta linha de interpretação deve ser estendida, ainda, à Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que "estabelece normas para as eleições", publicada no D.O.U do dia seguinte;

b) declarar a inconstitucionalidade, com suspensão imediata de eficácia, do § 2º do art. 73, e art. 76, ambos da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que "estabelece normas para as eleições", publicada no D.O.U do dia seguinte, além da declaração de inconstitucionalidade, com suspensão imediata de eficácia, das Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral nº 19.952, 19.953, 19.954 e 19.955, todas de 02.09.97.

Referidas providências têm o fim de declarar a necessidade dos detentores dos mandatos eletivos no Poder Executivo federal, estadual, distrital e municipal, ou quem os haja sucedido ou substituído, renunciarem aos seus respectivos mandatos até seis meses antes do pleito, caso intencionem concorrer ao mesmo cargo, nos termos da alínea "p", do inciso I, do art. 102 da Carta Magna.

#### V. Do Pedido Definitivo.

Por todo o exposto, demonstrada à exaustão a inconstitucionalidade da Emenda Constitucional nº 16/97, o **PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT, o PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, o PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PCdoB e o PARTIDO LIBERAL - PL**, vêm, respeitosamente, à presença de V. Exª requerer o que se segue:

a) seja concedida, nos termos do permissivo constitucional citado, medida cautelar para :

**conferir interpretação conforme a Constituição Federal ao § 5º do art. 14 da Constituição Federal, nos termos propostos pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 16, promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e publicada no Diário Oficial da União, Seção I, de 05 de junho de 1997, sem redução de texto, intencionando fixar exegese segundo a qual aplica-se a este dispositivo, a mesma condição de elegibilidade contida na parte final do § 6º do art. 14 da Constituição Federal. Esta linha de interpretação deve ser estendida, ainda, à Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que "estabelece normas para as eleições", publicada no D.O.U do dia seguinte;**

**declarar a inconstitucionalidade, com suspensão imediata de eficácia, do § 2º do art. 73, e art. 76, ambos da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que "estabelece normas para as eleições", publicada no D.O.U do dia seguinte, além da declaração de inconstitucionalidade, com suspensão imediata de eficácia, das Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral nº 19.952, 19.953, 19.954 e 19.955, todas de 02.09.97.**

b) seja citado o Advogado-Geral da União para vir defender a constitucionalidade das normas impugnadas;

c) seja ouvido o Procurador-Geral da República para, segundo se espera, opinar favoravelmente à pretensão aqui deduzida;

d) seja, a final, declarada a inconstitucionalidade da interpretação dada ao § 5º do art. 14 da Constituição Federal, na nova redação proposta pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 16/97, bem como à Lei nº 9.504/97 com o fim de:

**. conferir interpretação conforme a Constituição Federal ao § 5º de seu art. 14, sem redução de texto, intencionando fixar exegese segundo a qual aplica-se a este dispositivo, a mesma condição de elegibilidade contida na parte final do § 6º do art. 14 da Carta Magna. Esta linha de interpretação deve ser estendida, ainda, à Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que "estabelece normas para as eleições", publicada no D.O.U do dia seguinte;**

**. declarar a inconstitucionalidade, com suspensão de eficácia, do § 2º do art. 73, e art. 76, ambos da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que "estabelece normas para as eleições", publicada no D.O.U do dia seguinte, além da declaração de inconstitucionalidade, com suspensão de**

eficácia, das Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral nº 19.952, 19.953, 19.954 e 19.955, todas de 02.09.97.

Referidas providências têm o fim de declarar a necessidade dos detentores dos mandatos eletivos no Poder Executivo federal, estadual, distrital e municipal, ou quem os haja sucedido ou substituído, renunciarem aos seus respectivos mandatos até seis meses antes do pleito, caso intencionem concorrer ao mesmo cargo no período subsequente, objeto da presente demanda .

Dá-se à causa o valor de RS 100,00 (cem reais), para os efeitos fiscais.

T. em que  
P.E. Deferimento

Brasília, de março de 1998.

  
Ronaldo Jorge Araujo Vieira Junior

OAB/DF nº 10.146

  
Ildson Rodrigues Duarte

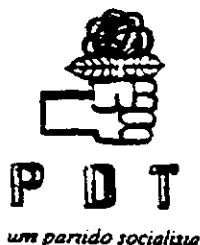
OAB/DF Nº 11.060

  
José Antônio Dias Toffoli

OAB/SP nº 110.141

  
Paulo Machado Guimarães

OAB/DF nº 5.358

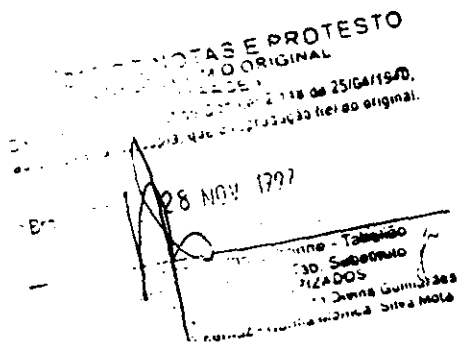


**PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA**  
DIRETÓRIO NACIONAL

PROCURAÇÃO

O Partido Democrático Trabalhista, com sede em Brasília/DF e registro no TSE, através de sua Executiva Nacional, representada por seu Presidente, Leonel de Moura Brizola, brasileiro, viuvo, engenheiro civil domiciliado e residente na Av. Atlântica nº 3210, ap. 701, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, carteira de identidade RG 6734083-6, expedida em 07/02/96 pelo Instituto Félix Pacheco, inscrito no CPF/MF sob o nº 733279217-68, nomeia e constitui seus procuradores os advogados RONALDO JORGE ARAÚJO VIEIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 10.146, HUGO LEAL MELO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 59.485 e ILDSOON RODRIGUES DUARTE, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/DF sob o nº 11.060, conferindo-lhes os poderes da cláusula ad judicium, para o foro em geral, em quaisquer grau de jurisdição, e ainda os especiais para desistir e substabelecer com reservas no todo ou em parte.

RIO DE JANEIRO, 17 de setembro de 1996



LEONEL DE MOURA BRIZOLA  
Presidente Nacional do PDT

**PROCURAÇÃO****OUTORGANTE:**

**PARTIDO DOS TRABALHADORES**, Partido Político com registro definitivo no Egrégio Tribunal Superior Eleitoral (Resolução nº 11 de junho de 1982), com representação no Congresso Nacional, e endereço na Rua Silveira Martins, nº 132, Centro, CEP: 01019-000, São Paulo - SP (011-233-1313), neste ato representando por seu presidente, **JOSÉ DIRCEU DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado, CI/SSP nº 3.358.423-SSP-SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP.

**OUTORGADO:**

**LUIZ ALBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob nº 26.485; **JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-SP sob nº 110.141; **ALAN TRAJANO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/BA sob nº 9.383; **CARLOS EDUARDO SOARES DE FREITAS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob nº 9.760; **MÁRCIO LUIZ SILVA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF sob nº 12.415; **ALBERTO MOREIRA RODRIGUES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/DF sob nº 12.652 e **ADÍLSON JOSÉ PAULO BARBOSA**, advogado inscrito na OAB/BA, sob nº 10.320, todos com escritório profissional no Setor Bancário SUL - SBS - Edifício Seguradoras, sala 105 - Brasília - Distrito Federal, telefone (061) 368-1986.

**PODERES:**

O OUTORGANTE nomeia e constitui os OUTORGADOS seu bastante procurador, onde com este se apresentar, outorgando-lhes todos os poderes, inclusive os da cláusula "*ad judicia et extra*", necessários para representá-lo em juízo ou fora dele, em qualquer ação em que forem Autor ou Réu, assistente ou opoente, podendo tudo praticar, requerer, assinar, transigir, desistir, reconvir, concordar, discordar, ratificar, retificar, receber quantias e intimações, dar quitação, oferecer queixa-crime, podendo substabelecer, com ou sem reservas dos poderes aqui conferidos; outorga também poderes especiais para atuarem conjunta ou separadamente, independentemente de ordem ou nomeação, podendo representá-lo em qualquer repartição, autarquia ou órgão federal, estadual ou municipal e junto ao Ministério Público da União ou das Unidades Federadas, Tribunal de Contas da União, firmar qualquer compromisso, e ainda praticar os demais atos que se fizerem necessários ao integral cumprimento deste mandato.

Brasília, 10 de setembro de 1997



**JOSÉ DIRCEU DE OLIVEIRA E SILVA**  
Presidente Nacional do Partido dos Trabalhadores

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de *procuração* o **PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PC do B**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrado no Tribunal Superior Eleitoral e situado na Rua Major Diogo, 834, Bela Vista, São Paulo - SP, representado neste ato por seu Presidente, Sr **João Amazonas de Sousa Pedroso**, brasileiro, jornalista, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 19.100.635, e inscrito no CIC sob o nº 038.425.948/01, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado *Paulo Machado Guimarães*, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB-DF sob o nº 5358 e residente e domiciliado na SQS 210 Bl.I, Aptº 504, Brasília - DF, a quem outorga poderes para representá-lo no foro em geral, até as instâncias superiores, propor Ações Diretas de Inconstitucionalidade, impetrar Mandados de Segurança e Mandados de Segurança Coletivos e propor outras ações judiciais que se tornarem necessárias ao interesse do outorgante, defendê-lo em ações contra ele propostas, ou mesmo ingressar em processos na condição de assistente ou oponente, podendo ainda substabelecer com reserva dos poderes outorgados neste instrumento particular, requerer medidas cautelares, requerer e peticionar perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como tudo o mais que se tome necessário ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

São Paulo - SP, 15 de maio de 1996



*João Amazonas de Sousa Pedroso*  
João Amazonas de Sousa Pedroso

Presidente do PC do B



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** **PARTIDO LIBERAL**, pessoa jurídica do Direito Privado, com sede na Câmara dos Deputados. Anexo I, Salas 05 e 06, 26º andar, Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Presidente, **ÁLVARO BASTOS DO VALLE**, brasileiro, divorciado, diplomata, portador da carteira parlamentar nº 286, expedida pela Câmara dos Deputados Federais, CPF nº 290.763.157-87, residente e domiciliado na SQN 202 - Bloco J - Ap. 303, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal.

**OUTORGADO:** **RONALDO JORGE ARAÚJO VIEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 10.146.

**PODERES:** Propor Ação Direita de Inconstitucionalidade, junto ao Supremo Tribunal Federal, em face da Emenda Constitucional nº 16/97, conferindo, ainda, os poderes de substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reservas.

Brasília-DF, 12 de março de 1998.

  
**ÁLVARO BASTOS DO VALLE**  
*Presidente Nacional do PL*

## Atos do Congresso Nacional

### EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 16

Dá nova redação ao § 5º do art. 14, ao caput do art. 29, ao inciso II do art. 29, ao caput do art. 77 e ao art. 82 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 5º do art. 14, o caput do art. 29, o inciso II do art. 29, o caput do art. 77 e o art. 82 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 .....

§ 5º O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente.

"Art. 29. A eleição do Governador e do Vice-Governador de Estado, para mandato de quatro anos, realizar-se-á no primeiro domingo de outubro, em primeiro turno, e no último domingo de outubro, em segundo turno, se houver, do ano anterior ao do término do mandato de seus antecessores, e a posse ocorrerá em primeiro de janeiro do ano subsequente, observado, quanto ao mais, o disposto no art. 77.

"Art. 29.....

II - eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito realizada no primeiro domingo de outubro do ano anterior ao término do mandato dos que devam suceder, aplicadas as regras do art. 77 no caso de Municípios com mais de duzentos mil eleitores.

"Art. 77. A eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República realizar-se-á, simultaneamente, no primeiro domingo de outubro, em primeiro turno, e no último domingo de outubro, em segundo turno, se houver, do ano anterior ao do término do mandato presidencial vigente.

"Art. 82. O mandato do Presidente da República é de quatro anos e terá início em primeiro de janeiro do ano seguinte ao da sua eleição."

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de junho de 1997

#### Mesa da Câmara dos Deputados

Deputado MICHEL TEMER  
Presidente

Deputado HERÁCLITO FORTES  
1º Vice-Presidente

Deputado SEVERINO CAVALCANTI  
2º Vice-Presidente

Deputado UBIRATAN AGUIAR  
1º Secretário

Deputado NELSON TRAS  
2º Secretário

Deputado EFRAIM MORAIS  
4º Secretário

#### Mesa do Senado Federal

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES  
Presidente

Senador GERALDO MELO  
1º Vice-Presidente

Senador RONALDO CUNHA LIMA  
1º Secretário

Senador CARLOS PATROCÍNIO  
2º Secretário

Senador FLAVIANO MELLO  
3º Secretário

Senador LUCÍDIO PORTELLA  
4º Secretário

**O SR. PRESIDENTE** (Joel de Hollanda) – V. Exª será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Joel de Hollanda, Srªs. e Srs. Senadores, trago a esta tribuna denúncia enviada ao meu gabinete por Sebastião Nunes, Presidente do Diretório Regional do Partido dos Trabalhadores do Estado do Amazonas, sobre o que vem ocorrendo no setor da saúde naquele Estado. Ao mesmo tempo, desejo aproveitar a oportunidade de o Senador José Serra estar assumindo o Ministério da Saúde para solicitar seu empenho na solução do problema da falta de controle sobre o crescimento da malária. Somente no ano passado foram registrados 93.924 casos de malária no Estado. Até mesmo no período de janeiro-fevereiro, que é considerado um período em que os casos da doença normalmente são menores, a doença vem se proliferando com rapidez. Nesses meses do corrente ano, já foram diagnosticados pelo Instituto de Medicina Tropical do Amazonas 2.512 casos.

Os números de casos de malária nos últimos quatro anos são assustadores. Em 1994 ocorreram 68 mil casos; em 1995 foram 57 mil; em 1996 foram 70.712, e em 1997 tivemos 93.924, ou seja, um aumento de aproximadamente 38% em apenas quatro anos. No período considerado atípico, de janeiro a fevereiro, os casos registrados em 1995 foram de 1.144, enquanto que em 1998 atingiram 2.512, um acréscimo de mais de 119%.

Esses números estão a demonstrar que os Governos Federal, Estadual e Municipal não priorizam o setor de saúde. Não há um trabalho conjunto no sentido de combater a doença. Enquanto as três esferas de Governo acusam-se mutuamente sobre de quem é a responsabilidade no combate à malária, a doença está avançando com facilidade, e o povo está morrendo.

Problemas sociais, como a falta de infra-estrutura nos assentamentos urbanos e rurais, a ocupação desregrada da periferia de Manaus, a fome e a miséria provocadas pela onda de desemprego que assola o País, contribuem para a proliferação da malária. O Estado não pode mais se omitir ante tal quadro. É necessário o estabelecimento de prioridades mais realistas. Não podemos permitir que o Governo continue a aplicar, de maneira irresponsável, os poucos recursos públicos. Não adianta termos obras fa-

raônicas se a população nas periferias das grandes metrópoles e nos rincões interiores está morrendo de malária, dengue, meningite, hanseníase e tuberculose – e hoje é o Dia Nacional de Combate à Tuberculose.

Apesar de estarem localizados no Estado do Amazonas os maiores centros de referência do Brasil em pesquisa de entomologia e doenças tropicais, como, por exemplo, o Instituto de Medicina Tropical do Amazonas e o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, eles padecem do mesmo mal da agência da Fundação Nacional de Saúde do Estado, qual seja a falta dos recursos necessários para implementação das ações de controle da malária.

A agência da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Amazonas, principal responsável pelo combate à doença, vem enfrentando sérias dificuldades para desenvolver o seu trabalho, pois conta apenas com 60 técnicos para o trabalho de campo, quando o mínimo necessário seriam 200, tendo em vista que, só em Manaus, a população já ultrapassa 1,5 milhão de habitantes. Os veículos que a Fundação possui são velhos e encontram-se em precário estado de conservação, passando a maior parte do tempo em oficinas para conserto. Ao que tudo indica, aliado a esses problemas está o mau gerenciamento dos escassos recursos.

Segundo dados da própria Fundação Nacional de Saúde, somente nos dois primeiros meses de 1998, a malária atingiu 168 índios loromâmi nas aldeias localizadas no Município de Santa Izabel do Rio Negro, e outras aldeias da região também estão sendo gravemente afetadas.

Os números que acabo de apresentar exigem que o Governo abandone essa posição de indiferença em que se encontra e adote ações mais responsáveis e ágeis para com a população. Não podemos aceitar a morte de nossos irmãos amazonenses por culpa da omissão das autoridades da área da saúde.

Sr. Presidente, quero também tratar de outro tema referente à Região Amazônica, por solicitação da Senadora do Partido dos Trabalhadores no Acre, Senadora Marina Silva, que se pronunciará sobre essa matéria, mas precisou viajar esta semana para Nova Iorque, onde participará de seminário que se realiza na sede da Organização das Nações Unidas, para o qual foram convidadas 25 personalidades do mundo todo. S. Exª participará de debates sobre questões relativas ao meio ambiente, inclusive a preservação da floresta amazônica e outros temas de sua especialidade. Em seguida, deverá ir a Boston a fim de se submeter a tratamento de saúde em virtu-

de de problemas que a têm acometido. Por essa razão, Sr. Presidente, quero falar tanto em meu nome como no da Senadora Marina Silva, desejando que S. Ex<sup>a</sup> possa realizar o tratamento da melhor forma possível e que possa estar brevemente conosco dando sua extraordinária contribuição, caracterizada por seu talento e trabalho.

A Senadora Marina Silva pediu-me que expusesse sua preocupação relativamente a esse grave fato e solicitou que reivindicasse um maior empenho do Governo no sentido de combater o incêndio que está a devorar a Floresta Amazônica no Estado de Roraima.

O Governo estadual já se declarou impotente frente à magnitude do problema. De acordo com levantamentos preliminares elaborados pela agência do Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia em Boa Vista, o incêndio já atingiu aproximadamente no mínimo 13% e no máximo 17% do território do Estado. Tenho o relatório que me foi enviado hoje pelo pesquisador titular do INPA de Roraima, Reinaldo Imbrozio Barbosa, que menciona que da área de 225 mil km<sup>2</sup> de Roraima, no mínimo 29.235 e no máximo 38.822 – portanto, de 13% a 17,2% – do Estado foi já atingido por fogo o que motivo de extrema preocupação. Vou anexar este laudo técnico aos resultados que me foram enviados.

É preciso, Sr. Presidente, que diante do incêndio das nossas matas, não apenas a de Roraima, todos os Estados da Federação, inclusive o meu Estado de São Paulo, venham a colaborar para que seja debelado esse incêndio o quanto antes. Trata-se, Sr. Presidente, do maior incêndio da história do Brasil, segundo os levantamentos feitos. Acabo de falar com o Coronel Comandante da Defesa Civil do Estado de São Paulo, Olavo Santana Filho, que me informou que o Governo paulista enviou dois oficiais do Corpo de Bombeiros, técnicos especializados no combate a incêndio e que já atuarão na mata do Japi, em São Paulo. Também está havendo a colaboração da Argentina, que enviou dois helicópteros para despejar água nas florestas em chamas. Há notícias de que o governo da Polônia, por exemplo, está disposto a ajudar, e que o governo do Canadá, que tem especialização em combate a incêndios em florestas, estaria disposto a ajudar, assim também o governo dos Estados Unidos.

Cabe, Sr. Presidente, ao Governo brasileiro, à Coordenação Nacional da Defesa Civil, coordenar os esforços rapidamente para que todos aqueles que queiram colaborar possam fazê-lo. Obviamente o comando militar da Amazônia não deveria agora ter

quaisquer pruridos diante de uma situação de emergência como esta e deveria dar as boas-vindas a todos que quisessem ajudar. O Exército brasileiro certamente terá competência para gerenciar toda a ajuda de entidades nacionais ou internacionais que for disponibilizada para a operação.

Sr. Presidente, neste momento, quero instar o Governo brasileiro a dar as boas-vindas não só a outros governos, mas também às instituições de outros países que manifestarem o desejo de nos ajudar para acabar logo com essa tragédia que inclusive está ameaçando os índios makuxi, taurepang, ianomâmi e outros que vivem nas florestas e nas savanas do Estado de Roraima.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Joel de Hollanda) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, cedo a palavra ao Senador Ademir Andrade, que precisa fazer uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Joel de Hollanda) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade, para uma comunicação inadiável.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (Bloco/PSB – PA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, quero apenas registrar que um fato grave está para acontecer no Estado do Pará, mais exatamente no Município de Tucuruí. É uma questão relacionada com o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra – MST.

No início de novembro do ano passado, cerca de mil de duzentas famílias de trabalhadores rurais acamparam num terreno da Prefeitura Municipal de Tucuruí, de maneira ordeira e pacífica, de maneira absolutamente responsável e paciente e indicaram ao Incra de Tucuruí dez fazendas que consideravam improdutivas, a fim de que o Governo tomasse a providência de vistoriá-las e desapropriá-las, para ali assentar aquelas famílias.

Estive, às vésperas do Natal, no acampamento dos Sem Terra e me encarreguei de trazer esse pedido dos Sem Terra ao Ministério da Reforma Agrária, o que fiz assim que cheguei em Brasília. Já se passaram, praticamente, cinco meses – novembro, dezembro, janeiro, fevereiro e março – e até agora o Governo sequer mandou recursos para que a vistoria da área fosse feita.

Quando cessarem as chuvas, no começo de maio, essas famílias, que há seis meses estão vi-

vendo debaixo de lona e enfrentando as maiores dificuldades, não mais irão esperar providências do Governo; vão ocupar a terra. Quando isso acontecer, irão acusar o MST de radical e dizer que está fazendo isso por causa da eleição. Na verdade, esse gesto será fruto da verdadeira desconsideração do Governo para com essa gente. Estou citando especificamente o caso de Tucuruí, porque o acompanhei passo a passo. Consegui, inclusive, colocar iluminação nos barracos, além de recursos da prefeitura para ajudar na alimentação daqueles trabalhadores. O que está acontecendo em todos os acampamentos é que os cidadãos ficam ordeiramente esperando que o Governo atenda suas necessidades. Depois de esperar vários meses, tomam a iniciativa de invadir, e, então, ninguém pode dizer que são culpados ou radicais.

Faço esse alerta porque prevejo que acontecerá no Município de Tucuruí um problema extremamente grave em função da indiferença e da falta de responsabilidade do Governo do Sr. Fernando Henrique Cardoso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Joel de Hollanda) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Miranda.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, quero trazer ao conhecimento deste Plenário que o Ministro da Justiça, nosso colega Iris Rezende, recebeu hoje justas e merecidas homenagens da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro, no antigo Palácio Tiradentes, onde funcionava a Câmara dos Deputados antes da transferência da Capital da República para Brasília.

O Ministro foi homenageado com os títulos de *Cidadão Honorário do Estado do Rio* e *Cidadão Benemérito Fluminense*. Recebeu, ainda, a Medalha Tiradentes, a mais importante comenda que o Legislativo Estadual concede às autoridades que se destacam no País. O projeto foi uma iniciativa do Deputado evangélico Rubens Tavares, do PFL, que destacou os valores pessoais do homenageado, considerando-o a mais representativa liderança popular do País.

Cerca de duas mil pessoas compareceram à cerimônia de condecoração. Nas imediações do Palácio Tiradentes, dezenas de faixas saudaram o sucesso da vida pública de mais de 40 anos do ex-Governador de Goiás. Durante a solenidade, foram lidas diversas mensagens de autoridades que não puderam comparecer, como o Presidente Fernando

Henrique Cardoso e o Governador Maguito Vilela. O Governador Marcello Alencar fez questão de cumprimentar pessoalmente o Ministro, momentos antes de sua chegada ao Palácio Tiradentes.

Ao justificar a homenagem e relatar a trajetória pública do Ministro, o Deputado Rubens Tavares afirmou que, como Governador, Iris Rezende conseguiu em Goiás a proeza de redistribuir a renda e diminuir as diferenças sociais. É um homem cristão a serviço dos mais humildes. Lembrou a experiência bem-sucedida dos mutirões para a construção de casas populares, como Governador, e salientou o atual trabalho no Ministério da Justiça, em que pontifica a elaboração do novo Código Penal apresentado hoje à sociedade.

Em agradecimento, o Ministro disse que recebia a homenagem pelo trabalho que vem realizando no Ministério da Justiça, particularmente no combate à violência e na melhoria do sistema de segurança pública no País. Essas são questões que interessam diretamente à população do Rio de Janeiro, enfatizou o Ministro.

Desta tribuna, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, quero registrar meu apoio ao Deputado Rubens Tavares e à população do Rio de Janeiro, pela iniciativa, e felicitar o Ministro da Justiça por mais esse reconhecimento por toda uma vida dedicada à causa pública, à democracia e ao povo de Goiás.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Joel de Hollanda) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, quero nesta oportunidade apenas fazer breves considerações a respeito de dois requerimentos que apresentei a esta Casa.

Um deles, apresentado hoje em plenário, provavelmente será apreciado amanhã. Trata-se de um requerimento que cabe à Mesa deferir, no qual peço explicações ao Ministro da Aeronáutica a respeito do cancelamento de vôos que aconteceram, durante o carnaval, nos trechos Belém-Macapá e Macapá-Belém.

As três empresas aéreas que voam nesse trecho: Varig, TAM e Vasp, cancelaram seus vôos no referido período, sem dar nenhuma explicação à população do Amapá. Essa atitude poderia agravar a situação daquela sofrida gente, caso alguém tivesse urgente necessidade de deslocar-se naquele trecho,

hája vista que entre Macapá e Belém não existe ligação rodoviária; existe apenas o transporte marítimo e o aéreo – e este é o mais eficiente e rápido. Pelas informações que temos, as empresas sequer comunicaram sua decisão ao DAC – Departamento de Aeronáutica Civil. Por isso, estamos pedindo essas explicações ao Ministro da Aeronáutica, para que as empresas se manifestem e justifiquem aquele ato. No requerimento, solicito, também, informações a respeito das penalidades a que as referidas empresas estão sujeitas.

O outro requerimento, que deverá ser apreciado amanhã na Comissão de Assuntos Sociais, trata de convocação de representantes de todas as entidades, tanto as vinculadas aos usuários quanto as vinculadas às operadoras de planos e seguros de saúde, bem como de representantes do Governo, caso dos Ministérios da Fazenda e da Saúde, para que possam, nos dias 31 de março e 1º de abril, às 17 horas, comparecerem à Comissão de Assuntos Sociais para que possamos ter, na oportunidade, audiências públicas a respeito dos planos de seguro de saúde.

Quero, mais uma vez adiantar que tenho minha posição já formada favorável a que se vote esse projeto com as mudanças que apresento em meu parecer. Contudo, se as audiências públicas, com apoio das entidades, principalmente as vinculadas aos usuários, defenderem a tese da rejeição desse projeto da Câmara dos Deputados e que se comece por um projeto novo do Senado Federal, também me alio a esse entendimento, sem qualquer resistência, haja vista o fato de que temos todos de trabalhar com o objetivo de atender melhor, de fazer mais justiça para os usuários e consumidores dos planos de saúde.

Era o que tinha a comunicar, Sr<sup>a</sup>. Presidente.  
Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Sebastião Rocha, o Sr. Joel de Hollanda, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Júnia Marise, 2º Vice-Presidente.*

**A SRA. PRESIDENTE** (Júnia Marise) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Bernardo Cabral, Edison Lobão, Odacir Soares, Lúcio Alcântara e Sebastião Rocha enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 213 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, Roraima está sendo consumida pelo fogo. Há 20, 10 anos atrás, manchete deste tipo nos principais jornais do país seria uma coisa inconcebível, uma vez que as grandes precipitações pluviométricas na região, por si só, seriam garantias suficientes para evitar que as terras amazônicas fossem arrasadas por incêndios.

Hoje, lamentavelmente, a tragédia que se desenvolve em Roraima não está sendo testemunhada apenas pela imprensa brasileira. A internacional também está lá representada por alguns gigantes da comunicação, como **The Times**, **Le Monde**, **The Guardian**, entre outros.

A magnitude da cobertura da imprensa corresponde à grandeza do holocausto. Segundo informações do Governo Federal – uma informação que me sinto no dever de colocá-la sob suspeição, visto que a presença do Estado na região afetada se resume a alguns estóicos voluntários – o incêndio já destruiu três por cento da área do Estado.

E os ventos fortíssimos que sopram em Roraima poderão duplicar ou até mesmo triplicar os prejuízos. Seis mil índios estão isolados pelo fogo, doze mil cabeças de gado se perderam e as reservas florestais começam a desaparecer, ameaçando gravemente o equilíbrio ambiental.

Este episódio, Sr. Presidente, coloca a nu a incompetência do Governo Federal para lidar com eventos desta natureza. O mais lamentável de tudo é que este incêndio começou há três meses e durante todo este período não se tomou qualquer providência efetiva que o interrompesse ou pelo menos atenuasse os seus efeitos virulentos. Desgraçadamente, o Governo Federal, por negligência ou incompetência, deixou para o Governo de Roraima a responsabilidade de domar a inclemência das chamas, sem, no entanto, lhe dar os instrumentos necessários para a consecução deste objetivo.

A Natureza, violentada e ultrajada durante anos, está cobrando agora o preço da irresponsabilidade. Ao longo das últimas décadas promoveu-se um desmatamento generalizado na região amazônica. Aqueles que protestavam contra as queimadas criminosas, contra o abate desordenado de árvores centenárias e contra a garimpagem inconsequente, eram sintomaticamente acusados de inimigos do progresso. Hoje começamos a pagar pelos desvarios do passado. Hoje a natureza se rebela contra as agressões a ela praticadas e a melhor maneira de demonstrar sua revolta é se man-

ter omissa ou complacente com o fogo que devora suas próprias entranhas. A Natureza manifesta sua dor através da submissão suicida.

O mais grave em toda esta história é que o Governo Federal sabia dos riscos que estávamos correndo. Arrogantes e auto suficientes, os nossos burocratas ignoram uma oferta de ajuda oferecida no ano passado pela Organização das Nações Unidas para debelar focos de incêndio previstos na região amazônica.

Pergunto-me, por que a negativa?

Vejo-me, mais irritado do que constrangido, a admitir que a negligência do Governo Federal pode ter sido responsável pela eclosão da tragédia. A omissão governamental quanto a adoção de medidas preventivas contra os focos iniciais certamente permitiriam que eles se alastrassem por toda a região.

No entanto, Sr. Presidente, estamos diante de uma outra tragédia anunciada e o Governo Federal até o presente momento ainda não atentou para a gravidade do problema. Com efeito, os organismos internacionais prevêem uma intensa seca para toda a região Norte no decorrer dos próximos meses e com toda certeza esta seca infernal provocará outros focos de incêndio na Amazônia.

Assim sendo, o incêndio que devasta Roraima é apenas o prenúncio do que ainda está por vir e, em tais circunstâncias, não podemos admitir que as autoridades brasileiras mantenham-se indiferentes ao novo drama que se esboça.

Mas, preferimos nos ater agora ao problema que já existe. Não temos condições de virar as costas ao sofrimento do Governo e do povo de Roraima. Violentariamos as nossas consciências se deixássemos aqueles bravos patriotas entregues à sua própria sorte. Os outros estados brasileiros, pela sua própria composição geográfica e pela diversificação de suas condições climáticas, estão mais habilitados para lidar com incêndios e outros eventos deste quilate. Roraima, até então pela inexistência desse risco, está naturalmente despreparada para conter o inimigo flamejante que ameaça consumir as suas florestas.

Assim sendo, como amazonense faço um desesperado apelo a todos os Governadores deste País que colaborem com Roraima para conter o fogo que a calcina, enviando homens especializados no combate a grandes incêndios, além dos equipamentos necessários àquela finalidade. Somente com a solidariedade, somente através da

amizade, é que conseguiremos atenuar o sofrimento do povo de Roraima.

Estou convencido de que o generoso povo brasileiro responderá afirmativamente ao apelo que ora lhe faço da tribuna do Senado Federal, mas também espero que o Governo Federal, através de seus órgãos técnicos, comece a encarar com maior seriedade as intempéries que se anunciam para a Amazônia, a fim de que novas tragédias sejam evitadas.

Muito obrigado.

**O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, ontem, dia 23, o nosso Jorge Amado, juntamente com outras duas grandes personalidades do teatro e do cinema, recebeu a insígnia de Doutor Honoris Causa que lhe confere a Université Paris III Sorbonne Nouvelle.

Falar de Jorge Amado – um dos maiores escritores brasileiros de todos os tempos e de preeminente posição na literatura universal – é acrescentar, em nossos anais, as muitas e muitas páginas que registram o orgulho nacional por tê-lo entre os filhos de nossa Pátria.

Suas inúmeras obras, que continuam a ocupar os prelos numa incrível produção de talento, são disputadas em todo mundo pelo que têm de substância social e de inteligentes tramas. Interpretadas sob diferentes ângulos, destaca-se a genialidade de Jorge Amado pela perfeição com que retrata pessoas, épocas e costumes na ambiência brasileira. Se, através de seus personagens, muitas vezes aponta os males da República, de outras vezes indica o bom caminho a ser seguido pelos homens de bem.

Desta feita, não vou aqui repetir os títulos das dezenas de livros já publicados de Jorge Amado. Os bons leitores já os leram, releeram e os conhecem de cor.

Quero apenas registrar o meu júbilo – que sei partilhado por todo o Senado – por mais esta homenagem que se presta ao nosso grande Jorge Amado, cumprimentando a Sorbonne Nouvelle pela justiça e oportunidade em conceder-lhe tal título.

Anexo a este meu discurso a mensagem que enviei a Jorge Amado, nos seguintes termos:

"Prezado Jorge Amado.

A grande festa da próxima segunda-feira, 23 de março, na qual, em sessão solene, você – juntamente com outras duas grandes personalidades representativas do teatro e do cinema – receberá o diploma de *Docteur Honoris Causa* da Université Paris

III Sorbonne Nouvelle, será uma festa em que todos nós, brasileiros, nos sentiremos homenageados.

É mais uma reconfirmação da genialidade do escritor que, da Bahia, esprou seu talento por todo o mundo, alcançando lugar de honroso destaque entre os primeiros da literatura universal.

Como disse o Professor Jean Luis Leutrat, *Presidente da Universidade*, num trecho da mensagem em que comunica a concessão do título: "Ela (a Universidade) proclama assim sua solidariedade com os artistas e os valores que eles encarnam e que ilustrarão muito além de sua passagem neste século."

Ninguém como você, nos seus inúmeros livros, detectou tão bem a alma brasileira, registrando usos e costumes com a severidade do observador que aponta, sem reboços, o lado bom, e o lado mau de sociedades emergentes. Com a sua técnica literária, você influenciou gerações de intelectuais e ajudou, mais do que possa pensar, a que jovens comesçassem a trilhar as veredas mais adequadas aos homens de bem.

A compreensão da sua obra de escritor, nesses tantos anos do seu incansável trabalho, valorizou-se sobremodo pelas suas qualidades morais de ser humano correto, generoso, leal e fiel a princípios nos quais sempre persistiu. A fama e o prestígio, conquistados em âmbito internacional, jamais interferiram na sua simplicidade, no seu jeito de ser tipicamente baiano e brasileiro.

Por todos esses motivos, é de grande justiça e oportunidade que a Universidade de Paris III Sorbonne Nouvelle sintá-se honrada em lhe conferir, e a Giorgio Strehler e Jerzy Kawalerowicz, as insígnias de Doutor Honoris Causa.

Da tribuna do Senado, comunicarei ao Poder Legislativo do nosso País a efeméride que tanto prazer e orgulho suscita nos brasileiros.

Renovando meu abraço, extensivo à sua grande companheira e colaboradora Zélia.

Seu admirador,

Era o que tinha a dizer.  
Obrigado.

**O SR. ODACIR SOARES (PTB - RO)** - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, desde ontem, uma equipe de engenheiros especialistas em pavimentação asfáltica, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, acompanhada por engenheiros da Consol, Engenheiros Consultores de Belo Horizonte, Minas Gerais, estão revisando a BR-364, no trecho Porto Velho/Nova Vida.

A visita servirá para definir o início dos trabalhos de recapeamento de que o trecho Porto Velho/Nova Vida, está necessitando. A deterioração dos 200 quilômetros da pista de rolamento do trecho exige um urgente trabalho de restauração. O nível de degradação da rodovia é alto; a restauração deverá ser feita com qualidade, por empreiteiras que sejam tecnicamente habilitadas e responsáveis.

O recapeamento do trecho Porto Velho/Nova Vida não foi executado em 1997 por absoluta falta de recursos. Notícias veiculadas na edição do *Diário da Amazônia* do dia 17 de março último, criticam as medidas chamadas de operação tapa-buraco que o 5º Batalhão de Engenharia e Construção - 5º BEC, está fazendo mais uma vez, na BR-364, pelo fato de estar sendo feito no inverno.

O trecho beneficiado pela operação tapa-buraco, numa extensão de 200 quilômetros, está sendo feito em pleno período de inverno amazônico, de fortes chuvas. A conjugação da operação tapa-buraco com o período chuvoso certamente resultará em serviço desqualificado. Exima-se o 5º BEC de qualquer responsabilidade da iniciativa, porque a urgência de melhorias nas condições de tráfego imposta pelo já iniciado escoamento da safra de grãos da Chapada dos Parecis, Mato Grosso, está obrigando a malgastar somas substanciais.

O trecho Porto Velho/Nova Vida, como de resto todos os 800 quilômetros da BR-364, em Rondônia, vem sofrendo um desgaste acentuado e rápido, resultante do tráfego pesado das carretas de transporte de soja para o Terminal Graneleiro de Porto Velho.

Entre abril e dezembro de 1997, o transporte multimodal, BR-364/Hidrovia do Madeira escoou 360 mil toneladas de soja produzidas na Chapada dos Parecis, particularmente no município de Sapezal, Mato Grosso. Este ano, a previsão do Grupo Maggi, é de que serão escoados pela Rodovia BR-364 e, depois, pela Hidrovia do Madeira, até Itacoatiara, Amazonas, umas 600 mil toneladas. O tráfego médio está estimado em 100 carretas por dia; certamente



tal intensidade de tráfego, destruirá com rapidez os serviços da operação tapa-buraco, ou mesmo serviços de restauração feitos com o rebaixamento da qualidade da capa asfáltica.

A empresa Consol, Engenheiros Consultores, foi contratada pelo DNER para revisar o projeto da BR-364, elaborado em 1992, e atuará como supervisora dos trabalhos de restauração do trecho Porto Velho/Nova Vida. Estamos informados de que estaria ocorrendo um ligeiro desencontro entre a firma Consol, Engenheiros Consultores e o DNER, no que diz respeito ao custo de restauração para cada quilômetro da rodovia, que foi orçado pela Consol em R\$160.000/quilômetro.

Os valores referenciais que os agentes financeiros internacionais, BID e BIRD pretendem como valor tope, ou valor limite superior, seriam mais baixos. Toda a questão parece girar em torno de limitação de recursos disponíveis.

Tendo granjeado o apelido de *Senador da BR-364*, concedido pelos caminhoneiros, produtores rurais e moradores dos municípios circunvizinhos da BR-364, tal a disposição com que sempre me tenho dedicado à causa da perenização da BR-364, entendo que, no caso dos recursos originários do BID e BIRD serem realmente insuficientes para a execução de um bom serviço, devemos redirecionar nossos esforços.

É preciso, Sr. Presidente, que seja assegurada uma qualidade técnica para a restauração do trecho da BR-364, Porto Velho/Nova Vida. Que a empresa ganhadora da licitação tenha idoneidade, responsabilidade e competência técnica e que receba pelos seus serviços aquela importância que seja justa e razoável.

Assim posto, o meu apelo, Sr. Presidente, desde logo encaminho uma proposta aos Governadores de Rondônia, Mato Grosso e Amazonas, aos parlamentares das bancadas federais – Deputados e Senadores – para que somem esforços e batalhem juntos, agora, e já, para a obtenção de recursos complementares, advindos do DNER, da União, para a execução de um trabalho de qualidade.

A consagração da qualidade de execução e do êxito de um projeto que se alinha entres os 42 Projetos do Programa *Brasil em Ação*, lançado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, como é o caso da interligação BR-364/Porto Graneleiro de Porto Velho/Hidrovia do Madeira/ Terminal Portuário Misto de Itacoatiara, para o escoamento de importante produção de grãos (soja e milho) das zonas produto-

ras de Mato Grosso, Rondônia e Amazonas, merece respeito, e deve resguardar os produtores rurais, os exportadores, a sociedade em geral da decepção de vê-las comprometidas por soluções atamancadas e imediatistas. Chega de operações *tapa-buraco*.

Muito obrigado.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs Senadores, dia 22 de março é o Dia Internacional da Água. Portanto, é oportuno comentar questões pertinentes a esse importante recurso natural, que sempre foi um nutriente fundamental de todas as sociedades e civilizações. Para mim, senador de uma região onde há escassez de água, considerá-la um tópico crítico é instintivo. Mas, nos últimos anos, não é só o Nordeste, nem somente as regiões áridas, que se preocupam com o problema da água: no mundo todo, e no Brasil também, está surgindo uma consciência mais aguçada sobre a limitação e finitude dos recursos hídricos.

Não é novidade que a água é recurso essencial, indispensável à vida social e econômica. Tampouco é nova a percepção de que, em algumas regiões, a água é rara e especialmente preciosa e que sua oferta e demanda devem ser administradas pelos-homens com extremos cuidados. O que se vem tomando mais claro, recentemente, é que, com o aumento das populações e elevação do seu padrão de vida, onde havia tendência a escassez, ela se torna mais aguda, e, onde havia aparente fartura de água, começa a haver urgente necessidade de uma gestão mais racional de seu uso.

O Brasil é, em sua maior parte, país de águas abundantes, e a visão nacional sobre a questão foi sempre influenciada por isso. O mecanismo do ciclo hidrológico, que evapora água dos oceanos salgados e leva chuva para os continentes, faz da água um recurso renovável. Mas o uso exacerbado e crescente da água, os diferentes usos que conflitam e disputam a mesma água levam a que o recurso renovável se torne finito. O recurso hídrico renovável parecia não ter fim quando as densidades das populações eram baixas, quando a industrialização era rara, quando a irrigação era pouco praticada.

Hoje, essas condições se vão alterando e essa percepção enganosa se evapora. Isso está ocorrendo, por exemplo, nas regiões mais desenvolvidas do Brasil, o Sul e o Sudeste. A urbanização, a industrialização e a irrigação se expandem e levam à cons-

ciência da pressão mútua dos usos múltiplos da água, que são variados e muitas vezes conflitantes: o abastecimento para consumo da população; o abastecimento para uso nas atividades produtivas; a irrigação; a dessedentação de animais; a geração de energia elétrica; a navegação; a piscicultura e a pesca; a recreação; a composição paisagística. Esses usos acabam por afetar e limitar uns aos outros. Cresce, assim, a necessidade de harmonizá-los, de geri-los mais racionalmente.

O modo tradicional de gestão é o setorizado, não integrado; cada uso tenta se impulsionar e se impor independentemente dos outros. Eles são vistos como desassociados, quando na verdade são interdependentes. Em decorrência dessa visão ultrapassada, desperdiça-se água. A gestão convencional pouco pode fazer para solucionar os problemas de conflito, de limitações mútuas, de degradação da qualidade e de escassez. A experiência internacional moderna indica que a gestão da água deve ser integrada e que deve ser institucionalizado um sistema de gestão que coordene a atuação de todos os atores intervenientes no seu uso.

Percebendo a premência de se atualizar nossa legislação e nossas instituições relacionadas com os recursos hídricos, alguns Estados, como Ceará, São Paulo, Minas Gerais e Santa Catarina, se adiantaram à União e legislaram sobre o assunto. Mas a Constituição, em seu artigo 21, inciso XIX, preceitua ser competência da União instituir sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e definir critérios de outorga de direitos de seu uso. Obedecendo a esse comando, o Governo Federal e o Congresso se mobilizaram e produziram uma lei federal que atende ao preceito constitucional. É a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997. É uma legislação capaz de atender à complexidade da questão das águas como ela se vem desenhando no mundo e no Brasil.

O sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos, segundo a nova Lei, tem como órgão colegiado de cúpula o Conselho Nacional de Recursos Hídricos. Junto a ele atuam colegiados de âmbito estadual. No novo sistema, a unidade de gestão passa a ser a bacia hidrográfica: um consórcio de setores usuários da água na bacia, de agentes governamentais que atuam na bacia e de representantes das comunidades afetadas deve constituir-se em um verdadeiro parlamento

das águas para aquela bacia. Esse colegiado decide sobre o uso múltiplo das águas, aprova um plano de longo prazo de desenvolvimento das utilizações setoriais, estabelece as tarifas a serem cobradas dos setores usuários e resolve os conflitos de uso que surgirem.

Em paralelo ao colegiado deliberativo da bacia atua um órgão executivo, que efetua a cobrança do uso da água, coleta as informações e prepara os planos de utilização para exame do colegiado. Esse órgão executivo é a agência da água, inspirada no modelo que funciona na França, há três décadas, com muito sucesso.

Um conceito básico da gestão moderna dos recursos hídricos, e que a Lei 9.433 introduziu, é o da cobrança pelo uso da água. A cobrança tem por objetivo: reconhecer o valor econômico da água; dar a todos os usuários, de toda e qualquer modalidade de uso, uma indicação de seu real valor; incentivar a racionalização do uso da água; e gerar recursos financeiros para a viabilização daquelas intervenções necessárias à garantia de que a água continuará disponível, isto é, estudos, obras e atividades de manutenção.

A cobrança de que trata a Lei se dá sobre a captação de águas, proporcionalmente ao volume captado pelo usuário, e sobre os lançamentos de esgotos e resíduos, proporcionalmente ao volume lançado e de acordo com as suas características. Um conceito relevante na Lei é que os recursos arrecadados numa bacia só podem ser aplicados na própria bacia. Outro, é que os custos das obras que propiciam o uso múltiplo devem ser rateados equitativamente entre os vários setores usuários.

Sr. Presidente, com essa nova Lei, o País dispõe de instrumento legal altamente democrático e sabiamente descentralizador para enfrentar os desafios modernos do bom uso dos recursos hídricos. No entanto, a implementação da ambiciosa estrutura institucional prevista na Lei exige uma mobilização, de baixo para cima, dos agentes interessados no uso da água. Esse movimento já se vem dando entre nós, com a formação de diversos consórcios intermunicipais de gestão de recursos hídricos. Esses consórcios, que nem dependem da nova Lei para se formar, são, no entanto, por ela reconhecidos, podendo atuar como braço auxiliar dos comitês de bacia e mesmo como agência da água da bacia, enquanto ela não for constituída.

A nova Lei dá condição legal para que a sociedade e os usuários se organizem para a constituição dos comitês de bacia.

Mais ainda, a Lei pressiona a todos, saudavelmente, no sentido do entendimento e harmonização entre as partes interessadas e da integração de todas as ações relevantes e pertinentes.

De parte do Governo Federal, a Lei será regulamentada nos próximos meses, inicialmente com a implantação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, que dará amparo institucional aos comitês de bacia a serem criados. O Governo, além disso, está para enviar ao Congresso um projeto de lei tratando da criação das agências da água.

Sr. Presidente, temos hoje, já adquiridos, os pressupostos conceituais e legais para um importante salto de qualidade institucional na gestão de nossos recursos hídricos. Muito resta a fazer em termos práticos, de mobilização da sociedade e de assimilação de experiência com o novo modelo. O momento, nessa questão, é de expectativa esperançosa, e isso é motivo de otimismo por ocasião da comemoração de mais um Dia Internacional da Água.

Muito obrigado.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP)**

– Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, entre os dias 28 e 31 de maio do corrente ano, o SINDARPA – Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial e Lacustre e das Agências de Navegação e a CNT – Confederação Nacional do Transporte realizarão, o I Congresso Internacional de Transporte na Amazônia – TRANS'98 e, concomitantemente, a I Feira Internacional de Transporte na Amazônia – I FITRAM, com a participação de cerca de 1.000 empresários e entidades dos mais variados segmentos da sociedade, nacionais e internacionais.

Os organizadores desses importantes eventos que terão como sede a cidade de Belém esperam estabelecer os mecanismos necessários para que a região atraia negócios rentáveis, mediante gestões de políticas adequadas de investimentos para o setor de transporte criando condições para que a região amazônica se transforme num corredor natural de ligação bioceânica. Para isso, pretende-se reunir empresários do setor de transporte fluvial, lacustre, de cabotagem, aéreo, rodoviário e ferroviário e dirigentes de associações de classe, fundações, órgãos públicos, entidades de pesquisa e desenvolvimento.

Dentre os temas que serão abordados pelos expositores incluem-se a perspectiva de desenvolvimento do transporte na Amazônia; corredores de transportes – principais projetos; a Amazônia como nova plataforma logística do mundo exterior; definições de políticas para o setor; parcerias entre os setores público e privado; as referências internacionais – bacias do Reno, Mississipi/Ohio, São Lourenço e Grandes Lagos; as potencialidades turísticas na Amazônia; dentre outros.

Sou um ardoroso defensor da navegação fluvial. Creio que a Amazônia, sobretudo pelo seu potencial, tem plenas condições de sair do isolamento através da utilização racional desse importante meio de transporte, que é barato, eficiente e que indiscutivelmente é um precioso instrumento de promoção do desenvolvimento regional.

Congratulo-me com os promotores do evento por incluírem no temário técnico da programação, temas importantes como os corredores de transportes, com a definição de possíveis investimentos e fontes de financiamentos para novos negócios e, principalmente, com a assinatura do Termo de Fundação do Instituto de Estudos Avançados de Transportes na Amazônia do setor privado, com a participação de órgãos públicos federais, estaduais e municipais.

Desde o começo do meu mandato venho dedicando atenção especial a esse assunto e, recentemente, tive a oportunidade de anunciar desta tribuna a abertura da licitação para a construção da hidrovia do Marajó, que irá possibilitar uma ligação mais ágil e eficiente entre Belém e Macapá, reduzindo o percurso em cerca de 200 quilômetros.

Considero também como obras de vital importância para o desenvolvimento da Amazônia, a construção das hidrovias Araguaia–Tocantins e do rio Madeira, que contribuirão para reverter a vocação de isolamento da região amazônica e se constituirão num instrumento propulsor do desenvolvimento auto-sustentado com vantagens ambientais significativas.

Concluo o meu pronunciamento congratulando-me com os organizadores do Trans'98 e da I Fitram e formulando os melhores votos de pleno êxito e que a sua realização sirva efetivamente para motivar o país e o mundo, para a importância da utilização da geografia privilegiada da região amazônica, com vistas à viabilização de novas oportunidades de negócios.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

Proposição (Autor/Nº Origem)	EMENTA / Instrução	Informações
1 Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1997  (nº 1.402/95, na Casa de origem)  Tribunal Superior Eleitoral	Transforma cargo em comissão do Grupo - Direção e Assessoramento Superiores - DAS na Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral.  Parecer nº 688/97-CCJ, Relator: Senador Edison Lobão, favorável, com abstenção do Senador Levy Dias.	Discussão, em turno único.
2 Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 1997  (nº 401/97, na Câ- mara dos Deputa- dos)	Aprova o ato que renova a concessão da Fundação São Vicente LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araucária, Estado do Paraná.  Parecer nº 639/97-CE, Relator: Senador Esperidião Amin, favorável.	Discussão, em turno único.  (Votação nominal)
3 Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 1997  (nº 403/97, na Câ- mara dos Deputa- dos)	Aprova o ato que renova a concessão deferida à Sociedade Rádio e Televisão Alterosa LTDA, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.  Parecer nº 640/97-CE, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Regina Assumpção, favorável.	Discussão, em turno único.  (Votação nominal)
4 Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 1997  (nº 405/97, na Câ- mara dos Deputa- dos)	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora de Londrina Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na Cidade de Londrina, Estado do Paraná.  Parecer nº 822/97-CE, Relator: Senador Coutinho Jorge, favorável, com abstenção da Senadora Benedita da Silva.	Discussão, em turno único.  (Votação nominal)
Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 1997  (nº 407/97, na Câ- mara dos Deputa- dos)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Capixaba Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.  Parecer nº 823, de 1997-CE, Relator: Senador Gerson Camata, favorável, com abstenção da Senadora Benedita da Silva.	Discussão, em turno único.  (Votação nominal)
6 Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1996  Júlio Campos	Dispõe sobre a proteção, pelo Estado, de vítima ou testemunha de crime, e dá outras providências.  Pareceres: - de Plenário, em substituição à CCI, Relator: Senador José Fogaça, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e - nº 719/97-CCI, Relator: Senador José Fogaça, pela prejudicialidade das Emendas nºs 2 a 4, de Plenário.	Discussão, em turno único.
7 Requerimento nº 146, de 1998  Lauro Campos	Solicita, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1998 - Complementar, de sua autoria, que cria o Programa de Moradia Básica e institui mecanismos de estímulo à parceria na produção de habitações populares.	Votação, em turno único.
8 Requerimento nº 152, de 1998  Waldeck Ornelas	Solicita, nos termos regimentais, tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1997, com o Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1998, por versarem sobre datas de concursos e vestibulares nas instituições de Ensino Superior.	Votação, em turno único.

A **SRª. PRESIDENTE** (Júnia Marise) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Senhoras e Senhores Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

**ORDEM DO DIA**

**A SRA. PRESIDENTE** (Júnia Marise) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18h33min.)*

**AGENDA DO PRESIDENTE  
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

**24-3-98  
Terça-feira**

**10h** – Despacho interno

**15:30** – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

## Ata da 18ª Sessão Deliberativa Ordinária em 25 de março de 1998

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo, Carlos Patrocínio*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Artur da Tavola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Jáder Barbalho – Jefferson Péres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Saad – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Leonel Paiva – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Osmar Dias – Otoniel Machado – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Teotônio Vilela Filho – Vilson Kleinubing – Waldeck Omelas.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 74 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da presente sessão será dedicado a homenagear os 100 anos de nascimento do ex-Senador Luiz Carlos Prestes, nos termos do Requerimento nº 176, de 1998, do Senador Roberto Freire e outros Srs. Senadores.

Como primeiro orador inscrito e autor do requerimento, concedo a palavra ao eminente Senador Roberto Freire.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, embora não estejam presentes no plenário, mas nas dependências da Casa, na abertura do meu pronunciamento presto homenagem aos familiares do Senador Luiz Carlos Prestes – particularmente a sua viúva e minha conterrânea, Maria do Carmo Ribeiro – e ao Presidente de honra do nosso Partido, o companheiro Salomão Malina.

No momento em que damos início, no Senado Federal, às homenagens ao Senador Luiz Carlos Prestes, dentro das comemorações do Centenário do seu nascimento, antes de tudo, gostaria de fazer dois destaques preliminares. O primeiro é que esta rememoração se dá numa data muito cara ao homenageado e a milhares de brasileiros, o 25 de março, dia em que foi fundado, há 76 anos, o Partido Comunista no Território nacional. O segundo é pedir permissão para lembrar aos Membros desta Casa e salientar aos presentes que, assumido o meu mandato e ao fazer meu primeiro pronunciamento desta tribuna, em 31 de março de 1995, abri-o da seguinte forma:

"Em 1946, com o apoio de milhares de brasileiros e amparado em forte movimento democrático e social, alimentado pela vitória dos aliados, sob o eixo nazi-fascista, foi eleito para ocupar uma vaga nesta Casa Luiz Carlos Prestes, cujo nome está inscrito definitivamente em nossa História. Pela primeira vez subiu à tribuna do Senado um homem definitivamente identificado com a causa socialista, fato por si só significativo para a vida política nacional.

Ao assumir também esta tribuna, e o fazemos com emoção e na condição de representante do PPS, partido sucessor das melhores heranças democráticas do velho PCB, rendemos nossas homenagens a

Prestes e a tantos outros companheiros que dedicaram a sua vida, nas situações mais adversas, a causa do povo brasileiro, à superação do atraso econômico e da miséria, enfim, à causa da justiça.

Os tempos e as idéias são outros, à história cabe o julgamento de homens e ações, mas em nossa conduta como Senadores, esperamos honrar o nome daqueles que souberam colocar os interesses dos deserdados deste País acima de tudo, pautando-se sempre pelos princípios da ética e da moralidade pública. Assumimos a postura da continuidade e da ruptura: continuidade representada pela utopia, pela perseverança na luta por uma sociedade mais justa e solidária; ruptura pela superação de concepções como as do partido único, do estatismo como caminho para o socialismo, do estado centralizado e da submissão da individualidade ao império do coletivo."

Era isso que falava quando aqui pronunciei meu primeiro discurso.

Falar de Prestes, ao contrário do que se possa imaginar, não é tarefa das mais fáceis. Além de uma personalidade que atravessou cerca de sessenta anos do presente século com uma vida longa e agitada, vivida em sua maior parte na clandestinidade ou numa semilegalidade, trata-se de um dos mais importantes líderes políticos da nossa história e cuja trajetória é das mais complexas e polêmicas, atraindo louvores e repúdios, simpatias e antipatias desmedidas. Seu carisma era tão forte, e construído num momento de grandes definições da identidade nacional, que o transformou em mito e lenda.

Talvez tenha sido o brasileiro, mesmo sem ter chegado ao poder, mais reverenciado em prosa, verso e nas artes plásticas por algumas das figuras mais expressivas do Brasil e do mundo. Foi motivo de romances (como *Bruhaha*, de Pedro Motta Lima, e o apaixonado *O Cavaleiro da Esperança*, de Jorge Amado), de poemas consagrados (como os de Raul Zopp e Mário de Andrade, do chileno Pablo Neruda, com o seus imorredouros e emocionantes versos lidos para milhares de brasileiros no histórico comício do Estádio de São Januário, em 1945, na então Capital da República, dos franceses Louis Aragon e Paul Éluard, do turco Nazim Hickmet, dos cubanos Nicolás Guillén e Marta Aguirre), de pinturas (como as de Cândido Portinari, Di Cavalcanti, João Câmara e Djanira), de dezenas de relatos históricos de

autores consagrados como Lourenço Moreira Lima, Nelson Werneck Sodré, Abguar Bastos, Moniz Bandeira, Paulo Sérgio Pinheiro, para citar apenas alguns dentre eles, sem falar nos milhares de artigos em jornais e revistas, nacionais e estrangeiros.

Procurando cumprir da melhor forma a tarefa, por mais difícil que seja, tracemos um perfil, mesmo que sucinto, de um dos maiores revolucionários brasileiros, homem que viveu uma vida de sofrimento e de luta, sem desanimar e sem desistir, sem se vender, sem se curvar.

### O desabrochar para a política

Nascido no dia 3 de janeiro de 1898, em Porto Alegre, Luiz Carlos era filho de Antônio Pereira Prestes e de Leocádia Felizardo Prestes, ele capitão do Exército, filho de um juiz de Direito, e ela professora, filha de um rico comerciante. Aluno e discípulo do militar brasileiro Benjamin Constant, que teve grande influência na difusão das idéias positivistas e republicanas no Brasil, Antonio Prestes foi uma pessoa identificada com o seu tempo e um lutador pelas grandes causas. Já Leocádia era descendente de uma família patriarcal, porém desde jovem enfrentou os preconceitos e os costumes de uma sociedade dominada pelos formalismos da vida mundana e, no início do século, pensava em trabalhar e ter sua independência econômica. Os dois eram amantes da cultura, leitores ávidos da melhor literatura brasileira e internacional, preocupados com questões da política e da justiça entre os homens.

Prestes teve uma infância de filho de oficial, transferido muitas vezes, de guarnição em guarnição, primeiro na capital gaúcha, depois no Rio de Janeiro, em seguida no interior do Rio Grande do Sul. Um dia o pai adoece e enfrenta uma longa enfermidade da qual não se curaria jamais. Quando ele morreu, residindo no então Distrito Federal, Luiz Carlos tinha menos de 10 anos. E sua mãe, Leocádia, assumiu então o controle da casa. Como o montepio de capitão era uma ninharia para sustentar os quatro filhos (Luiz, Lígia, Clotilde e Eloísa), ela foi dar aulas de música e de francês, e passou também a costurar.

Dona Leocádia pensava em encaminhar o filho para estudar Medicina, mas, por razões as mais diversas, entre elas as dificuldades financeiras. Prestes, aos 11 anos, entra no Colégio Militar do Rio de Janeiro. Concluídos os estudos ali, e considerado o melhor aluno desde a fundação do Colégio, passa para a Escola Militar de Realengo, de onde sai Tenente de Engenharia, em 1920, como o primeiro da turma. Sua educação, feita sob a influência direta

de sua mãe, Leocádia, dentro de rígidos padrões morais, cultivara nele a aversão por qualquer injustiça.

Seu primeiro trabalho foi no Batalhão Ferroviário, para onde foi mandado a fim de construir ramais da Estrada de Ferro Central do Brasil, no subúrbio de Deodoro. Não fora estar acamado, com febre tifóide, teria participado do levante de 5 de julho de 1922, quando oficiais e cadetes da Escola Militar levantaram armas contra o governo oligárquico de Epitácio Pessoa. Foi a Epopéia dos 18 do Forte, talvez o início de todo um ciclo tenentista no Brasil.

Restabelecido da enfermidade, Prestes, como muitos outros oficiais sediados no Rio, conseguiu uma licença e logo depois sua transferência para a guarnição do Rio Grande do Sul, indo trabalhar como engenheiro-fiscal da construção de quartéis no interior do Estado. Após denunciar desvios de verbas e irregularidades nas obras, é mandado para dirigir um trecho da estrada de ferro que ligaria a vila de Santo Ângelo a Comandá, na zona das Missões, em território gaúcho.

Manifestando-se contra os erros e irregularidades do Governo Bernardes, oficiais voltam a conspirar, em vários pontos do país. No dia 5 de julho de 1924, o General Isidoro Dias Lopes e o Major Miguel Costa chefiam em São Paulo um novo levante, dominando a cidade, com seis mil homens em armas, até o dia 27 e, a fim de continuarem a luta, descem com as tropas para Bauru, e em seguida para Foz de Iguçu, tendo perdido já metade do seu contingente. É então que, em 29 de outubro, Prestes, com apenas 26 anos de idade, levanta o Batalhão Ferroviário de Santo Ângelo, dali seguindo para Santa Catarina, até chegar a Foz, levando a idéia de convencer os chefes militares da necessidade de fazer uma guerra de movimento, de abandonar no Paraná as tropas governistas e partir através do Brasil, mantendo a revolta e esperando novos levantes. Prestes mostrara, em cinco meses de lutas e vitórias que sua proposta era viável. E ganhou os revoltosos para ela e assim teve início a grande marcha, cujo comando dos homens foi dado ao Major Miguel Costa e ao Capitão Luiz Carlos. Prestes era, naquele movimento, então, hoje conhecido por todos como a Coluna Prestes apenas um homem revoltado com a forma como se governava o Brasil.

Durante três anos, as forças sob o comando de Prestes percorreram vinte e cinco mil quilômetros, enfrentando as tropas governistas e sem serem es-

magadas. Esta foi a Coluna Invicta que se manteve na memória popular e na história como a Coluna Prestes, cujo objetivo era levantar o povo contra o Governo. Num balanço isento daquele fato épico, duas conclusões são indiscutíveis: 1) embora derrotada, a Coluna golpeou duramente as carcomidas oligarquias e feriu mortalmente a República Velha; e 2) ela projetou Prestes nacionalmente como líder militar e herói popular.

Ao terminar a marcha, no dia 3 de fevereiro de 1927, e entrar na Bolívia com 620 sobreviventes, para o seu primeiro exílio, Prestes muito aprendera sobre sua terra e sua gente, como sentiu imensa necessidade de encontrar o verdadeiro caminho para solucionar os problemas do Brasil. Durante 1927 e parte de 1928, faz obras em áreas de colonização de La Gaíba, para uma companhia inglesa, dando emprego para os seus soldados e assim criando-lhes condições para o retorno ao seu local de origem. Mesmo exilado em lugar tão afastado do território boliviano, Prestes permaneceu constantemente no noticiário brasileiro.

Seu encontro com os comunistas e suas idéias deu-se em fins de 1927, através de uma visita que lhe fez o fundador do PCB, jornalista Astrogildo Pereira, o qual lhe transmitiu o pensamento da direção brasileira sobre a aliança entre comunistas e combatentes da Coluna e lhe presenteou com uma dezena de obras clássicas da literatura marxista.

Em fevereiro de 1928, Prestes transferiu-se para a Argentina, não só por conta do clima democrático do país, mas pela proximidade com o Rio Grande do Sul, onde Getúlio Vargas conspirava contra o governo de Washington Luís. Durante esse período, recebe constantes visitas de líderes políticos e militares do Brasil e de outros países latino-americanos, que vão conhecê-lo e trocar idéias com ele, em busca de ouvi-lo e dele obter posicionamentos ou adesões a suas causas.

Paulo Lacerda, em nome do Comitê Central do PCB, encontra-se com Prestes em Buenos Aires para convidá-lo a filiar-se ao partido e para ser candidato à Presidente da República. Como se sabe, mesmo recusando a lançar-se candidato, Prestes aparecia invariavelmente em primeiro lugar nas pesquisas de opinião, à frente de todos, até mesmo dos dois principais nomes: o do Governador Getúlio Vargas, da Aliança Liberal, e do de São Paulo, Júlio Prestes, escolhido pelo Presidente Washington Luís para sucedê-lo.

Os opositoristas sabiam que não havia hipótese de ganhar a eleição do governo, por isso



começaram a preparar o movimento armado. Durante esses preparativos, Prestes é procurado pelos getulistas e pelos antigos colegas tenentes. Mas se desilude de todos. Lança então um manifesto, em maio de 1930, aderindo ao PCB. E, em julho, propõe a Liga de Ação Revolucionária, reunindo forças do proletariado, campesinato, pequena burguesia e da chamada burguesia progressista.

Este é um dos momentos mais elevados e mais nobres da vida de Prestes. À sedução do poder ele preferiu a luta tenaz e incerta pela construção de uma nova sociedade. Era o rebelde que rompia com a sua classe e com os seus papéis sociais. A partir dali tem um desdobramento singular a sua carreira política. Diferentemente da expressiva maioria dos grandes líderes revolucionários de todo o mundo, Prestes não foi o comunismo à revolução, mas, ao contrário, saltou da revolução para o comunismo.

#### **Da rebelião de 1935 à conadeção de 47 anos de Prisão.**

No começo de 1931, estando em Montevidéu, continua procurado pelos brasileiros que vão se desiludindo com os rumos da Revolução de 30. No dia 12 de março, lança novo manifesto publicado sob o título de *A Realidade Brasileira*, em que analisa amplamente a situação econômica e propõe, então, um único caminho: a revolução agrária e antiimperialista. Já estando em contato com o PC argentino e com o Secretariado Latino-americano da Internacional Comunista, este organiza a viagem de Prestes à União Soviética, a fim de trabalhar como engenheiro na União Central das Empresas Construtoras. Conhecer as diversas regiões do país e a rica experiência da construção de um novo tipo e ao mesmo tempo articular-se com as principais lideranças do movimento comunista internacional.

Ali prossegue seus estudos sobre os problemas brasileiros e mundiais e busca seus caminhos, suas soluções. Seus contactos políticos ganham nova dimensão, passando a dialogar com algumas das principais lideranças comunistas mundiais, entre elas Mao-Tse-Tung, Dolores Ibarruri, Palmiro Togliatti, Maurice Thorez, Giorgi Dimitrov, Bella Kun e tantos outros homens que marcaram a história de seus países e marcaram a história do mundo. Em 1935, no VII Congresso da Internacional Comunista, Prestes foi eleito membro de seu Comitê Executivo, a instância maior de poder dos comunistas em todo o planeta.

Enquanto isso, no Brasil, em 1932, estoura um movimento revoltoso na capital paulista, envolvendo alguns líderes do tenentismo, Revolução Consti-

tucionalista de São Paulo. Mesmo vitorioso, O Governo Provisório de Vargas concede anistia aos rebeldes, convoca uma Constituinte para 1934, a qual, por conta da presença de forças democráticas e de esquerda, influenciada em grande parte pelos tenentes, elabora uma nova Carta com muitos pontos avançados. Talvez uma das mais avançadas Até porque a comparação que se faz depois é com a Polaca de 37. Porém, a partir daí, Getúlio começa a afastar-se de seus antigos colaboradores, de quem retira os cargos importantes da República, e a apoiar-se nos setores mais reacionários do País.

Os tenentes mais conseqüentes, diante da situação do País e do descaminho do Governo dos seus ideais, da ameaça fascista e da liquidação da nova Constituição, unem-se às demais forças democráticas de onde surge a Aliança Nacional Libertadora. No seu ato de fundação, no Teatro João Caetano, em 1935, a ANL proclama Prestes seu Presidente de honra e, em seu manifesto, apresenta seu programa, defendendo, entre outros, o cancelamento das dívidas imperialistas, a nacionalização das empresas estrangeiras, a liberdade em toda a sua plenitude, o direito do povo de manifestar-se livremente e a entrega dos latifúndios ao povo que os cultiva – pregando a reforma agrária que até hoje ainda pregamos.

A ANL terá uma vida legal brevíssima, menos de cinco meses, mas adquire uma intensidade antes desconhecida na história política do Brasil. Mais de um milhão e meio de brasileiros aderem ao seu programa de libertação nacional e social e fundam 1.500 núcleos por todo o País.

A seguir faço todo um levantamento do que foi a Intentona de 1935, que se inicia em Natal, terra do nosso Presidente Geraldo Melo, onde foi intentada, pelo menos durante cinco dias, uma república socialista. E aqui saúdo o baiano Giocondo Dias, que fazia parte dos revolucionários.

Logo depois, estoura um movimento armado em Pernambuco, minha terra, comandado por Gregório Bezerra, Silo Meireles e tantos outros. Por último, poucos dias após, no Rio de Janeiro, guarnições militares se levantam, e, no dia 27, na Escola de Aviação e no 3º Regimento de Infantaria, é esmagado o movimento, e seus líderes são presos.

Já casado com a comunista aiemã Olga Benário, que se refugiara em Moscou para escapar à perseguição nazista, Prestes entra no Brasil, com o falso nome do comerciante português Antonio Villar, e passa a residir, a partir de abril, no Rio de Ja-

neiro. Nos dias 13 de maio e 5 de julho, lança manifestos que são lidos em comícios da ANL, cada vez maiores e mais entusiásticos. Eis que Getúlio, ante o crescimento impressionante da Aliança, decreta a ilegalidade da ANL, no dia 11 de julho, iniciando um tempo de cerceamento das liberdades e de intensa campanha anticomunista e anti-Prestes. A ilegalidade não interrompera as atividades da ANL, que reunia suas forças na campanha eleitoral para o pleito de outubro.

Há greves no país. Uma delas em Natal. O governo estadual demite toda a Guarda Civil, sargentos e cabos do Batalhão de Caçadores são afastados das suas fileiras. Começa, então, uma rebelião militar e popular, no dia 23 de novembro, que pede o apoio da ANL e de Prestes. É implantado um Governo Popular-Revolucionário, à frente do qual se encontrava, dentre outros, o baiano Giocondo Gerbasí Dias, o nosso querido Cabo Dias, e que dura quatro dias, sendo depois violentamente massacrado. No dia 24, Silo Meireles, um dos remanescentes de 1922, lidera uma rebelião no Recife, da qual participa outro gigante da luta revolucionária, Gregório Bezerra. No Rio, Prestes ordena às guarnições militares que se levantem na madrugada de 27, sendo conhecidas as ações na Escola de Aviação e no 3º Regimento de Infantaria. O movimento fracassa em poucas horas, e seus líderes são presos.

Foi em março também – vejam quanta coincidência desse mês na vida de Prestes –, em 1936, que ele foi localizado e preso, juntamente com sua companheira Olga. E mais uma vez ali se revela outro traço marcante das grandes personalidades: ele não só assume inteira responsabilidade política pelos eventos de Pernambuco e do Rio, como fez profissão de fé patriótica, dizendo dos seus ideais e das necessidades do Brasil e do seu povo. Condenado a quarenta e sete anos pelo Tribunal de Segurança Nacional, ficou preso durante nove anos, parte dos quais, reduzido à mais rigorosa incomunicabilidade, como escreveu num documento de apelação perante o Tribunal o seu advogado, o brilhante Dr. Sobral Pinto.

Sua companheira Olga Benário, após meses de prisão, é mandada, mesmo grávida, num cargueiro alemão em uma terrível viagem de trinta dias para a Alemanha. Chegada a Hamburgo, é enviada para uma prisão, e dá à luz Anita Leocádia, em novembro de 1936. Graças a uma campanha internacional, uma das maiores já registradas pela história e à ação decidida de D. Leocádia Prestes, Anita é libertada da prisão em janeiro de 1938, sem

que Olga fosse informada do destino da filha, pois não houve o encontro dela com a sogra e lhe transmitiram maldosamente que a filha ia para um orfanato nazista. Só anos depois é que ela e Prestes souberam do que efetivamente ocorrera. Não tardou que mandassem Olga para um campo de concentração, onde sofreu novos padecimentos e veio a ser assassinada numa câmara de gás, na Páscoa de 1942 – campo de concentração que visitei, próximo à cidade de Berlim.

#### **Do Estado Novo à maior consagração popular**

Sr. Presidente, Sr<sup>es.</sup> e Srs. Senadores e demais pessoas presentes, transcorria a campanha eleitoral para a Presidência da República, em 1937. Eram candidatos o Governador de São Paulo, Armando Salles de Oliveira, e o então ministro do Tribunal de Contas e ex-ministro da Viação, José Américo de Almeida, além do integralista Plínio Salgado. Havia comícios memoráveis dos principais candidatos, um com uma plataforma popular, e o outro com um programa liberal. Vargas, através do seu ministro Góes Monteiro, monta uma farsa, através de um falso documento da Internacional Comunista, com um plano de uma revolução vermelha no Brasil. A Câmara e o Senado, sob pressão do governo, caem no conto do Plano Cohen e aprovam a implantação de um Estado de Guerra. Criam-se as condições para o golpe de 10 de novembro de 1937, que dá início a uma das piores ditaduras liberticidas no País, como foi o Estado Novo.

Desencadeada a Segunda Guerra Mundial, em 1939, cinco anos depois, graças à ação decidida dos comunistas em todo o mundo, à frente a União Soviética, a conjuntura internacional favorecia o PCB, que se recompunha a duras penas. Primeiro, tentamos influenciar a entrada do país na guerra contra a Alemanha hitlerista. Getúlio, fazendo um jogo dúbio entre os alemães e os aliados, só enviou tropas para a Europa em julho de 1944, e destas fazia parte o companheiro Salomão Malina, presidente de honra do PPS, que possuiu três medalhas, uma delas de mérito e outra de combate, ganhas nos campos da Itália. A partir daí, os comunistas se integraram no esforço de guerra e começaram também a se organizar para o retorno do partido à legalidade. Aproveitando o relaxamento da perseguição, realizamos, no interior do Estado do Rio, a Conferência da Mangueira, que traçou uma pauta mínima de atividades e escolheu Prestes para secretário-geral. Nessa condição, divulgou documento em março de 1944, defendendo ampla unidade nacional, e, em maio seguinte, lançou novo

documento considerando os restos feudais como o principal entrave ao desenvolvimento do país e, por isso, precisavam ser liquidados.

Em abril de 1945, ganha corpo uma ampla campanha nacional de anistia, sobretudo com o fim da censura e o fim da incomunicabilidade de Prestes. Como são recorrentes na história brasileira, e espero que não o sejam daqui para frente, movimentos como estes: prisões de patriotas, movimentos de anistia, reconquista democrática e novo surto autoritário. Esperemos que isso seja apenas uma crônica, tal como estou fazendo aqui.

O País passa a viver novos momentos de abertura. As candidaturas do Brigadeiro Eduardo Gomes e do General Eurico Dutra à Presidência da República tomam conta da opinião pública. Greves começam a espoucar. No dia 19, finalmente, Prestes é libertado, sem saber, inclusive, que Olga, sua mulher, tinha morrido em campo de concentração alemão, nem quando veria a sua filha Anita.

Alvo de homenagens, por toda parte, Prestes era presença constante em todas as emissoras de rádio, jornais e revistas. Comícios gigantescos, como os do Estádio de São Januário, no Rio, e no Pacaembu, em São Paulo, mostravam o prestígio popular de Prestes e dos comunistas. O partido crescia e ampliava sua influência. Nesse clima de liberdade, o PCB solicitou o seu registro e lançou o seu candidato à Presidência da República, na pessoa do ex-Prefeito de Petrópolis, Yeddo Fiúza, que não era membro do Partido Comunista.

Ocorre que, em outubro, os fatos se precipitaram, e Getúlio foi deposto pelo Exército, assumindo o poder o presidente do Supremo Tribunal Federal, José Linhares. Os comunistas passaram a viver dias de incerteza, sofrendo algumas prisões, e seus principais dirigentes caíram em clandestinidade, que acabou se tomando provisória. Aqui vale um registro histórico: os comunistas, na ocasião, tal como democratas de outros matizes, defendiam o estabelecimento de uma transição democrática e processual, portanto, com Getúlio Vargas e sem trauma, articulada em torno de uma Assembleia Constituinte. O momento político viabilizava essa estratégia, que, ao mesmo tempo, era uma forma de ultrapassar concepções golpistas vigentes e que acabaram se materializando com a deposição de Vargas por um golpe militar. Que fique claro: o PCB, no episódio, sempre se guiou por uma profunda visão democrática do processo político e, em nenhum momento, defendeu o quererismo de Vargas, como insistem em afirmar determinados historiadores e adversários históricos dos comunistas.

Os comunistas saíram-se bem no seu primeiro teste eleitoral: seu candidato a presidente obteve 10% dos seis milhões de eleitores; elegeram um senador e 14 deputados federais. Prestes teve a votação mais consagrada do País: além de Senador pelo Distrito Federal, o Partido elegeu Deputado por Pernambuco, Rio Grande do Sul e Distrito Federal, ficando na suplência no Rio de Janeiro, São Paulo e Bahia. Eles eram mais democráticos do que somos hoje, porque mantemos toda uma série de casuísmos, de empecilhos, de limitações e de restrições ao exercício da cidadania, criados pela ditadura, como alistamento, filiação partidária, domicílios eleitorais – talvez seja a nossa elite querendo uma reserva de mercado.

O PCB foi um dos três partidos, junto com o PSD e a UDN, dos 12 que participaram daquela eleição, que tiveram candidatos em todas as unidades da Federação. No final daquele ano, o PCB já possuía oito jornais diários, duas editoras e mais de 180 mil militantes organizados. Em 1947, nas eleições para as assembleias estaduais, obteve 5,5% dos votos e teve maioria na Câmara de Vereadores do Distrito Federal (18 cadeiras), Recife, Jaboatão, Santos; inúmeras câmaras de vereadores transformaram-se num grande partido da democracia brasileira. Enquanto isso, cresciam, por todo o país, greves de trabalhadores.

Capitaneada pelo governo norte-americano e com o apoio do mundo capitalista, no imediato Pós-Guerra, desencadeia-se no mundo uma gigantesca e violenta campanha anticomunista. Nos mais diferentes países, a caça aos democratas deixou sua marca, alcançando partidos e personalidades e gerando movimentos como o macartismo, que tanto mal fez à cultura norte-americana e mundial.

Seria bom lembrar que não foram apenas os comunistas caçados e expulsos do Parlamento no Brasil: isso ocorreu em vários outros países da América Latina, como o Chile. Fizeram um belíssimo filme de ficção, é claro, sobre o pretense exílio de Pablo Neruda, que teve que se exilar, mas não como conta a ficção O Carteiro e o Poeta, e sim por ser Senador do Partido Comunista. Foi a época, também, que os comunistas saíram do governo na França e na Itália, eles que tinham sido combatentes pela liberdade contra o nazi-fascismo, um movimento que também se estendeu ao Brasil, numa campanha anticomunista, no início da Guerra Fria.

No Brasil, o Governo Dutra, evidentemente, não via com bons olhos a atividade dos comunistas

e, dentro do clima da Guerra Fria, declarada pelos países capitalistas, criam-se as condições para o espezinhamento das liberdades públicas. No TSE, é dada entrada a um pedido de cassação do registro do PCB, sob o pretexto de tratar-se de uma organização internacional que exercia ação nefasta, insuflando greves e criando um clima de desordem. Em 7 de maio de 1947, o registro do Partido Comunista Brasileiro é cassado pelo TSE, razão para Prestes resguardar-se e ir para a clandestinidade. Ele sai da clandestinidade em agosto, para fazer um violento discurso da tribuna do Senado, em que denuncia as ações do governo e a reação contra o seu partido. Em janeiro de 1948, são cassados os mandatos de todos os parlamentares comunistas. Imediatamente, desencadeia-se violenta repressão contra comunistas e democratas, com invasão de sedes, prisões, empastelamento de jornais. Decretam a prisão preventiva de Prestes, que é obrigado a aprofundar sua clandestinidade, nela ficando durante 10 anos, isolando-se pessoalmente do trabalho de direção, com problemas, inclusive, para sua família.

Gostaria de fazer um pequeno corte neste discurso para tecer um comentário acerca da atuação de Prestes como Senador da República. Por quase dois anos, ele assomou à tribuna desta Casa, no Palácio Tiradentes, com freqüência, para defender suas idéias, sempre com muita coragem e tendo como fundamento suas convicções e sua vontade férrea a favor de mudanças estruturais em nosso País. De 46 a 47, atuou, com destemor, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Seus debates em plenário, que também era freqüentado por nomes como Etevaldo Lins, Nereu Ramos, Filinto Müller, Góes Monteiro, Pedro Ludovico, Plínio Pompeo, José Américo e tantos outros, conforme podemos acompanhar nos anais da Casa, são famosos e são um roteiro para quem quiser estudar com profundidade a história política contemporânea.

Não há assunto que não tenha sido tratado por Prestes em seu breve mandato, surrupiado por uma Justiça Eleitoral corrupta e por um Poder Executivo reacionário, ambos amparados em um Senado infelizmente subserviente. Contestou, por exemplo, a homenagem ao engenheiro Billings, então títtere da Light e que tinha seus acólitos no Congresso – a história da Light que não é recente para nós brasileiros. Combateu o salazarismo e defendeu a democratização de Portugal, debateu todos os cenários da conjuntura internacional explosiva do final da década de 40, discutiu ardorosamente e amparado em estudos e números, questões como o

orçamento, a política de combate à inflação, a geração de renda e emprego, a questão da reforma agrária, os problemas da agricultura brasileira. Era uma agenda tão presente naquela época e idêntica à nossa. Ressaltemos aqui o tom respeitoso e diferenciado, quando estavam em pauta avaliações e idéias de parlamentares democráticos, como o verdadeiro democrata nos debates das idéias, Horácio Laffer – é o que se depreende dos apartes e polêmicas aqui levantados.

Há momentos realmente brilhantes e que ressaltavam o compromisso humanista de Prestes. A discussão do Código Penal foi uma delas. Projeto de origem no Executivo, Prestes o condenou do início ao fim. Pasmem! Era tremendamente obscurantista. Basta saber que um dos artigos do Código proibia – Senadora Benedita da Silva, veja o quanto avançamos e o quanto ainda precisamos avançar – o rapto de mulheres honestas para fins de ato libidinoso, como se direitos humanos pudessem ser divididos entre duas partes: uma honesta, protegida, e outra, sem amparo legal nenhum.

No breve mandato de Prestes, podemos perceber com clareza as linhas gerais da Guerra Fria, que mais tarde se estenderia sobre o mundo, com graves repercussões no interior de nossa sociedade. De um lado, Prestes, o Cavaleiro da Esperança, isolado, defendendo o primado do marxismo e das virtudes dos países socialistas, entre eles a União Soviética. Do outro, a maioria do Senado, anticomunista por natureza, partidária de teses esdrúxulas e que não se sentia envergonhada em sacrificar a liberdade em função do perigo vermelho.

O Senado foi conivente com o fechamento da Juventude Comunista, porque, em seu estatuto, a questão da pátria não estava bem explicitada. Os Senadores Ivo Daquino e Hamilton Nogueira, este da UDN, tão culto como reacionário, insistiam em vincular a opção de Prestes pela URSS no caso de uma guerra hipotética com o Brasil, elemento que muito ajudou formalmente a cassar o registro do PCB nesse episódio famoso. Prestes disse que, no caso de uma guerra patrocinada pelos interesses das elites, ficaria com o povo. A Casa, em sua maioria, submeteu-se vergonhosamente, não levando em consideração qualquer argumento jurídico mais sério ao movimento que acabou retirando os mandatos de Prestes e de 14 Deputados do PCB.

É interessante dizer que, nesse momento, Prestes defendia, com muita clareza, a política da Internacional Socialista; havia a posição de não se apoiar guerra alguma. É interessante não se perder

esse rumo da história, que provocou uma grave cisão no movimento internacionalista, nos primórdios da Primeira Guerra Mundial, contra aqueles que não defendiam a guerra, créditos à guerra, mas sim a luta pela paz como consequência. Isso era o que Prestes fazia. Evidentemente, essa provocação criou e ainda cria tremendas distorções e equívocos em relação à posição patriótica de Luiz Carlos Prestes.

A posição de Prestes a favor da estabilidade e da democracia, ao contrário do que diziam os protogolpistas, era clara. Vejamos o que ele disse em discurso proferido em 28 de janeiro de 1947:

"O PCB faz questão de dizer que a ninguém mais do que ele hoje interessa a ordem. Ninguém mais do que o Partido Comunista é contrário à desordem, ao caos, à guerra civil, à bancarrota do Estado. Ao contrário daquilo que dizem os que nos combatem, declarando que desejamos "o quanto pior melhor", nós, comunistas, lutamos pela solução dos problemas brasileiros."

Venho sempre repetindo – talvez, a partir de Prestes, Dias e do companheiro Salomão Malina – que "o quanto pior, pior mesmo!" Nós, comunistas, sabemos bem o que isso significa.

"Queremos evitar justamente que o descontentamento popular seja utilizado pelos demagogos, pelos generais golpistas, pelos agentes do imperialismo, para, através da desordem, afirmarem mais uma vez que o povo brasileiro não está à altura de viver na democracia, num regime constitucional, e que precisamos voltar à ditadura tão ambicionada por certos senhores que viveram os anos negros do Estado Novo, com o chicote na mão, contra a maioria do nosso povo."

Em 17 de abril de 1947, após o Governo casar o funcionamento da Juventude Comunista, Prestes alertava para o fato de a UDN estar traindo suas convicções democráticas originais, dirigindo-se para o apoio ao autoritarismo e ao fascismo. "Amanhã", dizia Prestes, "com os mesmos argumentos e as mesmas armas, vão fechar a UDN. Primeiro, fecham o Partido Comunista e, depois, a UDN. Aí está o suicídio da UDN".

Palavras proféticas, mas que ainda ficaram à quem do que realmente viria a acontecer: não só o PCB e a UDN, mas todos os Partidos da Segunda República foram ceifados, até porque aqueles que defendiam um anticomunismo exacerbado, esse tipo de política antidemocrática, conseguiram ser vito-

riosos no Golpe de 64 e extinguiram todos aqueles Partidos da nossa Segunda República. Discutir isso já é história recente. Quantos de nós não foram protagonistas dessa história?

A pouca vocação democrática de setores expressivos da política nacional, demonstrada no episódio de perseguição legal aos comunistas, alimentaria o caldo de cultura para o golpe de 64. E a UDN fechou, só que por sua própria vontade, pois se amesquinhou e foi o primeiro Partido a bater às portas dos quartéis para a derrubada de João Goulart. Como eu já disse, o resto é história recente, e dela fomos protagonistas.

Voltemos ao plano geral do discurso.

### Tempo de grandes controvérsias

Perdido o registro e com a perseguição desencadeada, o PCB continuou lutando por liberdade e pelo respeito à Constituição. Porém, sua política ampla e articulada, no período que antecedeu e continuou na redemocratização, cedeu espaço, depois da cassação, a uma estreiteza de concepções e a um obtuso radicalismo de ações. Tais posições, articuladas pelo documento conhecido como Declaração de Agosto, representaram um dos maiores retrocessos na concepção do PCB, historicamente sempre democrático e identificado com os anseios de liberdade e de justiça do povo brasileiro. A partir desse momento, o Partido perde militantes e densidade política.

Mais um registro interessante: a concepção estreita do Manifesto de Agosto ainda está na raiz de grupos políticos contemporâneos de esquerda. É a velha herança stalinista que se explicita desde a década de 30, e se, naquela época, em nome da pureza revolucionária, socialdemocratas e liberais eram acusados de socialfascistas, hoje são classificados, pura e simplesmente, como neoliberais. Ontem, como hoje, forças expressivas de esquerda, ao invés de apostarem na construção de um amplo bloco de centro-esquerda, conquistando uma nova hegemonia política no Brasil, apostam no isolamento. Mas esse é um pequeno detalhe que cito apenas para não nos restringirmos ao registro histórico.

Da crítica dentro das regras democráticas ao Governo Dutra, passa a defender sua derrubada pela via armada; das alianças amplas com os setores democráticos, rompe com a chamada burguesia progressista. Rejeitando a estrutura corporativa sindical, começa a organizar sindicatos paralelos. Das sadias relações interpessoais no seio da organização, começa-se a viver uma espécie de

"era vitoriana" no controle da vida pessoal de cada militante.

No fim dos anos 40, o país foi sacudido por duas importantes campanhas: uma, O Petróleo é Nosso, que culminou com a criação da Petrobrás; e outra, pela Paz, condenando a invasão da Coréia por tropas americanas e se opondo ao envio de soldados brasileiros à região, o que foi evitado. Enquanto Dutra se desgastava, Getúlio, na condição de Senador, assumia as duas bandeiras e procurava melhorar a sua imagem, para voltar ao poder.

Em mais um gesto de cegueira política, os comunistas cometeram outro grave erro ao pregarem o voto em branco para a Presidência da República, eleições disputadas por Vargas (PTB), Eduardo Gomes (UDN) e Cristiano Machado (PSD) durante a campanha eleitoral de 1950. Os defensores do voto em branco eram vaiados, quando não escorraçados das portas das fábricas e em praças públicas.

O retorno de Getúlio ao poder, como que resgatando sua imagem negativa do período do Estado Novo, revelou um político identificado com os novos tempos, não só nas suas posições de interesse nacional, mas também na sua abertura para com os trabalhadores e seus sindicatos.

Mesmo assim, apesar de flexibilizada a orientação para o movimento sindical, os comunistas continuavam pregando a derrubada violenta de Vargas, e no próprio dia do seu suicídio, o seu jornal trazia manchete condenatória a Getúlio. Por pouco, alguns dos distribuidores do periódico não foram linchados pelos getulistas revoltados.

No pleito de outubro de 1954, os comunistas como que deram uma guinada. Não só apoiaram o candidato Juscelino Kubitschek para Presidente, como retomaram à atividade semilegal, com sedes e periódicos, já revelando uma mudança que se consumou na famosa Declaração de Março de 1958, ano que, para muitos, "não deveria acabar". Vivíamos um grande momento de ascenso da democracia, de retomada das mobilizações populares, de vigor cultural e de grandes realizações políticas.

Como fizemos antes, outro registro importante: o PPS, organizado em torno do socialismo democrático, tem, na Declaração de Março, um de seus principais documentos de inspiração. Em outras palavras, entre uma esquerda que prefere as linhas do atrasado Manifesto de Agosto, optamos pela luminosidade da Declaração de Março.

A partir daí, houve uma sucessão de ações, no essencial, positivas por parte do PCB e de seu prin-

cipal líder, no bojo de cujo processo houve a realização do V Congresso do Partido, em 1960, no centro do Rio de Janeiro, quando se lançaram jomais de caráter nacional, foram abertas sedes regionais por todo o País, adquiriu-se quase uma legalidade e estimulou-se a organização dos trabalhadores urbanos e rurais em sindicatos. Surgem daí a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, federações, organização de jovens, de intelectuais e de mulheres, todos participando das realizações ocorridas naquele ano de 1958, ano este que talvez – como bem disse o autor moderno – "não deveria ter acabado".

Sr. Presidente, concluirei o meu discurso, porque percebo que há uma certa impaciência. Inclusive, parece-me que inúmeros Senadores estão inscritos para falar.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Concedo o aparte a V. Exª, que, pela manhã, disse que gostaria de me apartear, o que, para nós, será uma honra e um prazer.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Senador Roberto Freire, em seguida, eu também gostaria de apartear-lo.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Em primeiro lugar, Senador Roberto Freire, eu gostaria de felicitá-lo, lembrando a admiração e o respeito que tenho por V. Exª. Nunca esqueço de V. Exª como candidato à Presidência da República: se fosse possível votar placê, por onde eu andava, V. Exª seria o segundo colocado. Os primeiros colocados eram poucos, mas muitos diziam que estavam impressionados com a sua competência e com a sua plataforma. V. Exª sabe que sou seu admirador. Hoje é um dia muito importante! Estranho o fato de este plenário estar tão vazio, porque penso que V. Exª não mandou um aviso só para mim. Creio que todos os Senadores devem ter recebido o comunicado de que, nesta primeira parte da sessão, V. Exª e a Senadora Benedita da Silva fariam um discurso. Mas os que não compareceram aqui não estão fazendo nada que altere a biografia e a memória de Prestes; estes estão cometendo mais um equívoco histórico, como tantos que já foram cometidos. É importante que, chegada esta data, tenhamos a tranquilidade de fazer um pronunciamento como o de V. Exª, numa sessão como esta. À margem de tudo o que se possa falar da história deste País, é difícil encontrar pessoas com uma biografia que mereça tanto respeito como a de Luiz Carlos Prestes. Sou gaúcho. Para nós, do Rio Grande do Sul, Prestes é

um grande símbolo de luta, de seriedade, de dignidade, de coerência, de amor ao seu País e às suas causas. Uma das páginas mais bonitas da história do mundo foi escrita por Prestes, que, saindo do meu Rio Grande do Sul, de Santo Ângelo, percorreu mais de trinta mil quilômetros, passando por vários Estados e conhecendo realmente o outro lado. Os Tenentistas lutavam pela democracia e contra a Velha República de nomeações de Governadores e de Presidentes por meio do comando café-com-leite, com eleições de bico marcado. É verdade que ali, percorrendo o interior do Brasil, ele conheceu a dolorosa e a cruel realidade do povo brasileiro. Tenho o maior respeito por Prestes. O episódio dramático e cruel da entrega da sua esposa! O episódio dramático e cruel de sua filha! O episódio brutal de ele ser lançado fora do Senado da República! – uma atitude ridícula e absurda. Ontem, Senador, não sei se V. Ex<sup>a</sup> assistiu, eu me emocionei com o discurso do Presidente americano, na África, onde ele pedia publicamente perdão em nome do povo americano. Ele pedia perdão pelos crimes cometidos contra os negros e pelo tráfico de negros que eles aceitavam; pedia perdão pelos governos ditatoriais da África que os governos americanos sustentavam e mantinham. E dizia que estava disposto a, daqui por diante, alterar esse quadro. Acho que ele podia também, quando vier para a América Latina, pedir perdão pelos regimes de força que foram mantidos na América Latina exatamente por ação deles. Diz muito bem V. Ex<sup>a</sup> que o episódio que se viveu no Brasil com a cassação de Prestes foi um episódio que se viveu pelo mundo afora. Nunca me esqueço, guri que eu era, quando fui ao Parque da Redenção assistir ao pronunciamento dele, o primeiro que fazia no Rio Grande do Sul. Eu perguntava ao meu pai: "Mas não foi Getúlio que prendeu ele? Não foi Getúlio que entregou a mulher dele?" "Foi. Pois ele agora está do lado do Getúlio?" É um ato de grandeza, um ato de quem coloca o interesse do seu País, o interesse da sua causa acima das questões pessoais. Olha, que biografia emocionante a de Prestes! Que biografia extraordinária a de Prestes! O importante é defendermos as idéias, sim, mas não preciso me identificar com as idéias daquele a quem admiro. Posso divergir, e é claro que eu divergia de Prestes. O meu modelo social de democracia se chama Alberto Pasqualini, um grande nome, também do Rio Grande do Sul, e que defendia uma política que, na minha opinião, é hoje mais atual do que nunca. Mas isso nunca me impediu de ter respeito, de ter admiração e de achar que Prestes é

um dos grandes vultos da História deste País. Que bom que a História está sendo reparada! E para nós, do Rio Grande do Sul, que bom dizer que uma das páginas mais lindas do nosso País foi feita por um gaúcho, que começou no Rio Grande do Sul! Meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup> e minha admiração permanente ao seu idealismo e à identidade da sua luta.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Muito obrigado, Senador Pedro Simon. Gostaria de lembrar que alguns fatos a que me referi foram encurtados, porque teríamos alguma dificuldade em ler todo o discurso. Mas V. Ex<sup>a</sup> lembrou um fato que também é muito comentado: o apoio de Prestes a Getúlio Vargas, quando da superação do regime do Estado Novo. É bom colocarmos clareza sobre o episódio, até porque ficou parecendo que Prestes estivesse apoiando Getúlio Vargas, e não era propriamente isso. Foi uma confusão gerada posteriormente por conta de um movimento que também existia na época – o *queremismo* – em torno de Vargas. O que queriam os comunistas e o que queria Prestes era que não houvesse nenhum trauma na transição do regime do Estado Novo e que este fosse superado pela Assembléia Nacional Constituinte. Naquele momento havia uma certa inquietação – nos dias derradeiros do regime de Getúlio Vargas, do Estado Novo – e algumas perseguições em relação aos comunistas. A idéia era a de que, sem trauma, se convocasse a Assembléia Nacional Constituinte, e não importava a retirada através de golpe, porque se falava em tentativas de golpe, o que afinal se consumou em relação a Getúlio Vargas.

Essa foi a exata dimensão do papel dos comunistas. E não a continuidade de Vargas ou o "queremismo". Cometemos erros depois, quando da volta de Vargas e, de forma diferenciada, não tivemos o entendimento devido. Pagamos até muito caro por não estarmos juntos quando do período mais difícil enfrentado pelo Governo Vargas, que resultou no seu suicídio. A nossa posição, naquele momento, foi profundamente equivocada, não entendendo devidamente o que se passava. Houve até episódios – que talvez Salomão Malina tenha vivido diretamente – em que os comunistas, no momento do suicídio de Getúlio Vargas, condenavam nos seus jornais a política do Governo. Alguns até passaram dificuldades e os nossos jornais sofreram até uma certa hostilidade por parte de muitos daqueles que estavam traumatizados e constrangidos com o suicídio de Getúlio Vargas.

Isso é apenas para dizer que alguns desses episódios que aqui estão sendo apresentados, discuti-

dos com a nossa visão, inclusive com a visão crítica que se tem em relação ao episódio de 35, da chamada Intentona Comunista, de algo que tem que se inserir – independente dos erros que possam ter sido cometidos – desde a Revolta dos Dezoito do Forte, como a continuação de toda uma rebelião conhecida naquela década do "tenentismo" – talvez o último episódio do "tenentismo" brasileiro, já com preocupações profundamente sociais e já com uma vertente à esquerda –, para que não se tenha uma idéia de algo profundamente aleatório, fora da vida política brasileira; algo apenas que uma Internacional Comunista decidiu em Moscou e que aqui se tentou fazer.

É preciso que se entenda isso dentro de um processo, com toda uma concepção também no nível internacional; mas, evidentemente, não desassociada da realidade brasileira.

Isso está sendo dito também. Talvez não tenha sido aqui expresso em função do tempo, que todos estamos vendo que já estamos avançando.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Permite-me um aparte, Senador Roberto Freire?

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Gostaria de ouvir o Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Senador Roberto Freire, neste dia, honramos os 100 anos do nascimento de Luiz Carlos Prestes e os 76 anos da fundação do Partido Comunista do Brasil. V. Ex<sup>a</sup>, como Senador do PPS, coloca a tradição dos ideais daqueles que formaram há 76 anos esse partido. Também neste ano, comemoram-se os 150 anos do Manifesto de Karl Marx. É muito importante o depoimento e o testemunho da história que V. Ex<sup>a</sup> traz. Ouvindo a biografia de Prestes, certamente, todos nós nos emocionamos, porque se trata de uma batalha incessante de uma pessoa que colocou a sua vida, a sua energia toda dedicada à causa da justiça. John Kenneth Galbraith, no seu livro *A Idade da Incerteza*, menciona que, numa citação breve de Karl Marx, aquela que ele colocou na crítica ao Programa de Gotha, cerca de doze palavras tiveram um efeito revolucionário comparável ou às vezes até maior do que os volumes de *O Capital*. Refiro-me à observação de Karl Marx de que, numa sociedade mais amadurecida, as pessoas portar-se-ão de tal maneira a poderem inscrever um lema de sua bandeira de acordo com sua capacidade, de acordo com sua necessidade. Essas eram, tipicamente, palavras que Luiz Carlos Prestes absorveu como sendo algo em que acreditava e que precisava construir no Brasil e em todas as nações.

Muitos países desenvolvidos, hoje, entendem que isso tem de ser uma realidade. Mas é perfeitamente possível que, com a globalização, venhamos a ter isso para valer, não apenas no Brasil, mas também na África, onde o Presidente Bill Clinton se encontra e onde o Papa esteve há poucos dias. Puderam, então, testemunhar que não se pode continuar, senão caminhando na direção desse ideal de justiça, perfeitamente possível a toda a humanidade conquistar. V. Ex<sup>a</sup> traz, hoje, uma palavra extremamente importante, porque, para todos nós, brasileiros, saber o que foi a vida de Prestes tem um significado muito especial, e sobretudo os jovens precisam conhecer a sua história. Não é à toa que, lá no Rio de Janeiro, em fevereiro deste ano, o povo tenha homenageado Luiz Carlos Prestes, relacionando-o exatamente a um dos movimentos mais importantes da história social brasileira de hoje. A Coluna de Prestes e as marchas do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra guardam um paralelo no que seria a luta por justiça do povo brasileiro. Meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Senador Eduardo Suplicy, já que V. Ex<sup>a</sup> trouxe à colação o Programa de Gotha, de cada um de acordo com sua capacidade e a "cada um segundo sua necessidade", é bom lembrar que Prestes, na busca desse objetivo, também seguia uma outra crítica ao Programa de Gotha: a de que era passado o tempo de apenas filosofarmos ou analisarmos o mundo; era possível transformá-lo. E Prestes, na busca desse seu ideal, foi um dos homens que lutou por transformar.

**O Sr. Esperidião Amim** (PPB – SC) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Esperidião Amim.

**O Sr. Esperidião Amim** (PPB – SC) – Senador Roberto Freire, serei muito conciso. Sei que temos a inscrição da Senadora Benedita da Silva, e não quero valer-me deste aparte para fazer um discurso paralelo. Gostaria de fazer apenas dois comentários, além de cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> e todos os demais subscritores do requerimento, o qual também subscrevi, que solicitou a destinação deste espaço para esta homenagem. Em primeiro lugar, devo salientar que para mim foi um privilégio, uma fortuna, no melhor sentido da palavra, ter conhecido Luiz Carlos Prestes. Eu era Governador, em 1986, quando a cidade de Descanso, no extremo oeste do meu Estado, resolveu prestar-lhe uma homenagem. E, como Governador, entendi que era do meu dever oferecer um mínimo de cortesia, de gentileza, de homenagem a uma pessoa que já simbolizava tanto



na História do Brasil. Luiz Carlos Prestes me surpreendeu ao me fazer uma visita. Eu estava com uma jornalista gaúcha, sua conterrânea portarito, e há um detalhe singelo que mostra um homem que impunha a si próprio uma disciplina absoluta, férrea. Pude perceber esse detalhe na nossa convivência durante aqueles minutos em que estivemos juntos e almoçamos. A jornalista estava precisando de uma dieta especial e pediu um prato mais leve, e Luiz Carlos Prestes suportou, como se fosse um soldado ainda, a comida da caserna. Posteriormente, como Prefeito Municipal, fui mais uma vez surpreendido com a sua visita ao meu gabinete, já em 1989. Considero um privilégio para alguém de outra geração ter tido a oportunidade de conviver alguns minutos com uma pessoa que tinha e tem hoje, na condição de personagem histórico, tanto significado para a História do Brasil. E a segunda observação que quero fazer é apenas o registro do profundo respeito à sua coerência, coerência sem avaliação de custos, coerência retilínea, coerência de pensamento e de convicção. Faz, por isso, muito bem o Senado e, particularmente, faz muito bem V. Ex<sup>a</sup> em ser nesta ocasião o porta-voz da homenagem desta Casa a um vulto tão importante por todos os exemplos que deixou para a História do Brasil. Muito obrigado.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>. Quero dizer que o parágrafo com que ia reiniciar meu discurso fala inclusive de uma das características marcantes de Prestes, a que alguns se referem, que é o estoicismo, que tem algo a ver com essa disciplina, com essa coerência, com essa dignidade e com esse caráter retilíneo. Alguns até querem ver isso como uma manifestação religiosa aos ideais do marxismo/leninismo, o que talvez seja muito mais fruto de toda essa sua disciplina de homem formado no Exército Brasileiro. É possível que essa característica que V. Ex<sup>a</sup> percebeu, num momento de descanso em Santa Catarina, possa demonstrar algo desse caráter que Luiz Carlos Prestes afirmou na História brasileira.

**O Sr. Josaphat Marinho** (PFL – BA) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um breve aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador Roberto Freire, V. Ex<sup>a</sup> está na tribuna há 48 minutos.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Eu vou terminar, Sr. Presidente.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Sr. Presidente, são cem anos de História. Os Senadores devem ter o direito de apartear o orador. Esse é o apelo que faço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Mesa tem consciência da importância do pronunciamento do Senador Roberto Freire, e é por essa razão que S. Ex<sup>a</sup> está na tribuna há 48 minutos. Senador Pedro Simon. Entretanto, a Mesa tem o dever de informar isso, para que S. Ex<sup>a</sup> possa decidir se concede ou não apartes, considerando inclusive que há outros Senadores inscritos para participar da homenagem.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Peço à Mesa que faça constar na íntegra o meu pronunciamento. Posso, assim, com muito prazer, ouvir o Senador Josaphat Marinho.

**O Sr. Josaphat Marinho** (PFL – BA) – Já expressei meu testemunho de respeito a Prestes em artigo recentemente publicado em razão do centenário de seu nascimento. Quero, porém, até em homenagem também a V. Ex<sup>a</sup>, pedir-lhe que saliente, por meio de seu discurso, o apreço e o respeito por essa grande figura da política brasileira. Prestes, resumidamente pode dizer-se, foi um homem rigorosamente fiel a suas idéias, fiel até os extremos do sacrifício. Sacrificou a tranquilidade pessoal e da família, sacrificou a carreira militar, sacrificou o êxito político. Só não admitia sacrificar a dignidade na correta fidelidade aos seus princípios. Quem exerceu assim a vida pública merece o respeito da posteridade.

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL – AM) – Senador Roberto Freire, V. Ex<sup>a</sup> poderia responder aos dois ao mesmo tempo, concedendo-me um aparte?

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Claro! Até porque termino o meu discurso citando Oscar Niemeyer e Jorge Amado. Poderia também fazer como citação final o aparte do Senador Josaphat Marinho.

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL – AM) – O aparte de S. Ex<sup>a</sup> seria uma chave de ouro. Como o meu é uma chave de latão, dá para comparar o mérito de um e o demérito do outro.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Não sabia que isso iria acontecer, pois poderia ter concedido o aparte primeiro a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL – AM) – Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que os idealistas jamais terão o reconhecimento dos seus contemporâneos; quando muito, a justiça dos pósteros. Como V. Ex<sup>a</sup> está fazendo justiça a um homem que foi, por todos reconhecido e proclamado, um idealista, gostaria que V. Ex<sup>a</sup> inserisse no seu discurso o nome de um homem que me fez admirar Luiz Carlos Prestes. Esse homem se chamava Heráclito Fontoura Sobral Pinto. Ele defendeu Luiz Carlos Prestes por designação do Presi-

dente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados. Num momento em que ninguém queria patrocinar nem os direitos nem a defesa dos interesses de Luiz Carlos Prestes, Sobral Pinto, que era anti-comunista, adversário ferrenho da causa comunista, defendeu-o e fez com que todos aqueles que não conviveram com Luiz Carlos Prestes passassem a admirá-lo. Veja V. Ex<sup>a</sup>, Senador Roberto Freire, como é oportuno que V. Ex<sup>a</sup> venha à tribuna fazer essa justiça, para ouvir de um cidadão que desde 1966, 1967 conviveu até a morte com Sobral Pinto o que este homem fazia da biografia de Luiz Carlos Prestes, a ponto de ter na sua defesa invocado a lei de proteção aos animais para um companheiro seu de cela. É evidente que não me junto, porque é fraca a minha juntada, mas quero aplaudi-lo em seu discurso.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Senador Bernardo Cabral, o seu aparte será incorporado – e com muita satisfação – ao meu pronunciamento, até porque complementa as minhas palavras.

Faço uma ligeira citação ao advogado Sobral Pinto. Ele merece homenagem que o Senado, em algum momento, possa lhe prestar, pelo papel que exerceu como liberal, pelo respeito que tinha pela pessoa humana, independentemente de posições políticas. Esses fatos foram ressaltados, inclusive, ainda em vida pelo Senador Luiz Carlos Prestes.

Continuo, Sr. Presidente:

Como reação ao avanço dos movimentos sociais e às reformas de base do Governo Jango, dentre outras razões, adveio o golpe, impondo a Prestes novo mergulho na clandestinidade. Apesar da repressão e das condições adversas, o PCB realizou o seu VI Congresso, em 1967, cujas conclusões tiveram ampla repercussão nacional, pois foram publicadas em forma de entrevista concedida por Prestes à revista Realidade. Diferentemente dos demais partidos de esquerda, fomos os únicos – e Prestes foi decisivo nessa posição – a não irmos para a aventura da luta armada. Nossa orientação era construir uma ampla frente democrática para isolar e derrotar a ditadura. E nisso fomos vitoriosos.

Mas com o golpe dentro do golpe de 1968, e a retomada das repressões, Prestes foi obrigado a novo exílio a partir de 1970, do qual retornou à Pátria, após a anistia em 1979, quando foi recebido calorosamente por uma grande multidão no Aeroporto do Galeão. Na bagagem de volta, em torno de um documento intitulado Carta aos Comunistas, trazia uma pesada divergência com a maioria do Comitê Central do seu Partido a respeito de uma

série de questões, sobretudo sobre como enfrentar a nova realidade de um país que havia crescido muito economicamente e que havia mudado muito, nele ainda mandava e desmandava o último governo militar, mas que também começava a atuar uma nova safra de lideranças políticas e sindicais, uma nova intelectualidade. O debate introduzido por Prestes praticamente paralisou o partido por quase dois anos, resultando em seu enfraquecimento, perda de influência que provocou um variado processo de dissidência, talvez mais expressivo do que o ocorrido com a saída de Carlos Marighela e outros dirigentes em meados da década de 60.

Para nós, que aqui permanecemos na batalha de resistência democrática, uma questão nos instigava a mente. Como explicar a adesão às teses esquerdistas, no final do exílio e no seu reingresso à vida brasileira, por parte de uma personalidade amadurecida na política como Prestes? É um tema delicado e complexo para se examinar num momento como este, e que será motivo para estudos e pesquisas dos mais diferentes matizes.

#### **Símbolo de Luta e de Dedicção a uma Causa**

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores e demais pessoas presentes, apesar de todos os esforços que foram feitos para diminuir a importância da participação de Prestes em acontecimentos e processos fundamentais da vida nacional, à medida em que o tempo nos vai distanciando de sua época e pondo de lado os julgamentos feitos ao sabor das paixões políticas, fica cada vez mais claro que, para o Brasil, foi importantíssima a ação de Prestes em favor da democracia, das transformações sociais, da soberania nacional, dos direitos dos trabalhadores e, sobretudo, do socialismo.

Expoente do movimento tenentista que, em suas origens, buscava, já a partir da década de vinte, a superação do atraso político e a modernização nacional, Prestes trocou a comodidade da vitória institucional dos principais ideais daquele movimento por um engajamento difícil e corajoso na busca de caminhos revolucionários para superar as desigualdades sociais no Brasil.

Não é raro dizer-se que o estoicismo, uma das características mais marcantes da vida de Prestes, se sustentava numa fé religiosa, cega e inabalável, que ele teria nos fundamentos do marxismo-leninismo. É claro que essa teoria estava na base da sua consequência revolucionária, mas engana-se quem pensa que ele não atribuía alto conceito aos valores morais e espirituais que dão grandeza interior ao homem. Quando em conversa com alguns

companheiros, durante a clandestinidade, revelava que sua mais forte inspiração para enfrentar as adversidades do confinamento a que lhe impunham era o retrato de um camponês que exibia no rosto todas as marcas de uma vida de fome e de sofrimentos, mas em cujo olhar se podia notar a inabalável decisão que trazia na alma de não se deixar abater. Sua trajetória é a de um homem corajoso que se entregou por inteiro à causa de conscientizar o povo de seus direitos, da necessidade de se organizar e de se fazer respeitar.

Prestes foi muito criticado por sempre ter-se deixado surpreender pelas grandes reviravoltas políticas ocorridas no país, até mesmo quando elas se anunciavam com estardalhaço e muita antecedência. Essas críticas eram no geral acertadas, porém, para serem justas, deveriam ser estendidas a todos os dirigentes comunistas.

Malgrado as diferenças que possamos ter com relação às posições de Prestes com referência a aspectos importantes da teoria e prática socialistas, ao encaminhamento de soluções para alguns dos graves problemas nacionais, temos que reconhecer em sua figura um símbolo emblemático de alguém que dedicou toda sua longa vida, apesar de sacrifícios pessoais indescritíveis, às melhores causas da humanidade e do povo brasileiro.

Independentemente dos julgamentos ideológicos que se façam a respeito de sua pessoa, a trajetória de Prestes na vida brasileira está incontestavelmente ligada aos interesses das grandes maiorias trabalhadoras e aos movimentos que fizeram avançar a consciência política e a democracia, fato que se expressa em sua corajosa posição de combate ao fascismo, em sua tenaz resistência aos governos autocráticos e às ditaduras implantadas no país, em sua visão de privilegiar as saídas políticas e como exemplo de honestidade pessoal.

Morto o Cavaleiro da Esperança, há poucos anos, poder-se-ia indagar: Prestes não seria o símbolo da derrota da verdadeira revolução no Brasil? A questão não é tão simples e sua resposta muito menos. Um revolucionário da grandeza de Prestes, que se viu batido no meio de tantas refregas, não significa a derrota de sua causa. "A sua tenacidade", como muito bem registrou o professor Florestan Fernandes, "explicita algo mais complexo. Ela patenteia que a revolução não só possui continuidade; que ela também se aprofunda".

Dizemos ainda mais: a revolução vitoriosa não necessariamente é aquela que conquista o poder; e sim aquela que transforma as mentes, os procedi-

mentos políticos, condiciona novos padrões éticos, morais e humanistas, impacta a cultura, faz resplandecer a cidadania. Prestes não liderou nenhum governo mas ajudou a operar esta revolução no século que ora se encerra. O poder sendo temporal e efêmero, o que conta para o futuro é a revolução nos valores, estes sim, representativos da alma de um povo.

A revolução, dentro das novas condições do Brasil e do mundo de hoje, mudou radicalmente. Deixou de ser um "assalto ao céu", de armas na mão, prescindir de uma liderança carismática, de um chefe de uma única classe revolucionária, aspectos típicos de uma época em que a influência das massas trabalhadoras (influência própria, independente, organizada) era quase nula, para tornar-se um rico e multifacético processo de ações organizadas dos mais variados setores sociais provocando mudanças e conquistas políticas, econômicas e sociais.

Gostaria de encerrar este meu discurso utilizando as opiniões de duas marcantes personalidades da vida brasileira e internacional e que pri-varam da amizade pessoal de Prestes.

Para o excepcional arquiteto Oscar Niemeyer, a quem aqui homenageamos recentemente, Prestes "é uma das figuras mais dignas do nosso tempo, tão autêntica, tão veraz e proba que se destaca como um iluminado neste mundo de convivências em que vivemos". Para o notável escritor Jorge Amado, trata-se de "um brasileiro dos mais notáveis, figura que extralimitou de todas as diversas fronteiras onde o quiseram deter, para tornar-se uma lenda e um símbolo, no Brasil e pelo mundo afora".

Termino o meu pronunciamento citando Jorge Amado, até porque ele tem autoridade para dizer o que disse – acredito que poucos aqui podem fazê-lo. No entanto, há algo que todos nós podemos fazer: reverenciar a memória de Luiz Carlos Prestes, mesmo que não seja como o velho amigo, mas como admiradores. Se o velho amigo é Jorge Amado, os admiradores somos todos nós. Diz Jorge Amado:

Sou velho amigo e admirador de Luiz Carlos Prestes, cuja vida parece-me exemplo de coerência e dignidade, de dedicação ao povo. Discordar de Prestes, combatê-lo, é direito de todos quantos dele discordem. O que ninguém pode fazer, honradamente, é negar grandeza à sua presença na vida nacional deste século.

**SEQUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. ROBERTO FREIRE:**

## HOMENAGEANDO UM GRANDE BRASILEIRO E INTERNACIONALISTA

Senador ROBERTO FREIRE

No momento em que damos início, no Senado Federal, às homenagens ao senador Luiz Carlos Prestes, dentro das comemorações do centenário do seu nascimento, gostaria, antes de tudo, de fazer dois destaques preliminares. O primeiro é que esta rememoração se dá numa data muito cara ao homenageado e a milhares de brasileiros, o 25 de março, dia em que foi fundado, há 76 anos, o Partido Comunista no território nacional. O segundo é pedir permissão para lembrar aos membros desta Casa e salientar aos presentes que, assumido o meu mandato e ao fazer meu primeiro pronunciamento desta tribuna, em 31 de março de 1995, abri-o da seguinte forma:

*"Em 1946, com o apoio de milhares de brasileiros e amparado em forte movimento democrático e social, alimentado pela vitória dos aliados sobre o eixo nazi-fascista, foi eleito para ocupar uma vaga nesta Casa Luiz Carlos Prestes, cujo nome está inscrito definitivamente em nossa história. Pela primeira vez, subiu à tribuna do Senado um homem decididamente identificado com a causa socialista, fato por si só significativo para a vida política nacional.*

*Ao assumir também esta tribuna, e o fazemos com emoção e na condição de representante do PPS, partido sucessor das melhores heranças democráticas do velho PCB, rendemos nossas homenagens a Prestes e a tantos outros companheiros que dedicaram a sua vida, nas situações mais adversas, à causa do povo brasileiro, à superação do atraso econômico e da miséria, enfim, à causa da justiça.*

*Os tempos e as idéias são outros, à história cabe o julgamento de homens e ações, mas em nossa conduta como senador esperamos honrar o nome daqueles que souberam colocar os interesses dos deserdados deste País acima de tudo, pautando-se sempre pelos princípios da ética e da moralidade pública. Assumimos a postura da continuidade e da ruptura: continuidade representada pela utopia, pela perseverança na luta por uma sociedade mais justa e solidária; ruptura, pela superação de concepções como as do partido único, do estatismo como caminho para o socialismo, do Estado centralizado e da submissão da individualidade ao império do coletivo."*

Falar de Prestes, ao contrário do que se possa imaginar, não é tarefa das mais fáceis. Além de uma personalidade que atravessou cerca de setenta anos do presente século, com uma vida longa e agitada, vivida em sua maior parte na clandestinidade ou numa semi-legalidade, trata-se de um dos mais importantes líderes políticos da nossa história e cuja trajetória é das mais complexas e polêmicas, atraindo louvores e repúdios, simpatias e antipatias desmedidas. Seu carisma era tão forte, e construído num momento de grandes definições da identidade nacional, que o transformou em mito e lenda.

Talvez tenha sido o brasileiro, mesmo sem ter chegado ao poder, mais reverenciado, em prosa, verso e nas artes plásticas, por algumas das figuras mais expressivas do Brasil e do mundo. Foi motivo de romances (como *Bruhaha*, de Pedro Motta Lima, e o apaixonado *O Cavaleiro da Esperança*, de Jorge Amado), de poemas consagrados (como os de Raul Bopp e Mário de Andrade, do chileno Pablo Neruda, com o seus imorredouros e emocionantes versos lidos para milhares de brasileiros no histórico comício do Estádio de São Januário, em 1945, na então Capital da República, dos franceses Louis Aragon e Paul Éluard, do turco Nazim Hickmet, dos cubanos Nicolás Guillén e Marta Aguirre), de pinturas (como as de Cândido Portinari, Di Cavalcanti, João Câmara e Djanira), de dezenas de relatos históricos de autores consagrados como Lourenço Moreira Lima, Nelson Werneck Sodré, Abguar Bastos, Moniz Bandeira, Paulo Sérgio Pinheiro, para citar apenas alguns dentre eles, sem falar nos milhares de artigos em jornais e revistas, nacionais e estrangeiros.

Procurando cumprir da melhor forma a tarefa, por mais difícil que seja, traçamos um perfil, mesmo que sucinto, de um dos maiores revolucionários brasileiros, homem que viveu uma vida de sofrimento e de luta, sem desanimar e sem desistir, sem se vender, sem se curvar.

### O desabrochar para a política

Nascido no dia 3 de janeiro de 1898, em Porto Alegre, Luiz Carlos era filho de Antonio Pereira Prestes e de Leocádia Felizardo Prestes, ele capitão do Exército, filho de um juiz de Direito, e ela professora, filha de um rico comerciante. Aluno e discípulo do militar brasileiro Benjamin Constant, que teve grande influência na difusão das idéias positivistas e republicanas no Brasil, Antonio Prestes foi uma pessoa identificada com o seu tempo e um lutador pelas grandes causas. Já

Leocádia era descendente de uma família patriarcal, porém desde jovem enfrentou os preconceitos e os costumes de uma sociedade dominada pelos formalismos da vida mundana e, no início do século, pensava em trabalhar e ter sua independência econômica. Os dois eram amantes da cultura, leitores ávidos da melhor literatura brasileira e internacional, preocupados com questões da política e da justiça entre os homens.

Prestes teve uma infância de filho de oficial, transferido muitas vezes, de guarnição em guarnição, primeiro na capital gaúcha, depois no Rio de Janeiro, em seguida no interior do Rio Grande do Sul. Um dia o pai adoece, e enfrenta uma longa enfermidade da qual não se curaria jamais. Quando ele morreu, residindo no então Distrito Federal, Luiz Carlos tinha menos de 10 anos. E sua mãe, Leocádia, assumiu então o controle da casa. Como o montepio de capitão era uma ninharia para sustentar os quatro filhos (Luiz, Lígia, Clotilde e Eloísa), ela foi dar aulas de música e de francês, e passou também a costurar.

Dona Leocádia pensava em encaminhar o filho para estudar Medicina, mas, por razões *mais diversas, entre elas as dificuldades financeiras*, Prestes, aos 11 anos, entra no Colégio Militar do Rio de Janeiro. Concluídos os estudos ali, e considerado o melhor aluno desde a fundação do Colégio, passa para a Escola Militar de Realengo, de onde sai tenente de Engenharia, em 1920, como o primeiro da turma. Sua educação, feita sob a influência direta de sua mãe, Leocádia, dentro de rígidos padrões morais, cultivara nele a aversão por qualquer injustiça.

*Seu primeiro trabalho foi no Batalhão Ferroviário, para onde foi mandado a fim de construir ramais da Estrada de Ferro Central do Brasil, no subúrbio de Deodoro. Não fora estar acamado, com febre tifóide, teria participado do levante de 5 de julho de 1922, quando oficiais e cadetes da Escola Militar levantaram armas contra o governo oligárquico de Epitácio Pessoa. Foi a epopeia dos 18 do Forte, que enfrentaram de peito erguido as tropas governistas acantonadas em Copacabana e dos quais apenas Siqueira Campos e Eduardo Gomes escaparam com vida.*

Restabelecido da enfermidade, Prestes, como muitos outros oficiais sediados no Rio, não assistiu à transmissão dos poderes a Artur Bernardes, novo presidente da República, conseguiu uma licença e logo depois sua transferência para a guarnição do Rio Grande do Sul, indo trabalhar como engenheiro-fiscal da construção de quartéis no interior do Estado. Após denunciar desvios de verbas e irregularidades nas obras, é mandado para dirigir um trecho da estrada de ferro que ligaria a vila de Santo Ângelo a Comandai, na zona das Missões, em território gaúcho.

Manifestando-se contra os erros e irregularidades do governo Bernardes, oficiais voltam a conspirar, em vários pontos do país. No dia 5 de julho de 1924, o general Isidoro Dias Lopes e o major Miguel Costa chefiaram em São Paulo um novo levante, dominando a cidade com seis mil homens em armas, até o dia 27, e a fim de continuarem a luta descem com as tropas para Bauri, e em seguida para Foz do Iguaçu, tendo perdido já metade do seu contingente. É então que, em 29 de outubro, Prestes, com apenas 26 anos de idade, levanta o Batalhão Ferroviário de Santo Ângelo, dali seguindo para Santa Catarina até chegar a Foz, levando a idéia de convencer os chefes militares da necessidade de fazer uma guerra de movimento, de abandonar no Paraná as tropas governistas e partir através do Brasil, mantendo a revolta e esperando novos levantes. Prestes mostrara em cinco meses de lutas e vitórias que sua proposta era viável. E ganhou os revoltosos para ela, e assim teve início a grande marcha, cujo comando dos homens foi dado ao major Miguel Costa e ao capitão Luiz Carlos. Prestes era, naquele então, apenas um homem revoltado com a forma como se governava o Brasil.

Durante três anos, as forças sob o comando de Prestes percorreram vinte e cinco mil quilômetros, enfrentando as tropas governistas e sem serem esmagadas. Esta foi a Coluna Invicta que, se manteve na memória popular e na história como a Coluna Prestes, cujo objetivo era levantar o povo contra o Governo. Num balanço isento daquele fato épico, duas conclusões são indiscutíveis: 1) *embora derrotada, a Coluna golpeou duramente as carcomidas oligarquias e feriu mortalmente a República Velha*; e 2) ela projetou Prestes nacionalmente como líder militar e herói popular.

Ao terminar a marcha, no dia 3 de fevereiro de 1927, e entrar na Bolívia com 620 sobreviventes, para o seu primeiro exílio, Prestes muito aprendera sobre sua terra e sua gente, como sentiu imensa necessidade de encontrar o verdadeiro caminho para solucionar os problemas do Brasil. Durante 1927 e parte de 1928, faz obras em áreas de colonização de La Gaiba, para uma companhia inglesa, dando emprego para os seus soldados e assim criando-lhes condições para o retorno ao seu local de origem. Mesmo exilado em lugar tão afastado do território boliviano, Prestes permaneceu constantemente no noticiário brasileiro.

Seu encontro com os comunistas e suas idéias deu-se, em fins de 1927, através de uma visita que lhe fez o fundador do PCB, jornalista Astrogildo Pereira, o qual lhe transmitiu o pensamento da

direção brasileira sobre a aliança entre comunistas e combatentes da Coluna e lhe presenteou com uma dezena de obras clássicas da literatura marxista.

Em fevereiro de 1928, Prestes transferiu-se para a Argentina, não só por conta do clima democrático do país, mas pela proximidade com o Rio Grande do Sul, onde Getúlio Vargas conspirava contra o governo de Washington Luís. Durante esse período, recebe constantes visitas de líderes políticos e militares do Brasil e de outros países latino-americanos, que vão conhecê-lo e trocar idéias com ele, em busca de ouvi-lo e dele obter posicionamentos ou adesões a suas causas.

Paulo Lacerda, em nome do Comitê Central do PCB, encontra-se com Prestes, em Buenos Aires, em maio de 1929, para convidá-lo a filiar-se ao partido e para ser candidato à Presidência da República. Como se sabe, mesmo recusando a lançar-se candidato, Prestes aparecia invariavelmente em primeiro lugar nas pesquisas de opinião, à frente de todos, até mesmo dos dois principais nomes, os do governador gaúcho Getúlio Vargas, da Aliança Liberal, e do de São Paulo, Júlio Prestes, escolhido por Washington Luís para sucedê-lo.

Os opositoristas sabiam que não havia hipótese de ganhar a eleição do governo, por isso começaram a preparar o movimento armado. Durante esses preparativos, Prestes é procurado pelos getulistas e pelos antigos colegas "tenentes". Mas se desilude de todos eles. Lança então um manifesto, em maio de 1930, aderindo ao PCB, e em julho propõe a Liga de Ação Revolucionária, reunindo forças do proletariado, camponato, pequena burguesia e da burguesia progressista.

Este é um dos momentos mais elevados e mais nobres da vida de Prestes. A sedução do poder, ele preferiu a luta tenaz e incerta pela construção de uma nova sociedade. Era o rebelde que rompia com sua classe e com seus papéis sociais. A partir dali tem um desdobramento singular a sua carreira política. Diferentemente da expressiva maioria dos grandes líderes revolucionários em todo o mundo, Prestes não foi do comunismo à revolução, mas, ao contrário, saltou da revolução para o comunismo.

#### Da Rebelião de 1935 à Condenação a 47 Anos de Prisão

No começo de 1931, estando em Montevideu, continua sendo procurado pelos brasileiros que vão se desiludindo com os rumos da Revolução de 30. No dia 12 de março, lança novo manifesto, publicado sob o título de *A Realidade Brasileira*, em que analisa amplamente a situação econômica e propõe, então, um único caminho: a revolução agrária e antiimperialista. Já estando em contacto com o PC argentino, e com o Secretariado Latino-americano da Internacional Comunista, este organiza a viagem de Prestes à União Soviética, a fim de trabalhar como engenheiro na União Central das Empresas Construtoras, conhecer as diversas regiões do país e a rica experiência da construção de uma sociedade de novo tipo, e articular-se com as principais lideranças do movimento comunista internacional.

Ali, prossegue seus estudos sobre os problemas brasileiros e mundiais, e busca seus caminhos, suas soluções. Seus contactos políticos ganham nova dimensão, passando a dialogar com algumas das principais lideranças comunistas mundiais, entre elas Mao-Tsé-Tung, Dolores Ibarruri, Palmiro Togliatti, Maurice Thorez, Giorgi Dimitrov, Bella Kun e tantos outros. Em 1935, no VII Congresso da Internacional Comunista, Prestes foi eleito membro do seu Comitê Executivo, a instância maior de poder dos comunistas em todo o planeta.

Enquanto isso, no Brasil, em 1932, estoura um movimento revoltoso na capital paulista, envolvendo alguns líderes do "tenentismo". Mesmo vitioso, o Governo Provisório de Vargas concede amnistia aos rebeldes, convoca uma Constituinte para 1934, a qual, por conta da presença de forças democráticas e de esquerda, influenciada em grande parte pelos "tenentes", elabora uma nova Carta, com muitos aspectos avançados. Porém, a partir daí, Getúlio começa a afastar-se dos seus antigos colaboradores, de quem retira os cargos mais importantes da República e a apoiar-se em alguns dos setores mais reacionários do País.

Os "tenentes" mais consequentes, diante da situação do país e do descaminho do Governo dos seus ideais, da ameaça fascista, da liquidação da nova Constituição, unem-se às demais forças democráticas, surgindo a Aliança Nacional Libertadora. No seu ato de fundação, no Teatro João Caetano, em março de 1935, a ANL proclama Prestes seu presidente de honra, e em seu manifesto apresenta seu programa, defendendo, dentre outros, o cancelamento das dívidas imperialistas, a nacionalização das empresas estrangeiras, a liberdade em toda a sua plenitude, o direito do povo manifestar-se livremente, a entrega dos latifúndios ao povo laborioso que os cultiva.

A ANL terá uma vida legal brevíssima, menos de cinco meses, mas adquire uma intensidade antes desconhecida na história política do Brasil. Mais de um milhão e meio de brasileiros aderem ao

seu programa de libertação nacional e social e fundam mil e quinhentos núcleos por todo o país. Já casado com a comunista alemã Olga Benário, que se refugiara em Moscou para escapar a perseguição nazista, Prestes entra no Brasil, com o falso nome do comerciante português Antonio Villar, e passa a residir, a partir de abril, no Rio de Janeiro. Nos dias 13 de maio e 5 de junho, lança manifestos que são lidos em comícios da ANL, cada vez maiores e mais entusiásticos. Eis que Getúlio, ante o crescimento impressionante da Aliança, decreta a ilegalidade da ANL, no dia 11 de junho, iniciando um tempo de cercamento das liberdades e de intensa campanha anticomunista e anti-Prestes. A ilegalidade não interrompera as atividades da ANL, que reunia suas forças na campanha eleitoral para o pleito de outubro.

Há greves no país. Uma delas em Natal. O governo estadual demite toda a Guarda Civil, sargentos e cabos do Batalhão de Caçadores são afastados das suas fileiras. Começa então uma rebelião militar e popular, no dia 23 de novembro, que pede apoio da ANL e de Prestes. É implantado um Governo Popular-Revolucionário, à frente do qual se encontrava, dentre outros, o baiano Giocondo Gerbasí Dias, o nosso querido Cabo Dias, e que dura quatro dias, sendo depois violentamente massacrado. No dia 24, Silo Meireles, um dos remanescentes de 1922, lidera uma rebelião no Recife, da qual participa outro gigante da luta revolucionária, Gregório Bezerra. No Rio, Prestes ordena às guarnições militares que se levantem na madrugada de 27, sendo conhecidas as ações na Escola de Aviação e no 3º Regimento de Infantaria. O movimento fracassa em poucas horas, e seus líderes são presos.

Foi em março também - vejam quanta coincidência desse mês na vida de Prestes - em 1936, que ele foi localizado e preso, juntamente com sua companheira Olga. E mais uma vez ali se revela outro traço marcante das grandes personalidades: ele não só assume inteira responsabilidade política pelos eventos de Pernambuco e do Rio, como fez profissão de fé patriótica, dizendo dos seus ideais e das necessidades do Brasil e do seu povo. Condenado a quarenta e sete anos pelo Tribunal de Segurança Nacional, ficou preso durante nove anos, parte dos quais, "reduzido a mais rigorosa incomunicabilidade" como escreveu num documento de apelação perante o Tribunal o seu advogado, o brilhante Dr. Sobral Pinto.

Sua companheira, Olga Benário, após meses de prisão, é mandada, mesmo grávida, num cargueiro alemão em uma terrível viagem de trinta dias para a Alemanha. Chegada a Hamburgo, é enviada para uma prisão, na qual dá à luz Anita Leocádia, em novembro de 1936. Graças a uma campanha internacional, uma das maiores já registradas pela história, e a ação decidida de Dona Leocádia Prestes, Anita é libertada da prisão, em janeiro de 1938, sem que Olga fosse informada do destino da filha, pois não houve o encontro dela com a sogra e lhe transmitiram maliciosamente que a filha ia para um orfanato nazista. Só anos depois é que ela e Prestes souberam do que efetivamente ocorrera. Não tardou que mandassem Olga para um campo de concentração, onde sofreu novos padecimentos e veio a ser assassinada numa câmara de gás, na Páscoa de 1942.

#### Do Estado Novo à Maior Consagração Popular

Transcorria a campanha eleitoral para a Presidência da República, em 1937. Eram candidatos o governador de São Paulo, Armando Salles de Oliveira, e o então ministro do Tribunal de Contas e ex-ministro da Viação, José Américo de Almeida, além do integralista Plínio Salgado. Havia comícios memoráveis dos principais candidatos, um com uma plataforma popular, e o outro com um programa liberal. Vargas, através do seu ministro Góes Monteiro, monta uma farsa, através de um falso documento da Internacional Comunista, com um plano de uma "revolução vermelha no Brasil". A Câmara e o Senado, sob pressão do governo, caem no conto do "Plano Cohen" e aprovam a implantação de um Estado de Guerra. Criam-se as condições para o golpe de 10 de novembro de 1937, que dá início a uma das piores ditaduras liberticidas no País, como foi o Estado Novo.

Desencadeada a Segunda Guerra Mundial, em 1939, cinco anos depois, graças à ação decidida dos comunistas em todo o mundo, à frente a União Soviética, a conjuntura internacional favorecia o PCB, que se recompunha a duras penas. Primeiro, tentamos influenciar a entrada do país na guerra contra a Alemanha hitlerista, Getúlio, fazendo um jogo dúbio entre os alemães e os aliados, só enviou tropas para a Europa em julho de 1944, e destas fazia parte o companheiro Sajiomão Malina, presidente de honra do PPS, que possuiu três medalhas, uma delas de merito e outra de combate, ganhas nos campos da Itália. A partir daí, os comunistas se integraram no esforço de guerra e começaram também a se organizar para o retorno do partido à legalidade. Aproveitando o relaxamento da perseguição, realizamos, no interior do Estado do Rio, a Conferência da Mangueira, que traçou uma pauta mínima de atividades e escolheu Prestes para secretário-geral. Nessa condição,

divulgou documento em março de 1944, defendendo ampla unidade nacional, e, em maio seguinte, lançou novo documento considerando os restos feudais como o principal entrave ao desenvolvimento do país e, por isso, precisavam ser liquidados.

Em abril de 1945, ganha corpo uma ampla campanha nacional de anistia, sobretudo com o fim da censura e o fim da incomunicabilidade de Prestes. O país passa a viver novos momentos de abertura. As candidaturas do brigadeiro Eduardo Gomes e do general Eunício Dutra à Presidência da República tomam conta dos jornais. Greves começam a espoucar. No dia 19, finalmente, Prestes é libertado, sem saber que Olga tinha morrido, nem quando veria a filha Anita.

Alvo de homenagens, por toda parte, Prestes era presença constante em entrevistas e matérias, em jornais, revistas e emissoras de rádio. Comícios gigantescos, como os do Estádio de São Januário, no Rio, e no Pacaembu, em São Paulo, mostravam o prestígio popular de Prestes e dos comunistas. O partido crescia e ampliava sua influência junto às massas trabalhadoras. Nesse clima de liberdade, o PCB requereu o seu registro e lançou o seu candidato a Presidência da República, na pessoa do ex-prefeito de Petrópolis, Yeddo Fiúza, que não era comunista.

Ocorre que, em outubro, os fatos se precipitaram e Getúlio foi deposto pelo Exército, assumindo o poder o presidente do Supremo Tribunal Federal, José Linhares. Os comunistas passaram a viver dias de incerteza, sofrendo algumas prisões e seus principais dirigentes caindo em clandestinidade, que acabou se tornando provisória. Aqui vale um registro histórico: os comunistas, na ocasião, tal como democratas de outras matizes, defendiam o estabelecimento de uma transição democrática e processual, portanto com Getúlio Vargas e sem trauma, articulada em torno de uma Assembleia Constituinte. O momento político viabilizava esta estratégia que, ao mesmo tempo, era uma forma de ultrapassar concepções golpistas vigentes e que acabaram se materializando com a deposição de Vargas por um golpe militar. Que fique claro, o PCB no episódio sempre se guiou por uma profunda visão democrática do processo político e em nenhum momento defendeu o "queremismo" de Vargas, como insistem em afirmar determinados historiadores e adversários históricos dos comunistas.

Os comunistas saíram-se bem no seu primeiro teste eleitoral, no início de 1946: seu candidato a presidente obteve 10% dos seis milhões de eleitores, elegeram um senador e 14 deputados federais. Prestes teve a votação mais consagradora do país: além de senador pelo Distrito Federal, elegeu-se deputado por Pernambuco, Rio Grande do Sul e Distrito Federal, ficando na suplência no Rio de Janeiro, São Paulo e Bahia. O PCB foi um dos três partidos, junto com o PSD e a UDN, dos 12 que participaram das eleições de 1946, que tiveram candidatos em todas as unidades da Federação. No final daquele ano, o PCB já possuía oito jornais diários, duas editoras e mais de 180 mil militantes organizados. Já em 1947, nas eleições para as assembleias estaduais, obteve 5,5% dos votos e no pleito para a Câmara de Vereadores do Distrito Federal conquistou nada menos que 18 cadeiras. Enquanto isso, cresciam por todo o país greves de trabalhadores.

Capitaneada pelo governo norte-americano, e com apoio das grandes potências capitalistas, no imediato pós-guerra, desencadeia-se no mundo uma gigantesca e violenta campanha anticomunista. Nos mais diferentes países, a caça aos democratas deixou sua marca, alcançando partidos e personalidades e gerando movimentos como o macartismo, que tanto mal fez à cultura norte-americana e mundial.

No Brasil, o Governo Dutra, evidentemente, não via com bons olhos a atividade dos comunistas, e, dentro do clima da guerra fria, declarada pelos países capitalistas, criam-se as condições para o espezinhamento das liberdades públicas. No TSE, é dada entrada a um pedido de cassação do registro do PCB, sob o pretexto de tratar-se de uma organização internacional que exercia ação nefasta, insuflando greves e criando um clima de desordem. Em 7 de maio de 1947, o registro é cassado pelo TSE, razão para Prestes resguardar-se. Ele sai da clandestinidade, em agosto, para fazer um violento discurso da tribuna do Senado, em que denuncia as ações do governo e da reação contra o seu partido. Em janeiro de 1948, são cassados os mandatos de todos os parlamentares comunistas. Imediatamente desencadeia-se violenta repressão contra os comunistas e democratas, com invasão de sedes, prisões, empastelamento de jornais. Decretam a prisão preventiva de Prestes, que é obrigado a aprofundar sua clandestinidade, nela ficando durante dez anos, e a isolar-se pessoalmente do trabalho de direção.

Gostaria de fazer um pequeno corte neste discurso já longo para alguns comentários acerca da atuação de Prestes como Senador da República. Por quase dois anos ele assomou a tribuna desta Casa com frequência para defender suas idéias, sempre com muita coragem e tendo como fundamentos de suas convicções o programa do Partido Comunista Brasileiro e a sua vontade férrea a favor de mudanças estruturais em nosso país. De 46 a 47, atuou com destemor na Comissão de



Constituição e Justiça e seus debates em plenário, que também era frequentado por nomes como Etelvino Lins, Nereu Ramos, Filinto Müller, Góes Monteiro, Pedro Ludovico, Plínio Pompeo, José Américo e tantos outros, conforme podemos acompanhar nos anais da Casa, são famosos e roteiro para quem quiser estudar com profundidade a nossa história política contemporânea.

Não há assunto candente que não tenha sido tratado por Prestes em seu breve mandato, surrupiado por uma Justiça Eleitoral corrupta e por um Poder Executivo reacionário, ambos amparados em um Senado infelizmente subserviente. Contestou por exemplo a homenagem ao engenheiro Billings, então títide da Light e que tinha seus alcóólitos no Congresso; combateu o salazarismo e defendeu a democratização de Portugal; debateu todos os cenários da conjuntura internacional explosiva da década de 40; discutiu ardorosamente, e amparado em estudos e números, questões como a do orçamento, como a da política de combate à inflação, como a da geração de renda e emprego, como a da reforma agrária e as dificuldades do homem do campo. Ressaltamos, aqui, o tom respeitoso e diferenciado quando estavam em pauta avaliações e idéias de parlamentares democráticos como Horácio Laffer.

Há momentos realmente brilhantes e que ressaltavam o compromisso humanista de Prestes. A discussão do Código Penal foi uma delas. Projeto de origem no Executivo, Prestes o condenou praticamente do início ao fim. Pasmem, um dos artigos do Código proibia o rapto de "mulheres honestas" para fins de ato libidinoso, como se direitos humanos pudessem ser divididos entre duas partes, uma honesta, protegida, e outra, sem amparo legal nenhum.

No breve mandato de Prestes podemos perceber com clareza as linhas gerais da guerra-fria que mais tarde se estenderia sobre o mundo, com graves repercussões no interior de nossa sociedade. De um lado, o Cavaleiro da Esperança, isolado, defendendo o primado do marxismo e das virtudes dos países socialistas, entre eles a União Soviética. De outro, a maioria do Senado, anticomunista por natureza, partidário de teses esdrúxulas e que não se sentia envergonhada em sacrificar a liberdade em função do perigo vermelho.

O Senado foi conivente com o fechamento da Juventude Comunista porque em seu estatuto a questão da pátria não estava bem explicitada: os senadores Ivo D'Aquino e Hamilton Nogueira, este da UDN, tão culto como reacionário, insistiam em vincular a opção de Prestes pela URSS no caso de uma guerra hipotética com o Brasil, elemento que muito ajudou formalmente a cassar o registro do PCB (nesse episódio famoso, Prestes disse que no caso de uma guerra patrocinada pelos interesses das elites ficaria com o povo); a Casa, em sua maioria, submeteu-se vergonhosamente e sem levar em consideração qualquer argumento jurídico mais sério ao movimento que acabou retirando os mandatos de Prestes e de 14 deputados do PCB.

A posição de Prestes a favor da estabilidade e da democracia, ao contrário do que diziam os proto-golpistas, era clara. Vejamos o que ele disse em discurso proferido em 28 de janeiro de 1947:

*"O PCB faz questão de dizer que a ninguém mais do que ele hoje interessa a ordem. Ninguém mais do que o PC é contrário a desordem, ao caos, a guerra civil, à bancarrota do Estado. Ao contrário daquilo que dizem os que nos combatem, declarando que desejamos 'o quanto pior melhor', nós, comunistas, lutamos pela solução dos problemas brasileiros. Queremos evitar, justamente, que o descontentamento popular seja utilizado pelos demagogos, pelos generais golpistas, pelos agentes do imperialismo para, através da desordem, afirmarem mais uma vez que o povo brasileiro não está à altura de viver na democracia, num regime constitucional e que precisamos voltar à ditadura tão ambicionada por certos senhores que viveram os anos negros do Estado Novo, com o chicote na mão, contra a maioria do nosso povo."*

Em 17 de abril de 47, após o Governo cassar o funcionamento da Juventude Comunista, Prestes alertava para o fato da UDN estar traíndo suas convicções democráticas originais, dirigindo-se para o apoio ao autoritarismo e ao fascismo. "Amanhã", dizia Prestes, "com os mesmos argumentos e as mesmas armas vão fechar a UDN. Primeiro fecham o Partido Comunista e, depois, a UDN. Ai está o suicídio da UDN"

Palavras proféticas, mas que ultrapassaram os limites do PCB e da UDN e ceifaram todos os partidos da 2ª República. A pouca vocação democrática de setores expressivos da política nacional, demonstrada no episódio de perseguição legal aos comunistas, alimentaria o caído de cultura para o golpe de 64. E a UDN fechou, só que por sua própria vontade, pois se amesquinhou e foi o primeiro partido a bater as portas dos quartéis para a derrubada de João Goulart. O resto e história recente e dela fomos protagonistas.

Voltemos ao plano geral do discurso

Tempo de Grandes Controversias

Perdido o registro, e com a perseguição desencadeada, o PCB continuou lutando por liberdades e respeito à Constituição. Porém, sua política ampla e articulada, no período que antecedeu e continuou na redemocratização, cedeu espaço a uma estreiteza de concepções e a um obtuso radicalismo de ações. Tais posições, articuladas pelo documento conhecido como Declaração de Agosto, representaram um dos maiores retrocessos na concepção do PCB, historicamente sempre democrática e identificada com os anseios por liberdade e justiça do povo brasileiro. A partir deste momento, o partido perde militantes e densidade política.

Mais um registro interessante: a concepção estreita do Manifesto de Agosto ainda está na raiz de grupos políticos contemporâneos de esquerda. É a velha herança stalinista que se explicita desde a década de 30 e se naquela época, em nome da pureza revolucionária, social-democratas e liberais eram acusados de social-fascistas, hoje são classificados, pura e simplesmente, como neoliberais. Ontem como hoje, forças expressivas de esquerda, ao invés de apostar na construção de um amplo bloco de centro-esquerda, conquistando uma nova hegemonia política no Brasil, apostam no isolamento.

Da crítica dentro das regras democráticas ao Governo Dutra, passa a defender sua derrubada pela via armada; das alianças amplas com os setores democráticos, rompe com a chamada burguesia progressista; rejeitando a estrutura corporativa sindical, começa a organizar sindicatos paralelos; das sadias relações interpessoais no seio da organização, começa-se a viver uma espécie de "era vitoriana" no controle da vida pessoal de cada militante.

No fim dos anos 40, o país foi sacudido por duas importantes campanhas: uma, O Petróleo é Nosso, que culminou com a criação da Petrobrás, e outra, pela Paz, condenando a invasão da Coreia por tropas americanas e se opondo ao envio de soldados brasileiros à região, o que foi evitado. Enquanto Dutra se desgastava, Getúlio - na condição de senador - assumia as duas bandeiras e procurava melhorar sua imagem, para voltar ao poder.

Em mais um gesto de cegueira política, os comunistas cometeram outro grave erro no pregarem o voto em branco para a Presidência da República, eleições disputadas por Vargas (PTB), Eduardo Gomes (UDN) e Cristiano Machado (PSD) durante a campanha eleitoral de 1950. Os defensores do voto em branco eram vaiados quando não escorraçados das portas das fábricas e em praças públicas.

O retorno de Getúlio ao poder, como que resgatando sua imagem negativa do período do Estado Novo, revelou um político identificado com os novos tempos, não só nas suas posições de interesse nacional, mas também na sua abertura para com os trabalhadores e seus sindicatos.

Mesmo assim, apesar de flexibilizada a orientação para o movimento sindical, os comunistas continuavam pregando a derrubada violenta de Vargas, e no próprio dia do seu suicídio, o seu jornal trazia manchete condenatória a Getúlio. Por pouco, alguns dos distribuidores do periódico não foram linchados pelos getulistas revoltados.

No pleito de outubro de 1954, os comunistas como que deram uma guinada. Não só apoiaram o candidato Juscelino Kubitschek para presidente, como retornaram à atividade semi-legal, com sedes e periódicos já revelando uma mudança que se consumou na famosa Declaração de Março de 1958, ano que para muitos "não deveria acabar". Vivíamos um grande momento de ascenso da democracia, de retomada das mobilizações populares, de vigor cultural e de grandes realizações políticas.

Como fizemos antes, outro registro importante. O PPS, organizado em torno do socialismo democrático, tem na Declaração de Março um de seus principais documentos de inspiração. Em outras palavras, entre uma esquerda que prefere as linhas do atrasado Manifesto de Agosto, nós optamos pela luminosidade da Declaração de Março.

A partir daí, foi uma sucessão de ações no essencial positivas por parte do PCB e de seu principal líder, no bojo de cujo processo houve a realização do V Congresso do Partido, em 1960, no centro do Rio de Janeiro, a abertura de sedes regionais por todo o País, o lançamento de jornal de caráter nacional e o estímulo à organização dos trabalhadores urbanos e rurais em sindicatos, federações e confederações, assim como de jovens, intelectuais e mulheres.

Como reação ao avanço dos movimentos sociais e as reformas de base do Governo Jango, dentre outras razões, adveio o golpe, impondo a Prestes novo orgulho na clandestinidade. Apesar da

repressão e das condições adversas, o PCB realizou o seu VI Congresso, em 1967, cujas conclusões tiveram ampla repercussão nacional, pois publicadas em forma de entrevista concedida por Prestes à revista *Realidade*. Diferentemente dos demais partidos de esquerda, fomos os únicos - e Prestes foi decisivo nessa posição - a não irmos para a aventura da luta armada. Nossa orientação era construir uma ampla frente democrática para isolar e derrotar a ditadura. E nisso fomos vitoriosos.

Mas com o golpe dentro do golpe de 1968, e a retomada das repressões, Prestes foi obrigado a novo exílio a partir de 1970, do qual retornou à Pátria, após a anistia em 1979, quando foi recebido calorosamente por uma grande multidão no Aeroporto do Galeão. Na bagagem de volta, em torno de um documento intitulado Carta aos Comunistas, trazia uma pesada divergência com a maioria do Comitê Central do seu Partido a respeito de uma série de questões, sobretudo sobre como enfrentar a nova realidade de um país que havia crescido muito economicamente e que havia mudado muito, nele ainda mandava e desmandava o último governo militar, mas que também começava a atuar uma nova safra de lideranças políticas e sindicais, uma nova intelectualidade. O debate introduzido por Prestes praticamente paralisou o partido por quase dois anos, resultando em seu enfraquecimento, perda de influência que provocou um variado processo de dissidência, talvez mais expressivo do que o ocorrido com a saída de Carlos Marighela e outros dirigentes em meados da década de 60.

Para nós, que aqui permanecemos na batalha de resistência democrática, uma questão nos instigava a mente. Como explicar a adesão às teses esquerdistas, no final do exílio e no seu reingresso à vida brasileira, por parte de uma personalidade amadurecida na política como Prestes? É um tema delicado e complexo para se examinar num momento como este, e que será motivo para estudos e pesquisas dos mais diferentes matizes.

#### Símbolo de Luta e de Dedicção a uma Causa

Apesar de todos os esforços que foram feitos para diminuir a importância da participação de Prestes em acontecimentos e processos fundamentais da vida nacional, à medida em que o tempo nos vai distanciando de sua época e pondo de lado os julgamentos feitos ao sabor das paixões políticas, fica cada vez mais claro que, para o Brasil, foi importantíssima a ação de Prestes em favor da democracia, das transformações sociais, da soberania nacional, dos direitos dos trabalhadores e, sobretudo, do socialismo.

Exponente do movimento tenentista que, em suas origens, buscava, já a partir da década de vinte, a superação do atraso político e a modernização nacional, Prestes trocou a comodidade da vitória institucional dos principais ideais daquele movimento por um engajamento difícil e corajoso na busca de caminhos revolucionários para superar as desigualdades sociais no Brasil.

Não é raro dizer-se que o estoicismo, uma das características mais marcantes da vida de Prestes, se sustentava numa fé religiosa, cega e inabalável, que ele teria nos fundamentos do marxismo-leninismo. É claro que essa teoria estava na base da sua consequência revolucionária, mas engana-se quem pensa que ele não atribuía alto conceito aos valores morais e espirituais que dão grandeza interior ao homem. Quando em conversa com alguns companheiros, durante a clandestinidade, revelava que sua mais forte inspiração para enfrentar as adversidades do confinamento a que lhe impunham era o retrato de um camponês que exibia no rosto todas as marcas de uma vida de fome e de sofrimentos, mas em cujo olhar se podia notar a inabalável decisão que trazia na alma de não se deixar abater. Sua trajetória é a de um homem corajoso que se entregou por inteiro à causa de conscientizar o povo de seus direitos, da necessidade de se organizar e de se fazer respeitar.

Prestes foi muito criticado por sempre ter-se deixado surpreender pelas grandes reviravoltas políticas ocorridas no país, até mesmo quando elas se anunciavam com estardalhaço e muita antecedência. Essas críticas eram no geral acertadas, porém, para serem justas, deveriam ser estendidas a todos os dirigentes comunistas.

Malgrado as diferenças que podemos ter com relação às posições de Prestes com referência a aspectos importantes da teoria e prática socialistas, ao encaminhamento de soluções para alguns dos graves problemas nacionais, temos que reconhecer em sua figura um símbolo emblemático de alguém que dedicou toda sua longa vida, apesar de sacrifícios pessoais indescrevíveis, às melhores causas da humanidade e do povo brasileiro.

Independentemente dos julgamentos ideológicos que se façam a respeito de sua pessoa, a trajetória de Prestes na vida brasileira está incontestavelmente ligada aos interesses das grandes maiorias trabalhadoras e aos movimentos que fizeram avançar a consciência política e a democracia, fato que se expressa em sua corajosa posição de combate ao fascismo, em sua tenaz resistência aos governos autocráticos e às ditaduras implantadas no país, em sua visão de privilegiar as saídas políticas e como exemplo de honestidade pessoal.

Morto o Cavaleiro da Esperança, há poucos anos, poder-se-ia indagar: Prestes não seria o símbolo da derrota da verdadeira revolução no Brasil? A questão não é tão simples e sua resposta muito menos. Um revolucionário da grandeza de Prestes, que se viu batido no meio de tantas refregas, não significa a derrota de sua causa. "A sua tenacidade", como muito bem registrou o professor Florestan Fernandes, "explicita algo mais complexo. Ela patenteia que a revolução não só possui continuidade, que ela também se aprofunda".

Dizemos ainda mais: a revolução vitoriosa não necessariamente é aquela que conquista o poder, e sim aquela que transforma as mentes, os procedimentos políticos, condiciona novos padrões éticos, morais e humanistas, impacta a cultura, faz resplandecer a cidadania. Prestes não liderou nenhum governo mas ajudou a operar esta revolução no século que ora se encerra. O poder sendo temporal e efêmero, o que conta para o futuro é a revolução nos valores, estes sim, representativos da alma de um povo.

A revolução, dentro das novas condições do Brasil e do mundo de hoje, mudou radicalmente. Deixou de ser um "assalto ao céu", de armas na mão, prescindir de uma liderança carismática, de um chefe de uma única classe revolucionária, aspectos típicos de uma época em que a influência das massas trabalhadoras (influência própria, independente, organizada) era quase nula, para tornar-se um rico e multifacético processo de ações organizadas dos mais variados setores sociais provocando mudanças e conquistas políticas, econômicas e sociais.

Gostaria de encerrar este meu discurso utilizando as opiniões de duas marcantes personalidades da vida brasileira e internacional e que privaram da amizade pessoal de Prestes.

Para o excepcional arquiteto Oscar Niemeyer, a quem aqui homenageamos recentemente, Prestes "é uma das figuras mais dignas do nosso tempo, tão autêntica, tão veraz e proba que se destaca como um iluminado neste mundo de convivências em que vivemos". Para o notável escritor Jorge Amado, trata-se de "um brasileiro dos mais notáveis, figura que extralimitou de todas as diversas fronteiras onde o quiseram deter, para tornar-se uma lenda e um símbolo, no Brasil e pelo mundo afora", e arremata:

"Sou velho amigo e admirador de Luiz Carlos Prestes, cuja vida parece-me exemplo de coerência e dignidade, de dedicação ao povo. Discordar de Prestes, combatê-lo, é direito de todos quantos dele discordem. O que ninguém pode fazer, honradamente, é negar grandeza à sua presença na vida nacional deste século".

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup>. será atendido na forma regimental.

Com a palavra a nobre Senadora Benedita da Silva.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, os familiares de Luiz Carlos Prestes e o Senador Roberto Freire, pela iniciativa, recebem neste momento a minha manifestação.

Pouca coisa tenho a dizer depois de tão brilhante homenagem prestada pelo Senador Roberto Freire, enriquecida pelos apartes dos Srs. Senadores. No entanto, não poderia deixar de manifestar-me nesta justíssima homenagem aos 100 anos de nascimento de Luiz Carlos Prestes.

Poucos, mas pouquíssimos mesmo, foram os brasileiros que tiveram a honra de representar para o povo de nossa Pátria a figura da esperança. Um desses brasileiros, sem dúvida, foi Prestes, a quem o povo respeitosa e chamava de "Cavaleiro da Esperança".

Não me identifico integralmente com a ideologia marxista que Prestes tão obstinadamente defendia, mas comungo com a maioria da Nação brasileira no respeito e na admiração pela coragem, coerência e integridade com que esse homem lutava pela liberdade e pela sua fidelidade ao nosso povo. Nesse sentido, podemos dizer que Prestes tornou-se um consenso nacional, apesar das considerações aqui feitas de que esse homem, que tinha tudo para odiar, amou.

Neste dia em que todos os patriotas reverenciam sua memória, gostaria de prestar-lhe homenagem em meu nome e em nome do povo fluminense, ao qual, em seu tempo, ele esteve tão ligado.

O nome de Prestes está indissoluvelmente vinculado à luta pela democracia, que tem marcado com sangue, lágrimas, mas também com muita alegria e orgulho, a História do Brasil deste século que se finda.

Levantando-se, ainda jovem, com o Movimento Tenentista para combater a corrupção, a degeneração e o elitismo do regime da República Velha, Prestes nunca mais deixou de estar no olho do furacão das lutas populares.

O Presidente Arthur Bernardes, ao derrotar o levante do Forte de Copacabana, em 1922, não estava derrotando o Movimento Tenentista, que, na realidade, nascia com aquela rebelião. Em 1924, no Rio Grande do Sul, o levante armado dirigido pelo

então capitão Prestes dava continuidade ao movimento. A Coluna rebelde, que se tornou conhecida como Coluna Prestes, conquistou a simpatia popular e percorreu o País de norte a sul, marchando cerca de 24 mil quilômetros, sem sofrer nenhuma derrota militar. Os feitos da Coluna na imaginação popular fizeram de Prestes o "Cavaleiro da Esperança".

O Movimento Tenentista foi um dos protagonistas mais decisivos da Revolução de 30, que conduziu Getúlio Vargas ao poder e construiu as bases do Brasil industrial e moderno. Numa decisão polêmica mas coerente com seu compromisso com a democracia mais radical, aquela que incluía a participação autônoma dos trabalhadores, Prestes se recusou a participar desse movimento.

Anos mais tarde, já como dirigente do Partido Comunista, Prestes fundou, em 1935, a Aliança Nacional Libertadora – ANL, uma frente de forças populares que lutava contra a ascensão do fascismo em nossa terra e pela conquista de um regime democrático e popular.

Getúlio fechou a ANL, conquista de regime democrático e popular. Getúlio fechou o que ganhava força, e Prestes organizou então uma insurreição armada, que foi sufocada pelo Governo. Em meio à feroz repressão e tortura de seus companheiros, Prestes foi finalmente preso e lançado em solitária, onde ficou por alguns anos.

Enquanto esteve preso, obteve a solidariedade de um movimento internacional que exigia a sua libertação, mas foi somente em 1945, após o avanço da democratização do País por força da pressão popular associada à adesão tardia do Brasil aos Aliados na luta contra o nazi-fascismo, que a anistia foi conquistada e Prestes, com inúmeros outros democratas e revolucionários, foi colocado em liberdade.

Sofrendo a pressão de hegemonia americana contra o Brasil, Vargas busca o apoio popular e defende a política nacionalista. Mesmo nunca perdendo Getúlio por ter entregue a sua mulher, Olga Benário, aos nazistas, Prestes apoiou nesse momento, coerente com a sua posição patriótica e anti-imperialista. Mas apesar do crescente apoio popular, Vargas é deposto pelas forças reacionárias e entreguistas.

Na eleição da Assembléia Nacional Constituinte, Prestes é eleito Senador por dois Estados, e o Partido Comunista e outras forças democráticas

conquistam expressiva representação política e parlamentar.

Prestes se torna uma liderança de massas e o Partido Comunista, o maior da América Latina.

Mas a "guerra fria" já estava em curso e os Estados Unidos não podiam permitir a ascensão do movimento popular e democrático no Brasil, que ele considerava fazer de sua área de influência. Depois de muitas manobras antidemocráticas, em 1974 o registro do Partido Comunista foi cassado, bem como os mandatos de Prestes e dos deputados comunistas; e a repressão campeou contra todos os *democratas e patriotas. Mesmo na clandestinidade, Prestes continuou sua luta, sem se intimidar com os riscos pessoais e políticos.*

O golpe militar de 64 atingiu Prestes na condição de um dos mais prestigiados líderes do movimento democrático do País. Obrigado, pela ferocidade militar, a sair do País, Prestes continuou do exílio o seu bom combate. Anos mais tarde, a vitória da anistia, em 1979, trouxe para o País Prestes e todos os democratas. De volta ao Brasil, Prestes, mesmo com a idade avançada, continuou atuando ativamente, mantendo a sua coerência ideológica e política e não se deixando seduzir pelos cantos de sereia da política conformista.

Admiro em Prestes a coerência política que sustentou durante toda a sua vida. Num momento em que, lamentavelmente, virou moda se abandonar os ideais anteriores, a atitude digna de Prestes parece um anacronismo.

Ressalto também a coragem com que perseguia seus objetivos e assumia sua posição, não se intimidando diante de nenhuma dificuldade, mesmo tendo que passar dez anos em solitária, na clandestinidade ou no exílio; a integridade que manteve em todos os momentos de sua luta, nunca abrindo mão dos princípios éticos; o seu compromisso inabalável com o socialismo, com os interesses de nosso povo e de nossa Pátria.

Acredito que sua passagem na História de nosso País não foi em vão. Os exemplos que a vida continua inspirando vão reforçar ainda mais em todos nós, que lutamos para transformar o Brasil em uma Nação soberana, livre e justa, a coerência, a coragem e a integridade de nossas ações.

Luiz Carlos Prestes, que nós deixou aos 92 anos, sempre teve o sonho de alcançar a aliança de todas forças populares e democráticas. Esse sonho também é nosso.

*Esse homem, que partiu com honradez, não comeu as crianças mas as defendeu. Defendeu também a liberdade de expressão. Derrubou todos os muros e foi indiferente às incompreensões.*

Quis, propositadamente, como representante política do Estado onde ele teve uma brilhante atuação, prestar-lhe essa homenagem. Não só pela sua atuação naquele Estado, mas também pela minha concepção religiosa, pois pude acompanhar a perseguição que se fazia a esse homem por sua opção filosófica. Em nenhum momento Prestes, sendo um homem que não professava a fé cristã, deixou de defender os nossos interesses com democracia. Isso me sensibilizava demais, porque eu estava dos dois lados: o dos meus queridos irmãos cristãos, que o perseguiram por ser um homem marxista, e ao lado de Prestes, porque defendia, com coerência, todo o interesse social para os menos favorecidos e para nós, os cristãos.

Por esse motivo, vim a esta tribuna prestar a minha humilde, porém sincera, homenagem a este grande homem, ao comunista Cavaleiro da Esperança.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Leomar Quintanilha, como último orador inscrito.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PPB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, ilustres familiares, o Senado Federal presta, nesta tarde, uma justa homenagem a Luiz Carlos Prestes, pelos 100 anos de seu nascimento.

Quero, em nome do meu Estado, o Estado de Tocantins, em nome de sua brava gente, que se expressa através de seu Governador, Siqueira Campos, e em meu nome, associar-me às expressivas homenagens penhoradas àquele que, por suas ações corajosas e decididas, sustentando fortes ideais, marcou de forma indelével sua passagem por essa terra, o Cavaleiro da Esperança.

A Coluna Prestes, de relevo político sem paralelo na nossa História, foi resumida por Caio Prado Júnior, que afirmou que o mais puro idealismo, a abnegação e espírito de sacrifício, a fortaleza moral revelam-se na Coluna Prestes no mais alto grau, colocando-a, sem o menor favor, entre esses grandes fatos humanos que a História lembra para exemplo das gerações de todos os tempos e todos os lugares.

Cerca de trinta mil quilômetros de peregrinações pelos árduos sertões do interior brasileiro, mais de dois anos de marchas e combates incessantes em meio às mais graves dificuldades e aos mais duros sacrifícios, eis a façanha desse punhado de bravos, que, enfrentando todo um exército, arrostando a indiferença, se não a hostilidade da grande maioria de seus concidadãos – só mais tarde souberam compreendê-los –, tinham imposto a tarefa quase utópica de regenerar, pelos seus atos e pelo seu exemplo, os costumes políticos da Nação.

Faço aqui um breve registro da marcha da Coluna Prestes pelo meu Estado, o Estado de Tocantins, quando ainda era Goiás. Rumo ao Nordeste, a Coluna ingressou em território tocantinense por Arraias, prosseguindo para Natividade e posteriormente para Porto Nacional, lá permanecendo por cerca de dez dias. Em Porto Nacional, Prestes e vários daqueles que integraram o "Movimento Tenentista", entre os quais ilustres figuras da nossa História, como Juarez Távora, Antônio Siqueira Campos, Moreira Lima, Miguel Costa, Djalma Dutra e João Alberto, assumiram a impressão do jornal *O Norte de Goiás*, onde refutavam a idéia difundida pelo Governo de serem os revolucionários malfeitores. Seguiram, então, para Tocantínia e Pedro Afonso, de onde ingressaram para o Estado do Maranhão.

Fato pitoresco e quase trágico teria ocorrido a Luiz Carlos Prestes em solo tocantinense, segundo relata Neill Macaulay em seu livro "A Coluna Prestes": "Prestes não sabia nadar e quase se afogou enquanto se banhava no Tocantins, em Porto Nacional. Foi arrastado pela correnteza e teria perecido, não fosse a ação rápida do major Lira, o ex-capitão de navio do Amazonas. Mesmo tendo escapado por um triz, Prestes recusou-se a ser intimidado pelo rio e, no dia 22 de outubro de 1925, deixou Porto Nacional numa jangada feita de tronco de palmeiras....".

Numa outra passagem, segundo o mesmo autor, a Coluna foi seguida, entre Tocantínia e Pedro Afonso, por um grupo de índios xerentes. "Os oficiais rebeldes, respeitosamente, acederam ao pedido do interprete para que se juntassem aos índios num semicírculo ao redor do cacique. Este proferiu um discurso de uma hora de duração na língua xerente. Falava em altos brados, espumando pela boca, sacudindo as mãos para o ar e batendo com os pés. Quando o discurso acabou, os rebeldes aguardaram que os índios começassem os

aplausos; mas o silêncio foi completo. Ao contrário, o interprete virou-se para Miguel Costa e disse: General, chefe está dizendo que cristão tira muito de índio; não deixa índio caçar, mata índio; que Rondon não cuida de índio; está pedindo para você dar cavalo cansado para eles, dá enxada, dá carabina, dá roupa velha e dá dinheiro. General, essas coisas o senhor dá ao chefe, mas dinheiro o senhor dá pra mim, porque não sou mais índio selvagem".

A Coluna Prestes, ao passar pelo Tocantins, deixou-nos um valioso legado. Deixou para todo o Brasil o sonho de um País melhor, o sonho de um País mais justo.

No rastro de sua trajetória de lutas, sofrimentos, vitórias e obstinação, ficaram vigorosas sementes do ideário de justiça social, de liberdade e igualdade de direitos que, por certo, inspiraram a luta separatista que culminou com a criação do Estado do Tocantins. E ali no Tocantins, numa modesta contribuição ao resgate da memória de uma das mais belas e significativas páginas da história brasileira por onde a Coluna, invicta, passou com as suas conseqüências, marcando a epopéia de seu líder e do grandioso exemplo de coragem e determinação na busca de igualdade social; o Governo do Tocantins construiu e pavimentou uma de suas mais importantes artérias e a denominou Rodovia Coluna Prestes. E está concluindo a construção em Palmas, a nossa capital, em frente ao Palácio Araguaia, de um belo monumento que abrigará o Memorial Luiz Carlos Prestes que, certamente, manterá viva na mente do nosso povo, hoje e sempre, a lembrança da coragem, da determinação, do idealismo e do patriotismo desse extraordinário brasileiro.

Aos familiares aqui presentes, D. Maria do Carmo Ribeiro Prestes, Ermelinda Ribeiro Prestes, sua filha, e Luiz Carlos Prestes Filho, homenageio citando Silvino Moreira Lima.

"O herói não renuncia nunca, quanto mais sofre os golpes da adversidade mais se sente com forças para reagir contra o destino implacável que o serve."

Sr. Presidente, além dessa pequena homenagem, gostaria, a pedido de Luiz Carlos Prestes Filho, de registrar uma pequena mensagem, a qual solicito seja incorporada ao meu pronunciamento e conste dos Anais desta Casa:

"No final do mês de julho de 1925, na região do rio Descoberto, ocorreu a primeira invasão do quadrilátero do Distrito Federal pela Coluna Prestes, que, de lá, após vencer a resistência inimiga, seguiu

por terras de antigas fazendas que desapareceram com o surgimento de Brazlândia.

Em setembro de 1926, o movimento rebelde penetrou outra vez nas terras demarcadas pela Comissão Exploradora do Planalto Central, que fora chefiada por Luís Cruls, no final do século XIX. Passando por aqui, entre Formosa e Planaltina, aproximou-se da pedra fundamental de Brasília, acampou perto da área onde hoje está a Granja do Torto. Fez reconhecimento militar da região de Sobradinho e tiroteou nas terras transformadas pelas cidades satélites de Ceilândia e Samambaia.

Esses fatos mostram que o chão sobre o qual está erguido o Senado Federal, ainda virgem foi marcado pela maior marcha revolucionária da história da humanidade, da qual participaram homens como Juarez Távora, Cordeiro de Farias, João Alberto Lins e Barros, Antonio de Siqueira Campos e Luiz Carlos Prestes, meu pai, que, nesta sessão extraordinária é o homenageado, por razão da passagem do centenário de nascimento.

Como expressou o poeta Alexei Bueno, os rostos dos comandantes da Coluna hoje estão perdidos, mas podemos deixar de reconhecer que a realidade atual do Brasil lhes pertence. Pois eles:

...nas noites  
E nas manhãs das cidades distantes,  
foram baluartes  
De um sonho que não parava. A sua  
vitória  
Era prosseguir. Seus passos um escárnio  
Riscando a ceia pomposa dos fracos...'

Em sua primeira entrevista publicada num jornal, em março de 1927, poucos meses após o término da marcha da Coluna, rebatendo a versão do governo federal da época, que jurava ter derrotado aquele movimento armado, Luiz Carlos Prestes afirmou:

"... Nunca a nossa Coluna foi batida. Realizamos todas as nossas evoluções sem que o inimigo as pudesse evitar. O objetivo maior foi alcançado, durante dois anos e três meses se manteve acesa a chama da luta contra o Presidente Arthur Bernardes, derradeiro defensor da República Velha, estrutura arcaica que impedia o avanço de modernização do País. A Coluna foi vitoriosa, porque, em momento algum, pretendeu desenvolver guerra de ocupação e reserva, buscou somente a guerra de movimento. Sua missão era incendiar o País, facilitar a

conspiração nos grandes centros urbanos e demonstrar que existiam homens dispostos a qualquer sacrifício. Enfim, Coluna Prestes não tomou o poder, mas com certeza fez o Brasil avançar: provocou a Revolução de 1930.

A persistência de toda a trajetória do Velho foi estigmatizado por essa contradição. Ser vanguarda, dar o exemplo, provocar mudanças profundas, mas se despir de qualquer pretensão de ser governo.

A Revolta Comunista de 1935, que entrou para a História como a Intentona Comunista, movimento, este sim, derrotado no sentido militar, foi também coroado no plano histórico, por ter sido a primeira reação armada no mundo contra o avanço do nazismo. Apesar dos milhares de brasileiros assassinados pela ditadura no Estado Novo, o fascismo que levou a primeira esposa de meu pai, Olga Benário, a morrer numa câmara de gás, foi destruído. O ditador Getúlio Vargas teve que conceder anistia para os presos e exilados políticos, legalizar o Partido Comunista Brasileiro - PCB, como também promover a Assembléia Nacional Constituinte. Nessa época, após nove anos de prisão solitária, já no cargo de Secretário-Geral do PCB, Luiz Carlos Prestes, dia 2 de dezembro de 1945, se elegeu Senador da República, com a maior votação no País.

Com o advento da Guerra Fria, o anti-comunismo ganhou força no Brasil, após a II Guerra Mundial. Em maio de 1947, o Governo, com medo do crescimento do movimento comunista, que já possuía oito jornais diários, duas editoras e 180.000 militantes organizados, o coloca na ilegalidade. Em janeiro do ano seguinte, os parlamentares comunistas têm seus mandatos cassados pelo Congresso Nacional. Prestes é forçado a ingressar na clandestinidade, que duraria quase dez anos.

Assim, como após a marcha da Coluna e o fracasso da Revolta Comunista de 1935, o governo anuncia sua vitória absoluta sobre Prestes e seus correligionários. Mas como falar em derrota se a Constituição de 1946, elaborada com significativa participação dos comunistas, até hoje é considerada por juris-



tas como a mais democrática da História da República? Carta Magna que serviu de suporte nas lutas pela nacionalização dos trustes, dos monopólios e sustentou princípios democráticos como o direito de greve. Pela primeira vez, a questão da reforma agrária foi debatida cientificamente neste Senado burguês, que antes de 45 se alinhava somente aos interesses da elite latifundiária. O mandato de Luiz Carlos Prestes foi tão importante para sua época que hoje, por iniciativa e com apoio da Presidência desta Casa, estamos preparando um livro sobre o assunto.

Outro momento crucial da saga do Velho foi o golpe militar 1964, que derrubou o governo do Presidente Jango Goulart. Concordo que, no plano imediato, o PCB sofreu séria derrota. Até porque as tão aclamadas reformas de base não foram realizadas e ocorreu a destruição estrutural da nossa esquerda, que perdeu na tortura quadros valiosos como os membros do Comitê Central do Partido Comunista, entre os quais estavam: David Capistrano da Costa, Itair José Veloso, Elson Costa, Jaime Miranda Amorim, João Massena Mello, Hiram Pereira de Lima, Luiz Inácio Maranhão Filho, Nestor Veras, Orlando Bonfim Jr. e Walter Ribeiro.

Porém, como na época da Coluna, da revolta Comunista de 1935, no Senado Federal, nos anos 40, a longo prazo, os vencidos foram os vencedores. O fascismo cedeu à pressão da vontade do povo. O regime militar foi obrigado a conceder anistia para os presos e exilados, legalizar os partidos políticos e realizar eleições diretas para a presidência da República. Com o tempo, inclusive, após árdua luta, o Governo Federal teve que reconhecer os crimes praticados pelo Exército, Marinha e Aeronáutica, que assassinaram patriotas como Carlos Mariguela e Carlos Lamarca, entre muitos outros.

Quem sabe não é esta força da verdade da História que fez em Santo Ângelo, no Rio Grande do Sul, cidade de onde partiu a Coluna Prestes, Oscar Niemeyer construir um marco de 15 metros de altura em homenagem ao Cavaleiro da Esperança; e a

Prefeitura fundar um museu; em Santa Helena, no Paraná, abrir a rodovia Coluna Prestes ao longo da Lagoa de Itaipu; e, no Rio de Janeiro, inaugurar uma escola, creche e a avenida com seu nome?

Recentemente, na rodovia carioca BR-101, surgiu o mais novo acampamento do Movimento dos Sem-Terra – MST, com o nome de Prestes. Em São Paulo, a Prefeitura também denominou um lindo parque com o nome do Velho e, no Estado do Tocantins, por determinação do Governador Siqueira Campos, estamos, neste momento, construindo mais um ousado projeto traçado por Oscar Niemeyer, que é o Memorial Coluna Prestes. No mesmo Estado, vamos inaugurar, em breve, a rodovia Coluna Prestes, que será uma das mais modernas no Brasil central.

**O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO)** – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC)** – Senador Leomar Quintanilha, gostaria apenas de aduzir ao grande pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> os feitos a Luiz Carlos Prestes. No meu Estado de Santa Catarina, há uma cidade, fronteira com a Argentina, denominada Descanso em função de a Coluna ter por lá passado e descansado. Faço essa alusão para contribuir com a homenagem que V. Ex<sup>a</sup> presta à Coluna Prestes.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO)** – Agradeço a contribuição de V. Ex<sup>a</sup>, na certeza de que seu Estado também participa do esforço nacional de resgate da figura desse extraordinário brasileiro.

Prezados Srs. Senadores da República, no ano passado, quando o Movimento Sem-Terra homenageou o centenário de nascimento de Prestes, através da marcha sobre Brasília, levando milhares de pessoas a caminhar através de distâncias enormes entre Mato Grosso e Bahia, Rio de Janeiro e Goiás, Maranhão e Paraná, Rio Grande do Sul e Pará, muitos jovens militantes desse justo movimento social não tinham idéia de que estavam trilhando lugares que foram sacudidos pela Coluna Prestes. Muito menos imaginavam que, no quadrilátero do Distrito Federal, dezenas de

anos atrás, foram plantadas as sementes do fruto da rebeldia que eles estavam colhendo com o mesmo idealismo. Meu pai parecia estar vivo no meio daquela massa de gente pobre e humilde que, de punhos erguidos, fizeram ecoar por todo o Brasil o grito: "De norte a sul, de leste a oeste, o povo clama Luiz Carlos Prestes".

Num mundo cada vez mais dominado por valores materiais e atitudes que buscam resultados imediatos, entendo que o exemplo de meu pai é uma pequena estrela no processo de formação da Nação brasileira. Porém, a coerência do seu rigor moral o transformou num dos personagens centrais da nossa época. Entre o advento do Movimento Tenentista, que impulsionou a modernização do Brasil através da era Vargas, e o fim da Guerra Fria, ponto culminante da última onda da revolução científica e tecnológica, estão os seus 92 anos de vida.

O jovem coronel de 27/28 anos, que nos seus longínquos 1925/1926 pisou este chão do quadriângulo do Distrito Federal, ainda cheio de ilusões e de horizontes, até a morte, dia 7 de março de 1990, nunca se desviou do caminho. Como patriota marchou e pelo visto continua a marchar, reafirmando a tese de que para os revolucionários o movimento é a vitória. Pois, a guerra de ocupação e reserva é a que mais convém ao governo que tem fábricas de dinheiro e bastante analfabetos para jogar contra aqueles que lutam contra a exploração do homem pelo homem.

Prestes se manteve em movimento, na clandestinidade, no exílio, na tribuna do Senado Federal e nas inúmeras campanhas cívicas que o Brasil conheceu entre os anos de 1922 a 1990. Assim, como na marcha da Coluna, quando nunca era possível determinar a sua verdadeira direção e impraticável a perseguição, ele ressurgiu agora no centenário de nascimento, vencendo o esquecimento e as difamações. Exemplo para a esquerda brasileira e mundial, que não podem continuar na defensiva e sim se mobilizar, se movimentar rumo a audácia, que é a luta pela construção de uma sociedade socialista.

Assina: **Luiz Carlos Prestes Filho.**

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Leomar Quintanilha, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

— A Presidência se associa às homenagens que o Senado presta pelos 100 anos de nascimento do Senador Luiz Carlos Prestes, que foi eleito e exerceu o seu mandato até que uma decisão errônea tomada na época impediu os mandatos dos representantes do Partido Comunista.

Evidentemente que questões ideológicas desaparecem quando se trata de uma homenagem a um vulto maior. Esse vulto maior, sem dúvida, é Luiz Carlos Prestes. Ninguém lhe pode negar a coerência e a coragem de atitudes. Desde os idos de 20, sua figura passou a ser lendária no País até a sua morte. Daí por que o Senado, atendendo a requerimento do Senador Roberto Freire, presta hoje esta homenagem, que é de toda a Nação brasileira, ao grande vulto de Luiz Carlos Prestes. Figura maior do Partido Comunista do Brasil, ele sempre foi fiel aos seus ideais, pelos quais lutou e muitas vezes pagou um preço mais alto do que deveria.

A Nação, no dia do seu centenário, presta, nesta Casa do povo brasileiro, essas homenagens, que fazemos também aos seus familiares aqui presentes, D. Maria Ribeiro Prestes, Luiz Carlos Prestes Filho, Emerinda Ribeiro Prestes, e também ao Presidente do PPS, Salomão Molina, que nos honra aqui, todos assistindo a essas homenagens justas do povo brasileiro, através de sua Casa, que é o Senado Federal.

Daí por que traduzo mais uma vez, em nome da Presidência do Senado, a minha admiração pela figura lendária de Luiz Carlos Prestes, sabendo que será sempre lembrado, quando se quiser falar sobre a coerência e o homem que viveu sempre sempre fiel aos seus ideais. (Palmas.)

A Presidência suspende a sessão por 5 minutos para cumprimentos à família do Senador Luiz Carlos Prestes.

*(Suspensa às 16h09min., a sessão é reaberta às 16h14min.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

O Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

**EXPEDIENTE**

## MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

### MENSAGEM Nº 198, DE 1998-CN (nº 350/98, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,  
Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar até o limite de R\$ 45.305.756,00, para os fins que especifica".

Brasília, 24 de março de 1998.



**Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 034 /MPO

Brasília, 20 de março de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Fazenda solicita a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997), até o limite de R\$ 45.305.756,00 (quarenta e cinco milhões, trezentos e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais), em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, assim discriminado:

Discriminação	Natureza da despesa	Fonte	R\$ 1,00
			Valor
<b>Suplementação:</b>			
<b>Amortização e Encargos de Financiamento</b>			
- Dívidas Externas da Companhia Estadual de Energia Elétrica, Assumidas pela União (Lei 9.143/95)	3.3.90.00	144	3.509.685
	4.8.90.00	143	41.796.071
<b>Total</b>			<b>45.305.756</b>
<b>Cancelamento:</b>			
<b>Administração da Dívida Pública Mobiliária Federal</b>			
- Serviço da Dívida Decorrente da Emissão de Títulos para a Captação de Recursos Externos	3.3.90.00	144	3.509.685
<b>Obrigações Decorrentes da Dívida Pública Fundada Externa</b>			
- Obrigações Decorrentes da Dívida Pública Fundada Externa	4.8.90.00	143	41.796.071
<b>Total</b>			<b>45.305.756</b>

2. A finalidade do pleito é o reforço, na subatividade "Dividas Externas da Companhia Estadual de Energia Elétrica, Assumidas pela União (Lei nº 9.143/95)", de dotações destinadas a atender às despesas com o principal, juros e encargos da dívida por contrato, bem como com obrigações estipuladas nos contratos comerciais a serem firmados com a GEC ALSTHOM para o financiamento da construção da Usina Termelétrica de Candiota III - Unidade I, em processo de assunção pela União.
3. Os recursos oferecidos como lastro do crédito pretendido são decorrentes da anulação parcial de dotações destinadas ao pagamento de juros e amortização da dívida externa.
4. Quanto às justificativas para tal cancelamento, na subatividade "Serviço da Dívida Decorrente da Emissão de Títulos para a Captação de Recursos Externos", a não emissão de títulos, prevista para o segundo semestre de 1997, devido às condições desfavoráveis do mercado internacional, tem conseqüências positivas nas despesas com pagamento de juros no orçamento de 1998, uma vez que não ocorrerá o comprometimento total da dotação consignada para essa finalidade.
5. De outra parte, na subatividade "Obrigações Decorrentes da Dívida Pública Fundada Externa", a dotação consignada no orçamento de 1998 inclui valores para pagamento da dívida da Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE pela União, na condição de avalista. Contudo, durante as negociações, ficou acordado que os pagamentos atrasados somente serão efetuados após a assinatura do contrato comercial de novação entre a União e a GEC ALSTHOM, tornando possível o cancelamento de parte da dotação referente a honra de aval.
6. Considerando que as inclusões solicitadas não estão amparadas pelas autorizações contidas na citada Lei nº 9.438/97, é indispensável o seu encaminhamento à deliberação do Congresso Nacional, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
7. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento do pleito, motivo pelo qual submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



**ANTONIO KANDIR**  
Ministro de Estado do  
Planejamento e Orçamento

## ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 34, DE 20 DE MARÇO DE 1998

### 1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de atender a despesas com pagamento de principal, juros e encargos da dívida por contrato, na subatividade "Dívidas Externas da Companhia Estadual de Energia Elétrica, Assumidas pela União (Lei nº 9.143/95)", da unidade orçamentária Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda.

### 2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar, mediante remanejamento de recursos fora dos limites estabelecidos na Lei Orçamentaria.

### 3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

### 4. Custos:

R\$ 45.305.756,00 (quarenta e cinco milhões, trezentos e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais) provenientes de remanejamento de recursos das subatividades "Serviço da Dívida Decorrente da Emissão de Títulos para Captação de Recursos Externos" e "Obrigações Decorrentes da Dívida Pública Fundada Externa", não gerando, portanto, custos adicionais para o Tesouro Nacional.

### 5. Razões que justifiquem a urgência:

### 6. Impacto sobre o meio ambiente:

### 7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

### 8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

## PROJETO DE LEI Nº 9, DE 1998-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar até o limite de R\$ 45.305.756,00, para os fins que especifica.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997) crédito suplementar até o limite de R\$ 45.305.756,00 (quarenta e cinco milhões, trezentos e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais), em favor de Encargos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações indicadas no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO										R\$ 1,00			
71101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA													
ANEXO I													
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										RECURSOS DE TODAS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	E	M	O	ID.	PTE.	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						45 305 756		3 500 885				41 798 071	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						45 305 756		3 500 885				41 798 071	
DÍVIDA EXTERNA						45 305 756		3 500 885				41 798 071	
000 0004 2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO						45 305 756		3 500 885				41 798 071	
CUMPRIR CLÁUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÕES, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS													
000 0004 2027 0729	F					45 305 756		3 500 885				41 798 071	
DÍVIDAS EXTERNAS DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA, ASSUMIDAS PELA UNIAO (LEI Nº 9 143/95)				00		45 305 756		3 500 885				41 798 071	
					143	41 798 071		3 500 885				41 798 071	
					144	3 500 885		3 500 885					
TOTAL FISCAL						45 305 756		3 500 885				41 798 071	

### LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretária de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.598, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União  
para o exercício financeiro de 1998.

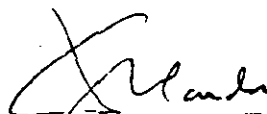
(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos  
e Fiscalização.)

**MENSAGEM Nº 199, DE 1998-CN**  
**(nº 351/98, na origem)**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$ 20.032.740,00, em favor da Justiça Federal, para os fins que especifica".

Brasília, 24 de março de 1998.



**Fernando Henrique Cardoso.**

**EM nº 035/MPO**

Brasília, 24 de março de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A Justiça Federal solicita a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 20.032.740,00 (vinte milhões, trinta e dois mil, setecentos e quarenta reais), em favor do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com recursos compensatórios oriundos da Reserva de Contingência.

2. *O crédito em causa destina-se ao atendimento de despesas relativas à manutenção da máquina administrativa, à recuperação das instalações físicas do Tribunal, das Seções Judiciárias e das Varas Federais localizadas nos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, à implantação do Sistema Gerenciador de Banco de Dados Relacional e dos sistemas que dão suporte à atividade meio, bem como ao treinamento do pessoal técnico e de apoio que irá desenvolver as novas rotinas a serem implantadas.*
3. Convém ressaltar que, ao longo dos últimos anos, tem-se constatado um vertiginoso crescimento da demanda pelos serviços prestados pela Justiça Federal. No entanto, historicamente, as dotações orçamentárias têm-se mantidas praticamente constantes, fato que vem contribuindo para a deterioração dos serviços prestados à sociedade.
4. O aporte de novos recursos proporcionará maior agilidade aos trabalhos dos servidores e magistrados, permitindo o desenvolvimento normal das ações do Tribunal e o funcionamento

adequado de suas unidades administrativas, concorrendo, assim, para a perfeita continuidade de sua função jurisdicional.

5. O crédito proposto deverá ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de suplementação de recursos que extrapola o limite da autorização concedida ao Poder Executivo no art. 6º, inciso I, da Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997, encontrando amparo legal no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal.

6. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento do pleito, motivo pelo qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



**ANTONIO KANDIR**  
Ministro de Estado do  
Planejamento e Orçamento

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO  
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 035 DE 24 / 03 / 98**

**1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:**

Insuficiência de recursos para o custeio da máquina administrativa e das instalações físicas do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e necessidade de se oferecer melhores condições de trabalho aos servidores e aos magistrados, bem como de proporcionar um atendimento mais confortável e célere aos usuários.

**2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:**

Abertura de crédito suplementar mediante aporte de recursos acima do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

**3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:**

Tecnicamente é a alternativa viável.



## 4. Custos:

R\$ 20.032.740,00 (vinte milhões, trinta e dois mil, setecentos e quarenta reais), provenientes do cancelamento de recursos da Reserva de Contingência.

## 5. Razões que justificam a urgência:

--

## 6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.
---------

## 7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

## 8. Síntese do parecer do órgão jurídico:-

--

**PROJETO DE LEI Nº 10, DE 1998-CN**

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$ 20.032.740,00, em favor da Justiça Federal, para os fins que especifica.

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997), em favor da Justiça Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 20.032.740,00 (vinte milhões, trinta e dois mil, setecentos e quarenta reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial da dotação indicada no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

12000 - JUSTIÇA FEDERAL  
12104 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

**ANEXO I**  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	U D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				20 032 740			10 690 198	9 342 584			
ADMINISTRACAO				20 032 740			10 690 198	9 342 584			
ADMINISTRACAO GERAL				20 032 740			10 690 198	9 342 584			
02.007.0021.4900 COORDENACAO E MANUTENCAO GERAL				20 032 740			10 690 198	9 342 584			
ASSESSUAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ÓRGÃO; VOLTAR AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ACESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIALMENTO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
02.007.0021.4900.0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	00	0	11 414 216			4 029 060	5 379 200			
			100	11 414 260			4 029 060	5 379 200			
				11 414 260			4 029 060	5 379 200			
02.007.0021.4900.0002 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	F	00	0	619 700			619 700	619 700			
			100	619 700			619 700	619 700			
				619 700			619 700	619 700			
02.007.0021.4900.0003 REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS	F	00	0	2 244 884			791 100	1 582 884			
			100	2 244 884			791 100	1 582 884			
				2 244 884			791 100	1 582 884			
02.007.0021.4900.0004 AÇÕES DE INFORMÁTICA	F	00	0	2 254 086			3 254 296	2 298 800			
			100	2 254 086			3 254 296	2 298 800			
				2 254 086			3 254 296	2 298 800			
TOTAL FISCAL				20 032 740			10 690 198	9 342 584			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM NA POSIÇÃO ATUAL

90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA  
90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

**ANEXO II**  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	U D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
RESERVA DE CONTINGENCIA				20 032 740							
RESERVA DE CONTINGENCIA				20 032 740							
RESERVA DE CONTINGENCIA				20 032 740							
90.004.0000.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA				20 032 740							
SERVICIO DE FONTE COMPENSATORIA NA ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS PARA DOTACOES INDEFINITAMENTE PREVISTAS.											
90.004.0000.9999.0001 RESERVA DE CONTINGENCIA	F	00	0	20 032 740							
			100	20 032 740							
				20 032 740							
TOTAL FISCAL				20 032 740							

## LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.598, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União  
para o exercício financeiro de 1998.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos  
Públicos e Fiscalização.)

## AVISO

## DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

Nº 217/98, de 20 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 75, de 1998, do Senador João Rocha.

*As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.*

*O requerimento vai ao Arquivo.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Do Expediente lido, constam mensagens presidenciais encaminhando os Projetos de Lei nºs. 9 e 10, de 1998-CN, que serão despachados à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995 – CN, a Presidência estabelece calendário para tramitação dos projetos:

até 30/3 – publicação e distribuição de avulsos;

até 7/4 – prazo final para apresentação de emendas;

até 12/4 – publicação e distribuição de avulsos das emendas;

até 22/4 – encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

## REQUERIMENTO Nº 187, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos da alínea **b**, do art. 336, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 5, de 1998, que altera a tabela de Valores da Taxa de Fiscalização da Instalação por Estação, objeto do Anexo II da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e o funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional n.º 8, de 1995.

Sala das Sessões, 25 de março de 1998. –  
**Nabor Júnior – Edison Lobão – Elcio Alves – Sérgio Machado.**

## REQUERIMENTO Nº 188, DE 1998

Requeremos, nos termos do Senado art. 336, **b**, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Resolução do Senado n.º 14, de 1998-CN de autoria do Senador José Agripino, que cria, como serviço de cooperação inter-parlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Espanha.

Sala das Sessões, 25 de março de 1998. –  
**Nabor Júnior – Edison Lobão – Elcio Alves – Sérgio Machado.**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Esses requerimentos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

## REQUERIMENTO Nº 189, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, seja enviado ao Senhor Ministro da Aeronáutica o presente Requerimento de Informação, com as seguintes indagações:

"No período de carnaval (21 a 24-2-98, diversos vôos foram cancelados para Macapá pelas empresas aéreas Vasp, Varig e TAM."

Pergunto:

**a)** Esses procedimentos têm amparo legal?

**b)** Os cancelamentos foram autorizados pelo DAC?

**c)** As empresas estão sujeitas a penalidades?

Sala das Sessões, 25 de março de 1998. –  
Senador **Sebastião Rocha**, Líder do PDT.

(À Mesa para Decisão.)

## REQUERIMENTO Nº 190, DE 1998

Nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o previsto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito sejam requeridas, ao Exmº Sr. Ministro do

Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, as seguintes informações:

1) Procede a notícia publicada pela **Folha de S. Paulo**, em sua edição de 25 do corrente, segundo a qual, em novembro do ano passado, teria o departamento de ajuda emergencial para o meio ambiente das Nações Unidas, em Genebra, oferecido auxílio ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis (IBAMA) no sentido de debelar os primeiros focos de incêndios em Roraima e que o mesmo Ibama, avaliando a situação à época como "não-emergencial", teria decidido esperar para formalizar pedido à ONU, o que só ocorreu em 24 do corrente?

2) A ser verdadeira tal informação, por que o Governo brasileiro demorou cerca de quatro meses para requerer essa ajuda?

3) Com base em que critérios técnicos avalia o Ibama o grau e o potencial de gravidade de incêndios como o que devasta as florestas de Roraima?

Sala das Sessões, 25 de março de 1998. –  
Senador **Jefferson Péres**.

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Esses requerimentos serão despachados à Mesa para decisão, na forma do Regimento.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer um apelo a V. Ex<sup>a</sup>. Três projetos importantes estão para ser incluídos na Ordem do Dia. Um deles refere-se ao FEF, que votamos no final do ano passado. Naquela ocasião, havia o entendimento de todo o Senado de extingui-lo para os Municípios.

Apresentei uma emenda. Atendendo a um apelo da Mesa, fizemos com que a emenda tramitasse em separado, porque havia solicitação para que o projeto não voltasse à Câmara e fosse direto ao Presidente. Esse projeto está para ser incluído em Ordem do Dia há muito tempo.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Quando V. Ex<sup>a</sup> terminar, darei explicações com as quais V. Ex<sup>a</sup> vai ficar satisfeito.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Sei disso!  
O outro projeto dispõe sobre o plebiscito, e, também com a compreensão de V. Ex<sup>a</sup>, nós o incluímos na pauta da convocação extraordinária. Mas ele não pôde ser votado. Até entendi a razão, mas creio que ele está em condições de ser votado.

O terceiro projeto propõe a criação de uma comissão especial para estudarmos o problema do desemprego. Creio, Sr. Presidente, que o momento é tremendamente importante. Não se trata de uma questão política, não se trata de analisar o desemprego atual, mas sim de analisar a infraestrutura, a tecnologia que afasta a mão-de-obra. Devemos buscar condições de melhorar essa situação.

Essas três propostas devem ser votadas e aprovadas pelo Plenário.

Agradeço a tolerância e a gentileza de V. Ex<sup>a</sup>. Tenho certeza de que terei a sua compreensão, como sempre, também em relação a esse pleito.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– V. Ex<sup>a</sup> tem razão.

Fomos muito céleres durante a convocação extraordinária e houve uma produção muito grande. Agora a Mesa está fazendo uma distribuição das matérias para os meses sobretudo de abril e maio, a fim de que não falte matéria na Ordem do Dia. Mas aquelas a que V. Ex<sup>a</sup> se refere já estão agendadas para o mês de abril.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
**Nº 73, DE 1998**

**Institui isenção parcial do Imposto sobre Produtos Industrializados incidente sobre automóveis de passageiros, nas condições que menciona, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída isenção parcial do Imposto sobre Produtos Industrializados incidente sobre automóveis de passageiros, de fabricação nacional, classificados no código 87.03 da Tabela de Incidência aprovada pelo Decreto n.º 2.092, de 10 de dezembro de 1996, nos termos e condições desta Lei.

Parágrafo único. É assegurada a manutenção de crédito relativo às matérias-primas e produtos intermediários utilizados na industrialização dos veículos beneficiados com a isenção de que trata este artigo.

Art. 2º A isenção de que trata o art. 1º é limitada ao valor equivalente a R\$2.000,00 (dois mil Reais) em cada operação e é condicionada a que o adquirente de veículo novo, junto a revendedora autorizada de fabricante nacional, dê como parte do pagamento veículo com mais de dez anos de uso.

§ 1º Especificamente quanto ao veículo usado dado em pagamento, serão observadas as seguintes condições:

I – ter documentação relativa a registros perante repartições de trânsito e a licenciamento anual em perfeita ordem de regularidade nos três últimos anos;

II – não ter sido objeto de perda total em liquidação de sinistro coberto por apólice de seguro;

III – ser destruído no prazo máximo de 30 dias, sob exclusiva responsabilidade da empresa revendedora autorizada, com pedido de baixa do registro, facultado o aproveitamento como sucata ou a comercialização de peças.

§ 2º O comprovante da baixa de registro e de destruição do veículo dado como parte do pagamento será mantido em arquivo pela revendedora autorizada durante pelo menos cinco anos e, no prazo de dez dias, encaminhado, por cópia, à repartição fiscal e à empresa fabricante.

§ 3º O órgão competente para a administração do imposto objeto da isenção tratada nesta Lei poderá estabelecer normas complementares para sua operacionalização e controle, especialmente para assegurar a efetiva destruição do veículo dado como parte do pagamento.

Art. 3º A verificação de que o veículo dado como parte do pagamento retornou à circulação acarretará a obrigatoriedade de pagamento da parcela do imposto objeto da isenção, acrescido das pe-

nalidades e encargos previstos na legislação específica, bem como importará em crime contra a ordem tributária, nos termos do disposto no art. 2º, inciso I, da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor no dia primeiro de janeiro do exercício subsequente ao de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

Este projeto tem o objetivo de incentivar a renovação da frota de veículos automotores de passageiros em circulação no país.

Este objetivo tem sido ultimamente perseguido por governos de vários países e se fundamenta na constatação da necessidade de se retirar de circulação os veículos que, sendo de fabricação antiga, apresentam os seguintes inconvenientes:

I – incorporam tecnologia ultrapassada no referente a controle de emissão de gases e ruídos poluentes, sobrecarregando o controle ambiental, principalmente nas grandes metrópoles;

II – acarretam, também por razões de tecnologia, maior consumo, sobrecarregando a economia nacional quanto ao suprimento de combustíveis, seja pela necessidade de maiores investimentos na produção interna, seja no dispêndio de divisas para a importação;

III – têm o custo de manutenção relativamente alto e antieconômico. Não apenas o veículo antigo, por ter ultrapassado os limites de sua vida útil, demanda mais serviços de manutenção, em comparação com o novo, como o custo de tais serviços é naturalmente relevante e desproporcional em relação ao valor de mercado do próprio veículo;

IV – têm a manutenção dificultada (e também encarecida), em razão da escassez de peças de reposição;

V – em consequência do explicitado os dois itens anteriores, tendem a ter a manutenção negligenciada e a constituir fator de insegurança no trânsito – não apenas para seus usuários, mas para todos os demais motoristas e veículos. Os especialistas afirmam que a maioria dos sinistros de trânsito

são decorrentes de falha humana, resultam de deficiências de manutenção do veículo.

Verdade que a obediência a determinados parâmetros de emissão de poluentes e de segurança, assim como o ônus da manutenção ótima do veículo são obrigações de seu proprietário. Para obter o cumprimento dessas obrigações, o Estado exerce o seu poder de polícia, visto que se trata de matéria de interesse coletivo e por isso tutelado pela lei.

O Código de Trânsito Brasileiro, recentemente instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, não é omisso nessa matéria. O art. 103 determina que o veículo só poderá transitar pela via pública quando atendidos os requisitos e condições de segurança estabelecidos nos instrumentos próprios. O art. 104 ao estabelecer obrigatória e periódica vistoria para avaliação das condições de segurança, de controle de emissão de gases poluentes e de ruído, prevê a medida administrativa de retenção aos veículos reprovados.

No entanto, isso é medida que, embora seja da maior validade, dificilmente será efetivada com eficiência e eficácia, pela simples razão de que a exigência de aparato técnico e administrativo e, em conseqüência, o seu custo, são enormes, sem falar do potencial de tumulto no relacionamento entre cidadão e Estado e no clima de corrupção que normalmente é criado em coisas do gênero.

Todos se lembram de que, quando a frota era menor, havia a vistoria anual, por ocasião de seu licenciamento; vistoria que foi eliminada certamente em razão das dificuldades inerentes ao rápido crescimento do número de veículos em circulação.

De qualquer forma, a vistoria é necessariamente superficial e não elimina riscos à segurança inerentes ao desgaste de partes do veículo, tais como eixos e sistemas elétrico, de frenagem, de direção e de suspensão, por exemplo.

É mais eficiente e provavelmente mais barato, para o Governo, substituir a simples eliminação dos veículos em situação mais grave, retirando-os definitivamente de circulação.

A solução proposta pelo projeto busca aliar a eliminação dos veículos mais deteriorados à ativação da indústria de carros novos. Dessa maneira, dois objetivos são alcançados ao mesmo tempo, com todos os seus consectários econômicos.

Há um aspecto social importante a ser destacado: a simples imposição governamental de reti-

rada de circulação dos veículos antigos, tal como prevê o Código de Trânsito, é extremamente perversa para as classes sociais de mais baixa renda que, normalmente, são proprietários daqueles veículos e têm enorme dificuldade de promover sua manutenção adequada.

A retenção administrativa preconizada pelo código tenderá a transformar-se em confisco, pois se o veículo atingir o ponto extremo de cair na retenção, certamente terá sido por falta de condições econômicas de seu proprietário – que continuará a não tê-las para promover a sua liberação.

Ao contrário, a aprovação do projeto terá como conseqüência a criação de um mercado secundário de modelos antigos. Assim, estará sendo possibilitado aos mais pobres, ao se ressarcir do custo de seu veículo antigo, ter condições de adquirir outro em melhores condições.

A fixação do valor da isenção em dois mil reais é compatível com os parâmetros adotados por outros países em medidas semelhantes e tem o duplo objetivo de:

I – limitar a eliminação aos carros mais antigos, cujo valor de mercado esteja abaixo desse patamar;

II – tornar proporcionalmente mais vantajoso o benefício fiscal para os veículos novos de valor mais baixo, atendendo, assim, ao princípio da progressividade tributária, preconizada pelo art. 145, § 1º, da Constituição (gradação dos impostos segundo a capacidade econômica do contribuinte).

A exigência, expressa no projeto, de que o veículo a ser oferecido para destruição tenha documentação regular nos últimos três anos visa evitar fraudes consistentes em basear a isenção em veículo já sucateado e fora de circulação. Essa exigência tem o mesmo sentido da condição de que o veículo não tenha sido objeto de perda total em liquidação de sinistro coberto por apólice de seguro.

Por último, esclareça-se que a fixação da vigência da lei para o primeiro dia de janeiro do exercício subsequente ao da sua publicação tem a finalidade de adequá-la às normas orçamentárias, que vedam a aprovação de dispositivos que diminuam a receita no exercício corrente.

Sala das Sessões, 25 de março de 1998. –  
Senador **Odacir Soares**.

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
**Elaborado pela Subsecretaria de Ata**

**DECRETO N.º 2.092 - DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996**

**Aprova a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados, e dá outras providências**

.....

CAPÍTULO 87

Veículos Automóveis, Tratores, Ciclos e Outros  
Veículos Terrestres, suas Partes e Acessórios

**Notas:**

- 1 – O presente Capítulo não compreende os veículos concebidos para circular unicamente sobre vias férreas.
- 2 – Consideram-se “tratores”, na acepção do presente Capítulo, os veículos motores essencialmente concebidos para puxar ou empurrar instrumentos, veículos ou cargas, mesmo que apresentem certos dispositivos acessórios que permitam o transporte de ferramentas, sementes, adubos, etc., relacionados com o seu uso principal.

Os instrumentos e órgãos de trabalho concebidos para equipar os tratores da Posição 8701, como material intercambiável, seguem o seu regime próprio, mesmo apresentados com o trator, quer estejam ou não montados neste.

- 3 – Os chassis de veículos automóveis, quando providos de cabina, classificam-se nas Posições 8702 a 8704 e não na Posição 8706.
- 4 – A Posição 8712 compreende todas as bicicletas para crianças. Os outros ciclos para crianças classificam-se na Posição 9501.

**Notas Complementares (NC) da TIPI**

- NC (87-1) Ficam acrescidas de quinze pontos percentuais as alíquotas relativas às camionetas, furgões, “pick-ups” e semelhantes, da Subposição 8704.21, exceto aqueles com tração nas quatro rodas.
- NC (87-2) Ficam reduzidas a zero por cento as alíquotas relativas aos veículos classificados na Posição 8703 (exceto os automóveis de corrida) e às camionetas, furgões, “pick-ups” e semelhantes da Posição 8704, quando destinados ao patrulhamento policial.
- NC (87-3) Ficam reduzidas de cinco pontos percentuais as alíquotas relativas aos automóveis de passageiros e veículos de uso misto, classificados na Subposição 8703.23, quando equipados com motor provido de injeção eletrônica, cuja potência bruta (SAE) se situe na faixa de mais de 100HP até 127HP.
- NC (87-4) Ficam reduzidas a oito por cento as alíquotas relativas aos veículos classificados na Subposição 8703.23, com tração traseira, carroçaria metálica e capota metálica fixa, quando equipados com motor refrigerado a ar, de cilindrada não superior a 1.600cm<sup>3</sup> e potência bruta (SAE) de até 100 HP, atendido o índice mínimo de nacionalização equivalente a noventa por cento do preço FOB-fábrica, sem impostos, incluído o motor produzido no País.

Código NCM	Descrição	Aliquota (%)
8701	Tratores (exceto os Carros-Tratores da Posição 8709)	
8701.10.00	– Motocultores	5
8701.20.00	– Tratores rodoviários para semi-reboques	3
	Ex. 01 Caminhão-trator, de construção especial para serviço pesado, destinado a trabalhos vinculados diretamente ao transporte de minérios, pedras, terras com pedras e materiais semelhantes, que não se identifique como caminhão-trator do tipo comercial ou comum adaptado ou reforçado	5
8701.30.00	– Tratores de lagartas	5
8701.90.00	– Outros	5
8702	Veículos Automóveis para Transporte de 10 Pessoas ou mais, incluindo o Motorista	
8702.10.00	– Com motor de pistão, de ignição por compressão (diesel ou semidiesel)	12
	Ex. 01 Ônibus, mesmo articulado, com capacidade para mais de 20 passageiros	0
	Ex. 02 Ônibus-leito, com capacidade para até 20 passageiros	0
	Ex. 03 Ônibus especial para transporte de passageiros em pistas de aeroportos	0
	Ex. 04 Microônibus com capacidade de 15 a 20 passageiros, assim considerado o veículo com corredor interno, para circulação dos passageiros	0
8702.90	– Outros	
8702.90.10	Trolebus	12
	Ex. 01 Com capacidade para mais de 14 passageiros	0
8702.90.90	Outros	12
	Ex. 01 Ônibus, mesmo articulado, com capacidade para mais de 20 passageiros	0
	Ex. 02 Ônibus-leito, com capacidade para até 20 passageiros	0
	Ex. 03 Ônibus especial para transporte de passageiros em pistas de aeroportos	0
	Ex. 04 Microônibus com capacidade de 15 a 20 passageiros, assim considerado o veículo com corredor interno, para circulação dos passageiros	0
8703	Automóveis de Passageiros e outros Veículos Automóveis, Principalmente concebidos para Transporte de Pessoas (exceto os da Posição 8702), incluídos os Veículos de Uso Misto ("Station Wagons") e os Automóveis de Corrida	
8703.10.00	– Veículos especialmente concebidos para se deslocar sobre a neve; veículos especiais para transporte de pessoas nos campos de golfe e veículos semelhantes	45
8703.2	– Outros veículos com motor de pistão alternativo, de ignição por centelha (faísca)	
8703.21.00	– De cilindrada não superior a 1.000cm <sup>3</sup>	8
	Ex. 01 Automóveis com três rodas	12



Código NCM	Descrição	Aliquota (%)
8703.22	- De cilindrada superior a 1.000cm <sup>3</sup> , mas não superior a 1.500cm <sup>3</sup>	
8703.22.10	Com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor	25
	Ex. 01 Carro celular	5
	Ex. 02 Jipes	8
	Ex. 03 Automóveis de passageiros e veículos de uso misto, com motor a álcool	20
8703.22.90	Outros	25
	Ex. 01 Carro celular	5
	Ex. 02 Jipes	8
	Ex. 03 Automóveis de passageiros e veículos de uso misto, com motor a álcool	20
8703.23	- De cilindrada superior a 1.500cm <sup>3</sup> , mas não superior a 3.000cm <sup>3</sup>	
8703.23.10	Com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor	25
	Ex. 01 Ambulância	5
	Ex. 02 Carro celular	5
	Ex. 03 Carro funerário	5
	Ex. 04 Jipes	8
	Ex. 05 Veículo tipo "buggy", com motor a gasolina, de cilindrada não superior a 1.600cm <sup>3</sup> e de até 65HP de potência bruta (SAE), com capacidade para cinco pessoas, tração traseira, peso igual ou inferior a 700kg, carroçaria tipo monobloco moldada em fibra de vidro e reforçada com tubos metálicos, capota removível confeccionada em lona plástica flexível ou fibra de vidro rígida e com pneus traseiros tipo 11 L 15 ("Dune-Bug"), com largura mínima de 279mm	12
	Ex. 06 Automóveis de passageiros e veículos de uso misto, com motor a álcool, de até 100 HP de potência bruta (SAE)	20
	Ex. 07 Automóveis de passageiros e veículos de uso misto, com motor a gasolina, de mais de 100HP de potência bruta (SAE)	30
	Ex. 08 Automóveis de corrida	50
8703.23.90	Outros	25
	Ex. 01 Ambulância	5
	Ex. 02 Carro celular	5
	Ex. 03 Carro funerário	5
	Ex. 04 Jipes	8
	Ex. 05 Automóveis de passageiros e veículos de uso misto, com motor a álcool, de até 100HP de potência bruta (SAE)	20
	Ex. 06 Automóveis de passageiros e veículos de uso misto, com motor a gasolina, de mais de 100HP de potência bruta (SAE)	30

Código NCM	Descrição	Aliquota (%)
8703.24	- De cilindrada superior a 3.000cm <sup>3</sup>	
8703.24.10	Com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor	25
	Ex. 01 Ambulância	5
	Ex. 02 Carro celular	5
	Ex. 03 Carro funerário	5
	Ex. 04 Jipes	12
	Ex. 05 Automóveis de passageiros e veículos de uso misto, com motor a gasolina	30
	Ex. 06 Automóveis de corrida	50
8703.24.90	Outros	25
	Ex. 01 Ambulância	5
	Ex. 02 Carro celular	5
	Ex. 03 Carro funerário	5
	Ex. 04 Jipes	12
	Ex. 05 Automóveis de passageiros e veículos de uso misto, com motor a gasolina	30
8703.3	- Outros veículos, com motor de pistão, de ignição por compressão (diesel ou semidiesel)	
8703.31	- De cilindrada não superior a 1.500cm <sup>3</sup>	
8703.31.10	Com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor	32
	Ex. 01 Carro celular	5
	Ex. 02 Jipes	12
	Ex. 03 Automóveis de passageiros	50
8703.31.90	Outros	32
	Ex. 01 Carro celular	5
	Ex. 02 Jipes	12
	Ex. 03 Automóveis de passageiros	50
8703.32	- De cilindrada superior a 1.500cm <sup>3</sup> , mas não superior a 2.500cm <sup>3</sup>	
8703.32.10	Com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor	32
	Ex. 01 Ambulância	5
	Ex. 02 Carro celular	5
	Ex. 03 Carro funerário	5
	Ex. 04 Jipes	8
	Ex. 05 Automóveis de passageiros com motor de até 100HP de potência bruta (SAE)	50

Código NCM	Descrição	Alíquota (%)
8703.32.90	Ex. 06 Automóveis de passageiros com motor de mais de 100HP de potência bruta (SAE)	55
	Outros	32
	Ex. 01 Ambulância	5
	Ex. 02 Carro celular	5
	Ex. 03 Carro funerário	5
	Ex. 04 Jipes	8
8703.33	Ex. 05 Automóveis de passageiros com motor de até 100HP de potência bruta (SAE)	50
	Ex. 06 Automóveis de passageiros com motor de mais de 100HP de potência bruta (SAE)	55
8703.33.10	- De cilindrada superior a 2.500cm <sup>3</sup>	
8703.33.90	Com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor	25
	Ex. 01 Ambulância	5
	Ex. 02 Carro celular	5
	Ex. 03 Carro funerário	5
	Ex. 04 Jipes	8
	Ex. 05 Automóveis de passageiros	55
8703.90.00	Outros	25
	Ex. 01 Ambulância	5
	Ex. 02 Carro celular	5
	Ex. 03 Carro funerário	5
	Ex. 04 Jipes	8
	Ex. 05 Automóveis de passageiros	55
8704	- Outros	14
	Ex. 01 Com motor elétrico, exceto automóveis de corrida	0
	Ex. 02 Ambulância, exceto com motor elétrico	5
	Ex. 03 Carro celular, exceto com motor elétrico	5
	Ex. 04 Carro funerário, exceto com motor elétrico	5
	Ex. 05 Automóveis de passageiros, exceto com motor elétrico	36
8704.10.00	Veículos Automóveis para Transporte de Mercadorias - "Dumpers" concebidos para serem utilizados fora de rodovias	5
8704.2	Ex. 01 Com motor elétrico	0
	- Outros com motor de pistão, de ignição por compressão (diesel ou semidiesel)	
8704.21	- De peso em carga máxima não superior a 5 toneladas	

Código NCM	Descrição	Aliquota (%)
8704.21.10	Chassis com motor e cabina Ex. 01 De camionetas, furgões, "pick-ups" e semelhantes	5 8
8704.21.20	Com caixa basculante Ex. 01 Camionetas, furgões, "pick-ups" e semelhantes	5 8
8704.21.30	Frigoríficos ou isotérmicos Ex. 01 Camionetas, furgões, "pick-ups" e semelhantes	5 8
8704.21.90	Outros Ex. 01 Camionetas, furgões, "pick-ups" e semelhantes Ex. 02 Carro-forte para transporte de valores	5 8 12
8704.22	- De peso em carga máxima superior a 5 toneladas, mas não superior a 20 toneladas	
8704.22.10	Chassis com motor e cabina	5
8704.22.20	Com caixa basculante	5
8704.22.30	Frigoríficos ou isotérmicos	5
8704.22.90	Outros	5
8704.23	- De peso em carga máxima superior a 20 toneladas	
8704.23.10	Chassis com motor e cabina	5
8704.23.20	Com caixa basculante	5
8704.23.30	Frigoríficos ou isotérmicos	5
8704.23.90	Outros	5
8704.3	- Outros, com motor de pistão, de ignição por centelha (faísca)	
8704.31	- De peso em carga máxima não superior a 5 toneladas	
8704.31.10	Chassis com motor e cabina Ex. 01 De caminhão Ex. 02 De camionetas, furgões, "pick-ups" e semelhantes	9 5 8
8704.31.20	Com caixa basculante Ex. 01 Caminhão Ex. 02 Camionetas, furgões, "pick-ups" e semelhantes	9 5 8
8704.31.30	Frigoríficos ou isotérmicos Ex. 01 Caminhão Ex. 02 Camionetas, furgões, "pick-ups" e semelhantes	9 5 8

Código NCM	Descrição	Alíquota (%)
8704.31.90	Outros	9
	Ex. 01 Caminhão	5
	Ex. 02 Camionetas, furgões, "pick-ups" e semelhantes	8
	Ex. 03 Carro-forte para transporte de valores	12
8704.32	- De peso em carga máxima superior a 5 toneladas	
8704.32.10	Chassis com motor e cabina	5
8704.32.20	Com caixa basculante	5
8704.32.30	Frigoríficos ou isotérmicos	5
8704.32.90	Outros	5
8704.90.00	- Outros	5
	Ex. 01 Com motor elétrico	0
8705	Veículos Automóveis para Usos Especiais (Por Exemplo: Auto-Socorros, Caminhões-Guindastes, Veículos de Combate a Incêndios, Caminhões-Betoneiras, Veículos para Varrer, Veículos para Espalhar, Veículos-Oficinas, Veículos Radiológicos) exceto os concebidos Principalmente para Transporte de Pessoas ou de Mercadorias	
8705.10.00	- Caminhões-guindastes	12
	Ex. 01 Com motor elétrico	0
8705.20.00	- Torres ("derricks") automóveis, para sondagem ou perfuração	12
	Ex. 01 Com motor elétrico	0
8705.30.00	- Veículos de combate a incêndios	12
	Ex. 01 Com motor elétrico	0
8705.40.00	- Caminhões-betoneiras	12
	Ex. 01 Com motor elétrico	0
8705.90.00	- Outros	12
	Ex. 01 Com motor elétrico	0
8706.00	Chassis com Motor para os Veículos Automóveis das Posições 8701 a 8705	
8706.00.10	Dos veículos da Posição 8702	12
	Ex. 01 De ônibus e microônibus	0
	Ex. 02 De veículos com motor elétrico, exceto ônibus e microônibus	0
8706.00.20	Dos veículos das Subposições 8701.10, 8701.30, 8701.90 ou 8704.10	12
8706.00.90	Outros	12
	Ex. 01 De caminhões	0
8707	Carroçarias para os Veículos Automóveis das Posições 8701 a 8705, incluídas as Cabinas	
8707.10.00	- Para os veículos da Posição 8703	16
8707.90	- Outras	

Código NCM	Descrição	Aliquota (%)
8707.90.10	Dos veículos das Subposições 8701.10, 8701.30, 8701.90 ou 8704.10	12
	Ex. 01 Cabinas	4
8707.90.90	Outras	12
	Ex. 01 De ônibus e microônibus	0
	Ex. 02 Cabinas de veículos das Posições 8702 (exceto ônibus e microônibus), 8704 (exceto a Subposição 8704.10) e 8705 e da Subposição 8701.20	4
8708	Partes e Acessórios dos Veículos Automóveis das Posições 8701 a 8705	
8708.10.00	– Pára-choques e suas partes	16
	Ex. 01 De veículos das Posições 8701, 8702, 8704 e 8705	4
8708.2	– Outras partes e acessórios de carroçarias (incluídas as cabinas)	
8708.21.00	– Cintos de segurança	16
	Ex. 01 De veículos das Posições 8701, 8702, 8704 e 8705	4
8708.29	– Outros	
8708.29.1	Dos veículos das Subposições 8701.10, 8701.30, 8701.90 ou 8704.10	
8708.29.11	Pára-lamas	4
8708.29.12	Grades de radiadores	4
8708.29.13	Portas	4
8708.29.14	Painéis de instrumentos	4
8708.29.19	Outros	4
8708.29.9	Outros	
8708.29.91	Pára-lamas	16
	Ex. 01 De veículos das Posições 8702, 8704 (exceto a Subposição 8704.10) e 8705 e da Subposição 8701.20	4
8708.29.92	Grades de radiadores	16
	Ex. 01 De veículos das Posições 8702, 8704 (exceto a Subposição 8704.10) e 8705 e da Subposição 8701.20	4
8708.29.93	Portas	16
	Ex. 01 De veículos das Posições 8702, 8704 (exceto a Subposição 8704.10) e 8705 e da Subposição 8701.20	4

Código NCM	Descrição	Alíquota (%)
8708.29.94	Painéis de instrumentos	16
	Ex. 01 De veículos das Posições 8702, 8704 (exceto a Subposição 8704.10) e 8705 e da Subposição 8701.20	4
8708.29.99	Outros	16
	Ex. 01 De veículos das Posições 8702, 8704 (exceto a Subposição 8704.10) e 8705 e da Subposição 8701.20	4
8708.3	- Freios (travões) e servofreios, e suas partes	
8708.31	- Guarnições de freios (travões) montadas	
8708.31.10	Dos veículos das Subposições 8701.10, 8701.30, 8701.90 ou 8704.10	4
8708.31.90	Outros	16
	Ex. 01 De veículos das Posições 8702, 8704 (exceto a Subposição 8704.10) e 8705 e da Subposição 8701.20	4
8708.39.00	- Outros	16
	Ex. 01 De veículos das Posições 8701, 8702, 8704 e 8705	4
8708.40	- Caixas de marchas (velocidades)	
8708.40.10	Dos veículos das Subposições 8701.10, 8701.30, 8701.90 ou 8704.10	4
8708.40.90	Outras	16
	Ex. 01 De veículos das Posições 8702, 8704 (exceto a Subposição 8704.10) e 8705 e da Subposição 8701.20	4
8708.50	- Eixos de transmissão com diferencial, mesmo providos de outros órgãos de transmissão	
8708.50.10	Dos veículos das Subposições 8701.10, 8701.30, 8701.90 ou 8704.10	4
8708.50.90	Outros	16
	Ex. 01 De veículos das Posições 8702, 8704 (exceto a Subposição 8704.10) e 8705 e da Subposição 8701.20	4
8708.60	- Eixos, exceto de transmissão e suas partes	
8708.60.10	Dos veículos das Subposições 8701.10, 8701.30, 8701.90 ou 8704.10	4
8708.60.90	Outros	16
	Ex. 01 De veículos das Posições 8702, 8704 (exceto a Subposição 8704.10) e 8705 e da Subposição 8701.20	4
8708.70	- Rodas, suas partes e acessórios	

Código NCM	Descrição	Aliquota (%)
8708.70.10	De eixos propulsores dos veículos das Subposições 8701.10, 8701.30, 8701.90 ou 8704.10	4
8708.70.90	Outros Ex. 01 De veículos das Posições 8702, 8704 (exceto a Subposição 8704.10) e 8705 e da Subposição 8701.20	16
8708.80.00	- Amortecedores de suspensão Ex. 01 De veículos das Posições 8702, 8704 (exceto a Subposição 8704.10) e 8705 e da Subposição 8701.20	16
8708.9	- Outras partes e acessórios	4
8708.91.00	- Radiadores Ex. 01 De veículos das Posições 8701, 8702, 8704 e 8705	16
8708.92.00	- Silenciosos e tubos de escape Ex. 01 De veículos das Posições 8701, 8702, 8704 e 8705	4
8708.93.00	- Embreagens e suas partes Ex. 01 De veículos das Posições 8701, 8702, 8704 e 8705	16
8708.94	- Volantes, barras e caixas de direção	4
8708.94.1	Dos veículos das Subposições 8701.10, 8701.30, 8701.90 ou 8704.10	
8708.94.11	Volantes	4
8708.94.12	Barras	4
8708.94.13	Caixas	4
8708.94.9	Outros	
8708.94.91	Volantes Ex. 01 De veículos das Posições 8701, 8702, 8704 e 8705	16
8708.94.92	Barras/ Ex. 01 De veículos das Posições 8701, 8702, 8704 e 8705	4
8708.94.93	Caixas Ex. 01 De veículos das Posições 8701, 8702, 8704 e 8705	16
8708.99.00	- Outros Ex. 01 De veículos das Posições 8701, 8702, 8704 e 8705	16
8709	Veículos Automóveis sem Dispositivo de Elevação, dos Tipos utilizados em Fábricas, Armazéns, Portos ou Aeroportos, para Transporte de Mercadorias a Curtas Distâncias; Carros-Tratores dos Tipos utilizados nas Estações Ferroviárias; suas Partes	4
8709.1	- Veículos	
8709.11.00	- Elétricos	0
8709.19.00	- Outros	12



Código NCM	Descrição	Alíquota (%)
8709.90.00	– Partes	12
8710.00.00	Veículos e Carros Blindados de Combate, Armados ou não, e suas Partes	0
8711	Motocicletas (incluídos os Ciclomotores) e outros Ciclos Equipados com Motor Auxiliar, mesmo com Carro Lateral; Carros Laterais	
8711.10.00	– Com motor de pistão alternativo de cilindrada não superior a 50cm <sup>3</sup>	22
	Ex. 01 Bicletas e outros ciclos	25
8711.20	– Com motor de pistão alternativo de cilindrada superior a 50cm <sup>3</sup> mas não superior a 250cm <sup>3</sup>	
8711.20.10	Motocicletas de cilindrada inferior ou igual a 125cm <sup>3</sup>	22
8711.20.20	Motocicletas de cilindrada superior a 125cm <sup>3</sup>	22
8711.20.90	Outros	22
8711.30.00	– Com motor de pistão alternativo de cilindrada superior a 250cm <sup>3</sup> mas não superior a 500cm <sup>3</sup>	34
8711.40.00	– Com motor de pistão alternativo de cilindrada superior a 500cm <sup>3</sup> mas não superior a 800cm <sup>3</sup>	34
8711.50.00	– Com motor de pistão alternativo de cilindrada superior a 800cm <sup>3</sup>	34
8711.90.00	– Outros	34
8712.00	Bicicletas e outros Ciclos (incluídos os Triciclos), sem Motor	
8712.00.10	Bicicletas	15
8712.00.90	Outros	15
8713	Cadeiras de Rodas e outros Veículos para Inválidos, mesmo com Motor ou outro Mecanismo de Propulsão	
8713.10.00	– Sem mecanismo de propulsão	0
8713.90.00	– Outros	0
8714	Partes e Acessórios dos Veículos das Posições 8711 a 8713	
8714.1	– De motocicletas (incluídos os ciclomotores)	
8714.11.00	– Selins	12
8714.19.00	– Outros	12
8714.20.00	– De cadeiras de rodas ou de outros veículos para inválidos	0
8714.9	– Outros	
8714.91.00	– Quadros e garfos, e suas partes	12

Código NCM	Descrição	Alíquota (%)
8714.92.00	– Aros e raios	12
8714.93.00	– Cubos, exceto de freios (travões), e pinhões de rodas livres	12
8714.94	– Freios (travões), incluídos os cubos de freios (travões), e suas partes	
8714.94.10	Cubos de freios (travões)	12
8714.94.90	Outros	12
8714.95.00	– Selins	12
8714.96.00	– Pedais e pedaleiros, e suas partes	12
8714.99.00	– Outros	12
8715.00.00	Carrinhos e Veículos Semelhantes para Transporte de Crianças, e suas Partes	15
8716	Reboques e Semi-Reboques, para quaisquer Veículos; outros Veículos não Autopropulsores; suas Partes	
8716.10.00	– Reboques e semi-reboques, para habitação ou para acampar, do tipo “trailer”, caravana <sup>(*)</sup>	12
8716.20.00	– Reboques e semi-reboques, autotransportáveis ou autodescarrégáveis, para usos agrícolas	12
8716.3	– Outros reboques e semi-reboques, para transporte de mercadorias	
8716.31.00	– Cisternas	5
8716.39.00	– Outros	5
8716.40.00	– Outros reboques e semi-reboques	12
	Ex. 01 Semi-reboques do tipo plataforma	5
8716.80.00	– Outros veículos	12
	Ex. 01 Carrinhos de tração manual, de ferro, para construção	0
	Ex. 02 Veículos de tração animal	0
8716.90	– Partes	
8716.90.10	Chassis de reboques e semi-reboques	12
8716.90.90	Outras	12

## CAPÍTULO 88

## Aeronaves e Aparelhos Espaciais, e suas Partes

## Nota de Subposições:

- 1 – Consideram-se “vazios”, para aplicação das Subposições 8802.11 a 8802.40, o peso dos aparelhos em ordem normal de voo, excluídos o peso do pessoal, do combustível e dos diversos equipamentos, exceto os fixados com caráter permanente.

---

**LEI N.º 8.137, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990**

Define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências.

---

Art. 2º Constitui crime da mesma natureza:

I fazer declaração falsa ou omitir declaração sobre rendas, bens ou fatos, ou empregar outra fraude, para eximir-se, total ou parcialmente, de pagamento de tributo;

II -deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos;

III - exigir, pagar ou receber, para si ou para o contribuinte beneficiário, qualquer percentagem sobre a parceria dedutível ou deduzida de imposto ou de contribuição como incentivo fiscal;

IV - deixar de aplicar, ou aplicar em desacordo com o estatuído, incentivo fiscal ou parcelas de imposto liberadas por órgão ou entidade de desenvolvimento;

V - utilizar ou divulgar programa de processamento de dados que permita ao sujeito passivo da obrigação tributária possuir informação contábil diversa daquela que é, por lei, fornecida a Fazenda Pública.

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

---

**CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO  
LEI N.º 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997**

---

Art. 103 - O veículo só poderá transitar pela via quando atendidos os requisitos e condições de segurança estabelecidos neste Código e em normas do CONTRAN.

---

Art. 104 - Os veículos em circulação terão suas condições de segurança, de controle de emissão de gases poluentes e de ruído avaliadas mediante inspeção, que será obrigatória, na forma e periodicidade estabelecidas pelo CONTRAN para os itens de segurança e pelo CONAMA para emissão de gases poluentes e ruído.

---

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

---

Art. 145. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir os seguintes tributos:

I - impostos;

II - taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

III - contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas.

§ 1.º Sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultado à administração tributária, especialmente para conferir efetividade a esses objetivos, identificar, respeitados os direitos individuais e nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte.

---

{ ( À Comissão de Assuntos Econômicos - decisão terminativa )

---

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 74, DE 1998

Altera o art. 93 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, que "Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 93 da Lei nº 8.443/92 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 93. O Tribunal diligenciará para que todos os responsáveis por obrigações pecuniárias vencidas e não pagas, cujo credor seja órgão ou entidade da Administração Pública federal, bem como das entidades dotadas de personalidade jurídica de direito privado que recebam contribuições parafiscais e prestem serviço de interesse público ou social, sejam inscritos junto ao Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (CADIN) (NR).*

*§ 1º Considera-se vencida e não paga, para efeitos deste artigo, a obrigação pecuniária registrada em conta do ativo, cuja mora supere 60 (sessenta) dias.*

*§ 2º A obrigatoriedade do disposto no caput abrange também os casos em que, a título de racionalização administrativa e economia processual, e com o objetivo de evitar que o custo da cobrança seja superior ao valor do ressarcimento, o Tribunal determine, desde logo, o arquivamento do processo, sem cancelamento do débito, a cujo pagamento continuará obrigado o devedor, para que lhe possa ser dada quitação.*

*§ 3º A ausência de inscrição a que se refere o caput, se derivada de fraude detectada pelo Tribunal, ensejará julgamento pela irregularidade das contas dos responsáveis; oriunda de erro, ensejará ressalva nessas contas."*

Art. 2º Esta lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Parágrafo único. O Tribunal adequará seus normativos no prazo estabelecido no caput.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

### JUSTIFICAÇÃO

É patente a necessidade de a norma acompanhar as transformações sociais, sob pena de perder a sua eficácia. Nesse caso, cumpre adequar a sistemática do Tribunal de Contas da União - Órgão ancilar de controle externo - às novidades introduzidas após a edição da Lei Orgânica datada de 1992.

Com efeito, cumpre destacar a atuação do Tribunal de Contas da União com respeito ao modelo de controle externo adotado pelo constituinte. A par da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional da aplicação das subvenções e renúncia de receitas, fixou-se a competência do Tribunal para, entre outras, julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta ou irregularidade de que resulte prejuízo ao erário. À Corte compete, por iniciativa própria, da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, de comissão técnica ou de inquérito, realizar inspeções e auditorias. Dessa forma, o Tribunal figura aparelhado para desempenho de importante missão: auxiliar o Congresso Nacional a legitimar as contas públicas.

O implemento do CADIN, por meio da Medida Provisória nº 1.542, que "*Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências*", ilustra importante avanço para a melhoria da gestão da coisa pública. Tal passo provém das facilidades introduzidas pela informática, em especial quanto à integração e manutenção de grandes bases de dados. Assim, a informação gerada e disponível em um órgão ou entidade da esfera pública pode ser aproveitada por todos os demais. O inadimplente para com o erário deixa de tomar proveito da falta de coesão entre as várias instâncias administrativas e passa a ser reconhecido pelo não cumprimento das suas obrigações para com a *azienda* pública.

Nesse sentido, a atuação do Tribunal independe da atividade desempenhada pelos jurisdicionados. Dentre as prerrogativas do auditor externo, sobressaem aquelas pertinentes à independência da sua atuação. No caso em tela, a obrigatoriedade de o Tribunal efetivar o registro junto ao CADIN independe de o órgão ou a entidade jurisdicionados fazê-lo. A revisão obrigatória do procedimento de inscrição junto ao Cadastro por auditoria externa aos entes promove os princípios constitucionais da moralidade, publicidade e da impessoalidade, uma vez que tende a padronizar e uniformizar o procedimento no âmbito dos três Poderes.

Cumpre destacar que a proposição privilegia a presunção de legitimidade dos procedimentos administrativos. Dessa maneira, mantido o devido processo

legal, mormente no caso de tomada de contas especial, haverá a possibilidade de ampla defesa, com prazo para o recolhimento ou defesa. A falta de elisão das responsabilidades nos prazos concedidos é que conduz à inscrição no Cadastro, sem afastar as normas específicas pertinentes, à cargo da Secretaria do Tesouro Nacional, nem, tampouco, a revisão judicial. Recorde-se, a propósito, que cada órgão ou entidade já mantém, em sua contabilidade, registro dessas obrigações.

Além de corrigir a diferença de tratamento existente para devedores em razão do valor maior ou menor do que determinado limite, a presente proposição objetiva contribuir para os esforços de reduzir o estoque de valores a receber pelo erário. Várias manifestações de parlamentares demonstram a preocupação crescente com a dívida ativa, em especial num momento em que se editam tantas medidas econômicas extraordinárias objetivando o equilíbrio das contas públicas. O entendimento que permeia a presente proposição é o de que, antes de atingir o estágio de dívida ativa, existem instâncias da relação obrigacional que podem ser aprimoradas com o objetivo de evitar aquele último estágio. Destarte, o projeto em tela constitui uma contribuição para tal finalidade.


Seguros da constitucionalidade, do mérito e da adequada técnica legislativa da proposição, contamos com o seu bom acolhimento pelos nobres Pares, de forma a alcançar a que o projeto seja aprovado o mais breve possível.

Sala das Sessões, 25 de março de 1998.



Senador Odacir Soares

*Legislação citada anexada pela Subsecretaria de Ata.*



LEI Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992

*Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.*

---

## TÍTULO IV

*Disposições Gerais e Transitórias*

**Art. 93.** A título de racionalização administrativa e economia processual, e com o objetivo de evitar que o custo da cobrança seja superior ao valor do ressarcimento, o Tribunal poderá determinar, desde logo, o arquivamento do processo, sem cancelamento do débito, a cujo pagamento continuará obrigado o devedor, para que lhe possa ser dada quitação.

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.542 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1996

Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.621-32, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências.

*(À Comissão de Assuntos Econômicos - decisão terminativa.)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 75, DE 1998**

*Acrescenta\* inciso VIII ao art. 741 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, que trata dos embargos à execução fundada em título judicial.*

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º** O art. 741 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VIII:

*"Art. 741. ....*

*VIII - superveniente declaração de inconstitucionalidade, em ação direta, da lei que fundamentou a sentença.*"

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

Assim dispõe o Código de Processo Civil Brasileiro no capítulo intitulado "Dos Embargos à Execução Fundada em Sentença", após a edição da Lei nº 8.953, de 13 de dezembro de 1994:

*"Art. 741. Na execução fundada em título judicial, os embargos só poderão versar sobre:*

*I - falta ou nulidade de citação no processo de conhecimento, se a ação lhe correu à revelia;*

*II - inexigibilidade do título;*

*III - ilegitimidade das partes;*

*IV - cumulação indevida de execuções;*

*V - excesso de execução, ou nulidade desta até a penhora;*

*VI - qualquer causa impeditiva, modificativa ou extintiva da obrigação, como pagamento, novação, compensação com execução aparelhada, transação ou prescrição, desde que supervenientes à sentença;*

*VII - incompetência do juízo da execução, bem como suspeição ou impedimento do juiz."*

A proposição inclui mais um inciso, dispondo que, na execução fundada em título judicial, os embargos também poderão versar sobre *superveniente declaração de inconstitucionalidade, em ação direta, da lei que fundamentou a sentença.*

É de justiça a concessão dos embargos quando os embargantes alegarem tal circunstância, pois a eles se pode atribuir o "*fumus boni iuris*", decorrente da declaração de inconstitucionalidade da norma proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em ação direta.

A natureza jurídica dos embargos indica que eles ocorrem de forma incidental, estabelecendo uma relação de causalidade entre a solução do incidente e o êxito da execução. Fato novo que modifique o direito pode, portanto, ser suscitado nos embargos, a fim de que a execução seja revista.



Não foi detectada a existência de dispositivo que ampare processualmente o direito do devedor, ou de terceiros, no sentido ora proposto.

Convém salientar que, já há algum tempo, **Comissão de Juristas**, devidamente designada para tanto, promove estudos e elabora anteprojetos com vistas à **reforma do Código de Processo Civil**, de modo a proporcionar ao direito adjetivo instrumentos capazes de dar celeridade e eficiência à distribuição da Justiça. A idéia do presente projeto, depois de submetido à referida Comissão, foi por ela aprovada, conforme manifestação dos juristas **Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira** e **Desembargadora Fátima Nancy Andrichi**, aos quais rendemos nossas homenagens pela celeridade do auxílio prestado.

A iniciativa é, pois, de real significado para o aprimoramento do direito processual civil brasileiro, e, conseqüentemente, para a distribuição da justiça, razão pela qual se espera contar com o apoio dos ilustres Parlamentares.

Sala das Sessões, 25 de março de 1998.

  
Senador **JOSE IGNÁCIO FERREIRA**

*LEGISLAÇÃO CITADA*

**CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL**  
**LEI Nº 5.869 DE 11/01/1973**  
**Atualizada pela Lei 8.953 de 13/12/1994**

.....  
*“Art. 741. Na execução fundada em título judicial, os embargos só poderão versar sobre:*

*I - falta ou nulidade de citação no processo de conhecimento, se a ação lhe correu à revelia;*

*II - inexigibilidade do título;*

*III - ilegitimidade das partes;*

- IV - cumulação indevida de execuções;*  
*V - excesso de execução, ou nulidade desta até a penhora;*  
*VI - qualquer causa impeditiva, modificativa ou extintiva da obrigação, como pagamento, novação, compensação com execução aparelhada, transação ou prescrição, desde que supervenientes à sentença;*  
*VII - incompetência do juízo da execução, bem como suspeição ou impedimento do juiz."*
- .....

### **LEI Nº 8.953, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1994**

*Altera dispositivos do Código de Processo Civil relativos ao processo de execução.*

.....

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - decisão terminativa.)*

### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 76, DE 1998**

*Dispõe sobre a prestação voluntária de serviços em programas de interesse social e dá outras providências.*

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

**Art. 1º** A prestação voluntária de serviços, obedecerá a programas sociais previamente estabelecidos e organizados por órgãos ou entidades públicas de qualquer natureza ou por entidades privadas de fins não-lucrativos, obedecidos os termos desta Lei.

§ 1º Poderão utilizar-se dos serviços voluntários órgãos e entidades que desenvolvam atividades de interesse social, regularmente ou em caráter emergencial, especialmente voltadas para a assistência social, saúde, saneamento, educação, cultura, defesa civil e do meio ambiente.

§ 2º O programa social de aproveitamento de voluntários definirá a forma de remuneração dos serviços prestados, podendo incluir a concessão de títulos honoríficos, medalhas ou compensações econômicas, sociais ou culturais.

§ 3º O compromisso de prestação de serviços voluntários, livremente pactuado, vale como prova da inexistência de relação de emprego.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, contados da sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

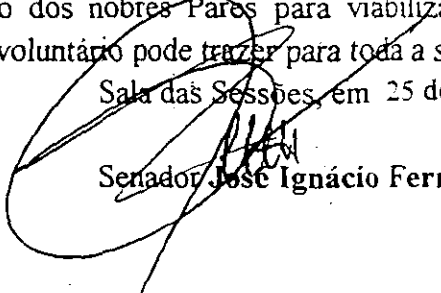
O trabalho voluntário pode ser de grande utilidade para a valorização da cidadania social, política e econômica. Os aposentados podem ter a oportunidade de oferecer as suas experiências de vida e conhecimentos acumulados como fator para o desenvolvimento educacional, cultural e social de toda a comunidade.

É de se destacar que o trabalho voluntário representa uma nova forma de relacionamento entre o Poder Público e a sociedade civil. Cada vez mais os cidadãos são chamados para acompanhar de perto a execução de serviços do interesse da comunidade. Funções antes privativas do Estado, hoje são entregues, com bons resultados, para iniciativas privadas de cunho social. O voluntariado pode ser, nessas novas circunstâncias, um elemento de ligação democrática entre os poderes constituídos e os membros da comunidade.

Nossa proposta representa um avanço em relação aos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário. Tratando-se de lei recente, pode-se argumentar que é cedo para promover alterações na disciplina da matéria. Nosso entendimento, entretanto, é de que, dada a urgência com que o tema foi encaminhado, alguns detalhes podem merecer nova abordagem. Devemos, em suma, evoluir na busca de uma disciplina mais justa e mais atenta às diversas especificidades do serviço voluntário.

Sendo essas as razões que orientaram nossa iniciativa, esperamos contar com a aprovação dos nobres Pares para viabilizar os benefícios que, acreditamos, o trabalho voluntário pode trazer para toda a sociedade.

Sala das Sessões, em 25 de março de 1998.

  
Senador José Ignácio Ferreira

### LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências

(À Comissão de Assuntos Sociais  
decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO Nº 191, DE 1998

Requeiro, nos termos do art. 256, alínea "a", do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, da Proposta de Emenda a Constituição nº 01/98, que "altera o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal."

Sala das Sessões, em 25 de março de 1998.

  
ESPERIDIAO AMIN  
Senador

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - O requerimento que acaba de ser lido será incluído na Ordem do Dia, na forma regimental.

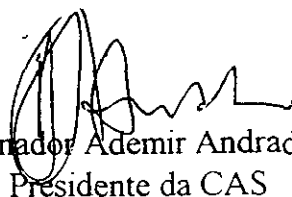
Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

### **REQUERIMENTO Nº 192, DE 1998**

Requeiro nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 043 de 1998 que “altera a Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos e benefícios da Previdência social e dá outras providências” com os Projetos de Lei do Senado nºs 03 e 24, ambos de 1998, e já anexados, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 25 de março de 1998.



Senador Ademir Andrade  
Presidente da CAS

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - O requerimento será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, na forma do Regimento.

Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidas as seguintes:

### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 15, DE 1998**

*Altera o inciso VII do art. 29 da Constituição  
Federal*

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do artigo 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda à Constituição:

**Art. 1º** O inciso VII do art. 29 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art 29....."*

*VII - o total da despesa com o funcionamento do Poder Legislativo municipal, incluída a remuneração dos Vereadores, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas nos artigos 153, § 5º, 158 e 159, efetivamente auferido no exercício financeiro:*

*a) oito por cento para municípios com população inferior a dez mil habitantes;*

*b) sete por cento para aqueles com população igual ou superior a dez mil e inferior a cinqüenta mil habitantes;*

*c) seis por cento para aqueles com população igual ou superior a cinqüenta mil e inferior a cem mil habitantes;*

*c) cinco por cento para aqueles com população igual ou superior a cem mil e inferior a quinhentos mil habitantes;*

*d) quatro por cento para aqueles com população igual ou superior a quinhentos e inferior a um milhão de habitantes; e*

*e) três por cento para aqueles com população igual ou superior a um milhão de habitantes.*

**Art. 2º** Inclua-se no art. 29 o seguinte parágrafo único:

*"Parágrafo único. O descumprimento do disposto no inciso VII implica crime de responsabilidade."*

**Art. 3º** Inclua-se no art. 212 o seguinte § 6º:

*"§ 6º O descumprimento deste artigo implica crime de responsabilidade."*

**Art.4º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Os limites impostos pela Constituição de 1998 à remuneração dos Vereadores, de natureza apenas administrativa e tributária, conforme indica o inciso V do art. 29, não foram suficientes para coibir práticas abusivas como a de remunerar vereadores em valores

que superavam não só a remuneração de Deputados como também as condições de pagamento do Município. Para impedir esses abusos, o Congresso Nacional aprovou, em 1992, a Emenda Constitucional nº 1, que introduziu os incisos VI e VII no art. 29, limitando a remuneração dos vereadores a setenta e cinco por cento da recebida pelos Deputados estaduais e fixando em cinco por cento da receita do Município o montante das despesas com tal remuneração.

Ao estabelecer que os Municípios não poderão gastar, com remuneração de Vereadores, mais do que cinco por cento da receita municipal, a intenção do legislador foi a de impor limites aos gastos municipais, de modo a possibilitar o emprego de recursos em outras áreas. Tal preocupação se justifica plenamente, porque a grande maioria dos municípios brasileiros vive com situação de verdadeira penúria.

Esses novos dispositivos constitucionais não surtiram o efeito desejado, porque muitas Câmaras Municipais fixam os valores de remuneração de tal forma que os montantes indicados nessas normas não são entendidos como tetos e sim como pisos, geralmente rateados entre os Vereadores. Tal prática acarreta significativas perdas para a comunidade local, principalmente em razão das dificuldades financeiras dos municípios.

De fato, segundo dados de 1995 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mais da metade dos municípios brasileiros não possuem receita própria para fazer face aos gastos de suas prefeituras e câmaras municipais. As despesas geradas por suas administrações são bancadas por repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) - federal - e do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) - tributo estadual. Na maior parte dos casos, são municípios de menos de quinze mil habitantes, que arrecadam menos de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) anuais com a soma do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e do Imposto sobre Serviços (ISS).

Um exemplo marcante dessa situação é o da Prefeitura de Betim, em Minas Gerais. O orçamento do Município para 1998 foi totalmente modificado pela Câmara de Vereadores, que retirou recursos essenciais para a manutenção dos serviços básicos da cidade para aumentar o seu orçamento próprio. Da verba prevista para limpeza urbana, inicialmente de R\$ 1,7 milhão, a Câmara retirou R\$ 1,6 milhão, deixando R\$ 100 mil para a limpeza da cidade durante o ano. Para água, luz e telefone, a Câmara reduziu os recursos de R\$ 1,2 milhão para R\$ 100 mil, remanejando a verba para custeio das atividades do Legislativo Municipal. Após essas modificações, o orçamento da Câmara dos Vereadores, no valor de 14 milhões, passou a ser maior do que o de 826 municípios mineiros, equivalendo à soma dos orçamentos de dez secretarias do Município, segundo denunciou o Prefeito de Betim, em entrevista à imprensa. Depois de vetar totalmente o orçamento modificado pela Câmara, o Prefeito teve seu veto derrubado, o que obrigou a impetrar mandado de segurança na 3ª Vara Cível da Comarca de Betim, para assegurar o orçamento de 1998.

Diante desse quadro, não se pode mais permitir que as prefeituras comprometam boa parte de sua receita para custear, além da remuneração dos Vereadores, outras despesas para manter em funcionamento as Câmaras Municipais.

Assim, e por considerar que a matéria deve ser melhor disciplinada, em consonância com as finanças municipais e outros aspectos da realidade sócio-econômica dos municípios, estou apresentando Proposta de Emenda à Constituição que estabelece limites, de acordo com o porte do município, ao total da despesa com o funcionamento do Poder Legislativo, incluída a remuneração dos vereadores.

Estou certo de que a medida trará benefícios à grande maioria das cidades brasileiras e às suas administrações, pois permitirá que os recursos municipais possam ser aplicados em áreas de maior carência.

1. Pacelli

Sala das Sessões, em 25 de março de 1998

Abdison Azevedo

ESPERIDÃO AMEN  
Senador (1º Signatário)

Obregoni

Paulo

Bellegoni

Alonso

Quintilha

Luiz Fagundes

Luiz Maria

Luiz Carlos

Luiz Roberto

Luiz Fagundes

## LEGISLAÇÃO CITADA

### Elaborado pela Subsecretaria de Ata

## CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 29. (\*) O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

.....



VII - o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município;

.....

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

.....

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 16, DE 1998

*Prorroga o disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias*

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º** O art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 42. Durante 30 anos, a União aplicará, dos recursos destinados à irrigação:*

*I - vinte por cento na região Centro-Oeste:*

*II - cinquenta por cento na região Nordeste, preferencialmente no semi-árido."*

### JUSTIFICAÇÃO

Ao formular o dispositivo objeto da presente Proposta de Emenda à Constituição, entendeu o constituinte ser necessário reservar, pelo período de

quinze anos, um percentual fixo dos recursos destinados pela União à irrigação às regiões em que, historicamente, a escassez de água constituiu entrave à expansão das atividades agrícolas: o Nordeste e o Centro-Oeste. A insuficiência de recursos hídricos, no entanto, não constituiria, por si só, razão suficiente para elevar a norma sobre a partilha regional do dispêndio da União com irrigação ao plano constitucional. A significação da matéria reside antes na relevância particular que o setor agrícola assume nas regiões contempladas.

Na região Nordeste, a agricultura responde pela sobrevivência de um percentual expressivo da população. Os anos de insuficiência de chuvas expulsam levas de produtores rurais e suas famílias da região do semi-árido para os centros urbanos, dentro da região e fora dela, que, na maior parte das vezes, carecem da estrutura minimamente adequada para recebê-los. Na cidade, o migrante não recupera o vínculo com a atividade produtiva perdido no campo e permanece sem condições de garantir a sua sobrevivência e a de sua família.

Evidentemente, a irrigação por si só não é suficiente para garantir a continuidade da produção agrícola do semi-árido nordestino, mesmo porque não haveria na região recursos hídricos suficientes para tanto. Mas, é inegável que, ao lado da adequação das diferentes microrregiões à sua vocação produtiva, da adoção de cultivos e variedades compatíveis com o regime normal de chuvas, da introdução de técnicas de produção que propiciem o desenvolvimento sustentável, de medidas que estimulem um processo de reestruturação fundiária, a irrigação é um dos fatores a serem

trabalhados para manter o setor agrícola nordestino, e com ele o emprego de parte significativa da população, em atividade. Irrigação no contexto nordestino significa, portanto, não apenas um montante maior de produto, mas o emprego e a sobrevivência de milhares de famílias.

Diferente é o caso da região Centro-Oeste. Aqui predominou tradicionalmente a pecuária extensiva e apenas nas últimas décadas, graças a uma série de avanços tecnológicos decorrentes de pesquisas financiadas pelo setor público, o potencial agrícola da região foi aproveitado em sua plenitude. A produção de grãos em moldes modernos, principalmente a soja, constitui o fundamento para um processo de expansão agro-industrial ainda em curso. Não há no meio rural do Centro-Oeste uma concentração populacional semelhante à do Nordeste; a abertura da fronteira agrícola alimentou-se de fluxos migratórios de produtores das regiões Sul e Sudeste, mas a importância da agricultura se expressa antes no potencial produtivo, a custos competitivos internacionalmente, no seu potencial de exportação, portanto, tanto do produto bruto, quanto daquele já beneficiado, em diferentes estágios.

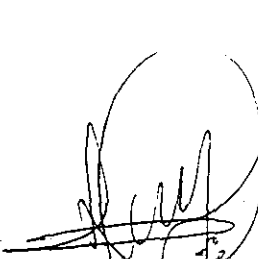
Ambos os casos justificam, por razões diferentes, a preocupação do constituinte. No entanto, ao menos no caso do Centro-Oeste, a partilha dos recursos tem-se mantido sistematicamente abaixo do que prevê o dispositivo constitucional objeto da presente emenda. Na verdade, apenas em 1997 a União destinou à região o percentual determinado constitucionalmente. Pelas razões apontadas, no entanto, é claro que o retorno desses investimentos nessas regiões, em termos sociais e econômicos é enorme e justifica-se, por

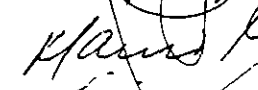
consequente nossa proposta de emenda que amplia o prazo por que deve vigorar a partilha prevista de quinze para trinta anos.


Sala das Sessões, 25 de março de 1998.

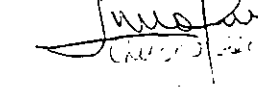
  
Senador CARLOS BEZERRA

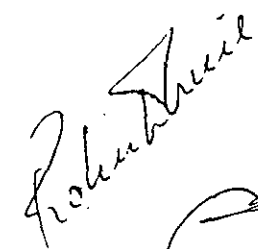
FOLHA DE ASSINATURAS


 Sen. Luiz Don


 Hans Miranda


 Otavio Malhada


 Luis Fullea

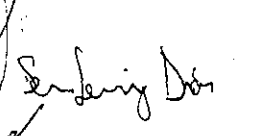
 Roberto Thum

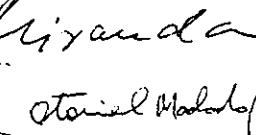
 Leonel Paiva

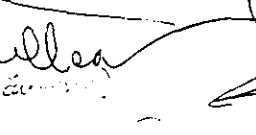
 Jose Bianco

 Jean Calbe

 Jonas Pinheiro

 Sen. Jacob Bar

 Sen. Paulo Galbi

 Sen. Roney Telor

Senador Lucrécio Portella  
 Senador Edison Lobato  
 Sen. José Fogaça  
 Sen. Lucílio Maldonado  
 PND (operacionais) - Távola  
 José Francisco  
 Fazzolari Neto - Oatzen  
 JOEL HOLLANDER

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
**Elaborado pela Subsecretaria de Ata**

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**(Ato das Disposições Constitucionais Transitórias)**

.....  
 Art. 42. Durante quinze anos, a União aplicará, dos recursos destinados à irrigação:

- I - vinte por cento na Região Centro-Oeste;
- II - cinquenta por cento na Região Nordeste, preferencialmente no Semi-Árido.

.....  
 (À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)  
 .....

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
 – As propostas de Emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições específicas do Regimento Interno, art. 354, e serão publicadas e despachadas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO N.º 549-L-PFL/98

Brasília, 24 de março de 1998

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Ayres da Cunha para integrar, como membro titular, a Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória n.º 1.554-25, de 26 de fevereiro de 1998, que "Altera os arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 9º da Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências", em substituição ao Deputado Marcos Vinicius Campos.

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira**. – Líder do PFL.

OFÍCIO N.º 551-L-PFL/98

Brasília, 24 de março de 1998

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Ayres da Cunha para integrar, como membro titular, a Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória n.º 1.593-5, de 05 de março de 1998, que "Isenta do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados partes e peças destinadas à industrialização de bens de informática a serem adquiridos pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE", em substituição ao Deputado Marcos Vinicius Campos.

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira** – Líder do PFL.

OFÍCIO N.º 552-L-PFL/98

Brasília, 24 de março de 1998

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Ayres da Cunha para integrar, como membro suplente, a Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória n.º 1.587-7, de 05 de março de 1998, que "Institui as Gratificações de Desempenho de Função Essencial à Justiça – GFJ de Atividade de Informações Estratégicas – GDI, de Atividade Fundiária – GAF, e

Provisória – GP e dá outras providências", em substituição ao Deputado Marcos Vinicius Campos.

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira** – Líder do PFL.

OFÍCIO N.º 561-L-PFL/98

Brasília, 24 de março de 1998

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Ayres da Cunha para integrar, como membro suplente, a Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória n.º 1.630-10, de 13 de março de 1998, que "Dispõe sobre normas e condições gerais de proteção ao trabalho portuário, institui multas pela inobservância de seus preceitos, e dá outras providências", em substituição ao Deputado Marcos Vinicius Campos.

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira** – Líder do PFL.

GABINETE DA LIDERANÇA DO PSDB

Sr. Presidente do Congresso Nacional,

Indico, em substituição às indicações desta Presidência, os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP N.º 1639-39

Publicação DOU: 20-3-98

Assunto: Dispõe sobre o pagamento dos militares e dos servidores públicos do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista e de suas subsidiárias, e dá outras providências.

**Titular:** José Ignácio Ferreira

**Suplente:** Lúcio Alcântara

Brasília, 24 de março de 1998. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

OF. GLPMDB N.º 108/98

Brasília, 24 de março de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Ramez Tebet, como membro titular, em minha substituição na Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória n.º 1.613-5, de 5 de março de 1998, que "altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, que trata a Lei n.º 9.491, de 9 de setembro de 1997, e dá

outras providências", ficando a mesma assim constituída:

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
Senador Ramez Tebet	Senador Gerson Camata
Senador Nabor Júnior	Senador Carlos Bezerra

Renovo, na oportunidade, votos de apreço e consideração. – Senador **Jáder Barbalho**, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 239

Brasília, 24 de março de 1998

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que os Deputados Alceste Almeida e De Veiasco passam a integrar, respectivamente, na qualidade de Titular e de Suplente, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.645, de 17 de março de 1998, em minha substituição e do Deputado Wagner Rossi.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/PRONA.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Serão feitas as substituições solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

### ORDEM DO DIA

#### Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1997 (nº 1.402/95, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral, que transforma cargo em comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superiores – DAS na Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, tendo

Parecer favorável, sob nº 688, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos regimentais.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 29, DE 1997

(n.º 1.402/95, na Casa de origem)

(De iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral)

**Transforma cargo em comissão Grupo-Direção e Assessoramento Superior-DAS na Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica transformado um cargo em comissão de Assessor IV, do Grupo – Direção e Assessoramento Superior, Código DAS 102.4, em um cargo de Secretário, do mesmo Grupo, Código DAS 101.5, no quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, destinado à Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral.

Art. 2º a despesa decorrente da execução desta Lei correrá à conta das dotações consignadas ao Tribunal Superior no Orçamento Fiscal da União.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 1997 (nº 401/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação São Vicente Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Araucária, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 639, de 1997, da Comissão de Educação, Relator: Senador Esperidião Amin.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT – SP) –

Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT – SP) –

Sr. Presidente, o Bloco libera sua Bancada. O PT recomenda a abstenção.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o art. 288, IV, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de dois quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

(Procede-se à votação)

## VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 80, DE 1997							
APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO DA FUNDAÇÃO SÃO VICENTE LTDA - ARAUCÁRIA - PR							
Nº Sessão: 1		Nº Vot.: 1		Data Início: 25/03/1998		Hora Início: 16:21:48	
Data Sessão: 25/03/1998				Data Fim: 25/03/1998		Hora Fim: 16:24:27	
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ARDIAS NASCIMENTO	SIM				
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM				
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM				
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM				
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	ABST.				
PSDB	CE	BEN VERAS	SIM				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	ABST.				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST.				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PFL	MA	EDISON LORÃO	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	ABST.				
PFL	ES	ÉLIO ALVARES	SIM				
BLOCO	RS	ENRIKA FERREDES	SIM				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMRIN	SIM				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	ABST.				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	SIM				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO OUTRA	ABST.				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PSDB	ES	JOSÉ IBNÁCIO FERREIRA	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PMDB	GO	JOSÉ SAAD	SIM				
PFL	MT	JULIO CAMPOS	SIM				
BLOCO	MG	JUNIA MARISE	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	ABST.				
PPB	TO	LEONAR QUINTANILHA	SIM				
PPB	PI	LUCIO PORTELLA	SIM				
PSDB	CE	LUCIO ALCANTARA	SIM				
PMDB	PB	NEY BUASSUNA	SIM				
PTB	RO	CIDACIR SOARES	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	ABST.				
PMDB	MS	RAMEZ TESEY	SIM				
PTB	MG	REGINA ASSUMPTIÃO	SIM				
PMDB	AL	REIHAN CALHEIROS	SIM				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM				
PFL	RR	ROMERO JUCA	SIM				
PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM				
PMDB	PB	RONALDO GUNHA LIMA	SIM				
PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM				
Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES			Votos Sim: 47				
1º Sec.: *			Votos Não: 0	Total: 55			
2º Sec.: *			Votos Abst: 8				
3º Sec.: *							
4º Sec.: *							
Operad.: HÉLIO F. LIMA							

Emissão em: 25/03/98 - 16:24



**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Votaram Sim 47 Senadores. Não houve votos contrários.

Houve 8 abstenções.

Total: 55 votos.

Aprovado.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** (PFL – SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Concedo a palavra ao Senador Vilson Kleinübing.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** (PFL – SC) – Sr. Presidente, quero registrar meu voto sim.

**O SR. COUTINHO JORGE** (PSDB – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Concedo a palavra ao Senador Coutinho Jorge.

**O SR. COUTINHO JORGE** (PSDB – PA) – Sr. Presidente, gostaria de registrar meu voto, que não apareceu no painel. Voto sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Os Senadores Coutinho Jorge e Vilson Kleinübing estavam presentes mas seus nomes não apareceram no painel, embora tivessem votado. Para constar da Ata e dos registros, S. Ex<sup>as</sup> votaram sim.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** (PFL – BA) – Sr. Presidente, chegando agora, quero consignar a minha presença. Se presente estivesse, votaria sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– V. Ex<sup>a</sup> votará logo após, na votação da nova concessão.

Aprovado o projeto a matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

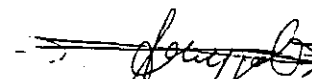
## PARECER Nº 156, DE 1998 (Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto  
Legislativo nº 80, de 1997 (nº 401, de  
1997, na Câmara dos Deputados).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 1997 (nº 401, de 1997, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Fundação São Vicente de Paulo para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araucária, Estado do Paraná.*

Sala de Reuniões da Comissão, 25 de março de 1998.

**Antonio Carlos Magalhães,**

 PRESIDENTE

**Ronaldo Cunha Lima,**

 RELATOR

**Geraldo Melo**



**Flaviano Melo**



## ANEXO AO PARECER Nº 156, DE 1998

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 1997 (nº 401, de 1997, na Câmara dos Deputados).

**Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte**

### DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_, DE 1998

*Aprova o ato que renova a concessão da Fundação São Vicente de Paulo para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araucária, Estado do Paraná.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 16 de maio de 1996, que renova, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada à Fundação São Vicente de Paulo, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araucária, Estado do Paraná.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

— Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

— Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 1997 (nº 403/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Sociedade Rádio e Televisão Alterosa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 640, de 1997, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Regina Assumpção.

Em discussão o projeto, em turno único.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL — MG) —

Sr. Presidente, peça a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Francelino Pereira, para discutir.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL — MG. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, considero inquestionável que o ato do Poder Executivo outorgando ou renovando a concessão, permissão e autorização para os serviços de radiodifusão sonora e de imagens (TV) seja apreciado pelo Congresso Nacional. E mais, que a sua aprovação dependa do apoio de dois quintos do Congresso, em votação nominal (205 Deputados e 17 Senadores). O exame da matéria permitirá ao Parlamento pleno conhecimento das atividades exercidas por esses meios de comunicação e o julgamento de suas atividades em favor do povo.

Sou, portanto, contrário à anunciada proposta de revogação do art. 223 da Constituição e favorável à imediata instituição do Conselho de Comunicação Social, na forma do art. 224 de nossa Carta. O Presidente Antonio Carlos Magalhães, na sessão de ontem desta Casa, assumiu o compromisso de viabilizar o mais cedo possível a implantação desse Conselho.

Sr. Presidente, ainda hoje, a renovação da concessão da TV Alterosa, sediada em Belo Horizonte, está sendo discutida e votada pelo Senado da República, com parecer favorável da nobre Senadora mineira Regina Assumpção.

Posso informar que, até junho próximo, a Alterosa, que trabalha sob o signo "É Minas inteira na TV", terá alcançado a totalidade dos 853 Municípios de Minas Gerais, atingindo uma população da ordem de 16 milhões e 500 mil habitantes.

Atualmente, a emissora já chega a 751 Municípios mineiros, correspondendo a uma população de 15 milhões e 500 mil pessoas. Opera há 36 anos em Minas, com o perfil de uma das mais tradicionais empresas dos Diários e Emissoras Associados.

Na terra mineira, essas empresas formam o Sistema Estaminas de Comunicação, que é o maior grupo de comunicação do meu Estado, do qual fazem parte, além da TV Alterosa, os jornais **Estado de Minas** e **Diário da Tarde**, a Rádio Guarani FM, o Teatro Alterosa e a produtora de comerciais Alterosa Cinevídeo.

Afilhada ao Sistema Brasileiro de Televisão em Minas Gerais a partir de 1980, a TV Alterosa vem, desde então, garantindo a vice-liderança da audiência no Estado. Ao longo dos anos, a TV Alterosa foi-se modernizando, tendo instalado, há dois anos, um sistema digital de transmissão de última geração.

Sou testemunha, Sr. Presidente, de que, através dos anos, vem a TV Alterosa incentivando os valores da cultura e da população de Minas Gerais e estimulando as manifestações do nosso povo.

Minas acompanha atentamente o desenvolvimento do processo de comunicação da emissora e, ao mesmo tempo, aplaude sua aprovação.

Minas acompanha atentamente o desenvolvimento do processo de comunicação da emissora e, ao mesmo tempo, aplaude sua aprovação.

Não tenho dúvidas de que a renovação do ato de concessão à Sociedade Rádio e Televisão Alterosa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e televisão em Belo Horizonte, é um ato de inequívoca justiça e, por isso mesmo, será aplaudido por todos os mineiros.

Nesta oportunidade, transmiro a Camilo Teixeira da Costa Filho, Diretor de Rádio e TV do Sistema Estaminas de Comunicação, as saudações do Senado Federal, extensivas a todos os demais dirigentes e suas equipes, com os melhores votos de

que continuem seu profícuo trabalho em prol do desenvolvimento econômico, social e cultural de Minas Gerais.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

**A SRA. JÚNIA MARISE** (Bloco/PDT – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. JÚNIA MARISE** (Bloco/PDT – MG). Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, estamos deliberando sobre a renovação do ato de concessão à Sociedade Rádio e Televisão Alterosa Ltda. O Plenário desta Casa aprovará essa concessão.

Como todos os mineiros, acompanho a TV Alterosa ao longo dos anos e vejo que ela tem tido papel extremamente importante na vida da sociedade de nosso Estado. É um veículo de comunicação social que tem exercitado sua influência na área de comunicação com seriedade, procurando, acima de tudo, democratizar todas as informações, aliando-se a todas as campanhas memoráveis no nosso Estado de Minas Gerais. A TV Alterosa se destaca, entre todos os meios de comunicação do Estado, pelo programa editado diretamente de Brasília, o qual repercute todas as informações no âmbito da conjuntura política nacional e especialmente do Congresso Nacional, com apoio a todas as ações políticas parlamentares da Bancada mineira. Conhecendo exatamente o corpo técnico, editorial e jornalístico da TV Alterosa, gostaria de ressaltar que todos os jornalistas que lá trabalharam tiveram não apenas o senso da responsabilidade, mas acima de tudo sensibilidade com relação às questões concernentes ao papel da emissora de informar e exercitar sua missão como instrumento de comunicação social em Minas Gerais, transmitido relevantes informações.

O Senado Federal, tendo analisado todas as informações prestadas pela TV Alterosa ao Ministério das Comunicações, estará renovando a concessão da emissora, baseando-se também em critérios técnicos, considerados excelentes pelo próprio Ministério das Comunicações. A última reno-

vação de concessão à TV se deu em junho de 1979. O pedido de renovação da concessão encontra-se devidamente instruído, conforme a legislação, e a TV está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas. Não há, Sr. Presidente, qualquer óbice de natureza técnica para que o Senado Federal aprove, em última instância, essa renovação de concessão que já foi aprovada na Câmara dos Deputados.

Enfatizo a importância da TV Alterosa para todos os mineiros. É uma empresa de comunicação que está praticamente em todo o Estado e tem desempenhado um papel extremamente destacado, representando os interesses do seu povo, que, em todos os momentos, tem tido a oportunidade de acessá-la para fazer com que as suas reivindicações sejam atendidas pelas nossas autoridades.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, o PT recomenda o voto "sim"; ao Bloco, deixa a questão em aberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O PT vota sim?

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, o PT vota pela abstenção e deixa a questão em aberto ao Bloco.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Veja, Senador Eduardo Suplicy, como vale a pena o Presidente estar atento.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> está sempre atento. Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o art. 288, IV, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de dois quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Todos os Srs. Senadores já votaram?

Está encerrada a votação.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, quero esclarecer aos representantes da TV Alterosa aqui presentes que a Bancada do PT aguarda a constituição do Conselho de Comunicação Social para transformar sua atual posição. Por esse motivo, estamos nos abstenendo em todas as autorizações.

(*Procede-se a votação.*)

## VOTAÇÃO NOMINAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 81, DE 1997

APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO À SOCIEDADE  
RÁDIO E TELEVISÃO ALTEROSA LTDA - BELO HORIZONTE - MG

Nº Sessão: 1

Nº Vol.: 2

Data Início: 25/03/1998

Hora Início: 16:25:41

Data Sessão: 25/03/1998

Data Fim: 25/03/1998

Hora Fim: 16:36:19

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	SIM	PFL	RR	ROMERO JUCA	SIM
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PFL	MA	BELLO FARGA	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
PSDB	CE	BENI VERAS	SIM				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST.				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO DUPLICY	ABST.				
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM				
PPB	MA	EFYTIACIO CAFETEIRA	SIM				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	SIM				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	SIM				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST.				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PSDB	ES	JOSÉ IONÁCIO FERREIRA	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PMDB	GO	JOSÉ SAAD	ABST.				
PFL	MT	JULIO CAMPOS	SIM				
BLOCO	MG	JANINA MARISE	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	ABST.				
PPB	TO	LEONAR QUINTANILHA	SIM				
PPB	MS	LEVY DIAS	SIM				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	SIM				
PSDB	CE	LUCIO ALCANTARA	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	AC	MABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY BUASSUNA	SIM				
PTB	RO	ODACIR SOARES	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	ABST.				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM				
PTB	MG	REGINA ASSUMPTIÃO	SIM				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM				
Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES			Votos Sim: 54				
1º Sec.: *			Votos Não: 0	Total: 60			
2º Sec.: *			Votos Abst: 6				
3º Sec.: *							
4º Sec.: *							
Operad.: HELJO F. LIMA							Emissão em: 25/03/98 - 16:38

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - **Votaram SIM 56**  
 Srs. Senadores; e não houve voto contrário.  
 Houve 6 abstenções.  
 Total: 60 votos.  
**Aprovado.**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 157, DE 1998**  
 (Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto  
 Legislativo nº 81, de 1997 (nº 403, de  
 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 1997 (nº 403, de 1997, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão deferida à Sociedade Rádio e Televisão Alterosa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.*

Sala de Reuniões da Comissão, 25 de março de 1998. 198.

Antonio Carlos Magalhães,

, PRESIDENTE

Ronaldo Cunha Lima,

RELATOR

Guilherme Melo

Flaviano Melo

## ANEXO AO PARECER Nº 158, DE 1998

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 1997 (nº 405, de 1997, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº \_\_\_\_\_, DE 1998

*Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora de Londrina Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Londrina, Estado do Paraná.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de dezembro de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão outorgada à Rádio Difusora de Londrina Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 1997 (nº 407/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Capixaba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, tendo

Parecer favorável, sob nº 823, de 1997, da Comissão de Educação, Relator:

Senador Gerson Camata, com abstenção da Senadora Benedita da Silva.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT – SP) –

Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Eduardo Supply.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT – SP) –

Sr. Presidente, o PT recomenda abstenção; ao Bloco, deixa a questão em aberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o art. 288, IV, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de dois quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Os Srs. Senadores já podem votar.

## ANEXO AO PARECER Nº 157, DE 1998

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 1997 (nº 403, de 1997, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1998

*Aprova o ato que renova a concessão deferida à Sociedade Rádio e Televisão Alterosa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 26 de julho de 1994, que renova, por quinze anos, a partir de 5 de outubro de 1992, a concessão deferida à Sociedade Rádio e Televisão Alterosa Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. TEOTONIO VILELA FILHO** (PSDB – AL)  
– Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Tem a palavra V. Ex<sup>ª</sup>.

**O SR. TEOTONIO VILELA FILHO** (PSDB – AL)  
– Sr. Presidente, na votação anterior, o meu voto foi "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Fica consignado o voto sim do Senador Teotônio Vilela Filho.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG) –  
Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Tem a palavra V. Ex<sup>ª</sup>.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG) –  
Sr. Presidente, na votação anterior, o meu voto foi "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Fica consignado o voto "sim" do Senador Francelino Pereira.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 1997 (nº 405/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora de Londrina Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 822, de 1997, da Comissão de Educação, Relator: Senador Coutinho Jorge, com abstenção da Senadora Benedita da Silva.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

A Presidência esclarece ao Plénário que, de acordo com o art. 288, IV, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de dois quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

*(Procede-se à votação.)*

## VOTAÇÃO NOMINAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 83, DE 1997

APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO À  
RÁDIO DIFUSORA DE LONDRINA LTDA - LONDRINA - PR

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 3

Data Início: 25/03/1998

Hora Início: 16:37:36

Data Sessão: 25/03/1998

Data Fim: 25/03/1998

Hora Fim: 16:40:26

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PFL	RR	ROMERO JUCA	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	ABST.	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
PSDB	CE	BENI VERAS	SIM	PFL	SC	VILSON KLEINUBING	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST.				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDAMER	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	ABST.				
PFL	ES	ÉLIO ALVARES	SIM				
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM				
PPB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	SIM				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	SIM				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	ABST.				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	SIM				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	SIM				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST.				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PMDB	GO	JOSÉ SAAD	SIM				
PFL	MT	JULIO CAMPOS	SIM				
BLOCO	MG	LAINIA MARISE	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	ABST.				
PPB	TO	LEONAR QUINTANILHA	SIM				
PPB	MS	LEVY DIAS	SIM				
PPB	PI	LUCIDIO PORTELLA	SIM				
PSDB	CE	LUCIO ALCANTARA	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PTB	RO	ODACIR SOARES	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	ABST.				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM				
PTB	MG	REGINA ASSUMPTÃO	SIM				
PMDB	AL	REMAN CALHEIROS	SIM				
Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES		Votos Sim: 56					
1ª Sec.: *		Votos Não: 0		Total: 63			
2ª Sec.: *		Votos Abst: 7					
3ª Sec.: *							
4ª Sec.: *							
Operad.: HÉLIO F. LIMA						Emissão em: 25/03/98 - 16:40	

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Votaram SIM 56 Srs. Senadores; não houve voto contrário.

Houve 7 abstenções.

Total: 63 votos.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Sra. Senadora Júnia Marise.

É lido o seguinte:

### **PARECER Nº 158, DE 1998** (Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 1997 (nº 405, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 1997 (nº 405, de 1997, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora de Londrina Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Londrina, Estado do Paraná.*

Sala de Reuniões da Comissão, 25 de março de 1998.

Antonio Carlos Magalhães,

, PRESIDENTE

Ronaldo Cunha Lima,

RELATOR

Guilherme Melo

Flaviano Melo

(Procede-se à votação)

## VOTAÇÃO NOMINAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 95, DE 1997

APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO  
DA RÁDIO CAPIXABA LTDA - VITÓRIA - ES

Nº Sessão: 1

Nº Vol.: 4

Data Início: 25/03/1998

Hora Início: 16:41:19

Data Sessão: 25/03/1998

Data Fim: 25/03/1998

Hora Fim: 16:43:47

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PFL	SC	VILSON KLEINUBRO	SIM
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	ABST.	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
PSDB	CE	BEN VERAS	SIM				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	ABST.				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST.				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	ABST.				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	SIM				
BLOCO	RS	ENILIA FERNANDES	SIM				
PPB	MA	JEPTACIO CAFETEIRA	SIM				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	SIM				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	SIM				
PFL	MG	FRANCILINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	ABST.				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	SIM				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	SIM				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST.				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PFL	MT	JULIO CAMPOS	SIM				
BLOCO	MG	JURMA MARISE	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	ABST.				
PPB	TO	LEONAR QUINTANILHA	SIM				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	SIM				
PPB	MS	LEVY DIAS	SIM				
PPB	PI	LUCIANO PORTELLA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	AC	MARJOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PTB	RO	ODACIR SOARES	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM				
PTB	MG	REGINA ASSUMPTÃO	SIM				
PMDB	AL	RENNAN CALHEIROS	SIM				
Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votos Sim: 54		Total: 61				
1ª Sec.: *	Votos Não: 0						
2ª Sec.: *	Votos Abst: 7						
3ª Sec.: *							
4ª Sec.: *							
Operad.: HÉLIO F. LIMA	Emissão em: 25/03/98 - 16:43						

**O SR. PRESIDENTE**(Antonio Carlos Magalhães)  
 – Votaram Sim 54 Srs. Senadores; não houve voto contrário.  
 Houve 7 abstenções.  
 Total: 61 votos.  
 Aprovado.  
 A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
 – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Sra. Senadora Júnia Marise.

É lido o seguinte:

## PARECER Nº 159, DE 1998 (Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto  
 Legislativo nº 95, de 1997 (nº 407, de  
 1997, na Câmara dos Deputados)

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 1997 (nº 407, de 1997, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Capixaba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.*

Sala de Reuniões da Comissão, 25 de março de 1998.

**Antonio Carlos Magalhães,**

, **PRESIDENTE**

**Ronaldo Cunha Lima,**

, **RELATOR**

**Guilherme Melo**

**Flaviano Melo**


**ANEXO AO PARECER Nº 159, DE 1998**

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 1997 (nº 407, de 1997, na Câmara dos Deputados).

**Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte**

**DECRETO LEGISLATIVO  
Nº \_\_\_\_\_, DE 1998**

*Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Capixaba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 16 de maio de 1996, que renova, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio Capixaba Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 6:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1996, de autoria do Senador Júlio Campos, que dispõe sobre a proteção, pelo Estado, de vítima ou testemunha de crime, e dá outras providências, tendo

**Pareceres**

– de Plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça (sobre o Projeto), favorável, nos termos de Emenda nº 1 (substitutivo) que apresenta; e

– sob nº 719, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça (sobre as Emendas nºs 2 a 4, de Plenário), pela prejudicialidade, por já terem sido contempladas no texto do substitutivo oferecido.

Em discussão o projeto, o substitutivo e as emendas, em turno único.

**O SR. JÚLIO CAMPOS** (PFL – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Concedo a palavra a V. Exª.

**O SR. JÚLIO CAMPOS** (PFL – MT. Para discutir.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, a ausência de proteção para as vítimas e testemunhas de crimes impede a realização da justiça, gera a impunidade, bloqueia o estabelecimento da verdade e a elucidação dos crimes.

Todos sabemos que existe hoje no Brasil a chamada lei do silêncio: criminosos e suas "organizações" impõem o silêncio a vítimas e testemunhas por meio de ameaças ao patrimônio, à integridade física e à vida dessas pessoas e de seus familiares.

Com a omissão do Estado, que deveria proteger o cidadão e não o faz, parentes, vizinhos das vítimas e testemunhas evitam depor temendo a reação desse poder paralelo que se estabeleceu no Brasil.

No momento em que se omite, no momento em que deixa de proteger o cidadão honesto, o Estado perde a sua própria razão de ser por inutilidade e ilegalidade.

Não há como alegar restrições orçamentárias quando está em jogo a vida e a dignidade das pessoas humanas: o dinheiro existe para servir ao homem, e não o homem para servir ao dinheiro.

Defendemos um programa de proteção a vítimas e testemunhas compatível com nossas condições econômico-financeiras. Não seríamos insensatos a ponto de defender programas de proteção às testemunhas semelhante ao mantido nos Estados Unidos da América.

Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, para corrigir essa lacuna, apresentei o Projeto de Lei nº 87/96, que objetiva igualmente dar um tratamento genérico e sistemático a esse grave problema da testemunha desprotegida, que é alvo fácil do crime organizado e que tem como conseqüências o aumento da violência e a impunidade.

Muitos de nós, Parlamentares, somos procurados por testemunhas ameaçadas de morte, solicitando uma providência excepcional. Para evitar essa excepcionalidade, o projeto estabelece que a proteção poderá ser requerida quando a pessoa, por colaborar com a Justiça, encontrar-se sob ameaça ao seu patrimônio e à sua integridade física.

Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, o Projeto de Lei nº 87/96, na forma do substitutivo apresentado pelo eminente colega Senador José Fogaça na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania representa um grande avanço no campo do Direito Processual Penal e significa importante passo para o exercício efetivo dos direitos e garantias constitucionalmente assegurados.

Tenho a firme convicção de que todos os eminentes Senadores aqui presentes, independentemente da filiação partidária, orientação doutrinária e filosófica, darão o seu apoio a esta iniciativa, que certamente contribuirá para tornar nosso País mais respeitado no campo dos direitos humanos.

Sem essa proteção, a Justiça e o Direito no Brasil de hoje não passam de uma ficção, principalmente em relação aos mais pobres e aos mais fracos, muitas vezes coagidos pelo crime organizado, que impede a ação da Justiça.

Todos nós conhecemos relatos e episódios verídicos de pessoas que tiveram suas vidas transformadas e desestabilizadas apenas pelo fato de serem testemunhas de homicídios e outros crimes.

Muitas dessas testemunhas passam para a condição de verdadeiras vítimas, em decorrência dos interesses envolvidos nos processos, com graves inconvenientes pessoais, perdas econômicas, invasão de privacidade, perseguições e até necessidade de fugir.

Isso muitas vezes contribui para que não se colabore com a Justiça, em decorrência do medo e das inconveniências e transtornos pessoais gerados para as testemunhas.

Com isso, os direitos e garantias individuais, o direito à vida, o direito à integridade física, o direito à honra, o direito de ir e vir e permanecer desaparecem efetivamente, em decorrência da incapacidade do Estado de proteger o cidadão.

Com isso, desaparece a ordem pública, surgem poderes paralelos, geralmente oriundos do crime organizado, e a Constituição passa a ser um mero documento de ficção: a finalidade primordial do Direito – a garantia de uma convivência social harmoniosa e a paz – desaparece, multiplicam-se os conflitos e o País não pode se apresentar no rol dos países civilizados.

Por isso, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, não podemos continuar considerando a vítima, a testemunha, como um mero sujeito passivo do delito, forçado a colaborar com a justiça criminal. Elas são sujeitos de direitos, direitos de respeito à sua dignidade, tranquilidade, privacidade e segurança, que devem encontrar no processo meios de defesa, para que não sofram retaliações pelo seu precioso papel na explicação do fato criminal.

Por isso, peço aos meus nobres Colegas Senadores o apoio à votação, neste instante, do nosso Projeto de Lei nº 87, que dá o direito à proteção, pelo Estado, de vítimas ou testemunhas de crimes e dá outras providências.

Muito obrigado.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria cumprimentar o Senador Júlio Campos pela iniciativa – já conversamos a respeito – e o Senador José Fogaça. Examinamos o relatório e o substitutivo e constatamos que o Relator se aprofundou nos estudos, trazendo praticamente um projeto ideal.

Há muito tempo, medidas de proteção à segurança da testemunha foram adotadas por países que sofrem com o crime organizado, principalmente onde

a falta de testemunhas evita que se desbaratem as organizações criminosas e que se levem às barras dos tribunais grandes criminosos, sobretudo os que cometem crimes de "colarinho branco". Adotou-se esse procedimento por causa da insegurança que vítimas e testemunhas encontram no decorrer do processo.

Sr. Presidente, Senador Júlio Campos, V. Ex<sup>as</sup> sabem que, num crime comum, muitas vezes, no ato de reconhecimento, quando a vítima é colocada diante do criminoso, ela recebe ameaças para que não deponha e não o reconheça. As salas de reconhecimento, muitas vezes improvisadas, não dão nenhuma tranquilidade para aquele que procura corajosamente colaborar com a Justiça. Ele se vê ameaçado e, no dia seguinte, alguém, de posse do endereço que consta dos autos, bate à sua porta, para que não mais compareça ou desista de testemunhar contra a marginalidade. Quando a situação se agrava em decorrência da testemunha que poderá levar a quadrilha toda à condenação, provavelmente essa testemunha desaparece, é morta, e ninguém mais ouvirá falar dela.

Creio que o projeto é oportuno, com o qual estou inteiramente de acordo. Incorporo o apelo do Senador Júlio Campos a que votemos por unanimidade na aprovação, tendo em vista que o Congresso Nacional tem, nos últimos meses, trabalhado intensamente a fim de dotar o Estado de legislação pertinente que possa dar encaminhamento ao combate ao crime organizado e ao crime grave.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Romeu Tuma?

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Pois não, nobre Senador Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Conheço vários exemplos de testemunhas que até hoje não foram encontradas porque tiveram a coragem de dizer que poderiam ser incluídas como testemunhas. São casos dramáticos, tremendos, cruéis. Como vamos proteger mulheres vítimas de violência e das coisas mais fantásticas que podemos imaginar? É preciso ser um herói para ser testemunha. Às vezes, a testemunha termina sendo réu-vítima.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – A própria família sofre.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Exatamente. Creio que o projeto é de uma felicidade total. Observe V. Ex<sup>a</sup> que, no momento em que o Senado Federal está preocupado com esse conjunto de matérias, o projeto do Senador Júlio Campos veio numa boa hora. Meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>.



**O SR. ROMEU TUMA (PFL - SP)** - Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Na verdade, pensamos da mesma maneira. O Senador Fogaça também merece os parabéns por ter se aprofundado no estudo da matéria e, provavelmente, incorporado ao seu substitutivo a experiência de países que avançaram em muito na proteção às testemunhas.

Tomemos como exemplo o caso de Tommaso Buscetta, um grande mafioso que foi preso no Brasil. Só houve sucesso nas investigações porque ele resolveu testemunhar e indicar os componentes dos grupos mafiosos, e teve o apoio do Sistema de Proteção a Testemunhas, que é bastante intenso nos Estados Unidos.

Senador Júlio Campos, o Governo brasileiro terá que dotar com verba esse programa, para que não fique apenas na aprovação do Congresso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Romeu Tuma, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio)** - Consulto o eminente Senador Edison Lobão se deseja discutir a matéria.

**O SR. EDISON LOBÃO (PFL - MA)** - Sim, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio)** - V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. EDISON LOBÃO (PFL - MA)** Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o presente projeto visa defender os interesses da vítima e da testemunha no processo criminal, imprimindo-lhe reformas e reafirmando garantias constitucionais do cidadão.

Com a aprovação desse projeto, certamente a vítima e a testemunha, seguras da preservação de sua intimidade, privacidade e integridade física e mental, e sem risco de perseguição por parte do acusado, poderão, aí sim, colaborar mais eficazmente com todo o encaminhamento do processo.

O Relator de plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador José Fogaça, propõe, em substitutivo que aprimora o projeto, as seguintes alterações:

No art. 1º, substitui a expressão "nos crimes de ação penal pública" por "durante o processo criminal"; acrescenta "a polícia judiciária, com poderes de requerer também a proteção", substitui o verbo "poder" por "dever requerer a proteção; substitui "juiz competente" por "autoridade judicial"; em vez

de "entes de sua família", no **caput** do art 1º, cria um paragrafo sob "a designação a proteção pode ser estendida a familiares e afins das vítimas ou testemunhas ameaçadas"; enfim, substitui "integridade corporal ou saúde" por "integridade física e mental".

No art. 2º, substitui "pessoas interessadas" por "pessoas que necessitam proteção", sob alegação de que a expressão "pessoas interessadas" é inadequada, uma vez que o interesse é da Justiça.

No art 3º, aprimora a maneira como será realizada a proteção.

Algumas outras adaptações foram feitas, como a supressão dos arts. 5º, 8º e 10º. Fundiu ainda o art. 6º e 7º em um só.

Cria um artigo tipificando como crime revelar, divulgar, fornecer ou facilitar a revelação de informações e dados que tenham sido declarados segredo de justiça, com fundamento nesta lei. Pena: detenção de um e dois anos e multa.

Sr. Presidente, aí estão as alterações judiciais feitas pelo Relator. O projeto do eminente Senador Júlio Campos é de inteira procedência e vem em muito boa hora.

É necessário e indispensável que a testemunha seja protegida, assim como a vítima, a fim de que se pratique, de fato, a justiça.

Por isso, Sr. Presidente, a Liderança do PFL vai recomendar o voto "sim" a esse projeto.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio)** - Para discutir, concedo a palavra ao eminente Senador Ramez Tebet.

**O SR. RAMEZ TEBET (PMDB - MS)** Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, é claro que os oradores que me antecederam fizeram judiciosas e apropriadas considerações a respeito desse projeto que iremos votar agora, cujo objetivo é proteger a vítima e a testemunha.

É claro que é dever do Estado fazer isso. Parece, à primeira vista, portanto, que o projeto seria desnecessário, porque é obrigação do Estado dar garantia e proteção à vida dos cidadãos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que observamos na prática? Quantas vítimas não se calam? Quantas vítimas deixam de buscar a autoridade policial e deixam de se confessarem vítimas de um crime é por isso que o Senador Júlio Campos se inspirou para propor o presente projeto de lei, que tem substitutivo do culto e preparado Senador José Fogaça seja ele de natureza pública ou privada, com receio de serem ainda mais prejudicadas? Quantas testemunhas e quantas pessoas deixam de colaborar com a autoridade policial ou

com o Poder Judiciário, com receio de que algo se lhes aconteça?

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto tem também importância didática e esclarecedora para que, realmente, as pessoas possam contribuir para que crimes graves, como os que envolvem o tráfico de entorpecentes, os crimes de contrabando, os de lavagem de dinheiro, sejam positivamente esclarecidos. Assim, eu me levanto para manifestar meu aplauso ao autor da iniciativa, o eminente Senador Júlio Campos, cumprimentando também o Relator da matéria, Senador José Fogaça, na esperança de que essa quantidade de medidas legislativas que estamos votando no Senado Federal e no Congresso Nacional possa, depois, ser sistematizada através de códigos que devemos votar, pois há uma grande quantidade de modificações propostas nos diversos códigos, principalmente no Código Penal e de Processo Penal. Urge que promovamos o que a Nação inteira espera, ou seja, novos códigos.

O Código Civil saiu desta Casa tendo como Relator essa figura extraordinária que é o Senador Josapaht Marinho, e nos deu a certeza de estarmos produzindo, como fizemos, depois de tantos e tantos anos aqui no Senado da República, um diploma legal mais adequado à realidade brasileira. É o Código Civil que saiu do Senado e está à consideração da Câmara dos Deputados.

Esperamos agora e queremos, já que o Código Civil de 1916 está prestes a ser substituído por um novo Código, que o Código Penal de 1940, Sr. Presidente, Srs. Senadores, também seja reformulado para se adaptar à realidade da sociedade brasileira.

Vou votar com muita tranquilidade o presente projeto de autoria do Senador Júlio Campos, com substitutivo do Senador José Fogaça.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Para discutir, concedo a palavra ao eminente Senador Odacir Soares.

**O SR. ODACIR SOARES** (PTB – RO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto ora em discussão e que será votado por esta Casa ainda nesta tarde, de autoria do eminente Senador Júlio Campos, aproxima a legislação processual penal brasileira da legislação processual penal de países mais desenvolvidos, como, por exemplo, os Estados Unidos da América do Norte.

A questão da proteção à testemunha e à vítima ser oferecida pelo Estado durante a investigação criminal ou durante o processo penal, a inexistência

dessa proteção na nossa legislação processual penal tem feito com que muitos processos não cheguem ao seu verdadeiro objetivo, justamente pelo receio, como foi muito oportunamente observado pelo Senador Ramez Tebet, de testemunhas e vítimas de comparecerem às delegacias de polícia ou na fase do processo penal a juízo para narrarem as suas histórias ou para prestarem testemunho definitivo sobre os processos em andamento.

O projeto do Senador Júlio Campos, como disse, em boa hora atualizado e melhorado pelo Senador José Fogaça, é muito cauteloso, até porque não bastava, como não basta, estabelecerem-se para a legislação processual penal determinados pressupostos ou princípios se, ao mesmo tempo, não se cuidar da previsão orçamentária para as despesas necessariamente decorrentes dessa proteção a ser oferecida a vítimas, a testemunhas, a parentes de vítimas e a pessoas em geral que tenham o conhecimento da prática de qualquer infração penal.

A adequação que ao projeto foi formulada pelo Senador José Fogaça melhora substancialmente o projeto do Senador Júlio Campos atualizando-o e deixando-o mais aproximado da legislação processual penal dos países mais desenvolvidos, como disse no começo desse pronunciamento, o que, de certa forma, complementa alguns projetos de lei aprovados no Senado Federal como, por exemplo, o referente à lavagem de dinheiro. Essa legislação penal que aprovamos, assim como outras, muitas vezes deixam de ter conseqüências práticas pela inexistência de maneiras adequadas para se instruir os procedimentos penais.

Dessa forma, sinto-me muito à vontade, como Líder do PTB, em votar favoravelmente ao projeto do Senador Júlio Campos, na certeza de que estamos melhorando a legislação processual penal do nosso País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Para encerrar a discussão, concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça, relator da matéria.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, como Relator da matéria, quero cumprimentar o Senador Júlio Campos.

Para mim foi muito estimulante, do ponto de vista da incumbência que tive, ou seja, de oferecer um parecer e também um substitutivo que procurasse tão somente aperfeiçoar o texto quanto à linguagem jurídica. Mas a intenção, a boa-fé, os ob-

jetivos elevados do Senador Júlio Campos aqui têm de ser enfaticamente registrados.

As modificações que fizemos não desviaram em um só milímetro os seus objetivos, apenas procuraram dar um contorno mais jurídico ao texto. De qualquer forma, o conteúdo é da inteira responsabilidade do Senador Júlio Campos.

Quero aqui explicar, Sr. Presidente, que esse projeto não pode ser confundido com um outro que trata de comutação de pena para co-autores de crimes. Nesse projeto, não há nenhuma comutação de pena, ou seja, aquele caso em que alguém que é também criminoso, que também participou do crime, recebe uma redução de pena para testemunhar e assim garantir a prisão de todos os envolvidos. Não! Este é um projeto que trata da proteção de vítimas e testemunhas. Do ponto de vista social e sociológico, é um projeto extraordinariamente útil.

Lembremo-nos de que, no dia 08 de março, saudamos o Dia Internacional da Mulher. Este é um projeto que vai colaborar intensamente para uma maior independência e afirmação da mulher e também para a defesa da liberdade da mulher.

Por exemplo, a mulher vítima de um crime de estupro que, tendo sido constrangida física e socialmente, deseje prestar um depoimento sigiloso, pode pedir a proteção do Ministério Público, pode pedir a proteção da autoridade judicial e, em sala reservada, sem perguntas descorteses, sem nenhuma inquisição agressiva, poderá, então, relatar o crime de estupro do qual foi vítima e levar à punição, à cadeia, o praticante de um ato tão indigno, desumano e violento.

Creio que, só com essa resultante, com esse alcance, o projeto do Senador Júlio Campos já se justifica. Não fora isso, Sr. Presidente, o projeto é ousado, porque cria instrumentos inteiramente novos para a proteção da testemunha. Não só garante proteção policial quanto à segurança física, quanto à integridade mental, mas também permite, pela primeira vez na história do Direito brasileiro, a troca de identidade da vítima ou até da testemunha, se tal solução jurídica for imprescindível à sua segurança.

Aprovando esta matéria, estaremos aproximando-nos, como já disse o Senador Odacir Soares, dos países desenvolvidos, que já adotam tal medida.

A outra inovação é, ao lado da assistência social e da assistência judicial, a assistência econômica prestada à testemunha, caso, em razão do depoimento, venha a ter prejuízos na sua atividade profissional ou seja obrigada até a uma certa clandestinidade, tendo de mudar de endereço, de

região ou mesmo de país, para proteger a sua própria vida.

Dá por que, Sr. Presidente, quero, como Relator da matéria, enfatizar a importância de sua aprovação, ressaltando que o projeto proposto pelo Senador Júlio Campos, inteiramente aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, é um grande marco no avanço do Direito Processual Penal brasileiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lucídio Portella.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 193, DE 1998**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 311, alínea d, do Regimento Interno, requero preferência para apreciação do Substitutivo de Plenário ao Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1996, de autoria do Senador Júlio Campos, que dispõe sobre a proteção, pelo Estado, de vítima ou testemunha de crime, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 25 de março de 1998. – **José Fogaça**

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à votação do substitutivo.

Em votação a Emenda n.º 1, substitutiva.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovado o substitutivo, ficam prejudicados os projetos e as Emendas de n.ºs 2 a 4, de Plenário, a ele apresentadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a retenção do vencido para o turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado.

#### **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 87, DE 1996**

**Dispõe sobre a proteção, pelo Estado, de vítimas ou testemunha de crime e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Durante o processo criminal, a polícia judiciária ou o Ministério Público devem requerer à autoridade judicial a adoção de medidas de proteção à vítima ou testemunha de crime, sempre que sua vida, integridade física e mental, ou seu patrimônio se encontrem ameaçados, devido ao exercício de seus direitos de ofendido ou a sua colaboração com a Justiça.

§ 1º A proteção pode ser estendida a familiares e afins da vítima ou testemunha ameaçadas.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se familiar e afim a pessoa cujas notórias ligações de parentesco ou afinidade possam ser, ou estejam sendo utilizadas como ameaça a participação da vítima ou testemunha na persecução criminal.

§ 3º A iniciativa da petição pode partir da vítima ou testemunha ameaçadas.

Art. 2º A petição deve ser instruída com os elementos essenciais indicadores da ameaça ou risco à vida, integridade ou patrimônio das pessoas que necessitam proteção.

Art. 3º A proteção pode compreender, entre outras, as seguintes medidas:

I – vigilância e proteção policial na moradia e local de trabalho e escolta nos deslocamentos entre esses locais;

II – hospedagem em local seguro;

III – mudança de domicílio;

IV – preservação de sigilo de identidade e dados pessoais durante a instrução criminal e após sua participação no processo criminal;

V – mudança de identidade;

VI – assistência social;

VII – assistência econômica por, tempo determinado, visando ao custeio de despesas de subsistência e moradia, enquanto o protegido, por motivo de segurança, ficar impossibilitado de desenvolver o seu trabalho ou, após isso, como recursos suplementares a sua manutenção.

§ 1º No estabelecimento da assistência econômica, deve ser observada, dentro do possível, a correlação com as despesas essenciais anteriormente realizadas pelo protegido.

§ 2º O tempo em que, por medida de segurança, o protegido ficar, na forma desta Lei, afastado do trabalho, será contado para todos os fins de direito, cabendo ao Estado o pagamento das contribuições previdenciárias.

Art. 4º Os dados pessoais e de identidade do protegido, e os atos realizados em virtude da proteção serão declarados segredo de justiça pela auto-

ridade judicial, por solicitação da autoridade policial ou do Ministério Público.

§ 1º A violação desses segredos sujeita o agente à sanção penal.

§ 2º Em caso de urgência, as medidas de proteção necessárias serão adotadas, imediatamente, e a autoridade judicial será informada e peticionada a despachar o disposto no **caput** deste artigo.

Art. 5º A proteção terá a duração de até dois anos, podendo ser prorrogada por igual período, modificada ou revogada, por decisão judicial, em virtude da permanência do risco ou ameaça, ou da vontade expressa ou tácita do protegido.

Art. 6º Durante a instrução criminal, devem ser observados os seguintes procedimentos:

I – diligência de reconhecimento do acusado em local e condições que não permitam a quebra do sigilo da identidade do protegido;

II – permanência em sala separada daquela em que se encontrem o acusado, seus familiares e testemunhas da defesa.

Art. 7º Na fase processual propriamente dita, o depoimento da vítima ou testemunha, sob proteção, será tomado com o acusado fora da sala de audiência.

Art. 8º A União, os estados e o Distrito Federal devem estabelecer programas de proteção à vítimas e testemunha de crimes.

§ 1º A União fará a previsão orçamentária dos recursos necessários à implementação de seu programa de proteção.

§ 2º Visando à otimização de custos, aos objetivos desta Lei e observando os interesses dos protegidos, a União pode realizar convênios com os estados e o Distrito Federal.

Art. 9º É crime: revelar, divulgar, fornecer ou facilitar a revelação de informações e dados que tenham sido declarados segredo de justiça, com fundamento nesta Lei:

Pena – detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Item 7:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 146, de 1998, do Senador Lauro Campos, solicitando, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1998 – Complementar, de sua autoria, que cria o Programa de Moradia

Básica e institui mecanismos de estímulo à parceria na produção de habitações populares.

Concedo a palavra ao eminente Senador Lauro Campos, para justificar.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PT – DF. Para justificar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, neste momento, retiro o projeto que cria um fundo capaz de prover uma cesta básica para a construção civil. Como, desde que aqui entrei, tenho profligado a conduta de alguns colegas da Câmara e do Senado que apresentam projetos praticamente idênticos àqueles já apresentados por outros colegas, eu não poderia incorrer nessa conduta, que reprovoo.

Por isso, tendo tomado conhecimento de que há dois projetos, um de autoria do nobre Senador Antonio Carlos Valadares e outro de autoria do eminente Senador Pedro Simon, cujo teor é bastante parecido com o que apresentei, retiro o meu projeto, declarando que darei o meu apoio àqueles projetos semelhantes.

Dessa forma, retiro o meu nome e apóio, com intensidade, os projetos de autoria dos nobres Senadores que me antecederam nessa iniciativa.

Muito obrigado.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero felicitar a elegância do gesto do ilustre Senador Lauro Campos, elegância, aliás, característica do nobre Senador. S. Ex<sup>a</sup>, que, além de Senador, é um professor universitário e contempla-nos permanentemente com aulas de cultura e de conhecimento, agora contempla-nos com uma aula de grandeza.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1998 – Complementar, vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Item 8:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 152, de 1998, do Senador Waldeck Ornelas, solicitando, nos termos regimen-

tais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 293, de 1997, e 8, de 1998, por versarem sobre datas de concursos e vestibulares nas Instituições de Ensino Superior.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lucídio Portella.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 194, DE 1998

Requeiro, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 293/97 e 8/98, constantes da Ordem do Dia de hoje, com o PLS nº 127/96, de minha autoria, por versarem sobre a mesma matéria (datas de concursos e vestibulares nas Instituições de Ensino Superior).

Sala das Sessões, 25 de março de 1998. – **Casildo Maldaner**, Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Passa-se à votação dos requerimentos.

Em votação o Requerimento nº 152, de 1998.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 194, de 1998.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 127, de 1996, 293, de 1997, e 08, de 1998, passam a tramitar em conjunto.

Os projetos vão à Comissão de Educação e, posteriormente, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo a esta última a decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 187, de 1998, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1998, que altera a tabela de Valores da Taxa de Fiscalização da Instalação por Estação, objeto do Anexo II da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e o funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, a saber, na pauta da próxima terça-feira, dia 31 do corrente.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 188, de 1998, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução do Senado Federal nº 14, de 1998-CN, que cria, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Espanha.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, a saber, na pauta da próxima terça-feira, dia 31 do corrente.

**O SR. JOSÉ ALVES** (PFL – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao Senador José Alves.

**O SR. JOSÉ ALVES** (PFL – SE. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, uso a tribuna do Senado da República nesta oportunidade para registrar um fato que comoveu significativamente grande parte da sociedade sergipana, especialmente o meio acadêmico e a comunidade médica do Estado.

Na última terça-feira, dia 24 do corrente, ocorreu em Aracaju o sepultamento de um dos mais notáveis médicos sergipanos da atualidade, que faleceu em pleno vigor de sua carreira profissional como urologista e professor da Universidade Federal de Sergipe.

Falo, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, do Dr. Fernando Maynard, Diretor do Hospital Universitário de Aracaju, pioneiro dos transplantes de rins em nossa região, iniciando, com sucesso, sua primeira experiência nos idos de 1985.

Sua atuação tomou-se um marco no desenvolvimento de sua especialidade médica em Ser-

gipe, que se pode dizer como antes e depois de Fernando Maynard.

Nascido no Município de Laranjeiras, em 1944, veio para a Capital do Estado ainda criança, onde estudou até se formar em Medicina pela Universidade Federal de Sergipe, onde foi meu colega de curso. Depois fez residência médica em Curitiba e mestrado em Ribeirão Preto, sempre em primeiro lugar nos concursos onde disputava uma vaga.

Como estudante e médico tinha a dedicação de um pesquisador, de um vocacionado cientista, sempre interessado e acompanhando a evolução do conhecimento do progresso científico e tecnológico que vinha surgindo na Medicina.

Além de profissional e mestre competentíssimo, altamente conceituado no meio acadêmico e nos círculos médicos, sempre muito considerado e ouvido, era uma figura humana extraordinária, um cidadão de alta respeitabilidade pelo exemplo de conduta e um amigo de dedicação e lealdade irremediáveis.

Nos últimos três anos, lutando obstinadamente contra a enfermidade que o acometera e que poderia vitimá-lo em poucos meses, conforme os diagnósticos autorizados, pôde demonstrar o poder de cura da fé, da crença e terapia do trabalho, prolongando surpreendentemente seus últimos dias.

Sou testemunha do caráter admirável desse grande sergipano porque, desde minha mocidade, tive o privilégio de sua amizade e a distinção de ser aceito entre os muitos amigos que frequentavam sua residência, sendo nossas famílias muito próximas.

O falecimento do Dr. Fernando Maynard, tão comentado pela imprensa sergipana, é realmente uma grande perda para o Estado, abrindo uma grande lacuna na medicina e no ensino médico em Aracaju, onde a Universidade Federal de Sergipe decretou luto oficial em sua memória.

Nesta oportunidade, Sr. Presidente, associo-me a todos os que lamentam essa perda e, desta tribuna do Senado, envio, profundamente consternado, as manifestações do meu pesar a sua esposa, D. Célia, aos seus filhos, a sua irmã, Desembargadora Marisa Maynard, e demais familiares, que espero encontrem conforto no exemplo de homem íntegro, digno e trabalhador que sempre foi e que deixa como legado de sua vida.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão, por permuta com o Senador Ernandes Amorim.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup>. e Srs. Senadores, é com profundo pesar que hoje ocupo esta tribuna também para registrar em nossos Anais, a exemplo de outros Senadores, o falecimento de Expedito Quintas.

A nova geração de Parlamentares provavelmente conheceu Expedito Quintas apenas como jornalista, que, até recentemente, foi diretor de Projetos Especiais e editor de opinião do **Correio Braziliense**, escrevendo muitos dos seus principais editoriais. Dele absorveram as palavras ponderadas, em estilo sóbrio e escorreito, emitindo conceitos que sempre indicaram os rumos do interesse público.

Muitos dos novos Senadores e Deputados, por conseguinte, não tiveram a oportunidade de conhecer o Expedito Quintas funcionário da Câmara dos Deputados, altamente especializado em matéria orçamentária e um de seus assessores no período em que esteve na Câmara no exercício de suas funções ativamente.

Ainda ontem, entre as últimas homenagens que lhe foram prestadas no Campo da Esperança, antes do seu enterro, narrava-me um dos seus antigos colegas de Legislativo um episódio ocorrido ainda ao tempo do Palácio Tiradentes, no Rio de Janeiro: Expedito Quintas, avançando pelas madrugadas na conclusão do processo orçamentário com dia apazado para ser definitivamente votado, não se dera conta de que um golpe de Estado derrubara do poder o então Presidente Carlos Luz. O Palácio Tiradentes, esvaziado, já estava cercado por tropas armadas, e Expedito, surdo ao tropel dos cavalos e ao ronco dos tanques de guerra, continuava trabalhando, na sua discreta sala, os cálculos para o fechamento de subanexos do Orçamento. Nisto, telefona-lhe aflito e preocupado o saudoso diretor da Câmara, Dr. Gigliotti, intimando-o a largar tudo como estava e deixar imediatamente a sede da Câmara dos Deputados, pois corria o risco de ser preso ou sofrer alguma violência. Expedito Quintas, surpreso, então com muita dificuldade conseguiu deixar o Palácio Tiradentes, rompendo a barreira dos soldados armados, que não compreendiam a presença ali, num ambiente de guerra, de um afoito funcionário em meio a uma grave crise de Estado.

Este era Expedito Quintas, formado em engenharia-química, mas vocacionado para o serviço legislativo e o jornalismo. Respeitado no

Congresso como um dos seus mais qualificados servidores, Expedito, por várias vezes, foi convocado a prestar sua colaboração fora da Câmara. Chefe de Gabinete ao tempo em que essas funções equivaliam às de Secretário Executivo dos então Ministros Virgílio Távora e Hélio de Almeida, da Viação e Obras Públicas; Chefe de Gabinete do então Prefeito do Distrito Federal, Plínio Catanhede, o administrador até hoje lembrado por sua correção e por ter transformado Brasília numa cidade jardim. Nestas funções, junto com Colombo Salles, incumbiu-se da Reforma Administrativa do DF, dando dimensão a uma administração que antes se guiava por uma Lei Orgânica. E Chefe da Representação do Governo do Ceará em Brasília, entre inúmeras outras missões.

Mesmo no desempenho das mais árduas funções no serviço público, Expedito Quintas nunca deixou o jornalismo, oferecendo assídua colaboração a jornais do Rio de Janeiro. Com a mudança da Capital para Brasília, ele já chegou aqui como chefe da Sucursal do **Diário de Notícias**, à época um dos mais prestigiados e combativos jornais cariocas, ali comandando grandes reportagens e substanciosos artigos no período de sua liderança.

Longa é a listagem dos serviços prestados por Expedito Quintas à causa pública. Não pretendo citá-lo nesta oportunidade, pois meu objetivo, hoje, é concentrar-me na figura humana que ele foi.

Eu, ainda muito jovem e procurando oportunidades no jornalismo, encontrei em Expedito Quintas o mentor, o irmão mais velho, de lealdade e generosidade sem limites. Procurou transferir-me todos os seus conhecimentos e sua experiência, amenizando sobremodo as dificuldades que, em início de carreira profissional, eu teria de enfrentar.

Junto dele, pude usufruir a oportunidade de uma convivência deveras feliz com sua delicadíssima esposa, a jornalista e escritora Regina Stella, seus oito filhos e treze netos, dois dos quais são também meus netos, pelo casamento de meu filho Edison com sua filha Paula.

Há alguns meses, Expedito Quintas aceitou meu convite para integrar-se à minha equipe de trabalho neste Senado, como Assessor Técnico. Sou-lhe profundamente grato pela dedicação e pela colaboração a mim oferecidas, pontuadas pelo bom-senso e pela serenidade que sempre fez prevalecer em nossas reuniões de trabalho.

Num belo discurso certa feita proferido nesta Casa, o eminente Senador Artur da Távola, com seu

*incomparável estilo e talento, externou um conceito que recolhi à minha memória, mais ou menos nas seguintes palavras:*

*"A morte tem essa estranha generosidade, entre algumas das suas perversidades. No instante seguinte à sua ocorrência, define uma vida, fazendo com que até os indiferentes, no instante de um átimo, reconheçam o valor e o sentido da vida de quem se foi."*

No caso de Expedicto, os que com ele conviveram sempre lhe reconheceram a correção e o excepcional valor que imprimiu em todas as atividades que desempenhou. Com a sua morte, os que não privaram da sua intimidade terão percebido, no instante de um átimo, o sentido de uma vida que valeu a pena ser vivida, com a dignidade que a envolveu em todos os instantes de uma longa caminhada.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (Bloco/PSB – PA)

– Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) –

Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, por 5 minutos, ao eminente Senador Ademir Andrade.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (Bloco/PSB – PA.

Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas fazer um breve registro, Sr. Presidente, de um protesto que será realizado no Estado do Pará.

As populações do sul do Pará, especialmente dos Municípios de São Félix do Xingu, Tucumã, Aurilândia do Norte e Água Azul realizarão, nessa próxima sexta-feira, um protesto inusitado: farão uma fila, de aproximadamente 15 quilômetros de extensão, em que as pessoas ficarão de mãos dadas durante horas, como forma de protesto pelo descaso do Governo do Estado e do Governo Federal com relação à implantação de energia naquela região.

A Hidrelétrica de Tucuruí foi construída para atender a três grandes projetos minerometalúrgicos voltados ao setor de exportação, mas 70 Municípios do Estado do Pará ainda não possuem energia dessa hidrelétrica, o que atrasa o processo de industrialização. A região era rica em ouro e madeira, e ocupava bastante mão-de-obra. Contudo, tais riquezas exauriram-se, e agora apenas a energia pode revitalizar a região.

A Bancada Parlamentar do Estado do Pará tem estado atenta a esse processo. No ano de 1997, pedimos R\$10 milhões para a implantação dessa

linha de energia. O Governo Federal recusou-se a liberar os recursos. Mais uma vez, no ano de 1998, colocamos mais R\$10 milhões no Orçamento da União. Desta vez, esperamos que o Governo se sensibilize e libere o dinheiro que a Bancada Parlamentar do Estado do Pará, com tanto trabalho, colocou em uma de suas emendas.

No entanto, como o povo está descrente e completamente desiludido a luta da região já completa 12 anos, resolveu preparar esse ato público e, evidentemente, pretende levar a imprensa e as televisões de nosso Estado para assisti-lo, pois é a única forma de fazer repercutir a necessidade do povo. Infelizmente, não poderei comparecer ao evento devido a outros compromissos assumidos, mas gostaria de manifestar, de antemão, minha solidariedade ao povo de Aurilândia do Norte e Tucumã. Creio que é um protesto até muito tranquilo, pois qualquer atitude daquela população, ainda que fosse radical, seria mais do que justificável diante do descaso do Governo.

Nesses três anos e três meses de Governo, a única coisa com que se preocupou o Governador do Estado, Almir Gabriel, foi em vender a Companhia de Energia do Estado do Pará. Ele é a cópia fiel do Sr. Fernando Henrique Cardoso: quer vender tudo o que o Estado brasileiro possui. Em se preocupando com a venda da Celpa, por sua incoerência e irresponsabilidade, não fez absolutamente nada para melhorar as condições das termoeletricas, completamente destroçadas e destruídas, que funcionam no Estado do Pará. Agora quer vender a Celpa a qualquer custo para fazer política às vésperas das eleições, com o dinheiro das centrais elétricas que serão vendidas, e faz com que a população se levante nesse protesto.

Quero aqui deixar a minha solidariedade ao povo dessa região. Espero que o ato político a ser realizado no próximo dia 27, sexta-feira, reflita na consciência do Governador do Estado e do Presidente da República, para que este libere os recursos que a Bancada colocou no Orçamento e aquele tenha a responsabilidade de aplicá-los antes de vender as Centrais Elétricas do Pará.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Por permuta com o Senador Eduardo Suplicy, concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, quero agradecer ao meu amigo Eduardo Suplicy por ter



feito a inversão e ter-me permitido falar primeiro, ocupando o meu espaço em seguida.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, quando se discutem os problemas da Saúde, seja no setor privado, seja na área pública, a questão do custo da assistência médica desponta como a de mais difícil solução. Num e noutro caso, no entanto, têm sido oferecidas alternativas para obter a melhor e maior cobertura da população, sem que as despesas dos destinatários dos serviços, ou do Estado, aumentem desmedidamente.

Em sua coluna da **Folha de S.Paulo**, o jornalista Luís Nassif analisou, há pouco, que "um dos grandes desafios para a redução dos custos de saúde" é o desempenho dos hospitais de grande porte, que seria o maior "fator de encarecimento na medicina privada no País". Tais estabelecimentos, que até recentemente privilegiavam o atendimento de "uma elite abonada", decidiram estendê-lo a uma clientela mais numerosa, possuidora de seguros e planos de saúde. Com isso, porém, não alcançaram a almejada redução dos preços das tabelas, pondo em xeque as virtudes do modelo, pelo menos em relação à clientela de menor poder aquisitivo. Atribui-se esse resultado ao fato de os hospitais haverem investido fortemente em tecnologia de ponta e, valendo-se da "imagem conquistada e da clientela assegurada, aumentado exponencialmente os custos, não só dos tratamentos como da hotelaria".

A alternativa sugerida para esse caso seria a de os hospitais e médicos auferirem remuneração em correspondência com o número total da população atendida, obrigando-os a "tornarem-se parceiros dos seguros e planos de saúde na redução de custos, sem afetar a qualidade do atendimento".

Como exemplo cita o articulista, o Albert Einstein, "um dos hospitais mais reputados do País", tem um orçamento de R\$200 milhões a cada ano, sendo R\$140 milhões "representados por planos e seguros de saúde", devendo, por isso mesmo, reformular os métodos de sua atuação.

Para tanto, estuda a execução de um modelo lastreado em "trabalhos de prevenção junto a pacientes e famílias de pacientes, a partir da identificação de tendências familiares e de doenças específicas, e de manutenção de corpo clínico próprio de médicos, regulados por protocolos (isto é, por manuais especificando orientações gerais para cada ocorrência) e com seus honorários controlados"; e em "convênios com clínicas superespeciali-

zadas", que podem atuar maciçamente e com custos mais baixos, em procedimentos específicos.

Nesse esquema, há a exigência de "uma coordenação muito estreita dos trabalhos médicos. Há a necessidade não só de instituir bancos de dados que, resguardando o sigilo do paciente, permitam a montagem de indicadores de desempenho para auxiliar na definição dos procedimentos médicos e de metas de qualidade", bem como de romper o círculo e tradições da medicina liberal, que, legalmente, recusa mudanças de procedimento e de fixação de honorários.

Na área pública, a exemplo da experiência pioneira do médico de família, que, no Distrito Federal, atende no domicílio os pacientes crônicos e promove ações sanitárias preventivas, tem curso o programa conjunto dos Ministérios da Educação e da Saúde, objetivando a implantação de cinco mil equipes de assistência familiar, até o final de 1998.

É a resposta governamental a um quadro de recursos limitados e atos de administração financeira malsucedidos, que têm, em muitos casos, determinado a redução ou o atraso dos atendimentos, assim como das campanhas de vacinação.

O resultado disso foi a multiplicação das enfermidades, o congestionamento dos hospitais e ambulatórios públicos, a reincidência de doenças que, à força de ações preventivas, eram tidas como erradicadas.

O programa referenciado busca suprimir as causas da elevação incontrolável dos custos da assistência médica, a partir de ações articuladas dos gestores estaduais e municipais do Sistema Único de Saúde - SUS com o sistema formador de pessoal para a área, sobretudo universidades e outras instituições de ensino superior.

Paralelamente, serão oferecidas condições menos complexas para a reciclagem profissional e atualização educacional do pessoal existente - a par de mudanças nos cursos superiores da área de saúde - principalmente de médicos, enfermeiros, odontólogos, assistentes sociais, engenheiros sanitários e ambientais, entre outros profissionais relacionados ao sistema oficial de promoção da saúde.

Conta-se, já a partir deste ano, que as equipes de saúde beneficiem cerca de 15 milhões de pessoas, que passam a ter cuidados integrais de saúde, mediante vínculo permanente com o médico, o enfermeiro e demais profissionais comprometidos com a promoção da saúde da família, em ações preventi-

vas e de diagnóstico, tratamento e recuperação das enfermidades.

A medida destina-se a alcançar o mais completo êxito, tomando-se como indicação a experiência já adquirida pelo programa de saúde da família. Entre 80% e 90% das doenças podem ser tratadas e mesmo evitadas pelo trabalho das equipes, reduzindo-se os custos do sistema assistencial.

Para o profissional médico e paramédico é vantajosa também a participação no programa, porquanto se beneficiam de suporte permanente das instituições educacionais que dele fazem parte desde a fase de formação e treinamento, destinadas à capacitação de 21 mil profissionais de saúde, apenas em seu primeiro ano.

O público-alvo, estimado em 15 milhões de pessoas, passa a ter cuidados integrais de saúde, vinculando-se cada grupo de famílias à sua própria equipe, que estará empenhada em tarefas de prevenção, diagnóstico, tratamento e recuperação das doenças, uma vez que até 90% delas podem ser tratadas ou evitadas dessa forma, como registramos, reduzindo-se as despesas de assistência.

Haverá especial empenho, a ser constantemente avaliado, na diminuição da mortalidade infantil e neonatal, na cobertura vacinal, no acompanhamento de gestantes, na prevenção e continuidade do tratamento de doenças, inclusive do diabetes, da hipertensão arterial e da tuberculose, e nos cuidados especiais dispensados aos idosos.

A redução dos custos dos serviços de assistência médica, em ambos os casos, tem o efeito de ampliar o atendimento a uma parcela maior da população, que, assim, pode ser beneficiada pelo acesso a serviços imediatos e qualitativamente aperfeiçoados.

Prosperando nesse sentido, os comentados novos modelos de assistência à saúde merecem o nosso apoio, principalmente em virtude de possibilitarem um gradativo incremento dos investimentos voltados à medicina preventiva (em substituição à medicina curativa, tradicional, devoradora de recursos), com evidentes melhorias da qualidade de vida do conjunto da população.

Sinalizando a urgência da adoção de modelos alternativos de saúde pública, jomais que hoje circulam no País dão conta do recrudescimento dos surtos de dengue em vários Estados e Municípios ainda ontem a Senadora Benedita da Silva falou sobre o assunto aqui, e ressaltai que, na Paraíba, no semi-árido, está ocorrendo um surto gravíssimo de dengue, enquanto o Poder Público dobra o número

de agentes no combate aos focos, numa atitude que visa a conter o aumento da epidemia provocada pelo mosquito **Aedes Aegypti**.

A Secretaria de Saúde da Paraíba investiga a suspeita de que três pessoas que estão sendo tratadas no Estado estariam contaminadas com dengue hemorrágico. Amostras de sangue das três pessoas suspeitas de portarem a forma mais severa da dengue, que pode inclusive levar à morte, foram enviadas ao Laboratório de Saúde Pública de Pernambuco, que confirmará ou não a ocorrência, segundo matéria publicada na **Folha de S.Paulo** de hoje, 25/03/98.

Ontem foram divulgados novos números sobre a epidemia de dengue na Paraíba, Estado que registrou o maior número de ocorrências em 1997, com 50.508 casos. Imaginem V. Ex<sup>as</sup> que muitos casos não são registrados.

Até anteontem, 23/03/98, a Secretaria de Saúde já notificava 6.779 ocorrências apenas neste ano, o que representa um aumento de mais de 3.000 casos em relação ao período abrangido pela publicação do relatório anterior, divulgado no dia 17 do corrente, que registrava um total de 3.754 pessoas infectadas pelo mosquito.

A coordenadora do Setor de Epidemiologia da Secretaria de Saúde, Cleiane Toscano Souto, advertiu que o número de pessoas contaminadas pode ser bem maior, uma vez que, dos 179 municípios atingidos pela dengue, apenas 82 enviaram relatórios com o número de casos registrados.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, com a aproximação do período chuvoso no Nordeste a partir de abril – esperamos, com fé, que ele venha –, os casos da doença deverão aumentar ainda mais, implicando grande deterioração da qualidade de vida, já bastante precária, de parcelas ponderáveis da população.

É lamentável que, por incúria, desleixo e equívoco no enfoque para o enfrentamento de questões básicas como saúde, saneamento e educação, o Brasil esteja perdendo a luta contra epidemias que já se encontravam erradicadas no início da segunda metade deste século, como é o caso da malária, tifo, febre amarela, difteria, tuberculose e dengue.

A permanecerem os atuais critérios quando da elaboração das propostas orçamentárias (em última análise, definidoras dos recursos que dão suporte às prioridades governamentais) e o atual modelo de saúde pública, reconhecidamente falido e oneroso,

em pouco tempo, o País estará às voltas com uma "nova guerra" das vacinas.

O alastramento das chamadas doenças da pobreza está a exigir, no momento em que o Ministério da Saúde deve sofrer troca de comando, uma atenção especial por parte das autoridades, atenção essa que não pode ser relegada a segundo plano, tendo em vista, principalmente, o caráter epidemiológico das doenças.

O Brasil já paga um custo socioeconômico elevadíssimo em decorrência das doenças provenientes dos quadros de subnutrição, que afastam grandes contingentes do mercado de trabalho, não podendo dar-se ao luxo de alargar o espectro das doenças que enfraquecem ou invalidam a sua força de trabalho, sem falar nas razões humanitárias que recomendam o enfrentamento imediato e corajoso dos problemas de Saúde Pública no País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS)** - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio)** - Concedo a palavra ao eminente Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS)** Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, aprovamos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 05, de 1998, que altera a tabela de valores da taxa de fiscalização.

A urgência pode ser requerida na forma do art. 336, b, quando se pretende a apreciação da matéria na segunda sessão ordinária subsequente à aprovação do requerimento.

Amanhã, a sessão será não deliberativa; assim, a segunda sessão ordinária subsequente será na quarta-feira. Se se interpretar que são dias corridos, será na sexta-feira. Parece-me que a Mesa marcou a votação para a terça-feira, mas na terça-feira não pode.

Trata-se de matéria pacífica; no entanto, creio que a votação deverá se dar na sexta-feira ou na quarta-feira. O normal seria que a apreciássemos na quarta-feira, pois temos de contar as sessões deliberativas e não haverá sessões deliberativas na quinta nem na sexta-feira. Ou seja, votada a urgência, a matéria deve ser votada na quarta-feira, que é a segunda sessão deliberativa subsequente à votação do requerimento; ou, então, contam-se os dias corridos: o primeiro dia é quinta-feira e o segundo, sexta. Portanto, vota-se na sexta-feira.

Há entendimento unânime sobre a essa matéria.

Esta é a questão de ordem que formulo.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio)** - Senador Pedro Simon, a princípio, a matéria seria votada na próxima sexta-feira, na segunda sessão subsequente, mas a primeira sessão deliberativa será na próxima terça-feira.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS)** - A primeira sessão deliberativa é a de terça-feira, a segunda é a de quarta-feira.

A alínea b do art. 336 do Regimento Interno diz o seguinte: "quando se pretenda a apreciação da matéria na segunda sessão ordinária subsequente à aprovação do requerimento". Segunda sessão ordinária: amanhã será quinta-feira, depois de amanhã, sexta. Então, a votação se daria na sexta-feira. Todavia, não entendo dessa forma. Creio que a votação deveria ocorrer na segunda sessão ordinária deliberativa. E a primeira sessão deliberativa deverá se realizar na terça-feira, e a segunda, na quarta. Então, a matéria deverá ser votada na quarta-feira e nunca na terça-feira!

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio)** - Eminente Senador Pedro Simon, essa matéria já estava previamente agendada para ser analisada na próxima terça-feira.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS)** - Perdoe-me, Sr. Presidente, mas a urgência foi votada agora.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio)** - Essa foi uma decisão da Mesa.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS)** - Sr. Presidente, essa decisão foi tomada ao final da Ordem do Dia de hoje. Portanto, perdoe-me, mas a Mesa ainda não havia se decidido sobre ela. Se se votou a urgência hoje, a decisão deverá ser tomada a contar de hoje. Isso é de uma clareza meridiana.

Sr. Presidente, o que se entende por segunda sessão deliberativa? É um procedimento normal: se a primeira sessão deliberativa será na terça-feira, a segunda será na quarta.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio)** - Eminente Senador Pedro Simon, sei que a intervenção de V. Ex<sup>a</sup> procede do ponto de vista regimental. Todavia, já é praxe desta Casa, por acordo de Lideranças e do Plenário, que se votem matérias em regime de urgência no segundo dia subsequente à aprovação do requerimento, ainda que não haja sessões deliberativas, pois haverá sessão ordinária.

No entanto, posso levar ao conhecimento da Mesa a questão de ordem de V. Ex<sup>a</sup>, para que a mesma seja devidamente analisada.

**O SR. ELCIO ALVARES** (PFL – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Elcio Alvares para contraditar questão de ordem.

**O SR. ELCIO ALVARES** (PFL – ES) – Sr. Presidente, não gostaria de contraditar o Senador Pedro Simon, mas sim colaborar com S. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. ELCIO ALVARES** (PFL – ES. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, houve um entendimento de Lideranças sobre essa matéria, cujo prazo para apreciação expira no dia 31 do corrente mês, apenando algumas emissoras de rádio e televisão. Temos adotado vários critérios de composição entre os Líderes, que se aplicam também a este caso. Estabeleceu-se, portanto, que esta matéria seria apreciada na terça-feira. Diga-se de passagem, isso não ocorre pela primeira vez, pois já temos vários precedentes nesse sentido.

Segundo o meu conhecimento, há uma data apazada – 31 do corrente mês. Foi por essa razão que a Mesa entendeu de colocar a matéria em votação na terça-feira.

É essa a explicação que gostaria de dar a V. Ex<sup>a</sup>. Tudo foi resultado, evidentemente, de um entendimento entre as Lideranças. É certo que, no momento em que foi requerida a urgência pelos Líderes que assinam o documento, já havia a presunção a respeito da data da votação. Logicamente, essa matéria tem provocado uma controvérsia muito grande. Contudo, quero informar que a intenção de todos os Líderes é que haja, inclusive, unidade de interpretação quanto aos valores da taxa.

Eminente Sr. Presidente, com todo o respeito que tenho pelo Senador Pedro Simon, devo reafirmar que essa decisão resultou do entendimento entre as Lideranças, a exemplo do que tem ocorrido anteriormente. Logicamente, S. Ex<sup>a</sup> poderá contestar esse entendimento e exercitar os caminhos cabíveis nesta Casa para esse fim, mas prevalece o entendimento dos Líderes que se reuniram e que, como eu, assinaram o requerimento. Há interesse na votação dessa matéria em virtude da data de 31 de março, prazo final para sua apreciação.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Gostaria de esclarecer que houve um ligeiro equívoco da Mesa com relação à interpretação da questão de ordem formulada por V. Ex<sup>a</sup>.

De acordo com a Resolução nº 37/95, lida por V. Ex<sup>a</sup>, essa matéria deveria ser apreciada no segundo dia subsequente; portanto, na próxima sexta-feira. Como neste dia não há sessão deliberativa, automaticamente, a primeira sessão deliberativa, após a votação do requerimento de urgência, será realizada na próxima terça-feira. Neste ponto, padece de razão V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Sr. Presidente, se é uma decisão de Lideranças, eu a respeito. Entretanto, o Regimento estabelece que a apreciação da matéria para a qual se requer urgência será na segunda sessão subsequente. Então, a votação se dará na sexta-feira, que é a segunda sessão subsequente. A sessão de amanhã, quinta-feira, e a de segunda-feira não são deliberativas; estas somente serão realizadas, a primeira, na terça-feira e a segunda na quarta. No entanto, a segunda sessão, seja qual for, ocorrerá na sexta-feira. É uma pena que o Assessor não possa nos esclarecer a esse respeito porque aí seria mais fácil o nosso entendimento sobre essa questão. Entretanto, o nobre Líder levanta uma outra questão.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Eminente Senador Pedro Simon, não se diz "sessão subsequente"; diz-se "dia subsequente".

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Então, seria a sexta-feira.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Seria sexta-feira. Então, seria o próximo dia em que haveria sessão deliberativa ordinária.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra à nobre Senadora Júnia Marise, por permuta com o Senador Carlos Patrocínio.

**A SRA. JÚNIA MARISE** (Bloco/PDT – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>. e Srs. Senadores, inicialmente, agradeço ao eminente Senador Carlos Patrocínio a permuta.

Trago ao Senado Federal uma preocupação que se alastra hoje por toda a população do Vale do Jequitinhonha, do norte de Minas e do Vale do Mucuri.

Temos aqui jornais da imprensa mineira descrevendo a situação de calamidade pública que está atingindo a região do Vale do Jequitinhonha. Uma manchete diz o seguinte: "Seca prolongada

cultiva pobreza e afeta safras no Jequitinhonha"; Seca fora de época castiga o Jequitinhonha"; o **Estado de Minas** diz: "Seca prolongada causa estado de emergência"; o **Diário do Comércio**: "Outono começa com alteração climática", descrevendo a situação da seca e as providências iniciais tomadas pela Defesa Civil do Estado; em outro jornal: "Epidemia se alastra no Vale".

Sr. Presidente, a seca está atingindo a região do Vale do Jequitinhonha e o norte de Minas Gerais. Na semana passada, trouxe ao conhecimento do Senado Federal e do Governo Federal o grande drama da população.

Os dados são assustadores. São os resultados provenientes dessa seca. A safra de feijão está totalmente perdida. Com relação à colheita do milho, houve uma redução de 90% em relação ao ano passado. Basta lembrar que a agricultura, no Vale do Jequitinhonha, é basicamente a subsistência daquela população. Na pecuária leiteira, houve uma queda de 35% na produção. Existem cerca de 3 mil flagelados somente em um Município, na cidade de Rubelita. Essa situação vem se repetindo a cada ano. O Vale do Jequitinhonha não é conhecido apenas como o vale da pobreza por toda a Minas Gerais e todo o Brasil, mas pela situação em que vivem cerca de 1 milhão de pessoas praticamente à margem dos benefícios que possam surgir do Poder Público estadual e federal, em estado que nos traz grande preocupação.

Por isso estamos trazendo essa situação para mostrar que hoje, englobando os Municípios do Vale do Jequitinhonha, os Municípios do Mucuri e os Municípios do norte de Minas, temos cerca de 101 Municípios em nosso Estado que estão em situação grave. Associada à seca, a epidemia da dengue também está assolando a população do Vale do Jequitinhonha, provocando índices alarmantes da doença em vários Municípios como Itaubim, Pedra Azul, Jequitinhonha, Almenária, Icaraí de Minas, Comercinho, Berilo, Joáima, Araçuaí, Rubim e ainda nos Municípios de Monte Azul, Grão Mogol, Espinosa, Fruta do Leite, Taiobeiras, Rio Pardo de Minas, entre outros. Essa é a situação, que se agravou nos últimos dias.

Outro dia, o Senador Ney Suassuna ocupava a tribuna discursando sobre a seca. S. Ex<sup>a</sup> até fez uma demonstração, em frente ao prédio do Congresso Nacional, com um monte de latas, mostrando a situação da seca no Estado da Paraíba. Certamente a situação do Vale do Jequitinhonha, diria a V. Ex<sup>a</sup>, é

muito pior, muitas vezes, do que a seca que assola o Nordeste e o Estado de V. Ex<sup>a</sup>.

Os Municípios que estão em estado de emergência, homologados pelo Governo do Estado, são: Bocaiúva, Botumirim, Jequitaí, Cristália, Riacho dos Machados, Pedras de Maria da Cruz, Berilo, Martins Soares, Durandê, Monte Azul, Rubelita, Araçuaí, Chapadã do Norte, Comercinho, Jaíba, Rubim, Santo Antônio do Jacinto, Turmalina, Virgem da Lapa, Acaraí e outros.

Com relação ao problema da produção agrícola do Vale do Jequitinhonha, a situação tornou-se realmente de calamidade pública. O algodão teve perda de 62% na produção; o arroz, de 50%; o feijão, de 80%; o milho, de 60%; o café, de 30%, e o leite, de cerca de 30%. Essas lavouras representam a subsistência da região pobre do Vale do Jequitinhonha, cuja população, com essas perdas na safra agrícola, não tem o que comer. Está faltando comida em suas mesas. Esse estado de emergência, essa situação que trago ao Senado mostra com exatidão a omissão das nossas autoridades. Trata-se de um grito de socorro que fazemos ao Governo, ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, porque não podemos deixar morrerem de fome essas pessoas que já estão sofrendo tanto por causa das epidemias, em uma situação de emergência e calamidade pública.

**O Sr. Ney Suassuna (PMDB - PB)** V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT - MG)** Concedo, com prazer, o aparte ao eminente Senador Ney Suassuna.

**O Sr. Ney Suassuna (PMDB - PB)** - Quero me solidarizar com V. Ex<sup>a</sup> porque essa é realmente uma situação para a qual temos de achar solução. Fiz oito discursos sobre a seca no Nordeste. Fui à Sudene, ao DNOCS, à Secretaria do Ministro Catão e, lamentavelmente, não houve resultado porque não havia verba e não houve solução. Pedi uma audiência com o Presidente da República à qual compareci com o Governador, e Sua Excelência se comprometeu a liberar recursos orçamentários para barragens, poços etc. Avisei ao Presidente que iria fazer o protesto não para me colocar contra Sua Excelência, uma vez que havia concordado, mas exatamente para acelerar nossa burocracia, que é lerda e paquidérmica, e até que cheguem os recursos o povo já morreu. Escolhi a lata porque hoje, na Paraíba, além de tudo o que V. Ex<sup>a</sup> falou, não temos um pingão de água para beber em 61 cidades.

**A SRA. JÚNIA MARISE** (Bloco/PDT – MG) – No Vale do Jequitinhonha as pessoas estão andando quilômetros com uma lata na cabeça para buscar água.

**O Sr. Ney Suassuna** (PMDB – PB) – Sessenta e uma cidades estão sendo abastecidas por carro-pipa que trazem água de péssima qualidade, poluída. Se dois terços da população do meu Estado vive com a lata na mão, por que eu, que os represento, não posso pegar na lata e fazer um protesto? Fiz e V. Ex<sup>a</sup> está coberta de razão ao reclamar. No limiar do século XXI, é vergonhoso que, na oitava economia do mundo, a população se coloque de lata na cabeça em uma fila humilhante para pegar um pouco d'água. É inacreditável. Creio que há solução, mas falta vontade política. Por isso parabeno V. Ex<sup>a</sup>: *por estar fazendo esse protesto verbal. Lamentavelmente, só quando se faz alguma coisa bem diferente é que a Imprensa representa, registra e divulga. Por exemplo, se não fosse a tentativa de expor ao ridículo um Senador que pegava em uma lata e escorregava, não teria havido a divulgação de que hoje milhões de pessoas na Paraíba estão passando fome e sede, porque fome e sede não chamam a atenção nem vendem jornal, o que é lamentável. É essa a nossa triste realidade, e assim se comporta a burocracia. V. Ex<sup>a</sup> está coberta de razão ao clamar por justiça e gritar desesperada um grito de socorro por essas populações que representa. Parabéns.*

**A SRA. JÚNIA MARISE** (Bloco/PDT – MG) Senador, somos grandes aliados nessa luta: V. Ex<sup>a</sup>, com sua sensibilidade, representando o sentimento do povo do seu Estado, que vive nessa penúria há muitos anos, e eu, como representante de Minas Gerais nesta Casa, conhecendo de perto a situação do Vale do Jequitinhonha, colocando-me ao lado daquela população, que, sem voz, não tem como levar o apelo até o Presidente da República. Cabe a nós Senadores, que representamos os Estados – a Paraíba, muito bem representada por V. Ex<sup>a</sup> – e que dispomos desta tribuna, fazer com que a população de nossos Estados, principalmente a do vale do Jequitinhonha, seja ouvida pelo Presidente da República e pelo Brasil inteiro.

Trago aqui, ainda, ofícios de vários Municípios do Vale do Jequitinhonha. Os prefeitos os encaminharam, por fax, ao meu gabinete.

O Prefeito de Monte Azul diz que "através do Decreto nº 010, de 18 de março de 1998, foi decretada situação de emergência em todo o Município de

Monte Azul". Diz, ainda, que "os trabalhadores rurais enfrentam uma situação mais caótica ainda, pois constituem um segmento que não possui reserva estratégica e acaba se entregando ao desemprego em massa, com conseqüente desnutrição e entregues ao risco de todo e qualquer tipo de doença. O único rio que cruza o município ao meio encontra-se completamente seco".

O Prefeito de Virgem da Lapa diz que está faltando água em quase todas as comunidades do Município. A pecuária está totalmente prejudicada pela falta de água e de pastagens, e os produtores são obrigados a vender o que ainda possuem por preço muito baixo.

O Prefeito de Berilo diz que decretou situação de emergência no Município, durante o período de noventa dias, por considerar dever do Poder Público proporcionar ampla assistência à população vitimada por fenômeno de inclemência da natureza.

Também no Município de Turmalina, em face de tantas dificuldades e da seca incontornável, o governo municipal não encontrou outra alternativa senão decretar situação de emergência.

No Município de Comercinho foi decretado situação de emergência através do Decreto nº 04/98.

O Prefeito de Fruta do Leite também manifesta a sua apreensão pela seca que assola aquele Município, pois é difícil conseguir água até para uso doméstico.

Também o Município de Grão Mogol vem sofrendo com a seca que assola toda a região. Rios e córregos estão secos uma média de oito. Todas as roças, com exceção das localizadas na região de São José, estão perdidas. Há aproximadamente quatrocentas famílias na zona rural com problema de água.

A Prefeita de Araçuaí diz que "o Município vem sofrendo demasiadamente com a seca. O quadro de situação em que se encontra o meio rural promete piorar ainda mais, pois não temos perspectivas de chuvas até o mês de novembro".

Em breve relato, diz a prefeita que a situação faz lembrar muitas regiões nordestinas que se encontram na mesma situação.

Os Prefeitos de Joaíma e Taiobeiras também enviam cópia do documento que decretou a situação de emergência naqueles Municípios. O rio Pardo já está quase seco e muitos córregos da região, que nunca secaram, já estão totalmente secos.

Essa é a situação no Vale do Jequitinhonha.

O Prefeito de Espinosa também manifesta sua apreensão e pede providências ao Governo no sen-

tido de enviar cestas básicas para matar a fome da população, bem como recursos, a fim de que o Município possa superar as dificuldades. Ele faz uma demonstração do volume de água no rio que abastece a cidade e que já está com 38.000m<sup>3</sup>.

O Prefeito de Rio Pardo de Minas também decretou estado de calamidade pública e envia cópia do decreto.

No Município de Santo Antônio do Jacinto, a seca tem sido um dos problemas mais graves. A população rural, de 6.800 habitantes, está sofrendo com as conseqüências dramáticas dessa seca.

Manda o Prefeito a cópia do decreto que instituiu o estado de emergência naquele Município.

Está aqui também o fax de Icarai de Minas, em que o Prefeito demonstra também as suas agruras, principalmente com relação às endemias que estão colocando em risco a saúde da população.

Essa é a situação, Sr. Presidente, também do Município de Rubelita, cujo Prefeito nos envia também cópia do documento que decretou situação de emergência em todo o Município.

Quero dizer, concluindo, que ainda hoje vou encaminhar ao Presidente Fernando Henrique Cardoso cópia de todos esses documentos através dos quais os prefeitos dos Municípios do Vale do Jequitinhonha, em estado de calamidade pública, em estado de emergência, pedem imediatas providências e apoio ao Governo Federal.

Sr. Presidente, há 40 anos o Vale do Jequitinhonha reivindica a sua inclusão na área da Sudene, pelas razões que já expusemos nesta Casa durante toda a tramitação do projeto que foi aprovado por unanimidade no Senado e na Câmara dos Deputados.

Em razão de emenda aprovada na Câmara dos Deputados incluindo alguns municípios do norte do Espírito Santo, o projeto voltou ao Senado, que deverá deliberar, finalmente, nos próximos dias, sobre a decisão de incluir o vale do Jequitinhonha na área da Sudene.

É importante e fundamental que possamos abrir caminhos para socorrer esses municípios assolados pela seca, que ocorre ano a ano, e que vem causando grande prejuízo à lavoura do Vale do Jequitinhonha.

Todos nós temos consciência das disparidades regionais existentes em nosso País. Constatamos, dia a dia, que há em nosso País regiões mais prósperas, mais desenvolvidas, assim como regiões pobres que se assemelham às mais pobres do mundo.

O Vale do Jequitinhonha, conhecido como o vale da pobreza, é uma região que tem um subsolo rico, mas que não lhe propicia os mecanismos e as condições para que ele possa se desenvolver, tendo em vista a escassez de recursos que, todos os anos, são liberados para os desafios daquela região.

É preciso que, neste momento, o Governo assumira a posição de socorrer as vítimas da seca no nosso País e, também os municípios que estão sendo vitimados pela seca e que estão aguardando, por meio de uma determinação da vontade política do Presidente, a liberação imediata de recursos para atender aos municípios que pleiteiam cestas básicas para matar a fome daquela população que não tem como sobreviver, diante da situação que atingiu toda a lavoura do Vale do Jequitinhonha. Mais do que isso, recursos para que possamos construir as minibarragens em toda a região do Vale do Jequitinhonha, do Mucuri e do norte de Minas. Só assim aquela população poderá enfrentar, todos os anos, os períodos da seca e minimizar as suas conseqüências.

Se não houver uma ação política efetiva neste momento, estaremos vivenciando, no nosso País, o verdadeiro **apartheid** social que, certamente, levará as populações do Vale do Jequitinhonha e do Nordeste brasileiro atingidas pela seca a uma situação de **apartheid** social. Não estou exagerando, não estou aqui falando de uma situação inexistente, nem fazendo retórica com a pobreza do Vale do Jequitinhonha.

Estou aqui, Sr. Presidente, trazendo uma palavra de solidariedade àquela gente sofrida, elevando minha voz em seu nome para pedir socorro ao Governo, que esperamos que atenda ao nosso apelo. Se o Presidente Fernando Henrique Cardoso ouvir meu apelo, hoje ou amanhã voltarei a esta tribuna para dizer que Sua Excelência atendeu à população vitimada pela seca do Vale do Jequitinhonha. Não importa a questão eleitoral; importa dar um alento à população sofrida daquela localidade.

Sr. Presidente, encaminharei toda essa documentação ao Presidente Fernando Henrique Cardoso para que Sua Excelência, deixando um pouco de lado suas preocupações com a eleição, tenha alguns momentos de reflexão diante da realidade que pesa hoje sobre um milhão de pessoas do Vale do Jequitinhonha. Gostaria que ele dedicasse alguns minutos do seu tempo à população do Vale do Jequitinhonha para refletir sobre o assunto. Bastaria ao Presidente dizer: vamos socorrer esse povo, não vamos deixá-lo morrer de fome. Bas-

taria vontade política para atender à população do Vale do Jequitinhonha.

Sr. Presidente, queremos aqui, mais uma vez, reforçar esse sentimento de preocupação que domina hoje os prefeitos municipais do Vale do Jequitinhonha, do norte de Minas e da região do Vale do Mucuri, que diz respeito à vida daquela população. Mais do que isso, são preocupações quanto à sobrevivência das nossas crianças e das famílias que estão sendo atingidas pela seca neste período. A seca continua sendo o drama dessa população e, até hoje, não se fez nada por essas pessoas. Está na hora de se fazer alguma coisa para minimizar essa situação de emergência e calamidade pública.

Obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Com a palavra o eminente Senador Eduardo Suplicy para uma comunicação inadiável.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em função da exigüidade do tempo, farei amanhã o pronunciamento sobre o sistema de ajuste na taxa de câmbio, a fim de que haja tempo para que o Senador Roberto Requião também possa fazer uma breve comunicação.

O ex-Prefeito Paulo Maluf fez afirmações, em matéria divulgada pela **Folha de S. Paulo**, ontem, 24 de março, que não condizem com a verdade. Ao comentar positivamente a saída do Senador José Serra para o Ministério da Saúde, Maluf disse que São Paulo só tinha, na prática, um senador: Romeu Tuma. Acusou a mim e ao Senador José Serra de votarmos sempre contra o Estado de São Paulo. Segundo ele, agora, com a presença de Pedro Piva, o Senado passará a ter dois senadores por São Paulo.

Gostaria de ressaltar que, desde o início do meu mandato, em 1991, tenho votado favoravelmente aos pleitos legítimos do Estado e do Município de São Paulo. Ninguém melhor para testar tal afirmação que o próprio Sr. Paulo Maluf. Apenas para citar dois exemplos, em 27 de dezembro de 1994 e 27 de junho de 1996, quando o ex-Prefeito solicitou autorização desta Casa para contratar empréstimos da Prefeitura junto ao BID, no valor de US\$ 302 milhões, destinados ao Programa de Canalização de Córregos, e de US\$ 150 milhões, destinados ao Programa de Verticalização de Favelas, encaminhei o voto pela aprovação dos empréstimos.

No entanto, tenho alertado quanto ao desvio de recursos que vem sendo promovido pela Prefeitura do Município de São Paulo desde 1993, através do lançamento de títulos para o pagamento de precatórios judiciais. A emissão inicial e a rolagem desses títulos sempre contaram com o meu voto contrário por serem inconstitucionais. Caso o ex-Prefeito Paulo Maluf e o atual Celso Pitta tivessem acatado as minhas recomendações não estariam respondendo a processos judiciais onde, aliás, já foram condenados em primeira instância. Inclusive por terem dado outra finalidade aos recursos que foram levantados para fins de pagar precatórios judiciais.

Por defender os interesses da população do Estado de São Paulo, não posso concordar, e muito menos aplaudir, com aqueles que elevaram a dívida do Município de US\$ 680 milhões, em janeiro de 1993, para US\$ 6,97 bilhões em valores de outubro de 1997, o que abalou gravemente a saúde financeira da Cidade de São Paulo.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Roberto Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, impressionado com o escândalo dos pianistas, dediquei-me, hoje, a refletir sobre o caso e redigi um texto que denominei O Piano e a Flauta, que quero reproduzir neste Plenário e publicar em algum jornal de grande circulação do País.

Vamos ao texto, Sr. Presidente:

O Piano e a Flauta

Em uma dessas recaídas de ocasião, para "lavar a imagem" de um Congresso acrítico e submisso, indigitam agora os Deputados José Borba e Valdomiro Meger, expondo-os ao apedrejamento ritual. E, igualmente acríticas, a mídia e a Oposição dançam no embalo do "tema da moralidade", querendo desconhecer (ou tentando induzir ao esquecimento) que, ao fundo, tange a flauta encantada do Alvorada.

Basta parar a orquestra um minuto, para se dar conta de que o solo de José Borba, embora assincronico, acompanhava a sedução do Hamelin palaciano.

Coordenador da Bancada governista paranaense, José Borba votou por Meger porque sabia que todo descontentamento, ainda que involuntário (no caso, ausência ao plenário), poderia significar punição a Meger e à Bancada, na forma de retenção de emendas orçamentárias, nomeações e represálias da espécie, pois é com esta batuta que o flautista-maestro comanda a Câmara.



Mesmo sabendo disso, o Presidente da Câmara, como se não fosse ele um dos principais instrumentalistas dessa orquestra, arma o flagrante e, mesmo tendo outras alternativas para evitar o crime, prefere a consumação do delito, para, depois, pousar às fotografias como campeão da moralidade.

Será que, com isso, ele pretendeu "lavar" também a sua imagem do terrível e inquietante episódio da invasão da convenção do PMDB pelos "camisas amarelas", cuja entrada no plenário da Câmara foi atribuída à sua conivência?

"Camisas amarelas" (sucédâneos a caráter dos "camisas verdes", dos "camisas pardas", dos camisas pretas)", "pianismo", tudo tem a ver, tudo faz parte do mesmo processo. É o rolo compressor esmagando discordâncias, violentando consciências, forçando ilícitos, constrangendo, comprando votos, estimulando a barganha barata (uma ponte, um posto de saúde...) pela cassação dos direitos da cidadania – vide a votação da Previdência e tantas outras.

Qual a diferença do toque dissonante de José Borba da atrapalhada "Macareña", dançada por Ronivon e pares acreanos? Não regia a orquestra o mesmo maestro, não se tocava a mesma e medíocre melodia composta pelo flautista do Alvorada?

O que ouvimos no Congresso, à véspera de cada votação considerada "fundamental" pelo flautista e seus fiéis "primeiros-violinos"? A toada monótona de sempre: liberação de recursos da Caixa Econômica, do Banco do Brasil, liberação de emendas orçamentárias, nomeações para estatais. É com essa música que o nosso Hamelin enfeitiça a orquestra.

E agora querem punir um pianista, e louve-se: um fiel, fidelíssimo membro da orquestra, sempre atento à batuta do maestro, porque, na defesa das promessas feitas, quis que toda a sua Bancada participasse da récita, mesmo com um deles ausente.

Deixemos de hipocrisia, chega de tanta empulhação, basta de elogios e condescendências à roupa do rei nu. Não sejamos impassíveis e coniventes com essa – mais uma – descarada, impudica tentativa de "lavagem da imagem" de parte do Parlamento.

Por que punir o pianista e não a orquestra toda? Por que indigitar o pianista e isentar o maestro e sua flauta sedutora?

Embora acidamente criticado, o Senador José Eduardo Andrade Vieira não deixa de ter razão, quando diz que essa prática é comum, porque o

"pianismo" não se expressa tão-somente no toque do botão, fraudando o voto. "É pianismo", é fraude, assoprar a flauta do encantamento fisiológico para vender estatais a preço vil, para passar a emenda da reeleição, a reforma da Previdência, para rolar dívidas e aprovar empréstimos a Estados e municípios falidos.

José Borba e Valdomiro Meger poderão até ser punidos. No entanto, a orquestra continuará tocando a mesma e péssima partitura, sob a batuta do nosso inefável Hamelin.

Para terminar, ocorrem-me duas imagens: a do Titanic afundando e a orquestra, impassível, tocando; e a do flautista de Hamelin, encantando os ratos, mergulhando-os à morte no mar.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Não há mais oradores inscritos.

Encerrou-se, ontem, o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1996 (nº 4.004/93 na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que torna obrigatória a inclusão do ensino da língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1995).

Não tendo recebido emendas, as matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Os Srs. Senadores Odacir Soares, Lúcio Alcântara e Carlos Patrocínio enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. ODACIR SOARES** (PTB – RO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, ainda que tardiamente, o Brasil está despertando para o transporte de cargas por hidrovias. O País é um dos que menos se servem do transporte hidroviário, tendo investido muito pouco para desenvolver hidrovias.

Na Europa, 370 milhões de toneladas são transportadas, anualmente, por hidrovias; nos Estados Unidos, 1,5 bilhão de toneladas, sendo que no rio Mississipi, a via fluvial de tráfego mais intenso, em todo o mundo, trafegam comboios de embarcações com capacidade para 60 mil toneladas.

No Brasil são cinco as bacias hidrográficas mais importantes: do Amazonas, do Araguaia-Tocantins, do São Francisco, do Paraguai e do Tietê-

Paraná. O Programa "Brasil em Ação: Investimentos Básicos para o Desenvolvimento", do governo federal, destina-se a intensificar a gestão de 42 projetos básicos de investimento, na área social, e de infra-estrutura, num montante de R\$80 bilhões, pretende corrigir essa deficiência, tendo incluído, entre os projetos prioritários, as Hidrovias do Tocantins-Araguaia e do Madeira-Amazonas, e tendo financiado 80% da eclusa de Jupia, na Hidrovia Tietê-Paraná.

Em discurso que pronunciei em 17 de abril de 1997, discorri sobre a inauguração do Terminal Portuário Privativo Misto de Itacoatiara, Amazonas, que é composto de um transbordador flutuante para carga e descarga, esteiras transportadoras com capacidade de 1.500 toneladas/hora e retro-porto, com capacidade de armazenagem climatizada de grãos de 90 mil toneladas.

O Terminal Graneleiro de Porto Velho, Rondônia, é composto de esteiras transportadoras de cargas, com capacidade para 800 toneladas/hora, e retro-porto, com capacidade de armazenagem de 45 mil toneladas. Os dois terminais incluem infra-estrutura completa com acessos rodoviários, energia elétrica, tancagem (água, óleo combustível etc.), obras de acostagem.

O Terminal Portuário Privativo Misto de Itacoatiara, Amazonas, interliga-se ao Terminal Graneleiro de Porto Velho, Rondônia, num percurso de 1.056 quilômetros pela Hidrovia do rio Madeira. O transbordo de cargas do transporte rodoviário, via BR-364, em Porto Velho, será realizado para comboios, constituídos por um empurrador e seis barcaças. A empresa Hermosa Navegação da Amazônia S/A, realizará o transporte das cargas. O Grupo André Maggi é o seu acionista controlador.

Todo esse esforço conjunto do Governo Federal e Estadual e da iniciativa privada, Sr. Presidente, faz-se na busca do caminho mais curto e mais barato, para escoar a produção de grãos, e principalmente a produção de soja do noroeste de Mato Grosso, localizado na Chapada dos Parecis, Município de Sapezal. Com a melhoria da navegabilidade da Hidrovia do Madeira, a recuperação da rodovia BR-364, a construção da Rodovia "Celeiro da Produção," MT-235, e a instalação dos Terminais Graneleiros de Itacoatiara e Porto Velho, a produção de soja deverá passar pela Hidrovia do Madeira-Amazonas, rumo à Europa.

O frete da tonelada de soja desde a Chapada dos Parecis até o Porto de Paranaguá (2.500 quilômetros), com destino a Rotterdam, atinge um patamar mínimo de R\$95/tonelada. Este custo retira a competitividade da soja da Chapada dos Parecis, apesar do excelente nível de produtividade de 3.000 quilos/hectare, alcançado em Sapezal.

Com o projeto de transporte de grãos pela Hidrovia Madeira-Amazonas, o custo frete/porto, via BR-364 (240 km Sapezal/Vilhena + 800 km Vilhena/Porto Velho), Terminal Graneleiro de Porto Velho-Terminal Graneleiro Itacoatiara-Rotterdam, na pior das hipóteses, o custo será menor US\$30/tonelada.

Nos primeiros nove meses de operação, no ano de 1997, a sistema de transporte multimodal constituído pela BR-364/Portos Graneleiros de Porto Velho e Itacoatiara/Rotterdam, transportaram 360 mil toneladas. No ano de 1998, o Grupo MAGGI trabalha com uma previsão não inferior as 600 mil toneladas de soja.

Para Rondônia está sendo de grande importância a implantação do sistema multimodal (rodovia BR-364/Hidrovia Madeira-Amazonas), para embarque de volumosa quantidade de grãos: soja, milho. Mas a sociedade de Rondônia quer muito mais, quer ver o Estado de Rondônia, participando ativamente da produção de grãos. "...Queremos produzir, também, e embarcar nossa própria produção", disse em meu discurso de 17 de abril de 1997.

Sr. Presidente, em janeiro de 1997, com um atraso de 30 anos, foi inaugurada a Eclusa de Jupia, que permitirá a interligação dos rios Tietê e Paraná, adicionando 600 quilômetros à extensão atual da hidrovia, além de incorporar mais 700 quilômetros de vias secundárias, perfazendo 2,4 mil quilômetros navegáveis na Bacia Tietê-Paraná.

Essa é a região mais rica do Brasil. A área beneficiada pela hidrovia é de 76 milhões de hectares, com 50 milhões habitantes, com renda per capita de R\$5 mil/ano. Essa região será beneficiada pelo Gasoduto Bolívia-Brasil, que a partir do próximo ano começará a distribuir esse tipo de energia para indústrias e termoeletricas. Só o investimento em infra-estrutura na região chega a US\$ 5 bilhões e a Agência de Desenvolvimento Tietê-Paraná estima que 140 projetos privados já iniciados ou confirmados, representarão, em cinco anos, investimentos da ordem de US\$120 bilhões.

Para que a hidrovia possa ser plenamente utilizada, falta concluir os trabalhos de manutenção das seis eclusas já existentes no rio Tietê e terminar as obras da eclusa de Porto Primavera. A Eclusa de Jupia é uma obra que trará uma importante contribuição para a redução do custo Brasil, pois permitirá diminuir o custo do transporte da safra agrícola do Estado do Mato Grosso do Sul e do Estado do Paraná. Ela permitirá que o País, na região da Bacia Tietê-Paraná, reduza a dependência do transporte rodoviário.

A repercussão econômico-social da obra não se limita ao Brasil; ela permitirá que maior volume de mercadorias seja transportado, por via fluvial, pelos outros países do Mercosul, Argentina, Paraguai e Uruguai. Faz parte dos planos futuros a interligação de todos os rios da região, incluindo o rio Paraguai e o rio Uruguai, num total de 5,8 mil quilômetros de vias navegáveis.

Isso só não ocorre agora, porque a Barragem de Itaipú constitui um obstáculo: quando ela foi construída, não se cuidou de prever a eclusa. Por ora, será preciso contornar o lago de Itaipú, até que seja construída uma eclusa, em Foz do Iguaçu, ao custo estimado de US\$1 bilhão. Com essa eclusa, a diminuição do custo dos transportes será apreciável; estima-se que o custo do transporte fluvial será 50% inferior ao custo do frete rodoviário. Uma tonelada de grãos será transportada de Campinas, São Paulo, até Buenos Aires, Argentina, por um preço entre US\$61 a US\$72, contra US\$120 a US\$140, por via rodoviária.

É certo, Sr. Presidente, que o posicionamento de algumas vertentes ambientalistas e de técnicos do próprio governo, se opõem firmemente a efetivação de obras na Hidrovia Paraguai-Paraná, que modifique o regime de águas do Pantanal. Estavam previstas remoções de rochas, em alguns casos usando explosivos, retificações de curvas nos rios e outras obras que, de acordo com ambientalistas e técnicos, poderiam causar um grande desastre ecológico no Pantanal.

Com as obras propostas para a hidrovia, o volume e a velocidade de água nos rios Paraguai e Paraná - que estão ligados ao Pantanal - poderiam aumentar em até 35%. Com isso, a lâmina de água do Pantanal poderia baixar mais de 20 centímetros. Isso significa que áreas imensas - onde hoje vivem dezenas de espécies de peixes e milhares de jacarés e onde pássaros e mamíferos se alimentam - regiões fecundíssimas, altamente produtoras de ali-

mentos (inclusive para o homem), podem simplesmente secar.

Todas as vantagens do barateamento do custo do transporte de cargas, por hidrovia, da geração de empregos e de maior competitividade para os produtos brasileiros no mercado interregional e internacional, está começando a se transformar em uma realidade, por estarmos começando a fazer agora, o que deveríamos estar fazendo há muitos anos: privilegiar o transporte hidroviário e ferroviário, que foi duramente marginalizado pela matriz do rodoviarismo imposto ao Brasil, no período Juscelino Kubitschek, quando da chegada das fábricas de automóveis (Ford, General Motors, Volkswagen, etc), da construção de uma riquíssima malha rodoviária de milhares de quilômetros, e da força do lobby das empreiteiras, que determinaram o negligenciamento do transporte fluvial e ferroviário, mais barato que o transporte rodoviário.

Uma notícia que trago a esta Casa é a do Projeto de Integração da Hidrovia Paraguai/Paraná à Bacia Amazônica, via rio Guaporé. Essa possibilidade integrará o norte do Estado do Mato Grosso, o Estado de Rondônia, o oriente da República da Bolívia, os Estados do Acre, Amazonas e Pará, via fluvial, ao Mercosul.

A apresentação que faço, em caráter muito preliminar, é de autoria do geógrafo e sociólogo, professor Abnael Machado de Lima, da Universidade Federal de Rondônia - UNIR.

O percurso de Guajará Mirim, último porto fluvial no rio Mamoré, em frente à cidade boliviana de Guayamirim, subindo os rios Mamoré e Guaporé alcança a cidade de Costa Marques. Nesta localidade deverá ser procedida a correção do leito do rio Guaporé e construído um porto fluvial em frente a Vila do Real Forte do Príncipe da Beira.

Deste local prossegue-se a subida do rio Guaporé até a cidade de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso, desta seguindo até a foz do rio Alegre, e por este subindo até alcançar o istmo de Camapuã, onde deverá ser construído um canal navegável com uma extensão aproximada de 18 quilômetros, por 4 a 6 metros de largura e 4 metros de profundidade, permitindo a franca navegação, ligando o rio Alegre ao rio Jauru.

Subindo o rio Jauru segue-se até alcançar o rio Paraguai, descendo o rio Paraguai alcança-se a cidade de Corumbá, desta prosseguindo pelo rio Paraguai, percorrendo as Repúblicas do Paraguai e da Argentina. Nesta última alcança-se o rio Parana e

por este vai-se descendo até à sua foz no Oceano Atlântico, passando pela cidades de Montevidéu, Uruguai, e Buenos Aires, Argentina.

A partir de Guajará Mirim, seguindo-se na direção norte, alcança-se o porto fluvial da cidade de Porto Velho, no rio Madeira. A partir da cidade de Porto Velho descendo o rio Madeira o prosseguimento da hidrovia através dos rios Amazonas, Negro e Branco, integrará as cidades de Manaus, Amazonas, e Boa Vista, Roraima, aos centros industriais e comerciais das regiões Sudeste e Sul do Brasil e aos da região da Bacia do Prata (nas Repúblicas do Paraguai, Uruguai e Argentina).

A interligação integrará a área do Mercosul e a área do Caribe através das Repúblicas da Venezuela, Guiana e Colômbia e também os portos desse mercado comum, ao porto da cidade de Belém, Pará, um acesso de menor distância e tempo aos Estados Unidos, Canadá, Europa e Norte da África, via Oceano Atlântico.

Pela cidade de Guajará Mirim far-se-á conexão com as rodovias de acesso aos portos marítimos das Repúblicas do Peru e do Chile, interligando o Mercosul aos mercados asiáticos, pelo Oceano Pacífico, através de percursos mais curtos e mais econômicos.

O prosseguimento proposto, da Hidrovia Paraguai/Paraná, será o propulsor do desenvolvimento econômico do norte do Estado de Mato Grosso e dos Municípios da Bacia do Guaporé, em Rondônia (Cabixi, Pimenteiras, Alto Alegre, Cerejeiras, Colorado do Oeste, Alta Floresta do Oeste, São Miguel e Costa Marques).

É certo que a viabilização da interligação da Bacia Amazônica, via rio Guaporé, com a Hidrovia Paraguai/Paraná estará na dependência da construção de um canal de baixo custo, no istmo de Camapuã, o que seria justificável pela alta relevância econômica e geopolítica para o Brasil.

É importante ressaltar, Sr. Presidente, que o projeto já fora vislumbrado pela perspicácia e visão político-econômica do governo colonial português, que em 1773 apresentou-o ao Rei de Portugal, como a alternativa mais prática e econômica para ligar, via fluvial, a região aurífera do vale do rio Guaporé (Vila Bela da Santíssima Trindade) a São Paulo.

O projeto foi posto em prática, em forma simplificada, pelo empresário-seringalista Balbino Antunes Maciel, produtor de borracha no vale do rio Guaporé,

construindo um caminho de serviço no istmo do Camapuã, percorrido por locomóvel de sapata, movido a vapor, rebocando vaganotes, entre um porto construído no rio Alegre e outro no rio Jauru, pelo qual desciam suas embarcações carregadas de borracha e outros produtos da floresta tropical, alcançando o rio Paraguai, e por este subindo até a cidade de Corumbá, Mato Grosso, centro de sua comercialização.

Sr. Presidente, é mister chamar a atenção para as implicações de caráter ambiental que por certo decorrerão da viabilização da navegação fluvial dos rios Guaporé e Mamoré, no sentido do Alto Guaporé (Cabixi, Cerejeiras, Alta Floresta do Oeste) em direção a Guajará Mirim e Porto Velho. O Zoneamento Socioeconômico-Ecológico, do PLANAFORO, em sua 1ª Aproximação, estabelece para toda a região banhada pelos rios Guaporé e Mamoré, as Zonas 5 e 6, Zonas de Ecossistemas frágeis que requerem proteção e manejo ambiental para preservar ou conservar paisagens únicas, características ou belezas cênicas notáveis.

O importante, Sr. Presidente, é que não posso deixar de dar divulgação, de trazer ao conhecimento dessa Casa, a teorização da proposta feita pelo Professor Abnaei Machado de Lima, e que poderá ter importantes resultados para a economia de Rondônia. É de meu conhecimento que técnicos do Grupo MAGGI percorreram os rios Mamoré e Guaporé fazendo estudos preliminares para viabilizar o transporte fluvial pelos rios Guaporé e Mamoré. Uma vez efetivados esses estudos, é quase certo que a utilização das terras das margens dos rios será um fato irrecorrível.

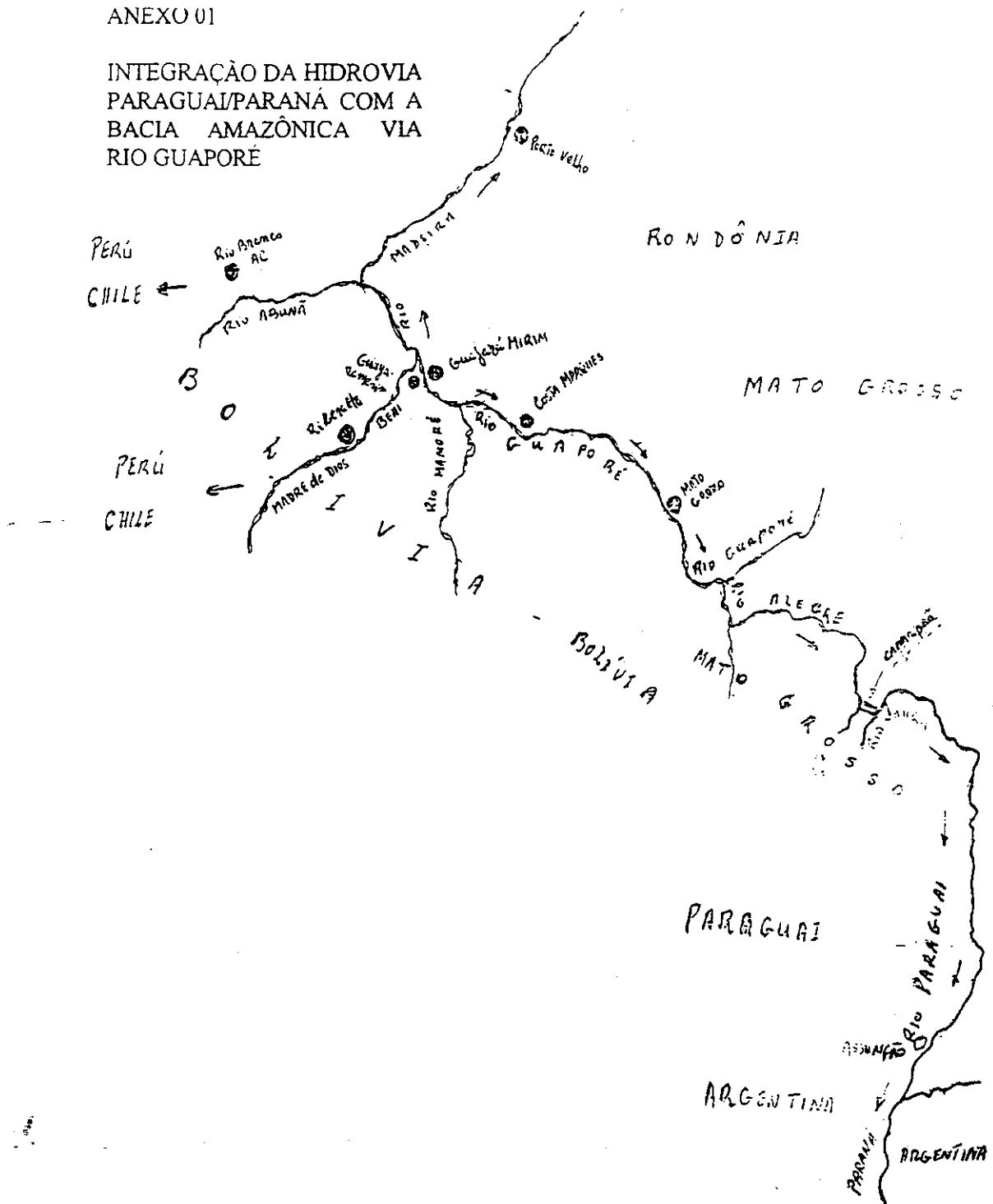
Demonstra-se, assim, a viabilidade de interligação das duas bacias hidrográficas, via seus cursos fluviais, pelo trabalho já realizada no final do século XIX e início do século XX, por um empresário de antanho. Somente nos resta que a iniciativa pioneira do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, demonstrada em favor da Hidrovia do Madeira-Amazonas, seja repetida de forma mais ambiciosa no sentido de se fazer a interligação da Bacia Amazônica, via rio Guaporé, com a Hidrovia Paraguai Paraná.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. ODACIR SOARES EM SEU DISCURSO:**

ANEXO 01

INTEGRAÇÃO DA HIDROVIA  
PARAGUAI/PARANÁ COM A  
BACIA AMAZÔNICA VIA  
RIO GUAPORÉ



**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) –** Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, o Brasil vive hoje o grande desafio da educação. No limiar do século XXI, ainda lutamos por mandar todas as crianças para a escola. Espera-se que, mantido o ritmo e a disposição atuais, só no ano 2010 possamos ter *erradicado o analfabetismo do País.*

É tarefa hercúlea, sem dúvida. Mas inadiável. Nenhuma nação pode deixar o subdesenvolvimento para trás se o povo sem nenhuma exceção não tiver ultrapassado a barreira da ignorância e do atraso.

Esse passo, Sr. Presidente, passa necessariamente pelos bancos escolares.

Sem nenhuma exceção torno a repetir, Sr. Presidente. E faço-o pensando especificamente na comunidade indígena. Como integrar, sem violentá-las, nações culturalmente tão diferentes?

A primeira resposta à indagação talvez a mais importante é esta: com o concurso de profissionais capazes, sobretudo conhecedores profundos da língua e da cultura dos povos com que vão trabalhar.

Formar esse quadro técnico talvez seja tarefa do Estado. Mas sabemos todos a dificuldade que o Governo enfrenta para preparar mão-de-obra qualificada capaz de enfrentar os desafios que a ciência pedagógica lhe impõe.

É por essa razão, Sr. Presidente, que a Fundação Missão Tremembé merece nosso respeito, nosso aplauso e nosso agradecimento.

Explico-me.

Tremembé fica no litoral cearense. Localizada em Almofala, a quase 300km de Fortaleza, ocupa área de aproximadamente 5 mil hectares.

Moram ali aproximadamente 3 mil e 500 pessoas, todas descendentes de índios. Mesmo sem conseguir manter a língua original, os tremembés conservam vasto universo simbólico e cultural, que os relaciona com os antepassados. Têm forte tradição oral que os torna inconfundíveis para quem os conhece.

Pois bem, imaginem V. Ex<sup>as.</sup> o desafio de manter essa cultura ímpar num mundo globalizado como o nosso.

A esse desafio a Associação Missão Tremembé, organização não governamental com sede em Fortaleza, deu resposta satisfatória. Preparou

um curso de formação de professores indígenas cuja turma inicial contou com 24 participantes, todos escolhidos pelos tremembés e comprometidos com a luta indígena.

O curso, Sr. Presidente, vem ao encontro de mandamento constitucional que assegura às comunidades indígenas escola específica e diferenciada. Só com essa iniciativa a sociedade tremembé encontrou eco para a velha reivindicação de ter uma escola capaz de valorizar-lhe a história e a tradição cultural.

Só com essa escola, repito, a comunidade indígena poderá superar os obstáculos que se lhe interpõem no caminho. Um deles é a discriminação por parte dos não índios. Outro, a distância da escola decorrente da falta de prédio escolar na terra indígena. Outro ainda, não menos importante, é a repetência e a evasão escolar, resultado do calendário de aulas incompatível com as atividades produtivas e da dificuldade de progressão às séries subseqüentes.

É pelo trabalho sério e importante que a Associação Missão Tremembé vem desenvolvendo no Ceará que quero, daqui desta tribuna, cumprimentá-la com entusiasmo. Quero, também, oferecer o apoio desta Casa legislativa, que, ao longo de sua história, jamais negou o reconhecimento às grandes causas.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) –** Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, em junho de 1997 – há quase um ano, portanto, – registrei desta tribuna os primeiros e tímidos sinais de um possível ressurgimento do Proálcool.

A Convenção do Clima, realizada em Berlim, não deixou de exercer alguma influência. Acredito, no entanto, que a fragilidade do sistema energético brasileiro tenha sido a principal razão da revalorização do álcool pelos técnicos do governo. Com efeito, o blecaute que, no final de abril do ano passado, atingiu as Regiões Sudeste e Sul, enfatizou a urgência da revisão da nossa matriz energética.

Ressaltei, na oportunidade, entre outras vantagens, as duas características mais notáveis do setor sucroalcooleiro: a capacidade de absorção de

mão-de-obra sem qualificação e a retenção desses trabalhadores em áreas rurais, proporcionando-lhes uma vida mais digna.

Pois bem, nobres colegas, parece que o ditado popular onde há fumaça, há fogo está se concretizando. Como noticiaram todos os órgãos de comunicação, está sendo decidido o aumento de 22 para 24% na mistura de álcool anidro à gasolina. Argumenta-se que a nova composição será menos agressiva ao meio ambiente, mas, sem sombra de dúvida, o objetivo principal é incentivar o Proálcool.

Sr. Presidente, é interessante destacar que, mais uma vez, esse programa internacionalmente reconhecido fica a dever a países estrangeiros. Explico-me, Excelências: o Proálcool surgiu por razões estratégicas; as freqüentes guerras no Oriente Médio levaram à cartelização dos países produtores de petróleo, politizando suas relações e negócios. Agora, a maioria dos membros da OPEP anunciou a redução da produção. Seu objetivo é óbvio e declarado: querem recuperar o preço estável de US\$ 21 o barril.

As autoridades brasileiras já declararam que os preços do petróleo e de seus derivados, nas doze refinarias existentes no País, seguirão as oscilações internacionais e acompanharão os valores de mercado. Mais uma razão para que o carro a álcool volte a ser grandemente atrativo à maior parte da população motorizada.

Ocorre, outrossim, um outro e decisivo fator para que o Proálcool ressurgja em grande estilo: o programa de incentivos à substituição de carros com mais de dez anos de uso. A troca desses veículos por automóveis populares movidos a álcool implicará a redução de 30% no preço do carro novo e o valor de R\$ 500 pela sucata. Estima-se que 250 mil carros sejam substituídos por ano.

Paralelamente, começa a ser discutido um ponto sempre destacado pelos defensores do Proálcool, inclusive aqui nesta Casa: a frota verde; isto é, a substituição dos carros oficiais, a gasolina, por veículos a álcool.

Portanto, nobres colegas, os "sinais de fumaça" que indicavam, em 1997, uma revalorização do Proálcool são agora sinais concretos.

Estamos de parabéns, por conseguinte, todos nós, que ao longo desses anos nos empenhamos em defesa desse programa genuinamente brasileiro.

Sr. Presidente, nobres Senadores, milhões de lavradores brasileiros, homens simples e laboriosos, sem qualificação profissional, têm sido expulsos do único trabalho que sabem fazer: cuidar da terra. Desamparadas, levadas de migrantes chegam todos os dias aos grandes centros e se amontoam em condições subumanas, nas periferias das cidades, passando a viver de esmolas.

Sabemos que somente a agricultura é capaz de fixar o homem no meio rural. Em 1995, já em fase de preocupante declínio, a indústria canavieira empregava 1 milhão de pessoas no campo, sem contar os empregos indiretos nas cidades.

Em uma nação continental como a nossa, o ressurgir do Proálcool é mais que uma esperança, é praticamente a certeza de que o desemprego se reduzirá significativamente.

Sr. Presidente, que o Proálcool seja como a Fênix, a ave mitológica que renasce das próprias cinzas. Que a geração dessa energia não-poluente, intrínseca ao nosso País, seja como um renascimento também para o povo brasileiro, cansado de ser perseguido pela fome, pela miséria e pela violência.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 37 minutos.)

**ATA DA 20ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 3 DE  
FEVEREIRO DE 1998  
(Publicada no DSF, de 4 de fevereiro de 1998)**

**RETIFICAÇÃO**

À página nº 02109, 1ª coluna, na leitura de projeto de resolução,

Onde se lê:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14, DE 1998**

Cria, como serviço de cooperação Interparlamentar, o  
Grupo Parlamentar Brasil-Espanha.

.....

Leia-se:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 14, DE 1998-CN**

Cria, como serviço de cooperação interparlamentar, o  
Grupo Parlamentar Brasil-Espanha.

.....

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE  
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

**25/03/98  
Quarta-feira**

---

**10:00 - Despacho Interno**

**15:30 - Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal**

---



## Ata da 19ª Sessão Não Deliberativa em 26 de março de 1998

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura  
Presidência da Srª Júnia Marise, e dos Srs. Carlos Patrocínio  
Joel de Hollanda e Nabor Júnior  
(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

#### AVISO

#### DO MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Nº 4/98, de 19 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 95, de 1998, do Senador Romero Jucá.

*As informações foram encaminhadas,  
em cópia, ao requerente.  
O requerimento vai ao Arquivo.*

### PARECER

#### PARECER Nº 160, DE 1998 (Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno  
suplementar, do Substitutivo ao Projeto de  
Lei do Senado nº 87, de 1996.

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1996, que *dispõe sobre a proteção, pelo Estado, de vítima ou testemunha de crime, e dá outras providências.*

Sala de Reuniões da Comissão, 26 de março de 1998.

Júnia Marise,

, PRESIDENTE

Ronaldo Cunha Lima,

, RELATOR

Carlos Patrocínio

Joel de Hollanda

## ANEXO AO PARECER Nº 160, DE 1998

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1996.

*Dispõe sobre a proteção, pelo Estado, de vítima ou testemunha de crime, e dá outras providências.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A polícia judiciária ou o Ministério Público devem requerer, durante o processo criminal, à autoridade judicial a adoção de medidas de proteção à vítima ou testemunha de crime, sempre que sua vida, integridade física e mental, ou seu patrimônio se encontrem ameaçados, devido ao exercício de seus direitos de ofendido ou a sua colaboração com a justiça.

§ 1º A proteção pode ser estendida a familiares e afins da vítima ou testemunha ameaçadas.

§ 2º Considera-se, para os efeitos desta Lei, familiar e afins a pessoa cujas notórias ligações de parentesco ou afinidade possam ser, ou estejam sendo utilizadas como ameaça a participação da vítima ou testemunha na persecução criminal.

§ 3º A iniciativa da petição pode partir da vítima ou testemunha ameaçadas.

**Art. 2º** A petição deve ser instruída com os elementos essenciais indicadores da ameaça ou risco à vida, integridade ou patrimônio das pessoas que necessitam proteção.

**Art. 3º** A proteção pode compreender, entre outras, as seguintes medidas:

I - vigilância e proteção policial na moradia e local de trabalho e escolta nos deslocamentos entre esses locais;

II - hospedagem em local seguro;

III - mudança de domicílio;

IV - preservação de sigilo de identidade e dados pessoais durante instrução criminal e após sua participação no processo criminal;

V - mudança de identidade;

VI - assistência social;

VII - assistência econômica por tempo determinado, visando ao custeio de despesas de subsistência e moradia, enquanto o protegido, por motivo de segurança, ficar impossibilitado de desenvolver o seu trabalho ou, após isso, como recursos suplementares a sua manutenção.

§ 1º No estabelecimento da assistência econômica deve ser observada, dentro do possível, a correlação com as despesas essenciais anteriormente realizadas pelo protegido.

§ 2º O tempo em que, por medida de segurança, o protegido ficar, na forma desta Lei, afastado do trabalho, será contado para todos os fins de direito, cabendo ao Estado o pagamento das contribuições previdenciárias.

**Art. 4º** Os dados pessoais e de identidade do protegido, e os atos realizados em virtude da proteção serão declarados segredo de justiça pela autoridade judicial, por solicitação da autoridade policial ou do Ministério Público.

§ 1º A violação desses segredos sujeita o agente à sanção penal.

§ 2º Em caso de urgência, as medidas de proteção necessárias serão adotadas imediatamente, e a autoridade judicial será informada e peticionada a despachar conforme o disposto neste artigo.

**Art. 5º** A proteção terá a duração de até dois anos, podendo ser prorrogada por igual período, modificada ou revogada, por decisão judicial, em virtude de permanência do risco ou ameaça, ou da vontade expressa ou tácita do protegido.

**Art. 6º** Devem ser observados, durante a instrução criminal, os seguintes procedimentos:

I - diligência de recolhimento do acusado em local e condições que não permitam a quebra do sigilo da identidade do protegido;

II - permanência em sala separada daquela em que se encontrem o acusado, seus familiares e testemunhas da defesa.

**Art. 7º** Na fase processual propriamente dita, o depoimento da vítima ou testemunha, sob proteção, será tomado com o acusado fora da sala de audiência.

**Art. 8º** A União, os Estados e o Distrito Federal devem estabelecer programas de proteção às vítimas e testemunhas de crimes.

§ 1º A União fará a previsão orçamentária dos recursos necessários à implementação de seu programa de proteção.

§ 2º A União poderá realizar convênios com os Estados e o Distrito Federal visando a otimização de custos e os objetivos desta Lei, observados os interesses dos protegidos.

**Art. 9º** É crime revelar, divulgar, fornecer ou facilitar a revelação de informações e dados que tenham sido declarados segredo de justiça, com fundamento nesta Lei.

Pena - detenção, de um a dois anos, e multa.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11.** Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lido o seguinte:

## **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 77, DE 1998 - COMPLEMENTAR**

*Autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada da Grande Teresina e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento da Grande Teresina, no Estado do Piauí e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** É o Poder Executivo autorizado a criar a **Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina**, com o objetivo de articular e harmonizar as ações administrativas da União e dos Estados do Piauí e Maranhão, conforme o previsto nos arts. 21, inciso IX e 43 e 48, inciso IV, da Constituição Federal.

§1º A Região de que trata este artigo é constituída pelos seguintes Municípios do Piauí: Altos, Beneditinos, Coivaras, Curralinho, Demerval Lobão, José de Freitas, Lagoa Alegre, Lagoa do Piauí, Miguel Leão, Monsenhor Gil, Teresina, União; e o município maranhense de Timon.

§2º Os Municípios que vierem a ser constituídos a partir de desmembramento de território de Municípios citados no §1º deste artigo passarão a compor, automaticamente, a **Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina.**

Art. 2º Será criado um Conselho Administrativo que coordenará as atividades da **Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina.**

*Parágrafo único.* As atribuições e a composição do Conselho Administrativo de que trata este artigo serão definidas em regulamento, dele participando representantes dos Estados do Piauí, do Maranhão e dos Municípios abrangidos pela **Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina.**

Art. 3º Consideram-se de interesse da **Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina** os serviços públicos comuns aos Estados do Piauí, Maranhão e aos municípios que a integram, especialmente aqueles relacionados às áreas de infra-estrutura, prestação de serviços e de geração de empregos.

Art. 4º É o Poder Executivo autorizado a instituir o **Programa Especial de Desenvolvimento da Grande Teresina.**

*Parágrafo único.* **O Programa Especial de Desenvolvimento da Grande Teresina;** ouvidos os órgãos competentes, estabelecerá, mediante convênio, normas e critérios para unificação de procedimentos relativos aos serviços públicos, abrangidos, tanto os federais e aqueles de responsabilidade de entes federais, como aqueles de responsabilidade dos entes federados referidos no art. 1º, especialmente em relação a:

I - tarifas, fretes e seguros, ouvido o Ministério da Fazenda;

II - linhas de crédito especiais para as atividades prioritárias;

III - isenções e incentivos fiscais, em caráter temporário, de fomento a atividades produtivas em programas de geração de empregos e fixação de mão-de-obra.

Art. 5º Os programas e projetos prioritários para a região, com especial ênfase para os relativos à infra-estrutura básica e geração de empregos, serão financiados com recursos:

I - de natureza orçamentária, que lhe forem destinados pela União na forma da lei;

II - de natureza orçamentária que lhe forem destinados pelos Estados do Piauí, Maranhão e pelos Municípios abrangidos pela Região Integrada de que trata esta Lei Complementar;

III - de operações de crédito externas e internas.

**Art. 6º** A União poderá firmar convênios com os Estados do Piauí, Maranhão e os Municípios referidos no § 1º do art. 1º, com a finalidade de atender ao disposto nesta Lei Complementar.

**Art. 7º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

Não obstante ser a Capital de um dos Estados mais carentes do País, Teresina assume, de fato, a condição de pólo de atração e influência, não apenas em relação aos 221 Municípios do Piauí, mas, também, sobre boa parte do Maranhão, Tocantins e do Pará.

Portanto, a solução para os graves problemas sociais, econômicos e urbanos que se acumulam ao longo dos últimos 50 anos em Teresina ultrapassa as fronteiras e as gestões estaduais e municipais do Piauí. Assim, as decisões políticas nas áreas administrativa, econômica e social que tenham por objetivo melhor atender aos anseios do povo do piauiense, devem receber o apoio e a cooperação do Governo Federal, através do desenvolvimento de ações conjuntas da União, do Estado e dos Municípios que integrarão a futura **Região Integrada de Desenvolvimento da Grande São Paulo e o Programa Especial de Desenvolvimento da Grande Teresina.**

A importância da Capital do Piauí para as cidades e Estados vizinhos pode ser expressa nos seguintes números: 41

por cento dos pacientes atendidos nos hospitais públicos de Teresina são egressos de outras cidades do Piauí, do Maranhão e do Pará; o comércio e a prestação de serviços atendem a toda a região que abriga uma população educacional de 4,5 milhões de pessoas. O setor educacional do Piauí, dada a sua qualidade, é referência e paradigma, acolhendo inúmeros estudantes não só do Piauí, mas, também do Maranhão, Pará e Tocantins.

No setor de transporte, é intenso o intercâmbio entre Teresina e as cidades circunvizinhas. Também cresce, a números alarmantes, a migração de pessoas que vão a Teresina em busca de trabalho. Muitas das cidades que compõem a futura Grande Teresina são cidades-dormitórios, habitadas por pessoas que têm ocupação na capital do Piauí.

Diante desse quadro de interdependência e intercâmbio cultural, econômico e social, chega-se à conclusão de que é imprescindível um planejamento global para a Grande Teresina, conciliado aos projetos e programas setoriais, regionais e municipais. O Poder Público não pode se furtar ao desígnio de reduzir as gritantes carências da Grande Teresina. Caso contrário, os problemas vão tomando contornos imprevisíveis e insolúveis.

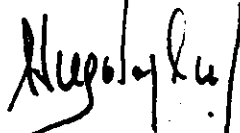
Um esclarecimento de faz necessário. Por que incluir a cidade maranhense de Timon? Timon, no Maranhão e Teresina, no Piauí, são cidades-irmãs. Seria uma veleidade, uma irresponsabilidade política, excluir Timon de um programa que objetiva o planejamento integrado da Região Metropolitana da Grande Teresina. Timon fica na outra



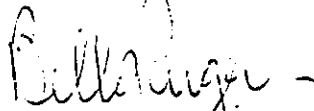
margem do rio Parnaíba. As duas cidades vivem os mesmos problemas e nenhuma solução administrativa e de planejamento será viável para Teresina, se as ações não atingirem, também, a cidade de Timon.

As autoridades públicas municipais e estaduais sentem-se tolhidas e incompetentes para a solução de problemas que ultrapassam os limites geográficos da Grande Teresina. É justo, portanto, que União e os Estados do Piauí e do Maranhão se engajem na solução dos graves problemas que afligem a região metropolitana da capital piauiense. E um dos caminhos é a criação da **Região Integrada da Grande Teresina** e a instituição do **Programa Especial de Desenvolvimento da Grande Teresina**.

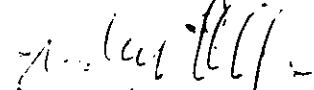
Sala das Sessões, 25 de março de 1998



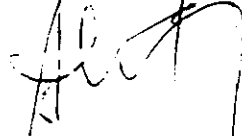
**SENADOR HUGO NAPOLEÃO**  
**Líder do PFL no Senado Federal**



**Bello Parga**



**Lucídio Portella**



**Freitas Neto**



**Edison Lobão**

## Legislação Citada

### Constituição da República Federativa do Brasil

.....  
.....  
.....

#### Art. 21 - Compete à União :

.....  
.....  
.....

IX - elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

.....  
.....

Art. 48 - Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos Arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento.

### Capítulo VII Da Administração Pública

Art. 43. Para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geo-econômico e

social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais.

§ 1º. - Lei complementar disporá sobre:

I - as condições para integração de regiões em desenvolvimento;

II - a composição dos organismos regionais que executarão, na forma da lei, os planos regionais, integrantes dos planos nacionais de desenvolvimento econômico e social, aprovados juntamente com estes .

§ 2º. Os incentivos regionais compreenderão, além de outros, na forma da lei :

I - igualdade de tarifas, fretes, seguros e outros itens de custos e preços de responsabilidade do Poder Público;

II - Juros favorecidos para financiamentos de atividades prioritárias;

III - isenções, reduções ou diferimento temporário de tributos federais devidos por pessoas físicas ou jurídicas;

IV - prioridade para o aproveitamento econômico e social dos rios e das massas de água represadas ou represáveis nas regiões de baixa renda, sujeitas a secas periódicas.

§ 3º. - Nas áreas a que se refere o § 2º., IV, a União incentivará a recuperação de terras áridas e cooperará com os pequenos e médios proprietários rurais para o estabelecimento, em suas glebas, de fontes de água e de pequena irrigação.

XXX

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 736/98, na origem, de 25 do corrente, encaminhando, nos termos do art. 2º, § 3º, da Resolução nº 1, de 1998, do Senado Federal, a documentação referente à oferta de títulos emitidos no último dia 2 de março do corrente ano, alusiva à rolagem da dívida mobiliária da Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro, RJ.

O expediente, anexado ao processado do Projeto de Resolução nº 179, de 1997, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 38/98-GLPFL

Brasília, 19 de março de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico, para comporem a Comissão Mista incumbida do estudo e parecer da Medida Provisória nº 1.645, de 18 de março de 1998, em substituição aos anteriormente indicados, os seguintes senhores Senadores:

Titulares	Suplentes
Jonas Pinheiro	Carlos Patrocínio
Júlio Campos	Leonel Paiva

Atenciosamente, – Senador **Hugo Napoleão**, Líder do PFL no Senado Federal.

OF. Nº 44/98-GLPFL

Brasília, 26 de março de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador Waldeck Ornelas pelo Senador Leonel Paiva, como titular, na Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.642-41, que "Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências".

Cordialmente, – Senador **Hugo Napoleão**, Líder do PFL no Senado Federal.

**GABINETE DA LIDERANÇA DO PSDB**

Sr. Presidente do Congresso Nacional,  
Indico, em substituição à designação desta presidência, os senadores do PSDB que comporão

a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP Nº 1.643

PUBLICAÇÃO DOU: 18-3-98

**Assunto:** Altera a redação dos arts. 31 e 44 da Lei nº 9.473, de 22-7-97, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1998.

Titular	Suplente
Beni Veras	Osmar Dias

Brasília, 25 de março de 1998. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB

Sr. Presidente do Congresso Nacional,  
Indico, em substituição à designação desta presidência, os senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP Nº 1.645

PUBLICAÇÃO DOU: 19-3-98

**Assuntos:** Autoriza Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito extraordinário no valor de R\$4.400.000.00, para os fins que especifica.

Titular	Suplente
Osmar Dias	Jefferson Péres

Brasília, 25 de março de 1998. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador **Mauro Miranda**. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador **Ademir Andrade**. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador **Sebastião Rocha**. S. Exª dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, nesta tarde pretendo abordar dois assuntos: um de interesse regional e o outro de interesse nacional.

O primeiro tema é a respeito de um importante congresso internacional sobre transportes, que acontecerá em Belém do Pará, nas suas várias mo-

dalidades, entre os dias 28 e 31 de maio do corrente ano.

O Sindarpa, Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial e Lacustre e das Agências de Navegação, e a CNT, Confederação Nacional dos Transportes, realizarão esse congresso denominado TRAN-S'98. Concomitantemente a esse congresso, também será realizada a I Feira Internacional de Transportes na Amazônia - I Fitram, com a participação de cerca de mil empresários e cinco mil entidades dos mais variados segmentos das sociedades nacional e internacional. Esse congresso é importante não somente para a Região Amazônica, mas, também, para o meu Estado, o Amapá.

Em função da sua situação geográfica, o Amapá depende essencialmente dos transportes fluvial e aéreo, sobretudo do fluvial, quando se tratar de transporte de cargas e de passageiros, já que não temos rodovias ligando a nossa capital a nenhum outro centro desenvolvido do País. Portanto, é fundamental também para o desenvolvimento do Estado do Amapá a definição de uma matriz de transportes para a Região Amazônica.

Os organizadores desses importantes eventos, que terão como sede a Cidade de Belém, esperam estabelecer os mecanismos necessários para que a região atraia negócios rentáveis, mediante sugestões de políticas adequadas de investimentos para o setor de transportes, criando condições para que a região amazônica se transforme num corredor natural de ligação bioceânica. Para isso, pretende-se reunir empresários do setor de transportes fluvial, lacustre, de cabotagem, aéreo, rodoviário e ferroviário e dirigentes de associações de classes, fundações, órgãos públicos, entidades de pesquisa e desenvolvimento.

Dentre os temas que serão abordados pelos expositores incluem-se a perspectiva de desenvolvimento do transporte na Amazônia; corredores de transportes - principais projetos; a Amazônia como nova plataforma logística do mundo exterior; definições de políticas para o setor; parcerias entre os setores público e privado; as referências internacionais, como as bacias do Reno, do Mississipi/Ohio, São Lourenço e Grandes Lagos; as potencialidades turísticas da Amazônia; dentre outras.

Tenho me posicionado aqui no Senado como um ardoroso defensor da navegação fluvial. Creio que a Amazônia, sobretudo pelo seu potencial, tem plenas condições de sair do isolamento através da utilização racional desse importante meio de transporte, que é barato, eficiente e que, indiscutivelmen-

te, é um precioso instrumento de promoção do desenvolvimento regional.

Congratulo-me, portanto, nesta oportunidade, com os promotores do evento por incluírem no temário técnico da programação temas importantes, como os corredores de transportes, com a definição de possíveis investimentos e fontes de financiamentos para novos negócios e, principalmente, com a assinatura do Termo de Fundação do Instituto de Estudos Avançados de Transportes na Amazônia do setor privado, com a participação de órgãos públicos federais, estaduais e municipais.

Desde o começo do meu mandato venho dedicando atenção especial a esse assunto e, recentemente, tive a oportunidade de anunciar desta tribuna a abertura da licitação para a construção da hidrovía do Marajó, que irá possibilitar uma ligação mais ágil e eficiente entre Belém e Macapá, reduzindo o percurso em cerca de 200 quilômetros. Esta obra está, portanto, com o seu processo licitatório em andamento e deverá custar em torno de R\$20 milhões e tem um investimento por parte do Governo Federal e do Estado do Pará.

Considero também como obras de vital importância para o desenvolvimento da Amazônia a construção das Hidrovias Araguaia-Tocantins e do rio Madeira, que contribuirão para reverter a vocação de isolamento da região amazônica e se constituirão num instrumento propulsor do desenvolvimento auto-sustentado com vantagens ambientais significativas.

Neste momento, faço um apelo ao Senhor Presidente da República e à sua equipe de técnicos para que possam rever, ainda dentro do prazo possível, a inclusão do Amapá no Plano Brasil em Ação II. O Amapá, nosso Estado, ficou de fora do Plano Brasil em Ação I e está de fora de novo do Plano Brasil em Ação II.

Temos uma rodovia que é importantíssima para o Brasil, não somente para o Estado do Amapá, que é a BR-156, que liga a capital ao Macapá, tanto a Laranjal do Jari, no oeste do Estado, e na fronteira do Estado do Pará, quanto com a Guiana Francesa, que representa, na América do Sul, a França e a União Européia como um todo.

O Senhor Presidente da República, em viagem recente à Guiana Francesa, definiu uma estratégia para a construção da rodovia: a pavimentação completa da rodovia BR-156 e a construção da ponte sobre o rio Oiapoque, para fazer a integração física definitiva entre o Brasil e a Guiana Francesa. Infelizmente, esse projeto não consta do Plano Brasil em

Ação e nem há recursos disponíveis no orçamento em condições suficientes para a consolidação da obra. Então, estamos mobilizando a Bancada do Amapá para que possamos, dentro do que possa permitir também, do que seja possível na apreciação e na votação da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias –, incluir esse projeto no Plano Brasil em Ação II, porque há, sem dúvida nenhuma, um débito do Governo Federal com o nosso Estado nessa questão de rodovias, até porque nos últimos três anos praticamente nenhum centavo foi investido nesta rodovia por parte do Governo Federal. Portanto, faço este apelo a Sua Excelência.

Certamente este congresso a realizar-se em Belém, no Estado do Pará, vai servir para que possamos também debater essa estratégia de desenvolvimento da Região Amazônica, também incluindo a citada rodovia como um dos corredores para o desenvolvimento regional e nacional, haja vista a sua importância no sentido de interligar o Brasil à Guiana Francesa e, conseqüentemente, à União Européia.

A hidrovía do Marajó sendo concluída, teremos condições de chegar com maior rapidez a Macapá e, a partir daí, ao Oiapoque, à Guiana Francesa, ao Caribe e à América do Norte por via rodoviária. Poderíamos fazer essa ligação via naval, mas a costa do Estado do Amapá é de navegação muito difícil em função do fenômeno da pororoca, o que dificulta a navegação; mesmo a marítima fica prejudicada, sobretudo quando se trata de barcos menores e comboios, ficando o transporte de cargas praticamente inviabilizado.

Concluo, Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, este breve pronunciamento a respeito deste tema, cumprimentando os organizadores do I Congresso Internacional de Transportes da Amazônia – TRANS'98 e da I FITRAM, Dr. Clésio Andrade, da Confederação Nacional de Transportes, Dr. Luís Rebelo Neto e Eduardo Lobato Carvalho, ambos do Estado do Pará, formulando os melhores votos de pleno êxito e que a sua realização sirva efetivamente para motivar o País e o mundo para a importância da utilização da geografia privilegiada da Região Amazônica, com vistas à viabilização de novas oportunidades de negócios.

Na segunda parte do meu pronunciamento, Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, quero prestar um esclarecimento a respeito da votação do projeto de planos de saúde, e o faço na condição de relator, fazendo também um apelo para que os Senadores da Comissão de Assuntos Sociais e aqueles Senadores que tenham interesse nessa matéria possam

comparecer, nos próximos dias 31 de março e 1º de abril, terça e quarta-feira, às 17 horas, para acompanhar as audiências públicas que estaremos realizando nestas datas. Elas servirão de base, certamente, para a definição da estratégia de votação deste projeto aqui no Senado.

Há um descontentamento generalizado entre as entidades, principalmente as que defendem os interesses do consumidor – os Procons, o Instituto de Defesa do Consumidor, Idec; o Conselho Nacional de Saúde; as entidades médicas, Federação Nacional dos Médicos, Conselho Federal de Medicina, Associação Médica Brasileira; e as entidades do próprio usuário, as associações que envolvem pessoas portadoras de patologias, como as que necessitam de transplante.

Então, há um descontentamento generalizado com relação a esse projeto. Isso certamente exigirá do Senado da República e da Comissão de Assuntos Sociais, em primeira mão, uma evolução no projeto que virá ao Plenário; e de todos os Senadores um esforço muito grande para que possamos encontrar uma solução compatível com os direitos dos usuários, sem que isso venha a prejudicar a viabilidade econômica das empresas.

Estou recebendo vários documentos enviados pelas entidades que representam os operadores de planos de seguro de saúde e, também, recolhendo informações suplementares no sentido de que possamos ter um debate construtivo a respeito do assunto e, também, de forma conclusiva, um raio x, uma imagem do setor de saúde complementar no nosso País. Há uma tentativa de se passar para a opinião pública a impressão de que esse projeto, sobretudo o meu parecer, levaria as empresas a uma situação falimentar, principalmente as empresas que contratam operadoras de planos e seguros para os seus trabalhadores e afugentaria os usuários, fazendo com que eles fluíssem cada vez em maior número para o SUS, o que prejudicaria esse sistema.

Esse não é o entendimento que tenho a respeito. Nós temos já alguns levantamentos, informações e dados que mostram exatamente uma situação contrária; ou seja, os preços em alguns casos são abusivos. Se compararmos, por exemplo, os preços praticados no Brasil com os preços praticados no exterior, verificaremos que lá, com esses mesmos valores praticados aqui, são ofertados planos com uma cobertura muito mais ampla e que os preços compatíveis com essa cobertura que hoje é feita pelos planos e seguros deveriam ser bem inferiores aos que são praticados aqui no dia-a-dia.

*Mas esse é um assunto para um debate mais profundo. Por isso, espero que as Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores compareçam à Comissão de Assuntos Sociais para que possamos debater em profundidade esse assunto.*

Sr. Presidente, concluo o meu pronunciamento, manifestando uma preocupação com relação ao caso do General Ricardo Fayad, que foi conduzido a um importante cargo no Ministério do Exército, mas que recebe uma contestação muito forte dos órgãos de defesa dos direitos da pessoa humana e também do Conselho Federal de Medicina. Em outra oportunidade, estarei nesta tribuna tratando especificamente desse assunto, inclusive para fazer a leitura de uma nota oficial do Conselho Federal de Medicina a respeito desse problema.

Manifesto também votos de que o Senador José Serra, indicado para o cargo de Ministro da Saúde, obtenha êxito no seu esforço. Não sou corporativista na prática, embora entenda que, para conduzir a saúde pública do nosso País, o mais indicado seja um médico competente, com experiência administrativa. Mas, em função de não ser e de, sobretudo, não querer parecer corporativista, não é minha intenção, neste momento, fazer qualquer crítica à indicação do Senador José Serra em função da sua formação. Do ponto de vista da competência e da honradez, não há reparo algum a ser feito ao Senador José Serra e, portanto, à sua indicação. Porém, em se tratando de conhecimento técnico, S. Ex<sup>a</sup> terá que fazer um esforço muito grande para conduzir o Ministério no rumo esperado pela população de todo o Brasil.

Desejo êxito ao Ministro! Logicamente, vamos fazer abordagens sobre sua administração pontualmente, a cada momento. A maior preocupação que existe quanto à indicação do Senador José Serra, por este ser economista, é a de que, com essa indicação, o Governo tenha praticamente definido uma linha de privatização no setor da saúde pública em nosso País.

Não quero fazer juízo prévio quanto aos encaminhamentos que serão dados pelo futuro Ministro José Serra no setor da saúde, mas não posso deixar de mencionar essa preocupação, já que, por inúmeras vezes, os integrantes do Governo, da cúpula governista, têm dito que há o desejo de se privatizar pelo menos uma parcela importante dos serviços de saúde pública no nosso País.

Vejo, com preocupação, a indicação de um economista para o Ministério da Saúde. Essa não é uma restrição ou algum tipo de discriminação aos

economistas. No País, os economistas ocupam e podem ocupar muitos postos importantes para ajudar o nosso País a superar os seus problemas. Mas há uma preocupação de que a saúde não seja tratada como negócio, porque, até agora, em relação aos planos de saúde, um certo núcleo do Governo tem tido a visão de que saúde é igual a mercadoria, de que os planos de saúde, os seguros de saúde, podem ter o mesmo tratamento dado às mercadorias na economia de mercado.

Não posso deixar de expressar essa minha preocupação. aguardo uma avaliação mais profunda, inclusive no meu Partido, o PDT, e do Bloco, aqui no Senado, para que possamos nos manifestar, de forma mais profunda, a respeito desse assunto.

**O Sr. Jefferson Péres (PSDB – AM) –** Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP)** – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, com satisfação.

**O Sr. Jefferson Péres (PSDB – AM) –** Senador Sebastião Rocha, vejo com alegria que V. Ex<sup>a</sup>, sendo médico, não adota uma atitude corporativista de vetar ou estranhar a presença, no Ministério da Saúde, de um engenheiro e economista, como o Senador José Serra. Realmente, o cargo de Ministro é político. Um dos melhores Ministros da Fazenda foi Joaquim Murtinho de Campos Salles, que era médico homeopata. Um médico, como Ministro da Fazenda, debelou a inflação do Brasil no começo da República. Quem sabe um economista ainda resolverá os problemas da saúde no final do século! Um dos melhores Ministros da Aeronáutica foi Salgado Filho, que foi o primeiro Ministro da Aeronáutica e era um civil. Um dos melhores Ministros da Guerra foi Pandiá Calógeras, que também era civil. O problema da saúde não é de competência médica; não há ninguém mais competente neste País na área médica que o ex-Ministro Adib Jatene. O problema da saúde não é apenas gerencial; o Ministro Carlos Albuquerque deu provas de capacidade gerencial à frente do Hospital das Clínicas de Porto Alegre. No Brasil, o problema da saúde é eminentemente político. Talvez, só um político da estatura do Senador José Serra – gostemos ou não de S. Ex<sup>a</sup> –, com competência comprovada, homem sério, que entra no gabinete do Presidente da República sem pedir audiência e dialoga de igual para igual com a equipe econômica e que, como político e Senador, tem trâmite no Congresso, seja capaz de mobilizar recursos e de implementar medidas que outros não conseguiram implementar por falta de força política. A nomeação de José Serra deve ser encarada como uma guina-

da no Governo Fernando Henrique Cardoso; há uma determinação do Presidente da República de dar prioridade máxima ao Senador José Serra. Longe de estarem hostilizando o Senador, todos deveriam torcer pelo seu êxito, como V. Ex<sup>a</sup>, apesar de ser da Oposição, faz neste momento. Pedi aos meus companheiros de Bancada – é repetirei essa solicitação em nossa próxima reunião –, a todos os Senadores do PSDB, que compareçam incorporados ao gabinete do Senador José Serra para lhe dizer que está liberado de indicações políticas. Não há indicação para diretores de hospitais, nem para cargos no Ministério da Saúde. Como eu disse ontem ao jornalista Mauricio Dias, não queremos vagas no Ministério para os nossos cabos eleitorais. O que queremos são mais vagas nos hospitais públicos do Brasil! Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> e solidarizo-me novamente, como já fiz publicamente, com o Senador José Serra. Torcerei pelo êxito do novo Ministro da Saúde, porque o êxito de S. Ex<sup>a</sup> será o êxito do Brasil.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, concluo o meu pronunciamento, agradecendo o coerente aparte do Senador Jefferson Péres.

No meu entendimento, o Senador José Serra, mais que uma missão, está enfrentando um desafio. S. Ex<sup>a</sup>, tempos atrás, afirmava que o problema da saúde não era a falta de recursos, mas agora S. Ex<sup>a</sup> diz que um ponto crucial, até como condição para a sua posse, é a questão do aporte de recursos ao Ministério.

Como entendo que o problema da saúde pública do País diz respeito à questão de gerenciamento, e como considero o Senador José Serra um bom gerente – o Ministério da Saúde tem uma função de coordenação do processo de saúde pública e não de execução direta –, não faço qualquer discriminação quanto à indicação do Senador José Serra. Aguardo, com expectativa, as conseqüências dessa indicação e torço para que o caminho a ser adotado não seja o de privatizar o setor da saúde, mas o de encontrar os rumos e de moralizar alguns setores do Ministério que continuam na contramão da História. Que tudo isso possa resultar num benefício maior para a população de nosso País!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin para uma comunicação inadiável, pelo prazo de 5 minutos, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PPB – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, hoje fui surpreendido de duas maneiras com a mesma notícia. Peço a atenção dos companheiros Senadores e do Governo como um todo para essa questão.

Os servidores federais recebiam os seus salários em duas parcelas: por exemplo, no dia 20 do mês em curso e no dia 5 do mês seguinte. A partir deste mês de março estão recebendo em data unificada. Segundo a interpretação da Receita Federal, devem pagar o Imposto de Renda pelo valor financeiramente havido no mês de março, muito embora ele diga respeito a uma vez e fração do seu salário. Isso é uma injustiça e, se for mantido, uma imoralidade!

A seguir esse raciocínio, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, o servidor do Estado de Alagoas, por exemplo, que a imprensa anunciou que estava com os salários atrasados há seis, sete, ou oito meses, se receber neste mês seis ou sete salários, vai pagar Imposto de Renda independente do valor mensal do seu salário, que ele não recebeu. Ou seja, quem tiver salário atrasado por receber vai ser duplamente apenado, pelo atraso e pelo Imposto de Renda, que incidirá sobre o valor.

O jornal **Correio Braziliense** de hoje, à página 24, em matéria intitulada "Servidor é Surpreendido por Desconto Maior do Imposto de Renda", cita casos de servidores que normalmente não pagariam Imposto de Renda pelo seu salário, mas, como o montante recebido corresponde ao salário e mais uma parte correspondente ao salário do mês anterior, ele entra numa faixa ou sobe de faixa de Imposto de Renda. Isso não pode ter sido premeditado; deve ter sido fruto de uma circunstância desavisada.

Mas agora, que estamos advertidos, o Governo tem que corrigir isso. O assalariado já é grandemente apenado pelo sistema tributário brasileiro – todo mundo sabe disso. Agora, haver a cobrança de Imposto de Renda sobre um valor artificial – esse não é o valor da remuneração mensal – é apená-lo mais injustamente ainda do que já ocorre.

Fiquei sabendo disso a propósito do que aconteceu na Universidade Federal de Santa Catarina, cujo corpo docente integro. Mas tomo conhecimento agora de que isso é geral, no Brasil inteiro; ou seja, não são todos os funcionários, mas um número muito grande de servidores está pagando Imposto de Renda sobre uma remuneração mensal, que nem é mensal, nem é o seu salário. É o resíduo do mês de fevereiro que foi pago no mês de março, mais o sa-



ário de março, que compõem, neste mês e apenas neste mês, a sua remuneração.

Cobrar, repito, Imposto de Renda sobre esse bolo artificial é injusto. Se for fruto da inadvertência, corrige-se, e há como fazê-lo, seja através de medida provisória, seja através de um projeto de lei, se necessário. Quando o Governo e o Congresso constatam uma medida justa, implementam-na o mais rapidamente possível. Não fazer nada para corrigir essa distorção é uma imoralidade.

Tentei falar com o Ministro da Administração e não consegui, mas conversei com a Secretária Executiva daquele Ministério, Claudia Costin, que considera a causa justa e está interessada numa solução. Procurei a Receita Federal e não consegui falar com o ilustre Secretário da Receita Federal, Everardo de Almeida Maciel. Adverti o Líder do Governo, Senador Elcio Alvares, e as autoridades competentes dessa injustiça.

Como não tive uma resposta ainda, julgo que é do meu dever deixar a seguinte conclamação: se isso é fruto da inadvertência, vamos corrigir; se não for corrigido, o Governo e, particularmente, a Receita Federal vão ficar em uma situação muito difícil do ponto de vista moral, porque estarão cobrando Imposto de Renda sobre uma renda que não é verdadeira, é apenas um acúmulo accidental, para cuja consecução o assalariado nada fez.

Imaginem o caso de um servidor de um Estado que esteja com os salários atrasados: esse cidadão, que recebe R\$400 por mês, vai receber oito meses de salários atrasados e vai pagar Imposto de Renda em cima de uma remuneração de R\$3.200? Isso é realmente um equívoco, que, se não for corrigido, se transformará, mais do que em uma injustiça, em uma imoralidade.

Agradeço, Sr. Presidente, pela oportunidade e faço votos de que o Governo implemente as medidas necessárias para fazer essa correção. Tenho certeza de que o Congresso Nacional dará absoluta anuência.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Concedo a palavra à nobre Senadora Júnia Marise. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Wilson, que disporá de 20 minutos.

**O SR. CARLOS WILSON** (PSDB – PE. Proferiu o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)  
Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, a superpopulação e a falta de saneamento básico existentes em grandes cidades do nosso Continente têm exposto um número cada vez maior de pessoas a ve-

tores e reservatórios de doenças presentes na natureza.

Devido aos problemas delas decorrentes, estamos assistindo, em nossa década, o recrudescimento de uma série de doenças infecciosas conhecidas, cuja incidência havia diminuído a ponto de não serem mais consideradas problemas de saúde pública.

Relatórios divulgados, nos últimos anos, pela Organização Mundial de Saúde apontam a reemergência de doenças infecciosas antes controladas, como a dengue, que vem assolando as Américas Central e do Sul.

Em nosso País, o número de casos da doença é cada vez mais preocupante, parecendo mesmo estar fora de controle, constituindo-se num problema fundamental para que se desenvolvam ações consistentes de saúde pública.

É para falar sobre essa doença que vem vitimando tantos brasileiros que ocupo, na tarde de hoje, a tribuna desta Casa.

A dengue é provocada por quatro tipos diferentes de vírus, dispersados pelo mosquito *aedes aegypti*, sendo que o mais grave deles, o hemorrágico, pode levar o doente à morte.

Mesmo não sendo fatal, na maioria dos casos, essa doença, cujos custos hospitalares com o tratamento são altos, debilita muito as pessoas infectadas e tem um agravante: o paciente atingido por um dos tipos de vírus fica imune a ele para o resto da vida. Torna-se, porém, muito mais suscetível aos outros três tipos.

O vetor dessa doença reproduz-se em água parada. A melhor forma de prevenir a dengue é impedir a proliferação do mosquito, melhorando as condições de saneamento básico, a distribuição de água, a coleta de lixo.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, o mosquito *aedes aegypti* já foi detectado em mais de dois mil dos cerca de cinco mil municípios existentes em nosso País e em vinte e cinco Estados da Federação, sendo que em mais de 70% desses Estados já foram registradas epidemias da doença.

Em 1996, foram notificados oficialmente cento e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e dois casos de dengue no Brasil, segundo dados do Ministério da Saúde. Todos sabemos, porém, que esse número, hoje, é bem maior, devido à ausência de campanhas mais efetivas de combate ao vetor, além do fato de que muitas pessoas se tratam em casa, sem que se registrem os casos.

**O Sr. Carlos Patrocínio** (PFL – TO) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CARLOS WILSON (PSDB – PE)** – Com muita honra, ouço o Senador Carlos Patrocínio.

**O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO)** – Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelo assunto de extrema importância que traz a debate. Há cerca de dois anos adverti, deste plenário, as autoridades sanitárias do nosso País, mais especificamente o Ministério da Saúde, em relação aos surtos de dengue que começavam a aparecer em todos os cantos do País. O meu Estado, o Tocantins, foi assolado por uma terrível epidemia de dengue. Trata-se de uma das doenças que mais deixa prostrada uma pessoa. Um indivíduo com dengue praticamente não consegue levantar da cama. Hoje, V. Ex<sup>a</sup> chama atenção para o perigo da dengue hemorrágica, muitas vezes fatal. Alerto, eminente Senador Carlos Wilson, para a necessidade do uso do inseticida, porque o mosquito está espalhado por todo solo brasileiro. No entanto, sabemos que está faltando inseticida e os carros de pulverização são poucos. No Rio de Janeiro, por exemplo, parte significativa da população está acamada, acometida de dengue, e ainda não há inseticida em quantidade suficiente para contornar esse surto. É muito oportuno o seu pronunciamento na tarde de hoje no plenário desta Casa, pois como temos um novo Ministro, é importante que ele cuide imediatamente da importação do inseticida. Caso contrário, a dengue, doença que tem acometido vários irmãos brasileiros, se transformará em dengue hemorrágica e, o que é mais importante, em febre amarela, porque o vetor é o mesmo, o mosquito *aedes aegypti*. Não é possível que tenhamos que ressuscitar Oswaldo Cruz para que possamos ficar livres dessa enfermidade. Cumprimento, portanto, V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento.

**O SR. CARLOS WILSON (PSDB – PE)** – Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Carlos Patrocínio, que é um estudioso do assunto. Lembramos que há mais de dois anos V. Ex<sup>a</sup> vem alertando da tribuna do Senado sobre a gravidade dessa questão da dengue. Infelizmente, a cada dia que passa, esse quadro se agrava por falta de medidas mais eficazes e eficientes por parte do Ministério da Saúde. Sabe-se que uma verdadeira epidemia está acontecendo em praticamente todos os Estados do Brasil.

Mas, continuo, Sr. Presidente, dizendo que é inegável que o quadro nacional da doença é preocupante. É importante salientar, porém, que a situação é muito mais grave na Região Nordeste. Praticamente 70% dessas cerca de 170 mil pessoas infectadas pelo mosquito residem na Região Nordeste, onde a doença tem se proliferado em escala assustadora.

Pernambuco, o Estado que tenho a honra de representar nesta Casa, foi o segundo em números de casos na Região, registrando, em 1996, 21.180 pessoas infectadas. Foram notificados casos em mais de 40 municípios, dentro os quais se destacam Recife, Olinda e Jaboatão. Inclusive, meu caro Presidente Carlos Patrocínio, casos de dengue hemorrágica, cujos efeitos, como V. Ex<sup>a</sup> acabou de destacar, podem matar.

Na Capital pernambucana, a situação é preocupante, principalmente durante o verão e o outono, quando as condições climáticas favorecem a proliferação do mosquito, pois a cidade, além de ser cortada por rios e canais, sofre toda as conseqüências de um processo de crescimento populacional e habitacional desordenado, com graves deficiências na área de saneamento básico.

Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, antes de concluir este pronunciamento, gostaria de registrar, porém, que não está havendo perspectivas de melhora.

Os Governos estadual e Federal não vêm tomando providências efetivas, pois, em vez de ficar esperando as pessoas adoecerem, é preciso combater a doença onde ela se reproduz. O Plano Diretor de Erradicação do *Aedes aegypti* no Brasil, envolvendo outras instituições do setor saúde e mesmo outras áreas de algum modo relacionadas, com duração até 1999, tem tido uma ação tímida, em que pese a existência de recursos da ordem de R\$4,5 milhões, já previstos no Plano Plurianual.

A Fundação Nacional de Saúde assinou, em agosto de 1997, um convênio com Pernambuco da ordem de R\$5,5 milhões, destinados ao combate à dengue, dos quais apenas R\$1,1 milhão foram repassados ao Estado. É fundamental que o restante desses recursos sejam urgentemente liberados, a fim de que se dê continuidade aos trabalhos de saneamento e de erradicação da doença.

Em articulação com os governos estaduais e municipais e a sociedade civil organizada, o Governo Federal já poderia ter executado ações mais efetivas de combate e erradicação do mosquito *Aedes aegypti*, pois esse, além de ser vetor da dengue, é também responsável, como o Senador Carlos Patrocínio aqui destacou, pela transmissão da febre amarela urbana, doença muito mais grave, por ser fatal em 40% dos casos.

Não adianta apenas a população vir sendo informada por meio de veículos de comunicação de massa, e mobilizada a entrar na luta para acabar com os focos de proliferação do *Aedes aegypti*, evitando o acúmulo de água parada em recipientes

como pneus, baldes, vasos de plantas. Latas, reservatórios destampados, entre outros.

Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, o caminho é longo, mas tenho esperanças de que, antes do ano 2000, a população brasileira, em geral, e nordestina, em particular, esteja livre da terrível ameaça de contrair dengue.

Nesse aspecto, lanço um voto de confiança na gestão do Ministro José Serra, que, por sua competência e sensibilidade para com os problemas sociais, haverá de conduzir a Pasta da Saúde com zelo pela coisa pública, especificamente no que concerne ao combate à dengue.

Se levado a sério, o Plano Diretor de Erradicação do *Aedes aegypti*, além de exterminar o vírus da dengue no País, tem de tudo para produzir também outros avanços importantes, ampliando a oferta de saneamento básico, reduzindo os caos de doenças de veiculação hídrica, das doenças relacionadas com o lixo e seus comensais, além do que, sem dúvida, melhorará significativamente a qualidade de vida do povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Carlos Wilson, o Sr. Nabor Júnior, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner, por permuta com o Senador Gilvam Borges.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, a crise da saúde pública no Brasil, às vezes apresentada na forma dramática do atendimento improvisado em corredores superlotados de hospitais, é, na verdade, uma crise estrutural mais profunda e abrangente do que pode fazer supor a ocorrência sistemática de episódios degradantes.

A partir da tragédia de Caruaru, do escândalo dantesco das clínicas genátricas e das monstruosas mortes de recém-nascidos, a saúde tem sido objeto de constantes denúncias por parte do Congresso Nacional e da sociedade brasileira. Lamentavelmente, a despeito da insatisfação generalizada e da ampla discussão que se vem desenrolando, os problemas de saúde evoluíram de forma a atingir uma situação extrema que ameaça comprometer, de modo irremediável, a cidadania e a dignidade da vida humana.

Diante da magnitude e gravidade do problema, cabe ao Congresso Nacional recolocar o debate nos termos de sua complexidade, a fim de buscar soluções duradouras que, na área da saúde, atendam aos anseios e às necessidades da população brasileira.

Na tentativa de resgatar, ao menos em parte, a trajetória da questão da Saúde, é preciso recorrer à história recente para que se possa identificar, se não a causa, os componentes do agravamento da crise que atingiu esse setor da vida brasileira.

As diretrizes fundamentais do atual sistema de saúde brasileiro, o Sistema Único de Saúde – SUS, com seus princípios de descentralização, universalidade e igualdade, foram erigidas a partir de uma intensa mobilização de nossa sociedade.

Nesse processo, coube à Constituição de 88 acolher e desenvolver, nos artigos constitucionais, o reconhecimento da saúde como um direito de todos e do compromisso do Estado no seu provimento à população.

Mas, convenhamos, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, passados já dez anos, é forçoso reconhecer a imperiosa necessidade de promover uma avaliação ampla do sistema e, se necessário, uma reformulação que seja capaz de recuperar e implementar, de fato, essa proposta, que é a mais abrangente e generosa já formulada para a área de saúde em nosso País.

É evidente, contudo, que essa medida não nos exime da colocação de uma premissa inevitável: o Brasil gasta pouco e mal com a assistência à saúde, e o atual Governo não tem dado prioridade aos gastos e investimentos na área social, o que, todos sabemos, gera uma demanda adicional de serviços.

O emblema mais significativo da crise que ora enfrentamos, embora a falta de atendimento hospitalar tenha um maior impacto na sociedade, é o avanço alarmante de doenças até agora tidas como controladas, o que vem caracterizar a falta de uma ação preventiva no País.

O sistema de saúde, no Brasil, é eficaz para uma campanha de vacinação em massa, mas nas ações prolongadas, de combate às várias doenças ou de redução da morte materna, ele fracassa. Uma campanha de massa é um esforço concentrado num certo dia, vacinando-se crianças até no meio da rua, se for preciso. Já um programa continuado requer a existência e funcionamento de uma infra-estrutura mínima.

Assim, epidemias de dengue e malária estão presentes em grande parte do território brasileiro,

além de outras doenças endêmicas, como a leishmaniose, a febre amarela, a tuberculose e outras.

Os Estados do Amazonas e Amapá tiveram 118 mil pessoas infectadas pela malária em 1977. No Amazonas, de 70 mil casos em 96, a malária passou para 93,1 mil casos no ano passado, com perspectiva de esse índice dobrar até o final deste ano, segundo a previsão das autoridades estaduais de saúde.

No Amapá, os casos evoluíram de 19 mil, em 1996, para 24,6 mil casos em 1997.

A dengue – há pouco o Senador Carlos Wilson sobre ela discursava desta tribuna – atingiu 240 mil pessoas em 1997, 35% a mais do que em 1996. Segundo o Ministério da Saúde, os casos de dengue registrados, até o mês de março deste ano, somam 60.980. A epidemia está mais acentuada na Região Sudeste. No Estado de São Paulo, foram registrados 931 casos; no Rio de Janeiro, 3.014; e, no Espírito Santo, as notificações chegaram a 20 mil.

O mesmo crescimento foi verificado em outras doenças dadas como controladas. O sarampo apresentou, em 1997, 26 mil 328 casos; a tuberculose, 90 mil; a hanseníase, 45 mil; e a cólera, 2 mil 884.

Além da expansão das doenças endêmicas, outras ocorrências atestam a falta de um trabalho de prevenção junto à população brasileira. É o caso da mortalidade materna, cujo coeficiente é de 148 por 100 mil crianças nascidas vivas, segundo dados do Ministério da Saúde.

Para a Organização Mundial de Saúde – OMS, o coeficiente de 10 a 49 mortes por 100 mil nascidos vivos é considerado médio, de 50 a 149 é alto e 150 mortes ou mais é muito alto.

As principais causas de morte materna são síndromes hipertensivas, hemorragia e infecção. Estudos desenvolvidos no PIS mostram que 80% dessas mortes poderiam ser evitadas com um bom pré-natal e uma assistência adequada ao parto.

Noto que o eminente Senador que preside esta sessão, Senador Carlos Patrocínio, que é médico, acompanha este meu pronunciamento e há pouco apartava o Senador Carlos Wilson em seu discurso sobre a saúde. Trata-se de assunto que a todos nós comove, chama a atenção de todos nós.

É necessário que se enfatize, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, que os exemplos aqui mencionados comprovam o afastamento do SUS do seu princípio doutrinário mais central, que é a integralidade – isto é, a indissociabilidade entre prevenção e atenção curativa. Hoje, a prioridade orçamentária federal é nitidamente representada pela assistência médico-hospi-

tar, em detrimento criminoso das ações de promoção e proteção da saúde.

Dessa forma, o orçamento da saúde ficou restrito ao pagamento de contas de hospitais. O dinheiro faz falta. A Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira – CPMF, criada exclusivamente para garantir que a saúde dispusesse de um financiamento estável, não atingiu seus objetivos.

Seriam R\$ 6,9 bilhões a mais em 1997, planejados para serem investidos no pagamento das ações de prevenção do SUS e de modificações na estrutura do Ministério da Saúde. Essa proposta não se efetivou. Por outro lado, parte do dinheiro que vinha de outras fontes, como a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins), nunca chegou aos cofres da saúde.

Por essas razões, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, é preciso cautela com a proposta do Governo de criação de um imposto definitivo para financiar a saúde, em substituição à CPMF, pois se constata que o problema não reside, exatamente, na falta de mecanismos de captação de recursos. A escassez de dinheiro para a saúde está associada à falta de definição de prioridades para o setor social.

Espera-se que a recente mudança no Ministério da Saúde seja indício de uma disposição efetiva do Governo para reverter o curso histórico dos fatos.

Ainda há pouco ouvimos o eminente Senador Sebastião Rocha pronunciar-se sobre o novo Ministro da Saúde, que em alguns dias assumirá a Pasta, o Senador José Serra. Analisou essa questão, recebeu apertados do eminente Senador Jefferson Péres, que somou votos para que se encontrasse uma solução duradoura para a saúde no País.

Se a sociedade acredita na solidariedade como valor e tem como objetivo acabar com a exclusão e diminuir as diferenças sociais, conferindo ao Estado um papel central na condução das políticas sociais, é essencial que se faça convergir esforços no sentido de pressionar o Governo para viabilizar condições dignas de saúde para uma população tão sofrida. Nessa missão, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, caberá ao Congresso Nacional um papel fundamental na busca de novas e criativas estratégias para a superação dos atuais pontos de estrangulamento do sistema e consolidação de uma verdadeira política de universalização do acesso à saúde.

Eram essas as considerações, Sr. Presidente e nobres colegas, que eu gostaria de deixar registradas na Casa em relação a esse quadro que estamos a enfrentar. Alguns casos que poderiam estar sendo superados estão, na realidade, transformando-se em

epidemia. Estamos a enfrentar, em todos os quadrantes do Brasil, quer no Norte, quer no Nordeste, no Centro-Sul ou no Sudeste, problemas de toda a ordem. A saúde, como já tenho dito em outras oportunidades, encontra-se na UTI. Por essa razão, temos de realizar todos os esforços no sentido de resolver esse problema.

O Senador Sebastião Rocha e o Senador Carlos Wilson, analisando as premissas do novo Ministro da Saúde, fizeram apelos com os quais me associo: precisamos estar enfiados nesse assunto, para que, de uma vez por todas, possamos ter uma política de saúde bem traçada no Brasil. A doença nunca avisa quando chega; pega muitas vezes de surpresa, seja o pai, seja a mãe ou alguém da família. Ela não comunica quando vai chegar. Por isso, precisamos estar prevenidos, estar de atalaia, de prontidão para enfrentar esse problema.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao eminente Senador Josaphat Marinho.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** (PFL – BA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, começam na Bahia, nesta semana, as homenagens pelo centenário de nascimento do Dr. Guilherme Carneiro da Rocha Marback, que ocorre no dia 28 próximo. De família tradicional no Estado, diplomado bacharel em 1919, ocupou ali diferentes funções: funções públicas permanentes e funções públicas transitórias ou de confiança. Foi oficial de gabinete do Governador Vital Soares, Deputado Estadual e Deputado à Constituinte de 1946. Nessa época de transição política, ocupou o cargo de interventor federal no Estado, tendo sido antes seu Secretário da Fazenda.

Em todas essas funções, Guilherme Marback procedeu com inalterável espírito de educação e cordialidade. Era um homem de trato simples e acolhedor. Mesmo na função cartorial, tabelião que foi, sempre os que iam ao encontro do seu serviço tinham nele um homem tranqüilo. Pôde, assim, desempenhar todas essas funções com êxito. Com êxito também, foi professor da Faculdade de Ciências Econômicas da Bahia.

Como se vê, desdobrou suas atividades em diferentes círculos, e o que buscava, sobretudo, era o convívio atencioso com todas as pessoas, independentemente de classe, condição ou intimidade. Com esse espírito exerceu, num período difícil, depois da queda do Estado Novo, a função de interventor federal na Bahia. Embora fosse do Partido

Social Democrático, conviveu com todos os representantes da UDN, que se opunha àquele Partido, com alto espírito de equilíbrio.

No momento em que, na Cidade de Salvador, se iniciam comemorações para assinalar o primeiro centenário de seu nascimento, eu o faço também aqui com a satisfação de quem o conheceu, com ele conviveu e sempre o teve como homem de bem: um homem público sem vaidade, antes com a singeleza do espírito democrático.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Carlos Patrocínio, Srs. Senadores, em 1973, elaborei a minha tese de doutoramento a respeito dos efeitos das minidesvalorizações na economia brasileira. Essa tese foi publicada pela Fundação Getúlio Vargas em 1975, e, nestes dias, resolvi relê-la, sobretudo as suas conclusões. Parece-me que ela tem achados, denotando evidências com base no que foi a história da política cambial brasileira, importantes para o momento presente.

As autoridades econômicas, como o Ministro Pedro Malan, o Presidente do Banco Central, Gustavo Franco, e o Presidente Fernando Henrique Cardoso, têm respondido à questão relativa à sobrevalorização da taxa cambial, entendendo não ser necessária mudança alguma, e que essa mudança, se efetuada, poderia causar dificuldades para a economia brasileira e, em especial, até uma inflação mais alta.

Sr. Presidente, a própria história da economia brasileira denota que, se fizemos um ajuste gradual, firme, por meio de um sistema como o das minidesvalorizações adotadas em agosto de 1968, muito provavelmente, dadas as condições presentes na economia brasileira, poderíamos alcançar melhor o objetivo de fazer a economia crescer mais depressa, sem provocar, necessariamente, agravamento da inflação.

Lerei a conclusão da minha tese sobre as minidesvalorizações:

As principais averiguações do estudo foram as seguintes. O sistema de minidesvalorização da taxa cambial a intervalos curtos provou ter para a economia brasileira diversas vantagens sobre o sistema de desvalorizações pronunciadas a intervalos longos. A principal vantagem foi a maior estabilidade na relação entre preços internos e externos para todos aqueles envolvidos no setor ex-

temo da economia. Portanto, o risco cambial envolvido na exportação, importação, investimentos estrangeiros diretos e operações internacionais de empréstimo foi praticamente eliminado.

Verificou-se que as exportações brasileiras foram positivamente afetadas pelas minidesvalorizações. A análise de regressão mostrou que as exportações de manufaturas tomaram-se mais sensíveis às modificações no nível de renda mundial real e significativamente mais sensíveis às mudanças no nível de remuneração real dos exportadores. Este último fato ocorreu através de mudanças na taxa de câmbio real e no nível dos incentivos fiscais. Mostrou-se que as exportações de produtos primários também foram positivamente afetadas pelas menores flutuações na taxa de câmbio real decorrentes das minidesvalorizações.

A análise econométrica das importações indicou que houve um significativo deslocamento nos parâmetros da função de importação devido a duas causas: a diminuição das tarifas de importação e a política de minidesvalorizações. As importações tomaram-se mais sensíveis às mudanças na renda e especialmente sensíveis a mudanças na taxa de câmbio real ajustada à inflação do dólar, às tarifas, às taxas de leilão e a outras barreiras alfandegárias.

As minidesvalorizações tiveram dois principais impactos sobre os movimentos de capital. Primeiro, diminuíram substancialmente os movimentos desestabilizadores de capital a curto prazo que antes haviam sido prejudiciais ao valor do cruzeiro. Segundo, juntamente com outras medidas, elas constituíram uma condição necessária para o excepcional influxo de capital estrangeiro que ocorreu no Brasil a partir de 1968. A análise de regressão dos investimentos estrangeiros indicou que eles foram sensíveis às oportunidades de lucro – as quais foram representadas pelo índice de crescimento da economia – e à diminuição do risco cambial em virtude das minidesvalorizações. Verificou-se que o diferencial entre os níveis interno e externo da taxa de juros real desempenhou importante papel na atração de empréstimos e financiamentos estrangeiros para o Brasil. O enfoque do portfolio para analisar os flu-

xos de capital mostrou que os diferenciais de juros e a avaliação do risco, tal como determinados pela política cambial em questão, fatores políticos e outros eventos, foram todos importantes na determinação do influxo de capital estrangeiro. Através das normalizações das expectativas das unidades econômicas e do estabelecimento de condições para razoáveis cálculos econômicos nas operações de moedas estrangeiras, as minidesvalorizações ajudaram o governo na previsão e administração dos desenvolvimentos futuros relacionados com a dívida externa e a posição das reservas do País. Sob a vigência das minidesvalorizações, o excepcional crescimento nas exportações, importações e fluxo de capital foi acompanhado de um aumento similar nos pagamentos e receitas de serviços. Entre os pagamentos de serviços, os itens que registraram maiores aumentos foram a remuneração do capital (juros, lucros e dividendos), transporte e viagens. Entre as receitas de serviços, transporte e remuneração do capital foram os itens que mais aumentaram.

A análise econométrica do comportamento dos preços indicou que as minidesvalorizações podem ter prejudicado o esforço governamental no seu objetivo de gradual estabilização dos preços no Brasil, mas os níveis de significação obtidos nos testes estatísticos não ensejaram evidência conclusiva relativamente a esse tópico.

Evidenciou-se, finalmente, que as minidesvalorizações tiveram um impacto positivo sobre o crescimento da economia. Neste ponto, faço a leitura de uma nota de rodapé sobre a natureza do crescimento.

O crescimento da economia brasileira, no entanto, precisa ser qualificado. Embora esta dissertação não tenha tratado da questão da distribuição da renda e do regime político e econômico, tais dimensões precisam ser consideradas no contexto mais amplo do estabelecimento da estratégia de desenvolvimento geral. De acordo com diversas indicações, durante a última década, o crescimento econômico não resultou numa melhoria geral do bem-estar de um largo segmento da população brasileira. De fato, um exame comparativo dos relatórios dos censos no Brasil de 1960 a 1970 revela que o siste-

ma econômico vigente produziu excelentes resultados durante a década para os 20% mais ricos da população, benefícios extraordinários para os 5% no topo e somente alguma melhoria para os 40% na faixa mais baixa. Enquanto os 10% mais ricos aumentaram sua participação na renda total de 39%, em 1960, para 48%, em 1970, os 40% mais pobres diminuíram sua participação de 11,5% para 10%. Ao mesmo tempo, o crescimento econômico brasileiro recente não foi acompanhado de progressos no sentido de uma política democrática.

Finalizei a tese, Sr. Presidente, fazendo sugestões para pesquisas, inclusive ressaltando:

Seria interessante examinar possíveis efeitos das desvalorizações sobre o produto econômico através de seu efeito na oferta agregada na economia. Citava Ruben D. Almonacid, que mostra que os efeitos da desvalorização da oferta agregada são tais que poderiam mais que compensar os efeitos de expansão da demanda agregada da economia. Argumenta se qualquer sobrevalorização poderia ter efeito sobre a oferta agregada e a demanda agregada."

Diante desse estudo, Sr. Presidente, podemos sugerir claramente a promoção de um ajuste mais rápido da taxa de câmbio de maneira a desvalorizar o real paulatinamente e diminuir sua sobrevalorização em relação às principais moedas fortes, como o dólar, o iene, o marco, o franco e outras, sem incorrer em riscos de acelerar a inflação ou promover instabilidade nos fluxos internacionais.

O ajuste gradual proposto é recomendável porque ajudará a economia brasileira a caminhar em uma direção mais saudável. Haverá maior estímulo às exportações e, portanto, à criação de empregos nos setores que produzem bens exportáveis. Haverá menor estímulo às importações e, portanto, maior possibilidade de competição, produção e criação de empregos nos setores que produzem bens que disputam mercado com os importados. Movimento semelhante ocorrerá em relação aos serviços.

O impacto inflacionário de uma aceleração das minidesvalorizações será negligenciável, dependendo, obviamente, do ritmo das minidesvalorizações. No entanto, a economia brasileira se encontra em situação especialmente propícia para os ajustes graduais e firmes propostos na taxa de câmbio, porque vários indicadores demonstram que existe possibilidade de crescimento sem pressão inflacionária. Há nítida capacidade ociosa na maior parte dos setores produtivos. As taxas de desemprego se encontram em níveis muito altos: 7,25% da população economi-

camente ativa, em janeiro último, nas seis principais regiões metropolitanas, onde o IBGE faz o levantamento, e 16,6% na grande São Paulo, segundo a Fundação Seade e o Dieese.

Os mecanismos de indexação automática já não estão presentes como no período que precedeu o real. Além disso, nesses primeiros meses de 1998, a taxa de inflação está próxima de zero, tendo registrado variações negativas em São Paulo, o que nitidamente denota um fenômeno recessivo, que precisa ser revertido.

Sr. Presidente, cabe lembrar que o Brasil tem uma rica experiência de utilizar os mais diversos regimes cambiais. Uma das fases mais bem-sucedidas foi quando, a partir de agosto de 1968, o Governo resolveu deixar de lado o regime de taxas cambiais fixas, que, de quando em quando, sofriam bruscos ajustes diante de graves desequilíbrios, que se acumulavam para introduzir o sistema de minidesvalorizações.

Elas contribuíram significativamente para a aceleração do crescimento da economia nos anos que se seguiram, concomitantemente com a diminuição da inflação. A vantagem do sistema de minidesvalorizações ou de ajustes mais graduais e freqüentes nas bandas hoje utilizadas é que podem ser calibradas no cotidiano à luz dos movimentos que ocorreram e com toda a prudência que o Governo desejar.

É recomendável que o Governo complemente a aceleração das minidesvalorizações como medidas extracambiais de estímulo às exportações e de controle das importações. Medidas desse tipo têm sido adotadas, mas ainda com intensidade insuficiente.

Cabe restringir importações, sobretudo quando existe a prática do **dumping** ou da concorrência desleal, isto é, o ingresso de bens no Brasil a preço muito abaixo do custo, com intuito de asfixiar os produtores domésticos.

Gostaria, Sr. Presidente, de mostrar essa evolução. Vou inclusive encaminhar essa tabela a V. Ex.<sup>a</sup> e aos Senadores presentes, solicitando seja inserida em meu pronunciamento. Trata-se justamente da tabela que preparei quando coloquei no meu livro os efeitos das minidesvalorizações na economia brasileira. Vou citar qual foi a evolução da inflação dos anos anteriores ao início das minidesvalorizações e logo após; e também qual foi o crescimento da economia nos anos anteriores e logo após a instituição.

Começando pelo crescimento da economia, vamos recordar: o crescimento do PIB ou da renda – o Produto Interno Bruto que reflete o outro lado da renda nacional – em termos reais, ano a ano, foi de 2,9% em 1964; 2,7% em 1965; 5,1% em 1966; 4,8% em 1967.

O sistema de minidesvalorização iniciou-se em agosto de 1968. Portanto, parte do ano de 1968 já foi afetado. Vejam que, em 1968, tivemos um crescimento de 9,3%; em 1969, 9%; em 1970, 9,5%; em

1971, 11,3%; em 1972, 10,4%; em 1973, 13,6%. Nítidamente, as minidesvalorizações contribuíram para acelerar a taxa de crescimento, inclusive examinado isso à luz de modelos econométricos que mostraram aquele efeito positivo decorrente da sistemática das minidesvalorizações.

Será que as minidesvalorizações aumentaram a inflação? Então, vejamos: a inflação de 1964 havia sido de 90,5%; a de 1965, 56,8%; a de 1966, 37,9%; e a de 1967, 28,4%. As minidesvalorizações foram instituídas em agosto de 1968. Nesse ano, a inflação foi de 24,2%, portanto, menor do que a do ano anterior. Em 1970, foi de 21,9%. Houve apenas um ligeiro acréscimo para, já em 1971, baixar para 19,7%. Em 1972, 17,5% e, em 1973, 13,2%.

Essa evolução denota claramente que é possível compatibilizar maior crescimento com ajustes frequentes na taxa de câmbio e de forma consistente com o objetivo do combate à inflação. Ainda que possa haver alguma dificuldade, é perfeitamente possível.

Assim, levando-se em conta que os efeitos sobre a taxa de crescimento da economia e obviamente sobre o crescimento das oportunidades de emprego são tão significativos; que, dada a situação atual até de alguma deflação — diagnosticada pelo menos em São Paulo —, há capacidade ociosa e a taxa de desemprego se encontra bastante elevada em algumas regiões do País, em níveis recordes em relação à situação anterior; diante disso, estamos propondo ao Governo que examine a experiência de política cambial em nossa própria história, e verá que não há por que temer; e que, seguindo o próprio processo de banda cambial, faça um ajuste mais frequente para que a sobrevalorização venha a desaparecer mais depressa do que vem ocorrendo e com conseqüências certamente mais adequadas para compatibilizar os objetivos de estabilidade de preços, de crescimento mais acelerado, de pleno emprego. Obviamente será necessário instituir outros instrumentos para melhorar a distribuição da renda, mas há que se registrar que o crescimento do emprego e das exportações contribuirá para isso.

Sr. Presidente, como Líder do Partido dos Trabalhadores e do Bloco de Oposição, juntamente com os Senadores Antonio Carlos Valadares e Sebastião Rocha, e o Líder do PT na Câmara dos Deputados, Deputado Marcelo Déda, entramos com uma representação junto ao Corregedor-Geral do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, indicando que houve abuso por parte do Governo Fernando Henrique Cardoso no sentido de pressionar os convencionais do PMDB a votarem contrariamente à candidatura própria do Partido à Presidência da República.

O ex-Ministro Villas-Boas, hoje exercendo a advocacia, fez a defesa de seus representados — o

Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso e os Ministros Sérgio Motta e Iris Rezende. Recebemos a citação do Tribunal Superior Eleitoral no sentido de apresentar as nossas razões, diante da defesa efetuada pelo Presidente Fernando Henrique e seus Ministros. Temos o prazo até amanhã para apresentá-las, com a devida documentação.

Estamos dando entrada hoje nessa nova representação, juntamente com os parlamentares citados, no Tribunal Superior Eleitoral. Nessa representação mostramos que os argumentos apresentados pelo advogado do Presidente da República, ainda que de forma muito bem cuidada, não têm a fundamentação adequada. Ele afirma, por exemplo, que não teria sentido essa representação, porque, afinal de contas, o Presidente da República não é candidato à Presidência da República. Será que os brasileiros pensam que o Presidente Fernando Henrique não é candidato? Então por que Sua Excelência fez tanto esforço pela aprovação do direito à reeleição? Por que tanto se empenhou para que o PMDB não tivesse candidato próprio? Por que o seu governo pressionou tanto os parlamentares para convencê-los de que Sua Excelência não será candidato?

Pois o próprio Tribunal Regional Eleitoral já tem jurisprudência a respeito e uma jurisprudência recente, como, por exemplo, no caso do nosso colega Senador Humberto Lucena, que há poucos dias visitei no Incor. No episódio envolvendo o Senador, o Tribunal Superior Eleitoral considerou que, embora a confecção de material na Gráfica do Senado tivesse sido feita um ano antes, ao tempo em que S. Ex<sup>a</sup> ainda não era candidato oficial, tratava-se mesmo assim de uma ação política de campanha eleitoral e, portanto, feita antes da convenção oficial que o designara candidato. Citei esse caso apenas como um exemplo de jurisprudência do próprio TSE.

Sr. Presidente, solicito que essa representação seja transcrita na íntegra, mas ressalto que encaminhamos o pedido para que o Tribunal Superior Eleitoral pudesse ouvir o testemunho do ex-Presidente Itamar Franco e do Senador Roberto Requião, que, com muita clareza, poderão dizer aquilo que perceberam, ouviram e sentiram durante a convenção do PMDB, bem como nos dias que a precederam e que se seguiram. Tanto o Senador Roberto Requião quanto o ex-Presidente Itamar Franco disseram que estão dispostos a prestar a sua colaboração como testemunhas nesse episódio.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. EDUARDO SUPPLY EM SEU PRO-  
NUNCIAMENTO:**



*(Documento a que se refere o Sr. Eduardo Suplicy em seu discurso.)*

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MINISTRO  
CORREGEDOR-GERAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL SUPERIOR  
ELEITORAL.**

Ref. Representação nº 1025/98.

**EDUARDO MATARAZZO SUP LICY, MARCELO DÉDA, SEBASTIÃO ROCHA, ANTÔNIO CARLOS VALADARES e o PARTIDO DOS TRABALHADORES,** todos devidamente qualificados na Representação epigrafada, intimados para manifestarem-se à respeito das preliminares argüidas na defesa apresentada pelos Representados, **Exmo. Sr. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, SÉRGIO ROBERTO VIEIRA DA MOTTA e IRIS REZENDE MACHADO,** vêm, com súpero respeito, a presença deste ilustre Min. Corregedor-Eleitoral, tempestivamente, **manifestar-se sobre a intimação de 24.3.98 :**

## I - DA REPRESENTAÇÃO: NATUREZA DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL

Inicialmente, aduzem os Representados acerca da eventual inépcia da inicial da Representação, sob o pálio de que: (a) os crimes definidos no Código Eleitoral são ações públicas, cuja titularidade compete ao Ministério Público; (b) as infrações penais previstas no Código Eleitoral são crimes comuns, que devem ser julgados pelo STJ ou STF, dependendo das autoridades envolvidas, e Senado Federal; e (c) os ilícitos tipificados na Lei nº 8.429/92 são ações a serem processadas e julgadas pelo STF.

Contudo, datíssima vênua, laborou em engano a parte adversa, seja porque ao Senado Federal compete processar e julgar determinadas autoridades tão-somente nos crimes comuns (art. 52, incs. I e II da CF/88), bem como, a petição inicial da Representação em tela aponta os dispositivos infringidos pelo Representado numa demonstração da vontade do Ordenamento Jurídico pertinente a tutelar a harmonia, integridade e coesão das regras instrumentalizadoras da democracia, qual seja, as eleições. Em outros termos: as normas jurídicas que disciplinam todo o processo eleitoral *objetivam criar os mecanismos que exteriorizam a democracia formal (as eleições propriamente ditas), mas também visam proteger a normalidade e legitimidade das eleições, exatamente contra o abuso do poder econômico e do exercício da função pública, que em vista da nova redação dada ao art. 14, § 9º da CF/88 pela Emenda Constitucional de revisão nº 4, de 1.994, criou-se também a figura, plenamente tutelável no âmbito dos Direitos*

*Políticos, da probidade administrativa e moralidade para o exercício do mandato.*

Assim, a menção, na peça inicial, a legislação 8.429/92, que trata do crime de improbidade administrativa, agora, se relacionada com o âmbito eleitoral, resta cabalmente inserida na competência de análise, conhecimento, processamento e julgamento da Justiça Especial Eleitoral.

Ora, com efeito, se pretendeu demonstrar, através de múltiplos dispositivos de textos legais, qual a **vontade do Ordenamento Jurídico** no que tange a manutenção do equilíbrio das forças democráticas, vedando o abuso do poder econômico ou político, a prática de condutas contrárias a normatização eleitoral e a probidade administrativa. Os artigos de lei mencionados na peça vestibular são efetivamente pertinentes a matéria que aqui se destrama, inclusive com competência jurisdicional da Corregedoria-Eleitoral do TSE, uma vez que a natureza do presente rito é de *investigação jurisdicional* (art. 22 LC nº 64/90), ou seja, com a devida proporção, trata-se de um *procedimento onde se solicita a abertura de averiguação sobre eventuais práticas ilícitas, sendo que tal investigação, longe de ser um procedimento administrativo, como sói ser o inquérito policial, constitui um processo jurisdicional*. Diz o festejado FLÁVILA RIBEIRO:

“As invocações surgidas não são de molde a suplantarem a competência reservada à Justiça Eleitoral, através de sua Corregedoria, aos níveis nacionais e regionais, para conhecer de denúncias que lhes sejam dirigidas, instaurando investigações quando podem ser requisitados ou levantados elementos informativos de qualquer fonte, efetivadas diligências e

convocadas quaisquer pessoas para contribuir na elucidação de fatos.

Esse procedimento investigatório pode gerar providências simultâneas em vários pontos, mobilizando colaborações de autoridades em geral, de modo que o assunto em pauta seja desanuviado e tenha resultados conclusivos."<sup>1</sup> (grifou-se)

A jurisprudência é uníssona quanto ao caráter investigatório da Representação, consoante apregoa o Des. ADROALDO F. FABRÍCIO, do TRE do Rio Grande do Sul, ao julgar os processos 33 e 46/90:

"O procedimento investigatório é um procedimento híbrido instituído pela LC 64/90; começa com uma investigação mas pode conduzir a uma sentença (...) porque a declaração da inelegibilidade tem um cunho condenatório *late sensu*, sem dúvida." (negritos do original).

As acusações feitas em matérias jornalísticas não podem passar despercebidas, como querem os Representados, até porque são corroboradas na entrevista coletiva do ex-Presidente da República, Itamar Franco, gravada em fita anexada aos autos em 23.3.98, afirmando aquele político que "o lado que venceu a *Convenção do PMDB usou verbas e ministros*". Ora, Excelência considerando que o autor de tais denúncias é um

---

<sup>1</sup> In Pressupostos Constitucionais do Direito Eleitoral no caminho da sociedade participativa, 3ª ed., Ed. Forense, 1995, p. 125.

político de ilibadíssima reputação e tanto assim o é que durante dois anos foi o Chefe de Estado de nosso País, e atualmente ocupa o cargo de embaixador do Brasil na Organização dos Estados Americanos, mister se faz que o Ministério Público apure tais denúncias, que comprometerão sobremaneira o processo eleitoral da escolha presidencial.

Além de Itamar Franco, o Senador Roberto Requião também complementa tais acusações, enfatizando a existência de fraude e concessão de emissoras de rádio, em troca de votos na pluricitada Convenção do PMDB. As referidas acusações podem ser ouvidas na fita susomencionada.

Percebe-se, pois, que dada a origem das fontes de acusação, autoridades públicas e todos os veículos de comunicação, as mesmas merecem, no mínimo, serem apuradas pelo Corregedor-Eleitoral e ao final, encaminhadas ao Ministério Público para propositura do processo adequado, devendo anteriormente serem convocados para melhor esclarecimentos e comprovação de suas acusações os respeitadas políticos retro-mencionados, tendo os Representantes tão-somente exercido o dever cívico de informar ao Judiciário possíveis irregularidades que nortearam a famigerada Convenção de 8.3.98, de profunda importância na definição do quadro sucessório.

Portanto, a tese preliminar dos Representados em que fundiram os dispositivos mencionados na inicial em três ritos processuais

distintos, de competência jurisdicional distinta do Juízo Eleitoral, encontra-se obstaculizada para prosperar quando se demonstra a finalidade da menção aos ditos artigos de lei, qual seja, solicitar a abertura de investigação, cuja averiguação será de natureza jurisdicional (art. 22 da LC nº 64/90).

Ainda no mesmo passo, nenhuma valia exsurge do fato conseqüente da fusão da Representação em procedimentos outros, onde a titularidade do polo ativo, "ad cautelam", caberia ao Ministério Público, eis que, justamente como forma de ratificar a tese dos Representantes - que objetivaram apontar os ilícitos e pedir abertura de investigação judicial ao Corregedor-Eleitoral -, dispõe "in fine" o art. 22, inc. XIV da LC nº 64/90, que *uma vez julgada procedente a representação, o tribunal determinará a remessa dos autos para o Ministério Público Eleitoral, para a instauração de processo disciplinar, se for o caso, e processo-crime. Dessarte, não há de se confundir a presente representação com uma eventual queixa-crime.*

Por outro prisma, é pacífico pela melhor exegese da LC nº 64/90, com confirmações doutrinárias e jurisprudências. o fato de que a participação do Ministério Público Eleitoral no trâmite do processo, conjugado com o fato significativo de que poderá ao final, eventualmente, receber a prova da materialidade e autoria de crimes comuns (testificando a natureza investigatória da representação), ensejando a apresentação de denúncia, exatamente indicam (tais aspectos) que a representação não impede a ação do Ministério Público no mesmo sentido, muito pelo contrário, a complementa.

Pouco resta a acrescentar, de tal sorte que oportuna é a seguinte lição:

“ A REPRESENTAÇÃO COMO SUCEDÂNEO AO DIREITO DE AÇÃO.

Em termos reais a representação teve transmutada a sua destinação e pelos condicionamentos e pressupostos que lhe foram adicionados perdeu a sua característica, confundindo-se com ação judicial.

E por que fugir de tratá-la mesmo como ação, ostensivamente, sem rodeios, se vantagem alguma decorre de sua inclusão nominal como representação?

(...)

Inconfundível, temos que insistir, o direito de ação como direito de representação, mesmo com o desvio de uso aplicado no constitucionalismo brasileiro. Mas ele agora vem consagrado no art. 22, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, como sucedâneo do direito de ação confirmando-se na seqüência ordenada do procedimento incorporado.

(...)

O direito de representação tem no seu lastro conceitual e tradicional acolhimento nas experiências constitucionais brasileiras...”

(...)

Em essência, o direito de representação é uma forma de exteriorização da liberdade política, estabelecendo peculiar relacionamento na vida pública, estando assegurado a qualquer pessoa utilizar a faculdade cívica de dirigir-se aos poderes públicos, de um modo geral, para imputar práticas abusivas perpetradas nos serviços públicos, ou que neles tenha repercussão.

A representação é procedimento de índole administrativa, para exame ou apuração da veracidade das imputações formuladas, servindo após de suporte à instauração de processo administrativo ou judicial e mesmo parlamentar, cada qual com a sua específica forma de iniciação."<sup>2</sup> (destacou-se do original)

Continua o mestre:

"A REPRESENTAÇÃO FAZ ESTREMUNHAR O PODER PÚBLICO, CHAMANDO A REVER OS SEUS RUMOS, A RETOMAR O CAMINHO DA SENSATEZ E DA LISURA.

AGORA, A REPRESENTAÇÃO FAZ SURGIR PRECOCEMENTE A AÇÃO SEM DEPENDÊNCIA AO INQUÉRITO JUDICIAL, DO QUAL SE ISOLA, POR TER CADA QUAL O SEU PECULIAR ESTILO."<sup>3</sup> (letras maiúsculas não encontradas no original).

## II - DA LEGITIMIDADE ATIVA DOS 1º, 2º, 3º E 4º REPRESENTANTES

Após o conhecimento das sérias denúncias noticiadas em jornais que narram a existência de possíveis infrações penais detectadas no período pré e pós Convenção do PMDB, outra alternativa não restou aos

---

<sup>2</sup> RIBEIRO, Flávia. Abuso de Poder no Direito Eleitoral, 2ª edição, ed. Forense, Rio de Janeiro, 1993, p.106/109.

<sup>3</sup> *Idem*, Ob. Cit., p. 110.



**Representantes, senão o exercício regular do direito de peticionar aos órgãos públicos, apresentando a Representação em epígrafe, consoante estabelecem o arts. 5º, inc. XXXIV da CF/88 e 237 do Código Eleitoral, exercendo o dever cívico de levar ao Judiciário informações sobre possíveis irregularidades nos bartidores da campanha pela reeleição. Valioso em prol do cristalino direito dos Representantes trazermos novamente à baila a lição de FLÁVILA RIBEIRO:**

**“O DIREITO DE PETIÇÃO NA TRADIÇÃO  
CONSTITUCIONAL BRASILEIRA**

A começar da Carta Imperial de 25 de março de 1824, estava alinhado entre os direitos fundamentais do cidadão o de dirigir-se, através de petição, aos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, intentando a apuração de responsabilidade dos infratores por fatos abusivos cometidos, consoante dispunha o art. 179, XXX, assim redigido:

‘Todo cidadão poderá apresentar por escrito ao Poder Legislativo e ao Executivo reclamações, queixas ou petições, e até expor qualquer infração da Constituição, requerendo perante a competente autoridade a efetiva responsabilidade dos infratores.’

Como se pode verificar abria-se já na iniciação constitucional brasileira o direito de suscitar *infrigências* constitucionais, antes mesmo da instalação do sistema de controle jurisdicional, e por se tratar de uma *faculdade-cidadã*, não se estava a exigir como seu pressuposto que tivesse o interesse pessoal lesado.”

Mister se faz frisar que, além de meros cidadãos, os Representantes são membros do Congresso Nacional, e, portanto, na

conformidade do art. 70, *caput*, da Carta Magna, responsáveis de *per se* pela “fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional...”. Estabelece ainda o inciso VI daquele mesmo artigo a competência do Senado de “fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município”.

Portanto, não poderiam os Representantes ficar inertes ante a acusação do ex-Presidente Itamar Franco no sentido de o 1º Representado comprara votos na Convenção do PMDB, publicada no Jornal “O Globo”, de 10.3.98, pág. 3, cuja cópia anexamos aos autos, *verbis*, :

“O lado que ganhou comprou. O lado que perdeu não comprou. O lado que venceu usou verbas federais, usou ministros...”.

Diante de tais acusações outro comportamento não pode restar ao Senhor Corregedor senão convocar o ex-Presidente da República para esclarecer e comprovar suas afirmações, especificando o suporte probatório das mesmas, como solicitado pelos Representantes na petição arquivada em 23.3.98, e consoante permite o inciso VII, do art. 22 da LC 64/90.

### III - DO DEFERIMENTO DA INICIAL EM RAZÃO DA COMPROVAÇÃO DE FORTES INDÍCIOS DA UTILIZAÇÃO DOS PODERES ECONÔMICOS E POLÍTICOS

Laborou em lamentável equívoco o Ilustre advogado dos Representados ao estabelecer no tópico V da defesa que a exordial deveria ser indeferida em razão do fato de que os Representantes não teriam indícios ou provas de infrações eleitorais, pois além das declarações do ex-Presidente da República Itamar Franco e do Senador Roberto Requião e das inúmeras reportagens jornalísticas que noticiam fartamente o possível abuso do poder econômico.

Há ainda que se acrescentar que a preliminar contida no tópico VI da defesa do Representado, pertinente a uma eventual carência de ação, mesmo respeitando-se a parte adversa, simplesmente não possui substratos jurídicos e fáticos para prosperar, uma vez que aduz a peça defendente que a incidência do art. 22 da LC nº 64/90 “somente teria lugar durante o período eleitoral, vale dizer, da escolha do candidato em convenção de seu Partido até a sua diplomação...” (parte inicial do parágrafo 30 da defesa).

Todavia, n. Corregedor, verifica-se logo após, uma ligeira antítese assinada pelo próprio Representado, pois o mesmo assevera: “(...) o Egrégio Tribunal Superior Eleitoral assentou, ao julgar o Recurso nº 12.244/PB (caso Humberto Lucena), ser possível o ajuizamento de representação para apurar ilícitos contemplados no referido preceito legal

mesmo antes de deflagrado o processo eleitoral, mas desde que no ano de eleições...” (parte final do parágrafo 30 da defesa).

Assim, a citação do “decisum” *infra* do TSE faz cair por terra a afirmativa inicial de que para a sobrevida do processo de investigação judicial, previsto no art. 22 da LC nº 64/90, a Representação deve ser feita durante o período de escolha do candidato em convenção de seu Partido até a sua diplomação, uma vez que ficou patente a possibilidade de sua deflagração antes do processo eleitoral propriamente dito e desde que no ano das eleições, como acontece no ano em curso, com eleições gerais para Executivo e Parlamento da União e dos entes Federados, salvo os Municípios (art. 18 da CF/88 atribui aos Municípios a integração na Federação Brasileira).

“In casu”, perfeitamente adaptado ao feito a passagem do multicitado FLÁVILA RIBEIRO que corrobora com a tese apresentada:

“É fato real que as apurações de abusos de poder somente começavam a se manifestar quando apareciam os pedidos de registros dos candidatos, como se antes não estivessem a cometer toda a sorte de abusos, em razão do entendimento dominante de que a Justiça Eleitoral não interviria antes do aparecimento oficial de candidatos, sobre os quais pudessem recair as sanções de inelegibilidade.

Enquanto isso os candidatos provindouros estavam em efervescente movimentação, já inflitando sobre as eleições que se avizinhavam, sem afinação com as periodizações eleitorais sequenciais.

Os candidatos se antecipavam e muito, peregrinando pelos redutos eleitorais, desencadeando os seus esquemas pessoais, com investidas diretas.

(...)

OS CANDIDATOS, PRINCIPAMENTE OS QUE BUSCAM REELEIÇÃO, SÃO COMPELIDOS A EMPREGAR OS MESMOS MÉTODOS PARA NÃO SUPORTAREM O TRAVO DA DERROTA.”<sup>4</sup> (inovou-se)

Dessa feita, a matéria já é pacífica na doutrina e nos Tribunais Superiores, valendo a transcrição do alhures mencionado Des. ADROALDO F. FABRÍCIO, do TRE do RS, em manifestação nos processos nº 33 e 46/90, quando tratava dos casos de abuso do poder econômico previsto na LC nº 64/90, “in verbis”:

“Em todos os processos aqui apresentados vê-se claramente a fase eleitoral em que os abusos mais freqüentemente são praticados: o período de propaganda eleitoral, seja aquela lançada pelo pré-candidato antes da Convenção ou após o deferimento do registro da candidatura. Em ambas as situações os candidatos tentam (e de fato conseguem) desencadear estados emocionais para suggestionar pessoas na tomada de decisão quanto ao voto. Vê-se também que as campanhas abusivas não foram feitas de improviso e sim dirigidas por pessoas habilitadas a comandar com sucesso estratégias de massas. Paga-se e muito bem para promover alterações na vontade do voto.”

---

<sup>4</sup> Abuso do Poder no Direito Eleitoral, Ob. Cit., p. 79/80.

Os candidatos se antecipavam e muito, peregrinando pelos redutos eleitorais, desencadeando os seus esquemas pessoais, com investidas diretas.

(...)

OS CANDIDATOS, PRINCIPAMENTE OS QUE BUSCAM REELEIÇÃO, SÃO COMPELIDOS A EMPREGAR OS MESMOS MÉTODOS PARA NÃO SUPORTAREM O TRAVO DA DERROTA.”<sup>4</sup> (inovou-se)

Dessa feita, a matéria já é pacífica na doutrina e nos Tribunais Superiores, valendo a transcrição do alhures mencionado Des. ADROALDO F. FABRÍCIO, do TRE do RS, em manifestação nos processos nº 33 e 46/90, quando tratava dos casos de abuso do poder econômico previsto na LC nº 64/90, “in verbis”:

“Em todos os processos aqui apresentados vê-se claramente a fase eleitoral em que os abusos mais freqüentemente são praticados: o período de propaganda eleitoral, seja aquela lançada pelo pré-candidato antes da Convenção ou após o deferimento do registro da candidatura. Em ambas as situações os candidatos tentam (e de fato conseguem) desencadear estados emocionais para suggestionar pessoas na tomada de decisão quanto ao voto. Vê-se também que as campanhas abusivas não foram feitas de improviso e sim dirigidas por pessoas habilitadas a comandar com sucesso estratégias de massas. Paga-se e muito bem para promover alterações na vontade do voto.”

---

<sup>4</sup> Abuso do Poder no Direito Eleitoral, Ob. Cit., p. 79/80.

Denota-se das duas transcrições, o perfeito encaixe com a Representação em curso, exatamente porque o objeto jurisdicional da mesma, sem dúvida nenhuma em última análise é proteger o sistema eleitoral como um todo, no que, indiretamente abarca o sufrágio universal direto e secreto.

Contudo, é inequívoco que pelo próprio conteúdo literal e teleológico da lei, vislumbra-se que o art. 22 da LC nº 64/90, como aludido em folhas retro, objetiva tutelar a harmonia, equilíbrio e integridade do procedimento da democracia formal, daí atingir fases eleitorais lato sensu - períodos pré-convencionais e de posterior registro de candidatura.

É compreensível que numa visão célere da legislação eleitoral se imagine a representação somente quando em trâmite o processo de eleições propriamente ditos, mas, consoante tem demonstrado a experiência jurídica e o seu não alheamento aos fatos abusivos e desvirtuantes da finalidade de se assegurar um processo formal de democracia aproximado da pureza acadêmica dos cientistas políticos, tornou-se pacífico que o objeto da Representação, cristalizado pelo pedido, é impedir o abuso político ou econômico e a improbidade administrativa, como materializam os fatos provados na documentação já anexada aos autos. Extremes de quaisquer dúvidas que, repita-se, haverá por vias obliquas a proteção ao voto secreto e universal, mas como mera consequência de resguardar o processo eleitoral, em sentido amplo, daí que imediatamente o pedido da Representação em tela é no sentido de investigar judicialmente os fatos que apontam abuso econômico, político e a improbidade administrativa praticados pelos Representados.

Com o devido respeito, ha uma tentativa sofista de confundir os pedidos e o objeto direto da presente Representação, eis que jamais pretenderam e assim não fizeram os Representantes, ao se servirem de uma espécie. - amorfa, diga-se de passagem -, de substitutos processuais de convencionais do PMDB; pelo contrário, a causa de pedir foi satisfatoriamente explanada na exordial, inclusive se procedendo o nexo de causalidade entre ilícitos e conduta dos Representados, bem como o pedido é decorrência primeira e natural da narração dos fatos (conforme se verá "a posteriori" quando se manifestará da circa meritória).

#### IV - DO MÉRITO

##### a) DO BEM JURÍDICO TUTELADO PELA LC Nº 64/90, EM FACE DA NOVA REDAÇÃO DO § 9º DO ART. 14 DA CF/88

E findo os trâmites preliminares, urge que se discuta, por mera cautela, o mérito do feito, na qual melhor sorte não assiste os Representados, pois, guardadas as proporções, as questões alí aduzidas são repetições, sob outro ângulo, das preliminares levantadas e já satisfatoriamente rebatidas sua incongruência, "data vênia"

Assim sendo, conforme exhaustivamente apresentado nos tópicos acima, o objeto da demanda, expressado na "causa pendenti" e



pedido dos Representantes, bem demonstram que buscou-se com a Representação garantir, além da normalidade e legitimidade das eleições, *a probidade administrativa e moralidade para o exercício do mandato, eis que nestes casos também há a finalidade de se proteger os fundamentos do regime democrático.*

Destarte, em que pese o notório saber da parte adversa, e nosso costumeiro respeito, mantém-se o mesmo fiel a tese de que a LC nº 64/90 não tutela o objeto apresentado pela parte adversa, qual seja, a probidade administrativa, salvaguardada, dentre outras leis esparsas, no art. 11, inc. I e II da Lei nº 8.429/92. O Representado transcreve o art. 14, § 9º da CF/88 no seu parágrafo 41, cujo teor já não é mais o vigente.

A ECR-4/94 deu nova redação ao § 9º do art. 14 para acrescentar, *como objeto das inelegibilidades, "a probidade administrativa, a moralidade para o exercício do mandato, considerada a vida pregressa do candidato"*. Em suma, a aludida norma constitucional, convalidadora da LC nº 64/90 tem por objeto proteger a probidade administrativa, a normalidade para o exercício do mandato, considerada a vida pregressa do candidato, e a normalidade e a legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta (art. 14, § 9º da CF/88).

O corolário que se alcança é inequívoco: a questão aduzida pelos Representantes pertinentes a eventual improbidade administrativa não só pode, com deve ser objeto de processamento e julgamento pela Justiça Eleitoral, tendo em vista o novo núcleo mandamental de validade da legislação complementar, em virtude da ECR-4/94. Assim, os

critérios de validade das normas jurídicas devem partir da Constituição para as normas infraconstitucionais, e não, “a contrario sensu” como faz a parte adversa, as legislações ordinárias determinarem a esfera de atuação do preceito constitucional. No caso, todas as normas jurídicas ordinárias devem adaptar-se ao mandamento contido na Constituição, e daí decorrendo a interpretação constitucional, inclusive no que cinge a competência de processamento e julgamento, sob pena de imediata inconstitucionalidade.

O constitucionalista JOSÉ AFONSO DA SILVA, em sua mais recente edição do “Curso de Direito Constitucional Positivo” informa:

“Entenda-se que a cláusula ‘contra influência do poder econômico ou abuso do exercício de função...’ só se refere à normalidade e à legitimidade das eleições. Isso quer dizer que a ‘proibidade administrativa’ e ‘a moralidade para o exercício do mandato’ são valores autônomos em relação àquela cláusula; não são protegidos contra a influência do poder econômico ou abuso de função etc., mas como valores em si mesmos dignos de proteção, porque a improbidade é imoralidade, aí, conspiram só por si a lisura do processo eleitoral.”<sup>5</sup> (destacou-se)

*Portanto, como dito alhures quando a petição inicial grafa os artigos infringidos no Código Eleitoral e na Lei nº 8.429/92, nada mais faz do que expressar a vontade do ordenamento jurídico, possível de ser apresentado através de uma interação sistemática de todo o sistema jurídico vigente.*

---

<sup>5</sup> in Curso de Direito Constitucional Positivo, 13ª edição, Ed. Malheiros, p. 370.

### b) DAS PROVAS TRAZIDAS AOS AUTOS

É importante ressaltar novamente - por dever de impugnar cada questão aduzida nas respectivas peças de defesa - que as transgressões pertinentes à probidade administrativa, moralidade, abuso de poder econômico ou político, em detrimento da democracia formal, serão apuradas mediante *investigações jurisdicionais realizadas pelo Corregedor-Geral e Corregedores Regionais*. Em outros termos: as transgressões a que se refere o art. 19 da LC nº 64/90 (com novo critério de validade dado pela ECR nº 4/94) serão apuradas mediante procedimento sumaríssimo de investigação judicial.

Vale salientar que a inteligência do art. 22 da LC nº 64/90 está a indicar que a representação, dirigida diretamente ao corregedor-geral ou regional, *relata fatos e indica provas, indícios e circunstâncias e solicita abertura de investigação judicial para apurar as plurifaladas transgressões*. Portanto, brota um processo que tem por finalidade a apuração de fatos criminosos e sua autoria para eventual sanção, o que só se consegue através da prova, que, em regra, são os elementos produzidos pelas partes ou pelo próprio juiz.

No rito da investigação judicial percebe-se, com saliência, que a petição inicial relatará os fatos e indicará as provas, indícios ou circunstâncias, demonstrando a sua fase investigatória, para posteriormente, e frise-se, posteriormente, o órgão jurisdicional formar sua convicção pelo

princípio do livre convencimento motivado, que exige uma decisão fundamentada do julgador, mesmo diante da relatividade das provas (indícios e circunstâncias) e do princípio da verdade real. Aliás reza o art. 23 da LC nº 64/90:

“Art.23 - O tribunal formará a sua convicção pela livre apreciação DOS FATOS PÚBLICOS E NOTÓRIOS, DOS INDÍCIOS E PRESUNÇÕES E PROVA PRODUZIDA, atentando para circunstâncias ou fatos, ainda que não indicados ou alegados pelas partes, mas que preservem o interesse público e a lisura eleitoral.” (inovou-se).

A literalidade do texto acima transcrito deixa clarividente que os fatos notórios e públicos, como sói ser todas as notícias jornalísticas escritas e de TV, derivada de diversos setores de comunicação - TV e Jornal O Globo, Folha de São Paulo, Jornal do Brasil, Universal On Line (Grupo Abril Cultural), etc. - materializando as publicações e fitas de vídeo já inseridas nos autos, todas, de forma uníssona e pacífica alardeando os seguintes tipos de notícias:

I - “Também estão sendo feitas reivindicações por obras ou verbas para os estados. O governador de Santa Catarina, Paulo Affonso, por exemplo, quer rolagem da dívida estadual, autorização para negociar os títulos bloqueados durante a CPI dos precatórios e a antecipação de receita

das privatizações no setor elétrico.” (Jornal O GLOBO, do dia 03/03/98, p. 03, com fotocópia anexado na exordial)

II - “O Governo libera recursos para garantir votos de Santa Catarina pro-coligação” (Jornal O GLOBO do dia 09/03/98)

III - “O Governo decidiu a convenção na última semana com promessas de liberação de verbas...No final da tarde de sábado, o ministro Iris Resende fechou acordo com o governador de Santa Catarina Paulo Affonso...teve a promessa de ajuda do governo para liberar R\$ 200 milhões do BNDES...” (Jornal Folha de São Paulo de 09/03/98)

IV - “A moeda de troca, no Ministério das Comunicações, é a mesma utilizada durante o governo Sarney, na gestão do hoje Senador Antônio Carlos Magalhães: a concessão de emissoras de rádio e televisão. O maior beneficiário, até agora, é o grupo empresarial do senador Gilvan Borges (PMDB/AP); o Beija-Flor Radiodifusão LTDA” (Jornal CORREIO BRAZILIENSE de 08/03/98).

V - Afirmções na fita de vídeo já em anexo nos autos onde há a presença do ex-presidente Itamar Franco e do senador Roberto Requião acerca “da compra de votos”.

Nessa esteira, temos fatos notórios e públicos que trazem, senão robusta prova, (face a absoluta unanimidade - permita o pleonasma - de todos

os veículos de comunicação) ao menos fortes e contundentes indícios e circunstâncias que testificam condutas que podem ser qualificadas de improbidade administrativa (art. 14, § 9º da CF/88 com redação dada pela ECR-4/94 c/c art. 11, inc. I e II da Lei nº 8.429/90 que trata da improbidade administrativa), a ser apurada via procedimento previsto no art. 19 e 22 da LC nº 64/90, e, “plus”, infringência ao art. 377 do Código Eleitoral, haja vista:

I - o abuso do poder econômico e político se cristaliza com a oferta de liberação de recursos públicos, nos quais são gestores os aqui Representados, a fim de se atender a anseio eleitoreiro íntimo dos Defendentes.

II- o serviço público de concessão de meios de comunicação foi utilizado para beneficiar partido político a manter-se coligado no projeto da reeleição do Representado, tendo, pois, cunho eleitoral.

III- o contrato celebrado com o Governador de Santa Catarina, que consoante afirmado nos encartes jornalísticos teria sido firmado em troca de votos na descrita Convenção.

Por fim, frisa-se que para averiguar as acusações de assinaturas de convênios destinados ao financiamento de projetos de infra-estrutura, saneamento, habitação, favorecendo os Estados e Município, nos idos de 1997, foi proposto Requerimento junto à mesa do Senado Federal, subscrito pelo 1º Representante e protocolizado em 19.3.98, solicitando ao Ministério

da Fazenda esclarecimentos sobre a assinatura de tais documentos, bem como especificação dos valores negociados.

Foi questionado naquele Requerimento (doc. em anexo) se os "Os Estados e/ou Municípios que firmaram convênio com a CEF cumpriram todas as exigências estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada para o exercício em questão?" bem como se "Os Estados e Municípios referidos têm débitos vencidos junto à União, referentes a empréstimos, recolhimento de FGTS, INSS, ou débitos de qualquer outra natureza?"

**b.1) DA EXISTÊNCIAS DE FORTES INDÍCIOS DO ABUSO DO PODER ECONÔMICO OU ABUSO DE AUTORIDADE E IMPROBIDADE, ACARRETANDO INCIDÊNCIA DO ART. 377 DO CÓDIGO ELEITORAL PELOS REPRESENTADOS.**

É fato notório que o então Presidente candidatar-se-á à reeleição e, que decidindo a Convenção do PMDB pelo não lançamento de candidatura própria, o primeiro Representado será o maior beneficiado. Na fita de vídeo anexada aos autos no dia 23.3.98 pelos Representantes observa-se ida de uma comitiva de peemedebistas à residência oficial do Presidente, a fim de oferecer-lhe o resultado da Convenção.

Os indícios de troca de vantagens podem ser também observadas nas declarações do Senador Jader Barbalho, publicada no Jornal de Brasília, de 10/3/98, pág. 3 (doc.3), ora transcrita:

“Dissemos ao Presidente que ele é o nosso candidato e em contrapartida imaginamos que os nossos candidatos sejam os dele. Esperamos que ele vá para as ruas com o mesmo entusiasmo. Queremos a mesma reciprocidade”.

Consta ainda naquela página de jornal a existência de um **agradecimento por escrito** do 1º Representado aos peemedebistas que o apoiaram, onde considerou fundamental a colaboração do PMDB na sua campanha.

Devem ser apuradas com rigor pelo Ministério Público e pelo Tribunal Superior Eleitoral as reportagens jornalísticas no sentido de que “O PMDB começa a cobrar a fatura ao Presidente. Governistas do partido vão ao Alvorada pedir a Fernando Henrique o seu apoio aos candidatos peemedebistas” (Jornal de Brasília, 10/3/98, Política, pág. 3) ou ainda a manchete publicada naquele mesmo Jornal e página que anuncia: “PMDB leva conta política a FHC”. Pelo sorriso dos Parlamentares naquela foto vislumbra-se a magnitude e bonância das negociações.

Como fartamente demonstrado anteriormente a Representação tem um rito meramente investigatório, não cabendo aos Representantes comprovarem de pronto todas as possíveis irregularidades, pois essas serão apuradas no curso do processo, a fim de que em tempo oportuno o Ministério Público apresente denúncia, se for o caso.



b.2) DO FAVORECIMENTO AO SENADOR GILVAN BORGES NA CONCESSÃO DE RÁDIOS EM TROCA DO APOIO NA CONVENÇÃO DO PMDB

As informações prestadas pelo 1º Representado sobre o favorecimento do Senador Gilvan Borges pelo Ministro das Comunicações, em troca de apoio na multicitada Convenção, foram incompletas e imprecisas haja vista que consta do Diário Oficial da União, de 5 de fevereiro de 1998, pág. 38, Seção 1, Despacho do Ministro das Comunicações, SÉRGIO MOTTA (doc. 5), onde é dado provimento aos recursos interpostos pela rádio Beija Flor Radiofusão Ltda, localizadas nas cidades de Oiapoque, Santana, Mazagão, Macapá, todas elas do estado do Amapá, e coincidentemente pertencentes ao grupo familiar do Senador Gilvan Borges, representante no Senado daquela entidade da Federação.

Não sabemos se propositalmente, mas a verdade é que não se observa da leitura das fls. 115 *usque* 303 cópia dos recursos interpostos pela Beija Flor Radiofusão Ltda. Estranha-se, outrossim, o fato de que inobstante os recursos administrativos terem sido protocolados no início do ano de 1997, somente em 2 de fevereiro de 1998 foram concluídos os relatório dos ditos recursos - data próxima à realização da Convenção em apreço - elaborados pela Comissão Especial de Âmbito Nacional, Parecer nº 089/98-CONJUR/MC.

A fim de que se averigue a legalidade do ato administrativo que culminou no provimento dos 05 (cinco) recursos, solicita-

se a V.Exa. que requeira junto à CONJUR/MC cópia do Parecer nº 089/98 e dos respectivos recursos. O nexó de causalidade entre as concessões em análise e a multicitada Convenção é feito em razão das denúncias jornalísticas anexadas na exordial e no fato, no mínimo incomum, que um estado tão pequeno como o Amapá seja beneficiado em um único ato com o total de canais de rádio e televisão suso-mencionados.

Vale ainda chamar atenção o fato que no grupo de 32 (trinta e dois) recursos interpostos, onde 26 (vinte e seis) foram negados, foi dado provimento justamente aos 5 (cinco) recursos interpostos pela Beija Flor Radiofusão Ltda (cuja maioria das cotas pertence ao Senhor Luis Geonilson Borges, irmão do Senador Gilvan Borges - PMDB-AP) e 1 (hum) recurso pela Agreste Comunicações Ltda, localizada no estado do Rio Grande do Norte.

Frise-se que a Portaria de concessão das aludidas rádios a empresa do grupo familiar do mencionado Senador foi assinada pelo Ministro das Comunicações SÉRGIO MOTTA, 3º Representado, sendo pois parte legítima para figurar no polo passivo da Representação em epígrafe.

### b.3) DA LEGITIMIDADE DO MINISTRO IRIS REZENDE PARA FIGURAR NO POLO PASSIVO DA REPRESENTAÇÃO.

Fartas foram as notícias de jornais trazidas à colação que informaram a participação do citado Ministro em manobras políticas que

teriam beneficiado o estado de Santa Catarina com a assinatura de convênios e empréstimos em troca de votos de Parlamentares peemedebistas daquele estado, tendo sido noticiado em jornais de grande circulação que no dia anterior à citada convenção o governador Paulo Affonso Vieira (PMDB-SC) teria garantido mais 28 votos no estado, em troca das retro-mencionadas benesses, devendo tal fato ser apurado pelo Ilustríssimo Corregedor, quando da busca da verdade real, vetor norte do rito sumário previsto no art. 22 da LC nº 64/90.

#### V- DO PEDIDO

Por todo o exposto, requer a Vossa Excelência que em face dos arts. 22, incisos VIII e IX e 23 da Lei nº 64/90, seja atendido o pedido da petição protocolizada em 23.3.98 pelos Representantes, devendo ser convocados o ex-Presidente Itamar Franco e o Senador Roberto Requião para esclarecerem as acusações constantes na fita de vídeo juntada aos autos naquela ocasião, oportunidade em que os ditos políticos poderão comprovar suas denúncias, intimamente ligadas ao objeto desta Representação.

Reitera-se outrossim o requerimento também constante naquela petição, no sentido de serem encaminhados pelo BNDES, Caixa Econômica e Banco Central cópia de contratos e convênios firmados com o estados pertinentes à concessão de empréstimos no período pré-Convencional.

Requer ademais juntada aos autos de recortes de jornais que corroboram os fatos.

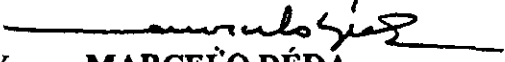
Por fim, solicita-se que seja requerido ao Ministro das Comunicações cópia dos recursos apresentados pela empresa Beija Flor Radiofusão Ltda, especificados no Despacho de 4 de fevereiro de 1998, publicado no DOU de 25.2.98, bem como cópia do Parecer nº 089/98 da CONJUR/MC.

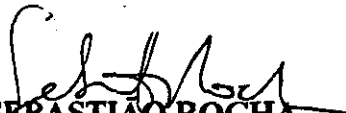
Requer, afinal, que uma vez comprovadas as transgressões descritas na Representação, atenda os pedidos iniciais, assim como sejam os autos remetidos ao Ministério Público Eleitoral para as providências cabíveis.

Pede deferimento.


Brasília, 26 de março de 1998.

  
**EDUARDO MATARAZZO SUPLICY**  
Senador (PT-SP)

  
**MARCELO DÉDA**  
Deputado (PT-SE)

  
**SEBASTIÃO ROCHA**  
Senador (PDT-AP)

**ANTÔNIO CARLOS VALADARES**  
Senador - PSB (SE)

  
**ADRIANA MOURÃO ROMERO**  
Representante do PT (OAB-DF 12.798)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido nos termos do Regimento.

Concedo a palavra ao eminente Senador Osmar Dias, para uma comunicação inadiável.

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB – PR. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, o Estado do Paraná está negociando com o Ministério da Fazenda e com o Banco Central a rolagem da sua dívida mobiliária e tenta um acordo que possa salvar o Banco do Estado do Paraná, que opera, a descoberto, em R\$1,7 bilhão, captando esses recursos no Banco Central todos os dias, já que se encontra em situação difícil.

Não vou discutir hoje as causas que levaram o Banco do Estado a essa situação; banco que foi entregue ao atual Governo como o segundo em rentabilidade entre os bancos oficiais brasileiros. Agora, porém, encontra-se nessa situação preocupante para os seus correntistas e para os 12 mil funcionários, que vivem em clima de insegurança. As causas, com certeza, estão na incompetência administrativa e na pior gestão financeira que já houve no Estado do Paraná, realizada por um trio que parece um trio de patetas.

O Governador, junto com o seu Secretário de Planejamento, Miguel Salomão, que é agora metido a escrever artigos de ficção para os jornais, mente nos artigos e mente na sua atuação na Secretaria de Planejamento. O Secretário da Fazenda, com sua arrogância, soma à sua incapacidade a corrupção denunciada, que até agora não foi esclarecida pelo Governo do Paraná.

Enquanto se negocia a rolagem da dívida e o acordo com o Banestado, tenho em mãos, Sr. Presidente, um estudo, uma nota técnica da consultoria do Senado sobre uma operação financeira realizada entre a Copel, a empresa de energia elétrica do Estado, e o Governo do Paraná, em dezembro último. Essa operação resultou em um empréstimo da ordem de R\$155 milhões da Copel para o Governo do Estado.

Ora, Sr. Presidente, o Governo do Paraná trabalha como se fosse um sanguessuga da Copel, um chupim, sugando os recursos dessa empresa de energia elétrica de conceito internacional, de finanças equilibradas. A Companhia agora sofre com a irresponsabilidade do Governo, que vende ações a preços nem sequer comparáveis aos das empresas de energia elétrica dos outros Estados que também estão vendendo parte de suas ações. Mas além do preço das ações da Copel, é preciso verificar também a quem estão sendo vendidas. Vamos fazer isso, e, oportu-

namente, direi quem está ficando com a Copel, a empresa exemplar de energia elétrica do Paraná.

Sr. Presidente, neste momento, diante dos Senadores que conhecem a legislação, digo que a Assembléia Legislativa do Paraná nem sequer tomou conhecimento do fato. Não há lei autorizativa para a realização de um empréstimo da ordem de R\$155 milhões – única forma que o Governo do Paraná encontrou para pagar o 13<sup>o</sup> salário e a Folha de dezembro; senão, não conseguiria.

Todos os dias, o Governo se desmente e, todos os dias, faz-se justiça a quem foi chamado de mentiroso durante um ano, na imprensa do Paraná, ajudado por velhas raposas do pêlo liso e do rabo felpudo, que se meteram em um assunto do qual não tinham conhecimento. Passaram por cima das resoluções, da Constituição e de tudo, beneficiando-se inclusive de carta do Ministro Pedro Malan, enviada na calada da noite para este Senado. Esse Ministro vive agora o drama de ter que negociar a rolagem da dívida para salvar o banco oficial do Estado do Paraná e recebe informações oficiais de um déficit de R\$790 milhões, valor apresentado pelo Governo em seu balanço, referente ao ano de 1997. Não fui eu quem criou esse número: foi o próprio Governo que o divulgou em seu balanço.

O Governo faz uma antecipação de receita. Só há uma diferença das ARO's que são analisadas pelo Senado: a ARO é tomada junto a uma instituição financeira, a um banco; e aquela está sendo tomada junto a uma empresa de capital aberto, a Copel, operação que deveria, segundo a Consultoria do Senado, ter lei autorizativa da Assembléia Legislativa. Isso significa que houve um assalto aos cofres da Copel sem lei autorizativa e sem se definir como esse dinheiro voltará à empresa – porque, afinal de contas, terá de voltar. Há um contrato que diz que o Estado terá que pagar o dinheiro que tomou junto à Copel; e, para pagar, terá de corrigi-lo com juros e correção monetária. E qual é a taxa, Sr. Presidente? Não consta do contrato!

Assim, o Governo do Paraná continua praticando um verdadeiro desmando administrativo no Estado, pois empresta dinheiro a empresas estrangeiras sem juros, sem correção monetária, com carência de 10 anos; e empresta para si dinheiro de empresas de capital aberto, sugando as receitas dessas empresas. Faz isso sobretudo sem explicar à sociedade paranaense como pagará, de que forma pagará e em que condições pagará.

É preciso que o Judiciário do Paraná seja acionado, e eu o acionarei, para que tenhamos respos-

tas a estas perguntas que, com certeza, a sociedade paranaense gostaria de fazer: quem, como e em que condições pagará.

O Governador do Paraná não é dono do Estado: eventualmente ele é o Governador, mas deixará o cargo, com certeza, no final deste ano, porque já está caindo de forma vertical nas pesquisas, reflexo dos desmandos administrativos e da péssima gestão financeira que faz, quebrando o Tesouro do Estado do Paraná.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Otoniel Machado.

**O SR. OTONIEL MACHADO** (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, no setor de saúde concentra-se, sem dúvida, grande parcela da dívida social brasileira.

O problema vem sendo contabilizado há décadas, quando se acumularam as deficiências e tornaram-se mais complexas e difíceis as soluções. Vários governos houve no Brasil e não faltaram iniciativas sinceras de atacar a questão no seu cerne, muito embora os resultados tenham sido paliativos. Mas, desde que o Presidente Fernando Henrique Cardoso tomou posse, há inequívoca vontade política de estabelecer um sistema que atenda a necessidade de saúde básica da população, atacando-se a raiz do problema, conforme preconiza a Constituição quando define as linhas mestras do sistema único de saúde.

Pelo Ministério da Saúde já passaram nomes consagrados na Medicina; nomes cujo mérito científico é reconhecido internacionalmente; nomes cuja capacidade administrativa e honradez pública são indiscutíveis, como o do Dr. Adib Jatene. Mas toda a sua competência acabou esbarrando em um sistema cheio de vícios de origem, como a corrupção, que, infelizmente, grassa no setor. Toda a sua garra e compromisso com a saúde acabaram sendo diluídos ante a falta de recursos para um sistema cujos procedimentos são de alto custo e as necessidades sociais gigantescas.

Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, neste momento, o Brasil assiste a mais uma substituição no Ministério da Saúde e, como médico que somos, podemos testemunhar o empenho extraordinário do Dr. Carlos Albuquerque em implementar as diretrizes básicas do Sistema Único de Saúde e impor um gerenciamento eficaz para todo o sistema.

Recordamos que, logo após a sua posse, disse o Ministro que o grande mal da saúde no Brasil estava nos mecanismos equivocados de gestão. E podem ter certeza de que, nesse período em que a área da saúde foi dirigida pelo Dr. Carlos Albuquerque, o Brasil teve um grande gerente à frente do Ministério.

Gostaríamos de ressaltar alguns resultados do seu memorável trabalho. Em primeiro lugar, Sr. Presidente, o Dr. Carlos Albuquerque promoveu uma reorganização administrativa consistente no Ministério da Saúde. Para tanto, extinguiu órgãos deficitários, eliminou focos de desmandos, conteve desvios administrativos e descentralizou vários órgãos decisórios. Particularmente, conseguiu que a Fundação Nacional de Saúde atuasse na ponta do sistema, levando ações básicas por este Brasil adentro, onde realmente as carências são globais e a presença do Poder Público, muitas vezes, deficitária.

O Dr. Carlos Albuquerque teve também o mérito de promover avanço considerável no processo de municipalização. Quando o Ministro assumiu a Pasta, o meu Estado, Goiás, não possuía um Município sequer com gestão plena das ações de saúde e, hoje, eles passam de 175 habilitados.

Isso só foi possível porque houve a atuação de um gerente que implantou o Piso de Atenção Básica, que permitiu algum financiamento do sistema e recobrou a confiança dos agentes políticos envolvidos. E o Ministro não foi mais longe porque faltaram recursos. Observem, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, que a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira, a CPMF, deveria ser um recurso adicional aos R\$20,7 bilhões do Orçamento da Saúde, mas os poucos mais de R\$6 bilhões arrecadados cumpriram apenas um papel complementar.

Sr. Presidente, sabemos que as fontes públicas de financiamento são escassas. Há dificuldades de toda ordem, mas é penoso reconhecer que ainda são baixos os investimentos na saúde. No Brasil, o setor emprega alguma coisa próxima a U\$156 per capita/ano. Nos Estados Unidos, por exemplo, onde o sistema não é o ideal, essa cifra pula para U\$2,5 mil per capita.

Sabemos que não se podem operar milagres em matéria financeira e que esse quadro só vai mudar a longo prazo. Mas o grande alento vem exatamente da vontade política do Governo Fernando Henrique Cardoso, a que nos referimos, e temos certeza de que um futuro promissor nos aguarda.

Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, é com muita expectativa positiva que acolhemos o nome do Senador José

Serra para o Ministério da Saúde. Homem de inteligência ímpar, político comprometido com o Brasil, administrador competente e com larga folha de serviços prestados ao País, José Serra tem em sua carreira também a marca da honestidade.

Por outro lado, a sua indicação vem coroar o trabalho que o Senado Federal vem fazendo em favor do Brasil. Ao escolher o eminente Senador para a Pasta da Saúde, o Presidente Fernando Henrique Cardoso deu claro reconhecimento de que nesta Casa tem assento um dos maiores expoentes da República. Isto, por si só, é muito gratificante e honra todos nós.

A passagem do Senador José Serra por outros cargos e funções de igual relevo demonstra que S. Ex<sup>a</sup> é um vencedor de desafios. A saúde, com tantos problemas, precisa de alguém com essa estatura pública. Alguém que será capaz de dar a resposta ao Brasil de que a saúde tem cura, bastando que as patologias sejam medicadas com o diagnóstico preciso e a terapia em dose certa.

Neste momento, o Ministério tem alguns desafios importantes no plano administrativo. Um deles é reforçar a parceria com os Estados, para que eles deixem de ser meros repassadores de recursos e cumpram o papel fundamental de gestores das ações municipais. Precisamos avançar ainda mais no processo de municipalização plena para que possamos cumprir a filosofia do Sistema Único de Saúde.

O sistema precisa também rever o preço pago aos procedimentos, já que hoje a grande porta de entrada das fraudes está justamente no baixo valor de remuneração das ações de saúde.

A título de exemplo, Sr<sup>s.</sup> e Srs. Senadores, basta dizer que uma consulta paga pelo SUS está fixada em R\$2,70, enquanto, em média, uma cesariana, com todos os custos de medicamentos, hotelaria hospitalar e serviços médicos, fica em torno de R\$194. Um paciente em tratamento em uma UTI tem um custo real de aproximadamente US\$900 por dia. O sistema repassa algo em torno de pouco menos de 10% desse valor.

Isso não é possível de ser tolerado. Precisamos com urgência, e aqui chamo à responsabilidade o Congresso Nacional, regulamentar definitivamente os planos de saúde, já que hoje há um convivência descontrolada e anárquica entre o sistema público e o sistema privado.

O Ministro já manifestou sua intenção de unificar ações de saneamento, hoje distribuídas na Caixa Econômica Federal, no Ministério do Planejamento e no próprio Ministério da Saúde. Essa também é ou-

tra providência inadiável e mostrará que o Senador José Serra já sabe qual é o caminho.

Sr. Presidente, Sr<sup>s.</sup> e Srs. Senadores, o novo Ministro da Saúde declarou que aceitou assumir o posto como uma missão delegada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso. Temos certeza de que S. Ex<sup>a</sup> irá cumpri-la com a competência que sempre comandou a sua vida pública e privada, já que a História só é escrita pelos corajosos.

Que Deus o ilumine nessa missão, pois o Brasil está convencido de que o Senador José Serra vai vencer mais esse desafio.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s.</sup> e Srs. Senadores, encaminhei, por intermédio da Mesa, requerimento ao Ministro do Meio Ambiente, Sr. Gustavo Krause, solicitando informações a respeito da notícia que circulou na imprensa, ontem e hoje, de que o Governo brasileiro, em novembro do ano passado, quando ocorreram as primeiras queimadas na Amazônia, ou mais exatamente em torno da capital do meu Estado, Manaus – pela primeira vez, desde que me entendo como gente, Manaus se viu cercada de um cinturão de fogo, que chegou a impedir pousos e decolagens de aviões por causa de um verão excepcionalmente seco –, teria inexplicavelmente recusado ajuda oferecida, naquela altura, pela ONU, para o combate àqueles incêndios.

A denúncia foi feita, primeiro, por uma ONG, uma organização não-governamental, que poderia estar exagerando, mas logo foi confirmada por um alto funcionário das Organizações das Nações Unidas.

Os jornais de hoje completam a informação dizendo que a resistência teria partido das Forças Armadas, que veriam com muita desconfiança, com muito medo e receio a presença de equipes internacionais em território brasileiro.

Sr. Presidente, é difícil acreditar que isto seja verdade! Recusar ajuda internacional por pruridos nacionalistas hoje, com receio de que a presença das Nações Unidas possa abrir caminho, quem sabe, para uma suposta internacionalização da Amazônia, é ver fantasmas ao meio-dia. Não acredito que nas Forças Armadas brasileiras ainda haja quem acredite em bruxa.

É preciso desmitificar essa história de desnacionalização ou internacionalização da Amazônia. Isso simplesmente não existe. À luz da Carta das Nações Unidas, não há como a ONU internacionali-

zar região alguma no mundo. Essa possibilidade não está contemplada na Carta da ONU, nunca aconteceu, não tem precedentes; as Nações Unidas não intervêm em país algum, salvo na hipótese da violação da soberania de um país por outro.

Em dois momentos houve intervenção militar das Nações Unidas, Sr. Presidente, desde a sua criação, há mais de 50 anos. Quando a Coréia do Norte invadiu a Coréia do Sul, em 1950, com a intenção de anexá-la, as Nações Unidas autorizaram forças americanas e de 4 ou 5 outros países a intervir em defesa da Coréia do Sul, em resguardo da soberania de um país invadido por outro. Somente nesta hipótese a Carta das Nações Unidas contempla a intervenção militar da ONU. A segunda intervenção ocorreu, como todos sabemos, na Guerra do Golfo, quando, mais uma vez, o Iraque, membro das Nações Unidas, invadiu, ocupou e anexou outro membro da ONU, o Kuwait, ocasionando a intervenção militar para forçar o invasor a respeitar a soberania do vizinho. Somente nesses casos, Sr. Presidente, é que pode haver intervenção militar. Fora isso, a Organização das Nações Unidas intervem como força pacificadora, como fez na Bósnia e no antigo Zaire, apenas com os capacetes azuis em missão eminentemente pacificadora. Não há precedente – repito – de desmembramento do território de nenhum país pela ONU para internacionalizá-lo. Essa preocupação somente existe na cabeça de pessoas totalmente desinformadas. Somente aqueles absolutamente alheios ao contexto do mundo de hoje é que podem acreditar em uma balela dessas.

Custa-me crer que, por parte das Forças Armadas do Brasil, o Governo brasileiro tenha cometido esse erro, numa atitude tacanha, de recusar ajuda internacional para combater um incêndio que foi apenas o prenúncio do desastre ecológico que hoje está ocorrendo em Roraima.

Segundo a mesma fonte de um dos jornais de hoje – que já não consigo localizar –, essa mesma autoridade militar teria dito que até o auxílio argentino deveria ser dispensado. A Argentina, prestimosamente, remeteu uma equipe de combate a incêndios rurais, que lá está, em Roraima, prestando um bom serviço de apoio às equipes brasileiras. E até o auxílio argentino deveria ser dispensado! Ou seja, pelo que se presume, além do medo da internacionalização, há quem veja com reserva a ajuda de um país vizinho e amigo, membro do Mercosul, porque se sente, talvez, humilhado, diminuído, por precisar o Brasil de ajuda internacional para combater um desastre dessas proporções, Sr. Presidente!

Todos os países vítimas de calamidades recebem ajuda internacional. Quando ocorrem terremotos, furacões, grandes inundações, a ajuda internacional se faz presente, e todos a recebem de braços abertos – e autoridades brasileiras se sentem humilhadas, diminuídas por isso?!

Enderecei o requerimento, aguardarei os 30 dias para a resposta do Ministro, e, se ela não me satisfizer, vou convocá-lo, porque isso não pode ficar sem uma explicação ampla a este Senado e à sociedade brasileira.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra à Senadora Benedita da Silva, para uma comunicação inadiável.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** (Bloco/PT – RJ. Para comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, preocupa-me a greve dos professores do meu Estado, o Rio de Janeiro, que acontece desde o começo deste mês. As reivindicações não são novas, como não é diferente o tratamento que as autoridades dispensam à educação.

Mesmo com cerca de um milhão de alunos fora das salas de aula, o Governo estadual não foi capaz de apresentar uma contraproposta que acabasse com a greve. Há uma única contraproposta, de reajuste de 70%, e mesmo assim em forma de abono, quando a reivindicação dos professores é de que o atual piso de R\$100,00 seja elevado para R\$600,00. A proposta do Poder Executivo estadual exclui ainda os inativos e o pessoal de apoio, ou seja, é incompleta e inconcebível.

Mas não é só no Estado do Rio de Janeiro que a educação é tratada com descaso, haja vista a mobilização que a categoria tem feito por todo o País. Mas, diferentemente do que o Governo Federal vem anunciando, pesquisa divulgada em fevereiro último pela Fundação Getúlio Vargas calcada em dados do IBGE, do MEC e das Secretarias de Educação traz informações nada otimistas sobre o setor.

De acordo com a pesquisa, o ano letivo no Brasil foi iniciado com 6,1 milhões de crianças na faixa etária de 07 a 14 anos fora dos bancos escolares, e a esse número somam-se 3 milhões de alunos que deixarão a escola ao longo do ano.

A Fundação Getúlio Vargas ainda considerou em sua análise os 3 milhões de repetentes crônicos, perfazendo um total de 9 milhões de alunos para os quais o ano de 1988 será mais um ano perdido.



Esse número equivale a 1/3 da população da Argentina. Sabemos ainda que, no Brasil, completar o segundo grau é quase um privilégio, pois de dez estudantes que ingressam no ensino básico apenas dois conseguem chegar à 8ª série do 1º grau.

Nada disso acontece por acaso. A Lei de Diretrizes e Bases -LDB – prevê que as escolas tenham, no máximo, 30 alunos por turma, enquanto que nos Estados Unidos o limite é de 18 alunos por turma.

Isso é o que a lei determina e que não é necessariamente respeitado. Resultado: queda qualitativa do ensino. Acrescente-se que, em muitas cidades do País, a oferta de vagas nas escolas públicas é menor que a procura.

Sr. Presidente, ao concluir o meu registro, quero dizer que tudo isso poderia ser diferente, caso os governantes entendessem a educação como alavanca primordial para transformar a realidade caótica da educação em nosso País.

Tenho aqui um manifesto da Andes – Sindicato Nacional dos Docentes e das Instituições de Ensino Superior – e peço seja transcrito na íntegra. Tendo em vista a recusa do Governo em retirar o programa, os docentes das instituições federais de ensino superior apontam a deflagração de greve para o próximo dia 31.

Essa é a situação.

Nesta Casa há uma exposição promovida pela União dos Professores Públicos no Estado, a qual merece registro. Farei um pronunciamento a esse respeito assim que tenha oportunidade. O professor, mesmo aposentado, sempre se filia à UPE.

Sindicato é participação. Temos de fortalecer as nossas instituições.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A  
SRA. BENEDITA DA SILVA EM SEU PRO-  
NUNCIAMENTO:**

ANDES

Sindicato Nacional dos Docentes  
das Instituições de Ensino Superior

Brasília, 23 de março de 1998

Srs. Parlamentares,

No momento em que o Congresso Nacional pauta para apreciação e votação a MP nº 1.616/16 que institui o Programa de Incentivo à Docência (PID), dirigimo-nos a V. Exs no sentido de dar-lhes ciência sobre o grave momento por que passam as Universidades Públicas e as demais Instituições Federais de Ensino Superior, bem como para indicar-lhes a rejeição desse programa contido na referida MP.

O ANDES – SN como legítimo representante dos docentes das Instituições de Ensino Superior (IES), vem, insistentemente, denunciando às autoridades e à opinião pública o desmonte a

que vem sendo submetida a Universidade Pública brasileira. As políticas, econômica e educacional, responsáveis por tal desmonte têm determinado um processo contínuo de redução de vagas e de acesso de estudantes às Instituições Públicas, levando à privatização do sistema e mercantilização da educação. Além disso, forçam a redução da qualidade do ensino, da produção do saber e de sua disponibilização para a sociedade, característica tão duramente preservada pelos esforços da comunidade universitária.

A redução na contratação do quadro funcional e o desmonte da carreira do magistério, pela precarização das relações de trabalho e a não abertura de concursos, são exemplos concretos do trato que vem sendo dispensado às universidades.

A tudo isso, soma-se o arrocho salarial imposto a todos os servidores públicos. Na Universidade, o aviltamento dos salários chega a tal ponto que sequer se conseguem candidatos para repor as vagas dos docentes que vêm abandonando esse trabalho em busca da sobrevivência de suas famílias.

Neste contexto o Governo nega-se à discussão. Em particular, o Ministro da Educação cultua uma postura de intransigência à negociação. A obtenção de audiências constitui-se em ritual que coloca a categoria em situação aviltante. Neste momento, somente em função da pressão do movimento e da intervenção de parlamentares e autoridades universitárias, o Sr. Paulo Renato se dignou a receber o Sindicato, não para negociar, mas para dar resposta à mídia que vinha denunciando o fato. As poucas reuniões realizadas com o Secretário de Ensino Superior do MEC, Professor Abílio Baeta Neves, não responderam à pauta de reivindicações do movimento, não se constituindo, sequer, em mesa de negociação e foram, unilateralmente, interrompidas pelo MEC.

O Governo, através de uma fala presidencial, e posteriormente via MP, impõe às Universidades um pseudo Programa de Incentivo à Docência nas IFES, de que os reitores sequer tinham conhecimento.

A resposta foi imediata, quando do anúncio da medida. O ANDES – SN realizava seu XVII Congresso, em Porto Alegre e, por unanimidade, rejeitou o PID e declarou-se em Estado de Greve. Esta posição foi respaldada pelas Assembleias Gerais de base. A reação foi tão forte que levou os delegados a remeter à categoria a discussão do indicativo de greve por tempo indeterminado.

No Plano Institucional, os reitores, por unanimidade, através de sua entidade de representação (ANDIFES), rejeitaram a proposta, respaldados pela maioria dos órgãos colegiados e Conselhos Superiores das Universidades.

Frente à recusa do governo em retirar o Programa, os docentes das Instituições Federais de Ensino Superior apontam a deflagração de greve para o dia 31 próximo.

É imprescindível que o Congresso Nacional não ceda à pressão do governo, rejeite o Art. 6.º, e seus parágrafos, da MP 1.616/16, que institui o Programa.

Embora a imprensa já tenha se encarregado de apontar as inconveniências da proposta, nos permitimos apresentar aos Srs. Parlamentares alguns dos argumentos que no entender do ANDES-SN, justificam considerá-la como prejudicial à Universidade.

a) o PID imposto, via MP, não foi discutido com a comunidade acadêmica, ferindo as práticas democráticas que devem prevalecer na construção das relações sociais entre o governo e a sociedade, fundamentalmente naquilo que é de interesse público;

b) ao retirar recursos do sistema de auxílio à pesquisa, transferindo-os ao novo programa, o governo desestrutura os já empobrecidos esquemas de bolsas e apoio à pesquisa.

c) a medida fere a Autonomia da Universidade e desqualifica a graduação, que passa a ser organizada por critérios financeiros imediatistas e não acadêmicos;

d) a proposta rompe com a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, prejudicando o projeto político acadêmico socialmente referenciado pela Universidade, direcionando-a para sua transformação em "escolas" de 3º grau.

e) o PID impõe a divisão e a disputa interna entre os docentes que podem habilitar-se às bolsas;

f) a medida cobre menos de 25% do corpo docente das IFES, exclui os docentes de 1º e 2º graus das IFES, das Escolas Técnicas e Cefets, os professores não titulados, os que estejam cursando pós-graduação, os docentes em regime de 20 horas e os professores aposentados;

g) o PID exclui os servidores técnico-administrativos reafirmando uma concepção absolutamente equivocada de que o ensino, a pesquisa e a extensão, podem ser realizados sem a participação do conjunto do corpo funcional das IFES;

h) o Programa trata desigualmente as Universidades em função do mecanismo de cotas variáveis, além de introduzir a possibilidade de práticas fisiológicas, favorecendo o clientelismo e rompendo com os laços de solidariedade, condição indispensável à produção do saber e ao desenvolvimento do ensino;

i) embora anunciado como reajuste salarial, pelo Presidente FHC, o programa não responde à demanda salarial da categoria;

j) a modificação das cargas horárias docentes, que passa a condicionar o recebimento das bolsas, afeta a estrutura departamental, encobrendo a necessidade de novas contratações.

Nesta perspectiva, o ANDES-SN coloca-se à disposição para, em Audiências Públicas, ou em outros espaços que possam vir a ser criados, discutir o estado atual do ensino superior e as políticas de ciência e tecnologia, tanto com Vossas Excelências como com as autoridades governamentais.

Saudações Sindicais e Acadêmicas

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – V. Exª será atendida nos termos do regimento.

Concedo a palavra à nobre Senadora Júnia Marise.

**A SRA. JÚNIA MARISE** (Bloco/PDT – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, o povo brasileiro afirma que o País está parado. Isso foi constatado pelo Instituto **Vox Populi**. Segundo a pesquisa publicada hoje no jornal **O Estado de S. Paulo**, 53% dos brasileiros consideram que não há nenhum desenvolvimento no País; 19% consideram que o Brasil andou para trás, ou seja, não houve progresso. Somando esse percentual aos 53% que pensam que o Brasil estagnou, vemos que 72% dos brasileiros acreditam que o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso não está contribuindo para o crescimento econômico e para o fim da miséria e da fome no Brasil.

Ainda segundo a pesquisa 80% dos brasileiros ouvidos – esse é um dado surpreendente – pensam que o Governo não tem feito absolutamente nada para estancar a miséria. Repito: 80% dos pesquisados entendem que o Governo não tem feito absolu-

tamente nada para acabar com a miséria e com a fome dos brasileiros.

Outros dados demonstram claramente a insatisfação da sociedade brasileira: 72% dos pesquisados pensam que o Governo de Fernando Henrique Cardoso não tem feito absolutamente nada para conter o desemprego ou para gerar emprego; também 72% acham que o Governo não fez absolutamente nada para reduzir as altas taxas de juros e 77% pensam que o Governo em vez de reduzir os impostos está elevando-os cada vez mais.

Sr. Presidente, queremos citar um dado extremamente importante e esperamos que o Governo reflita sobre ele. Segundo foi apurado nas ruas, praças e avenidas dos grandes centros urbanos e das cidades de porte médio do País, 80% dos pesquisados acham que, até agora, o Governo não fez absolutamente nada para reduzir a miséria não só no campo como também na cidade; 78% entendem que o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso não fez absolutamente nada para ajudar os aposentados, os velinhos, que se sentiram violentados pela reforma administrativa e pela reforma da previdência.

Outro dado preocupante para a sociedade, demonstrado na pesquisa: 79% acham que o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso não tem feito absolutamente nada para reduzir a violência.

Após ver o resultado dessa pesquisa, volto a esta Casa para refletir sobre a situação social e econômica do nosso País. Esses dados apontam a realidade, segundo a pesquisa divulgada pelo jornal **O Estado de S. Paulo**. Em outros veículos de comunicação vemos manchetes como esta: "Brasileiros estão desanimados. Metade os brasileiros acha que o País está parado, não confiam na Justiça e temem o desemprego."

Essa é a situação que vem afligindo nosso povo. Tem-se demonstrado ao longo dos últimos meses que a confiança e a credibilidade do Governo têm sido apontadas em queda pelas pesquisas de opinião pública, tendo em vista que as metas e as promessas da campanha de 1994, como metas de ação de Governo, não foram até hoje cumpridas no que toca à questão social do nosso País.

Temos hoje, por exemplo, um déficit habitacional que chega a 14 milhões de moradias. Já tivemos a oportunidade de enfatizar e mostrar aqui todo um levantamento feito, não apenas no nosso Estado de Minas Gerais, mas em todo o Brasil, que demonstra esta realidade do setor habitacional, e, principalmente, da casa própria, da moradia e do teto para abrigar aqueles que não têm teto nem casa para morar.

Se nesses últimos meses o Movimento dos Sem-Teto, dos Sem-Casa está crescendo e demonstra a preocupação da sociedade em relação à moradia. Verificamos, principalmente nos grandes centros, que este contingente de pessoas, que não têm casa, está buscando abrigo debaixo dos viadutos, morando debaixo das marquises, perambulando pelas ruas, expostas à mendicância e à marginalidade.

Por várias vezes, tenho assomado a esta tribuna não apenas para conclamar o Governo no sentido de adotar medidas para reduzir a fome e o desemprego, mas principalmente alertar o Presidente Fernando Henrique Cardoso para essa situação. Os levantamentos, cada dia mais, vão demonstrando que há no País um segmento da sociedade completamente excluído dos benefícios, dos bens de consumo.

Esta situação poderá se transformar rapidamente no que assinalaríamos como verdadeiro **apartheid** social.

Essa pesquisa, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, demonstra o desânimo da sociedade brasileira e, inclusive, a opinião de uma população que não tem sido ouvida, não tem tido a oportunidade de expressar seu sentimento de indignação, que contrasta claramente com o ufanismo governista, que está sempre afirmando que o País cresce, que não há desemprego, fome ou miséria e que não existem crianças fora da escola.

Eis uma pesquisa mostrando que, na verdade, o povo não pensa como Fernando Henrique Cardoso. O povo sabe exatamente o que se passa hoje em relação a sua sobrevivência, porque, quando perde o emprego, sabe quanto isso lhe custa. Ele tem que ir às ruas, bater às portas e procurar emprego, porque tem que alimentar a sua família. Nesta pesquisa se constata também, que 53% dos brasileiros pensam que o País está parado e 81% entendem que o Governo não fez absolutamente nada para estancar o desemprego. São dados que, sem dúvida, precisam imediatamente estar à mesa do Presidente Fernando Henrique Cardoso para sua reflexão.

Estamos vendo hoje a preocupação do Governo com a reforma ministerial. O Governo está há mais de uma semana dedicado aos entendimentos com os partidos da base governista, que disputam os cargos no Ministério. Será que o Presidente não poderia, por exemplo, neste momento, dedicar alguns minutos de seu tempo, para refletir sobre o que pensa a sociedade brasileira em relação ao desemprego, ao desenvolvimento econômico, às taxas de juros, à miséria, à fome, à violência?

Diga-se de passagem, que a violência é seguramente, hoje, uma das grandes preocupações de toda a população, não apenas daquela que reside nos grandes centros, mas também do interior, que teme hoje que essa onda de violência possa atingir também os municípios de médio e pequeno portes.

Por isso, trazemos aqui, mais uma vez, esta reflexão, pedindo ao FHC que reflita sobre ela. São dados que mostram, a importância que se deve ter em ouvir a população. Se os institutos de pesquisa estão realizando pesquisas qualitativas como esta, para levantar o pensamento e o sentimento da sociedade brasileira sobre questões que dizem respeito ao cotidiano da vida do nosso povo, certamente esses institutos de pesquisa sabem que é necessário saber o que pensa a população. E esses dados dão exatamente a visão popular, a visão do sentimento do nosso povo e, principalmente, o sentimento da sociedade com relação às ações do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Por estes dados, por esta pesquisa, não vai bem o Governo de Fernando Henrique Cardoso. Com este sentimento da sociedade brasileira com relação ao desemprego, ao desenvolvimento econômico, à violência, à fome e à miséria, a sociedade brasileira está deduzindo que nenhuma daquelas promessas de campanha, em relação à saúde, à educação, à moradia, ao emprego, à segurança, foi cumprida até hoje pelo Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

A constatação disso está nos resultados apurados na pesquisa do Instituto **Vox Populi**. Não somos nós da oposição que estamos fazendo tais afirmações; estamos apenas repercutindo uma pesquisa do Instituto **Vox Populi**, que revela o termômetro da sociedade brasileira na avaliação das ações de governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

A sociedade está certa. Existe um levantamento que também demonstra o que vem ocorrendo em relação ao setor produtivo nacional. Apenas nos últimos três meses, no Estado de São Paulo, cerca de 32% das empresas paulistas, entre comércio lojista, indústrias e fábricas de pequeno e médio porte, buscaram a concordata e a falência e fecharam suas portas, somando-se ao número de concordatas e falências ocorridas no ano passado nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e todos os Estados brasileiros. Isso vem provocando, a cada dia, o crescimento do desemprego no País, que chega a números assustadores.

Cerca de 8% da população economicamente ativa do País está desempregada. Sem mencionar

os números que poderemos acrescentar aos citados pelo levantamento dos próprios institutos que fazem a apuração desses dados, existe ainda cerca de 10% que se encontram praticamente na informalidade e, por isso, não foram inseridos no contexto final de trabalhadores que perderam o seu emprego entre a população economicamente ativa.

São dados preocupantes, estarrecedores, que mostram a necessidade urgente e imediata de uma ação de governo que possa estancar, neste País, o desemprego, a miséria, a fome, a violência. Mais do que isso, que possa devolver o mínimo de esperança e de fé ao povo brasileiro, que acreditou, em 1994, nas promessas de Fernando Henrique e o elegeu Presidente da República.

Hoje, o povo está refletindo muito sobre essas questões e não está se esquecendo da mão levantada que prometeu melhorar a saúde e a educação, dar mais emprego, habitação e, acima de tudo, muita esperança para este País. Agora, 81% da população está perdendo a esperança de ver essas promessas cumpridas.

*O Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Srª Júnia Marise, 2ª Vice-Presidente.*

**A SRA. PRESIDENTE** (Júnia Marise) – Concedo a palavra ao eminente Senador Carlos Patrocínio.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL –TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, muito se tem falado neste plenário sobre o desemprego. Ainda há pouco, ouvimos a Senadora Júnia Marise clamando por um programa abrangente de geração de emprego.

Ocupo esta tribuna para dizer que, pelo que li e ouvi durante esta semana, existe uma luz no fim do túnel. Quero me referir mais especificamente ao Programa do Álcool, ao Proálcool.

O eminente Ministro da Indústria, do Comércio e do Turismo, Francisco Dornelles, disse que encomendou estudos para a adição de mais 2% de álcool anidro à gasolina, totalizando então 24% – há inclusive parecer da Anfavea sobre a questão. Atualmente, após a substituição da mistura com o chumbo tetraetila, adicionam-se à gasolina 22%.

Nobre Presidente, assisti aos programas televisivos hoje, pela manhã, e infelizmente, ouvi que o parecer da Anfavea é contrário, porque entende que o álcool, nessas proporções, poderá corroer, enferrujar e desregular o motor do carro, trazendo prejuízo para o proprietário e até para o meio ambiente.

Eu gostaria que o Ministro Francisco Dornelles insistisse nessa sua determinação, ou o futuro Ministro, Embaixador José Botafogo Gonçalves, que teve seu nome anunciado, embora ainda não tenha sido nomeado, para que também persista com o mesmo pensamento do Ministro Francisco Dornelles, pois é muito importante a adição de mais 2% de álcool anidro à gasolina – a não ser que isso seja efetivamente nocivo aos carros e traga prejuízos aos proprietários de automóveis.

Governo e indústrias estudam a possibilidade de diminuir o preço do carro a álcool, como um incentivo aos proprietários de veículos com mais de 10 anos de uso, que os entregariam como parte do pagamento. Tenho todos os motivos para me alegrar, porque vejo que há sinalização para revitalizar o Proálcool, programa que pode gerar milhares e milhares de empregos no campo e nas cidades.

Sr. Presidente, o Ministro Raimundo Brito, das Minas e Energia, em sua entrevista, tranqüilizou a população dizendo que o preço da gasolina não deverá subir. Sabemos que os países-membros da Opep, e até alguns não membros, estão pretendendo diminuir a comercialização e a produção do petróleo. Segundo o Ministro Raimundo Brito, que respeitamos muito por suas ponderações quase sempre confirmadas, o preço do combustível não irá subir. Sabemos, contudo, que os países exportadores de petróleo querem voltar ao preço histórico de US\$21,00 o barril. Ano passado, 1997, a média do preço não chegou a atingir US\$18,00; portanto, um dos fatores para a estabilidade da econômica foi o preço do barril de petróleo, que, aliás, até baixou. Este ano também já houve uma pequena queda nos preços dos derivados de petróleo. Sabemos o efeito que a majoração do preço dos combustíveis tem sobre a economia do País, sobre a inflação, e tememos que a posição dos países produtores e exportadores de petróleo acabe por influir na estabilidade de nossa economia, que é, sem sombra de dúvida, o maior trunfo do Presidente Fernando Henrique Cardoso em seu projeto de reeleição.

Tais fatos também vêm contribuir para que o Proálcool seja reativado, pois sabemos do domínio tecnológico que o Brasil possui em relação ao Programa do Álcool. Não quero discordar do Ministro Raimundo Brito, mas temo que se levarem avante essa política de aumentar o preço do petróleo, fazendo-o retornar ao patamar histórico de US\$21,00 o barril, fatalmente teremos o preço majorado em nosso País com repercussões na economia, gerando inflação, porque temos ainda uma dependência

muito grande desse produto. Mais uma vez, o álcool será a alternativa para não sofrermos a influência danosa da comercialização do petróleo, como sofremos num passado não muito remoto.

Sr. Presidente, nobres Senadores, eu gostaria de dizer do meu contentamento em saber que o Presidente Fernando Henrique Cardoso agora começa a dar mais atenção à questão do desemprego, pois está formulando vários programas, como o Pronaf, o Proger e, mais recentemente, com outros programas, quer destinar mais recursos para os micro e pequenos empresários. A revitalização do Proálcool gerará mais empregos, numa hora em que, conforme assegurou V. Ex<sup>a</sup>, 8% da população economicamente ativa brasileira está desempregada.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Júnia Marise) – Concedo a palavra ao Senador Joel de Hollanda, por permuta com o Senador Francelino Pereira.

**O SR. JOEL DE HOLLANDA** (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr<sup>a</sup>. Presidente, Sr<sup>es</sup>. e Srs. Senadores, poluição, desmatamento, queimadas, buraco na camada de ozônio, efeito estufa, espécies em extinção são expressões comuns a qualquer criança desta década final do século XX. Todas têm noção do risco que isso representa.

Tal vocabulário, anteriormente restrito aos círculos ambientalistas, passou a ser usado por grande parte da população e incorporou-se ao discurso político recente. O que foi considerado uma excentricidade nas décadas de 70 e 80 passou a ser politicamente correto na década de 90.

Na realidade, mais do que um mero oportunismo de alguns segmentos da sociedade, as questões ecológicas alcançaram o núcleo das preocupações dos líderes mais responsáveis do mundo.

A humanidade, até o início deste século, não teve por que se preocupar com as fontes de recursos naturais. Elas eram aparentemente inesgotáveis, seja pelo seu volume, seja pela sua capacidade de renovação. O que a natureza não podia dar ao homem, o homem criava através da ciência e da tecnologia. Acontece, porém, que o crescimento populacional, a velocidade de consumo de nossas fontes de energia e matéria-prima e a poluição galopante dessas fontes levaram a humanidade a acordar para o fato de que o Planeta Terra tem dimensões e recursos finitos.

Ou o homem cuida da Terra ou perecerá com ela!

Assim, começou a se espalhar a chamada consciência ecológica: primeiro por pessoas e gru-

pos não governamentais, depois por grupos empresariais e agora por instâncias governamentais. Tal consciência fez com que a sigla ISO – Organização Internacional de Normatização – passasse a ser conhecida do grande público e começasse a ser respeitada por governos e empresários.

A primeira leva de normas ISO a ser popularizada foi a série 9000, que certifica a qualidade dos produtos. A segunda leva é a da série 14000, que certifica a qualidade do processo produtivo. Hoje, deter um certificado ISO 14000 significa deter o título de empresa ecologicamente responsável.

Em vista disso, o Brasil terminou o ano de 1997 com pouco mais de 20 empresas certificadas pela norma ISO 14000, para empresas que não poluem ou degradam nosso meio ambiente. Apesar do número ser ainda pequeno, o empresariado brasileiro começa a despertar para as exigências ambientais e parece mexer-se, rapidamente, para qualificar-se dentro dos padrões exigidos.

A preocupação é recente, mas o problema é antigo. O efeito estufa, por exemplo, começou a ser gerado há 150 anos, com o início da industrialização no mundo.

Sr<sup>a</sup>. Presidente, podemos facilmente distinguir como a idéia da preservação ambiental evoluiu no mundo dos negócios nos últimos anos. Na década de 70, por exemplo, o tema ainda era visto como tabu. Os empresários fechavam a cara quando alguma entidade ou órgão público exigia medidas contra a poluição. Instalar filtros para a limpeza da fumaça das fábricas ou estações de tratamento de rejeitos líquidos e sólidos era considerado pura heresia. Tais medidas eram vistas apenas como custo adicional na produção.

A revolução dos métodos de administração empresarial ocorrida na década de 80, por influência da ascensão do Japão a potência de primeira riqueza grandeza, trouxe para a indústria critérios como modernização do maquinário e métodos de produção mais eficientes. Técnicas de limpeza constante no processo produtivo ajudaram a construir a idéia de que é melhor prevenir do que limpar depois.

Os gestores das empresas envolvidas no grande mercado concorrencial internacional descobriram que a gestão ambiental reduz custos e pode tornar a fábrica mais eficiente. Especialistas no assunto afirmam que um bom programa de gestão ambiental se paga em 10 a 15 meses. O que parece milagre à primeira vista é simples consequência do fato de que a empresa passa a gastar menos energia, menos água, menos matéria-prima. Uma vez pago o investi-

mento inicial, o que fica é lucro, sob a forma de economia de despesas e maior eficiência.

Sr<sup>ª</sup>. Presidente, Sr<sup>ª</sup>s. e Srs. Senadores, o cerco se fecha em torno das empresas que poluem, fazendo com que os que respeitam o meio ambiente acabem ganhando mercado. A pressão dos grupos sociais sobre a matéria tem sido cada vez mais forte. Por força disso, uma nova mentalidade se instala nas populações mais esclarecidas. Um exemplo eloqüente é o fato de que tais pessoas se dispõem a pagar entre 5 e 15% mais caro, se o produto for de origem ecologicamente correta. Evidentemente esse é um exemplo-limite, já que, via de regra, a implantação de sistema de controle ambiental representa, ao final do processo, economia de custos e, portanto, preços mais baixos.

Há uma realidade incontornável com a qual a humanidade terá de defrontar-se no século que se avizinha. Uma população mundial crescente, mesmo que em ritmo menor, começa a pensar na preservação do espaço vital para a espécie humana. Ou tratamos de preservar o nosso espaço, ou seremos confrontados com uma situação de degradação das condições de vida em futuro não muito remoto.

Mesmo o mar, considerado, até aqui, como fonte inesgotável de alimentos e energia, começa a mostrar que seus recursos não são infinitos. Somos um Planeta coberto de água, que não se pode tornar veneno, sob pena de extinção de nossa espécie.

O Brasil é um país onde a miséria e a ignorância ainda mascaram muitas das questões fundamentais de sobrevivência da população. Tal fato, todavia, não deve impedir que as elites esclarecidas da Nação discutam e encaminhem soluções para os problemas ambientais que nosso País tem de enfrentar.

Questões como a exploração sustentada da Amazônia, a despoluição de rios, lagoas e baías em centros como Rio, São Paulo ou Recife e a instalação de sistemas antipoluição em indústrias têm de ser enfrentadas desde logo, se quisermos que o Brasil chegue a ser um país desenvolvido. Caso não enfrentemos tais problemas, acabaremos por arcar com todos os ônus da degradação ambiental e não usufruiremos de qualquer bônus do desenvolvimento.

As exigências de competitividade, qualidade e proteção do meio ambiente são argumentos mais do que suficientes para que o arcabouço legal de proteção ambiental do País se torne eficaz e para que as empresas sejam nele enquadradas. O argumento do aumento da lucratividade e da consolidação no mercado deve ser levado ao extremo, para convencer a todos dos benefícios da proteção ambiental.

A educação ecológica nas escolas fundamentais formará novas gerações de brasileiros preocupados com a proteção de nosso meio ambiente. Nessa perspectiva, estaremos formando, para o século XXI, empresários capazes de nos ajudar a chegar ao século XXII num planeta habitável, e não num mundo dizimado, como o que os filmes da série **Mad Max** prenunciaram há alguns anos.

Era o que eu tinha a dizer a propósito de temas tão apaixonantes como a preservação do meio ambiente e a necessidade de construirmos um desenvolvimento sustentável para o nosso País.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Júnia Marise) – Continua a lista de oradores inscritos.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT – SP) – Como Líder do Bloco e do Partido dos Trabalhadores, peço a palavra para uma comunicação inadiável, Sr<sup>ª</sup>. Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Júnia Marise) – V. Ex<sup>ª</sup> tem a palavra, por 5 minutos, para uma comunicação inadiável, de interesse partidário, nos termos do art. 14, II, a. do Regimento Interno.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>ª</sup>. Presidente Júnia Marise, Srs. Senadores, em meu pronunciamento de terça-feira, desta semana, alertei o Governo sobre a necessidade de aceitar toda a ajuda nacional e internacional que nos for oferecida para debelar o incêndio que consome a Floresta Amazônica no Estado de Roraima.

A situação é mais grave do que tem sido noticiado. Conforme informações que me foram enviadas pelo Presidente Regional do Partido dos Trabalhadores em Roraima, Pablo Sérgio Souza Bezerra, o fogo não está controlado e continua a se alastrar. Além disso, conforme informações que recebi da Sr<sup>ª</sup>. Cláudia Andujar, que tem sido uma das pessoas mais preocupadas com o destino dos ianomamis, o fogo não está controlado e continua a se alastrar.

As comunidades mais carentes, quais sejam os índios e os pequenos agricultores, estão sofrendo desde setembro as conseqüências do fenômeno El Niño, que, associado ao desmatamento indiscriminado da floresta, está provocando uma seca sem precedentes e o incêndio na mata.

Milhares de quilômetros de florestas estão sendo reduzidos a cinzas, espalhando e provocando pânico nas comunidades indígenas e no meio dos pequenos agricultores, que nunca viram fenômeno semelhante. A seca causada pela falta de chuva está provocando desespero, doenças, carência de ali-

mentos e água. Ao que tudo indica, como as informações técnicas prestadas pelo INPA não foram utilizadas na hora certa e na forma certa pelo Governo, o problema atingiu proporções desastrosas.

Os índios ianomamis são um povo caçador e coletor que habitam a Floresta Amazônica há milhares de anos e estão vivendo uma situação de pânico e desnutrição. O fogo está ameaçando as aldeias. Atualmente, uma parede de fumaça cobre a copa das árvores, o sol e as montanhas. Os índios estão alarmados, porque, na cultura ianomami, o fogo e a fumaça, associados à cor vermelha do sol e da lua, são sinais de um grave desequilíbrio socioambiental que pode levar ao colapso do universo.

As roças de algumas aldeias queimaram. Com isso, os Makuxi, Ingariko, Wapixana e Taurepang estão sendo forçados a viver exclusivamente da caça e da coleta na floresta, sobretudo nas savanas, prejudicadas pela invasão de garimpeiros e o uso abusivo de produtos de garimpagem. Algumas comunidades, dentre os ianomami, estão se deslocando para as pistas de pouso dos postos de saúde na expectativa de conseguirem fugir, de avião, do fogo que se aproxima. Por sua vez, os aviões têm dificuldade de pouso, pois correm o risco de não decolar mais por causa da fumaça. A assistência à saúde é prejudicada por falta de medicamentos básicos como a mefloquina para a malária e soro anti-oidíico.

A falta de remédios, aliada à destruição ambiental e à fumaça do incêndio, está agravando o quadro de doenças respiratórias, intestinais e a malária. Os desequilíbrios ecológicos, a ausência de caça e pesca, bem como a proliferação de pragas, estão ameaçando a sobrevivência desse povo. Atualmente, existem mais 40 comunidades, no lavrado, sem água; e há a tendência de esse número aumentar, pois as chuvas só estão previstas para maio. Aproximadamente 17 mil índios estão sofrendo as conseqüências dessa calamidade.

Os pequenos agricultores tiveram seus animais domésticos, roças, currais, casas, pastagens e outras benfeitorias destruídas, o que deixou as famílias desesperadas e ameaçadas de fome e miséria.

Preocupa-me o desencontro das informações prestadas pelo Governo do Estado e a coordenação do combate ao incêndio. Enquanto um afirma que o incêndio está longe de ser controlado, o outro diz que a situação está um pouco melhor. Se de um lado o coordenador do Corpo de Bombeiros afirma que os focos de incêndio podem ser controlado entre "15 e 20 dias"; para o Governador, "de jeito nenhum" o fogo será debelado nesse período.

Sr<sup>ª</sup>. Presidente, Sr<sup>ª</sup>s. e Srs. Senadores, a situação é de extrema gravidade. Apesar das declarações do comandante da 1<sup>ª</sup> Brigada de Infantaria da Selva, General Luiz Edmundo Carvalho, que rejeitou a oferta da ONU dizendo não ser necessária a ajuda exterior, estou convencido de que não podemos nos dar ao luxo de recusar ajuda alguma. Além disso, tenho inteira confiança na capacidade de nossos militares para coordenar e controlar a ação dos colaboradores externos. Todos os esforços possíveis têm de ser canalizados para o salvamento desses nossos irmãos brasileiros. É imprescindível que, no menor espaço de tempo, as chamas sejam dominadas. Conclamo a sociedade e o Governo Federal no sentido de envidar esforços para providenciar a remessa de alimentos e medicamentos com vistas a suprir parte das carências múltiplas que atingem aquela população neste momento difícil.

Sr<sup>ª</sup>. Presidente, diversos Srs. Deputados irão a Roraima em missão, de amanhã para sábado. Por compromissos de palestras que terei amanhã, na Associação dos Prefeitos do Estado de São Paulo, na Fundação Getúlio Vargas – para mais de 400 pessoas por palestra –, além de um debate do PT na Capital – debate este que será, ao final, o 16<sup>º</sup> travado entre o Deputado Renato Simões e a Deputada Marta Suplicy –, infelizmente não poderei acompanhar, nessa oportunidade, os Deputados Gilney Vianna, Fernando Gabeira e o Presidente Nacional do Partido dos Trabalhadores, Lula, Presidente de Honra, que irão visitar a área de Roraima atingida pelo incêndio. É uma área extraordinariamente grande, equivalente, segundo informam, ao Estado de Sergipe, que estaria sendo objeto deste incêndio, o mais grave da história do Brasil.

É possível que a notícia da visita de Lula ao Estado de Roraima tenha feito com que o Presidente Fernando Henrique Cardoso anunciasse que também visitará este Estado. Parece-me que Sua Excelência irá na próxima semana.

Quero assinalar ainda que, há poucos dias, estiveram em Brasília os representantes das tribos Makuxi e Wapixana, justamente da área da savana, que foi destruída pela queimada e onde morreram 12 mil cabeças de gado, para falar com o Presidente da Funai. Como não o encontraram e nem foram recebidos, voltaram para Roraima com a impressão de que o Governo não os ouve. Estão solicitando comida e recursos para cavar poços.

Alguns dizem que a área ianomami não estaria sendo atingida. Pois está. O fogo está avançando para a área do Catrimani, ao longo dos rios Cajai e

Repartimento. Há diversos focos de incêndio alastrando-se.

É preciso, Sr<sup>a</sup>. Presidente, que se tomem providências para aliviar a fome daqueles que estão sofrendo. Os igarapés estão secando. Há que se verificar, inclusive, a maneira de coordenar os esforços. Agradecemos a atitude dos argentinos e venezuelanos, que para lá enviaram reforços. O Governo do Estado de São Paulo enviou dois técnicos, e talvez seja o caso de enviar equipamentos e formas de efetivamente acabar com o incêndio o mais rapidamente possível. Parece-me que o Governo do Estado de Minas Gerais também estaria procedendo a uma mobilização.

É muito importante que, neste momento, haja um esforço de todo o sistema de defesa civil nacional para ajudar a debelar de vez o fogo que se alastra em Roraima.

*Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, a Sr<sup>a</sup> Júnia Marise, 2<sup>a</sup> Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Joel de Hollanda, suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Joel de Hollanda) – Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>. e Srs. Senadores, desejo referir-me hoje a duas cidades de Minas Gerais que se constituem em marcos da vida política e social do nosso Estado.

No próximo sábado, estaremos reunidos na cidade Diamantina, a terra de Juscelino Kubitschek, para participar de um encontro expressivo dentro do programa da campanha de qualificação de Diamantina como Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade.

Diamantina, sob a inspiração e a determinação do Prefeito João Antunes, de seu filho Américo Antunes, de todas as lideranças políticas da cidade, da Câmara de Vereadores, do seu Vice-Prefeito, dos seus Deputados e de nós todos, está empenhada em conquistar esse título. Efetivamente, a cidade representa um patrimônio cultural de alta expressão. Mais significativo é o fato de que essa condição cultural é muito viva, atraente, despertando sempre a atenção da mídia, da imprensa, do povo e dos mineiros de uma forma geral.

Desse acontecimento do próximo sábado deverão participar, além de outras lideranças e autoridades, o Governador de Brasília, exatamente para, mais uma vez, salientar a decisão de colocar as duas cidades – Brasília, Capital Federal, e Diamanti-

na, centro cívico e cultural de Minas Gerais – como cidades-irmãs.

O ato dessa irmanação, que já aconteceu aqui em Brasília, no Teatro Nacional, com a nossa presença, além de lideranças e pessoas altamente representativas das duas cidades, será agora repetido, e de forma conclusiva, com a presença do Governador de Brasília e das lideranças da nossa Capital Federal em pleno seio da cidade de Diamantina. Será um acontecimento muito importante. Para aquela cidade, deslocar-se-ão, no próximo sábado e domingo, os representantes da área cultural e todos aqueles que se empenham para que a terra de Juscelino Kubitschek efetivamente se transforme em mais uma cidade do território brasileiro que possa receber o título de Patrimônio Histórico da Humanidade.

Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, quero salientar que, no próximo dia 24 de junho, a histórica cidade de Ouro Preto, berço cívico do nosso Estado, completará 300 anos. Exatamente em 1698, implantava-se naquela cidade o primeiro marco, e agora, em 1998, precisamente no dia 24 de junho, Ouro Preto completa os seus 300 anos. E haverá uma organização de alta expressão e oportunidade para que esse fato seja comemorado pelo Brasil inteiro e com a presença da alma, do sentimento e da vontade política de todos os mineiros.

Estou, portanto, Sr. Presidente, manifestando aqui o nosso apoio não apenas à cidade de Diamantina, que será a próxima cidade – possivelmente ainda no fim do ano – declarada pela Unesco como Cidade Cultural da Humanidade, mas também a nossa Ouro Preto, nossa velha capital, que é sempre uma renovada cidade, que é o orgulho de Minas e de todos os brasileiros.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Joel de Hollanda) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna. (Pausa.)

Encerrada a lista de oradores.

**O SR. PRESIDENTE** (Joel de Hollanda) – A Presidência recebeu, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, o Ofício nº 82/98, na origem, de 24 do corrente, encaminhando, nos termos do art. 2º, § 2º, da Resolução nº 129, de 1997, do Senado Federal, toda a documentação referente à oferta pública de títulos emitidos em 2 de março último, ao amparo da referida Resolução.

O expediente, anexado ao processado do Projeto de Resolução nº 166, de 1997, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Joel de Hollanda) – Os Srs. Senadores Júlio Campos, Guilherme Palmeira,



Mauro Miranda, Roberto Freire, Odacir Soares, Romeu Tuma e Gilberto Miranda enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup>. serão atendidos.

**O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL - MT)** - Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Mercosul, essa iniciativa latino-americana de retumbante sucesso, tem, sem dúvida, a seu favor, um enorme saldo positivo. No entanto, no Brasil, emerge com frequência a preocupação de que o Mercosul possa vir a favorecer algumas regiões em detrimento de outras, contribuindo para as tendências de segregação regional. ao invés de pesar a favor do que queremos todos nós, que é uma crescente e efetiva integração nacional.

Devemos lutar para que o Mercosul nos traga resultantes estratégicas nacionais positivas, como seria o reforço da integração entre nossas regiões. Um dos meios mais eficazes para isso é dotar o País de rede de vias de transporte adequada, a qual, solicitada pelo incremento de comércio provocado pelo Mercosul, venha a interiorizar e aprofundar, Brasil adentro, esse formidável fluxo de riqueza e de prosperidade que vai nascendo do Mercosul.

Quando defendemos a evolução mais adequada de nossas rodovias, ferrovias e hidrovias, em função da demanda estimulada pelo Mercosul, não nos estamos referindo apenas ao saneamento de deficiências localizadas, ou ao mero aumento da capacidade geral da malha existente e a sua expansão futura dentro da configuração atual. O que defendemos são alterações na configuração presente, o reforço de vias alternativas aos atuais troncos sobrecarregados, sempre no sentido da interiorização e da promoção do desenvolvimento regional.

Hoje, a principal rota de comércio do Mercosul está centrada no eixo rodoviário São Paulo-Buenos Aires. O transporte de mercadorias comercializadas com a Argentina e o Uruguai passa pelo eixo da BR-116. Mesmo com o Paraguai, a BR-116 é utilizada entre São Paulo e Curitiba.

Essa rota quase litorânea assim consolidou-se pela atração dos grandes centros industriais e consumidores situados ao longo de sua extensão. Ora, essa configuração e esse paradigma devem ser superados; devemos evoluir para algo mais flexível e inteligente. A concentração na BR-116 provoca saturação em vários de seus segmentos e até mesmo repercute na forma de congestionamentos crônicos na cidade de São Paulo. Grande parte do tráfego de caminhões pesados que congestionam as marginais

paulistanas têm como origem ou destino o sul do País, Uruguai e Argentina.

A movimentação de cargas do Mercosul por ferrovia, que tenderá a crescer com a privatização da rede, também é polarizada pela Grande São Paulo. Ela tem como suporte principal o chamado tronco Principal Sul (Passo Fundo - União d Vitória - Ponta Grossa - Itapeva). É uma rota mais interiorizada. Mas o transporte ferroviário também acompanha o eixo da BR-116, entre Porto Alegre e Curitiba. E, da mesma forma que no transporte rodoviário, a Região Metropolitana de São Paulo é desprovida de um anel que atenua o impacto da excessiva convergência de cargas ferroviárias para a capital paulista.

A presente configuração de vias de transporte faz do Mercosul um fator de *integração restrita, insuficiente*: ele integra, entre nós, as economias litorâneas, polarizadas pelas capitais dos Estados sulistas, ligados aos pólos extremos e maiores de produção e consumo, que são Buenos Aires e São Paulo. É preciso adotar uma configuração de vias de transporte que leve à integração de uma parte maior do território brasileiro, visando, até mesmo, as futuras ampliações do Mercosul, com o ingresso de mais países, como, por exemplo, Chile e Bolívia. É preciso interiorizar o Mercosul e, para isso, valer-se da infra-estrutura de transporte, de modo a favorecer um melhor ordenamento espacial e geoeconômico.

Com uma diversificação de troncos de transporte é possível escapar do modelo de concentração litorânea e integrar ao Mercosul Sudeste, Nordeste e Centro-Oeste. Começando pelo oesté de Santa Catarina, Paraná e São Paulo. Adicionando o Triângulo Mineiro. E agregando o norte de Minas, bem como Goiás, Mato Grosso do Sul e Mato Grosso.

Para tanto, para atingir um efeito dessa envergadura, é preciso uma estratégia, é necessário o consequente planejamento. As principais iniciativas, ou linhas de ação, associadas a essa visão mais abrangente, mais nacional, seriam: primeiro, estabelecimento do transporte hidroviário na Bacia do Paraná-Tietê; segundo, instituição de ligação contínua hidroferroviária de sentido sul-norte, especialmente pela modernização do Tronco Principal Sul; terceiro, recuperação, eliminação de descontinuidades e aumento de capacidade em trechos específicos dos eixos rodoviários de sentido sul-norte alternativos à BR-116; quarto, integração litorânea pela cabotagem regional, com o desenvolvimento de portos alimentadores, os chamados **feeders**; quinto, consolidação dos *corredores regionalizados transversais*, por vias complementares e integradas.

São, é verdade, ações de médio e longo prazo. Mas é preciso começar já a pensar nesse novo paradigma, nesse novo modelo de transporte associado ao Mercosul. De imediato, por exemplo, é possível reforçar o eixo da BR-153, que passa por Passo

Fundo, União da Vitória, São José do Rio Preto e Goiânia. Já seria um importante passo de interiorização e de racionalidade estratégica. Outros pontos também poderiam ser atacados simultaneamente.

Para viabilizar rotas alternativas associadas ao Mercosul, no caso das rodovias, é indispensável que haja um esforço conjunto do Governo Federal e dos Estados e Municípios envolvidos. Isso exige um planejamento eficiente e parcerias com o setor privado. Esse esforço incluiria: numa primeira etapa, o estímulo à instalação de pontos de apoio por parte das empresas de transporte rodoviário de carga e a promoção de melhorias nos trechos rodoviários com maior demanda; numa segunda etapa, a construção e operação de postos fiscais internacionais nas rotas alternativas; depois, tratar de tornar contínuas as ligações rodoviárias nos eixos interioranos; e, finalmente, consolidar esses eixos como rotas de integração no âmbito do Mercosul.

Sr. Presidente, um planejamento eficaz de nossas vias de transporte, uma visão estratégica e abrangente como a que acabamos de expor, evitará que o Mercosul seja um fator de segregação regional. Ao contrário: com esse novo paradigma, o Mercosul evoluirá como um fator efetivo de nossa tão almejada integração nacional.

Muito obrigado.

**O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL – AL) –**

Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Senadores, faleceu na última quinta-feira, no Rio de Janeiro, aos 64 anos de idade, a artista plástica alagoana Maria Tereza Vieira, diretora da Oficina de Artes que, na rua da Carioca, no emblemático bairro do centro da antiga capital, se dedicou à nobre e permanente vocação de sua vida, que foi estimular a criação no campo das artes plásticas. Nascida em Maceió, começou a pintar ainda muito jovem, para, como disse em seu depoimento biográfico, "por para fora as cores do calor do Nordeste". Para estudar na Escola Nacional de Belas Artes, viajou, aos dezoito anos, para o Rio, onde começou a dar aulas de pintura, ofício a que se dedicou durante os cinquenta anos de sua vida artística.

Foi em sua Oficina, em prédio cedido pela Prefeitura do rio, que realizou a sua grande obra, não apenas expondo obras de artistas brasileiros famosos como Djanira, mas sobretudo, ensinando e proporcionando aos jovens que se iniciavam na carreira, a oportunidade de exporem pela primeira vez. Como registrou o jornal **O Globo**, em seu obituário, acolhia a todos os que revelavam vocação para a pintura, aceitando como pagamento toda espécie de bens, mercadorias e serviços, sempre que o aluno não tinha condição de pagar as mensalidades. No seu infinito amor por seu ofício, Maria Tereza trocava aulas por qualquer tipo de serviço, sobretudo prestados dentro da própria oficina.

Já vítima da doença que lhe consumiu a vida, deixou ainda inédito um livro com o testemunho de sua edificante existência, relatando o meio centenário de atividades que, segundo o compromisso de seus três filhos, Moema, artista plástica como ela, Arnaldo, músico, e Paulo, produtor cultural, devem prosseguir na instituição que ela criou, como testemunho de uma vida eloqüente por enorme dedicação que sempre votou ao Estado em que nasceu e àquele que escolheu para viver, expor e ensinar.

É com profundo pesar que faço este registro, Senhor Presidente, testemunho de meu apreço por uma vida exemplar de uma artista de enorme dignidade, inquestionável talento e cuja memória reverencio, em nome de todos os alagoanos que honrou com seu memorável trabalho e sua vocação que todos admiramos.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) –** Sr.

Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no próximo dia 6 de abril, este Plenário inicia a discussão sobre a inclusão da moradia como direito social do cidadão, de forma a equiparar esse direito a outras conquistas constitucionais do povo brasileiro, como a saúde, a educação, o lazer, a segurança e a Previdência Social. Tenho a honra de ser o autor dessa emenda, que tem o número 28, de 1996, e que já foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça desta Casa. Acredito que refleti, com a minha iniciativa, o desejo de todos os meus pares quanto a esta questão de elevado interesse social, mas ainda assim não posso deixar de formalizar o meu pedido de apoio para que a proposta de emenda constitucional mereça a devida aprovação.

Sr. Presidente, o atual Governo tem dado algumas respostas positivas na área habitacional. Alguns programas específicos da Caixa Econômica Federal ganharam agilidade e eficiência, e desde o ano passado o setor passou a ter novos estímulos com a definição de um conjunto de políticas institucionais mais coerentes com as nossas realidades e carências. Mas a questão da moradia, por suas implicações no equilíbrio da sociedade como um todo, não pode e não deve ficar atrelada a decisões de conjuntura. Ela deve ser preocupação permanente do Estado e da sociedade, e para isso é imperativo que seja respaldada por suportes constitucionais claramente definidos. É esse o objetivo de minha proposta.

Não sei se o Presidente Fernando Henrique Cardoso confirmará as versões sobre a criação de um ministério especial para a habitação e o saneamento. Mas a simples cogitação dessa possibilidade mostra que o problema da moradia já não comporta tratamento em instâncias inferiores de poder. Neste momento em que todo o Governo está mobilizado para identificar alternativas contra o desemprego, essa mu-

dança de critérios de prioridade tem dupla significação. Em primeiro lugar, é positivo o reconhecimento de que a construção civil é o setor que responde mais rapidamente aos investimentos na geração de empregos. O outro lado favorável é que esses investimentos caminham na solução de um dos mais graves problemas sociais do País que é a falta de teto para uma população que oscila em torno de 5 milhões de pessoas.

Temos que recuperar o terreno perdido. Em algumas décadas de omissão, multiplicamos o número de sem-teto que chegaram a essa situação pela falta de empregos, pelo êxodo rural e pela migração descontrolada. Para repensar o modelo de habitação ideal para o País, é necessária a cobertura do texto constitucional. Só assim a sociedade será fortalecida no seu poder de reivindicação por políticas mais consistentes de curto, médio e longo prazos, alternativas técnicas de construção de baixo custo para famílias carentes, alocação de recursos orçamentários permanentes e implantação de sistemas de mutirão como os que foram implementados em Goiás pelo então Governador Iris Resende.

O problema da falta de moradia, que é uma das faces mais dramáticas da exclusão social, é também dos maiores desafios que temos a enfrentar neste final de século. Os milhões de brasileiros que não têm endereço perdem outros direitos mínimos de cidadania, e não têm como postulá-los. E o resgate da enorme dívida social do País só poderá ser uma realidade quando o agricultor tiver terra para plantar, e o cidadão humilde tiver um teto para manter unida a sua família. E é pensando assim que transmito o meu apelo aos prezados colegas, no sentido de que aprovelem a emenda que tive a honra de apresentar.

*Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.*

Muito Obrigado.

**O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, Sr.as e Srs. Senadores,** tem sido uma constante nossa luta em defesa do ensino superior. Não que seja contrário ao bom senso, que afirma que o ensino fundamental deva ser priorizado nesse momento da vida brasileira. Mas há os que pensam que priorizar o ensino fundamental equivale a relegar as universidades ao abandono. Infelizmente, há uma determinada elite brasileira que, para reproduzir-se no poder, aposta no atraso, pouco importando a perversidade social do nosso desenvolvimento. Ensino superior e pesquisa – já o disse outras vezes e repito agora – são áreas estratégicas, sem as quais não há nem haverá, na nova civilização do conhecimento, desenvolvimento econômico e inserção nos mercados de forma competitiva. Sem ensino e pesquisa que alavanquem nosso conhecimento científico e tecnológico, não seremos senão a audiência que assiste, boquiaberta, o bonde da história passar – agora, movido a clonagem, laser e gigabytes.

A verdade é que já se vão mais de três anos e esse governo não acenou em nenhum momento com uma política para o ensino superior, e muito menos para a ciência e tecnologia. A sonhada autonomia universitária, capaz de fazer as instituições de ensino superior darem o saldo de qualidade que *querem e podem dar, desburocratizando e descentralizando as decisões,* seria já um bom começo. Deixar a cargo das próprias instituições a responsabilidade e a escolha pelos seus planos de carreira e a melhor forma de administrar seus recursos, inclusive tornando-as aptas a disputarem os recursos públicos em pé de igualdade junto ao MEC e a tentarem novas parcerias com a iniciativa privada, embora não seja ainda uma política para o setor suficiente o bastante para adequá-la à realidade exigida, seria neste momento algo concreto capaz de trazer inclusive mais otimismo à comunidade universitária.

Entretanto, ao governo federal falta coragem no revolucionar o ensino superior e a pesquisa brasileira. *Por lhe faltar também vontade, pratica um reducionismo e acena com paliativos: tenta resolver somente a questão dos salários pagos aos docentes e, pior, com uma medida pífia, porque ignora a complexidade da situação e também porque não resolve de fato o problema.* O PID – Programa de Incentivo à Docência –, proposta do MEC numa tentativa de acalmar os professores de nível superior que vivem reclamando que dão duro e ganham mal, não passa de um engodo contra a sociedade e contra uma de suas instituições mais promissoras. Afinal, o que pretende o governo com essa não-política remunerativa? Certamente é mais fácil fazer um agrado em ano eleitoral do que criar uma efetiva carreira para pesquisadores graduados e incentivos para a renovação e mesmo ampliação dos quadros docentes superiores, bem como alocar recursos para infraestrutura e pesquisa. É mais fácil, mas é pouco inteligente: a tentativa não muda a precariedade das instituições superiores federais e só faz alimentar o que o professor Silvio Lemos Meira, da UFPE, sabiamente chamou de "autofagia departamental".

Afinal, que critérios serão utilizados para a concessão das tais bolsas – uma reedição desgastada do velho e conhecido pó-de-giz? Não há para todos os que estiverem em sala de aula, o MEC já anunciou, e duvido que haja mesmo para alguns. Muitos pesquisadores e professores dedicados serão excluídos da pseudo-remuneração. O que se estará incitando, senão a batalha de todos contra todos nos departamentos, gerando desconfiança e antipatias num ambiente que deveria ser fundamentalmente de cooperação? Além disso, é sintomático que após um corte agressivo nas bolsas de estudo da graduação e especialmente da pós-graduação, minando o trabalho e a dedicação de muitos jovens com talento para a academia, o governo se saia com esse "pre-

sente". Muito me estranha a saída encontrada por um Ministro que já foi reitor de uma das mais importantes universidades brasileiras e que tem no seu staff tantos acadêmicos – apesar de, diga-se de passagem, ser talvez um dos poucos auxiliares que apresente propostas interessantes e mesmo inovadoras na área do ensino. Despir um santo para vestir outro, e de forma tão pouco criativa, até poderia ter sido solução encontrada por outra gente, mas não a gente de Fernando Henrique que, antes de ser presidente, é professor e intelectual.

A novidade apresentada só confirma o que já sabíamos, mas gostaríamos de que não fosse verdade: educação não é prioridade nesse governo, muito menos a de nível superior. Priorizar é elaborar políticas estratégicas que combinem efeitos imediatos e de longo prazo, o que não se tem feito, além de afirmar exatamente o contrário da atual prática de redução de investimentos, por si sós já escassos na área da educação. Cortar recursos é promover a mediotização do ensino e da pesquisa, já em franco processo de deterioração. Pior: é impedir que o quadro superior apenas razoável de que dispomos se enfraqueça ainda mais pela evasão dos mais preparados para o mercado e não se renove, pela falta de gente interessada em prosseguir na vida acadêmica.

Não podemos subestimar a capacidade e o comprometimento do nosso professorado. É preciso deixar de lado essa mentalidade de que se ajoitando aqui e ali nosso ensino superior será capaz de erguer-se e alcançar nível internacional. Formularem um projeto para o ensino superior e para a ciência e tecnologia, um projeto consistente que não tenha como objetivo exclusivo cobrir parcialmente o cheque especial de alguns professores e pesquisadores em ano eleitoral. Eles merecem todo o respeito. O PID deve ser imediatamente revisto. A sociedade exige.

**O SR. ODACIR SOARES (PTB – RO)** – Sr. Presidente, Sr.as Senadores, quero aqui tecer alguns poucos comentários sobre os serviços de energia elétrica, que ultimamente têm sido objeto de atenção da mídia. De fato, no Rio de Janeiro, a empresa que serve a capital estadual, bem como a empresa que serve o restante do Estado, isto é, Light e Cerj, têm sido acusadas de prestar um serviço de péssima qualidade. E, em São Paulo, a polêmica se dá em torno do modelo de privatização da Cesp, com controvérsias que envolvem os interesses conflitantes do Governo Estadual, dos acionistas minoritários e da Comissão de Valores Mobiliários, a CVM.

No entanto, não pretendo estender-me sobre esses casos que têm suscitado polêmicas. Muito menos desejo, neste momento, entrar no mérito da privatização, de suas vantagens e desvantagens po-

tenciais ou, onde ela já ocorreu, no caso dos serviços de energia elétrica, de seus acertos ou desacertos.

Quero abster-me, insisto, de emitir, agora, juízo de valor quanto à privatização desses serviços e limitar-me a examinar sua natureza. Penso que, se estivermos conscientes todos das características e complexidades dos serviços de energia elétrica, poderemos adotar, a sociedade e suas legítimas lideranças, as soluções mais inteligentes cabíveis em cada caso e oportunidade.

Referi-me à complexidade desses serviços, e complexidade é, realmente, nesta questão, a palavra-chave. Os serviços de energia elétrica são inerentemente muito complexos. E envolvem investimentos de grande monta, em suas três fases características: a geração, a transmissão e a distribuição. O serviço público propriamente, isto é, a distribuição e venda da energia aos consumidores finais, tem natureza de monopólio. Duas marcas de refrigerante podem competir pela preferência de consumidores e estabelecimentos comerciais na mesma rua. Mas, se duas empresas de energia elétrica tentarem fazer o mesmo, duplicarão o custo da rede e, afinal, isso custará mais caro aos consumidores. De resto, essa é a própria definição de monopólio natural: é de interesse do consumidor que o serviço seja monopolístico.

Sendo um monopólio de área, a empresa prestadora do serviço de energia elétrica teria em suas mãos um consumidor indefeso. Por isso, essa atividade é, necessariamente, altamente regulada. Isto é, há uma entidade do Poder Público com autoridade para vigiar as tarifas e autorizá-las, bem como fiscalizar a qualidade de serviço, estabelecendo para ele padrões mínimos. As falhas de fornecimento não podem ultrapassar um certo índice estabelecido legalmente, caso contrário o consumidor deve ser indenizado. O órgão regulador também pode exigir da empresa que cumpra um programa mínimo de investimento para assegurar a boa qualidade dos serviços.

A lei brasileira institucionalizou, recentemente, um órgão regulador federal, a Aneel, e autorizou, sob certas condições, a constituição de agências fiscalizadoras estaduais. Todo esse sistema, no entanto, está em início de implantação, e muita experiência tem de ser acumulada para que ele venha a funcionar satisfatoriamente.

Referi-me às falhas de fornecimento no nível da empresa distribuidora. É preciso observar que as falhas se dão, muitas vezes, no suprimento de energia que a empresa distribuidora recebe das centrais geradoras. Essas centrais, freqüentemente, pertencem a outras empresas. Ora, no nível de geração e de transmissão também podem ocorrer falhas. Elas podem se dever a deficiências das empresas envolvidas, à insuficiência de investimentos ou a estiaagens, no caso de centrais hidrelétricas. De qualquer forma, um ponto muito importante no serviço de

energia elétrica é que a empresa distribuidora tem o dever de se manter suficientemente suprida de energia, por meio de contratos que firma com empresas geradoras.

Uma complexidade adicional, aqui, é que a atividade de geração não é necessariamente monopolista. Isto é, várias centrais de geração, de empresas diferentes, podem competir entre si para suprir de energia uma empresa de distribuição.

Mencionei antes os consumidores finais como se fossem eles um só bloco. Na verdade, eles são de diversos tipos e, às vezes, têm interesses conflitantes: consumidores residenciais, comerciais, industriais, rurais, órgãos públicos. Uma categoria de especial destaque é a dos grandes consumidores, diferenciados dos demais por comprarem energia em grandes blocos, por atacado, por assim dizer. A lei prevê que esses consumidores especiais são livres para comprar energia de empresas outras que não a distribuidora de sua área de situação. Podem comprar, por exemplo, diretamente de uma central de geração.

Já se vê que, com essa exceção aberta por lei, o monopólio na distribuição não é absoluto. Isto é, a empresa de energia elétrica está submetida à competição, quanto a esses consumidores especiais, assim como as empresas de geração têm de competir entre si.

Ainda na questão dos consumidores, a lei assegura tratamento especial aos consumidores residenciais muito pequenos e carentes. E todos os tipos de consumidores têm o direito legal de associar-se e obter participação no processo de fiscalização sobre a empresa prestadora do serviço, em conjunto com agência reguladora.

A qualidade do serviço, como já disse, depende dos investimentos que vão sendo feitos oportunamente, como exigido pela demanda do mercado. Mas é possível que, num dado momento, a qualidade sofra não pelo que está deixando de ser investido no presente, mas pelo que deixou de ser investido no passado. Além disso, a qualidade do serviço depende, obviamente, da competência operacional da empresa. E está sujeita, é verdade, a outras influências, que não podem deixar de ser previstas, como variações no clima e na evolução e tendências de consumo dos usuários.

Sr. Presidente, vemos, por essas rápidas pinceladas, que o serviço de energia elétrica tem suas peculiaridades de natureza complexa. Ele afeta toda a população, toda a sociedade, toda a economia. Temos, portanto, o dever de estar bem conscientes dessas características especiais para podermos bem julgar e decidir, sem posições pré-concebidas, as questões que vão sendo levantadas em torno desse assunto.

Muito obrigado.

**O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP)** – Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Senadores, de longa data venho convivendo com os integrantes da colônia japonesa em São Paulo e tenho aprendido a admirar o desempenho do maior agrupamento nipônico fora de seu país, crescendo junto com o Brasil.

A cordialidade que todo cidadão paulistano pode encontrar no dia 1.<sup>o</sup> de cada ano, ao receber no bairro japonês de São Paulo o *moti* – que é um bolo de arroz apiloado e que, segundo eles, traz sorte – é uma das manifestações mais comovedoras de demonstração de solidariedade que se pode ver e sentir.

Os imigrantes desse notável país estão perfeitamente integrados à vida brasileira. Muitos casaram-se aqui, mesclando raças, que ajudaram a constituir um novo Brasil. Todavia, nunca esquecem suas origens e têm muito orgulho dela. Esse sentimento os leva a formarem núcleos e associações dos oriundos das diversas regiões do Japão.

Tive o privilégio de ser convidado para ser conselheiro da Sociedade Shimane Kenjin do Brasil que, ao completar 40 anos, recebeu a visita do Vice-Governador da Província, Senhor Yoshiharu Imaoka, e agora inaugura na capital de São Paulo uma nova e faustosa sede própria, que é mais um símbolo do laço que une os originários de Shimane no Japão.

Parabéns, Sr. Eiji Tsunuga – Presidente da Sociedade e parabéns aos seus associados!

Era o que a tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. GILBERTO MIRANDA (PFL – AM)** – Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Senadores o desenvolvimento do Brasil tem gerado grandes distorções e desequilíbrios econômicos, sociais, regionais e políticos: são enormes, e geralmente crescentes, as desigualdades entre as regiões mais ricas e as mais pobres em nosso País.

Esse fenômeno é mais grave em relação à região amazônica, pois, infelizmente, ainda não existe no Brasil uma verdadeira consciência do que representa a Amazônia para o País, para nosso futuro, para o futuro das novas gerações de brasileiros.

A Amazônia tem sido esquecida, não tem recebido o tratamento que lhe é devido pelo Governo Federal.

E aqui me refiro a todos os governos, do presente e do passado, que ainda não entenderam a Amazônia, que ainda não deram o valor e a prioridade que a Amazônia justamente merece.

Aqui não estou pedindo favores especiais ou privilégios para a Amazônia: a Amazônia não precisa de privilégios, pois a Amazônia tem muito mais a oferecer ao Brasil do que o Brasil tem a nos oferecer.

A Amazônia precisa realmente de ser reconhecida pelo Brasil não como um problema, mas como uma solução para os problemas nacionais.

A Amazônia precisa realmente de ser reconhecida pelo Brasil não como um problema, mas como uma solução para os problemas nacionais.

A Amazônia não mais pode tolerar a situação de abandono a que tem sido relegada, em que a pobreza cresce numa região rica, em que indigência aparece onde não deveria haver miséria.

O Governo Federal sempre fez muito pouco pela Amazônia, sempre esqueceu a Amazônia. Quando fez alguma coisa, o Governo Federal fez muito pouco para o tamanho da região.

Sr. Presidente essa situação de grave desequilíbrio econômico-regional existente no Brasil é mais sentida nos municípios e nas pequenas comunidades amazônicas, principalmente no meu Estado do Amazonas, que é um estado pobre, com grande limitação de recursos, sem condições de reverter a atual situação de pobreza dos nossos municípios.

A Constituição Federal determina que a União deve estabelecer projetos e ações que diminuam as desigualdades regionais e sociais, o que não tem sido efetivamente realizado na região amazônica, a não ser em escala muito inferior às suas reais necessidades.

A crise que se abateu sobre a economia da Amazônia – a partir da perda de competitividade da nossa borracha em relação à borracha produzida na Ásia – até hoje produz efeitos negativos, pois o Governo Federal ainda não deu condições para a diversificação da economia da Amazônia.

A Superintendência de Defesa da Borracha (SUDHEVEA), o Banco de Crédito da Borracha, de 1942, transformado no atual Banco da Amazônia, em 1966, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), o Fundo de Investimento da Amazônia (FINAM), o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) e a Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA) representam importantes medidas tomadas pelo Governo Federal, mas foram insuficientes para reverter a atual situação de penúria econômica da Amazônia.

O Município é a maior vítima dessa situação de quase abandono e esquecimento que vive atualmente a Amazônia.

O Prefeito Municipal é quem mais recebe o impacto dessa situação negativa, que vem desde a queda da importância da borracha amazônica no comércio internacional: poucos municípios melhoraram; a grande maioria empobreceu e decaiu economicamente.

Não fosse a atuação desprendida de muitos dos nossos prefeitos, a situação econômico-social da grande maioria dos municípios de nosso estado seria muito mais grave.

Sr. Presidente, quero, neste momento, da Tribuna do Senado Federal, fazer um apelo veemente

a todas as autoridades do Governo Federal para que concedam verdadeira prioridade à região amazônica, em benefício do Brasil e das gerações futuras.

É preciso maior apoio para a borracha da Amazônia; é preciso maior apoio para a produção de castanha e de juta.

Não podemos permitir que o nosso caboclo, que esse homem inteligente, trabalhador, sem grandes ambições e que sabe mais do que ninguém preservar o meio ambiente seja obrigado a abandonar a terra em que nasceu e cresceu, por falta de condições de sobrevivência.

Se o Brasil assim se mantiver, abandonando a Amazônia, estaremos estimulando a cobiça internacional sobre a região amazônica, comprometendo nosso futuro e o dos filhos dos nossos filhos.

É preciso dinamizar a economia amazônica, é preciso aumentar e diversificar nossa produção, é preciso gerar novos empregos e fortalecer o setor produtivo nacional.

O homem simples e humilde da Amazônia é capaz de responder corretamente ao apoio que receber do Governo Federal e contribuir decisivamente para o desenvolvimento de nossa região.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, não poderia aqui deixar de mencionar um dos fatores de maior importância para o desenvolvimento de nossa região: o papel das Forças Armadas no processo de melhoria de nossas condições econômicas e sociais.

Sem a presença das Forças Armadas na região amazônica, certamente a região hoje seria um paraíso de piratas e invasores.

Quero, neste momento, prestar minha homenagem pessoal ao trabalho realizado pelas Forças Armadas na região amazônica e, ao mesmo tempo, solicitar o empenho do Senhor Presidente da República para que reforce a presença militar em nossa região.

O que estou defendendo não é a militarização da Amazônia: aqui, estou defendendo a integridade do território nacional, o aproveitamento racional de nossas riquezas e o afastamento de todos quantos procuram desviar a Amazônia de seu futuro de grande patrimônio do Brasil.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Joel de Hollanda) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 32 minutos)

## Ata da 20ª Sessão Não Deliberativa em 27 de março de 1998

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura  
Presidência do Sr. Nabor Júnior  
(Inicia-se a sessão às 9 horas)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 26, de 1998, que autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a elevar temporariamente os seus limites de endividamento para contratar e prestar contragarantia à operação de crédito externo, com o aval da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de setenta milhões de dólares norte-americanos, equivalentes a setenta e cinco milhões, e oitocentos e dez mil reais, a preços de 31 de julho de 1997, cujos recursos serão destinados à implementação do Programa de Restauração e Manutenção das Rodovias Estaduais no Rio Grande do Sul – PNMRE.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Zuma (Pausa.)

Concedo a palavra à nobre Senadora Mariuce Pinto. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Leomar Quinlanilha. (Pausa.)

Faculto a palavra a quem dela queira fazer uso.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM) – Sr. Presidente, estou inscrito para falar, na forma do art. 17, § 1º, do Regimento Interno, porque os inscritos não se apresentaram.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, estou inscrito. Vou falar na forma do disposto no art. 17, § 1º, do Regimento Interno. Os outros inscritos não se apresentaram.

Apenas quero fazer um melancólico registro. Há tempos, os jornais se ocupam da falência do sis-

tema de saúde pública no Brasil. Nos últimos meses, aumentaram enormemente os casos de malária na Amazônia, especialmente no meu Estado, o Amazonas. A epidemia de dengue se alastra pelo País, principalmente no Estado do Rio de Janeiro. Enquanto isso, o jornal *Folha de S. Paulo* de hoje informa: "José Serra assume órgão loteado pela base aliada".

Segundo o noticiário do jornal, que "dá nome aos bois" – vou omiti-los, Sr. Presidente –, a Fundação Nacional de Saúde dos Estados foi loteada entre políticos, entre Parlamentares, da base do Governo. Um deles indicou o sobrinho para ocupar o cargo no seu Estado; outro teria indicado o irmão; outros indicaram não parentes, mas, certamente, correligionários, cabos eleitorais. E alguns ainda se gabam disso! Um deles, perguntado pelo jornal se havia indicado o Coordenador da FNS em seu Estado, disse que sim. Respondeu: "O que fiz? Fiz 36 postos em Municípios que votaram em mim! É assim que vou conseguir os meus votinhos".

O Senador José Serra vai assumir o Ministério da Saúde com o meu aplauso, porque o julgo um homem competente, capaz de resolver os problemas da saúde pública brasileira. Mas se S. Ex<sup>a</sup> não tiver poder, força, coragem e disposição para fazer uma limpeza e entregar a Fundação Nacional de Saúde e todos os órgãos do Ministério da Saúde a pessoas competentes, livres de injunções políticas, é melhor que não aceite a sua indicação. No seu lugar, eu nem assumiria o Ministério, principalmente num ano eleitoral.

Infelizmente, isso faz parte dos nossos degradados costumes políticos, da nossa cultura política. Infelizmente, 90% dos políticos julgam que isso é natural, que os cargos devem ser preenchidos por indicações políticas. Para eles, isso é normal, inclusive num setor como o da saúde, podendo este ser utilizado com fins eleitoreiros, quando não para algo pior.

Neste instante, há uma disputa partidária e individual por cargos no ministério. Alguns políticos são indicados para dois ou três Ministérios diferentes – alguns para áreas inteiramente diferentes –, mas ninguém tem planos para nada. Querem porque

querem! É um jogo de vaidade! Na biografia de cada um, ser Ministro é importante, porque dá poder e possibilita ajudar correligionários em seu Estado.

Num país como a Inglaterra, os Partidos de Oposição contam com um **shadow cabinet** e compõem seus gabinetes. Os políticos previamente designados para um determinado ministério, durante quatro anos – no caso da Inglaterra, são cinco anos, a não ser que o gabinete seja dissolvido antes –, estudam os problemas do ministério que será assumido se o partido vencer as eleições. Quando um partido ganha as eleições, já se sabe previamente quem serão os ministros e os indicados estão preparados para exercer o cargo.

No Brasil, isso não ocorre. Aqui, o cidadão quer assumir o cargo no ministério, tenha ou não competência para exercê-lo. Os partidos indicam à base de divisões regionais ou do peso de cada um dentro do partido, num espetáculo triste que apenas desgasta e afasta cada vez mais o povo brasileiro da classe política!

A cada dia que passa, desiludo-me da vida pública! Não sei se, ao término do meu mandato, candidatar-me-ei à reeleição. Não concordo com isso e não posso aceitar essa situação! Nunca precisei disso para me reeleger! Fui Vereador em Manaus em dois mandatos, um na Situação e outro na Oposição, e nunca indiquei ninguém para cargo algum! Sou Senador do PSDB, Partido do Presidente da República, Partido que apóia o Governo, e nunca indiquei ninguém para cargo algum, porque sou contra isso! Posso ser o único político no Brasil contrário a isso, mas o sou, porque isso não está certo! É por isso que setores como o da saúde estão sucateados! É por isso que este País chegou a essa triste situação!

Posso ficar isolado dentro da classe política, dentro do Senado e do meu Partido! Não estou em busca de cargo! Não vim para a política por esse motivo! Acredite quem quiser! Vim para a política para cumprir uma missão, para servir ao interesse público! Isso é uma tragédia para este País, Sr. Presidente!

Se eu não conseguir apoio no meu Partido, no Senado, terminarei o meu mandato e voltarei para a minha casa, para a universidade, para exercer o meu cargo de professor, que é o que sou e sempre fui! Cheguei a este Senado sem usar cargos, sem pisar a máquina administrativa, sem usar dinheiro de empresário! Quem tem competência e prestígio junto à sociedade consegue chegar aos mais altos postos! Quem usa a máquina, quem usa o Governo, quem usa os cargos públicos para galgar postos não é um político, mas sim um politiqueiro, um aproveitador!

Sr. Presidente, senti necessidade de fazer este registro, porque ainda não perdi a minha capacidade de indignação! Se eu morrer com cem anos, ainda assim, nunca deixarei de me indignar com aquilo que realmente me causa nojo e vergonha!

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – A Senadora Benedita da Silva enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>a</sup> será atendida.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, de vez em quando, o Brasil se envergonha dele mesmo. Nesta semana, nossas mazelas foram denunciadas por duas instituições internacionais: a ONU e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, o BID. A Comissão dos Direitos Humanos da ONU afirma, em seu relatório, que o Brasil tem um dos piores sistemas carcerários do mundo! E enquanto os governantes deste país tentam apagar qualquer resquício do episódio Carandirú, os membros desta Comissão da ONU continuam a tomar ciência dos horrores que continuam ocorrendo no sistema penal brasileiro. Em seu relatório, citam dois exemplos recentes de suposta execução de presos em nosso país: a invasão da Polícia Militar à Penitenciária do Róger, na Paraíba, em julho de 1997, operação que teve um saldo de 8 mortos, e ação semelhante, em dezembro último, no Ceará, ocasionando a morte de 7 presos. Em seu relatório, a Comissão de Direitos Humanos da ONU ressalta as evidências de que houve execução. O relatório da ONU não entra nesses detalhes, mas nós, brasileiros, sabemos que a população carcerária em nosso país é formada majoritariamente por negros, pobres e marginalizados.

O documento da Comissão de Direitos Humanos da ONU nos coloca ao lado de países classificados como de "Terceiro Mundo" como o Azerbaijão, mas também ao lado de países considerados potências, como os Estados Unidos. Então, fica claro que, independente de rico ou pobre, o respeito aos Direitos Humanos está, na verdade, ligado à concepção de poder, à forma como uma nação deve ser dirigida, a como os governantes devem tratar seu povo.

Continuamos a lutar por uma sociedade mais justa, onde a distribuição de renda seja menos desigual. E, com certeza, não é à-toa. Também, nesta semana, o Banco Interamericano de Desenvolvimento, o BID, divulgou estudo no qual associa, diretamente, a estagnação da economia da América Lati-



na aos altos índices de violência. Mais: o BID destaca o fato de que a América Latina tem a maior taxa de violência do mundo ao mesmo tempo em que detém também o maior índice de desigualdade social. E o estudo do BID traz cifras que tanto interessam aos nossos governantes. Entre outras coisas, informa que, somente no Brasil, a violência consome 84 bilhões de reais por ano, o equivalente a 10,5% de nosso Produto Interno Bruto, o famoso PIB brasileiro!!! É um verdadeiro escândalo nacional que vem à tona sob a forma de denúncia feita pelo BID! A pesquisa do Banco Interamericano de Desenvolvimento atesta ainda que a crescente onda de violência na América Latina está ligada ao deficiente sistema educacional dessa parte do mundo.

Outra triste constatação desse estudo do BID é que famílias latino-americanas gastam, numa escala proporcional, mais com segurança do que seus governantes. E outra lamentável conclusão é que nós, mulheres, continuamos sendo as maiores vítimas da violência doméstica. Depois de tudo isso, mais uma prova de que o Governo Federal tem deixado mesmo muito a desejar na área social: o que o Brasil perde com a violência em um ano – 84 bilhões de reais – serviria para pagar os investimentos do Governo Federal por dez anos!!! Ora, fica claro que, se não forem implementadas mudanças urgentes em nosso país, dentro em pouco, não poderemos mais ser chamados de Nação. Mas, acreditamos poder reverter todo esse processo. Temos lutado por isso. Nosso trabalho, aqui no Congresso, é um exemplo de que é possível fazer diferente e melhor... Apostamos na mudança estrutural de nossa sociedade, na distribuição justa das riquezas que temos e produzimos. Esse pode ser um bom começo para que,

num futuro próximo, sejamos citados por organismos internacionais como os primeiros da lista nesse relatório, só que no topo e com os melhores índices de: Saúde, Educação e respeito aos Direitos Humanos...

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 9 Horas e 20 minutos.)*

**ATA DA 18ª SESSÃO DELIBERATIVA  
ORDINÁRIA, REALIZADA  
EM 25 DE MARÇO DE 1998**  
(Publicada no DSF, de 26 de março de 1998)

No sumário da Ata, à página nº 05073, no Item 2.3.4,

**Onde se lê:**

2.3.4 – Discursos do Expediente (continuação)

**Leia-se:**

2.3.4 – Discursos após a Ordem do Dia (continuação)

## **Ata da 21ª Sessão Não Deliberativa em 30 de março de 1998**

**4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura**  
*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães e Bello Parga*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Leonel Paiva, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

**EXPEDIENTE**

**PARECERES**

### **PARECER Nº 161, DE 1998**

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1998 (nº 258/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Extradicação celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coreia, em Brasília, em 1º de setembro de 1995.

**RELATOR: Senador LEONEL PAIVA**

#### **I - RELATÓRIO**

Nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição, o Senhor Presidente da República submeteu à consideração do Congresso Nacional o texto do Tratado de Extradicação celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coreia, em Brasília, no dia 1º de setembro de 1995.

Pelo Acordo, as Partes manifestam seu desejo de manter efetiva cooperação na prevenção e repressão do crime e se comprometem a extraditar quaisquer pessoas procuradas para serem processadas, julgadas ou para cumprimento de pena no território do Estado requerente, desde que se trate de crime passível de extradição.

Dentro dos parâmetros de nossa Constituição e dos artigos 76-94 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação do estrangeiro no Brasil, o ato bilateral determina as normas comuns, de direito substantivo e de direito processual, que regerão a extradição entre Brasil e Coréia.

Em vinte e um artigos, o texto analisado refere-se à obrigação de extraditar, aos crimes extraditáveis, à recusa obrigatória e à facultativa de extraditar, à regra da especialidade da extradição, à formalização do pedido de extradição, à prisão provisória e à entrega do extraditando, ao concurso de pedidos de extradição e às normas de entrada em vigor e término do acordo.

Duas de suas disposições fogem um pouco ao que é costumeiramente acordado pelo Brasil nos acordos bilaterais de extradição, as quais foram comentadas, de modo arguto, no parecer do ilustre Deputado Theodorico Ferraço, quando da tramitação da matéria na Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados. Trata-se do art. 2, itens 5 e 6, que evocaremos:

O art. 2, item 5, estabelece que "para crime cometido fora do território da Parte Requerente, a extradição será concedida se a legislação da Parte Requerida prever pena para um crime cometido fora de seu território em circunstâncias semelhantes". Tal norma é bastante louvável.

A parte final do mesmo item, entretanto, contém a seguinte afirmativa:

*"Quando a legislação da Parte Requerida não prever crimes desta natureza, a Parte Requerida poderá, a seu critério, conceder a extradição."*

A letra "b" do item 6 do mesmo art. 2 também é de difícil entendimento. Diz esse item:

*"6. A extradição por um crime poderá ser concedida de acordo com o presente Tratado, desde que:*

*a) o crime fosse considerado como tal na Parte Requerente na ocasião em que ocorreu a conduta que o constituiu, e*

*b) a conduta em questão, caso ocorresse no território da Parte Requerida na ocasião do pedido de extradição, constituísse crime contra a legislação em vigor no território da Parte Requerida.”*

Quanto ao art. 2, item 5, “in fine”, o parecer do Deputado Theodorico Ferrazo reconheceu que a sua aplicação, independentemente de uma norma interpretativa, dá ao País a faculdade de optar, caso a caso, pela concessão ou não da extradição, o que abre a possibilidade de derrogação específica e casuística do art. 77 da Lei nº 6.815/80, no que se refere apenas aos casos de extradição solicitada pelo Governo da República da Coreia. Por essa razão conclamou o Congresso Nacional a definir o âmbito de aplicação daquele dispositivo, por meio da adoção de uma regra interpretativa da norma internacional.

Quanto à letra “b” do item 6 do mencionado art. 2, o parecer da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, aceito pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, concluiu pela apresentação de uma ressalva, que passou a integrar os termos do Projeto de Decreto-Legislativo nº 005/98, objeto de nossa análise.

Pareceu às doulas comissões técnicas da Casa de origem que, ao estender a observância do princípio da anterioridade da lei penal, no que tange à legislação do Estado requerido, a referida letra “b” pode ser interpretada como passível de admitir uma extradição fundada em crimes praticados no Brasil.

É o relatório.

## II - VOTO

De modo geral, também manifestamos nossa aprovação ao tratado de extradição pelo qual Brasil e Coreia intentaram estreitar laços de amizade e cooperação em matéria penal.

Não vemos maiores problemas em aceitar uma disposição mais específica ou casuística, que não tenha total sintonia com a Lei nº 6.815/80, tal qual a que está contida na parte final do item 5, do art. 2 do acordo bilateral.

Tendo em vista que, no Brasil, a extradição se faz sob a égide da Corte mais alta, não é de se temer a utilização abusiva da faculdade de extraditar quando a nossa legislação não prevê o crime que está fundamentando o pedido do Estado Requerente.

Consideramos que a alínea "b" do item 6 do art. 2º do presente acordo deve ser objeto da ressalva constante do projeto de decreto legislativo que nos foi remetido pela Câmara dos Deputados. Assim pensamos, não por aceitar, totalmente, a interpretação, que lhe deu aquela Casa do Legislativo, mas principalmente por sua redação inadequada, que o torna incompreensível.

Para nós o que há de errado no texto da alínea "b" mencionada é apenas a palavra **contra**, que poderia ser substituída pelo vocábulo **segundo** ou **conforme** para dar o seguinte sentido ao texto:

*"b) a conduta em questão, caso ocorresse no território da Parte Requerida na ocasião do pedido de extradição, constituísse crime segundo a legislação em vigor no território da Parte Requerida."*




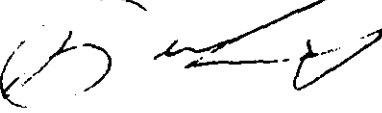
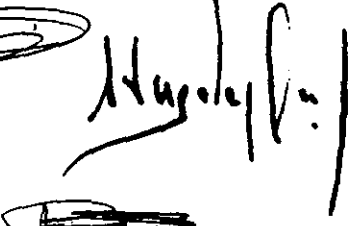
Como não nos cabe emendar unilateralmente o texto negociado pelo Executivo, resta-nos a ressalva tal como feita pela Câmara dos Deputados.

Nosso voto é, pois, pela aprovação do presente Acordo, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 005/98, isto é, ressalvada a alínea "b" do item 6 de seu art. 2º.

Sala da Comissão, em 25 de março de 1998.

  
, Presidente

  
Senador Leonel Paiva, Relator

ROMEU TUMA, PRESIDENTE (Em exercício)	BENEDITA DA SILVA
LEONEL PAIVA, RELATOR	PEDRO SIMON
ABDIAS NASCIMENTO	EMÍLIA FERNANDES
CASILDO MALDANER	JOSÉ AGRIPINO
HUGO NAPOLEÃO	ARTUR DA TÁVOLA

#### LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI N. 6.815 — DE 19 DE AGOSTO DE 1980

Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração, e dá outras providências

Art. 77. São condições para concessão da extradição:

I — ter sido o crime cometido no território do Estado requerente ou serem aplicáveis ao extraditando as leis penais desse Estado, e

II — existir sentença final de privação de liberdade, ou estar a prisão do extraditando autorizada por Juiz, Tribunal ou autoridade competente do Estado requerente, salvo o disposto no artigo 81.

### PARECER N° 162, DE 1998

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 12, de 1998 (n° 626/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo de Cooperação Financeira de 24 de outubro de 1991, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federativa da Alemanha, em Brasília, em 26 de maio de 1997.

RELATOR: Senador LEONEL PAIVA

## 1 - RELATÓRIO

De acordo com o art. 84, inciso VIII, da Carta Magna, o Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, por via da Mensagem nº 1.480, de 3 de dezembro de 1997 (fls. 04), submete à elevada consideração dos Srs. Membros do Congresso Nacional o texto do Protocolo Adicional ao Acordo de Cooperação Financeira de 24 de outubro de 1991, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, em Brasília, no dia 26 de maio de 1997.

2. Quando da sua tramitação pela Câmara dos Deputados, a matéria obteve a aprovação unânime das suas Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, Finanças e Tributação e a de Constituição e Justiça e de Redação, as três últimas com pareceres, respectivamente, dos Srs. Deputados Celso Russomano, Yeda Crusius e Luiz Eduardo Grechhalgh, todos em substituição a comissões, conforme se constata às págs. 8 a 11 do Sumário e 17 a 19 do presente processado. Chega, então, a matéria ao Senado Federal, para exame e emissão do competente parecer.

É o relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

3. Como acima indicado, trata o presente processado de um Protocolo Adicional ao Acordo de Cooperação Financeira, datado de 24 de outubro de 1991 e celebrado entre os Governos do Brasil e da Alemanha. Tal protocolo adicional tem por objetivo isentar a Companhia de Tecnologia e Saneamento Ambiental - CETESB, sediada no Estado de São Paulo, do pagamento de impostos relacionados com a importação de equipamentos

destinados à implementação do projeto denominado “Monitoramento da Qualidade das Águas do Rio Tietê”.

4. Na Exposição Interministerial assinada conjuntamente pelos Ministros da Fazenda e das Relações Exteriores do Brasil há referência ao protocolo ora sob exame, com ênfase para a isenção dos tributos incidentes “tal como sói incluir-se nos acordos análogos de cooperação técnica.” Mais adiante, acrescenta o mesmo documento a “impossibilidade de a CETESB arcar com os custos referentes à importação dos equipamentos financiados mediante doação do governo alemão...”

5. A propósito da espécie ora tratada, assiste inteira razão ao nobre Deputado Franco Montoro, relator da matéria na Câmara Baixa, ao expor o seu voto favorável ao projeto de decreto legislativo, ora em discussão. Diz o ilustre Deputado pelo Estado de São Paulo (pág. 9 do Sumário) ao explicar o que realmente aconteceu com o fato:

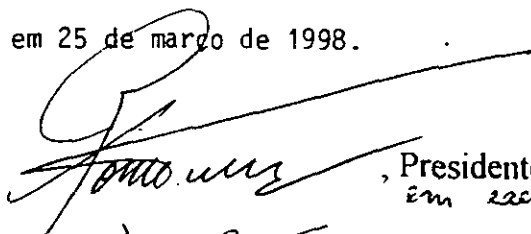
*“...: como a operação financeira contratada entre o Brasil e a Alemanha consiste em uma contribuição financeira não reembolsável, ou seja, uma real doação, não se incluiu no texto original do acordo uma cláusula de isenção. Contudo, devido à impossibilidade da CETESB de arcar com os custos referentes à importação dos equipamentos financiados, houve por bem o Governo brasileiro incluir tal isenção no texto do acordo, nos termos constantes do referido protocolo, de modo a permitir a implementação do projeto, cuja importância é fundamental para o “Programa de Despoluição do Rio Tietê” e para melhoria geral das condições ambientais na Região Metropolitana de São Paulo.*”

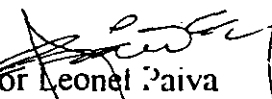





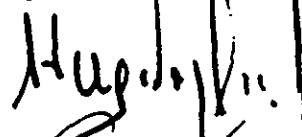
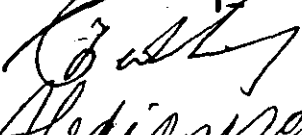

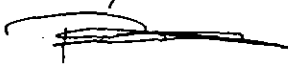

6. Tendo em vista o acima o exposto, e considerando que o projeto de decreto legislativo envolve a implementação de projeto de grande importância social que visa solucionar problema de saneamento ambiental, e, portanto, desgastante, sob todos os aspectos, para a população circunvizinha às margens do Tietê, votamos pela aprovação do Protocolo Adicional ora examinado, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1998.

É o parecer,

Sala da Comissão, em 25 de março de 1998.

  
Presidente  
em sessão

  
Senador Leonel Paiva, Relator

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL****ASSINARAM O PARECER SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 12, DE 1998, EM 25 DE MARÇO DE 1998 OS SENHORES SENADORES:**

- ROMEU TUMA, PRESIDENTE (Em exercício)
- LEONEL PAIVA, RELATOR
- CASILDO MALDANER
- JOSÉ AGRIPINO
- EMÍLIA FERNANDES
- HUGO NAPOLEÃO
- PEDRO SIMON
- ABDIAS MASCIMENTO
- BENEDITA DA SILVA
- ARTUR DA TÁVOLA

**LEGISLAÇÃO ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****DECRETO LEGISLATIVO Nº 25, DE 1992**

**Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Cooperação Financeira no montante de DM 304.858.202,00 (trezentos e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e dois marcos alemães), celebrado em Brasília, a 24 de outubro de 1991.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** É aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Cooperação Financeira no montante de DM 304.858.202,00 (trezentos e quatro milhões, oitocentos e cinquenta

e oito mil, duzentos e dois marcos alemães), celebrado em Brasília, a 24 de outubro de 1991.

**Parágrafo único.** São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão ou modificação do presente Acordo, e à apreciação privativa do Senado Federal, nos termos do disposto no inciso V do art. 52 da Constituição Federal, as condições gerais para cada operação de empréstimo realizada com base no referido Acordo de Cooperação Financeira.

**Art. 2.º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de maio de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 1992

(Nº 168/92, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Cooperação Financeira no montante de DM 304.858.202,00 (trezentos e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e dois marcos alemães), celebrado em Brasília, a 24 de outubro de 1991.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Cooperação Financeira no montante de DM 304.858.202,00 (trezentos e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e dois marcos alemães), celebrado em Brasília, a 24 de outubro de 1991.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão ou modificação do presente Acordo, e à apreciação privativa do Senado Federal, nos termos do disposto no inciso V do art. 52 da Constituição Federal, as condições gerais para cada operação de empréstimo realizada com base no referido Acordo de Cooperação Financeira.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 618, DE 1991

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DO CONGRESSO NACIONAL:

Em conformidade com o disposto no Artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Cooperação Financeira no Montante de DM 304.858.202,00 (trezentos e quatro milbões, oitocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e dois marcos alemães), celebrado em Brasília a 24 de outubro de 1991.

Brasília, 5 de novembro de 1991.

F. GARCIA FERNANDEZ COLLOR

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 111/1991/PL Nº 519/LEIN-100-101 DE 21/10/91 DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

A Sua Excelência o Senhor Doutor Fernando Collor, Presidente da República.

Senhor Presidente.

Tenho a honra de submeter a Vossa Excelência, para fins de encaminhamento ao Congresso Nacional, o anexo texto do Acordo sobre Cooperação Financeira entre o Brasil e a República Federal da Alemanha, celebrado em Brasília, em 24 de outubro de 1991.

2. O referido Acordo, assinado, nas presenças de Vossa Excelência e do Chanceler Helmut Kohl, por mim, representando o Governo brasileiro, e pelos Senhores Hans Peter Replik, Secretário-Geral Parlamentar do Ministério da Cooperação Econômica da República Federal da Alemanha, e Hans Theodor Wallau, Embaixador da República Federal da Alemanha, representando o Governo daquele país, foi celebrado no âmbito da visita que o Chanceler Kohl realizou ao Brasil, no período de 22 a 27 de outubro.

3. Por meio do mencionado Acordo, o Governo da República Federal da Alemanha possibilitará ao Governo do Brasil, ou a outros mutuários escolhidos conjuntamente por ambos os Governos, obter recursos financeiros até o montante de DM 304.858.202,00 (trezentos e quatro milbões, oitocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e dois marcos alemães) junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau (Instituto de Crédito para a Reconstrução) de Frankfurt sobre o Meno. Serão contemplados com recursos provenientes do Acordo projetos nas áreas de saúde e saneamento básico, eletrificação rural, controle ambiental na indústria e projetos diversos para a conservação de florestas tropicais.

4. Nessas condições, permito-me submeter à consideração de Vossa Excelência, Senhor Presidente, o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, acompanhado de cópias autênticas do Acordo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, a garantia do meu mais profundo respeito.

É CÓPIA AUTÊNTICA

Ministério de Estado das Relações Exteriores - Brasília, em 22 de Novembro de 1991

[Assinatura]

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA SOBRE COOPERAÇÃO FINANCEIRA NO MONTANTE DE DM 304.858.202,00 (TREZENTOS E QUATRO MILBÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO) MIL, DUZENTOS E DOIS MARCOS ALEMÃES

O Governo da República Federativa do Brasil

O Governo da República Federal da Alemanha

Considerando as relações amistosas existentes entre os dois países;

No intuito de consolidar e de intensificar tais relações amistosas, por intermédio da cooperação financeira;

Cientes de que a manutenção dessas relações constitui a base do presente Acordo;

Com o objetivo de promover o desenvolvimento social e econômico da República Federativa do Brasil,

Acordam o seguinte:

ARTIGO I

1. O Governo da República Federal da Alemanha possibilitará ao Governo da República Federativa do Brasil e/ou a outros mutuários, escolhidos conjuntamente por ambos os Governos, obter empréstimo até o montante de DM 112 500 000,00 (cento e doze milhões e quinhentos mil marcos alemães) junto ao "Kreditanstalt für Wiederaufbau" (Instituto de Crédito para a Reconstrução), Frankfurt/Main, para os seguintes projetos, caso, após exame, se conclua que mereçam ser apoiados:

- Programa de Ações Básicas de Saúde no Piauí;
- Programa de Ações Básicas de Saúde no Ceará;
- Melhoria de Saneamento Básico em Pernambuco;
- Programa de Eletrificação no Interior de Sergipe;
- Programa de Eletrificação para o Vale do Jequitinhonha;
- Programa de Eletrificação no Interior de Pernambuco; e
- Controle Ambiental na Indústria.

O Governo da República Federal da Alemanha possibilitará ao Governo da República Federativa do Brasil e/ou a outros mutuários, escolhidos conjuntamente por ambos os Governos, obter contribuições financeiras até o montante de DM 18 700 000,00 (dezoito milhões e setecentos mil marcos alemães) junto ao "Kreditanstalt für Wiederaufbau" (Instituto de Crédito para a Reconstrução), Frankfurt/Main, para os seguintes projetos, caso, após exame, se conclua que mereçam ser apoiados:

- Programa de Ações Básicas de Saúde no Piauí/Açessoramento e Apoio;
- Programa de Ações Básicas de Saúde no Ceará/Açessoramento e Apoio;
- Saneamento Básico no Ceará/Açessoramento e Apoio;

• Melhoria do Saneamento Básico em Pernambuco/ Assessoramento e Apoio; e

• Icol da Peritoa I.

3. O Governo da República Federal da Alemanha possibilitará ao Governo da República Federativa do Brasil e/ou a outros mutuários, escolhidos conjuntamente por ambos os Governos, obter empréstimo até o montante de DM 16 800 000,00 (trinta milhões de marcos alemães), bem como contribuições financeiras até o montante de DM 12 900 000,00 (trinta milhões de marcos alemães) junto ao "Kreditanstalt für Wiederaufbau" (Instituto de Crédito para a Reconstrução), Frankfurt/Main, para os seguintes projetos, caso, após exame, se concluir que mereçam ser apoiados, e que, enquanto projetos para a conservação de florestas tropicais, preencham, relativamente a esse tipo de projetos, as condições especiais previstas para a concessão de apoio também através das mencionadas contribuições financeiras:

- Implementação e Manejo de Unidades de Conservação; e
- Proteção da Mata Atlântica.

4. O Governo da República Federal da Alemanha possibilitará ao Governo da República Federativa do Brasil e/ou a outros mutuários, escolhidos conjuntamente por ambos os Governos, obter contribuições financeiras até o montante de DM 96 000 000,00 (noventa milhões de marcos alemães) junto ao "Kreditanstalt für Wiederaufbau" (Instituto de Crédito para a Reconstrução), Frankfurt/Main, para os seguintes projetos, caso, após exame, se concluir que mereçam ser apoiados, e que, enquanto projetos para a conservação de florestas tropicais, preencham, relativamente a esse tipo de projetos, as condições especiais previstas para a concessão de apoio através das mencionadas contribuições financeiras:

- Apoio ao Manejo Sustentado e Ecológico e Competível de Florestas Nacionais e Reservas Extrativistas na Amazônia;
- Programa de Desenvolvimento Agro-Florestal na Amazônia;
- Capacitação de uma Estrutura Eficaz de Fiscalização e Vigilância do IBAMA na Amazônia;
- Implementação e Manejo de Unidades de Conservação no Trópico Úmido - Fase III; e
- Apoio à Pesquisa Aplicada em Matéria de Florestas Tropicais.

5. Os recursos acima disponíveis, no montante de DM 58 202,00 (trinta e um milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos e dois marcos alemães), formados pelos seguintes saldos:

- saldo restante de DM 1 041,00 (mil e quarenta e um marcos alemães) de montante de DM 105 000 000,00 (cento e cinco milhões de marcos alemães), mencionado no Artigo 1, parágrafo 1 do Protocolo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Cooperação Financeira de 11 de novembro de 1975;
- saldo restante de DM 4 050 300,00 (quatro milhões e cinquenta mil marcos alemães) de montante de DM 28 000 000,00 (vinte e oito milhões de marcos alemães), mencionado no Artigo 1, parágrafo 1 do Protocolo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Cooperação Financeira de 4 de abril de 1979;
- saldo restante de DM 767 141,00 (setecentos e sessenta e sete mil, cento e sessenta e um marcos alemães) de montante

de DM 55 740 000,00 (cinquenta e seis milhões, setecentos e quarenta mil marcos alemães), mencionado no Artigo 1, parágrafo 1 do Protocolo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Cooperação Financeira de 12 de junho de 1981;

- saldo restante de DM 9 000 000,00 (nove milhões de marcos alemães) de montante de DM 40 000 000,00 (quarenta milhões de marcos alemães), mencionado no Artigo 1, parágrafo 1 do Protocolo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Cooperação Financeira de 1 de julho de 1982; e

- saldo restante de DM 17 940 000,00 (dezenove milhões, oitocentos e quarenta mil marcos alemães) de montante de DM 19 290 000,00 (dezenove milhões e duzentos mil marcos alemães), mencionado no Artigo 1 do Protocolo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Cooperação Financeira de 11 de maio de 1987.

serão utilizados em conformidade com o item 1.2.1.4. da Ata das Negociações Intergovernamentais Touro-Brasileiras sobre Cooperação Financeira e Técnica de 16 de novembro de 1990 para os seguintes projetos:

- Melhoria do Abastecimento de Água no Estado de Santa Catarina; e
- Programa de Emergência para o Saneamento Básico no Nordeste.

6. O Governo da República Federal da Alemanha possibilitará ao Governo da República Federativa do Brasil e/ou a outros mutuários, escolhidos conjuntamente por ambos os Governos, em conformidade com os Protocolos sobre Cooperação Financeira mencionados no parágrafo 5 deste Artigo, e a partir dos recursos acima referidos, obter empréstimo até o montante de DM 31 450 202,00 (trinta e um milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos e dois marcos alemães) junto ao "Kreditanstalt für Wiederaufbau" (Instituto de Crédito para a Reconstrução), Frankfurt/Main, para os projetos mencionados no parágrafo anterior, caso, após exame, se concluir que mereçam ser apoiados.

7. Se o Governo da República Federal da Alemanha, posteriormente, possibilitar ao Governo da República Federativa do Brasil obter novos empréstimos ou contribuições financeiras junto ao "Kreditanstalt für Wiederaufbau", Frankfurt/Main, para medidas de assessoramento e apoio necessárias à execução e ao acompanhamento dos projetos mencionados nos parágrafos 1 a 5 deste Artigo, aplicar-se-á o presente Acordo.

8. Os projetos mencionados nos parágrafos 1, 2 e 5 deste Artigo poderão ser substituídos por outros projetos, de comum acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha.

9. As contribuições financeiras para medidas de preparação, assessoramento e apoio, de acordo com o parágrafo 1 deste Artigo, serão transformadas em empréstimos, se não forem utilizadas para essas medidas.

10. Os projetos mencionados nos parágrafos 1 a 5 deste Artigo poderão ser substituídos por outros projetos para a conservação de florestas tropicais, de comum acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha.

**ARTIGO II**

1. A utilização das quantias mencionadas no Artigo 1.º, no âmbito para sua execução, bem como o processo de adjudicação, serão estabelecidos pelos contratos a serem concluídos entre os beneficiários dos empréstimos e das contribuições financeiras e o "Kreditanstalt für Wiederaufbau", contrato cujos que estarão sujeitos às condições legais vigentes na República Federal da Alemanha.

1. O Governo da República Federativa do Brasil, desde que por seja ele próprio o usuário, garantirá ao "Kreditanstalt für Wiederaufbau" todos os pagamentos em moeda alemã em cumprimento dos compromissos dos mutuários, decorrentes dos contratos a serem concluídos em conformidade com o parágrafo 1 deste Artigo.

**ARTIGO III**

O Governo da República Federativa do Brasil isentará o "Kreditanstalt für Wiederaufbau" de todos os impostos e demais gravames fiscais a que possa estar sujeito na República Federativa do Brasil, em relação à conclusão e à execução dos contratos referidos no Artigo II.

**ARTIGO IV**

O Governo da República Federativa do Brasil, no que diz respeito ao transporte de pessoas e bens, por via marítima e aérea, decorrente da concessão dos empréstimos e das contribuições financeiras contempladas no presente Acordo, deixará a critério do passageiro e ferroviário a escolha das empresas de transporte, e não tomará quaisquer medidas que prejudiquem ou excluam a participação igualitária de empresas de transporte com sede na República Federal da Alemanha, além de assegurar, se for o caso, as autorizações necessárias para a participação das mesmas.

**ARTIGO V**

O Governo da República Federal da Alemanha atribui especial importância à que, nos fornecimentos e serviços resultantes da execução dos empréstimos e das contribuições financeiras contempladas no presente Acordo, sejam, de preferência, utilizados os recursos humanos dos Estados de Brandemburgo, Niedersachsen-Pomerânia Ocidental, Saxônia, Saxônia-Anhalt, Turíngia e Sárnia, quando as condições forem aproximadamente equivalentes.

**ARTIGO VI**

O presente Acordo entrará em vigor retroativamente ao data da assinatura, desde que o Governo da República Federativa do Brasil notificar o Governo da República Federal da Alemanha do cumprimento dos procedimentos legais internos necessários à entrada em vigor por parte da República Federativa do Brasil.

**A. D. E. F. O.**

AO ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPUBLICA FEDERAL DA ALEMANHA SOBRE COOPERAÇÃO FINANCEIRA EM CONTANTE DE R\$ 384 050 202,00 (TREZENTOS E QUATRO MILHÕES OITOCENTOS E CINQUENTA E CITO MIL LUCENTOS E DOIS MARCOS ALEMÃES)

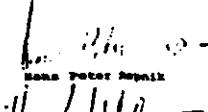
**Lista de Projetos:**

1. Programa de Ação Básica de Saúde no Piauí (R\$ 15,0 milhões)
2. Programa de Ação Básica de Saúde no Ceará (R\$ 24,3 milhões)
3. Melhoria de Saneamento Básico em Pernambuco (R\$ 13,0 milhões)

4. Programa de Eletrificação no Interior do Sergipe (R\$ 15,0 milhões)
5. Programa de Eletrificação para o Vale de Jequitinhonha (R\$ 20,0 milhões)
6. Programa de Eletrificação no Interior de Pernambuco (R\$ 15,0 milhões)
7. Melhoria de Abastecimento de Água no Estado de Santa Catarina (R\$ 10,0 milhões)
8. Programa de Saneamento para o Saneamento Básico no Nordeste (R\$ 21,7 milhões)
9. Controle Ambiental na Indústria (R\$ 10,0 milhões)
10. Programa de Ação Básica de Saúde no Piauí/Accesamento e Apoio (R\$ 1,3 milhões)
11. Programa de Ação Básica de Saúde no Ceará/Accesamento e Apoio (R\$ 2,5 milhões)
12. Saneamento Básico no Ceará/Accesamento e Apoio (R\$ 1,7 milhões)
13. Melhoria de Saneamento Básico em Pernambuco/Accesamento e Apoio (R\$ 7,0 milhões)
14. Póli de Peritua I (R\$ 3,0 milhões)
15. Implementação e Manejo de Unidades de Conservação (R\$ 30,0 milhões)
16. Proteção de Mata Atlântica (R\$ 20,0 milhões)
17. Apoio ao Manejo Sustentado e Ecologicamente Compatível de Florestas Nacionais e Reservas Extrativistas na Amazônia (R\$ 30,0 milhões)
18. Programa de Desenvolvimento Agro-Florestal na Amazônia (R\$ 10,0 milhões)
19. Capacitação de uma Estrutura Eficiente de Fiscalização e Vigilância do IBAMA na Amazônia (R\$ 20,0 milhões)
20. Implementação e Manejo de Unidades de Conservação no Trópico Úmido - Fase II (R\$ 20,0 milhões)
21. Apoio à Pesquisa Aplicada em Saúde de Florestas Tropicais (R\$ 10,0 milhões)

Feito em Brasília, aos 14 dias do mês de outubro de 1991, em dois exemplares originais, nos idiomas português e alemão, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

  
PELO GOVERNO DA REPUBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL  
Francisco Assis

  
Hans Peter Depiak  
PELO GOVERNO DA REPUBLICA  
FEDERAL DA ALEMANHA  
Hans Theodor Mallau

## PARECER Nº 163, DE 1998

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 325, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que altera a Lei nº 6.360, de 23.09.1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos e dá outras providências.

RELATOR: **Senador JONAS PINHEIRO**

### I – ANTECEDENTES LEGISLATIVOS

O primeiro ato legal referente a vigilância sanitária, ou seja, à defesa e proteção da saúde, individual e coletiva, em termos de alimentos – desde sua obtenção a seu consumo – foi o Decreto-lei nº 209, de 27.02.1967, que “*institui o Código Brasileiro de Alimentos e dá outras providências.*”

Complementarmente, em 25.08.1969, foi baixado o Decreto-lei nº 785, que “*Dispõe sobre infrações às normas relativas à saúde e respectivas penalidades.*”

O Decreto-lei nº 209/67, em seu art. 2º, define todas as denominações e expressões relativas a alimentos e aditivos, estabelece condições de registro, de rotulagem, de fiscalização, estipula as infrações e cria a Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos, responsável pela elaboração das Normas Técnicas Especiais concernentes, com a aprovação do Conselho Nacional de Saúde.

Já o Decreto-lei nº 785/69 estabelece outras formas de infração à legislação vigente e as respectivas penalidades, bem como o prazo prescricional de cinco anos, exceto quando houver processo administrativo pendente de decisão.

O Decreto-lei nº 207/67 foi revogado pelo Decreto-lei nº 986, de 21.10.1969, que não mais fala de Código Brasileiro de Alimentos mas de

*“normas básicas sobre alimentos”* e significou, efetivamente, uma evolução da legislação, em termos conceituais e de denominações. Trata, também, do registro, controle e fiscalização, da rotulagem, dos aditivos, dos padrões de identidade e qualidade, do procedimento administrativo, das infrações e penalidades e dos estabelecimentos industriais e comerciais.

Sete anos depois – 23.09.1976 – era sancionada a Lei nº 6.360, da qual o projeto de lei em tela propõe a alteração, que *“dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos.”*

Conforme os padrões anteriores, esta norma legal define todas as denominações e expressões básicas da legislação concernente e retoma, de forma indicativa, as definições estabelecidas na Lei nº 5.991, de 17.12.1972, que *“dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos”*.

A Lei nº 6.360/76 foi regulamentada pelo Decreto nº 79.094, de 5.01.1977, e as infrações à legislação sanitária federal e respectivas sanções estão configuradas na Lei nº 6.437, de 20.08.1977.

Como legislação complementar e/ou correlata podemos citar, ainda, a Lei nº 8.080, de 19.09.1990, que *“dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes”*, que inclui, entre as ações do Sistema Único de Saúde – SUS, a vigilância sanitária; o Decreto nº 806, de 24.04.1993, que reorganiza o Fundo Nacional de Saúde, conforme as Leis nº 8.080/90 e nº 8.142/90; a Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, e o Decreto nº 861, de 9.07.1993, que organiza o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

## II – DO RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 325, de 1995, visa – em seu art. 1º – a alteração do art. 11, da Lei nº 6.360, de 23.09.1976, acrescentando-lhe um novo parágrafo, que passa a ser o primeiro, renumerando-se os outros dois, com a seguinte determinação:

*“Art. 11. ....”*



*§ 1º Os produtos a que se referem o caput deste artigo só poderão ser expostos à venda e entregues ao consumo em recipientes lacrados nos quais conste o número do lote e a data de validade do produto, gravados de forma indelével no próprio recipiente ou em rótulo a ele colocado.*

.....”

O art. 2º estabelece que o Poder Executivo regulamentará a Lei em 180 dias, após a data de publicação. O art. 3º trata da vigência e o art. 4º tem caráter revogatório.

Em sua justificação, o autor – Senador Júlio Campos – recorda que a legislação brasileira já exige a indicação do número do lote e da data de validade, mas nas embalagens dos produtos, previstos nas Leis nºs 5.991/73 e 6.360/76, que o presente PLS pretende modificar.

No entanto, sua proposição tem o sentido de aperfeiçoamento das normas legais em vigor, objetivando uma maior segurança do consumidor de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos de higiene, cosméticos, saneantes domissanitários, inclusive importados.

Ressalta o Senhor Senador a necessidade de inscrever-se, no próprio recipiente do produto, não apenas as informações sobre identificação e composição, mas número do lote e validade, prevendo-se, assim, a possibilidade de troca de embalagem, como poderia ocorrer ainda na própria indústria, e a possibilidade de descarte da embalagem, pelo próprio consumidor.

É o Relatório.

### III – DO VOTO

O Projeto de Lei em tela fora distribuído, inicialmente, em 16.04.1996, ao Senador Lucídio Portella, que, em 13.05.1996, devolveu o processado com parecer pela aprovação do projeto.

Em seu relatório, o Senhor Senador afirmava:

*“Todo medicamento (...) traz em si o potencial de risco (...). As idiossincrasias e as diversas modalidades de reações adversas são de difícil previsão, apesar da existência de estatísticas, para orientação*

*profissional. (...) a ausência de efeitos terapêuticos também pode ser considerada um efeito adverso, uma vez que a falha em atuar convenientemente pode representar a diferença entre a vida e a morte, em determinadas circunstâncias.*

*Medicamentos com prazos vencidos são encontrados na maioria dos lares brasileiros, onde a automedicação tem uma forte base cultural. Sucede que a deterioração dos invólucros, a ação da umidade e das variações de temperatura, assim como a ação de variações de luz, entre outros aspectos, podem provocar profundas alterações nos componentes químicos de um medicamento, fazendo surgir elementos tóxicos ou, no mínimo, comprometendo a eficácia pretendida."*

Efetivamente, nada teríamos a apor às assertivas do então Relator<sup>1</sup> que sintetiza, de forma pertinente, a realidade de nosso País: de um lado, a automedicação, que pressupõe a ausência de prescrição médica e de controle médico, na utilização dos medicamentos, e de outro lado, a inexistência de sistema de fármaco-vigilância que avalie as reações adversas de medicamentos.

Acrescente-se a essas incertezas iniciais, a carência de informações sobre data de validade, que pode ocorrer nos casos de deterioração da embalagem ou simples descarte da mesma, perdendo-se, assim, importantes informações sobre o remédio.

O Projeto de Lei em análise é uma das formas de reduzir os riscos advindos de tais situações e de aumentar a segurança de utilização de produtos farmacêuticos, de higiene e domissanitários.

Visando uma adequação tanto às normas legais em vigor, como às de redação, revisamos a redação do art. 1º e alteramos o art. 2º, de vez que, conforme exposto anteriormente, a Lei nº 6.360/76 e complementares, já foram devidamente regulamentadas.

Por outro lado, o prazo de seis meses visa, conforme o próprio autor esclarece, conceder um espaço de tempo para que as indústrias dos setores concernentes efetivem as condições para cumprimento da lei, assim pareceu-nos mais adequada a nova redação dada ao art. 2º.

Ao final da sessão legislativa passada, diante da não deliberação, inúmeros processados foram, por determinação do Presidente do Senado, devolvidos pela Secretaria Geral da Mesa as Comissões, para nova instrução e futura deliberação, sob a responsabilidade das Comissões: foi o caso deste processado.

Assim, somos pela aprovação do PLS nº 325/95, na forma do substitutivo que se segue:

EMENDA Nº 1-CAS (SUBSTITUTIVO)  
AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 325, DE 1995

Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que "dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências".

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º** Acrescente-se ao art. 11 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, o seguinte parágrafo 1º, renumerando-se os demais:

"Art. 11. ....

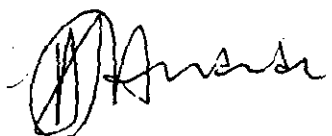
§ 1º Os produtos a que se refere o caput deste artigo só poderão ser industrializados, expostos à venda ou entregues ao consumo em embalagens lacradas nas quais constem o número do lote e a data de validade, gravados de forma indelével na própria embalagem ou em seu rótulo, conforme o art. 3º, incisos VIII e IX, desta Lei.

....."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão, 25 de março de 1998.

 , Presidente

*Jonas Pinheiro* Relator

*Ademir Andrade*

*Otoniel Machado*

*Benedita da Silva*

*Marluce Pinto*

*Emília Fernandes*

*Leomar Quintanilha*

*Nabor Júnior*

- ADEMIR ANDRADE - PRESIDENTE
- JONAS PINHEIRO - RELATOR
- OTONIEL MACHADO
- BENEDITA DA SILVA
- MARLUCE PINTO
- EMÍLIA FERNANDES
- LEOMAR QUINTANILHA

- NABOR JÚNIOR
- SEBASTIÃO ROCHA
- ROMEU TUMA
- BELLO PARGA
- BENI VERAS
- ERNANDES AMORIM
- JOSÉ ALVES
- OSMAR DIAS

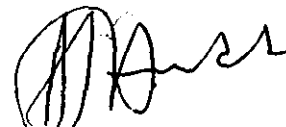
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL / PLS Nº 325/95

TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCA	✓			GUILHERME PALMEIRA			
JONAS PINHEIRO	✓			EDISON LOBATO			
JOSÉ ALVES	✓			ÉLCIO ALVARES			
BELLO PARGA	✓			VAGO			
WALDECK ORNELAS				JOSÉ AGRIPINO			
LEONEL PAIVA				BERNARDO CABRAL			
JOSÉ BIANCO				ROMEU TUMA	✓		
FREITAS NETO				JOÃO ROCHA			
JULIO CAMPOS				VAGO			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARLOS BEZERRA				JOSÉ FOGAÇA			
GILVAM BORGES				VAGO			
JOÃO FRANÇA				JOSÉ SAAD			
CASILDO MALDANER				JOSÉ SARNEY			
MAURO MIRANDA				RENAN CALHEIROS			
NABOR JÚNIOR	✓			VAGO			
MARLUCE PINTO	✓			VAGO			
OTONIEL MACHADO	✓			VAGO			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LÚCIO ALCANTARA	✓			ARTUR DA TÁVOLA	✓		
OSMAR DIAS	✓			BENI VERAS	✓		
LÚDIO COELHO				SÉRGIO MACHADO			
CARLOS WILSON				COUTINHO JORGE			
JOSÉ ROBERTO ARRUDA				JEFFERSON PERES			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
BENEDITA DA SILVA-PT	✓			EMÍLIA FERNANDES-PDT	✓		
MARINA SILVA-PT				LAURO CAMPOS-PT			
ADEMIR ANDRADE-PSB				ABDIAS NASCIMENTO-PDT			
SEBASTIÃO ROCHA-PDT	✓			ROBERTO FREIRE-PPS			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ERNANDES AMORIM	✓			EPITÁCIO CAFETEIRA			
LEOMAR QUINTANILHA	✓			ESPIRIDÃO AMIN			
TITULARES - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ODACIR SOARES				REGINA ASSUMPTÃO			

TOTAL 14 SIM 14 NÃO - ABS -

SALA DAS REUNIÕES, EM 11/03/98

Senador  
Presidente



## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Ofício nº 9/98-CAS

Brasília, 25 de março de 1998.

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão aprovou o substitutivo ao **Projeto de Lei do Senado nº 325, de 1995**, que "altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que "dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos e saneantes e outros produtos, e dá outras providências", de autoria do Senador Júlio Campos, em reunião de 11 de março de 1998 e, constando da pauta do dia 25 do mesmo mês e não recebendo emendas, foi o substitutivo dado como definitivamente adotado pela Comissão nos termos do art. 284 do RISF.

Atenciosamente,



Senador ADEMIR ANDRADE  
Presidente

Exmo. Sr.  
Senador Antônio Carlos Magalhães  
Presidente do Senado Federal

ESTÁ

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Senador Leonel Paiva.

É lido o seguinte:

## REQUERIMENTOS

### REQUERIMENTO Nº 195, DE 1998

Apesar das ações desenvolvidas pelos Deputados e Senadores de Roraima e do esforço e providências tomadas pelo Governo Federal no sentido de debelar o incêndio que consome as florestas do Estado, tem o Governador declarado à imprensa que o Governo Federal não agiu com a necessária presteza e que a culpa do incêndio se daria por omissão de ações na área federal.

Insinua, ainda, sem dar nomes, que parlamentares federais da oposição estariam atuando no sentido de bloquear a remessa de recursos da Defesa Civil para Roraima.

No intuito de esclarecer essas questões e tomar as providências cabíveis é que

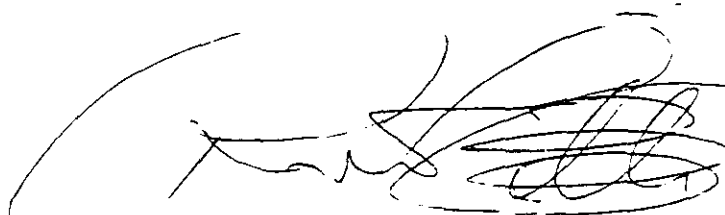
**REQUEIRO** a Vossa Excelência, com apoio no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Exmº Senhor Ministro-Chefe da Secretaria de Políticas Regionais, as seguintes informações e documentos:

- 1 - Descrição das ações do Governo Federal empreendidas em Roraima com o objetivo de debelar o citado incêndio;
- 2 - Cronograma da evolução do quadro de calamidade que se abateu sobre Roraima, com datas das tratativas entre o Governo do Estado e essa Secretaria;
- 3 - Cópias dos ofícios enviados pelo Governador do Estado, ou pelos seus auxiliares, à Secretaria de Políticas Regionais, ou à Defesa Civil sobre o assunto;
- 4 - Cópias das correspondências ou documentos enviados ao Governo de Roraima e providências tomadas por essa Secretaria ou pela Defesa Civil;

5 - Informar se é do conhecimento de Vossa Excelência da existência de alguma gestão parlamentar no sentido de obstaculizar as providências do Governo Federal sobre a questão. Em caso afirmativo, declinar o nome do parlamentar e qual a ação empreendida; e

6 - Enviar outros dados ou documentos que sejam relevantes para esclarecer a posição e as ações do Governo Federal nesta grave questão que ora atinge o povo do Estado de Roraima.

Sala das Sessões, 30 de março de 1998



Senador Romero Jucá

*(À Mesa, para decisão).*

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) - O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Leonel Paiva.

São lidos os seguintes:

### **REQUERIMENTO Nº 196, DE 1998**

*Solicita audiência da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1993 (Planos de Saúde).*

Com fundamento no art. 215, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 275, *a*, requero a audiência da Comissão de



Assuntos Econômicos sobre o substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1993, que ora trata dos planos de saúde.

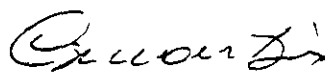
### JUSTIFICAÇÃO

É de todos conhecido o amplo e controvertido debate que se instaurou, no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o substitutivo que a Câmara dos Deputados ofereceu ao Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1993. A matéria de autoria do Senador Iram Saraiva, que deixou o Senado em 1993, conquanto por certo tratasse de questão relativa a seguro-saúde e a cobertura de determinado risco, recebeu dos ilustres Deputados atenção tal que o projeto assumiu, na forma do substitutivo, uma abrangência muitíssimo maior, regulando o conjunto do sistema de planos de saúde.

Ora, os debates e as questões suscitadas concorrem para que se tenha presente um amplo leque de tópicos que alcançam competência própria de outra comissão, além da Comissão de Assuntos Sociais, especializada nos aspectos da política de seguridade social (art. 100, I do Regimento) e na proteção e defesa da saúde (art. 100, II). Com efeito, a atividade econômica de seguros e assemelhados, no âmbito da iniciativa empresarial e das relações contratuais e financeiras que acarreta, referem-se também à Comissão de Assuntos Econômicos (art. 99, I).

O movimento de recursos que representa o mercado securitário da saúde e a segurança e tratamento igualitário do cidadão e consumidor, na perspectiva de seus direitos elementares, como concebidos na Constituição Federal (arts. 5º, II, XX e XXXII, e 196, dentre outros), merecem exame, análise e ponderação detidas e multifacetadas. A contribuição da Comissão cujo parecer se solicita será indiscutivelmente fundamental para a boa formação da convicção dos Senhores e Senhoras Senadores e para uma decisão adequada à dimensão do projeto nos termos do substitutivo que atualmente se examina.

Sala das Sessões, 30 de março de 1998.



Senador OSMAR DIAS

**REQUERIMENTO Nº 197, DE 1998**

*Solicita audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1993 (Planos de Saúde).*

Com fundamento no art. 215, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 275, *a*, requero a audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1993, que ora trata dos planos de saúde.

**JUSTIFICAÇÃO**

É de todos conhecido o amplo e controvertido debate que se instaurou, no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o substitutivo que a Câmara dos Deputados ofereceu ao Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1993. A matéria de autoria do Senador Iram Saraiva, que deixou o Senado em 1993, conquanto por certo tratasse de questão relativa a seguro-saúde e a cobertura de determinado risco, recebeu dos ilustres Deputados atenção tal que o projeto assumiu, na forma do substitutivo, uma abrangência muitíssimo maior, regulando o conjunto do sistema de planos de saúde.

Ora, os debates e as questões suscitadas concorrem para que se tenha presente um amplo leque de tópicos que alcançam competência própria de outra comissão, além da Comissão de Assuntos Sociais, especializada nos aspectos da política de seguridade social (art. 100, I do Regimento) e na proteção e defesa da saúde (art. 100, II). Com efeito, a

atividade econômica de seguros e assemelhados, no âmbito da iniciativa empresarial e das relações contratuais e financeiras que acarreta, referem-se também à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (art. 101, I, e II, 4).

O movimento de recursos que representa o mercado securitário da saúde e a segurança e tratamento igualitário do cidadão e consumidor, na perspectiva de seus direitos elementares, como concebidos na Constituição Federal (arts. 5º, II, XX e XXXII, e 196, dentre outros), merecem exame, análise e ponderação detidas e multifacetadas. A contribuição da Comissão cujo parecer se solicita será indiscutivelmente fundamental para a boa formação da convicção dos Senhores e Senhoras Senadores e para uma decisão adequada à dimensão do projeto nos termos do substitutivo que atualmente se examina.

Afinal, nos termos do art. 287 do Regimento, é de todo aconselhável dispor-se da manifestação da CCJ sobre a "correspondência [do substitutivo ao] projeto emendado", com a incontestável vantagem processual de orientar a futura deliberação.

Sala das Sessões, 30 de março de 1998.

  
Senador OSMAR DIAS

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Os requerimentos lidos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente, consoante o disposto no art. 255, inciso II, alínea "c", item XII do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.646-47, adotada em 24 de março de 1998 e publicada no dia 25 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre as alíquotas de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público civil ativo e inativo dos Poderes da União, das autarquias e das fundações públicas, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

Titulares		Suplentes
	PFL	
José Bianco Freitas Neto		Francelino Pereira Hugo Napoleão
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB	
Artur da Távola Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		Jefferson Peres Sebastião Rocha
Eduardo Suplicy	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

**DEPUTADOS**

Titulares		Suplentes
	PFL	
Jairo Carneiro Marilu Guimarães		Laura Carneiro Sérgio Barcellos
	PSDB	
Aécio Neves Arnaldo Madeira Bloco (PMDB/PRONA)		Adroaldo Streck Jovair Arantes
Saraiva Felipe Bloco (PT/PDT/PC do B)		Lídia Quinan
Marcelo Déda	PPB	Nilmário Miranda
Jair Soares		Nilton Baiano

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Dia 30-3-98 – designação da Comissão Mista
- Dia 31-3-98 – instalação da Comissão Mista

Até 30-3-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 8-4-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 23-4-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.647-14, adotada em 24 de março de 1998 e publicada no dia 25 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

Titulares		Suplentes
	PFL	
Romeu Tuma Edison Lobão		Francelino Pereira Gilberto Miranda
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB	
Lúdio Coelho		Coutinho Jorge
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

**DEPUTADOS**

Titulares		Suplentes
	PFL	
Valdomiro Meger Paulo Gouvêa		José Múcio Monteiro Jaime Fernandes
	PSDB	
Aécio Neves Arnaldo Madeira Bloco (PMDB/PRONA)		Adroaldo Streck Jovair Arantes
Rita Camata		Edison Andrino

Bloco (PT/PDT/PC do B)

Marcelo Déda Nilmarírio Miranda  
PPB

Pedro Correa Roberto Campos

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-3-98 – designação da Comissão Mista  
Dia 31-3-98 – instalação da Comissão Mista  
Até 30-3-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade  
Até 8-4-98 – prazo final da Comissão Mista  
Até 23-4-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.648-6, adotada em 24 de março de 1998 e publicada no dia 25 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção do Laboratório Nacional de Luz Síncrotron e da Fundação Roquette Pinto e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

### SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Romero Jucá		Waldeck Ornelas
Júlio Campos		Vilson Kleinübing
	PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Lúdio Coelho		Lúcio Alcântara
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

### DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Rubem Medina		Vanessa Felipe
Robson Tuma		Ayres da Cunha

PSDB

Aécio Neves Adroaldo Streck  
Arnaldo Madeira Jovair Arantes

### Bloco (PMDB/PRONA)

Ivandro Cunha Lima Ana Catarina

### Bloco (PT/PDT/PC do B)

Marcelo Déda Nilmarírio Miranda

### PPB

Ricardo Barros Pedro Yves

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-3-98 – designação da Comissão Mista

Dia 31-3-98 – instalação da Comissão Mista

Até 30-3-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 8-4-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 23-4-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, a falta de assistência médico-hospitalar é uma das mais graves aflições para as centenas de milhares de brasileiros que insistem em lutar pela construção de uma fronteira próspera, segura e sólida no extremo Noroeste da Pátria. E o aspecto mais desesperador desse quadro está na absoluta incapacidade de estabelecer sistemas perenes e confiáveis de prevenção às doenças peculiares da região e àquelas nutridas na omissão dos poderes públicos – omissão que enseja ações predatórias contra o meio ambiente, verdadeiros atentados à própria sobrevivência da sociedade afetada.

Os Anais do Senado e da Câmara registram inúmeras denúncias feitas por mim e por outros companheiros de Bancada a propósito de surtos de malária, dengue, doenças infecto-contagiosas e outras endemias típicas da zona florestal em que se insere o Acre.

Vou abordar, hoje, para conhecimento da Casa e da opinião pública nacional, uma outra ameaça, levada à população amazônica pela cobiça de uns poucos e que se agravou com a ausência da fiscalização, com o desinteresse de quem teria obrigação

de coibi-la: a contaminação de milhares de pessoas pelos resíduos do chumbo deixado pelos garimpeiros que atuaram, até recentemente, em diversas áreas de Rondônia, que fornecem a maior parte do pescado consumido no vizinho Estado do Acre.

V. Ex<sup>as</sup>. já conhecem o drama vivido pela nobre Colega, Senadora Marina Silva, sempre às voltas com sofrimentos decorrentes da contaminação de seu organismo por mercúrio, causa de freqüentes hospitalizações e tratamentos prolongados, que os nossos concidadãos acompanham com respeito e interesse.

Mas a extensão do problema está bem maior do que se supunha – e, como sempre, o jornal **A Gazeta**, de Rio Branco, tornou a iniciativa de levantar a questão e apurar suas reais dimensões. É uma reportagem baseada em pesquisas científicas e informações jornalísticas da maior seriedade, levantando, até mesmo, o nome das autoridades contaminadas pelo metal e em que circunstâncias esse contágio teria ocorrido.

A edição de sexta-feira última do jornal de Silvio Martinello estampou, em chamada de capa e matéria na página 5, toda a gravidade da situação – que afeta o Prefeito de Rio Branco, o ex-Deputado Mauri Sérgio, e o próprio Secretário Municipal de Saúde, médico Carlos Beyruth, entre outras personalidades de destaque nos quadros dirigentes do Acre.

Já na primeira página, encontramos um resumo que dá a exata dimensão do problema: "A contaminação por mercúrio, metal pesado nocivo à saúde e que pode até matar, se alastra em Rio Branco, deixando os moradores apavorados. São 400 casos comprovados de pessoas com alto teor de mercúrio no organismo. Até mesmo o Prefeito de Rio Branco, Mauri Sérgio é seu Secretário de Saúde, Carlos Beyruth estão contaminados. Mauri tem 58,66 microgramas de mercúrio por litro de sangue". No texto integral **A Gazeta** traz assustadora explicação científica: nosso ex-colega de Parlamento, o Prefeito Mauri Sérgio, tem em seu organismo o dobro da quantidade de mercúrio considerada suportável pela Organização Mundial de Saúde, que não passa de 30 microgramas.

O crescimento das estatísticas da contaminação por mercúrio não se limita às elites regionais, ao contrário, atinge indistintamente as pessoas que pescam ou compram peixe para consumo regular – o que praticamente inclui todos os acreanos!

O Instituto Evandro Chagas, de Belém do Pará, respalda com sua seriedade as pesquisas feitas em

Rio Branco, avisando que em metade das pessoas examinadas se encontram vestígios do metal. Valho-me novamente da matéria publicada na **Gazeta** de sexta-feira última: "Cerca de 50% das análises de amostras de tecido capilar da população de Rio Branco, colhidas na primeira pesquisa, apresentaram taxas superiores à indicada como suportável pelo organismo, segundo a OMS. As amostras foram poucas e colhidas aleatoriamente. A carne de peixe é a principal suspeita de fonte de contaminação do Prefeito e seus auxiliares, conhecidos por ter a pescaria como **hobby**."

Os técnicos do IEC (Instituto Evandro Chagas) foram à cidade de Guajará-Mirim, em Rondônia, para coletar amostras de peixe – porque as amostras encontradas em Rio Branco, que importa de lá o pescado, eram poucas – e devem retornar a Rio Branco nos próximos dias, para retomar suas pesquisas junto à população infectada. Sem dúvida, encontrarão o quadro, no mínimo, igual a esse, que tanto preocupa a sociedade acreana, pois o problema existe há muito tempo, desde quando as balsas dos garimpos se multiplicavam nos rios rondonienses – e, ao partirem, deixaram grandes quantidades de mercúrio nas barrancas e nas margens.

Esses resíduos, infiltrando-se na terra, hoje representam fontes permanentes de contaminação das águas onde são capturados os peixes enviados ao consumo no Acre, além de atender à própria demanda de Rondônia.

É importante que os Anais da Casa registrem: a sociedade do Acre já está cumprindo sua parte, denunciando, através da imprensa livre e consciente, a gravidade da situação; os representantes do povo acreano também cumprem a sua tarefa, trazendo o problema aos governantes e à opinião pública nacional, para deles exigir uma presença efetiva, segura e corajosa, de modo a evitar que os casos de contaminação por mercúrio se ampliem ainda mais, pondo em risco a própria vida dos habitantes da região.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, aproveito esta oportunidade para um outro registro, este particularmente doloroso e entristecedor: o falecimento, na última sexta-feira, dia 27 de março corrente, do festejado jornalista acreano José Chalub Leite, vítima de um ataque cardíaco aos 59 anos de idade.

José Leite construiu uma legenda em torno de sua carreira, marcada por passagens vitoriosas em quase todos os jomais de Rio Branco: foi diretor do jornal **Rio Branco**, colaborador do jornal **A Gazeta**, do **Varadouro**, de **O Jornal**, foi diretor da Imprensa

Oficial, foi Secretário para Assuntos de Comunicação do Governo e, recentemente, há 30 dias, chegou a pedir demissão do cargo para se dedicar à segunda edição do seu livro denominado *Tão Acre*, que retrata os episódios mais pitorescos do cotidiano estadual, principalmente os acontecimentos políticos.

Peço permissão à Casa para ler um trecho da contracapa da primeira edição do seu livro, *Tão Acre*, publicado em 1992, cuja nova edição, como disse há pouco, era o centro das atenções do ator no momento em que foi surpreendido pelo enfarte, um fulminante ataque do coração que acabou por causar sua morte, na última sexta-feira. Diz o seguinte:

"Jornalista ou jornalista.

Se não fosse jornalista, queria ser jornalista. Acreano de Rio Branco que escapou de nascer em Belém, a bordo de navio e em Xapuri, José Chalub Leite veio ao mundo numa quarta-feira de 13 de dezembro de 1939, filho inaugural de Miguel de Freitas e Maria Chalub Leite e irmão de Ney Dyrce (falecida), Miguel, Eleonor e Arthur (falecido). Sua mãe, que era professora, ensinou-lhe a ler aos cinco anos. Estudou o primário nos grupos escolares 24 de Janeiro e Professora Maria Angélica de Castro (Rio Branco), o ginásio nos Colégios Dom Bosco (Porto Velho) e Nossa Senhora do Carmo (Belém). Não concluiu o colegial, no Instituto Paraense, pois abandonou o curso de contabilidade no primeiro ano, por absoluta aversão aos números, embora tenha aprendido que "o que entra credita-se, o que sai debita-se". Poderia ter sido padre, advogado, doutor em qualquer coisa, mas ao descobrir em Belém a noite, as mulheres e seus encantos, *chutou os estudos e os sonhos dos pais de tê-lo formado e diplomado, menos em vadiagem*. Dez anos depois de ausente do Acre (1952-1962) *voltou aos pagos e lá um dia topou escrever e desenhar para um semanário estudantil, a convite do jornalista Lourival Messias do Nascimento, cabra de coragem e panfletista macho. Aí surgiu a vocação irremediável: o jornalismo. J. Leite ou Zé Leite, sempre fumando, sempre magrela, escapou de ser marajá da Assembléia Legislativa. Graças ao Deputado Benjamin Ruella (já morto), em 1963 ganhou o passe livre ao ser despedido do emprego, tudo por-*

que abriu baterias contra o parlamentar e este provou ter mais força. Como jornalista fundou vários semanais (O Estudante, Folha Estudantil, A Vanguarda, Jomal do Acre, A Gazeta, O Imparcial, A Bola, A Bola em Revista), colaborou com outros (Tribuna do Povo, O Estado do Acre, O Estado). Foi editor de esportes, diretor geral e depois editor de O Rio Branco, criou O Chute (apenas quatro números), editou o semanário O Jornal (o melhor que o Acre já teve), foi correspondente da Revista do Esporte (Manaus), **Veja, Placar, O Globo, O Cruzeiro**, colaborou com **O Povo** (Ceará), **Província do Pará, Jornal do Comércio** (Manaus), **Diário do Acre, Hora do Povo, O Repiquete, Gazeta do Acre Diário do Acre, Hora do Povo, O Repiquete, Gazeta do Acre, O Crime. Hoje está no diário A Gazeta.**

Em jornal já fez de tudo, porém detesta a pecha de melhor e maior. Considera que ou o sujeito sabe ou não sabe, ou é competente ou não é. Fora disso é babilaque, figurão. Odeia pressões, injustiças, quem aluga o talento e faz da imprensa caixa registradora. Fundou com outros a Associação dos Cronistas Esportivos do Acre, a Associação Profissional dos Jornalistas do Acre, a Federação acreana de Pugilismo; É torcedor do Rio Branco Futebol Clube (Acre), Clube do Remo (Belém) e Botafogo (Rio). Nutre ojeriza a reuniões, vibra com puxa-saco em ação, zomba do poder dos deusinhos de ocasião, é extrovertido e gozador (se não fosse o gozo ninguém estaria neste mundo, costuma dizer). De sua vivência trintona na imprensa colecionou tantas historinhas que, por fim, a instâncias alheias e vontade própria decidiu reuni-las em livro – a gestação foi elephantina –, para sanar uma lacuna imperdoável. Este é o perfil do autor desta coletânea do humor acreano de todos os tempos, tão palpante de graça, trepidante de alegria e acreanissimamente moleca."

Sr. Presidente, tive oportunidade de enviar a um dos mais importantes líderes da imprensa acreana, o jornalista Sílvio Martinello, diretor do Jomal **A Gazeta**, de Rio Branco, mensagem traduzindo o meu sentimento em relação à prematura morte do jornalista José Chalub Leite, que tem o seguinte teor:

"Meu caro Sílvio Martinello,

Somente agora, segunda-feira de manhã, ao receber a nossa **A Gazeta** de sábado e domingo, fiquei sabendo da morte de José Chalub Leite. Pouco teria a acrescentar ao perfil e às informações de sua coluna e à ampla cobertura que o triste acontecimento recebeu. Poderia dizer que sempre tive o mais profundo respeito e a mais sincera admiração por seu incondicional amor ao Acre, chama que também me mantém aceso e pronto para lutar em defesa desse povo generoso e tão maltratado.

Todas as suas demais qualidades – que eram muitas, sempre firmes e admiradas – derivam desse acreanismo que cultivamos e que tem também em você um defensor ferrenho e incansável.

Desculpe, mas existem momentos em que ninguém consegue criar nada de novo, porque não se pode fugir de frases já amplamente utilizadas. Mas poucas vezes a expressão **o Acre ficou mais pobre terá sido usada com tanta propriedade e tanta justiça como hoje, porque essa perda abriu um buraco no coração e na alma de cada acreano, um vazio que não será preenchido. Se é de fato que ninguém é insubstituível, é fato, também, que alguns homens fazem mais falta que os outros.**

E que falta vai fazer José Chalub Leite!"

Sr. Presidente, a nota cuja publicação solicitei ao jornalista Sílvio Martinello, para publicação na edição de amanhã de **A Gazeta**, tem o seguinte teor:

**\*Nota de Pesar**

O Acre está mais triste, mais pobre, com a perda de José Chalub Leite. Poucos tiveram por nosso povo e nossa região tanto amor e tanto empenho.

O acreanismo do brilhante jornalista e estimado amigo que perdemos era – e continuará sendo – um exemplo e uma lição para todos nós, porque só quem se devota com vigor e sinceridade às próprias raízes é capaz de construir uma vida fecunda e digna, como ele construiu.

Apresento minha solidariedade à família de José Chalub Leite, a seus colegas de imprensa, aos inúmeros amigos e a todos os acreanos conscientes, pedindo a Deus que o receba com a sua paz e sua proteção.

Brasília, março de 1998. – Senador **Nabor Júnior**".

Peço, também, Sr. Presidente – e formalizarei esse pleito, por escrito, logo mais – que sejam encaminhados ao jornal **A Gazeta**, do Acre, e à família de José Chalub Leite os votos de pesar e as sentidas condolências do Senado Federal por seu prematuro falecimento.

Muito Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – A Mesa associa-se à manifestação de pesar do Senador Nabor Júnior pelo falecimento de expressiva figura do jornalismo acreano e aguarda o requerimento de V. Ex<sup>a</sup> para as providências de praxe.

Concedo a palavra ao nobre Senador Leonel Paiva, para comunicação inadiável, pelo prazo de 5 minutos, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

**O SR. LEONEL PAIVA** (PFL – DF. Para comunicação inadiável.) – Sr. Presidente Bello Parga, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, li com surpresa uma nota do meu querido amigo Ari Cunha, no jornal **Correio Braziliense**, onde ele comunica a milhares de leitores de sua coluna Visto, Lido e Ouvido a suspensão temporária da mais antiga e corajosa coluna do jornalismo de Brasília – que agora passo a ler.

Prestação de Contas do Colunista à cidade.

Estou tendo meu nome envolvido em processo na Secretaria da Receita Federal e Polícia Federal. O assunto é contrabando, constando o nome do meu neto Marcelo Cunha, residente em Miami. Os fatos estão sendo apurados, e renovo à minha cidade a posição que sempre assumi, de ver punidos os culpados. A investigação está sendo feita, e, em caso de culpabilidade de meu neto, quero a punição que a sociedade venha a exigir. Tenho vivido em Brasília desde antes de sua fundação e aqui tenho firmado minha condição de jornalista em convívio com a sociedade. Seja qual for o resultado, abençõe a Justiça, e rogo a Deus nunca me desfazer do amor e carinho que sempre tive para com os que herdaram meu nome.

Sinto o constrangimento natural de continuar esta coluna, e, pelo menos, até que se esclareça o assunto, informo aos leitores que a partir de hoje ela deixará de circular no **Correio Braziliense**, a quem tenho



emprestado minha contribuição profissional desde o seu primeiro número de circulação.

Todos nós compreendemos, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, a posição deste pai e avô ardoroso, do empresário sério que presidiu o Banco Regional de Brasília, o BRB, do Condômino dos Diários Associados e Diretor Vice-Presidente do Jornal **Correio Braziliense**, jornal que fundou junto com o saudoso Edilson Varela. Mas não sabemos como preencher esse vazio, mesmo que pouco tempo, provocado pela ausência das notas inteligentes, humanas e noticiosas que Ari Cunha brinda aos seus leitores desde 1960.

Faço este registro na condição de pai e avô, e associo-me a centenas de outras manifestações que estão chegando ao **Correio Braziliense**, reconhecendo a grandeza de homem que tanto luta por essa cidade, defendendo permanentemente seu povo, sua cultura, sua natureza, seus criadores e, fundamentalmente, defendendo a justiça.

Ari, faça-se justiça, volte logo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Tem a palavra a Senadora Benedita da Silva. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos para sua manifestação.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, o aumento da violência, agora envolvendo a participação de menores de idade em múltiplas e variadas ações criminosas, reacende a discussão acerca das propostas de alteração constitucional, objetivando a redução da maioria penal de 18 para 16 anos de idade.

Tramitam nesta Casa pelo menos quatro proposições estabelecendo a responsabilidade penal desses menores pelos crimes que cometerem, anulando, dessa forma, parte significativa das ainda recentes conquistas do Estatuto da Criança e do Adolescente.

E aqui faço questão de registrar a posição de alguns juristas que defendem a tese de que o problema não está nas leis, mas, sim, naqueles que não as cumprem. Portanto, paira no ar o seguinte questionamento: será que o Estatuto foi aplicado em toda a sua amplitude?

Instituído pela Lei nº 8.069, de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente é acusado de ser complacente na aplicação de sanções pelos delitos dos jovens, daí resultando forte incentivo à impunidade e, conseqüentemente, ao cometimento de infrações cada vez mais graves e numerosas. Algumas cor-

rentes defendem que as punições são leves e, portanto, deveriam ser aumentadas; já, outras contra-atacam, defendendo que o necessário é, sim, a aplicação das penas já existentes. Sabe-se, todavia, desde o Direito Romano, que é a efetividade da sanção, e não a gradação da pena, o fator preponderante na inibição do procedimento criminoso.

A questão, por sua complexidade, exigirá prolongadas discussões na Comissão de Constituição e Justiça, para as quais estão convocadas autoridades públicas, representações religiosas e de entidades como a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, organizações não-governamentais e outros interessados. De nossa parte, adiantamos o nosso posicionamento absolutamente contrário às referidas mudanças.

Há quem as defenda – e não são poucos – sob diversos e improcedentes argumentos. Para alguns, como forma de conter a onda de criminalidade provocada pelas quadrilhas juvenis a serviço do crime organizado, que aterrorizam a população, resguardadas pela impossibilidade de serem processadas. Para outros, como meio de combater a crescente violência dos menores nas ruas das grandes cidades brasileiras.

Consigna-se que na Capital da República, conhecida antes pela segurança que oferecia à população e pela falta ou pequena ocorrência de fatos policiais de maior gravidade, houve no ano passado um aumento de 74% no número de homicídios, comparativamente a igual período do ano antecedente. Aqui, estão recentes as lembranças do casal de universitários da AEUDF que foram assaltados, levados como reféns e brutalmente mortos e incinerados no veículo de uma das vítimas por um grupo de adolescentes. Todos recordam-se também do índio Galdino, que covardemente foi queimado vivo, enquanto dormia, por outro grupo de jovens. Segundo eles, "era uma brincadeira", mas que terminou com a vida de um inocente – também em Brasília.

Em um estudo divulgado pelo jornal **O Globo**, semana passada, sobre a violência no Rio de Janeiro, "as armas de fogo foram a principal causa de morte de crianças e jovens na faixa etária dos 10 aos 19 anos. Revela ainda que, em 1991 e 1995, triplicou o número de óbitos entre jovens do sexo masculino. Em cada grupo de 100 mil jovens cariocas, 67,1% morrem vítimas de disparo de arma de fogo.

A maior incidência dessas mortes se dá, não por acaso, nas áreas mais pobres dos Municípios cariocas, tais como a zona portuária e em bairros da

Baixada Fluminense, um dos maiores bolsões de miséria do Estado do Rio de Janeiro.

**O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – V. Exª** me permite um aparte?'

**A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ)** – Concedo o aparte a V. Exª, Senador Ramez Tebet.

**O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senadora Benedita da Silva,** faço uso deste aparte para cumprimentá-la por trazer ao debate, nesta segunda-feira, assunto de tamanha importância para o Senado da República. As quatro emendas constitucionais referidas por V. Exª estão em tramitação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Recebi a incumbência de relatá-las. O assunto é de tamanha seriedade, como V. Exª bem salienta, que pretendemos, naquela Comissão, realizar audiências públicas para o debate de tema que está-se tornando palpitante no seio da sociedade brasileira. Por quê? Porque o índice de criminalidade e violência está aterrorizando as famílias brasileiras. É preciso deixar claro, desde logo, que, em estudos preliminares que venho realizando, constatei que cerca de 90% das infrações do País são cometidas por adultos. As infrações cometidas por menores são, na sua quase totalidade, contra o patrimônio; e 72% das crianças e adolescentes que as praticam não concluíram sequer o ensino fundamental. Por aí V. Exª pode perceber que as causas sociais são muito profundas e precisam ser combatidas efetivamente. E vamos ter aqui no Senado da República, com esse posicionamento da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a oportunidade de deliberar maduramente sobre assunto tão discutido não só no Brasil, mas também no mundo inteiro. Vejam, por exemplo, o recente episódio ocorrido nos Estados Unidos, onde duas crianças eliminaram outras em um colégio, o que demonstra que a violência transcende as nossas fronteiras e aflige a comunidade internacional. Como bem disse V. Exª, é preciso haver outras medidas, como o combate ao desemprego, ao analfabetismo, problemas sociais responsáveis pelo recrudescimento da violência no mundo inteiro. Cumprimento V. Exª por trazer a plenário um assunto dessa envergadura.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ)** – Agradeço a V. Exª o aparte, o qual certamente contribuirá para que minha exposição seja mais sólida, já que V. Exª, que é jurista, não abandona o tema. Lembro-me de que, há algumas semanas, V. Exª fez um aparte brilhante ao eminente Senador Artur da Távola, mostrando-se preocupado com questão tão complexa, para a qual estamos buscando uma outra

alternativa, ou seja, diminuir a idade para a criminalização do adolescente.

V. Exª fala da preocupação que tem em relação ao tema, e, no aparte que acaba de me oferecer, ressalta a necessidade de atendermos a problemas sociais para que possamos contribuir para o combate à crescente violência entre jovens e adolescentes.

Quis fazer um pronunciamento sobre a pesquisa numa segunda-feira, porque é um dia em que não há Ordem do Dia e, portanto, é possível tratar de temas que demandam mais tempo.

Ainda de acordo com a pesquisa da Fiocruz, cresceu o número de adolescentes do sexo feminino mortas por armas de fogo. Quer dizer, a situação está realmente difícil. Entre 1986 e 1990, a taxa de óbitos entre as garotas era de 5,5 em cada grupo de cem mil adolescentes; de 1991 a 1995, esse número subiu para 7,2.

A pesquisa é referente ao período de 1991 a 1995 e foi elaborada por uma aluna do curso de Doutorado em Saúde Pública da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).

Também faço questão de registrar a iniciativa do Governo dos Estados Unidos, que esperou repetir-se uma contumaz tragédia para, só então, resolver anunciar uma campanha antiarmas. Aqui, a tragédia já foi identificada pelo Senador Ramez Tebet, mas quero ressaltar o acontecimento em que Mitchell Johnson, treze anos, e seu primo Andrew Golden, onze anos, soaram o alarme de incêndio da Westside Middle School, escola situada na cidade de Jonesboro, nos Estados Unidos, esconderam-se perto da saída principal da escola e, ali, então, armados com rifles e pistolas, tirados do avô, vestidos com uniformes camuflados, os garotos dispararam 27 tiros contra estudantes e professores, matando cinco pessoas. De acordo com as leis do Estado de Arkansas, os meninos serão julgados por um tribunal juvenil e só podem ficar presos até completarem 18 anos.

Nesse caso, é fácil apontar os culpados. Alguns diriam que são os pais que não educaram bem seus filhos; outros, que são as próprias crianças com suas índoles más; ou é o Governo que não reprime o comércio de armas e as indústrias de filmes violentos que servem de estímulo a essa garotada; somos nós, a própria sociedade, que, dormindo ao som dos canhões da escandalosa violência, acorda assustada e alarmada – "Antes tarde que nunca!", diz um verbete. Assim, também cabe reconhecermos nossa parcela de responsabilidade diante de tudo isso que está a nossa volta.

O que verdadeiramente acontece é a existência de uma crise social a exigir maior dedicação dos Governantes, e não um setor, o da segurança, a requerer soluções como as propostas. Alguém desconhece que a disparada da violência tem no crescimento da desocupação uma de suas fatias determinantes? O desemprego aí está com suas taxas altíssimas sem que "alguém" o relacione como uma das causas do aumento da criminalidade ou pelo menos relute em relacionar.

Os trabalhadores financiam os empresários com os recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT para que eles abram vagas no mercado de trabalho dentro do Programa de Geração de Emprego e Renda – PROGER. Porém, quando se indaga a razão de um emprego diminuir ao invés de aumentar, já que os trabalhadores emprestam recursos a juros de até 15% ao ano contra 80% cobrados pelo banco, responde o Ministério do Trabalho que esse financiamento não se destina a combater o desemprego, mas a gerar emprego a partir da demanda de recursos pelos empresários que, à sua vontade, abrirão ou não novas vagas no mercado.

Enquanto isso, no Estado de São Paulo, apenas no ano passado, a indústria eliminou mais de 83 mil vagas de trabalhos formais segundo dados do mesmo Ministério. As instituições financeiras, por seu turno, cortaram 6.700 vagas do seu quadro de servidores.

Como esclarece o Senador Josaphat Marinho, citando números do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, em recente artigo para o **Correio Braziliense**, a taxa de desemprego elevou-se de 4,84% em dezembro de 1997 para 7,25% da população economicamente ativa em janeiro do corrente ano, configurando uma taxa de desocupação que é a maior desde agosto de 1984.

O Psicanalista Jurandir Freire Costa, que é também Professor de Medicina Social da Universidade Estadual do Rio de Janeiro, discorrendo sobre o tema para a **Folha de S. Paulo**, avalia que essa "situação é aceita com a maior tranquilidade pelos que têm voz e vez na condução político-econômica da Nação".

Não se questionando o "discurso oficial, o Brasil aumentou seu Produto Nacional Bruto – PNB – para cerca de 800 bilhões de dólares". Sendo certo, portanto, o enriquecimento do País, como explicar que ostente taxa tão elevada de desemprego e uma das piores concentrações de renda do planeta? Bem, eu respondo: é que esta riqueza, na verdade, é aparente, pois não é nossa; faz parte do capital vo-

látil – que entra e sai a qualquer momento, sem pedir licença – e que veio atrás de altas taxas de juros e que também não está nem um pouquinho preocupada com o nosso desemprego. E mais ainda, faz com que a nossa dívida interna aumente cada dia mais.

Ou, como encontrar resposta para a localização de todo o dinheiro vindo da exploração das riquezas naturais e da população assalariada? Uma grande parte, como já disse, vai para o bolso dos especuladores "globalizados" e para o financiamento de empresas multinacionais. O que sobra fica com os ricos.

Os críticos do Estatuto dizem-se preocupados com a impunidade de crianças e adolescentes, com as constantes rebeliões nos estabelecimentos de recuperação de menores infratores, e com a falta de um programa sócio-educativo que apresente resultados positivos na recuperação desses menores. Mas será que, também, estão tão preocupados assim com os "Nayas" e os "Collors", que costumam crer que a justiça tem um preço? Querem conduzir as crianças e os adolescentes para um sistema penitenciário retrógrado e falido, com sucessivas rebeliões, esquecendo-se até que essas manifestações de revolta são o resultado mais visível da superpopulação de internos e do precário treinamento dos poucos profissionais que com eles lidam diariamente, numa atuação muitas vezes mais próxima de carcereiros do que de agentes responsáveis imediatos pela sua ressocialização.

Chega-se até mesmo a recomendar, como solução para o problema, o aumento do tempo das condenações, seguindo a redução da idade penal, na falsa suposição de que a maior permanência na cadeia pode conter o avanço da criminalidade. Os que isso professam – é evidente – distorcem a exata finalidade da sanção, ignorando a conjuntura brasileira das prisões, já insuficientes e superlotadas.

Ademais, certos setores censuram o estatuto pela "proteção exagerada do menor infrator", prática que serviria de atração de outras crianças para a ação criminosa. Seria por isso que, em Brasília, é registrada a participação de menores de 18 anos em mais de 60% dos mais de 120 homicídios praticados no último trimestre? A antecipação da maioria penal para 16 anos faria decrescer esse índice – segundo entendem –, evitando que adultos utilizem os menores nos crimes que decidirem cometer.

Inversamente, o Conselho Federal da OAB decidiu posicionar-se radicalmente contra a redução da maioria penal. Entre outras razões, apresenta as

seguintes justificativas: a proposição contraria compromissos internacionais assumidos pelo Brasil e as tendências das nações civilizadas, que mantêm o limite de idade para imputabilidade penal em 18 anos.

Afinal, como lembra o jornalista Josemar Dantas, editor do suplemento *Direito e Justiça* do **Correio Braziliense**, "as reformas operadas na legislação criminal para agravar as penas e tornar certos delitos inafiançáveis, insuscetíveis de graça ou anistia, e sujeitar os infratores a regime carcerário mais severo até hoje não produziram efeito algum".

Pela prática de pequenos delitos, hoje o menor é submetido a medidas sócio-educativas de liberdade assistida, sob a vigilância da autoridade e acompanhamento de psicólogos e assistentes sociais, inclusive para a sua família, como as de frequência à escola, aos cursos profissionalizantes e à prestação de serviços comunitários.

Daí a Promotoria da Vara da Infância e da Juventude, da Justiça do Distrito Federal, constata que "o Estatuto é muito bom. Se tudo o que ele determina fosse colocado em prática, teríamos um número muito menor de adolescentes se envolvendo em crimes graves".

No entanto, "quando um jovem recebe a pena de liberdade assistida, nos deparamos com uma psicóloga para assistir a 600 menores, uma assistente social para 800 famílias", fazendo desmoronar junto a outros desacertos, todo o sistema articulado de ressocialização dos pequenos infratores.

Em resumo, e apesar de tantas dificuldades, parece-nos inteiramente inaceitável a opção de reduzir o alcance de um Estatuto que, no aspecto preventivo, determina as garantias de direitos da criança e do adolescente, tais como as referentes à educação, à saúde e à convivência familiar e comunitária.

Além disso, não será enaltecida a atuação do Senado da República se vierem a ser derogadas disposições de lei que nem mesmo são executadas – como vimos – no conjunto do que acertadamente prescrevem e objetivam.

"Bem-aventurados os pacificadores, porque serão chamados filhos de Deus."  
(Mateus 5: 9)

Não quero eu, como representante deste Poder e também como assistente social, corroborar leis que possam beneficiar atitudes não apenas desconfortáveis do ponto de vista do direito, mas também injustas, porque as leis não são cumpridas. Atribuir a eles a responsabilidade seria, no mínimo, ignorar a situação do País.

Como o tema é altamente polêmico, e esta Casa registra algumas entradas de projetos – como bem observou o nosso Senador Ramez Tebet –, aguardarei todo o debate, que se iniciará na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para contribuir também com a minha posição de profissional da área social, a fim de que esse debate seja justo e que a decisão a ser tomada seja compatível.

**O Sr. Ramez Tebet** (PMDB – MS) – Com certeza, V. Exª dará uma grande colaboração.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** (Bloco/PT – RJ) – Muito obrigada, Senador.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.  
Obrigada.

*Durante o discurso da Sra. Benedita da Silva, o Sr. Bello Parga, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.*

*Durante o discurso da Sra. Benedita da Silva, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Bello Parga.*

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Tem a palavra o nobre Senador Ramez Tebet, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de 5 minutos, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o meu objetivo, como representante do Estado de Mato Grosso do Sul, é registrar nos Anais desta Casa a 25ª Reunião da Comissão Sul-Americana de Luta contra a Febre Aftosa – Cosalfa – fórum internacional cujo objetivo é traçar a linha de combate a essa enfermidade na América Latina, promovendo e desenvolvendo propostas de ações contra a febre aftosa, unindo esforços entre países e regiões, na busca da erradicação continental da doença para o ano 2007.

Na oportunidade, foi reconhecida unanimemente pelos participantes a rapidez e a qualidade dos trabalhos desenvolvidos na cidade de Porto Murtinho, em Mato Grosso do Sul, a fim de controlar a situação, evitando problemas maiores não somente para Mato Grosso do Sul, mas também para o Brasil. Quero lembrar que houve uma verdadeira mobilização para debelar um foco da febre aftosa no rebanho do nosso Estado, foco esse que não se registrava há 38 meses. Sacrificaram-se quase 1.500 cabeças de gado bovino, numa mobilização do Governo do Estado, por intermédio do Iagro, da Federação da Agricultura de Mato Grosso do Sul, da Associação

dos Criadores, da Prefeitura Municipal, do Governo Federal e até das Forças Armadas. Houve interdição do Município para movimentação dos animais e de seus subprodutos; com implantação de barreiras para o controle de seu trânsito, como também a destruição e sacrifício dos animais envolvidos, no número já mencionado. Fez-se também a limpeza e desinfecção das propriedades-foco e dos veículos transportadores de animais, além de muitas outras medidas, somente efetivadas graças a um trabalho eficiente de mobilização do lagro, instituto responsável pela defesa sanitária no Estado de Mato Grosso do Sul.

Esse evento a que me referi realizou-se no período de 23 a 27 de março. Foi um Congresso importante, porque reuniu vários países – Brasil, Argentina, Uruguai, Paraguai, Chile, Guiana, Peru, Equador, Colômbia e Venezuela. No seu final, tive a oportunidade de chegar a Campo Grande acompanhado do Ministro da Agricultura, Senador Arlindo Porto, que encerrou com chave de ouro aquele importante conclave.

Faço este registro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, porque a matéria é de importância para a saúde pública e também para mostrar que nosso Estado teve capacidade para debelar o foco dessa doença, repito, que não se registrava há 38 meses. E esse problema não vai atrapalhar o Estado de Mato Grosso do Sul, que continuará podendo exportar a sua carne trazendo divisas para o Brasil.

Era o registro que eu queria fazer para que o mesmo conste dos Anais do Senado da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Concedo a palavra ao Senador Emandes Amorim. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. ERNANDES AMORIM** (PPB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, retorno do Estado de Rondônia, por cujo interior viajei. Participei de uma reunião, na cidade de Ji-Paraná, das associações de rádios comunitárias daquele Estado. As pessoas ali reunidas reivindicavam a regularização da lei que autoriza a instalação de rádios comunitárias no País e concede o direito de instalar rádios com 25 watts de potência, a fim de atender às associações e suas atividades. Tal lei, aprovada primeiramente pela Câmara dos Deputados, posteriormente por esta Casa e sancionada pelo Senhor Presidente da República, levaria 120 dias para ser regulamentada.

Sr. Presidente, o que nos chamou a atenção é que, no Estado de Rondônia, não sei se a exemplo de outros Estados, as emissoras que já vinham ope-

rando clandestinamente há muito tempo – e são várias –, após a aprovação da lei, passaram a ser perseguidas pela Polícia Federal e pela Delegacia do Ministério das Comunicações do Estado de Rondônia, numa movimentação que fechou várias rádios no interior do Estado.

Diante dos fatos, a reivindicação dos líderes comunitários e dos representantes das rádios comunitárias é no sentido de que o Ministério das Comunicações deixe essas emissoras funcionando, até porque, Sr. Presidente, não seria necessário que a Polícia Federal, hoje com um efetivo muito pequeno e com muitas atividades a cuidar, fosse acionada para ficar perseguindo essas pequenas emissoras de rádio. Lembrem-se que é interesse dos grandes conglomerados de rádio jogar a Polícia Federal contra essas pessoas. Se essas emissoras já vinham funcionando, se já existe uma lei aprovada garantindo, daqui a alguns dias, de fato e de direito, o seu funcionamento, não se vê a necessidade de tanto interesse da Delegacia do Ministério das Comunicações em continuar defendendo os grandes grupos, fechando as pequenas emissoras.

Sempre tenho dito que não sei por que esta Casa está a regulamentar e votar, de cinco em cinco anos, a concessão de cada emissora de rádio neste País. Para renovar essas concessões é necessário que todo o Senado se reúna e, em votação nominal, aprove o direito de funcionamento dessas emissoras.

Sr. Presidente, moro em Ariquemes, Rondônia, há 22 anos, e, no ano passado, naquela cidade, instalou-se mais uma emissora, entre outras já existentes. Por fazer oposição ao Governo do Estado, não tive o direito de sequer uma vez dar entrevista a uma daquelas rádios. Fico olhando esses grupos, esses interesses! Às vezes, no Senado, estou, em meu gabinete, cuidando das minhas atividades e sou obrigado a me deslocar para o plenário, a fim de votar nominalmente a renovação de concessão de emissoras de rádio do País. Para surpresa minha, algumas televisões e a própria emissora da minha cidade não me deixam falar sobre o que estou fazendo aqui ou prestar contas à comunidade pelo trabalho que exerço como Senador da República. Não tenho esse direito, Sr. Presidente!

Por isso têm valor as rádios comunitárias. Em número maior, tenho certeza de que seremos ouvidos por elas e poderemos passar nossas mensagens aos municípios da nossa região.

**O Sr. Ramez Tebet** (PMDB – MS) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ERNANDES AMORIM (PPB - RO)** - Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Ramez Tebet (PMDB - MS)** - Senador Ernandes Amorim, as rádios comunitárias, como V. Ex<sup>a</sup> acentuou, foram regulamentadas por lei aprovada no Congresso Nacional. V. Ex<sup>a</sup> traz à baila o fechamento delas. Estou com V. Ex<sup>a</sup> no sentido de dar-se tolerância para que elas se organizem; entendo que o bom-senso deva prevalecer, a fim de que não sofram prejuízos. No meu Estado, Mato Grosso do Sul, também tenho recebido apelos de muitas emissoras para interceder, a fim de que elas possam continuar funcionando, até que consigam seguir a lei aprovada recentemente no Senado da República. Quero solidarizar-me com V. Ex<sup>a</sup>. Considero que um assunto dessa natureza deveria ser olhado pelo Ministério das Comunicações com bom-senso. Por outro lado, talvez tenhamos oportunidade de voltar ao debate do assunto amanhã, porque será votado um projeto de lei oriundo da Câmara que também está causando muitos problemas pelo Brasil afora. Trata-se do valor que define a taxa de radiodifusão, que, em alguns casos, chegou a ter um aumento de 12.000%, em prejuízo, portanto, das emissoras de todo o País. A injustiça é tão gritante, que a Câmara aprovou a redução da taxa de radiodifusão, e amanhã deveremos discutir e votar essa matéria. Dessa forma, ao abordar o assunto das rádios comunitárias, V. Ex<sup>a</sup> está defendendo a liberdade de imprensa e de manifestação do pensamento.

**O SR. ERNANDES AMORIM (PPB - RO)** - Fico muito agradecido, Senador Ramez Tebet, porque se trata de uma situação, de fato, interessante. Antigamente, no Brasil, existia a Petrobrás. Não se podia montar um posto de gasolina em qualquer lugar, porque o monopólio, o interesse maior, não permitia. Logo após, quebrou-se esse monopólio, e hoje se monta um estabelecimento dessa natureza onde for necessário.

Quanto à questão do monopólio da imprensa, ainda há problemas. Conseguimos aprovar a criação das emissoras, mas algumas pessoas querem cobrar uma fortuna pelo funcionamento de uma rádio comunitária, que é de grande importância, porque permite à comunidade fazer suas reivindicações e aos políticos prestar contas do que estão fazendo por suas cidades, por seus bairros. O que me surpreende é a busca pela Polícia Federal, principalmente em meu Estado, Rondônia, onde há carência de policiais. Em várias cidades, se tivéssemos aumentado os quadros da Polícia Federal - o que foi,

aliás, motivo de um projeto anterior -, teríamos segurança para a comunidade em vários setores. A fronteira do Brasil com a Bolívia está totalmente aberta; em algumas cidades não há sequer um policial militar ou civil. Na cidade vizinha à minha, onde se cultivam os vegetais que dão origem à cocaína e por onde passam traficantes, deveria ter a Polícia Federal uma preocupação maior com o problema da segurança, do tráfico, do contrabando, e não estar à disposição de uma Delegacia de Comunicações, do Ministério das Comunicações, para perseguir essas pequenas emissoras que já funcionavam no Estado, há muito tempo, atendendo à comunidade.

Esperamos providências do Ministério das Comunicações, que, como tantos outros Ministérios, está sempre atento aos nossos pronunciamentos. Desejo primeiro levar essa questão ao público. Tenho certeza de que esse não é um problema apenas de Rondônia. Sei que estas minhas palavras indiretamente chegarão ao Ministério das Comunicações, aos órgãos competentes; trata-se de um recado mandado à Superintendência da Polícia Federal do meu Estado. Hoje ou amanhã, irei ao Ministério das Comunicações e levarei essa reivindicação por escrito, porque não se justifica a perseguição a esses órgãos de imprensa. Queremos, como disse antes, a Polícia Federal atuando contra os crimes, contra o que está prejudicando a sociedade, e não servindo de defensora de interesses indefensáveis.

Confio nos Diretores da Polícia Federal, bem como nas autoridades que respondem pelo Ministério das Comunicações. Tenho certeza de que esse problema será resolvido, até porque centenas de pessoas que têm interesse no setor de rádio e comunicações do meu Estado estão atentas, esperando por uma resposta.

Agradeço, Sr. Presidente, por esta oportunidade.

**O SR. PRESIDENTE (Bello Parga)** - Peço a atenção do Plenário e dos Srs. Senadores que se encontram em outros locais de trabalho.

A Presidência convoca sessão conjunta do Congresso Nacional, a realizar-se amanhã, dia 31 do corrente, terça-feira, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de medidas provisórias e projetos de lei.

**O SR. PRESIDENTE (Bello Parga)** - Concedo a palavra ao Senador José Saad. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. JOSÉ SAAD (PMDB - GO.** Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, o **Correio Braziliense** do dia 23 de março estampou, em notícia de primeira página, a implanta-

ção do condomínio rural Alto de Boa Vista em área de 460 hectares, entre as cidades de Sobradinho e Planaltina.

O projeto previa a construção de um mil e oito unidades multifamiliares, ou seja, blocos de apartamentos que abrigariam cerca de duzentas mil pessoas.

Quinta-feira passada, o mesmo **Correio Braziliense** retoma o assunto noticiando que a Secretaria de Habitação vai suspender a apreciação do processo de regularização do condomínio para fazer novos estudos sobre a capacidade urbanística e de captação de recursos hídricos na região.

Mais chocante que as dúvidas levantadas é a idéia criminosa e oportunista de acrescentar a uma área densamente povoada, como o é a de Sobradinho, duzentas mil pessoas, sabendo-se ainda que toda a estimativa sobre nível populacional sempre supera a teoria.

A implantação do projeto, todos nós sabemos, agravaria de maneira insuportável os equipamentos urbanos já comprometidos com os altos índices populacionais do Distrito Federal.

A situação das vias de acesso a Brasília, nos horários de maior demanda de trânsito, pela manhã, ao meio-dia e às dezoito horas é dramática. A estrada que liga Sobradinho a Brasília, às primeiras horas da manhã, exige dos usuários, e eu me incluo entre eles, exercício de paciência e serenidade, pois os últimos dez quilômetros que, em tese, consumiriam dez minutos, nos horários de pico, gastam mais de meia hora.

Esta é uma situação insustentável, Sr. Presidente, Sr<sup>tes</sup>. e Srs. Senadores, e que tende a agravar-se com o inchaço populacional da periferia de Brasília, uma cidade planejada para acomodar apenas quinhentas mil pessoas.

Outro detalhe, no mínimo bizarro, no projeto do Condomínio Rural Alto da Boa Vista é que os módulos residenciais seriam na forma de blocos de apartamentos, uma forma estranha de moradias rurais, o que impediria os moradores até mesmo da prática corriqueira e saudável de cultivar um pé de alface ou criar uma galinha.

As providências reclamadas desta tribuna, Sr. Presidente, Sr<sup>tes</sup>. e Srs. Senadores, a criação da Região Metropolitana de Brasília, os debates que levamos a esta Casa sobre a implantação do Projeto de Irrigação Flores de Goiás e de Serra Bonita pareciam ter caído no vazio. Também as reivindicações solicitadas ao Governo do Distrito Federal no sentido de devolução dos convênios celebrados entre Brasília e Goiás e a reabertura das agências do Banco de Brasília nas cidades de Luziânia e Formosa pareciam não ter sido consideradas com a devida atenção que tais pleitos merecem. Entretanto, para alegria e satisfação nossa, o **Correio Braziliense**, nessa quarta-feira, 24 de março, anuncia a suspensão do projeto para que se fizessem estudos mais aprofundados sobre o impacto ambiental na região.

Sem entrar em pormenores técnicos ou querer imiscuir-me com palpites, opiniões e protestos na administração do Distrito Federal, cumprimento o Governador Cristovam Buarque pela ação rápida e incisiva dos órgãos responsáveis de seu governo que prontamente se posicionaram em defesa dos interesses maiores da Capital da República, já tão dramaticamente afetada pelo exacerbado fluxo migratório e pelos questionamentos sobre a proposta real para a qual foi concebida.

Nossa saudação e nossos cumprimentos, Sr. Governador, pela opção pelo interesse da maioria, pelo respeito da coisa pública, pelos anseios da população. Manifestamos a esperança e o desejo de que tudo o que se fizer necessário será feito para preservar o Distrito Federal, com medidas benéficas e eficazes para toda a região do Entorno, do norte e do nordeste goianos, hoje diretamente afetados por toda ação, seja ela boa ou má, desencadeada na Capital Federal.

De nossa parte, estaremos sempre vigilantes para reivindicar, cobrar, mas também para aplaudir as providências pautadas pelos padrões da ética, da honestidade e do respeito ao povo, acima de tudo.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Concedo a palavra ao nobre Senador Francelino Pereira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>tes</sup>. e Srs. Senadores, temos ocupado inúmeras vezes esta tribuna para tentar uma tarefa que sabemos ser vã, sem qualquer resposta nem resultado positivo.

A nós, da Oposição, cabe tentar limpar os óculos obscurecidos pela fome de poder, que, misturada ao narcisismo, obscurece totalmente a visão de mundo dos nossos governantes. Eles se tornam até mesmo incapazes de perceber que a sua fome de poder e a sua ânsia de permanecer no comando da nau levam o País para rotas que não podem ser cruzadas, por caminhos impérvios e desfiladeiros peri-

gosos. Essa cegueira se torna cada vez maior à medida que a crise se aprofunda, o desemprego se alastra e as falências e o desespero invadem a sociedade e se apoderam de todas as consciências. A solução à vista é apagar o fogo por meio de falsas estatísticas.

Há muitas décadas, num artigo de Eugênio Godin, no jornal *O Globo*, ele contava que um visitante estrangeiro, um Ministro de um país latino-americano, ao chegar ao Brasil, perguntava se o Governo brasileiro continuava combatendo a inflação por meio das distorções da estatística, fazendo, portanto, um combate estatístico à inflação, ou se havia inventado medidas melhores.

Vemos que obviamente o combate que se faz aos principais problemas que se aprofundam na estrutura dolorida e triste da sociedade brasileira é, no máximo, uma terapia estatística.

O debate político, este paupérrimo, consistindo tão-somente em atirar farpas e inventar versões a respeito de episódios que, de forma alguma, classificam e qualificam a atividade política brasileira. Atividade política que continua sendo aquela instrumentalizada pelo toma-la-dá-cá, pelas promessas de divisão e de partilha desse bolo em que se transformou a pobre economia brasileira.

Antigamente, o professor Fernando Henrique Cardoso se debruçava sobre livros e perquiria na realidade brasileira aquele conteúdo capaz de explicar o caráter despótico, autoritário, ditatorial de nossas instituições políticas e de nossa sofrida história. Dizia ele, por exemplo, com muita propriedade, em seu livro intitulado *Autoritarismo e acumulação* que o caráter ditatorial não foi apenas uma herança do Brasil da Península Ibérica, mas que aqui adquiriu determinações próprias. Dizia ele que a ditadura, a força concentrada, o poder de emitir medidas provisórias, o poder de silenciar outros Poderes menores, como o Legislativo e o Judiciário, decorriam principalmente disso e deveriam ser entendidos em relação às contradições da acumulação de capital existente no Brasil. Era a acumulação de capital, dizia o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que, para manter a sua taxa, a sua voracidade, impunha o uso da força, da coerção sobre as classes que, na realidade, realizam acumulação de capital e poupam riquezas. Por quê? Porque são as classes que foram afastadas da possibilidade de consumo. O salário no Brasil mostra que a poupança e o não-consumo foram lançados definitivamente nas costas daqueles que não podem consumir senão o mínimo vital — uma cesta básica ou menos do que isso —, que são

os trabalhadores brasileiros por enquanto empregados. Não são os ricos que poupam, apesar de a aparência indicar isso; mas, a aparência é enganosa. Os ricos jamais reduziram o consumo: a compra de carros de luxo, de artigos de luxo, de presentes para as amásias, de viagens ao exterior. Não são eles, a burguesia enriquecida, os banqueiros que fazem o sacrifício da poupança. Isso é mero engano e engodo. São os trabalhadores que não podem consumir porque o seu salário, produto das relações sociais da produção em que entram, os proíbe, limita o seu consumo e gera um excedente que é apropriado pela classe dita poupadora. O sacrifício do maior número é apresentado e metamorfoseado em jejum, abstinência e sacrifício dos banqueiros obesos, dos empresários sempre abastecidos com estímulos, incentivos, doações e, principalmente, com a contínua, a perpétua e a eterna falta de fiscalização que permite o impermissível nesta sociedade, que transforma as leis que deveriam pegar ladrões nas que não pegam. São leis que não pegam banqueiros falsificadores, que não pegam contrabandistas, que não pegam pianistas; são leis que não pegam porque não foram feitas para pegar.

Neste momento pré-eleitoral, é preciso lembrar que o Presidente das 490 emissoras que compõem o Sistema Radiobrás declarou, em entrevista à revista *IstoÉ*, que foi ele quem inventou a reeleição, tendo comunicado a sua brilhante descoberta em um almoço com Sua Excelência, o Presidente FHC, em Pernambuco, antes da eleição de 1994. Portanto, obviamente, foi bem aquinhado com a presidência da Radiobrás e com a obrigação, dizia, "de mover uma guerrilha televisiva para eleger e reeleger o Presidente Fernando Henrique Cardoso".

Denunciei esse fato, mas o Tribunal Regional Eleitoral considerou que declarações do Sr. Presidente da Radiobrás, Maurílio Ferreira Lima, em entrevistas não constituíam prova suficiente para mostrar que já estava em marcha essa guerrilha que visa a permanência no poder, a reeleição e a re-reeleição futura. Esta legislação deveria punir e apenas aqueles que utilizam a coisa pública em proveito próprio e que pretendem alimentar o seu narcisismo e o seu todo poder por meio da estrutura e do aparelho de Estado que aí estão, mediante composições fantásticas e até mesmo por meio da realização do impossível. O Presidente Fernando Henrique Cardoso disse que ia fazer uma aliança de A a Z, envolvendo todos os partidos políticos. Isso reflete seu desprezo pela política; isso reflete a sua



visão de que os partidos não valem nada no Brasil, que constituem todos um "saco de gatos", com os quais ele pode lidar, conjugar, negociar, engambelar, para conquistar o Poder.

Em Roraima, quase não há eleitores. Talvez por isso o fogo grassa, e grassa de graça, sem que haja qualquer preocupação do Governo Federal, o Governo Federal da abertura, entreguista, do escancaramento destruidor. Este Governo agora diz que é nacionalista, e que o fogo de Roraima é nosso. As promessas de auxílios partidas de inúmeras instituições internacionais foram rejeitadas pelo Governo porque ele disse oficialmente que o fogo é nosso – a Petrobrás não, a Eletrobrás não, mas o fogo é nosso – e vamos cuidar do fogo, sabemos cuidar do fogo. Quando esse fogo grassou pelas estatais, obviamente era apenas um sinal de que também grassaria por outros pontos do território nacional. E poderia grassar impunemente. Se Deus não mandar chuvas, não só os galhos, não só a floresta arderá em chamas, não só os céus e o espaço ouvirão, mas todo o mundo se estarrecerá diante desse espetáculo.

Lá quase não há eleitores, porque índio não vota, criança não vota, mendigo não vota. Sobram poucos. Portanto, por que se preocupar, em época de eleição e de reeleição, com esses votos pingados e chamuscados?

No Governo do "Tudo pelo Social" e da social-democracia, nós vemos, a cada dia, alastrar-se a dengue. O Ministro Adib Jatene mostrou seus planos para combatê-la, mas ela continua a atemorizar os brasileiros. O *aedes aegypti*, esse mosquito que transmite a dengue, coloca ovos que podem durar um ano. E, depois de um ano, quando a umidade vem, quando as chuvas chegam, os ovos se fertilizam. Portanto, estamos numa situação de dengue permanente, porque, mesmo que ela seja combatida hoje, com a ida de José Serra para o Ministério da Saúde, mesmo que seja combatida hoje, só daqui a um ano poderemos saber se renascerão, ou não, da seca os ovos do *aedes aegypti*. As capitais brasileiras, principalmente a de Minas Gerais, foram atingidas de maneira epidêmica, violenta e praticamente sem qualquer reação, sem qualquer preparação que pudesse antecipar a manifestação da praga, e sem qualquer medida profilática que pudesse combatê-la.

Estamos diante de uma situação em que não há dinheiro para a saúde. Os recursos da CPMF, que, segundo prometiam, iriam "retirar a saúde da UTI", foram desviados, foram transviados e, obviamente, não chegaram à ponta, aos leitos hospitala-

res, à compra de remédios e de equipamentos novos. O que vemos, portanto, é que uma máfia tomou conta da saúde. Seis diretores de hospitais foram assassinados no Rio de Janeiro, porque uma máfia controla os preços, as vendas e as compras dos medicamentos nesse Estado brasileiro.

E nós, que lutamos contra a privatização de empresas estatais, agora vemos confirmar na prática nossas agoureiras e pessimistas previsões. Mas nosso pessimismo se transformou em otimismo diante daquilo que conseguiram fazer. Como se fosse um David Copperfield, um mágico que faz desaparecer um carro no palco, o Governo brasileiro fez desaparecer as estatais. Recebeu R\$19 bilhões da venda das estatais, mas entregou R\$17 bilhões para pagar os juros e os serviços da dívida pública. Pagou R\$17 bilhões da dívida pública, que passou, no período de três anos, de R\$150 bilhões para R\$306 bilhões. Foi aí que enfiaram todas as empresas estatais, ou seja, R\$17 bilhões desapareceram no ar. É um David Copperfield que anda por aí queimando ou fazendo desaparecer empresas estatais e o resultado de sua venda.

Sua Excelência, o Presidente da República, disse outro dia que basta ligar a televisão para ver um oposicionista lançando insultos e impropérios a fim de profligar a sua notável administração. Nós, inermes oposicionistas, para sorte deste Governo, não sabemos absolutamente fazer oposição.

É tão grande esse filé, é tão grande esse flanco aberto pelo Governo para as oposições, e realmente é muito pouco habilidosa, é muito pouco capaz a nossa, a minha, capacidade de crítica. É muito limitado o tempo de que dispomos, se comparado com o tempo enorme de que dispõe Sua Excelência. Mas para tanta beleza e tanta capacidade de engano e de engodo, obviamente, há as televisões que escancaram suas portas a Sua Excelência. As inaugurações ocorrem aos pedacinhos: alguns quilômetros de estrada são inaugurados quando ainda existem centenas que esperam sua realização. Qualquer coisa, qualquer posto de saúde é suficiente para colocar nos palanques a vontade de poder, *toute puissance*, a vontade total de poder do Presidente da República.

**O Sr. Josaphat Marinho (PFL – BA) – V. Ex<sup>a</sup>**  
me permite um aparte?

**O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) –**  
Com prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Josaphat Marinho (PFL – BA) – Senador** Lauro Campos, como sempre, serei breve. Veja V. Ex<sup>a</sup> que a vontade de poder é tão grande que

ainda não se deu a primeira reeleição, e os jornais já noticiaram que, na intimidade do Palácio, já se fala na segunda reeleição. Era só isso que eu queria dizer.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PT – DF) – Agradeço o aparte com que a inteligência de V. Ex<sup>a</sup> se antecipa aos fatos.

Realmente, gato escaldado devia ter medo de água fria. E como na História do Brasil nunca houve reeleição, é natural que Sua Excelência considere pequeno para si, para tamanha grandeza e para as luzes que acumulou em sua privilegiada inteligência, apenas oito anos de poder. Mas, esse brilho, esse fogo dessa inteligência parece muito, em seus efeitos, com o cavalo de Átila, que destrói tudo, queima tudo, cresta tudo e esteriliza o caminho por onde passa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Não há mais oradores inscritos.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 198, DE 1998

Requeiro, na forma do Regimento Interno do Senado Federal, as seguintes informações a serem prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, relacionadas ao Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia – PLANAFLORO:

1. Repasses financeiros efetuados para o Estado de Rondônia, no período de janeiro de 1996 e 1997 até a presente data, discriminadamente (recursos externos e contrapartidas da União);

2. Pagamentos efetuados por conta dos recursos recebidos, discriminados em relação aos Projetos, Sub-Projetos, Atividades e elementos de despesas;

3. Órgão que foi publicado o edital de licitação/concorrência;

4. Empresas vencedoras das licitações/concorrências;

5. Obras de infra-estruturas contratadas, discriminando-se:

5.1 – Estradas vicinais (construção e recuperação) com a indicação do total de quilômetros, localização, preço unitário e preço global;

5.2 – Pontes e bueiros, com a indicação do total de metros, tipo, localização, preço unitário e preço global;

5.3 – Escolas e postos de saúde, com a indicação de metros quadrados construídos, preços unitários e globais; e,

6. Serviços realizados e a realizar em relação às obras de infra-estrutura contratadas;

7. Situação atual do Segundo Plano de aproximação;

8. Em que Banco estão sendo movimentados os recursos financeiros?

9. Saldo em caixa;

10. Plano das aplicações dos recursos no exercício de 1988.

#### Justificação

O requerimento justifica-se pela necessidade de se monitorar a execução de importante programa de desenvolvimento do Estado de Rondônia, financiado por recursos externos, com contra-partidas nacionais, como forma ainda de se examinar a normalidade da aplicação dos seus recursos.

Outro aspecto a considerar é que o Planafloro tem por objetivo melhorar a qualidade de vida das populações beneficiadas, o que se necessita verificar, a partir do nível e da qualidade dos investimentos que estão sendo realizados.

Sala das Sessões, 30 de março de 1998. – Senador **Ernandes Amorim**, PPB – RO.

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 199, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro à Mesa, na forma regimental, que seja consignado em ata voto de pesar pelo falecimento, em Rio Branco-AC, no dia 27 último, do jornalista José Chalub Leite.

Requeiro, também, que sejam enviadas à família enlutada e ao jornal **A Gazeta**, de Rio Branco – AC, as sentidas condolências do Senado Federal.

Sala das Sessões, 30 de março de 1998. – Senador **Nabor Júnior**.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OFÍCIO N.º 585-L-PFL/98

Brasília, 26 de março de 1998

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado José Múcio Monteiro para integrar, como membro suplente, a Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória n.º 1.625-42, de 13 de março de 1998, que "Cria a Gratificação de Desempenho e Produtividade – GDP das atividades de finanças, controle, orçamento e planejamento, de Desempenho Diplomático – GDD, de Desempenho de Atividade de Chancelaria – GDC e de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia – GDCT, e dá outras providências", em substituição ao Deputado Ademir Cunha.

Atenciosamente. – Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OFÍCIO N.º 9/98-CAS

Brasília, 25 de março de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão aprovou o substitutivo ao **Projeto de Lei do Senado nº 325, de 1995**, que altera a Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, que "dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos e saneantes e outros produtos, e dá outras providências", de autoria do Senador Júlio Campos, em reunião de 11 de março de 1998 e, constando da pauta do dia 25 do mesmo mês e não recebendo emendas, foi o substitutivo dado como definitivamente adotado pela Comissão nos termos do art. 284 do RISF.

Atenciosamente, Senador **Ademir Andrade** Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presi-

dência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º do Regimento Interno do Senado Federal, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 325, de 1995, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrado às Senhoras e Senhores Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

#### ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 1998  
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 187, de 1998 – art. 336, b)

Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1998 (nº 3.920/97, na Casa de origem), que altera a Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização da Instalação por Estação, objeto do Anexo III da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e o funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995, tendo

Pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos (a ser lido em Plenário).

(Dependendo de parecer da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura)

(Após a leitura dos pareceres, poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão)

– 2 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14, DE 1998  
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 188, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 14, de 1998, de autoria do Senador José Agripino, que cria, como serviço de cooperação Interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Espanha, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 154 e 155 de 1998, das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional e Diretora, Relatores: Senadores Hugo Napoleão e Carlos Patrocínio, respectivamente.

(Poderão ser apresentadas emendas até o encerramento da discussão)

- 3 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 30, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1997 (nº 1.403/95, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral, que transforma cargo em comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superiores – DAS na Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, tendo

Parecer favorável, sob nº 689, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão.

- 4 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 96, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 1997 (nº 408/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Tropical de Itapeperica da Serra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Itapeperica da Serra, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 824, de 1997, da Comissão de Educação, Relator: Senador João França, com abstenção da Senadora Benedita da Silva.

- 5 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 97, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 1997 (nº 419/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Brasil Sociedade Limitada para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 825, de 1997, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma, com abstenção da Senadora Benedita da Silva.

- 6 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 99, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 1997 (nº 422/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Brasil de Adamantina Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em

onda média na Cidade de Adamantina, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 826, de 1997, da Comissão de Educação, Relator: Senador João Rocha, com abstenção da Senadora Benedita da Silva.

- 7 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 136, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 136, de 1997 (nº 464/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rede Tocantins de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Nacional, Estado do Tocantins, tendo

Parecer favorável, sob nº 817, de 1997, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma, com abstenção da Senadora Benedita da Silva.

- 8 -

MENSAGEM Nº 90, DE 1998

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 90, de 1998 (nº 102/98, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor **José Viegas Filho**, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Peru.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 16 horas e 13 minutos.)*

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE  
DO SENADO FEDERAL,  
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

**30-3-98**

Segunda-feira

**15:30** – Sessão não deliberativa do Senado Federal

## Ata da 22ª Sessão Deliberativa Ordinária em 31 de março de 1998

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura  
Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Lúdio Coelho, Eduardo Suplicy  
Ramez Tebet, Romeu Tuma, Levy Dias e Carlos Wilson

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:**

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ermandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Jáder Barbalho – Jefferson Péres – João França – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Saad – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leonel Paiva – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Mariuce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Osmar Dias – Ottoniel Machado – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Teotônio Vilela Filho – Vilson Kleinubing – Waldeck Ornelas.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – A lista de presença acusa o comparecimento de 69 Srs.

Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

#### AVISOS

#### DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 62/98, de 26 do corrente, do Ministro de Estado de Minas e Energia, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 29, de 1998, do Senador Eduardo Suplicy.

Nº 63/98, de 26 do corrente, do Ministro de Estado de Minas e Energia, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 65, de 1998, do Senador Bernardo Cabral.

Nº 229/98, de 27 do corrente, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 129, de 1998, do Senador Eduardo Suplicy.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

**PROJETO RECEBIDO  
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 1998 (Nº 4.181/98, na Casa de Origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Altera o Anexo III da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, que dispõe sobre a tabela de cálculo da Gratificação de Condição Especial de Trabalho - GCET.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - O Anexo III da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, passa a vigorar:

I - na forma do Anexo I desta Lei, a partir de 1º de fevereiro de 1998;

II - na forma do Anexo II desta Lei, a partir de 1º de fevereiro de 1999.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(ANEXO I DA LEI Nº , DE DE DE 1998)  
ANEXO III

I - OFICIAIS (FATOR MULTIPLICATIVO SOBRE O SOLDADO DE ALMIRANTE-DE-ESQUADRA)

POSTO	FATOR
ALMIRANTE-DE-ESQUADRA, GENERAL DE EXÉRCITO E TENENTE-BRIGADEIRO	3,136
VICE-ALMIRANTE, GENERAL-DE-DIVISÃO E MAJOR-BRIGADEIRO	2,943
CONTRA-ALMIRANTE, GENERAL-DE-BRIGADA E BRIGADEIRO	2,755
CAPITÃO-DE-MAR-E-GUERRA E CORONEL	2,284
CAPITÃO-DE-FRAGATA E TENENTE-CORONEL	2,118
CAPITÃO-DE-CORVETA E MAJOR	1,831
CAPITÃO-TENENTE E CAPITÃO	1,459
PRIMEIRO-TENENTE	1,292
SEGUNDO-TENENTE	1,138

II - PRAÇAS ESPECIAIS (FATOR MULTIPLICATIVO SOBRE O SOLDADO DE GUARDA-MARINHA)

GRADUAÇÃO	FATOR
GUARDA-MARINHA E ASPIRANTE-A-OFICIAL	1,613
ASPIRANTE E CADETE (ÚLTIMO ANO)	0,278
ASPIRANTE E CADETE (DEMAIS ANOS), ALUNO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA AERONÁUTICA E ALUNO DE ÓRGÃO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA	0,252
ALUNO DO COLÉGIO NAVAL E DA ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES (ÚLTIMO ANO)	0,235
ALUNO DO COLÉGIO NAVAL E DA ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES (DEMAIS ANOS)	0,210
ALUNO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS	0,210
GRUMETE	0,210
APRENDIZ-MARINHEIRO E ALUNO DE ÓRGÃO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA RESERVA	0,171

III - PRAÇAS (FATOR MULTIPLICATIVO SOBRE O SOLDADO DE GUARDA-MARINHA)

GRADUAÇÃO	FATOR
SUBOFICIAL E SUBTENENTE	1,613
PRIMEIRO-SARGENTO	1,356
SEGUNDO-SARGENTO	1,125
TERCEIRO-SARGENTO	0,945
CABO (ENGAJADO) E TAIFEIRO-MOR	0,612
TAIFEIRO-DE-PRIMEIRA-CLASSE	0,526
TAIFEIRO-DE-SEGUNDA-CLASSE	0,466
MARINHEIRO, SOLDADO FUZILEIRO NAVAL, SOLDADO DO EXÉRCITO E SOLDADO DE 1ª CLASSE (ESPECIALIZADOS, CURSADOS E ENGAJADOS), SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 1ª CLASSE E SOLDADO-PARAQUEDISTA (ENGAJADO)	0,381
MARINHEIRO, SOLDADO FUZILEIRO NAVAL E SOLDADO DE 1ª CLASSE (NÃO ESPECIALIZADOS), SOLDADO DO EXÉRCITO (ESPECIALIZADO) E SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 2ª CLASSE	0,351
SOLDADO DO EXÉRCITO E SOLDADO DE 2ª CLASSE (ENGAJADOS E NÃO ESPECIALIZADOS)	0,278
SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 3ª CLASSE	0,210

Observações:

1 - Valor do soldo de Almirante-de-Esquadra (Base para cálculo da GCET para os Oficiais) R\$ 618,00

2 - Valor do soldo de Guarda-Marinha (Base para cálculo da GCET para as praças R\$ 293,10

(ANEXO II DA LEI Nº , DE DE DE 1998)

## ANEXO III

## I - OFICIAIS (FATOR MULTIPLICATIVO SOBRE O SOLDADO DE ALMIRANTE-DE-ESQUADRA)

POSTO	FATOR
ALMIRANTE-DE-ESQUADRA, GENERAL DE EXÉRCITO E TENENTE-BRIGADEIRO	4,072
VICE-ALMIRANTE, GENERAL-DE-DIVISÃO E MAJOR-BRIGADEIRO	3,822
CONTRA-ALMIRANTE, GENERAL-DE-BRIGADA E BRIGADEIRO	3,578
CAPITÃO-DE-MAR-E-GUERRA E CORONEL	2,967
CAPITÃO-DE-FRAGATA E TENENTE-CORONEL	2,750
CAPITÃO-DE-CORVETA E MAJOR	2,378
CAPITÃO-TENENTE E CAPITÃO	1,894
PRIMEIRO-TENENTE	1,678
SEGUNDO-TENENTE	1,478

## II - PRAÇAS ESPECIAIS (FATOR MULTIPLICATIVO SOBRE O SOLDADO DE GUARDA-MARINHA)

GRADUAÇÃO	FATOR
GUARDA-MARINHA E ASPIRANTE-A-OFICIAL	2,094
ASPIRANTE E CADETE (ÚLTIMO ANO)	0,361
ASPIRANTE E CADETE (DEMAIS ANOS), ALUNO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA AERONÁUTICA E ALUNO DE ÓRGÃO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA	0,329
ALUNO DO COLÉGIO NAVAL E DA ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES (ÚLTIMO ANO)	0,306
ALUNO DO COLÉGIO NAVAL E DA ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES (DEMAIS ANOS)	0,272
ALUNO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS	0,272
GRUMETE	0,272
APRENDIZ-MARINHEIRO E ALUNO DE ÓRGÃO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA RESERVA	0,222



## III - PRAÇAS (FATOR MULTIPLICATIVO SOBRE O SOLDADO DE GUARDA-MARINHA)

GRADUAÇÃO	FATOR
SUBOFICIAL E SUBTENENTE	2,094
PRIMEIRO-SARGENTO	1,761
SEGUNDO-SARGENTO	1,461
TERCEIRO-SARGENTO	1,228
CABO (ENGAJADO) E TAIFEIRO-MOR	0,794
TAIFEIRO-DE-PRIMEIRA-CLASSE	0,683
TAIFEIRO-DE-SEGUNDA-CLASSE	0,606
MARINHEIRO, SOLDADO FUZILEIRO NAVAL, SOLDADO DO EXÉRCITO E SOLDADO DE 1ª CLASSE (ESPECIALIZADOS, CURSADOS E ENGAJADOS), SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 1ª CLASSE E SOLDADO-PARAQUEDISTA (ENGAJADO)	0,494
MARINHEIRO, SOLDADO FUZILEIRO NAVAL E SOLDADO DE 1ª CLASSE (NÃO ESPECIALIZADOS), SOLDADO DO EXÉRCITO (ESPECIALIZADO) E SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 2ª CLASSE	0,456
SOLDADO DO EXÉRCITO E SOLDADO DE 2ª CLASSE (ENGAJADOS E NÃO ESPECIALIZADOS)	0,361
SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 3ª CLASSE	0,272

Observações:

- 1 - Valor do soldo de Almirante-de-Esquadra (Base para cálculo da GCET para os Oficiais) R\$ 618,00
- 2 - Valor do soldo de Guarda-Marinha (Base para cálculo da GCET para as praças) R\$ 293,10

**PROJETO ORIGINAL**

Altera o Anexo III da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, que dispõe sobre a tabela de cálculo da Gratificação de Condição Especial de Trabalho - GCET.

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

Art. 1º O Anexo III da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, passa a vigorar:

- I - na forma do Anexo I desta Lei, a partir de 1º de fevereiro de 1998;
- II - na forma do Anexo II desta Lei, a partir de 1º de fevereiro de 1999.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

(ANEXO I DA LEI Nº DE DE DE 1998)

## ANEXO III

## I - OFICIAIS (FATOR MULTIPLICATIVO SOBRE O SOLDADO DE ALMIRANTE-DE-ESQUADRA)

POSTO	FATOR
ALMIRANTE-DE-ESQUADRA, GENERAL-DE EXERCITO E TENENTE-BRIGADEIRO	3.136
VICE-ALMIRANTE, GENERAL-DE-DIVISAO E MAJOR-BRIGADEIRO	2.943
CONTRA-ALMIRANTE, GENERAL-DE-BRIGADA E BRIGADEIRO	2.755
CAPITAO-DE-MAR E GUERRA E CORONEL	2.284
CAPITAO-DE-FRAGATA E TENENTE-CORONEL	2.118
CAPITAO-DE-CORVETA E MAJOR	1.831
CAPITAO-TENENTE E CAPITAO	1.459
PRIMEIRO-TENENTE	1.292
SEGUNDO-TENENTE	1.138

## II - PRAÇAS ESPECIAIS (FATOR MULTIPLICATIVO SOBRE O SOLDADO DE GUARDA-MARINHA)

GRADUAÇÃO	FATOR
GUARDA-MARINHA E ASPIRANTE-A-OFICIAL	1.613
ASPIRANTE E CADETE (ULTIMO ANO)	0.278
ASPIRANTE E CADETE (DEMAIS ANOS), ALUNO DO CENTRO DE FORMACAO DE OFICIAIS DA AERONAUTICA E ALUNO DE ORGAO DE FORMACAO DE OFICIAIS DA RESERVA	0.252
ALUNO DO COLEGIO NAVAL E DA ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES (ULTIMO ANO)	0.235
ALUNO DO COLEGIO NAVAL E DA ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES (DEMAIS ANOS)	0.210
ALUNO DA ESCOLA DE FORMACAO DE SARGENTOS	0.210
GRUMETE	0.210
APRENDIZ-MARINHEIRO E ALUNO DE ORGAO DE FORMACAO DE PRAÇAS DA RESERVA	0.171

## III - PRAÇAS (FATOR MULTIPLICATIVO SOBRE O SOLDADO DE GUARDA-MARINHA)

GRADUAÇÃO	FATOR
SUBOFICIAL E SUBTENENTE	1.613
PRIMEIRO-SARGENTO	1.356
SEGUNDO-SARGENTO	1.125
TERCEIRO-SARGENTO	0.945
CABO (ENGAJADO) E TAIFEIRO-MOR	0.612
TAIFEIRO-DE-PRIMEIRA-CLASSE	0.526
TAIFEIRO-DE-SEGUNDA-CLASSE	0.466
MARINHEIRO, SOLDADO FUZILEIRO NAVAL, SOLDADO DO EXERCITO E SOLDADO DE 1ª CLASSE (ESPECIALIZADOS, CURSADOS E ENGAJADOS), SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 1ª CLASSE E SOLDADO-PARAQUEDISTA (ENGAJADO)	0.381
MARINHEIRO, SOLDADO FUZILEIRO NAVAL E SOLDADO DE 1ª CLASSE (NAO ESPECIALIZADOS), SOLDADO DO EXERCITO (ESPECIALIZADO) E SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 2ª CLASSE	0.351
SOLDADO DO EXERCITO E SOLDADO DE 2ª CLASSE (ENGAJADOS E NAO ESPECIALIZADOS)	0.278
SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 3ª CLASSE	0.210

## Observações:

- 1 - Valor do soldo de Almirante-de-Esquadra (Base para cálculo da GCET para os Oficiais) R\$ 618,00  
 2 - Valor do soldo de Guarda-Marinha (Base para cálculo da GCET para as praças) R\$ 293,10

(ANEXO II DA LEI Nº , DE DE DE 1998)

**ANEXO III****I - OFICIAIS (FATOR MULTIPLICATIVO SOBRE O SOLDADO DE ALMIRANTE-DE-ESQUADRA)**

POSTO	FATOR
ALMIRANTE-DE-ESQUADRA GENERAL-DE-EXERCITO E TENENTE-BRIGADEIRO	4.072
VICE-ALMIRANTE GENERAL-DE-DIVISAO E MAJOR-BRIGADEIRO	3.822
CONTRA-ALMIRANTE GENERAL-DE-BRIGADA E BRIGADEIRO	3.578
CAPITAO-DE-MAR-E-GUERRA E CORONEL	2.967
CAPITAO-DE-FRAGATA E TENENTE-CORONEL	2.750
CAPITAO-DE-CORVETA E MAJOR	2.378
CAPITAO-TENENTE E CAPITAO	1.894
PRIMEIRO-TENENTE	1.678
SEGUNDO-TENENTE	1.478

**II - PRACAS ESPECIAIS (FATOR MULTIPLICATIVO SOBRE O SOLDADO DE GUARDA-MARINHA)**

GRADUAÇÃO	FATOR
GUARDA-MARINHA E ASPIRANTE-A-OFFICIAL	2.094
ASPIRANTE E CADETE (ULTIMO ANO)	0,361
ASPIRANTE E CADETE (DEMAIS ANOS) ALUNO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA AERONAUTICA E ALUNO DE ORGAO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA	0,329
ALUNO DO COLEGIO NAVAL E DA ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES (ULTIMO ANO)	0,306
ALUNO DO COLEGIO NAVAL E DA ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES (DEMAIS ANOS)	0,272
ALUNO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS	0,272
GRUMETE	0,272
APRENDIZ-MARINHEIRO E ALUNO DE ORGAO DE FORMAÇÃO DE PRACAS DA RESERVA	0,222

**III - PRACAS (FATOR MULTIPLICATIVO SOBRE O SOLDADO DE GUARDA-MARINHA)**

GRADUAÇÃO	FATOR
SUBOFICIAL E SUBTENENTE	2.094
PRIMEIRO-SARGENTO	1.761
SEGUNDO-SARGENTO	1.461
TERCEIRO-SARGENTO	1.228
CABO (ENGAJADO) E TAIFEIRO-MOR	0.794
TAIFEIRO-DE-PRIMEIRA-CLASSE	0.683
TAIFEIRO-DE-SEGUNDA-CLASSE	0.606
MARINHEIRO, SOLDADO FUZILEIRO NAVAL, SOLDADO DO EXERCITO E SOLDADO DE 1ª CLASSE (ESPECIALIZADOS, CURSADOS E ENGAJADOS), SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 1ª CLASSE E SOLDADO-PARAQUEDISTA (ENGAJADO)	0,494
MARINHEIRO, SOLDADO FUZILEIRO NAVAL E SOLDADO DE 1ª CLASSE (NAO ESPECIALIZADOS), SOLDADO DO EXERCITO (ESPECIALIZADO) E SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 2ª CLASSE	0,456
SOLDADO DO EXERCITO E SOLDADO DE 2ª CLASSE (ENGAJADOS E NAO ESPECIALIZADOS)	0,361
SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 3ª CLASSE	0,272

**Observações:**

1 - Valor do soldo de Almirante-de-Esquadra (Base para cálculo da GCET para os Oficiais)

R\$ 618,00

2 - Valor do soldo de Guarda-Marinha (Base para cálculo da GCET para praças)

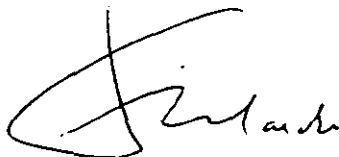
R\$293,10

Mensagem nº 229

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 64, parágrafo 1º, da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Fazenda e Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, o texto do projeto de lei que "Altera o Anexo III da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, que dispõe sobre a tabela de cálculo da Gratificação de Condição Especial de Trabalho - GCET"

Brasília, 17 de fevereiro de 1998.



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 90-MF/EMFA, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998.  
DOS SENHORES MINISTROS DE ESTADO DA FAZENDA E  
CHEFE DO ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Atendendo proposta do Estado-Maior das Forças Armadas (EMFA), Vossa Excelência editou a Medida Provisória nº 1.112, de 31 de agosto de 1995, criando a Gratificação de Condição Especial de Trabalho (GCET), nos mesmos moldes de outras Gratificações atribuídas a servidores que desempenham funções típicas de Estado como os Grupos de Tributação, Fiscalização, Arrecadação, Controle Interno, Diplomacia, entre outros. Tal proposta, após seguidas reedições como Medida Provisória, foi transformada na Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997.

O projeto inicial estabelecia o Fator 4.072 a ser aplicado sobre o soldo de Almirante-de-Esquadra, o que corresponderia a 100% da gratificação prevista para este posto. Os demais índices obedeciam à estrutura da escala hierárquica das Forças Armadas. O fator estabelecido estava equilibrado em relação às Gratificações de Desempenho (GD), das outras categorias mencionadas.

3. No entanto, à época da sua instituição e por fatores conjunturais foram concedidos somente 36% da proposição inicial. Esta situação permanece inalterada, após dois anos e meio de vigência. Há de se notar que os outros grupos do núcleo estratégico da Administração Federal já alcançaram seus níveis máximos, logo após a respectiva regulamentação.
4. Em julho do corrente ano, a Secretaria do Tesouro Nacional elaborou estudos visando a elevação do percentual da GCET. Problemas políticos, decorrentes das greves das Polícias Militares, levaram os Ministros Militares a solicitar a suspensão da medida. Em outubro, novo adiamento se fez necessário, devido ao enfrentamento da crise econômica decorrente do Sudeste Asiático.
5. Recentemente, estudos conjuntos desenvolvidos pelo EMFA e o Ministério da Fazenda concluíram ser oportuno o encaminhamento de proposta elevando os valores da GCET para 77%, a partir de fevereiro de 1998, e a sua integralização a partir de 1º de fevereiro de 1999. Esta proposição atende à manifesta intenção de Vossa Excelência.
6. A presente proposta de projeto de lei recebeu parecer favorável e unânime dos Senhores Ministros da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.
7. Pelo acima exposto, submetemos à alta consideração de Vossa Excelência a proposta de projeto de lei, em anexo, majorando os valores da GCET.

Respeitosamente.

*(LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA)*

## **LEI Nº 9.442, DE 14 DE MARÇO DE 1997**

**CRIA A GRATIFICAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL DE TRABALHO - GCET PARA OS SERVIDORES MILITARES FEDERAIS DAS FORÇAS ARMADAS, ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS NS. 6.880, DE 9**

DE DEZEMBRO DE 1980, E 8.237, DE 30 DE SETEMBRO DE 1991, DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO-FUNERAL A EX-COMBATENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituída a Gratificação de Condição Especial de Trabalho - GCET, devida mensal e regularmente aos servidores militares federais das Forças Armadas ocupantes de cargo militar.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo as praças prestadoras do serviço militar inicial.

.....

### ANEXO III

#### TABELA DE CÁLCULO DA GCET

##### I - OFICIAIS (FATOR MULTIPLICATIVO SOBRE O SOLDADO DE ALMIRANTE-DE-ESQUADRA)

###### Observações:

1 - Valor do soldo de Almirante-de-Esquadra (Base para cálculo da GCET para os oficiais): R\$ 618,00

2 - Valor do soldo de Guarda-Marinha (Base para cálculo da GCET para as praças): R\$ 293,10

POSTO	: FATOR
ALMIRANTE-DE-ESQUADRA, GENERAL-DE-EXÉRCITO E TENENTE- BRIGADEIRO	: 1,466
VICE-ALMIRANTE, MAJOR-BRIGADEIRO GENERAL-DE-DIVISÃO E	: 1,376
CONTRA-ALMIRANTE, BRIGADEIRO GENERAL-DE-BRIGADA E	: 1,288
CAPITÃO-DE-MAR-E-GUERRA E CORONEL	: 1,068
CAPITÃO-DE-FRAGATA E TENENTE-CORONEL	: 0,990
CAPITÃO-DE-CORVETA E MAJOR	: 0,856
CAPITÃO-TENENTE E CAPITÃO	: 0,682
PRIMEIRO-TENENTE	: 0,604
SEGUNDO-TENENTE	: 0,532

II - PRAÇAS ESPECIAIS (FATOR MULTIPLICATIVO SOBRE O SOLDADO DE GUARDA-MARINHA)

GRADUAÇÃO	: FATOR
GUARDA-MARINHA E ASPIRANTE-A-OFICIAL	: 0,754
ASPIRANTE E CADETE (ÚLTIMO ANO)	: 0,130

-----\*

ASPIRANTE E CADETE (DEMAIS ANOS), ALUNO DO  
CENTRO DE :FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA AERONÁUTICA E  
ALUNO DE ÓRGÃO :DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA  
RESERVA : 0,118

-----\*

ALUNO DO COLÉGIO NAVAL E DA ESCOLA PREPARATÓRIA  
DE CADETES (ÚLTIMO ANO) : 0,110

-----\*

ALUNO DO COLÉGIO NAVAL E DA ESCOLA PREPARATÓRIA  
DE CADETES (DEMAIS ANOS) : 0,098

-----\*

ALUNO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS  
: 0,098

-----\*

GRUMETE : 0,098

-----\*

APRENDIZ-MARINHEIRO E ALUNO DE ÓRGÃO DE  
FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA RESERVA  
: 0,080

III - PRAÇAS (FATOR MULTIPLICATIVO SOBRE O SOLDADO DE  
GUARDA-MARINHA)

-----\*

GRADUAÇÃO : FATOR

-----\*

SUBOFICIAL E SUBTENENTE : 0,754

-----\*

PRIMEIRO-SARGENTO : 0,634

-----\*

SEGUNDO-SARGENTO : 0,526



TERCEIRO-SARGENTO	: 0,442
CABO (ENGAJADO) E TAIFEIRO-MOR	: 0,286
TAIFEIRO-DE-PRIMEIRA-CLASSE	: 0,246
TAIFEIRO-DE-SEGUNDA-CLASSE	: 0,218
MARINHEIRO, SOLDADO FUZILEIRO NAVAL, SOLDADO DO: EXÉRCITO E SOLDADO DE 1ª CLASSE (ESPECIALIZADOS, :URSADOS E ENGAJADOS), SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 1ª CLASSE E SOLDADO-PARAQUEDISTA (ENGAJADO)	: 0,178
MARINHEIRO, SOLDADO FUZILEIRO NAVAL E SOLDADO DE 1ª CLASSE (NÃO ESPECIALIZADOS), SOLDADO DO EXÉRCITO (ESPECIALIZADO) E SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 2ª CLASSE	: 0,164
SOLDADO DO EXÉRCITO E SOLDADO DE 2ª CLASSE (ENGAJADOS E NÃO ESPECIALIZADOS)	: 0,130
SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 3ª CLASSE	: 0,098

## PARECERES

### PARECER N° 164, DE 1998

DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS,  
sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 50, de 1995  
(2.001/91, na origem), que introduz alterações na  
Lei n° 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que  
institui o seguro-desemprego, visando a estender  
o benefício ao empregado doméstico e dá outras  
providências.

**Relatora do vencido: SENADORA BENEDITA DA SILVA**

De autoria do saudoso Deputado Jackson Pereira, o PLC/50/95 estende ao trabalhador doméstico o seguro-desemprego, de acordo com o disposto na Lei n° 7998/90, que instituiu o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, instituiu o Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT e dá outras providências. A matéria foi despachada à Comissão de Assuntos Sociais, tendo, neste órgão, sido designado relator o nobre Senador Waldeck Ornelas. O ilustre representante da Bahia ao proferir seu parecer, destacou, em seu relatório os objetivos pretendidos pelo autor da proposição, mas concluiu pelo arquivamento do projeto tendo em vista o Senado Federal haver aprovado o PLC/41/91, de minha autoria ao tempo em que era Deputado, que em seu art. 8° contempla a extensão do benefício a trabalhado doméstico. Sem dúvida já houve manifestação da Casa sobre a matéria, com aprovação de Substitutivo ao projeto de minha autoria. Todavia, na forma regimental a matéria retornou à Câmara dos Deputados para o exame das alterações introduzida pela Casa revisora e, até o presente não foi apreciado pela Câmara. Ora, a matéria em exame na Comissão de Assuntos Sociais, embora de abrangência menor do que está estabelecido no PLC/41/91, tem condições de ser aprovada, sem alterações pelo Senado e, ato contínuo, encaminhado à sanção

presidencial. Portanto é, de todo salutar garantir-se um benefício ao trabalhador, enquanto a Câmara não delibera sobre proposta mais abrangente. Assim, nosso voto é pela aprovação do projeto, na forma como veio da Câmara dos Deputados, rejeitando, por conseguinte, o parecer do Senador Waldeck Ornelas.

Sala da Comissão, 25 de março de 1998.

Senadora BENEDITA DA SILVA

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50/95

Assinaram o parecer, em reunião de 25 de março de 1998, os Senhores Senadores:

- 01 - ADEMIR ANDRADE - PRESIDENTE
- 02 - BENEDITA DA SILVA- RELATORA
- 03 - JOSÉ ALVES (VENCIDO)
- 04 - BELLO PARGA (VENCIDO)
- 05 - NABOR JUNIOR
- 06 - EMILIA FERNANDES
- 07 - JONAS PINHEIRO
- 08 - JOÃO FRANÇA (VENCIDO)
- 09 - ROMERO JUCÁ
- 10 - SEBASTIÃO ROCHA
- 11 - CASILDO MALDANER
- 12 - WALDECK ORNELAS (VENCIDO), com Voto em Separado.
- 13 - MARLUCE PINTO
- 14 - OSMAR DIAS
- 15 - LÚCIO ALCÂNTARA
- 16 - ROMEU TUMA

*DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO RISF.*

## REQUERIMENTO Nº

Requeiro nos termos do artigo 172, I, do R.I. do Senado Federal a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei da Câmara nº 050, de 1995, que "Introduz alterações na Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que institui o seguro-desemprego, visando a estender o benefício ao empregado doméstico e dá outras providências."

Sala das sessões em



Senador Beni Veras  
Presidente da Comissão de assuntos Sociais

VOTO VENCIDO EM SEPARADO, na  
Comissão de Assuntos Sociais,

**Senador WALDECK ORNELAS**

É submetido ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1995 que tem por finalidade estender ao empregado doméstico o benefício do seguro-desemprego.

Para tanto, prevê o projeto que:

1º - ao doméstico será concedido o benefício do seguro-desemprego, quando este estiver desempregado, por um período máximo de seis

meses, de forma contínua ou alternada, a cada período aquisitivo de dezesseis meses, contados da data de dispensa que deu origem à primeira habilitação;

2º - o pagamento da primeira parcela do benefício, correspondente aos primeiros trinta dias de desemprego, contados da data da dispensa, será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido.

Ao justificar sua iniciativa, o autor da proposição alega:

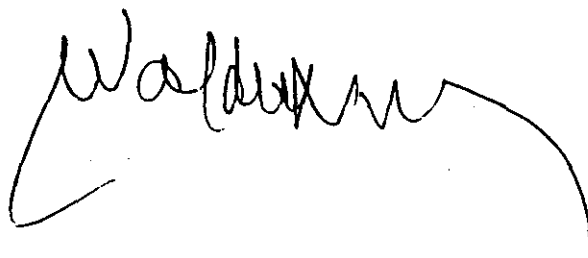
*"O presente projeto de lei visa a ampliar o âmbito de incidência da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que instituiu o seguro-desemprego, posto que atualmente não contempla os empregados domésticos. Tal discriminação é injusta e demonstra mais uma forma de marginalizar este segmento de mão-de-obra de nosso país. Como qualquer outro trabalhador desempregado, esse profissional também enfrenta os problemas da falta de recursos para subsistência própria e de seus familiares, por razões alheias à sua vontade"*

Cumpre-nos assinalar no entanto que, o Senado Federal aprovou recentemente o Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1991 que, em seu artigo 8º, assegura ao trabalhador doméstico o direito ao benefício do seguro-desemprego, nos termos da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

Pelo exposto, opinamos pelo arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1995, uma vez que esta Casa já se manifestou sobre a matéria.

Sala da Comissão, em

, Presidente



, Relator.

OF. n° SF/252/97

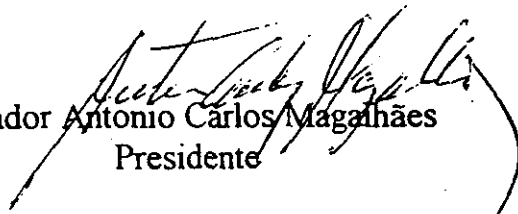
Em 19 de março de 1997.

Senhor Presidente,

Ao final da Sessão Legislativa anterior foram encaminhados à Secretaria-Geral da Mesa os projetos constantes da relação anexa, com a solicitação de serem incluídos em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.

Tendo em vista que todas as proposições já estão instruídas com relatórios encaminhados pelos respectivos relatores para inclusão na pauta dessa Comissão, encareço a V. Ex<sup>a</sup>. submeter os projetos em referência a esse órgão técnico, a fim de serem posteriormente apreciados em Plenário devidamente instruídos com seus pareceres.

Atenciosamente,



Senador Antonio Carlos Magalhães  
Presidente

Exmo. Sr.  
Senador Ademir Andrade  
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

## PARECER Nº 165, DE 1998

DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS,  
sobre o Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1993,  
de iniciativa da Comissão Parlamentar de  
Inquérito, criada pelo Requerimento nº 376, de  
1992, que altera a Lei nº 6.435, de 1977, sobre  
entidades fechadas de previdência privada, e dá  
outras providências.

**RELATOR: Senador LÚCIO ALCÂNTARA**

### 1. RELATÓRIO

É submetido ao exame desta Comissão, nos termos do art. 100, II, do Regimento Interno, o Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1993, que “altera a Lei nº 6.435, de 1977, sobre entidades fechadas de previdência privada, e dá outras providências”, oferecido nos termos do art. 245, do Regimento.

A proposição é de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito originada do Requerimento nº 376, de 1992, do ilustre Senador **CID SABÓIA DE CARVALHO** e outros eminentes membros desta Casa, destinada a apurar denúncias de irregularidades cometidas em fundos de pensões de estatais e na Petrobrás. Trata-se da CPI sobre o esquema paralelo envolvendo o ex-Secretário da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República – SAE, Pedro Paulo Leone Ramos, em negócios na Petrobrás, denominado “esquema PP”.

Pelo que se depreende dos autos do presente processo, as demais conclusões e recomendações da Comissão de Inquérito referida foram encaminhadas aos órgãos competentes, de acordo com os arts. 150 e 151 do

Regimento Interno. A esta Comissão cabe, nos termos regimentais, tão-somente a apreciação do Projeto de Lei do Senado nº 45/93.

Objetiva o projeto em questão promover ajustes na citada Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, no sentido de aprimorar a fiscalização sobre os fundos de pensão, especialmente sobre os mantidos por empresas estatais.

Para tanto, são introduzidas, entre outras, modificações em dispositivos que se referem às competências do Ministério da Previdência e Assistência Social, à gestão e operação das próprias entidades fechadas de previdência social e às suas aplicações.

Encontra-se anexada ao PLS em exame, cópia da Decisão nº 607/95, adotada pelo Colendo Tribunal de Contas da União em 29 de novembro de 1995, bem como os respectivos relatório e voto que a fundamentam e o inteiro teor do relatório de auditoria realizada na Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Nesses documentos, são abordadas questões relativas à estrutura, finalidade e ações da Secretaria de Previdência Complementar e o trabalho de fiscalização que vem desenvolvendo, com destaque para algumas fiscalizações feitas em fundos de previdência patrocinados por empresas estatais.

A proposição não recebeu emendas.

É o relatório.

## **2. VOTO DO RELATOR**

A questão dos fundos de pensão é matéria que vem ganhando grande relevância, especialmente nos últimos anos. Trata-se de entidades que movimentam recursos que já giram um torno das centenas de bilhões de reais e que têm um papel fundamental na economia do país.



A grande preocupação é em torno daqueles fundos mantidos por empresas públicas e sociedades de economia mista, em razão de sua estreita relação com o poder público e o frágil controle e fiscalização hoje existente sobre essas entidades.

O projeto sob análise caminha justamente no sentido de equacionar esses problemas. Entretanto, impõe-se observar que a proposição sofre os efeitos do tempo decorrentes de sua longa tramitação.

Vale destacar, especialmente, a Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1996, a Reforma da Previdência, de iniciativa do Presidente da República. Essa PEC traz diversos dispositivos alteradores da situação dos fundos de pensão, especialmente os das estatais, prevendo, ainda, a edição de leis complementares reguladoras da matéria.

Além, disso, o Senado Federal aprovou, recentemente, o Projeto de Lei do Senado nº 176, de 1997, que “Dispõe sobre a gestão das entidades fechadas de previdência privada e dá outras providências”.

Essa proposição, aprovada na sessão do dia 4 de novembro de 1997, também de autoria de Comissão Parlamentar de Inquérito, originando-se do Requerimento nº 1.101, de 1996, destinada a apurar irregularidades relacionadas a autorização, emissão e negociação de títulos públicos, estaduais e municipais, nos exercícios de 1995 e 1996, a chamada “CPI dos Precatórios Judiciais”. O referido PLS incorpora diversos dispositivos em sentido idêntico aos constantes do projeto sob análise, além de outros originados de novas questões que se apresentaram sobre o problema.

Constatamos, daí, que as questões relativas aos fundos de pensão, mormente os das estatais, têm recebido grande atenção por parte do Congresso Nacional, o qual vem discutindo e aprovando proposições visando a corrigir os graves problemas que envolvem essas entidades.

Assim, entendemos que, malgrado os seus méritos, a presente proposição já foi atendida plenamente pelo PLS 176/97, aprovado pelo Senado ao término da sessão legislativa de 1997, perdendo, desta forma, a oportunidade, uma vez que a matéria foi superada por outras mais avançadas. Opinamos,

portanto, pelo seu arquivamento, nos termos do art. 133, "c", do Regimento Interno do Senado, já que seguem seu curso normal as demais providências preconizadas pela Comissão Parlamentar de Inquérito de 1992, nas instâncias competentes.

Sala da Comissão, 25 de março de 1998.

Handwritten signatures of 16 senators. The President's signature is labeled "Presidente" and the Reporter's signature is labeled "Relator". The number "1128/197" is written near the bottom left of the signatures.

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 045/93**

**ASSINARAM O PARECER, EM REUNIÃO DE 25 DE MARÇO DE 1998, OS SENHORES SENADORES:**

- 01 - ADEMIR ANDRADE - PRESIDENTE
- 02 - LÚCIO ALCÂNTARA- RELATOR
- 03 - NABOR JÚNIOR
- 04 - OSMAR DIAS
- 05 - BENEDITA DA SILVA
- 06 - JOSÉ ALVES
- 07 - JOÃO FRANÇA
- 08 - WALDECK ORNELAS
- 09 - EMILIA FERNANDES
- 10 - JONAS PINHEIRO
- 11 - BELLO PARGA
- 12 - SEBASTIÃO ROCHA
- 13 - CASILDO MALDANER
- 14 - ROMERO JUCÁ
- 15 - MARLUCE PINTO
- 16 - ROMEU TUMA

*DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO RISF.*

## **PARECER Nº 608, DE 1997** **(Da Comissão Diretora)**

### **Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 176, de 1997.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 176, de 1997, que dispõe sobre a gestão das entidades fechadas de previdência privada e dá outras providências.

Sala das Reuniões da Comissão, 13 de outubro de 1997. – **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima** Relator – **Júnia Marise** – **Geraldo Melo**.

### **ANEXO AO PARECER Nº 608, DE 1997**

#### **Dispõe sobre a gestão das entidades fechadas de previdência privada e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** As entidades fechadas de previdência privada, organizada na forma da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, e alterações posteriores, patrocinadas por autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios obedecerão ao disposto nesta Lei.

**Art. 2º** O Conselho Deliberativo é o órgão supremo das decisões da entidade fechada de previdência privada, e será composto, em igual número, por membros que representem os participantes, escolhidos mediante eleição nominal em votação secreta segundo o princípio majoritário, e por membros que representem a patrocinadora, mediante indicação desta.

§ 1º O Conselho Deliberativo elegerá seu presidente dentre seus membros.

§ 2º O Conselho Deliberativo decidirá pelo voto da maioria de seus membros, tendo o presidente somente o voto de qualidade no caso de empate.

§ 3º Os membros suplentes do Conselho Deliberativo serão eleitos ou indicados na forma prevista neste artigo e seu número será igual ao de membros efetivos.

**Art. 3º** O Conselho Deliberativo elegerá os membros da Diretoria e do Conselho Consultivo, se existir, segundo o critério majoritário.

**Art. 4º** O Conselho Fiscal é o órgão responsável pela Fiscalização da gestão administrativa e econômico-Financeira e será composto, em igual número, por membros que representem os participantes, escolhidos mediante eleição nominal em votação secreta, segundo o princípio majoritário, e por membros que representem a patrocinadora, mediante indicação desta.

Parágrafo único. Cada membro do Conselho Fiscal terá um respectivo suplente, eleito ou indicado na forma prevista neste artigo.

**Art. 5º** Os participantes terão direito de acesso a todas as decisões do Conselho Deliberativo e da Diretoria.

**Art. 6º** Os mandatos dos membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal, do Conselho Consultivo e da Diretoria serão de, no mínimo, dois e, no máximo, três anos, admitida a recondução.

§ 1º Os membros do Conselho Deliberativo poderão ser destituídos mediante decisão da maioria absoluta dos participantes da entidade.

§ 2º Os membros da Diretoria poderão ser destituídos por decisão da maioria absoluta dos membros do Conselho Deliberativo.

**Art. 7º** Os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal deverão ser, obrigatoriamente, participantes do plano de benefícios da entidade fechada, de previdência privada e não poderão ser, simultaneamente, conselheiros ou diretores da entidade patrocinadora.

Art. 8º Será garantida estabilidade temporária no emprego contra demissão imotivada aos membros de todos os órgãos colegiados pertencentes ao quadro de pessoal da patrocinadora.

Parágrafo único. A estabilidade de que trata este artigo terá seu início quando do registro da candidatura ao cargo e estender-se-á até o ano após o término do mandato.

Art. 9º A composição numérica do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal, do Conselho Consultivo e da Diretoria de cada entidade fechada de

previdência privada será definida em seus estatutos, de acordo com suas especialidades.

Art. 10. As entidades fechadas de previdência privada promoverão, no prazo de sessenta dias a contar da vigência desta Lei, as adequações necessárias em seus estatutos sociais para se ajustarem a estas disposições.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado no Diário do Senado Federal, de 14.10.97

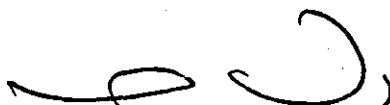
Aviso nº 550-SGS-TCU

Brasília-DF, 04 de dezembro de 1995

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Encaminho a Vossa Excelência, para a finalidade indicada na alínea b do item 8.1, cópia da Decisão número 607/95, adotada pelo Tribunal de Contas da União na Sessão Ordinária do Plenário de 29/11/95, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, e, ainda, cópia do inteiro teor do Relatório de Auditoria e, inclusive, do seu Anexo I, realizada na Secretaria de Previdência Complementar, do Ministério da Previdência e Assistência Social (TC 009.515/95-0).

Respeitosamente,



HOMERO SANTOS  
na Presidência

## DECISÃO Nº 607/95-TCU-Plenário

1. Processo nº TC-009.515/95-0
2. Classe de Assunto: (III) Auditoria Realizada na Secretaria de Previdência Complementar - MPAS
3. Interessado: Secretaria de Previdência Complementar - SPC
4. Órgão: Ministério da Previdência e Assistência Social  
Vinculação: MPAS
5. Relator: Ministro Paulo Affonso Martins de Oliveira
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: 7ª SECEX
8. DECISÃO: O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

8.1 - encaminhar cópia do inteiro teor do Relatório de Auditoria, inclusive o seu anexo 1, bem como desta Decisão às seguintes autoridades:

a) ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República para ciência de Sua Excelência;

b) ao Exmo. Sr. Presidente do Congresso Nacional, como subsídio ao Projeto de Lei que reformula a legislação que rege o Sistema de Previdência Complementar apresentado por ocasião da conclusão dos trabalhos da CPI criada a partir do Requerimento nº 376/92;

c) ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, com vistas à avaliação da conveniência e oportunidade de se adotarem medidas objetivando o descomprometimento ou a diminuição de recursos públicos federais em entidades fechadas de previdência privada, patrocinadas por empresas estatais ou outras instituições da administração federal, e, ainda, com o objetivo de instituir mecanismos de controle eficazes que resguardecem o patrimônio das referidas entidades;

d) ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, para que adote as medidas cabíveis visando dotar a Secretaria de Previdência Complementar dos recursos humanos e materiais necessários ao exercício de suas atribuições legais, notadamente no que se refere à fiscalização das Entidades Federais de Previdência Privada;

e) ao Secretário de Previdência Complementar, para conhecimento e adoção das medidas cabíveis; e

f) ao Conselho de Coordenação e Controle das Empresas Estatais - CCE, como subsídio à auditoria de que trata a IN nº 01/95, a ser realizada nas seguintes entidades: PETROS, SISTEL, REFER, TELOS, POSTALIS, REAL GRANDEZA, ARSAPREV, SERPROS, CAPAF e PREVDATA;

8.2 - determinar ao CCE que envie ao Tribunal cópia dos relatórios de auditoria que forem produzidos em razão dos trabalhos referidos na alínea "f" acima, esclarecendo, na oportunidade, as medidas adotadas, relativamente às falhas e/ou irregularidades que porventura venham a ser constatadas;

8.3 - determinar à SPC a aplicação das medidas punitivas cabíveis, sempre que constatar a ocorrência de irregularidades que mereçam esse tratamento, de acordo com as normas e legislação em vigor;


8.4 - determinar a juntada de apartados destes autos a que se referem os volumes de 3 a 11 do processo às contas das patrocinadoras, relativas a 1994, para exame em conjunto e em confronto.

9. Ata nº 54/95 - Plenário

10. Data da Sessão: 29/11/1995 - Ordinária
11. Especificação do quorum:
- 11.1. Ministros presentes: Homero dos Santos (na Presidência), Adhemar Paladini Ghisi, Carlos Átila Álvares da Silva, Paulo Affonso Martins de Oliveira (Relator), Iram Saraiva, Bento José Bugarin e os Ministros-Substitutos José Antonio Barreto de Macedo e Lincoln Magalhães da Rocha.



HOMERO SANTOS  
na Presidência



PAULO AFFONSO MARTINS DE OLIVEIRA  
Ministro-Relator

GRUPO I - CLASSE III - Plenário  
TC-009.515/95-0  
Natureza: Relatório de Auditoria  
Unidade: Secretaria de Previdência  
Complementar - SPC/MPAS  
Ementa: Auditoria realizada na Secretaria de Previdência Complementar para avaliar suas atividades e seu sistema de controle. Relatórios de Fiscalização da SPC na PORTUS, FUNCEF, REFER, PREVI, CENTRUS, VALIA, CESP e AÇOS apontando falhas/irregularidades. Encaminhar cópia do Relatório de Auditoria (com o anexo 1) e da Decisão do Tribunal ao Presidente da República, para conhecimento de Sua Excelência; dar ciência das mesmas peças supracitadas ao Presidente do Congresso Nacional, ao Ministro da Fazenda, ao Ministro da Previdência e Assistência Social, ao Secretário de Previdência Complementar e ao CCE, para conhecimento dessas autoridades e medidas que julgarem necessárias; determinação ao CCE, e à SPC; e juntada de apartados às contas de 1994 das patrocinadoras das entidades envolvidas.

Cuidam os autos de Relatório de Auditoria realizada pela 7ª SECEX nos meses de março e abril do corrente ano, com vistas a avaliar as atividades e o sistema de controle da Secretaria de Previdência Complementar-SPC, do Ministério da Previdência e Assistência Social, em razão da determinação contida na Decisão Plenária de nº 035/95, prolatada em 08.02.95.

2. A equipe de auditoria, composta pelos servidores Walderez de Melo Moura e Marco Polo Rios Simões, como resultado dos trabalhos

desenvolvidos, apresentou o bem elaborado relatório de fls. 01 a 36, acompanhado de um anexo e de 11 volumes contendo: informações gerais, legislação, dados sobre a Portus, Funcef, Refer, Previ, Centrus, Valia, Cesp e Aços.

3. Avaliou o mencionado relatório, do ponto de vista operacional, o sistema de controle da SPC, com aferição dos resultados alcançados, e enfocou o sistema de previdência complementar de forma global, detectando os seus problemas e apontando as possíveis soluções.

4. Percebe-se a abrangência do trabalho já nas considerações iniciais (fl. 6):

"1.3 - Após aprofundar o conhecimento da situação da previdência complementar, sua gravidade, e das raízes em que se originam seus problemas, constatou-se que a questão da fiscalização das entidades não se resume a saber se a SPC cumpre sua função legal, tendo em vista a existência de falhas de regulamentação e de logística do sistema.

1.4 - As normas entravam a ação direta de fiscalização da SPC nas entidades públicas federais - as quais detêm cerca de 2/3 do ativo total das 329 entidades fiscalizadas.

1.5 - A logística que norteou a concepção de todo o sistema é inadequada, notadamente para as entidades patrocinadas por empresas estatais. Em decorrência das falhas de planejamento do sistema, verificam-se problemas, tais como: distorções no relacionamento político e financeiro com as patrocinadoras, excessiva liberdade na formulação dos planos de benefícios e no correspondente gasto das estatais com seu custeio, deficiente participação dos funcionários no comando e controles internos das entidades, dificuldades de ordem prática na fiscalização das aplicações financeiras/imobiliárias e no controle das avaliações atuariais.

1.6 - As falhas nas normas e de logística propiciaram grande número de irregularidades nos fundos de pensão nos últimos anos, sem que se registrassem ações no sentido de coibir os abusos ou de punir os responsáveis.

1.7 - Pode-se afirmar que, mantidas as condições atuais, há riscos de grandes prejuízos, caso não ocorra uma abrangente revisão no modelo concebido para o sistema de previdência complementar. O trabalho procura mostrar por que esta revisão é necessária, bem como o motivo pelo qual sua eficácia requer o envolvimento do Chefe do Executivo e do Congresso Nacional.

1.8 - Pelas razões expostas, tornou-se forçoso estender o trabalho, procurando apontar e esclarecer os pontos que devem ser objeto de discussões".

5. Ao focalizar a Secretaria de Previdência complementar-SPC, a equipe enfatizou sua importância como órgão fiscalizador dos direitos envolvidos nas aposentadorias e pensões de 6,5 milhões de pessoas, comparando-a ao Banco Central e à Comissão de Valores Mobiliários enquanto órgãos de fiscalização do mercado financeiro.

6. Acrescentou que, enquanto o Banco Central e a CVM são autarquias, a SPC, da forma como foi organizada, sofre limitações de toda ordem por estar subordinada à estrutura do Ministério da Previdência e Assistência Social, o que leva a crer que, na situação

em que se encontra, dificilmente terá condições de manter as atividades que desenvolve com a desejada continuidade.

7. Dessa forma, sem quadro de pessoal suficiente, tendo em vista os Relatórios de Fiscalização produzidos por fiscais do INSS, a atual administração informou às fls. 11/12 que, a partir de 1994, passou a adotar como rotina o procedimento de oficiar às entidades para apresentarem os esclarecimentos e/ou justificativas acerca das impropriedades apontadas. São, então constituídos processos apartados que são encaminhados às diferentes coordenações de SPC, de acordo com os assuntos pertinentes, para análise e adoção das providências cabíveis relativas às irregularidades afetas às suas respectivas áreas de competência.

8. Quanto às irregularidades detectadas nos relatórios das auditorias realizadas nas fundações federais, vale registrar que a quantidade e a gravidade delas induzem-nos a crer que algumas apresentam até risco de insolvência, o que poderá trazer consequências para as aposentadorias de centenas de milhares de funcionários de estatais e seus dependentes.

9. Nas principais fundações federais, virificaram-se impropriedades em todos os seus setores, constatando-se indícios de:

- deficiência na fiscalização pelas patrocinadoras;
- déficits que podem estar associados a situações de insolvência;
- corrupção nas aplicações financeiras;
- favorecimento de grandes construtoras, em operações com imóveis;

- uso político das EFPP's no Programa Nacional de Desestatização-PND;

- conflito de interesses das EFPP's com suas patrocinadoras;
- tráfico de influência no Governo Federal;
- descontrole administrativo;
- ausência de punições.

10. No tocante à aplicação de penalidades, aduziu o seguinte (fl. 13):

"Até o presente momento pode-se dizer que a SPC ainda não adotou medidas punitivas a nenhuma EFPP, apesar da quantidade de denúncias que vem sendo veiculadas na imprensa nos últimos 10 anos, envolvendo as entidades federais.

.....

.....

A impunidade decorre, em parte, do fato de o Executivo jamais ter-se preocupado em aparelhar o órgão fiscalizador com a estrutura de recursos humanos e materiais para que pudesse exercer sua função.

Entretanto, contribui na maior parte para esta situação o fato de os principais interessados na boa gestão dos recursos, os participantes, serem mantidos à distância do comando político e administrativo das entidades, cujo controle na prática é exercido por reduzido grupo, que age sem fiscalização adequada das patrocinadoras, o que pode constituir a principal causa da magnitude que alcançam os desvarios.

O sistema paternalista adotado em lei leva a cadeia de comando das EFPP federais a ter vínculos com o Governo Central - que indica os diretores das estatais. Estes, por sua vez, indicam não



só os diretores de suas EFPP, assim como seus funcionários da área de auditoria que legalmente exercerão a fiscalização direta, o que viola princípios de segregação de funções.

.....  
A partir de 1994, após a posse da atual administração da SPC, verificou-se o início de ações para o órgão reunir condições de aplicar penalidades (...).

.....  
Ainda assim, a SPC isoladamente não terá como dispor dos meios necessários para combater a impunidade no setor relativa às irregularidades cometidas em anos passados, com a aplicação de punições exemplares, dada a dificuldade de caracterizar os ilícitos da forma como requer o Poder Judiciário, nos chamados "crimes do colarinho branco".

Para tanto, as ações necessárias transcendem a competência do Ministério da Previdência, exigindo atuação conjunta com órgãos como o CCE, a CVM, Receita Federal, Polícia Federal, Ministério da Justiça, Ministério Público, para viabilizar os seguintes procedimentos:

- investigações das aplicações de recursos com indícios de desvarios;
- quebra dos sigilos bancário e fiscal de possíveis envolvidos;
- verificações de ocorrência de enriquecimento ilícito pelos sinais exteriores de riqueza;
- coleta de depoimentos de pessoas próximas aos fatos suspeitos;
- realização de sindicâncias para esclarecer a origem e extensão do tráfico de influência na indicação de diretorias das entidades, objeto da chamada "CPI do PP" (item 7 do Anexo 1);

Somente o Chefe do Executivo reúne condições hierárquicas para determinar o envolvimento de todos os órgãos citados, por isso, entende-se que a ele deva ser atribuída a cobrança das providências referidas".

11. Comentou, a seguir, os Regimes Especiais, envolvendo as EFPP's em dificuldades financeiras ou com problemas administrativos, esclarecendo que a SPC não participa dos processos de intervenção ou de liquidação extrajudicial, cujas ações se desenvolvem na esfera do Ministro de Estado ao qual se vincula a patrocinadora, tendo constatado a existência de 18 EFPP's em regimes especiais, sendo 6 em Diretoria Fiscal, 6 em intervenção e 6 em liquidação.

12. Com relação às aplicações financeiras, a Lei 6.435/77 conferiu competência ao Conselho Monetário Nacional-CMN para estabelecer diretrizes a respeito da aplicação dos recursos das EFPP's, cabendo à SPC fiscalizar o cumprimento das determinações do CMN, podendo, para tanto, requisitar o auxílio de órgãos, como o Banco Central e a CVM.

13. No exercício dessa fiscalização, constatou-se que o foco da corrupção nas EFPP's está na facilidade de enriquecimento ilícito de seus administradores, tendo em vista a possibilidade de aplicações financeiras em todas as modalidades. Os funcionários das principais estatais, ao galgarem postos de decisão nas Fundações, adquirem "status" equivalente ao de banqueiros, à vista das expressivas somas sobre as quais têm poder. Sofrem o assédio de construtores, para projetos imobiliários de grande envergadura, e encontram-se em

permanente contato com profissionais do mercado financeiro, submetidos a propostas de todo o tipo, para a realização de negócios.

14. Assim, mantidas as características singulares dos mercados financeiro e imobiliário, as peculiaridades de determinados títulos e as consequências do ambiente inflacionário, não há como evitar os desvios, mesmo que a SPC contrate um grande número de fiscais.

15. Sugeriu, assim, a equipe de auditoria, ante a dificuldade, praticamente incontornável de evitar a corrupção nas aplicações financeiras, a elaboração de estudos com vistas à adoção de mecanismos contábeis que, pelo menos, confirmem maior transparência à rentabilidade e avaliação dos diversos ativos presentes nos portfólios das entidades; e, no caso dos imóveis, seria conveniente se estudar a possibilidade de maior participação dos funcionários a decisões de investimentos, notadamente nas operações de grande porte.

16. Analisando os relatórios de fiscalização elaborados pela SPC, observou-se empenho dos fiscais nas áreas em que possuíam maior domínio, notando-se fragilidade técnica nas demais, tais como os complexos mercados derivativos, que não foram objeto de maiores comentários nos relatórios examinados na auditoria ora em comento.

17. A equipe analisou os Relatórios de Fiscalização de nove entidades, priorizando as maiores e destacando de cada uma as principais irregularidades que, em resumo, são as seguintes:

1) PORTUS - O Relatório de fiscalização constante do volume 3 (fl. 1), em suas 54 páginas, apontou irregularidades em todos os setores da entidade, bem como indícios de que a Portus foi prejudicada nos investimentos de seus recursos;

2) FUNCEF - nas 24 páginas do Relatório (vol. 4, fls. 47), a SPC apontou problemas graves, destacando-se a quitação de dívidas da CEF para com a FUNCEF por meio de doação em pagamento de imóveis, com autorização da própria SPC; prejuízos em operações financeiras de grande porte e déficits mascarados, contabilizados em outras contas, a exemplo da conta Reserva a Amortizar, utilizada nos casos em que há previsão de adoção de providências para cobrir o déficit;

3) REFER - O Relatório de Fiscalização, com 27 páginas (Vol. 5, fls. 1/27), apontou uma situação deficitária, cuja gravidade envolve risco de sobrevivência da Refer, inferindo-se que, nessa hipótese, há possibilidade do Tesouro Nacional acabar assumindo as aposentadorias e pensões de 200.000 beneficiários, entre participantes e dependentes. Há irregularidades de todo o tipo, inclusive apropriação indébita de contribuição de participantes;

4) PREVI - mais de 15 impropriedades foram constatadas durante a fiscalização que resultou no Relatório do volume 6, dentre as quais destaca-se falta no registro contábil das Reservas Matemáticas do pessoal admitido até 14.04.67 pela patrocinadora; irregularidades na subscrição do capital votante da SADE, inclusive, a despeito de oposição do Conselho Fiscal; e desenquadramento nos limites de diversificação relativos ao máximo de participação no capital votante, extrapolados no caso da Acesita, 19,1%, e do Banco Francês e Brasileiro, 15,1%;

5) CENTRUS - (vol. 7) a auditoria informou (vol. 7) o desinteresse dos dirigentes da entidade em apurar ilícitos praticados pela administração da CENTRUS; progressão funcional estendida aos aposentados e pensionistas; impropriedades no regulamento e estatuto; investimento em imóveis de baixa rentabilidade; e irregularidades nos empréstimos e financiamentos imobiliários dos participantes;

6) PETROS - o Relatório de Fiscalização (Vol. 8) é burocrático e limitado em investigações. A equipe de fiscais foi auxiliada por inspetor do Banco Central, na análise de operações de renda fixa, o qual pouco acrescentou, inclusive apresentando conclusões tecnicamente duvidosas;

7) VALIA - O Relatório de Fiscalização (vol. 9) apontou valores de benefícios transferidos pelo INSS à VALIA por meio de convênio, repassado, indevidamente, aos aposentados, a menor; há possibilidade de ocorrência de aposentadorias especiais fraudulentas; convênios de adesão não submetidos à SPC; dentre outras irregularidades;

8) CESP - do volume 10 consta o Relatório referente à fiscalização realizada na CESP, em conjunto com a CVM, tendo sido apurado o seguinte: inadimplência com relação aos imóveis alugados à patrocinadora; a retenção da patrocinadora excedeu o limite legal de 30%, sem qualquer providência para o seu equacionamento; o Plano Assistencial da Eletropaulo, CESP e CPFL vem sendo custeado pela Fundação CESP e não pelos patrocinadores, ferindo o disposto no parágrafo 1º, do art. 39, da Lei nº 6.435/77;

9) AÇOS - o Relatório referente à fiscalização realizada na Aços não foi ainda concluído pela SPC.

18. À fl. 32, a equipe questionou o modelo atual do Sistema de Previdência Complementar, para, ao final, apresentar suas conclusões, como segue:

#### "PRIVATIZAR AS FUNDAÇÕES FEDERAIS?"

25.1 Embora as fundações sejam entidades formalmente privadas, o governo central e as estatais têm o poder de controlar sua administração, fazendo uso de suas reservas de forma questionável. Por esta razão, cabe indagar se é vontade do Estado manter a posição estatizante em relação às EFPP, ou se existe o desejo de estender a privatização a estas entidades. A questão é política e não econômica, tratando-se de decidir sobre a conveniência do estado manter a atual posição paternalista, principalmente quanto a sua responsabilidade de indicar o comando das entidades.

25.2 Medidas simples podem abrir caminho para livrar o Estado de todo e qualquer compromisso político e econômico com as entidades. Para viabilizar economicamente a transição, seria conveniente conceder aos participantes o mesmo tratamento tributário hoje vigente para as empresas patrocinadoras, quanto à parcela de contribuição, de forma a incentivar as entidades bancadas exclusivamente pelos participantes. Para isso, bastaria que estatais incorporassem aos salários de seus funcionários percentual equivalente à sua parcela de contribuição para a entidade e, a seguir, a Receita Federal isentasse do Imposto de Renda as parcelas do salário bruto destinadas às contribuições dos participantes para as entidades (de forma a evitar que a mudança resultasse em aumento de tributação em relação à situação anterior).

25.3 É necessário manter o status quo tributário. Considerando a relação entidade - empresa como um sistema fechado e, tendo em vista o fato da empresa bancar tanto o pagamento dos salários (de onde sai a parcela de contribuição do participante) como das suas próprias contribuições, o sistema perde recursos

para o Governo ao optar por cobrar dos participantes, devido aos tributos incidentes sobre os salários.

25.4 Adotadas as medidas sugeridas, viabilizar-se-ia a entidade bancada formalmente por contribuições provenientes exclusivamente dos funcionários. A partir de então, na hipótese da entidade vir a apresentar déficits, sua cobertura não mais poderia se dar por intermédio de qualquer espécie de interferência das estatais e de recursos públicos.

25.5 A questão é política, tendo em vista que as medidas acima sugeridas permitiriam a privatização das EFPP, sem qualquer ônus adicional ao caixa das estatais. Nesse novo arranjo, a privatização se daria em função da ausência de sentido prático das estatais manterem o controle político e administrativo de suas entidades, tendo em vista a eliminação de seu vínculo econômico formal.

25.6 Isso propiciaria também a eliminação do ônus para o Estado dos privilégios excessivos na formulação dos planos de benefícios, tendo em vista a conscientização do participante para a relação custo x benefício dos planos, à partir do momento em que os custos de mantê-los passassem a pesar diretamente sobre seus salários.

25.7 Cabe esclarecer que, na situação atual, os funcionários já são os legítimos donos de todo o patrimônio da EFPP, não fazendo diferença a existência de percentual de contribuição da estatal, tendo em vista que o contrato social que os une, regido pela Lei 6.435/77, impede que a patrocinadora retire parcelas do seu patrimônio e estabelece o privilégio de seus credores (os participantes) em caso de liquidação da entidade (art. 67, parágrafo 2º, da Lei 6.435/77).

25.8 É necessário decidir se a fiscalização direta das EFPP federais deve continuar sendo efetuada pelas patrocinadoras, conforme previsto na Lei atual, ou se deve ser submetida à SPC. Parece claro que a situação atual envolve falhas na segregação de funções, tendo em vista a origem comum da indicação do administrador e de seu fiscal, verificando-se uma série de irregularidades nas entidades que não foram coibidas pela ação da auditoria das patrocinadoras (art. 34, § 1º)."

19. No anexo 1 (fls. 37/49), contém uma série de ponderações e considerações a respeito de deficiência das normas que regem as EFPP's: déficits atuariais; custo dos planos; centrais únicas de pagamento dos benefícios; comando das EFPP's; fiscalização das EFPP's abertas pela FUSEP e não pela SPC; CPI do PP; e Mega auditoria determinada pelo CCE, consoante IN nº 01/95.

20. O Secretário de Controle Externo - Substituto, consoante parecer às fls. 50/51, após os comentários que julgou pertinentes, deixou de acatar a sugestão da equipe quanto ao acompanhamento pelo Presidente da República de "mega-auditoria", alegando, para tanto, que as eventuais irregularidade apuradas deverão ser objeto de apreciação e adoção das medidas cabíveis, inclusive judiciais, de iniciativa do Ministério do Planejamento e Orçamento, com vistas à penalização dos responsáveis. No tocante às demais propostas formuladas, dissente o dirigente apenas quanto à forma, e conclui da seguinte maneira:

"11. Desta forma, considerando que as medidas saneadoras do sistema previdência complementar extrapolam a competência desta Corte de Contas, submetemos os autos à consideração superior propondo o encaminhamento de cópia do inteiro teor do relatório apresentado pela equipe de auditoria, inclusive do Anexo 1, às seguintes autoridades:

a) ao Excelentíssimo Sr. Presidente da República, com vistas à avaliação da conveniência e oportunidade de adotar medidas objetivando o descomprometimento ou a diminuição de recursos públicos federais em entidades fechadas de previdência privada, patrocinadas por empresas estatais ou outras instituições da administração federal e ainda com o objetivo de instituir mecanismos de controle eficazes que resguardem o patrimônio das referidas entidades;

b) ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, para os mesmos fins acima indicados;

c) ao Excelentíssimo Sr. Presidente do Congresso Nacional, para que avalie a conveniência e oportunidade de adotar medidas com vistas à reformulação da legislação que rege o sistema de previdência complementar, objetivando adequá-lo ao interesse público e à proteção da poupança dos participantes aplicada no referido sistema;

d) ao Exmo. Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social, para que adote as medidas cabíveis visando dotar a Secretaria de Previdência Complementar dos recursos humanos e materiais necessários ao exercício de suas atribuições legais, notadamente no que se refere à fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Privada; e

e) à Secretária de Previdência complementar, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

12 Em complemento, propomos, ainda, que seja determinada à Secretaria de Previdência Complementar a adoção das medidas punitivas cabíveis sempre que constatar a ocorrência de irregularidades que mereçam esse tratamento, de acordo com as normas e legislação em vigor."

É o Relatório.

#### V O T O

21. A auditoria ora em exame teve o objetivo de avaliar, do ponto de vista operacional, as atividades e o sistema de controle da Secretaria de Previdência complementar - SPC, ante as atribuições que lhe foram conferidas, em especial, nos artigos 35 a 50 da Lei nº nº 6.435/77, regulamentada pelo Decreto-lei 81.240/78, apurando-se os resultados alcançados.

22. Como resultado dos trabalhos, o bem elaborado relatório produzido pela equipe da zelosa 7ª SECEX vem trazer ao conhecimento desta Corte a situação precária da Secretaria de Previdência Complementar que, engessada, com uma estrutura arcaica, subordinada ao Ministério da Previdência e Assistência Social, e com quadros deficientes de pessoal, precisa contar com a colaboração de fiscais

provenientes de outros órgãos, quase sempre sem o treinamento especializado requerido para realizar fiscalizações na complexa área de Previdência Complementar.

23. Essa situação, aliada a outros fatores, que a título de exemplificação, relaciono a seguir, levaram o Sistema de Previdência Complementar à situação caótica em que se apresenta, não apenas nos dias atuais, mas já em 1988, conforme foi apresentado no Relatório da auditoria operacional realizada na Caixa Econômica Federal e em sua patrocinada, a Funcep, em 1991 (TC-019.767/91-9), a saber:

a) enormes lacunas na legislação vigente, o que permite grande liberalidade quanto à formação de dívidas das empresas estatais ou da emissão com as EFPP's; definição do comando das EFPP's; seu relacionamento financeiro com a patrocinadora; padronização de benefícios; métodos de cálculo atuarial, dentre outras;

b) a volatilidade dos déficits atuariais, tendo em conta a multiplicidade de fatores que o influenciam, muitos deles até independentes da vontade dos administradores da entidade, a exemplo das reduções nas aposentadorias pagas pela Previdência Social, que aumentam as Reservas Matemáticas, uma vez que a previdência é complementar à do INSS;

c) as normas que regem a contabilidade das EFPP's não obedecem o regime contábil comumente utilizado, apresentando peculiaridades que dificultam sua compreensão e lhes confere um caráter hermético, sem que haja livros ou material didático sobre o assunto, que é dominado por pequeno grupo de especialistas, entre os quais os atuários, carreira que conta com reduzido número de faculdades em todo o país; e, ainda,

d) ausência total de critérios para o cálculo dos custos dos planos, bem como falta de padronização dos planos de benefícios.

24. O descalabro do sistema de Previdência Complementar requer a adoção, com urgência, de medidas sérias, com vistas a reestruturar a SPC, a corrigir a legislação que cuida da matéria, a padronizar critérios para cálculo de custos de planos de benefícios, e ao aperfeiçoamento dos controles, entendendo adequadas as proposições da unidade técnica.

25. Assiste razão, ainda, ao titular da 7ª SECEX em afirmar que a solução para os problemas detectados na auditoria refoge à competência do Tribunal, dado o caráter legal e estrutural de que se revestem.

26. Cabe esclarecer ainda que a presente Auditoria foi realizada na Secretaria de Previdência Complementar, órgão vinculado ao Ministério da Previdência e Assistência Social, que, como tal, movimenta recursos do Orçamento Federal, não pairando qualquer dúvida quanto à fiscalização do TCU. Relativamente à fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Privada - EFPP's, que motivou o Mandado de Segurança nº 21.307-8/160, impetrado no Supremo Tribunal Federal pela ABRAP e que permanece sem julgamento de mérito, mas também cuja liminar foi negada, verifica-se que o eminente Ministro Homero Santos, ao Relatar o TC-019.767/91-9 (Rel. Aud. Op. nas EFPP's), foi levado a afirmar que os termos da Resolução TCU nº 248/90 permanecem em vigor até que a matéria seja apreciada pelo STF.

27. Conforme consta nos autos, à fl. 16, o Conselho de Coordenação e Controle das Empresas Estatais-CDE, visando preencher a

lacuna de anos e anos de ausência de fiscalização efetiva, editou a IN nº 01, de 17.04.95, determinando às patrocinadoras a contratação de serviços de auditores independentes para realizarem auditoria abrangendo os exercícios de 1990 a 1994, nas áreas patrimonial, contábil, de benefícios e atuarial, descrevendo amplo roteiro de tópicos a serem abordados.

28. Não resta dúvida que o referido trabalho deverá merecer a maior atenção por parte do Executivo e do Legislativo, conforme observou a equipe de auditoria, tendo em vista que permitirá melhor conhecimento da situação econômico-financeiro das referidas entidades, pois, se for bem dirigido, poderá ser instrumento de verificação dos indícios de corrupção denunciados na Imprensa e na CPI do PP, colaborando com as investigações em curso no Ministério Público e na Polícia Federal.

29. Diante disso, julgo oportuno solicitar do CCE informações sobre o resultado dos trabalhos, inclusive sobre as providências adotadas relativamente às falhas e/ou irregularidades que porventura venham a ser constatadas.

30. E mais, constam dos volumes 3 a 11 dos autos os relatórios de fiscalizações realizadas pela SPC nas seguintes entidades: PORTUS, FUNCEF, REFER, PREVI, CENTRUS, PETROS, VALIA, CESP e AÇOS. Assim, levando-se em consideração as irregularidades neles apontadas, entendo conveniente e oportuna a juntada dos mesmos às contas das patrocinadoras, relativas ao exercício de 1994, para exame em conjunto e em confronto.

Isso posto, acolhendo as sugestões contidas no parecer da unidade técnica, com os acréscimos ressaltados, VOTO no sentido de que o Tribunal adote a Decisão que ora submeto a este Egrégio Plenário.

TCU., Sala das Sessões, em            de            de 1995.

  
PAULO AFFONSO MARTINS DE OLIVEIRA  
Ministro-Relator

## PARECER Nº 166, DE 1998

DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES  
E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de  
Decreto Legislativo nº 142, de 1997 (nº 560/97,  
na Câmara dos Deputados), que aprova o texto  
do Acordo sobre o Estabelecimento da

Organização para o Desenvolvimento de Energia na Península Coreana, concluído em Nova York, em 9 de março de 1995.

**RELATOR: Senador LEONEL PAIVA**

## **I – RELATÓRIO**

O Senhor Presidente da República, apoiado no artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submete à consideração dos Senhores Membros do Congresso Nacional (fls. 04), acompanhado da Exposição de Motivos nº 209/DAOC-I/DDS/DPB/DNU-MRE-PARD CORN ENER, de 22 de maio de 1997, da lavra do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores (fls. 12 a 15), o texto do “Acordo sobre o Estabelecimento da Organização para o Desenvolvimento de Energia na Península Coreana”, feito em Nova York, em 9 de março de 1995.

2. Quando da sua tramitação pela Câmara dos Deputados, a matéria obteve aprovação unânime das suas comissões de: Minas e Energia, de Constituição e Justiça e de Redação, de Relações Exteriores e de Defesa Nacional e de Finanças e Tributação. Chega, então, o processado ao Senado Federal, para apreciação e emissão dos competentes pareceres técnicos das suas comissões.

É o relatório.

## **II – VOTO DO RELATOR**

3. Como acima referido, o presente acordo objetiva o “Estabelecimento da Organização para o Desenvolvimento de Energia na



Península Coreana”, já referendado pelos Governos dos Estados Unidos, do Japão e da República da Coreia. Com tal propósito e ressaltando a importância da não-proliferação nuclear por parte da Coreia do Norte, os três países citados convieram na criação da citada Organização, também denominada “KEDO”.

4. Os objetivos da entidade criada estão claros no articulado (ARTIGO II) do acordo: proporcionar àquele país asiático financiamento e fornecimento de um reator à água leve dentro dos padrões ali especificados e com o “suprimento de alternativas energéticas temporárias”, como fator de espera, até que se construa a primeira unidade do reator a água leve. Todavia, para alcançá-los, a Organização se propõe a tomar várias providências, (ARTIGO III), que vão desde a avaliação e a administração dos respectivos projetos até a constituição de fundos de financiamento de origem variada. A organização terá as suas atividades respaldadas de acordo com a Carta da ONU, o Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares e o Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica (ARTIGO IV (a). Tal respaldo, a nosso ver, trará à referida Organização a credibilidade merecida, pois os projetos por ela empreendidos terão utilização exclusiva para fins pacíficos (ARTIGO IV (c)).

5. Ainda quanto à estrutura da Organização, haverá um Conselho Executivo para a implementação das suas funções (ARTIGO VI) e uma Conferência Geral para discussão de matérias e apreciação do relatório anual (ARTIGO VII). A direção da Organização é, a seguir, tratada (ARTIGO VIII), aí especificadas a forma de nomeação do seu Diretor Executivo e os seus deveres funcionais. O Conselho Executivo volta a ser considerado (ARTIGO IX), agora para o estabelecimento de Comissões de Consultoria junto ao Diretor e ao Conselho Executivo, para projetos específicos. Questões orçamentárias (ARTIGO X) estão previstas, bem como contribuições voluntárias de cada membro ou, até, “de outras fontes públicas ou privadas conforme julgar conveniente” (ARTIGO XI). Ainda quanto à parte substantiva do Acordo, cabe mencionar o “modus faciendi” da aprovação do “relatório anual sobre as atividades da Organização” (ARTIGO XII), com a sua submissão obrigatória ao Conselho Executivo. Finalmente, o acordo concede personalidade jurídica à Organização (ARTIGO XIII), o que a habilita a praticar os atos jurídicos

Península Coreana”, já referendado pelos Governos dos Estados Unidos, do Japão e da República da Coreia. Com tal propósito e ressaltando a importância da não-proliferação nuclear por parte da Coreia do Norte, os três países citados convieram na criação da citada Organização, também denominada “KEDO”.

4. Os objetivos da entidade criada estão claros no articulado (ARTIGO II) do acordo: proporcionar àquele país asiático financiamento e fornecimento de um reator à água leve dentro dos padrões ali especificados e com o “suprimento de alternativas energéticas temporárias”, como fator de espera, até que se construa a primeira unidade do reator a água leve. Todavia, para alcançá-los, a Organização se propõe a tomar várias providências, (ARTIGO III), que vão desde a avaliação e a administração dos respectivos projetos até a constituição de fundos de financiamento de origem variada. A organização terá as suas atividades respaldadas de acordo com a Carta da ONU, o Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares e o Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica (ARTIGO IV (a)). Tal respaldo, a nosso ver, trará à referida Organização a credibilidade merecida, pois os projetos por ela empreendidos terão utilização exclusiva para fins pacíficos (ARTIGO IV (c)).

5. Ainda quanto à estrutura da Organização, haverá um Conselho Executivo para a implementação das suas funções (ARTIGO VI) e uma Conferência Geral para discussão de matérias e apreciação do relatório anual (ARTIGO VII). A direção da Organização é, a seguir, tratada (ARTIGO VIII), aí especificadas a forma de nomeação do seu Diretor Executivo e os seus deveres funcionais. O Conselho Executivo volta a ser considerado (ARTIGO IX), agora para o estabelecimento de Comissões de Consultoria junto ao Diretor e ao Conselho Executivo, para projetos específicos. Questões orçamentárias (ARTIGO X) estão previstas, bem como contribuições voluntárias de cada membro ou, até, “de outras fontes públicas ou privadas conforme julgar conveniente” (ARTIGO XI). Ainda quanto à parte substantiva do Acordo, cabe mencionar o “modus faciendi” da aprovação do “relatório anual sobre as atividades da Organização” (ARTIGO XII), com a sua submissão obrigatória ao Conselho Executivo. Finalmente, o acordo concede personalidade jurídica à Organização (ARTIGO XIII), o que a habilita a praticar os atos jurídicos

concernentes às suas respectivas atividades. Tais são as observações que achamos por bem ressaltar quanto à parte substantiva do presente acordo.

6. No que concerne aos aspectos adjetivos (ARTIGO XIV) do ato internacional ora sob exame – condição para entrada em vigor, possibilidade de emendas, hipótese de participação de Estados adicionais sob certas condições e com a aprovação do Conselho Executivo, rescisão ou suspensão do Acordo, prazo e condição para a entrada em vigor da denúncia, oposição de emendas e local e data de feitura – estão, a nosso ver, em conformidade com os atos internacionais da mesma natureza.

7. Pelo presente ato internacional, os Estados Unidos, o Japão e a República da Coreia, por meio dos seus respectivos governos, unem esforços com a finalidade de dar “uma solução abrangente sobre a questão nuclear norte-coreana”, com suporte no Acordo-Quadro já assinado entre os Estados Unidos da América e a República Democrática e Popular da Coreia. Imbuídos da “importância crucial da não-proliferação”, da manutenção da paz e da segurança na região, além de convencidos da criação de uma organização para a cooperação mútua entre as partes interessadas, chegaram os citados países a um denominador comum, constituindo e referendando o acordo em tela.

8. Toda a parte substantiva do acordo, acima comentada, reúne vários objetivos e instrumentos legais para a sua viabilidade prática. Ressalte-se, a propósito, a criação da já citada Organização para o Desenvolvimento de Energia na Península Coreana, com objetivos claros de proporcionar à Coreia do Norte os meios financeiros para a implantação de sua usina nuclear. Tais aportes financeiros objetivam dar à Coreia do Norte um salto qualitativo em questões nucleares. Para tal fim, projetos concernentes serão devidamente avaliados e administrados pela citada entidade, com especial referência para o recebimento de fundos e contribuições.

9. Por outro lado, ressalta, no ato internacional sob exame, a conformidade das atividades da Organização com os mandamentos da Carta das

Nações Unidas, do Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares e do Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica, como garantidores da seriedade do empreendimento objeto do acordo.

10. Por fim, as funções da Organização para o Desenvolvimento de Energia na Península Coreana serão implementadas por um Conselho Executivo, cujas decisões são tomadas por “consenso dos representantes de todos os membros originais”.

11. Convém seja lembrado que a Península Coreana é uma das regiões asiáticas mais ricas do mundo em recursos minerais – magnesita, ferro, carvão, e outros – e de grande projeção mundial. Por isso mesmo as duas Coreias – do Sul e do Norte – já estiveram, em 1994, à beira de um conflito bélico, tendo por pano de fundo a recusa da Coreia do Norte em ter os seus reatores nucleares inspecionados pela Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA).

12. Concordamos, por outro lado, com a exposição de motivos do Sr. Ministro das Relações Exteriores do Brasil quando, ao recomendar a adesão do nosso país ao acordo em tela, justifica-a como um “efetivo reconhecimento do engajamento brasileiro no tocante à não-proliferação nuclear e do papel político do Brasil na cena mundial. Ademais, reiteraria nosso compromisso com a estabilidade em uma região com crescente presença brasileira.”

13. Em decorrência de todo o exposto, votamos, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 142, de 1997, pela aprovação integral do texto do “Acordo sobre o Estabelecimento da Organização para o Desenvolvimento de Energia na Península Coreana, concluído em Nova York, em 9 de março de 1995”.

É o parecer

Sala da Comissão, em 28 de março de 1998.

*Romeu Tuma*, Presidente  
*em exercício*  
**Senador Leonel Paiva, Relator**

*Paul*  
*Benedita da Silva*  
*Hugo Napoleão*  
*Abdias Nascimento*

*Artur da Távola*  
*José Agripino*  
*Emília Fernandes*  
*Pe. Ro Simon*  
*Casildo Maldaner*

*PD3 14/2 92*

1 - ROMEU TUMA, PRESIDENTE (Em exercício)

2 - LEONEL PAIVA, RELATOR

3 - HUGO NAPOLEÃO

4 - ABDIAS NASCIMENTO

5 - BENEDITA DA SILVA

6 - ARTUR DA TÁVOLA

7 - JOSÉ AGRIPINO

8 - EMÍLIA FERNANDES

9- PE. RO SIMON

10- CASILDO MALDANER

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 200 DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos artigos 50, § 2º e 5, inciso XXXIII da Constituição Federal e artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam fornecidas pelo Presidente do BNDES, Luiz Carlos Mendonça de Barros, através do Ministro do Planejamento e Orçamento Antônio Kandir, as seguintes informações e documentos:

1) A empresa Companhia Vale do Rio Doce – CRVD, à data da privatização era proprietária de bens imóveis urbanos e rurais (terrenos, prédios, fábricas, usinas, galpões, sítios, fazendas, residências e outras edificações) no município de Itabira, Minas Gerais?

2) Relacionar de forma discriminada (localização, área, tipo de imóveis, etc) todos os imóveis urbanos e rurais pertencentes à CRVD no município de Itabira.

3) Apontar o valor estimado e declarado de cada um destes imóveis pela CRVD para efeito do inventário exigido pelo processo de privatização.

4) Fornecer cópia dos certificados de propriedade dos imóveis citados.

#### Justificação

As informações requeridas são necessárias para subsidiar a política de arrecadação tributária de Itabira (MG) em relação à CRVD.

Sala das Sessões, 31 de março de 1998. Senador José Eduardo Dutra, (PT-SE).

(À mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – O requerimento lido vai a exame da Mesa para decisão, na forma do art. 216 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – O Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1998, lido, anteriormente, terá tramitação com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição, combinado com o art. 375 do Regimento Interno.

De acordo com o art. 122, II, b, do Regimento Interno, a matéria poderá receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1995 (nº 2.001/91, na Casa de origem), que introduz alterações na Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que institui o seguro-desemprego, visando a estender o benefício ao empregado doméstico e dá outras providências, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – Encerrou-se, ontem, o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 215, de 1997, que acrescenta parágrafo ao art. 463 da CLT, assegurando ao empregado a indicação da instituição bancária onde o empregador deverá depositar seu salário.

Tendo recebido uma emenda, a matéria retorna à Comissão de Assuntos Sociais.

É a seguinte a emenda recebida:

#### EMENDA (DE PLENÁRIO)

**Apresentada ao Projeto de Lei do Senado nº 215, de 1997, de autoria do Senador Júlio Campos, que acrescenta parágrafo ao art. 463 da CLT, assegurando ao empregado a indicação da instituição bancária onde o empregador deverá depositar seu salário.**

#### EMENDA Nº 1-PLEN

Acrescente-se o seguinte Parágrafo 2º ao Projeto de Lei do Senado nº 215, de 1997:

§ 2º A indicação de estabelecimento de crédito de que trata o parágrafo anterior não se aplica aos servidores de empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações públicas.

#### Justificação

O projeto, tal como se encontra, não exclui de sua abrangência os empregados de empresas públicas, autarquias, fundações e estatais. Essa situação cria um enorme conflito, de vez que existe determinação legal obrigando essas pessoas jurídicas a movimentarem seus recursos apenas em bancos oficiais. Da forma como está redigido, o projeto prejudica, sobremaneira, bancos oficiais como o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, bem como os bancos oficiais das diversas unidades da federação.

Essas instituições participam de uma série de programas sociais do governo, assumindo riscos por conta própria, devido ao baixo retorno dessas operações. Em geral, as instituições financeiras privadas não têm interesse em participar de tais programas. Reconhecendo que faz parte das atribuições dos bancos oficiais a assunção desses riscos, a legislação em vigor direciona-lhes boa parte dos recursos da Administração Pública Direta e Indireta, de modo a propiciar-lhes liquidez e equilíbrio financeiro.

Sala das Sessões, 31-3-1998 – Senador **Leomar Quintanilha**:

*(À Comissão de Assuntos Sociais.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – A Presidência recebeu, do Governo do Estado de Minas Gerais, o Ofício nº 81/98, de 25 do corrente, encaminhando, nos termos do § 2º do art. 2º da Resolução nº 127, de 1997, a documentação referente à oferta de títulos vencidos no último dia 1º.

O expediente, anexado ao processado do Projeto de Resolução nº 165, de 1997, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Ernandes Amorim, que dispõe de até 20 minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. ERNANDES AMORIM** (PPB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, tomou posse hoje, no Ministério da Saúde, o nosso colega Senador José Serra. Não pude comparecer à solenidade, mas manifesto aqui meu desejo de que S. Ex<sup>a</sup> tenha êxito à frente daquele Ministério. Sabemos que é um desafio cuidar da saúde no Brasil. Esperamos que o Senador José Serra dê conta de mais essa missão.

O Senhor Presidente da República colocou à frente do Ministério da Saúde um cidadão que não é médico. Oxalá faça o mesmo em relação à área econômica, designando para o comando um agricultor. Assim pode ser que o Brasil progrida.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, na verdade, o que me traz à tribuna, hoje, é a questão dos financiamentos feitos pela Caixa Econômica Federal junto ao setor habitacional no Brasil.

A Caixa Econômica Federal está desenvolvendo um forte programa para a liquidação antecipada de contratos de empréstimos habitacionais.

A maioria desses contratos apresentam saldos devedores impagáveis, e valores residuais que se-

rão debitados ao Fundo de Compensação da Variação Salarial.

Esse Fundo é de responsabilidade da Caixa.

Assim, na realidade, a liquidação antecipada de contratos objetiva auxiliar a resolução da questão da dívida potencial do Fundo.

Além disso, conforme os relatórios da Caixa, essa antecipação também contribui para viabilizar o novo sistema habitacional, auto-sustentável.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, não existe qualquer preocupação com o mutuário, com sua dívida.

Não existe qualquer preocupação em rever os contratos, as condições.

Não existe qualquer preocupação em verificar as irregularidades cometidas na avaliação dos imóveis, para o benefício das construtoras.

Nessa renegociação, a Caixa promete descontos de até 30% nos saldos, e em recente nota divulgada à imprensa apresentou exemplos.

Em um deles, simulou-se atraso de 30 prestações, no valor de R\$50 mil, e saldo de R\$60 mil em 62 meses, ou seja, cinco anos.

Com a renegociação da dívida de R\$110 mil, em vinte anos, o valor da prestação passa a ser de R\$1.770. Aparentemente, uma vantagem, mas, na realidade, a dívida sobe de R\$110 mil para R\$408 mil. Essa é a solução que a Caixa apresenta aos milhares de mutuários: aumentar o endividamento.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, em Rondônia, prestações de casas populares no valor de R\$16 foram elevadas para R\$80, sem que houvesse o registro de qualquer aumento salarial. Isso está sendo feito para obrigar uma renegociação em que a Caixa fique livre do compromisso decorrente do Fundo de Compensação da Variação Salarial e o mutuário se obrigue ao alongamento e ao crescimento da dívida.

Essa questão tem que ser melhor examinada pelo Congresso Nacional. Tudo está sendo feito com base na Medida Provisória nº 1.520, de 1996, agora em reedição sob o nº 1.635.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, a Caixa Econômica tem registrado lucros. Financiou imóveis de baixa qualidade por valores extorsivos para beneficiar construtoras e incorporadoras. Houve há poucos dias o registro de que a Caixa Econômica teria lucrado 11.000% nesse último exercício.

Em Rondônia existem diversos conjuntos habitacionais construídos em cima de areia, onde as casas estão caindo, afundando. Não se conhece, entretanto, qualquer procedimento em que alguém na

Caixa tenha sido responsabilizado pela baixa qualidade dos imóveis ou pelo superfaturamento dos financiamentos.

Sr. Presidente, a Caixa tem o monopólio de uma série de serviços: o FGTS, o PIS, os recursos orçamentários para saneamento e habitação e a administração de jogos e loterias. Além disso, obtém lucro nos programas habitacionais em que possibilitou superfaturamento de empreiteiras e entregou imóveis de baixa qualidade. Tudo em detrimento do mutuário!

Essas questões devem ser revistas a partir do exame da Medida Provisória nº 1.635, que dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS.

Nesse sentido, estou iniciando um trabalho junto à consultoria legislativa do Senado.

Uma série de financiamentos mal contraídos pelos devedores-mutuários e os investimentos caros pagos a empreiteiras sob pressões de lobby levaram muita gente a ganhar fortunas. Grandes empresas enriquecem cada vez mais a custa dos trabalhadores, que, pagando seus imóveis há 10 ou 15 anos, devem ainda hoje mais que o valor de suas propriedades. Mesmo assim, a Caixa Econômica Federal não mede sacrifícios em tomar os imóveis desses trabalhadores, fazendo crescer, assim, o número de sem-tetos no País.

No sábado, na Cidade de Ji-Paraná, em Rondônia, tivemos duas reuniões, em que esses mutuários, quase que chorando, apelaram para que buscássemos um meio para que não ficassem sem suas casas, tornando-se sem-tetos. Atribuíram-me, assim, a função de conversar com os superintendentes da Caixa Econômica Federal e da COHAB, órgão responsável, no Estado de Rondônia, por esses financiamentos, a fim de tentar amenizar as taxas de juros altíssimas cobradas desses pobres trabalhadores.

O Governo Federal, que dá dinheiro gratuito aos bancos falidos e que empresta dinheiro a custo de 6%, 10% ao ano para Estados falidos, que manusearam mal, desviaram e corromperam seus recursos, não tem socorrido os mutuários. Muitos destes deixam de garantir condições mínimas de vida a seus filhos, como alimentação e educação, para pagar juros extorsivos à Caixa Econômica Federal, que, em seguida, alardeia que auferiu 11.000% de lucro às custas dos pobres trabalhadores.

Recentemente, tive notícia de que o Governo Federal beneficiará, por intermédio do BNDES, as empresas que mais dão lucro no País, emprestando dinheiro,

a juros de 6% ao ano, às empresas privatizadas, como a Vale do Rio Doce, o Bamerindus e as companhias de energia. É bom que se preste bem atenção àquilo que a área econômica do Governo Federal está fazendo, em detrimento dos menos favorecidos!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade, por cessão do Senador Nabor Júnior. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (Bloco/PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos vivendo um período político de extrema maldade, especificamente por parte do Presidente da República, Senhor Fernando Henrique Cardoso.

Estamos marchando para um processo de eleições, em que, pela primeira vez na história do País, se permite a reeleição de quem exerce cargo no Executivo. Trata-se de um processo de reeleição aético, de certa forma injusto, porque só o Presidente e o Governador podem disputar novo mandato mantendo-se no exercício de seus cargos. Os Ministros e Secretários de Estado de Sua Excelência são obrigados a sair, na pressuposição de que usariam a máquina do Estado a serviço de suas candidaturas. Portanto, a reeleição foi algo aético, aprovado por este Congresso Nacional a mando do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Sr. Presidente, gostaria de chamar a atenção deste Plenário, da sociedade e desta Nação para a maldade que se coloca nesse processo. Em primeiro lugar, o Presidente e a maioria dos Governadores vão usar, evidentemente, recursos dos capitalistas, dos grandes empresários nacionais, internacionais, dos banqueiros e dos latifundiários, que, sem sombra de dúvida, estão felicíssimos com o mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso; em segundo lugar, vão usar a máquina do Estado para fazer a sua própria política, de maneira aética e indecente; em terceiro lugar, vão usar os recursos adquiridos com as privatizações.

Pode-se observar que os vários Governadores de Estado brasileiros estão entregando metade das suas companhias de distribuição de energia elétrica ao Governo, por intermédio da Eletrobrás e que estão vendendo a outra parte para o capital externo, usando o dinheiro para fazer política, comprar Prefeitos e Deputados, enfim, para fazer obras às vésperas de eleição. Basicamente, firmam convênios com a Prefeitura, da mesma forma que o Presidente tem feito com Governadores de Estado.



Por último, é uma política perversa, porque os meios de comunicação, também monopólio dos políticos e dos grandes empresários, estão felizes da vida com a fábula de recursos que estão recebendo para fazer campanha para o Senhor Fernando Henrique Cardoso. Aqueles que estão no cargo, além de todas estas vantagens – o dinheiro do poder econômico, o dinheiro da máquina do Estado, o dinheiro das privatizações –, ainda têm a propaganda oficial paga com o dinheiro do povo. O Presidente da República está gastando R\$500 milhões, em 1998, com os grandes grupos de televisão do nosso País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, os Governadores do PSDB têm mania de gastar com propaganda oficial. Não quero chamar a atenção de V. Ex<sup>as</sup> em relação à questão dos recursos ou a essa falta de ética no processo político, mas quanto à verdadeira perversidade do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso na sua estratégia de ação política, porque além de tudo a que já me referi, ainda existe a maldade do Fernando Henrique de provocar as mortes no campo.

Sr. Presidente, quero afirmar aqui, de maneira categórica e responsável, que as mortes que estão ocorrendo no campo brasileiro na luta pela terra interessam e favorecem o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Sua Excelência quer que as mortes ocorram, Sua Excelência assim deseja. Aliás, Sua Excelência precisa delas como uma estratégia de ação política.

Neste ponto chamo a atenção da sociedade brasileira para o que está acontecendo neste País: o Presidente Fernando Henrique Cardoso está pretendendo isolar as Oposições, pela sua omissão, pela sua falta de responsabilidade e compromisso com o povo brasileiro. O que está fazendo o Presidente Fernando Henrique Cardoso? Sua Excelência tenta colocar a Oposição – PDT, PSB, PC do B e PT –, que está unida em torno da candidatura Lula e que já tem o apoio do MST, contra a sociedade brasileira, lançando-a num gueto.

Essas mortes são propositais. Essas mortes interessam ao Presidente Fernando Henrique Cardoso e à sua estratégia eleitoral. Sua Excelência age de maneira absolutamente omissiva no processo de resolução da questão da terra no nosso País. O que o Presidente faz, junto com a mídia, que vive bem servida com os recursos públicos pagos por Sua Excelência, é passar uma imagem distorcida e irreal do que representa o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra no nosso País. Aliás, não é mais somente um movimento, já são três ou quatro, como é na-

tural e perfeitamente compreensível em qualquer processo de luta.

A mensagem que o Presidente tenta transmitir é a seguinte: o MST é intransigente, o MST é radical, o MST é irresponsável, o MST é parte do PT, do PSB, do PC do B e do PDT. Partindo dessas premissas, Sua Excelência não age para resolver o problema. Os trabalhadores se organizam, e o Presidente não age. As mortes ocorrem e vem a reação de trabalhadores contra proprietários – às vezes até médios proprietários –, gerando conflitos e favorecendo com isso a estratégia maldosa do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Quero dar exemplos claros, Sr. Presidente, dos fatos que estou apresentando. Acompanho de perto o Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra no nosso País e na minha concepção eles são até comedidos demais, são extremamente responsáveis e conseqüentes naquilo que fazem. Ao longo de muitos anos tenho acompanhado a luta dos trabalhadores rurais sem terra. Nunca vi uma organização do MST ocupar uma área qualquer sem mais nem menos, sem dar um prazo ao Governo, sem ocupar um acampamento por no mínimo seis meses. Nunca vi e desafio o Senhor Presidente e o Ministro Raul Jungmann, que é um inocente útil nesse processo, a provarem o contrário.

O normal, Sr. Presidente, o que tem acontecido, rigorosamente, é que os trabalhadores que precisam ocupar a terra fazem um acampamento e sugerem ao Governo que propriedades devem ser vistoriadas para efeito de reforma agrária, sempre indicando propriedades improdutivas e dando um prazo ao Governo. Normalmente, o tempo que eles têm esperado em acampamentos sob lonas, em situação miserável, enfrentando necessidades, com crianças que adoecem e morrem à mingua, é de seis meses. Normalmente os Sem-Terra esperam seis meses para tomar uma atitude. Depois de seis meses passando fome, depois de seis meses sob chuva, depois de seis meses fazendo comida em fogões de pedra, não há realmente quem possa resistir e ter paciência. Aí eles têm de tomar uma providência: eles ocupam a terra – às vezes, uma área produtiva.

Por que eles fazem isso? Porque se eles ocuparem terras improdutivas, a vistoria nelas não pode ser feita em razão de determinação do Governo – se uma área determinada para ser vistoriada estiver ocupada por trabalhadores, a vistoria fica proibida. Tal fato leva os trabalhadores a ocuparem terras produtivas. E aí vem a reação. Às vezes ocupam uma terra de alguém que não deveriam ocupar, de

um pequeno produtor rural ou de um médio produtor rural, de alguém que mora e vive na cidade e que trabalha a sua propriedade. Isso desperta a solidariedade dos outros produtores, daqueles que se acham produtores – pessoas que têm duzentos, trezentos, quinhentos, até mil hectares. Eles se unem e vão à Justiça para expulsar os posseiros: cria-se um espírito de confronto que não deveria existir.

Na verdade, a estratégia de Fernando Henrique Cardoso é jogar o Movimento Social dos Trabalhadores Sem-Terra contra o setor produtivo médio da sociedade brasileira. É isso que ele está fazendo. É essa a sua estratégia maldosa e criminosa e é por isso que essas mortes interessam a ele: para nos isolar no processo político. Por mais complicada que pareça ser essa estratégia e por mais que pareça que isso nos favoreça, na verdade favorece a estratégia eleitoral do Sr. Fernando Henrique Cardoso.

Darei um exemplo claro que é paradigma do que está acontecendo em todo lugar. No Município de Tucuruí, quase duas mil famílias de trabalhadores acamparam numa área da Prefeitura Municipal em novembro do ano passado. Estive com eles às vésperas do Natal e eles apresentaram ao Incra uma relação de dez fazendas para serem vistoriadas – os próprios proprietários estavam de acordo com esta decisão. Eu trouxe ao Ministro a relação e o pedido desses trabalhadores. Passou novembro, dezembro, janeiro, fevereiro e março e nenhuma providência foi tomada, o Incra sequer tem funcionários para fazer as vistorias. Os trabalhadores se deslocaram para a Rodovia Transcarnetá e ocuparam a propriedade de um cidadão chamado Luís Sá, um cidadão que tem mil hectares de terra, 500 cabeças de gado, é morador, nasceu e foi criado na cidade de Tucuruí. A ocupação gerou a solidariedade dos pequenos e médios produtores da região, o que deu origem ao confronto. Foi preciso a nossa interferência, foi preciso trazer funcionários do Incra de Manaus para fazerem as vistorias para que a situação se acalmasse em Tucuruí.

Chamei atenção para o que estava prestes a acontecer em Tucuruí na semana passada. Ocupei esta tribuna e alertei o Governo para o que iria acontecer em Parauapebas. Lá, os posseiros ocuparam uma fazenda denominada Goiás II, de propriedade do Sr. Carlos Antônio Costa. A Justiça concedeu liminar de reintegração. Os Oficiais de Justiça foram lá com onze policiais, sem ordem do comando da polícia. Os policiais foram encapuzados como se fossem marginais; na sua identificação uma fita isolante cobria os seus nomes; e, juntamente com os

dois oficiais de justiça, lá chegaram para tirar os trabalhadores.

Esses onze policiais estão agora presos em Xinguara, já que não houve ordem do comando da polícia para que eles executassem o despejo, foram comprados pelos fazendeiros para expulsar os trabalhadores.

Há ainda mais, Senadores Eduardo Suplicy e José Eduardo Dutra, por incrível que pareça, dos onze policiais que se deslocaram para expulsar aqueles trabalhadores sem terra, dez deles estão envolvidos nos crimes de Eldorado dos Carajás, participaram da chacina dos 19 sem-terra em Eldorado dos Carajás, na curva do "S". Vejam, pois, a consequência da impunidade, continuaram tranquilos enquanto policiais, sendo, inclusive, contratados por fazendeiros para expulsar os trabalhadores rurais.

Sr. Presidente, com relação ao crime das duas lideranças – o "Fusquinha" e o "Doutor" –, este aconteceu fora da fazenda. Os trabalhadores já haviam deixado a propriedade; o "Fusquinha" e o "Doutor" queriam que eles acampassem em uma vila, num colégio, e os fazendeiros discordaram: queriam que fossem embora para Parauapebas, vila localizada a aproximadamente dez quilômetros de distância da fazenda onde estavam.

Dois cidadãos, dois chefes de família, duas pessoas queridas e adoradas pelo povo da região, desarmadas, foram fuziladas à queima roupa por um fazendeiro de nome Donizete simplesmente porque discordaram. Ele, pessoalmente, matou **esses** dois trabalhadores rurais na presença de dezenas de pessoas. Sacou da arma e, de maneira fria e covarde, matou dois homens desarmados.

A sociedade brasileira precisa dar a devida atenção para o que está acontecendo. O MST não é irresponsável, nem autoritário, mas a omissão e a irresponsabilidade do Senhor Presidente da República Fernando Henrique Cardoso obriga os sem-terra a agir como têm agido.

É preciso que todos tenhamos a compreensão desses fatos. A sociedade não pode aceitá-los. Os médios proprietários rurais, aqueles que estão vivendo em suas terras, produzindo, trabalhando, deveriam ter compreensão desse processo. Não deveriam ver os trabalhadores do MST como seus inimigos e adversários, mas deveriam enxergar que o inimigo é o Presidente Fernando Henrique Cardoso, é um governo omissivo e irresponsável. Esse é que é o seu inimigo.

No sábado, após a morte desses trabalhadores, chegamos em Marabá. O Governador também

iria àquele município, a primeira vez depois de 3 anos e 3 meses de eleito. Lá chegando, vimos os companheiros do MST, de um lado, fazendo um ato público onde todos seguravam cruzeiros. Esperavam o Governador para tentar dialogar com S. Ex<sup>a</sup>. Do outro lado, mais de 800 cavaleiros montados em seus cavalos, também esperando o Governador para exigirem que fossem cumprida a ordem de despejo concedida na região.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, tenho absoluta certeza de que a maioria daqueles quase mil cavaleiros não eram latifundiários gananciosos, não eram dessa espécie de gente que quer ter o mundo as suas mãos. Muitos daqueles, tenho certeza, eram pequenos produtores rurais, homens humildes, simples, homens do campo que cuidam e se dedicam a sua propriedade.

Mas, a conjuntura e a estratégia maldosa e perversa do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, a falta de compreensão do Ministro Raul Jungmann, que mais me parece um inocente útil nessa história, jogam a sociedade contra a própria sociedade, jogam médios produtores e pequenos produtores contra o MST. O povo brasileiro tem que ter a compreensão desse processo. Reforma agrária é fácil de resolver. Queremos conquistar o Governo com Lula na Presidência da República, para sentar à mesa com o MST, com os produtores rurais, com prefeitos, com vereadores, com governadores de Estados e resolver definitivamente a questão da reforma agrária no nosso País. Não queremos gerar confronto e violência, que hoje só atende aos interesses do Senhor Fernando Henrique Cardoso.

Não é possível imaginar a Argentina, um país pequeno, produzindo 60 milhões de toneladas de grãos por ano; a França, que é 17 vezes menor do que o Brasil, produzindo 60 milhões de toneladas de grãos; e o Brasil, com a sua imensidão, com a população fantástica de 150 milhões de brasileiros, produzindo insignificantes 80 milhões de toneladas de grãos.

**O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP)** – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA)** – Se o Presidente permitir...

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet)** – Pediria ao Senador Eduardo Suplicy que fosse breve em seu aparte e que o Senador Ademir Andrade compreendesse que, apesar do brilhantismo dos oradores, o tempo está encerrado.

**O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA)** – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP)** – Senador Ademir Andrade, no último sábado, juntamente com os Deputados Luís Eduardo Greenhald e Geraldo Pastana, fui a Parauapebas e fiquei impressionado com o testemunho de todos aqueles que viram o assassinato de "Fusquinha", Onalício de Araújo Barros, e Dr. Valentin Serra, ambos líderes do Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra, que foram sobreviventes do massacre, há quase dois anos, no dia 17 de abril, em Eldorado dos Carajás, quando dezenove de seus companheiros foram mortos. É extremamente grave, conforme V. Ex<sup>a</sup> aponta, que dez dos onze policiais militares, que acompanharam o fazendeiro e aquele que desferiu os tiros em "Fusquinha" e "Doutor", haviam participado daquele massacre em Eldorado de Carajás. É muito estranho também que os dois oficiais de justiça, que estavam acompanhando aquela ação, nada tenham feito para impedir o assassinato à sangue-frio de dois líderes dos trabalhadores sem terra, dado que estavam levando para outra localidade os que haviam ocupado a Fazenda de Goiás II. Senador Ademir Andrade, ali, em Parauapebas, acompanhei o velório e a caminhada até o cemitério de cerca de quinhentos trabalhadores que estavam prestando a sua última homenagem a Onalício de Araújo Barros. Diante da loja Goiás II, eles pararam, fizeram um minuto de silêncio e relataram que boa parte dos assentados na Fazenda Goiás II haviam gasto, justamente naquela loja, os recursos liberados pelo Incra para fazer suas humildes casas e benfeitorias. E o estranho é que o fazendeiro, proprietário da loja, acabou praticando este ato impensado de assassinato a sangue-frio, que obviamente acaba dificultando muito mais o processo. É preciso se compreender a reação dos trabalhadores sem terra em todo o Brasil hoje, que estão demandando a aceleração da reforma agrária, dos assentamentos, num ritmo mais forte do que o Governo Fernando Henrique vem realizando até agora.

**O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA)** – Muito obrigado pelo seu aparte.

Já vou concluir, Sr. Presidente, fazendo dois registros apenas. O Governo parece um avestruz, pois quando vê dificuldade enfia a cabeça na terra, no que se refere à reforma agrária e à destruição da Amazônia.

Roraima está queimando, pegando fogo, por causa da omissão do Governo, que não dá recursos ao instituto a quem compete fiscalizar a área e efetivar as medidas necessárias.

É preciso que o Governo enxergue essas necessidades e aja; não fique se omitindo. O Governador

dor Almir Gabriel estava com visita prevista a Marabá e, diante do fato, acovardou-se e lá não compareceu. Quer dizer, não tem peito, não tem coragem de sentar à mesa, conversar, discutir problemas e resolver questões.

Este é o nosso objetivo, Sr. Presidente, o objetivo das Oposições: enfrentar as questões sem medo e sem vacilação, ouvindo todas as partes e procurando, de maneira pacífica, resolver a questão da terra no Brasil. Temos certeza que isso é possível desde que haja boa vontade, coragem e recursos para solucionar os problemas.

Lamentavelmente, o Presidente da República prefere que as mortes ocorram, para ganhar eleitoralmente, a cumprir o seu dever de atender às necessidades do povo brasileiro.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Eduardo Suplicy, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Dando continuidade à lista de oradores inscritos, concedo a palavra ao Senador José Saad.

**O SR. JOSÉ SAAD** (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, nesta data deixa o Ministério da Justiça o Senador Iris Rezende para concorrer ao Governo de Goiás, cercado pelo apoio, pelo carinho e pelo reconhecimento da maioria do povo goiano.

Ao conquistar a presidência do Grêmio Estudantil da Escola Técnica Federal de Goiás, Iris Rezende, ainda estudante, começava a trilhar uma carreira política luminosa, uma trajetória marcada pelo sucesso, predestinada às grandes escaladas.

Da militância político-estudantil, presidindo grêmios em todas as escolas que freqüentou, o jovem goiano parte para vãos mais arrojados ao conquistar uma cadeira de vereador, logo elegendo-se Presidente da Câmara Municipal de Goiânia.

Da política municipal à consagração como expoente da política do Estado, presidindo a Assembleia Legislativa de Goiás, foi apenas uma etapa a mais de vitória a ser conquistada pelo jovem advogado, que viera do pequeno Município de Cristianópolis, provando que os predestinados ao sucesso podem nascer no meio do povo, entre os mais simples.

Mas Iris Rezende viera para ser condutor dos destinos do seu povo, por isso elege-se prefeito de Goiânia, em plena vigência do arbítrio militar.

Sua independência, sua coerência política, seu respeito à liberdade e à individualidade atçaram a

ira do regime de exceção que campeava no País, o que o levou a ter seus direitos caçados por dez anos.

Mas o arbítrio não conseguiu quebrantar-lhe a vontade nem anular-lhe a esperança. Em 1982, Iris Rezende retoma ao cenário político de seu Estado, empenhado em recuperar o tempo perdido, arrebatando nas urnas a grande vitória que o fez Governador. Daí para frente a estrela do maior político goiano não parou mais de brilhar: ainda no final do mandato foi chamado para ser Ministro da Agricultura, em cujo comando permaneceu por mais de quatro anos.

No Ministério, como em todos os lugares onde ocupou cargos, Iris Rezende deixou sua marca registrada ao garantir safras recordes de grãos e uma política agrícola meritória.

Em 1990, retorna ao Palácio das Esmeraldas. Sua extraordinária performance como administrador o avalizou, através da votação maciça, para assumir o comando do Estado, abrindo grandes frentes de trabalho em todos os rincões de Goiás. É o grande tocador de obras em ação. No final do mandato deixa o governo para disputar uma vaga como Senador da República por Goiás, de onde foi retirado pelo Presidente Fernando Henrique para ser Ministro em uma das Pastas mais importantes do Brasil: o Ministério da Justiça.

Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, Iris Rezende mais uma vez é chamado para comandar os destinos do seu Estado, o Estado de Goiás. Ao longo de suas variadas gestões, mudou-lhe o perfil, modificou-lhe os contornos, modernizou.

Hoje, a mobilização popular em torno de seu nome vem colocar em cheque verdades sacramentadas às custas e decepções de muitos líderes políticos, de que o Poder Executivo desgasta imagens, frustra expectativas, destrói carreiras.

A popularidade de Iris Rezende, um homem simples, de fala mansa e convivência amistosa e gentil e a unanimidade em torno de seu nome constitui um fenômeno sociológico. Caberá às gerações futuras, herdeiras de um tempo novo construído por ele, desvendá-lo.

Nesta oportunidade, como representante do povo de goiano, cabe a mim manifestar-lhe o apreço, a consideração e o respeito de nossos conterrâneos, bem como a certeza que a maioria absoluta o acompanhará nesta nova e vitoriosa jornada que ora se inicia.

Obrigado.

*Durante o discurso do Sr. José Saad, o Sr. Ramez Tebet, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.*

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o Senador Otoniel Machado, por cessão do Senador Francelino Pereira. S. Ex<sup>a</sup> disporá de 20 minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. OTONIEL MACHADO** (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, após dez meses de atuação nesta Casa, compareço a esta tribuna para comunicar que estarei me afastando das atividades parlamentares em face da volta do Ministro Iris Rezende Machado. Ele, amanhã, reassume, oficialmente, a sua cadeira no Senado da República após ter prestado relevantes serviços à Nação na importante Pasta da Justiça.

Quero dizer a V. Ex<sup>as</sup>. e ao povo brasileiro que, no período que aqui militei, pude colher significativos aprendizados. Testemunhei a grandeza do trabalho que cada Senador realiza. Vivenciei de perto a responsabilidade e a seriedade com que cada um desenvolve as suas relevantes funções. Comprovei o estágio avançado da atuação política e institucional deste Parlamento, que vem contribuindo para impulsionar a moderna sociedade brasileira, sempre com intervenções equilibradas e autêntica visão de futuro.

Como o mais relevante cenário do processo democrático, o Senado se revigora a cada ano. Aprofunda as discussões fundamentais para as definições dos rumos do País. Proporciona as respostas que a população reclama. E vem sabendo agilizar a aprovação das reformas que, sem dúvida, vão delimitar a nova trajetória do desenvolvimento nacional.

Portanto, foi para mim uma honra compor este Plenário de personalidades ilustres e dispostas a moldar um Brasil melhor. Um Brasil que proporcione a dignidade para os seus filhos. Uma nação que resgate o verdadeiro sentido de cidadania, amparando os excluídos, fazendo brotar a prosperidade enquanto um bem coletivo.

No período em que aqui atuei, procurei dar a minha contribuição ao País, discutindo abertamente os temas relevantes para o conjunto da sociedade e sempre defendendo o desenvolvimento autosustentado a partir da profunda reforma do Estado brasileiro.

**O Sr. Ramez Tebet** (PMDB – MS) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. OTONIEL MACHADO** (PMDB – GO) – Pois não, Senador Ramez Tebet.

**O Sr. Ramez Tebet** (PMDB – MS) – No momento em que V. Ex<sup>a</sup> diz até breve, eu, como seu companheiro de Partido, quero ressaltar o trabalho que V. Ex<sup>a</sup> realizou enquanto substituiu dignamente seu irmão, o Senador Iris Rezende, que se prepara para retomar a esta Casa. V. Ex<sup>a</sup> deixou a melhor das impressões entre nós, não só nos seus companheiros de Partido, mas, acredito, em todos os Srs. Senadores da República. Sou testemunha, parceiro e vizinho de Bancada que sou de V. Ex<sup>a</sup> no plenário do Senado, de que V. Ex<sup>a</sup> defendeu com ardor os interesses de Goiás e, com patriotismo, os interesses nacionais. Portanto, V. Ex<sup>a</sup> cumpriu o seu dever e cumprimento-o por isso, desejando-lhe boa sorte. V. Ex<sup>a</sup> continua sendo verdadeiramente um dos nossos.

**O SR. OTONIEL MACHADO** (PMDB – GO) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Ramez Tebet, amigo e companheiro da Região Centro-Oeste, pelo seu aparte. Terei muita saudade dessa convivência agradável que tive, principalmente com os Senadores da Região Centro-Oeste, com quem trabalhamos em parceria.

Muito obrigado.

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL – AM) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. OTONIEL MACHADO** (PMDB – GO) – Ouço V. Ex<sup>a</sup>, com prazer, nobre Senador Bernardo Cabral.

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL – AM) – Senador Otoniel Machado, há instantes em que a vida traça um rumo. V. Ex<sup>a</sup> substituiu não apenas o Senador Iris Rezende como também seu irmão de sangue. O que quero dizer com isto? Quero dizer que a ausência de S. Ex<sup>a</sup> não chegou a ser notada no plenário, porque V. Ex<sup>a</sup> foi suplente e irmão da maior lealdade. E não foi mais notada, porque acabou sendo notado o trabalho de S. Ex<sup>a</sup> no Ministério da Justiça, onde ele realizou, queiram ou não – quem conhece aquela Casa sabe das dificuldades que são encontradas ali –, um trabalho à altura das suas possibilidades. O que eu espero, Senador Otoniel Machado, é que V. Ex<sup>a</sup> retorne em breve para o convívio dos seus companheiros e dos amigos que fez aqui. V. Ex<sup>a</sup> é médico, eu sou advogado, e nem por isso as nossas profissões nos distanciam, ao contrário nos aproximam. Para mim foi um convívio muito amistoso e alegre. Volte, estamos a sua espera!

**O SR. OTONIEL MACHADO** (PMDB – GO) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelas palavras até certo ponto emocionantes do nosso companheiro, Senador Bernardo Cabral. Muito obrigado, Senador.

Procurei, também, deixar clara a necessidade de interiorizar a prosperidade nacional, através de uma ousada política de descentralização dos investimentos industriais. Nesse sentido, apresentei Goiás e toda Região Centro-Oeste como as novas vertentes do Brasil contemporâneo, capazes de impulsionar o progresso em conformidade com as exigências do terceiro milênio.

Numa breve retrospectiva, gostaria de enumerar os posicionamentos centrais que justificaram a minha presença nesta privilegiada tribuna.

Fui, de fato, extremamente incisivo ao denunciar a dramática crise que atinge a saúde brasileira. Como médico, busquei apresentar análises e estatísticas realistas, alertando principalmente para as inúmeras mortes de pacientes que não encontram assistência nos hospitais públicos.

Reivindiquei e continuo a reivindicar uma fonte definitiva de financiamento para as ações nesse setor, sob pena de enfrentarmos, em breve, uma nova e sufocante asfixia.

**O Sr. Elcio Alvares (PFL – ES)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. OTONIEL MACHADO (PMDB – GO)** – Pois não, Senador.

**O Sr. Elcio Alvares (PFL – ES)** – Senador Otoniel Machado, o dia de hoje é importante na vida da Casa, porque V. Ex<sup>a</sup>, que tão brilhantemente ocupou aqui uma cadeira, representando o Estado de Goiás, por força do imperativo da reassunção do grande líder e Senador Iris Rezende, retorna às suas atividades no seu Estado. E no momento em que, com tanta propriedade, com tanta objetividade, faz uma análise da sua participação, julgo do meu dever, não só na condição de Senador seu colega, mas principalmente na de Líder do Governo no Senado, prestar um depoimento que desejaria fosse inculcado na fala que V. Ex<sup>a</sup> está realizando. Posso dizer, de público, que o seu comportamento, não só na defesa intransigente dos interesses de Goiás, mas sobretudo dos altos interesses nacionais, mereceu de nós respeito e, acima de tudo, admiração. A sua atuação, Senador Otoniel Machado, marcou pela lealdade, pelo companheirismo, pela competência, pela inteligência. Obviamente, o retorno do nosso grande amigo e do líder Iris Rezende é motivo de alegria. Mas, hoje, eu poderia dizer que a família é em contraponto aqui, de competência, de amizade e, eu diria mesmo, dentro da visão que temos, de convivência fraterna no Senado. V. Ex<sup>a</sup> vai continuar na vida pública no seu Estado. O nosso querido colega Iris Rezende prepara-se para disputar a governado-

ria e os índices de pesquisa são bastantes expressivos de que o povo de Goiás cada vez mais tem por ele respeito e admiração. E vamos estimar, Senador Otoniel Machado, que, dentro de breves tempos, nós o tenhamos aqui com a mesma competência, com o mesmo brilhantismo e, sobretudo, com o mesmo traço característico de amizade. Deixo o meu abraço a V. Ex<sup>a</sup>, dizendo-lhe, neste instante – e, por certo, é o pensamento maior do Plenário da Casa –, que V. Ex<sup>a</sup> cumpriu com muita dedicação o seu dever de substituir o Senador Iris Rezende. V. Ex<sup>a</sup>, em seus pronunciamentos, idéias e posições, deixou claro ser um homem público de estirpe, um homem público que merece o respeito de todos nós seus colegas, e, por que não dizer, a esta altura, uma admiração crescente. Receba o meu abraço, um abraço muito sincero, de cumprimentos, e o agradecimento da Liderança do Governo no Senado pelo muito que V. Ex<sup>a</sup> fez em votações decisivas e no encaminhamento de projetos que foram fundamentais para o País. Muito obrigado.

**O SR. OTONIEL MACHADO (PMDB – GO)** – Agradeço o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, nosso grande Líder e com quem muito aprendi nesta Casa. Muito obrigado, Senador Elcio Alvares.

**O Sr. Jader Barbalho (PMDB – PA)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. OTONIEL MACHADO (PMDB – GO)** – Com prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Jader Barbalho (PMDB – PA)** – Senador Otoniel Machado, quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> no momento em que, seguramente por um pequeno espaço de tempo, deixa o nosso convívio para o retorno do nosso colega, seu irmão e atual Ministro da Justiça, Senador Iris Rezende, em nome da Liderança do PMDB – creio que expresse o sentimento de todos os companheiros. Cumprimento-o ainda pela sua atuação como representante de Goiás, sempre vigilante dos interesses da população do seu Estado. V. Ex<sup>a</sup>, diariamente, deu testemunhos efetivos, que estão registrados nos Anais do Senado Federal, de atenção e cuidado para com o seu Estado. Acima de tudo, pelo convívio leve, sempre lhano com que V. Ex<sup>a</sup> brindou todos nós nesta Casa, Senador Otoniel Machado, creia, foi uma alegria muito grande conviver com V. Ex<sup>a</sup>. Estamos na expectativa de que brevemente, quando Iris Rezende voltar ao Governo de Goiás, V. Ex<sup>a</sup> retornará ao Senado da República. Um grande abraço e os meus cumprimentos.

**O SR. OTONIEL MACHADO (PMDB – GO)** – Agradeço ao nobre Senador Jader Barbalho, que é, além de tudo, um professor de política, por quem temos simpatia e uma admiração toda especial.

Debati os aspectos positivos da globalização, mas também os seus efeitos colaterais, principalmente no que se refere ao aumento assustador dos índices de desemprego. Exigi a adoção de ações emergenciais para conter essa onda que se tornou incontrolável, especialmente depois da quebra dos países que um dia foram os tigres asiáticos. Preguei a união ampla do País em defesa do Plano Real no momento em que os acontecimentos internacionais se tornavam incontroláveis no plano econômico. Debati a importância do Mercosul enquanto estratégia inadiável na busca da competitividade no mundo globalizado. Cobrei a liberação dos recursos para o custeio da produção agrícola e em favor do campo. Defendi a criação de um fundo de aval para o pequeno produtor rural. Indiquei os efeitos negativos da atual política de importação do leite. Alertei para a dramática crise financeira que assola os Municípios. Elogiei as conquistas do plano educacional, porém, pedi maior empenho no sentido de realmente garantir toda a criança na escola. Destaquei a implantação do novo Código Brasileiro de Trânsito. Insisti na proteção ao meio ambiente e, especificamente, mostrei ao País a perigosa degradação das nascentes do rio Araguaia. Enfoquei a importância do gás natural como via imprescindível na construção do desenvolvimento.

Em nenhum momento me omiti diante da conjuntura política. Sempre preguei o apoio do PMDB ao projeto de reeleição do Presidente Fernando Henrique Cardoso, por considerar essa proposta a mais prudente e a mais adequada para o atual momento em que vive o País.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Senador Otoniel Machado, peço licença a V. Ex<sup>a</sup> para prorrogar, por 10 minutos, a Hora do Expediente, para que V. Ex<sup>a</sup> possa concluir o seu pronunciamento.

Continua com a palavra o Senador Otoniel Machado.

**O SR. OTONIEL MACHADO** (PMDB – GO) – Dediquei grande parte de meus pronunciamentos para ressaltar as diversas características socioeconômicas de Goiás, o meu Estado, que obteve em 97, a segunda melhor marca de crescimento em todo o País. Apresentei os inúmeros investimentos industriais que vimos atraindo. Mostrei a força de nosso setor primário e as bem sucedidas experiências do Governador Maguito Vilela no prioritário setor da solidariedade humana. Por fim, sempre fui firme na defesa da ação do Senado da República, considerando essa atitude fundamental no sentido de se preservar os nossos alicerces democráticos.

Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, o Ministro Iris Rezende desincompatibiliza-se hoje de suas funções no Executivo e reassume amanhã a sua Cadeira no Senado, mais uma vez demonstrando a sua enorme capacidade de trabalho e de realizações.

Em apenas dez meses, Iris dinamizou as complexas políticas do Ministério da Justiça, fazendo avançar as discussões em torno de temas essenciais para o Brasil do século XXI.

O Ministro, através de comissão de juristas notáveis por ele designada, já apresenta ao País o anteprojeto de reforma dos Códigos Penal, de Processo Penal e a Lei de Execuções. Com isso, finalmente, estão sendo atualizados dispositivos obsoletos, construindo-se um novo delineamento jurídico em sintonia com os valores e a cultura atuais.

Modificações profundas na estrutura da segurança pública do País compõem a proposta de desconstitucionalização das polícias, idealizada pelo Ministro. O Projeto de Emenda Constitucional encontra-se em tramitação nesta Casa. O Projeto Zero Déficit vem permitindo a construção de 53 presídios, numa primeira etapa, e outros 52 na fase seguinte.

A campanha nacional pelo desarmamento e contra a violência sensibiliza toda a comunidade.

O Ministro comanda a implantação do novo Código Brasileiro de Trânsito, com a adesão maciça de todos os segmentos sociais, contribuindo para a gradativa redução nos índices de acidentes.

Iris Rezende centrou a sua atividade na difusão da política nacional de direitos humanos, definida pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso. Buscou a proteção à criança, ao adolescente, ao idoso, ao deficiente, às minorias, a todos aqueles que necessitam da ação do Poder Público.

Por tudo isso, o Ministro retornará ao Senado, obtendo, mais uma vez, a admiração e o pleno reconhecimento da sociedade brasileira.

**O Sr. Mauro Miranda** (PMDB – GO) – Permite-me um aparte, Senador Otoniel Machado?

**O SR. OTONIEL MACHADO** (PMDB – GO) – V. EX<sup>a</sup> tem a palavra, Senador.

**O Sr. Mauro Miranda** (PMDB – GO) – Senador Otoniel Machado, nós, da Bancada de Goiás, seus irmãos, seus conterrâneos, apaixonados pelo mesmo Estado, queremos agradecer a V. Ex<sup>a</sup> a presença tão cordial e amiga nesta Casa, e a sua atuação. O Estado de Goiás hoje está orgulhoso com dois irmãos: de Iris Rezende Machado, que tem feito um grande trabalho por Goiás, que foi Vereador, Prefeito da Capital, o Deputado Estadual mais votado, Presidente da Assembléia, Governador duas ve-

zes, Ministro da Agricultura e, agora, Ministro da Justiça. Nós nos orgulhamos muito de S. Ex<sup>a</sup> pelo trabalho que realizou para o País. Às vezes, há preconceito das pessoas oriundas dos Estados mais ricos, como São Paulo e Minas Gerais, em relação ao jeito jeca, caipira de falar do nosso Estado. Mas estou certo de que o Ministro Iris Rezende fez um grande trabalho, como relatou V. Ex<sup>a</sup>, tranqüilizou a área da Justiça. Não houve manifestações quanto ao tratamento dado aos povos indígenas. S. Ex<sup>a</sup> sabe ser político e um homem carinhoso com os seus semelhantes e companheiros. Mas quero também dar testemunho do trabalho de V. Ex<sup>a</sup>, que, com muita humildade, com uma atuação eficaz, marcou presença nesta Casa. Aguardamos a volta de V. Ex<sup>a</sup> – torcemos para que ela aconteça –, se Deus quiser, com a eleição do Ministro Iris Rezende ao Governo de Goiás. As pesquisas são muito favoráveis a ele, que tem em torno de 63% de aprovação para eleição no primeiro turno. Esperamos que Iris Rezende seja eleito, em Goiás, com a maior votação proporcional do Brasil, como ocorreu com a sua eleição para o Senado Federal. Eu, que sou companheiro de Iris Rezende, de V. Ex<sup>a</sup>, estou feliz com a sua saída temporária desta Casa, para ajudar a coordenar a campanha política no nosso Estado. Formamos uma Bancada unida, o Senador Iris Rezende, o Senador José Saad e eu, um grupo que tanto enriquece esta Casa. Percebemos o carinho que os companheiros têm por nós, de Goiás. Praticamente não existe individualidade, é sempre a Bancada de Goiás como um todo que se pronuncia. Essa nossa unidade não é cega, mas existe no interesse do Estado de Goiás, o qual foi muito bem representado por V. Ex<sup>a</sup>. Sinto-me muito honrado por ter participado com V. Ex<sup>a</sup>, nesta Casa, desse período tão rico. Espero que, em breve, V. Ex<sup>a</sup> possa estar outra vez sentado ao nosso lado, continuando o mandato por mais quatro anos e contribuindo para o engrandecimento desta Casa. Muito obrigado.

**O Sr. Odacir Soares (PTB – RO)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador Otoniel Machado?

**O SR. OTONIEL MACHADO (PMDB – GO)** – Pois não.

**O Sr. Odacir Soares (PTB – RO)** – Em primeiro lugar, lamento o fato de que, a partir de agora, perderemos sua presença neste convívio fraterno e construtivo. Foi uma experiência excepcional tê-lo aqui conosco no Senado. Como já foi dito por quase todos os Senadores que o apartearam, V. Ex<sup>a</sup> brevemente estará aqui novamente – a partir do dia 04 de outubro, quando da eleição do Ministro Iris Rezende

para o Governo do Estado de Goiás. Por outro lado, também aproveito este momento para registrar o que considero uma deformação de conceitos cometida pela imprensa brasileira de vez em quando, ou quase sempre, ao pretender que determinados Ministérios tenham como titulares pessoas com qualificação específica para as tarefas técnicas daquelas Pastas, o que não é o caso do Ministério da Justiça. Nele, os melhores Ministros foram políticos – Deputados ou Senadores. Não me lembro, nestes últimos trinta anos, de algum jurista que se tenha destacado como grande Ministro da Justiça, até porque a atividade principal do Ministério da Justiça é política. Ele realiza a política do Governo com outros Poderes da República. Lembro-me muito bem do saudoso Senador Petrônio Portella, que foi o artesão, juntamente com o General Golbery do Couto e Silva, de todo o processo de abertura democrática, lenta e gradual, que o País viveu a partir do Governo do Presidente Geisel. A passagem do Ministro Iris Rezende pelo cargo identifica-se com a dos grandes Ministros da Justiça que o Brasil teve – todos políticos, detentores de mandatos parlamentares ou não, mas políticos. Quando li no jornal sobre a possibilidade de o Senador Jader Barbalho substituir o Ministro Iris Rezende, fiquei feliz, porque precisamos, no Ministério da Justiça, de pessoas como o Senador Iris Rezende e o Senador Jader Barbalho, pessoas com sensibilidade, que conheçam nossas estruturas sociais, que possuam visão macropolítica e macrossocial e que possam desenvolver políticas junto ao Presidente da República para adequar a realidade do País com as políticas que o Governo deve implementar em todos os setores do Poder Executivo. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pela sua brilhante atuação no Senado da República e, ao mesmo tempo, espero que regressasse a esta Casa. Congratulo-me também com o Ministro Iris Rezende pelo seu retorno ao Senado, pois se trata de um grande e bravo companheiro, político vitorioso, que teve uma passagem excelente pelo Ministério da Justiça, mantendo o padrão de dignidade e de prestígio dessa Pasta. Era o aparte que eu queria fazer a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. OTONIEL MACHADO (PMDB – GO)** – Agradecemos as palavras generosas dos nobres Senadores Mauro Miranda e Odacir Soares.

**O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um rápido aparte?

**O SR. OTONIEL MACHADO (PMDB – GO)** – Pois não.

**O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE)** – Quero apenas engrossar o coro dos que aqui lamentam



que V. Exª nos esteja deixando, embora isso signifique o retorno do nosso querido companheiro Senador Iris Rezende. V. Exª sai no momento em que tinha tudo para aumentar sua já grande contribuição com relação aos planos e seguros de saúde, assunto polêmico que está sendo tratado pelo Senado. V. Exª vinha se articulando com os Senadores médicos e com os demais Colegas no sentido de que pudéssemos contribuir para esse debate, já na sua reta final. Sem dúvida alguma, ficará uma lacuna sem a presença de V. Exª, que teria muito a acrescentar com a sua experiência e o seu espírito público. Mas, certamente, continuará conosco com suas idéias e propostas e com a sua visão sobre esses problemas.

**O SR. OTONIEL MACHADO (PMDB – GO) –** Agradeço suas palavras, Senador Lúcio Alcântara.

Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, aqui me despeço, mas espero, sinceramente que meu retorno seja breve. Na próxima quinta-feira, o Ministro Iris Rezende apresenta seu nome ao PMDB como pré-candidato ao Governo de Goiás. Acredito que Iris administrará o Estado pela terceira vez por intermédio do voto popular, o que, sem dúvida, será um fato inédito na recente história política do Brasil.

Qualidades, credibilidade e reconhecimento público não faltam a Iris, que voltará a Goiás como líder absoluto nas pesquisas e com índices suficientes para vencer a disputa já no primeiro turno.

Ao deixar esta Casa, estarei imediatamente me integrando no comando desse projeto, que visa garantir mais quatro anos de prosperidade para Goiás, tendo por base um programa de governo avançado, moderno e em sintonia com os novos tempos.

Tenho certeza de que Iris Rezende vai liderar a quarta fase do desenvolvimento de Goiás. Nos estágios anteriores, o PMDB saneou a máquina administrativa, implantou a mais sólida infra-estrutura do País, sedimentou a base para a industrialização e priorizou programas revolucionários no plano social.

Goiás, a partir de agora, está preparado para o momento mais importante de sua evolução: o crescimento qualitativo que visa o incremento da economia e a geração de empregos, mediante a mais ouvida capacitação profissional do País.

Iris Rezende quer, de fato, inserir Goiás, com força, no processo de competitividade. Isso implica em investimentos acentuados em tecnologia e informática, preparando mão-de-obra qualificada, tornando o Estado apto para ampliar consideravelmente o seu parque industrial.

Com um projeto também ousado no plano educacional, Iris espera, principalmente, oferecer oportunidades para a juventude que chega ao mercado de trabalho. A busca da cidadania será a essência de sua ação, priorizando, ainda, um projeto consequente e inovador para setores básicos como saúde e segurança pública.

O PMDB acredita em Goiás e no seu futuro promissor. Administrando o Estado pela terceira vez, a partir da premissa do desenvolvimento tecnológico, conjugado com a mais abrangente política de defesa dos direitos humanos, Iris se prepara, outra vez, para fazer história.

Estarei ao seu lado, com minha fé e confiança em dias melhores.

Ao concluir, quero manifestar o meu mais sincero agradecimento a todos os colegas Senadores e Senadoras, pela convivência harmoniosa e pelos ensinamentos proporcionados no dia-a-dia.

Agradeço especialmente ao Exmº Sr. Presidente desta Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, reconhecendo o trabalho excepcional que aqui realiza, sempre pautando sua conduta na defesa irrestrita dos ideais democráticos.

Ao povo goiano, espero continuar contando com a colaboração e o entusiasmo de todos nessa nova caminhada que passaremos a trilhar. Juntos, vamos garantir o triunfo das liberdades e da mais plena justiça social.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP)** – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do Bloco, por 5 minutos, com a anuência do eminente Líder Eduardo Suplicy.

**O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma)** – Pediria a V. Exª um pouco de paciência, porque há dois inscritos de acordo com o art. 158, § 2º, do Regimento Interno. Em seguida, V. Exª fará uso da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara, por 5 minutos, nos termos do art. 14, VII, do Regimento Interno, para uma comunicação inadiável.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE)** Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, quinta-feira próxima vai ocorrer, na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, o leilão para privatização da Companhia de Eletricidade do Estado do Ceará – Coelce.

Esse fato não teria maior importância não fora as características especiais e os cuidados de que se reveste o processo, orientado pelo Governador Tasso Jereissati.

Em primeiro lugar, ao contrário do que aconteceu no plano federal e em alguns Estados, o Governo criou uma Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – Arce –, antecedendo a privatização da companhia de eletricidade. Aprovada a lei pela Assembléia Legislativa, o Governador do Estado, ontem, deu posse aos três membros do conselho diretor da agência, com mandatos que não coincidem e renováveis por uma única vez. É interessante salientar que essa agência terá a responsabilidade de acompanhar não só o desempenho dessas organizações que vierem a ser privatizadas, como também de outros serviços concedidos ou delegados pelo Governo do Estado.

Tendo em vista que essa companhia de eletricidade é a maior empresa que o Estado do Ceará possui – ele detém o seu controle acionário –, é interessante salientar que a sua privatização foi revestida de muita cautela, até para evitar fatos que ocorreram, por exemplo, no Rio de Janeiro com a privatização da Light, que trouxeram grandes dissabores aos consumidores e enormes perturbações ao funcionamento da economia desse Estado.

Um dos cuidados tomados pelo Governo do Estado do Ceará foi de que, no primeiro ano de privatização, a empresa não poderá fazer nenhum reajuste de tarifas; e, nos cinco anos seguintes, qualquer reajuste terá que ser no máximo igual à inflação do período. Além disso, o edital de venda das ações assegurou que a concessionária destinará parte de seu faturamento líquido anual para a realização de obras sociais no setor de energia.

Sempre se pergunta, quando ocorre uma privatização, o que será daquelas áreas onde não há interesse econômico da parte da empresa privada, mas onde há grande interesse social. No caso da Coelce, os investimentos na área social não ficarão a cargo apenas do Governo do Estado: o edital de venda prevê que, nos primeiros cinco anos, haverá um percentual de 2% do faturamento líquido anual para a realização de obras sociais no setor de energia, caindo para 1,5% nos quatro anos seguintes e depois para 1%, representando algo em torno de R\$10 milhões por ano, a preços de hoje – o equivalente ao investimento que vem sendo realizado. Quer dizer, o comprador da Companhia de Eletricidade do Ceará vai ser obrigado a investir um percentual do seu faturamento líquido anual na realização de obras de caráter social a serem indicadas pelo Governo do Estado.

O edital de privatização da companhia de eletricidade estabeleceu ainda, para cada infração ocorri-

da, a multa de 1% (R\$5 milhões) sobre o faturamento anual da empresa, no caso de descumprimento das normas estabelecidas. Além disso, o Governador já declarou que os recursos auferidos na alienação dessa companhia irão constituir um fundo de previdência para garantir a aposentadoria atual e futura dos servidores públicos estaduais, bem como investimentos que serão feitos nas áreas de saúde e de segurança – aliás, essas são as duas áreas onde mais têm ocorrido queixas da população em relação a esse serviço, segundo pesquisas nacionais.

Sr. Presidente, para concluir, gostaria de apontar o cuidado com que esse processo foi desenvolvido no Estado, seja no edital para alienação da companhia de eletricidade, seja nos cuidados com a lei que criou essa agência reguladora do Estado do Ceará. Espero que o leilão, na próxima quinta-feira, venha realmente a se coroar de êxito, e as empresas que vão disputar venham a pagar o real valor da companhia.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Concedo a palavra à Senadora Benedita da Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha, por anuência do Líder Eduardo Suplicy, nos termos do art. 14, inciso II, letra a, do Regimento Interno, para uma breve comunicação de interesse partidário. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 5 minutos.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP. Como Líder, para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, é com grande satisfação que informo que o Diretório Estadual do PDT do Amapá elegeu, ontem à noite, por aclamação, o Deputado Estadual Waldez Góis, Presidente do Partido no nosso Estado, para concorrer ao Governo do Estado do Amapá. A oficialização de sua candidatura deverá acontecer em junho próximo, conforme prevê a legislação eleitoral.

Essa candidatura tem o apoio da Executiva Nacional do PDT. Aliás, na sexta-feira passada, estivemos no Rio de Janeiro, participando de um encontro entre dirigentes partidários e lideranças do PDT na Câmara e no Senado e obtivemos, portanto, a ratificação de que o PDT do Amapá tem autonomia para indicar candidatura própria ao Governo do Estado.

Waldez Góis, Deputado Estadual de segundo mandato, está com apenas 36 anos de idade, mas tem uma experiência de vida fabulosa. Nascido na região das ilhas do belo rio Amazonas, formou-se em agricultura e passou dez anos de sua vida trabalhando no interior do Estado, apoiando projetos do

setor da agropecuária. É jovem, inteligente, determinado e possui um espírito público invejável. Foi candidato à Prefeitura de Macapá, no ano de 1996, ficando em segundo lugar, com uma esplêndida votação. Algumas pesquisas realizadas no Estado o colocam em primeiro lugar na preferência do eleitor amapaense; em outras, como segundo colocado, o que nos dá a certeza de que teremos todas as condições para disputarmos de igual para igual as eleições e sairmos vitoriosos.

O PDT do Amapá espera poder realizar uma grande coligação no Estado; e, entre os partidos que aguardam definição, encontra-se o Partido dos Trabalhadores, um aliado histórico do PDT do Amapá e do PDT no âmbito nacional.

Quero também, Sr. Presidente, mais uma vez ratificar o convite às Sr<sup>as</sup>. e aos Srs. Senadores para participarem, daqui a pouco, a partir das 17hs, na Comissão de Assuntos Sociais, da primeira audiência pública que será realizada, tendo como convidados representantes de operadoras de planos e seguros de saúde e dos usuários, bem como do Ministério da Fazenda. Amanhã à tarde acontecerá, também às 17hs, a segunda audiência pública com outros convidados, também representantes de operadoras, de usuários e o representante do Ministério da Saúde.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que estamos na expectativa de que, de fato, o Presidente da República, em conjunto com o Ministro do Exército, possa definitivamente dar uma solução ao caso Fayad. Esperamos que esse caso tenha uma solução compatível com o espírito democrático do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso. Tenho também um excelente relacionamento com o Ministro do Exército, que, certamente, saberá conduzir esse caso, dando uma resposta satisfatória ao povo brasileiro.

O General Fayad, pelo que de concreto existe, participou diretamente de torturas durante a ditadura militar. Esse caso deve, de fato, ser solucionado. Ele deve ser definitivamente conduzido à reserva ou exonerado do cargo para o qual foi indicado como Subdiretor de Saúde do Exército.

Muito obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – No tempo que resta da prorrogação, concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, por 2 minutos, para uma comunicação urgente e inadiável.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores,

gostaria de informar ao Senado Federal o resultado de três prévias realizadas pelo Partido dos Trabalhadores em três Unidades da Federação muito importantes.

Aqui, no Distrito Federal, depois de terem sido realizados sete debates, houve o chamamento de todos os militantes filiados ao PT, que indicaram o Governador Cristovam Buarque para disputar novamente o cargo de Governador do Distrito Federal.

Houve um gesto de companheirismo e de cavalheirismo no dia da prévia, uma vez que o Governador Cristovam Buarque votou no Senador Lauro Campos, que, por sua vez, votou no Governador Cristovam Buarque, para que este disputasse o Governo do Distrito Federal. Esse é um sinal do companheirismo havido e do alto nível dos debates.

Em segundo lugar, no Estado do Rio Grande do Sul, houve uma disputa muito acirrada, à qual 18.975 petistas compareceram. Um total de 9.469 votos foram dados a Olívio Dutra, e 9.279 votos, a Tarso Genro, ambos ex-Prefeitos de Porto Alegre, que se distinguiram, sobretudo, ao implantarem o orçamento participativo com extraordinário sucesso. Houve 113 votos nulos e brancos. Certamente, o PT, no Rio Grande do Sul, encontra-se extremamente unido. Essa disputa engrandeceu o Partido e demonstrou uma prática democrática extraordinária.

Em terceiro lugar, finalmente, gostaria de registrar que, no domingo último, dia 29 de março, mais de 21 mil filiados do Partido dos Trabalhadores compareceram à prévia em que a Deputada Marta Suplicy obteve 78% dos votos. O Deputado Renato Simões obteve 3.795 votos, num total de 19.105 votos apurados parcialmente, até o momento.

Assim, o Partido dos Trabalhadores dá um sinal de prática democrática. Temos certeza de que a Deputada Marta Suplicy se constituirá em extraordinária surpresa e, muito provavelmente, será a Governadora de São Paulo a partir de 1º de janeiro de 1999.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Romeu Tuma, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lida a seguinte:

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 17, DE 1998

*Altera o art. 52 da Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.*

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal promulgam, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º. O art. 52 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação, alterando-se os incisos V a VIII, eliminando-se o inciso IX, acrescentando-se os §§ 2º e 3º e renumerando-se o parágrafo único:

“Art. 52. ....  
.....

*V – fixar, por proposta do Presidente da República, encaminhada juntamente com o projeto de lei do orçamento anual, limites globais para o montante da dívida da União, que não poderá ser superior ao valor da respectiva Receita Líquida Real;*

*VI – dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias, fundações e demais entidades controladas pelo poder público federal;*

*VII – dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União e dos Estados em operações de crédito interno e externo;*

*VIII - dispor sobre limites globais e condições para o montante da dívida e para as operações de crédito externo e interno dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias, fundações e demais entidades controladas pelo poder público estadual, do Distrito Federal e municipal, observado o seguinte:*

*a) o montante da dívida dos Estados, do Distrito Federal, de suas autarquias, fundações e demais entidades por eles controladas não poderá ser superior ao valor anual da respectiva Receita Líquida Real;*

*b) o montante da dívida dos Municípios, de suas autarquias, fundações e demais entidades por ele controladas não poderá ser superior ao valor equivalente a vinte por cento da respectiva Receita Líquida Real;*

.....

*§ 2º A forma de cálculo da Receita Líquida Real será aquela definida pelo Senado Federal.*

*§ 3º A autorização para a contratação das operações de crédito a que se referem os incisos V, VI, VII e VIII será concedida pelo Senado Federal, ouvida a agência federal de gestão do endividamento público, a ser criada por lei complementar.*

*§ 4º Os dirigentes da agência federal de que trata o parágrafo anterior serão indicados pelo Senado Federal e nomeados pelo Presidente da República para um mandato fixo, somente podendo ser exonerados a pedido ou por solicitação do Presidente da República, aprovada por três quintos da composição do Senado Federal.*

**Art. 2º.** Ficam incluídos os art. 75 e 76 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a seguinte redação:

*"Art. 75. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, bem como as suas respectivas autarquias e demais entidades*

*controladas pelo poder público, cujos saldos globais das operações de crédito interno e externo sejam maiores que os respectivos valores anuais de Receita Líquida Real, terão o prazo de dez anos, a partir da data de promulgação desta norma, para ajustarem os respectivos montantes de suas dívidas ao valor da respectiva Receita Líquida Real.*

*Parágrafo único. O ajustamento de que trata o caput será efetivado, obrigatoriamente, à razão de um décimo do excedente ao ano, compreendendo-se o valor do principal e dos acessórios das respectivas dívidas.*

*Art. 76. A União poderá instituir, por lei complementar, contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira.*

*§ 1º A alíquota da contribuição de que trata este artigo não excederá a vinte e cinco centésimos por cento, facultado ao Poder Executivo reduzi-la ou restabelecê-la, total ou parcialmente, nas condições e limites fixados em lei complementar.*

*§ 2º À contribuição de que trata este artigo não se aplica o disposto nos arts. 153, § 5º, e 154, I, da Constituição.*

*§ 3º O produto da arrecadação da contribuição de que trata este artigo será destinado, em partes iguais:*

*I - ao Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal, para financiar a amortização da dívida mobiliária interna do Tesouro Nacional;*

*II - a um fundo de amortização da dívida pública estadual, do Distrito Federal e municipal, a ser criado por lei, com o objetivo de quitar dívidas desses entes federativos refinanciadas pela União, mediante amortizações extraordinárias e segundo critério proporcional à população de cada unidade federativa.*

*§ 4º A contribuição de que trata este artigo poderá ser cobrada por prazo não superior a dez anos.*

**Art. 3º** O art. 5º da Emenda Constitucional nº 3, de 1993, passa a vigor com a seguinte redação:

*Art. 5º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão emitir títulos da dívida pública.*

*§ 1º Os títulos da dívida pública emitidos pelas unidades federativas mencionadas no caput, e ainda não vencidos, deverão, no seu respectivo vencimento, ser resgatados ou refinanciados pela União.*

*§ 2º A União não poderá refinarciar dívidas originariamente contraídas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios que já tenham sido, a qualquer tempo, objeto de refinanciamento;*

**Art. 4º.** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de emenda à Constituição tem por objetivo contribuir para o aprimoramento das normas vigentes sobre o controle do endividamento público em nosso País, bem como das fontes de financiamento. Desse modo, estamos propondo, em primeiro lugar, uma melhor definição das competências privativas do Senado Federal constantes do art. 52 da Constituição Federal, assim como a instituição de um parâmetro universal sobre o montante da dívida pública para as três esferas de governo, ou seja, o montante da dívida global do setor público não poderá ser superior ao valor do fluxo anual das receitas líquidas reais.

Em segundo lugar, considerando-se a grave situação financeira do setor público, especialmente da administração direta, estabelecemos o prazo máximo de dez anos para que os Governos Federal, Estaduais e Municipais possam ajustar os estoques de suas dívidas fundadas que ultrapassarem o parâmetro proposto.

Como forma de melhorar o controle do endividamento das diversas esferas de governo, propomos, também, a criação de uma agência federal de controle, com a função de assessorar o Senado Federal no desempenho de suas competências privativas em relação aos endividamento público.

Submetemos, ainda, à apreciação dos membros do Congresso Nacional a proposta de utilização dos recursos provenientes da arrecadação da contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira (CPMF) para a custear o Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal e um fundo de amortização de dívidas estaduais, a ser criado por lei.

Por último, propomos a vedação da emissão de dívida mobiliária pelos Estados, pelos Distrito Federal e pelos Municípios, assim como a proibição do refinanciamento, pela União, por mais de uma vez, de dívidas contraídas por essas unidades federativas.

Embora o controle do endividamento público tenha evoluído nos últimos anos, principalmente após a promulgação da atual Constituição e a edição de sucessivas resoluções pelo Senado Federal na regulamentação da matéria, cumprindo fielmente o exercício de sua competência privativa, o fato é que a recente crise financeira dos estados, por um lado, e a magnitude da atual dívida pública mobiliária federal, por outro, exigem a criação de novos mecanismos de controle e de financiamento público, sob pena de inviabilizarmos os investimentos de responsabilidade do Estado brasileiro.

Ora, como o Congresso Nacional aprovou, em setembro de 1997, a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, autorizando a União a federalizar as dívidas mobiliárias dos estados, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal das unidades federativas, parece-nos adequado o fortalecimento financeiro do Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal, criado em 1994, pela Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que instituiu o Plano Real e criar um fundo específico para as dívidas estaduais. Com o suporte financeiro a ser propiciado pela CPMF, até que o Tesouro Nacional e os tesouros estaduais ajustem o estoque de suas dívidas ao fluxo de receitas anuais, a União e as demais unidades federativas teriam condições de amortizar paulatinamente seus débitos e, assim, reduzir a demanda por recursos privados, de curto prazo, no mercado financeiro.

O encargo tributário adicional sobre a parcela dos cidadãos que fazem movimentação financeira seria certamente inferior aos acréscimos de



gastos públicos que o governo federal impõe sobre toda a população em decorrência das elevadas taxas de juros que precisa manter na economia, seja para manter atrativos seus papéis e assegurar seus financiamentos, seja para atrair capitais estrangeiros. Por outro lado, a redução da taxa de juros, como consequência dos mecanismos propostos de controle de endividamento e de financiamento públicos, seguramente abriria espaço para a ampliação dos investimentos produtivos pelo setor privado. Ter-se-ia, portanto, estabelecidas as bases para um novo ciclo de crescimento econômico, com geração de empregos e com estabilização de preços fundadas em condições endógenas e, nesse sentido, imunes aos tradicionais choques exógenos adversos.

Por fim, mas igualmente relevante, deve-se destacar que, em seu conjunto, os mecanismos propostos incorporam um incentivo adicional aos Estados que aderirem ao Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, na medida que, para terem suas dívidas mobiliárias refinanciadas em condições menos onerosas pelo Tesouro Nacional, conforme determina a lei citada, precisam firmar acordo e contratos com o Governo Federal. Ao cumprirem as metas e compromissos assumidos, os estados terão, obviamente, redução de suas dívidas *pro-rata* junto ao fundo. Ademais, a proposta permite que o Poder Executivo amplie o citado Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal aos municípios, o que, sem dúvida, contribuirá para a consecução dos objetivos da presente proposta de emenda.

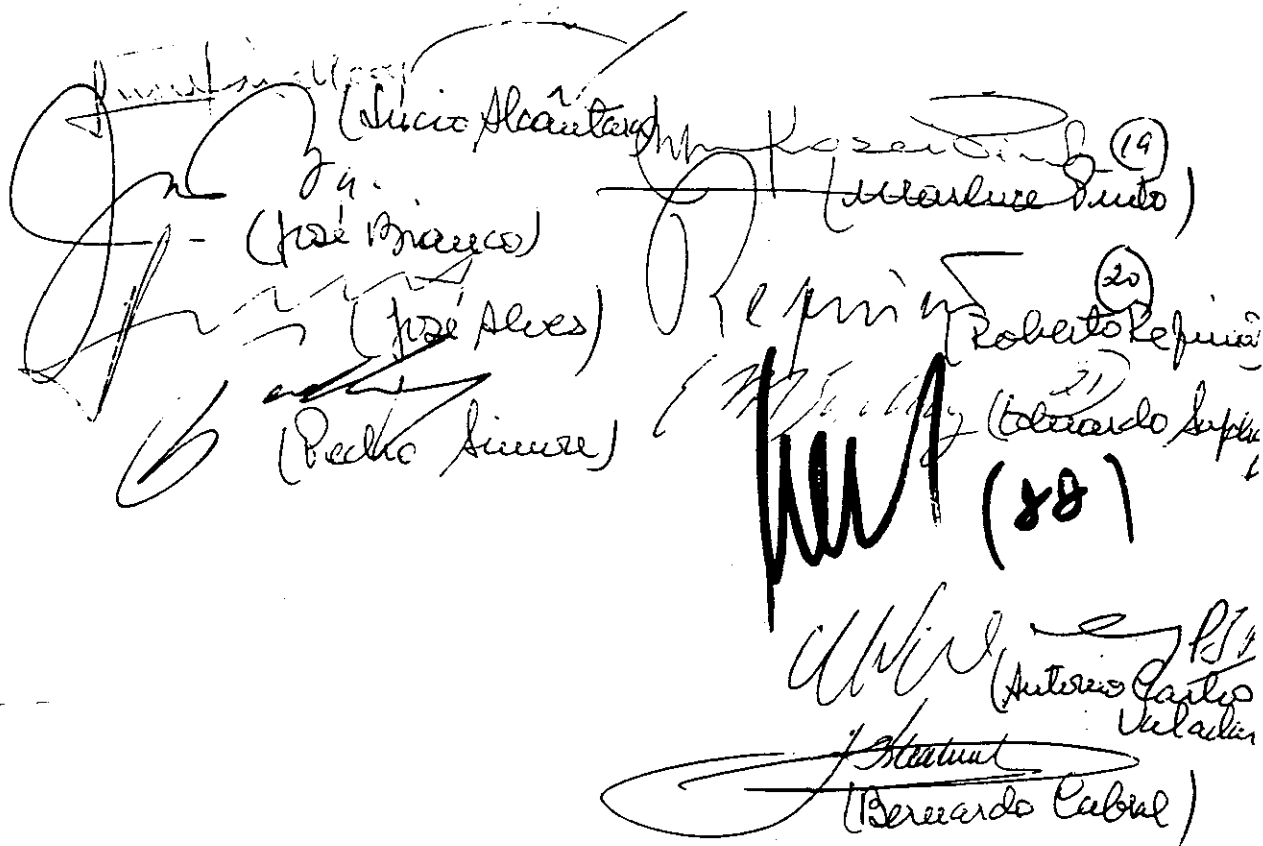
Submetemos, assim, a presente proposta de emenda à Constituição à apreciação dos ilustres membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 31 de março de 1998.

(1) Senador **VILSON KLEINÜBING**



- ① Sebastião Rocha (Sebastião Rocha)
- ② ~~Carlos Wilson~~ (Carlos Wilson)
- ③ Manoel Miranda (Manoel Miranda)
- ④ ~~Castelo Branco~~ (Castelo Branco)
- ⑤ ~~Carlos Wilson~~ (Carlos Wilson)
- ⑥ ~~Assis~~ (Assis)
- ⑦ ~~Assis~~ (Assis)
- ⑧ ~~Assis~~ (Assis)
- ⑨ ~~Assis~~ (Assis)
- ⑩ ~~Assis~~ (Assis)
- ⑪ ~~Assis~~ (Assis)
- ⑫ ~~Assis~~ (Assis)
- ⑬ ~~Assis~~ (Assis)
- ⑭ ~~Assis~~ (Assis)
- ⑮ ~~Assis~~ (Assis)
- ⑯ ~~Assis~~ (Assis)
- ⑰ ~~Assis~~ (Assis)
- ⑱ ~~Assis~~ (Assis)


  
 (Lucio Alcântara) (19)
   
 (José Buarque)
   
 (José Alves) (20)
   
 (Pedro Simão) (21)
   
 (88)
   
 (Antônio Carlos Veloso)
   
 (Bernardo Cabral)

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
 Elaborado pela Subsecretaria de Ata

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:**

**§ 3.º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.**

**Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:**

**I - processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade e os Ministros de Estado nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;**

**II - processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade;**

**III - aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:**

**a) magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;**

**b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;**

**c) Governador de Território;**

**d) presidente e diretores do banco central;**

**e) Procurador-Geral da República;**

**f) titulares de outros cargos que a lei determinar;**

**IV - aprovar previamente, por voto secreto, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;**

**V - autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;**

**VI - fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;**

**VII - dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal;**

**VIII - dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;**

**IX - estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;**

**X - suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;**

**XI - aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato;**

**XII - elaborar seu regimento interno;**

**XIII - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;**

**XIV - eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.**

**Parágrafo único.** Nos casos previstos nos incisos I e II, funcionará como Presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se a condenação, que somente será proferida por dois terços dos votos do Senado Federal, à perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.

.....

**Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:**

.....  
**§ 5.º** O ouro, quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial, sujeita-se exclusivamente à incidência do imposto de que trata o inciso V do caput deste artigo, devido na operação de origem; a alíquota mínima será de um por cento, assegurada a transferência do montante da arrecadação nos seguintes termos:

**I** - trinta por cento para o Estado, o Distrito Federal ou o Território, conforme a origem;

**II** - setenta por cento para o Município de origem.

.....

**Art. 154.** A União poderá instituir:

**I** - mediante lei complementar, impostos não previstos no artigo anterior, desde que sejam não cumulativos e não tenham fato gerador ou base de cálculo próprios dos discriminados nesta Constituição;

.....

**Art. 52.** Compete privativamente ao Senado Federal:

**I** - processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade e os Ministros de Estado nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;

**II** - processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade;

**III** - aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

a) magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;

b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;

c) Governador de Território;

d) presidente e diretores do banco central;

e) Procurador-Geral da República;

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

**IV** - aprovar previamente, por voto secreto, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

**V** - autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

**VI** - fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**VII** - dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal;

**VIII** - dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

**LX - estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;**

**X - suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;**

**XI - aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato;**

**XII - elaborar seu regimento interno;**

**XIII - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;**

**XIV - eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII. Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I e II, funcionará como Presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se a condenação, que somente será proferida por dois terços dos votos do Senado Federal, à perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.**

---

( À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania )

---

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita a disposições específicas do do Regimento. A matéria, assim, será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 78, DE 1998

*Altera a Lei nº 8.036, de 1990, permitindo a utilização do FGTS para pagamento de anuidades do ensino médio e de curso superior.*

### O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.491, de 09 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescida de um inciso e um parágrafo ao seu art. 20, com a seguinte redação:

“Art. 20. ....

XIII – para pagamento de parcelas de anuidade escolar do trabalhador, de seu cônjuge e de seus filhos, quando devidamente matriculados em curso superior ou no ensino médio mantidos por instituição privada.

.....

§ 16 Os recursos para se atender ao previsto no inciso XIII deste artigo serão repassados trimestralmente e diretamente para a instituição em que o beneficiário estiver matriculado.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

### JUSTIFICAÇÃO

O objetivo deste Projeto de Lei é possibilitar ao trabalhador, seu cônjuge e seus filhos, que demonstrarem capacidade para ter acesso a escolas de ensino médio e aos níveis

mais elevados do ensino (por terem sido aprovados em processo seletivo para ingresso em cursos superiores) mantidos por instituições privadas, que tenham também condições de permanência e conclusão desses cursos.

Destarte, justifica-se a aprovação desta proposição, por ter ela como objetivo reforçar a garantia de efetivação do dever do Estado previsto no inciso V do art. 208 da Constituição, que determina:

*"Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:*

*V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;"*

É fato notório que muitos trabalhadores que estudam em escolas privadas de educação média e superior, pelas suas condições sociais, são obrigados a atrasar os pagamentos das parcelas da anuidade escolar, causando, por um lado, um índice de inadimplência gigantesco e, por outro lado, quando o trabalhador consegue manter em dia os pagamentos ou quitar sua dívida com a instituição, falta-lhe recursos para aquisição de material didático e, às vezes, até para a própria alimentação e de seus familiares.

Este Projeto ataca, diretamente, as causas desses problemas do trabalhador e de seus familiares, podendo atenuá-lo expressivamente, o que recomenda sua aprovação pelo mérito dos benefícios sociais que permitirá serem implementados.

Além disso, já é do conhecimento público, pela divulgação de várias pesquisas e estudos científicos, que as classes mais privilegiadas de nossa truncada estrutura social – pelas condições que possuem para manter seus filhos nas melhores escolas particulares de ensino médio do País e em caríssimos cursinhos de preparação para o vestibular – conseguem



garantir para eles o privilégio de ingressarem nas universidades públicas, as quais são gratuitas e apresentam melhor qualidade de ensino.

Enquanto isso, os filhos dos trabalhadores e eles próprios são obrigados a estudar em escolas de nível médio públicas, a maioria delas transmitindo um ensino de péssima qualidade. Como consequência, torna-se, para eles, mais difícil o ingresso nas instituições de ensino superior público e gratuito, o que os leva a ficarem fora da escola ou a tentarem aprovação nos cursos da rede privada de ensino, os quais, mesmo nas entidades filantrópicas, comunitárias e confessionais, cobram anuidades cujas parcelas mensais ultrapassam, em muito, o salário da maioria absoluta dos trabalhadores brasileiros.

Esta proposição visa, também, corrigir, em parte, esse ponto de estrangulamento de nossos sistemas educacionais, diminuindo uma de suas características perversas, a de contribuir para a reprodução das estruturas sociais que excluem o trabalhador da participação nos resultados do desenvolvimento nacional.

Justifica-se, assim, a aprovação deste Projeto que, permitindo a utilização do FGTS para o pagamento dos estudos de alunos carentes, facilitará a realização do sonho de muitos brasileiros que, sem essa oportunidade, serão obrigados a deixar a escola por falta de recursos financeiros.

Associada ao Programa do Crédito Educativo, cuja insuficiência de recursos e limitações são notórios, esta medida será uma alternativa oportuna e eficaz em benefício dos trabalhadores.

Sala das Sessões, em 31 de março de 1998



Senador RAMEZ TEBET

PMDB-MS

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

República Federativa do Brasil  
**Constituição**

1988

(\*) LEI N. 8.036 — DE 11 DE MAIO DE 1990

*Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço,  
e dá outras providências*

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....  
Art. 20. A conta vinculada do trabalhador no FGTS poderá ser movimentada nas seguintes situações:

I — despedida sem justa causa, inclusive a indireta, de culpa recíproca e de força maior, comprovada com pagamento dos valores de que trata o artigo 18;

II — extinção total da empresa, fechamento de quaisquer de seus estabelecimentos, filiais ou agências, supressão de parte de suas atividades, ou ainda falecimento do empregador individual sempre que qualquer dessas ocorrências implique rescisão de contrato de trabalho, comprovada por declaração escrita da empresa, suprida, quando for o caso, por decisão judicial transitada em julgado;

III — aposentadoria concedida pela Previdência Social;

IV — falecimento do trabalhador, sendo o saldo pago a seus dependentes, para esse fim habilitados perante a Previdência Social, segundo o critério adotado para a concessão de pensões por morte. Na falta de dependentes, farão jus ao recebimento do saldo da conta vinculada os seus sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, expedido a requerimento do interessado, independente de inventário ou arrolamento;

V — pagamento de parte das prestações decorrentes de financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação — SFH, desde que:

a) o mutuário conte com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou em empresas diferentes;

b) o valor bloqueado seja utilizado, no mínimo, durante o prazo de 12 (doze) meses;

c) o valor do abatimento atinja, no máximo, 80% (oitenta por cento) do montante da prestação.

VI — liquidação ou amortização extraordinária do saldo devedor de financiamento imobiliário, observadas as condições estabelecidas pelo Conselho Curador, dentre elas a de que o financiamento seja concedido no âmbito do SFH e haja interstício mínimo de 2 (dois) anos para cada movimentação;

VII — pagamento total ou parcial do preço da aquisição de moradia própria, observadas as seguintes condições:

- a) o mutuário deverá contar com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou empresas diferentes;
- b) seja a operação financiável nas condições vigentes para o SFH.

VIII — quando permanecer 3 (três) anos ininterruptos, a partir da vigência desta Lei, sem crédito de depósitos;

IX — extinção normal do contrato a termo, inclusive o dos trabalhadores temporários regidos pela Lei n. 6.019 (\*), de 3 de janeiro de 1974;

X — suspensão total do trabalho avulso por período igual ou superior a 90 (noventa) dias, comprovada por declaração do sindicato representativo da categoria profissional.

§ 1.º A regulamentação das situações previstas nos incisos I e II assegurará que a retirada a que faz jus o trabalhador corresponda aos depósitos efetuados na conta vinculada durante o período de vigência do último contrato de trabalho, acrescida de juros e atualização monetária, deduzidos os saques.

§ 2.º O Conselho Curador disciplinará o disposto no inciso V, visando a beneficiar os trabalhadores de baixa renda e a preservar o equilíbrio financeiro do FGTS.

§ 3.º O direito de adquirir moradia com recursos do FGTS, pelo trabalhador só poderá ser exercido para um único imóvel.

§ 4.º O imóvel objeto de utilização do FGTS somente poderá ser objeto de outra transação com recursos do Fundo, na forma que vier a ser regulamentada pelo Conselho Curador.

§ 5.º O pagamento da retirada após o período previsto em regulamento, implicará atualização monetária dos valores devidos.

.....  
 .....

#### LEI N. 8.678 – DE 13 DE JULHO DE 1993

**Dispõe sobre a concessão de benefício no pagamento da modalidade de saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, prevista no artigo 20, inciso VIII, da Lei n. 8.036<sup>(1)</sup>, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências**

.....

Art. 4º O inciso VIII do artigo 20 e o artigo 21 da Lei n. 8.036, de 11 de maio de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. ....

.....

VIII – quando o trabalhador permanecer três anos ininterruptos, a partir de 1º de junho de 1990, fora do regime do FGTS, podendo o saque, neste caso, ser efetuado a partir do mês de aniversário do titular da conta.

LEI N. 8.922 – DE 25 DE JULHO DE 1994

**Acrescenta dispositivo ao artigo 20 da Lei n. 8.036<sup>(1)</sup>, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes for acometido de neoplasia maligna**

Art. 1º O artigo 20 da Lei n. 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XI:

“Art. 20. ....

XI – quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes for acometido de neoplasia maligna.”

(\*) LEI N. 9.491 – DE 9 DE SETEMBRO DE 1997

**Altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei n. 8.031<sup>(1)</sup>, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências**

Art. 31. O artigo 7º, o “caput” e os §§ 1º e 3º do artigo 18 e o artigo 20 da Lei n. 8.036<sup>(10)</sup>, de 11 de maio de 1990, passam a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 20. ....

I – despedida sem justa causa, inclusive a indireta, de culpa recíproca e de força maior, comprovada com o depósito dos valores de que trata o artigo 18.

XII – aplicação em quotas de Fundos Mútuos de Privatização, regidos pela Lei n. 6.385<sup>(11)</sup>, de 7 de dezembro de 1976, permitida a utilização máxima de 50% (cinquenta por cento) do saldo existente e disponível em sua conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, na data em que exercer a opção.

(À Comissão de Assuntos Sociais - (decisão terminativa)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 79, DE 1998

Dispõe sobre a decretação pelo Tribunal de Contas da União da indisponibilidade de bens de responsável, na ocorrência de indícios da impossibilidade de ressarcimento ao Erário dos danos em apuração.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. O Tribunal de Contas da União, no início ou no curso de qualquer procedimento de apuração, poderá decretar, mediante decisão do Plenário, por prazo não superior a um ano, a indisponibilidade de bens de responsável por dinheiros, bens ou valores públicos, na forma e condições previstas nesta Lei e sem prejuízo das demais sanções administrativas ou ações penais cabíveis.

§ 1º. A medida prevista no *caput* deste artigo poderá ser adotada de ofício ou a requerimento do Ministério Público junto ao Tribunal.

§ 2º. A indisponibilidade a que se refere o *caput* deste artigo incidirá sobre bens cujo valor assegure o ressarcimento dos danos em apuração, os quais não poderão ser alienados ou onerados até o término do prazo estipulado ou a liquidação do débito pelo responsável, sendo plenamente nulos os atos praticados em desacordo com estas disposições.

§ 3º. Não estão sujeitos à indisponibilidade os bens considerados inalienáveis ou impenhoráveis, nos termos da legislação vigente quando da decretação do Tribunal.

§ 4º. A indisponibilidade não atinge igualmente os bens objeto de contrato de alienação, de promessa de compra e venda, de cessão ou promessa de cessão de direitos, desde que os respectivos registros públicos tenham sido feitos até seis meses antes da decretação do Tribunal e não se comprove fraude ou simulação visando frustrar o ressarcimento dos danos em apuração.

§ 5º. A indisponibilidade decretada será sempre dependente do processo de apuração dos danos causados pelo responsável.

Art. 2º. A indisponibilidade de bens será decretada nos casos de indícios documentalmente comprovados de lesão aos cofres públicos por atos de improbidade administrativa, aplicação irregular de dinheiros públicos, dilapidação do patrimônio nacional, corrupção ou práticas assemelhadas, apontados, em especial, nos seguintes procedimentos e condições:

I - nos processos de prestação ou tomada de contas em que haja prévia manifestação do sistema de controle interno alertando sobre indícios de graves irregularidades de que resulte prejuízos ao erário;

II - nos casos detectados pelo Tribunal em sua ação fiscalizatória e de controle ou comunicados pelo sistema de controle interno, assim como naqueles levados ao conhecimento do Tribunal por meio de denúncia, na forma legalmente admitida; e

III - nos julgamentos de contas quando, de imediato, forem detectados indícios de graves irregularidades passíveis de provocar prejuízos ao Tesouro Nacional.

Parágrafo único. O Tribunal, mediante resolução e considerando a conveniente relação custo-benefício, estabelecerá o valor mínimo do débito estimado, a partir do qual poderá ser decretada a indisponibilidade

Art. 3º. A indisponibilidade de bens poderá ser decretada quando constatados, por prova documental, indícios de que o responsável poderá, por qualquer meio, inviabilizar o ressarcimento ao Erário do débito em apuração, principalmente quando:

I - ausenta-se ou tenta ausentar-se, visando a elidir o adimplemento do possível débito;

II - tenta alienar bens que possui, hipotecá-los ou dá-los em anticrese, sem ficar com bens, livres e desembaraçados, de valor igual ou superior ao débito em apuração;

III - transfere, ou tenta transferir, a titulação de seus bens para terceiros; e

IV - estime-se que o valor do débito seja proporcionalmente grande em relação ao patrimônio do responsável.

Parágrafo único. O Tribunal poderá abranger na indisponibilidade de bens o patrimônio daqueles que estejam envolvidos no processo de apuração na condição de responsáveis solidários, até a satisfação do limite definido no § 2º do art. 1º desta lei.

Art. 4º. Decretada a indisponibilidade de bens, o Tribunal dará publicidade ao ato e o comunicará imediatamente ao registro público de imóveis e demais instituições que processem registros de transferências de bens, conforme o caso, determinando que, no âmbito de suas atribuições, façam cumprir a constrição legalmente imposta.

Parágrafo único. Recebida a comunicação, a autoridade competente ficará impedida, sob pena de ser declarada solidariamente responsável, de processar a transferência de propriedade e de proceder ao registro ou averbação de atos que representem a alienação ou oneração dos bens tornados indisponíveis.

Art. 5º A indisponibilidade cessará com:

- I - o término do prazo estipulado na decretação;
- II - a liquidação do débito pelo responsável; e
- III - o encerramento do processo de apuração do dano, não sendo o responsável condenado.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

### JUSTIFICAÇÃO

A Lei n.º 8.443, de 16 de julho de 1992 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União), em seu art. 44, § 2º, autoriza o Tribunal a decretar a indisponibilidade de bens de responsável, no caso de existirem indícios suficientes de inviabilização do ressarcimento dos danos em apuração, exercendo dessa forma um poder de tutela cautelar do interesse público.

A proibição de dispor configura sanção menor do que o sequestro e o arresto, pois permite a continuidade da posse do dono, interditando apenas a possibilidade de alienação do bem.

Tratando-se, no entanto, de medida cautelar a ser adotada no início ou no transcurso de procedimentos administrativos de apuração de responsabilidade, quando o débito ainda não está devidamente quantificado (não sendo, portanto, líquido e certo), o tema reveste-se de grande complexidade e sutileza jurídica, uma vez que situa-se numa posição limiar da competência constitucionalmente conferida à Corte de Contas. Isto é reforçado ainda pelo fato de ser inegável que essa Corte não detém o poder de constringer os responsáveis condenados em débito ao pagamento dos prejuízos causados ao Erário Público, possuindo as suas decisões finais apenas eficácia de título executivo (art. 71, § 3º da Constituição Federal).

Acreditamos que essas dificuldades, aliadas à omissão da Lei n.º 8.443/92 em relação às condições essenciais, providências e normas processuais hábeis para a concretização da sanção de indisponibilidade de bens, explique o fato de essa medida jamais ter sido aplicada por aquela Corte.

A despeito do poder regulamentar conferido ao Tribunal pela Lei n.º 8.443/92 (art. 3º), a sutileza jurídica do tema aponta para a conveniência de preenchimento do vácuo processual existente mediante nova Lei. Esse procedimento, além do mais, provocará, no âmbito do Congresso Nacional e do próprio Poder Executivo, uma salutar rediscussão dessa competência concedida à Corte de Contas. Restringir-se-ão, assim, as possibilidades de contestações e impugnações judiciais das medidas concretas que venham a ser adotadas pelo TCU no exercício dessa competência.

Além disso, não são poucos os doutrinadores que alertam para o fato de que, no atual estágio do ordenamento jurídico brasileiro, a aplicação da sanção em

apreço venha a ser considerada como violadora da garantia constitucional inserida no inciso LIV, do art. 5º, que estabelece que *"ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal:"*

Reafirme-se, no entanto, que a indisponibilidade não priva o proprietário de seus bens, mas apenas impede, provisoriamente, a sua alienação ou oneração.

Relembre-se, também, que existem importantes precedentes relativamente à aplicação da sanção de indisponibilidade de bens em procedimento tipicamente administrativo autorizados nas seguintes leis e condições:

a) Lei n.º 6.024, de 23.03.74, que dispõe sobre a intervenção e a liquidação extrajudicial de instituições financeiras, que, em seu art. 36 diz que *"os administradores das financeiras em intervenção, em liquidação extrajudicial ou em falência, ficarão com todos os seus bens indisponíveis..."*;

b) Lei n.º 6.435, de 15.07.77, que dispõe sobre as entidades de previdência privada, que, no art. 71 estabelece que *"os administradores e membros de conselhos deliberativos, consultivos, fiscais ou assemelhados, das entidades de previdência privada sob intervenção ou em liquidação extrajudicial, ficarão com todos os seus bens indisponíveis, ..."*

Diante disso, e considerando que a impunidade, notadamente no campo da corrupção, é um mal enraizado em nossa sociedade que precisa, por todos os meios, ser erradicado; a necessidade de assegurar garantias de ressarcimento dos danos causados ao Erário por atos de gestão ilegal, ilegítimo ou antieconômico; a conveniência de melhor estruturar institucionalmente o TCU, como órgão fundamental para combater a corrupção; o alcance da sanção de indisponibilidade para assegurar condições propícias à liquidação de débitos de responsáveis condenados pelo TCU, situada atualmente em níveis muito baixos; submetemos à consideração dessa Casa o presente projeto de lei.

*Sala das Sessões, 31 de março de 1998.*



Senador Odacir Soares



## LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

República Federativa do Brasil

# Constituição

1988

Art. 74. Os administradores e membros de conselhos deliberativos, consultivos, fiscais ou assemelhados, das entidades de previdência privada sob intervenção ou em liquidação extrajudicial, ficarão com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, por qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los, até apuração e liquidação final de suas responsabilidades.

§ 3º Não se incluem nas disposições deste artigo os bens considerados inalienáveis ou impenhoráveis pela legislação em vigor.

LEI Nº 6.024 — DE 13 DE MARÇO  
DE 1974

*Dispõe sobre a intervenção e a liquidação extrajudicial de instituições financeiras, e dá outras providências.*

Art. 36. Os administradores das instituições financeiras em intervenção, em liquidação extrajudicial ou em falência, ficarão com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, por qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los, até apuração e liquidação final de suas responsabilidades.

§ 1º A indisponibilidade prevista neste artigo decorre do ato que decretar a intervenção, a liquidação extrajudicial ou a falência, e atinge a todos aqueles que tenham estado no exercício das funções nos doze meses anteriores ao mesmo ato.

§ 2º Por proposta do Banco Central do Brasil, aprovada pelo Conse-

lho Monetário Nacional a indisponibilidade prevista neste artigo poderá ser estendida:

a) aos bens de gerentes, conselheiros fiscais e aos de todos aqueles que, até o limite da responsabilidade estimada de cada um, tenham concorrido, nos últimos doze meses, para a decretação da intervenção ou da liquidação extrajudicial;

b) aos bens de pessoas que, nos últimos doze meses, os tenham a qualquer título, adquirido de administradores da instituição, ou das pessoas referidas na alínea anterior desde que haja seguros elementos de convicção de que se trata de simulada transferência com o fim de evitar os efeitos desta Lei.

§ 3º Não se incluem nas disposições deste artigo os bens considerados inalienáveis ou impenhoráveis pela legislação em vigor.

§ 4º Não são igualmente atingidos pela indisponibilidade os bens objeto de contrato de alienação, de promessa de compra e venda, de cessão ou promessa de cessão de direitos, desde que os respectivos instrumentos tenham sido levados ao competente registro público, anteriormente à data da decretação da intervenção, da liquidação extrajudicial ou da falência.

LEI Nº 6.435 — DE 15 DE JULHO DE 1977

*Dispõe sobre as entidades de previdência privada, e dá outras providências.*

Art. 71 — Os administradores e membros de conselhos deliberativos, consultivos, fiscais ou assessorados, das entidades de previdência privada sob intervenção ou em liquidação extrajudicial, ficarão com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, por qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los, até aputação e liquidação final de suas responsabilidades.

§ 1º — A indisponibilidade prevista neste artigo decorre do ato que decretar a intervenção ou a liquidação extrajudicial, e atinge a todos aqueles que tenham estado no exercício das funções nos 12 (doze) meses anteriores ao referido ato.

§ 2º — Por proposta do órgão fiscalizador, aprovada pelo Ministro de Estado a que estiver subordinado, a indisponibilidade, prevista neste artigo, poderá ser estendida aos bens de pessoas que, nos últimos 12 (doze) meses, os tenham adquirido, a qualquer título, das pessoas referidas no caput e no § 1º deste artigo, desde que haja seguros elementos de convicção de que se trata de simulada transferência e com o fim de evitar os efeitos desta Lei.

§ 3º — Não se incluem nas disposições deste artigo os bens considerados inalienáveis ou impenhoráveis pela legislação em vigor.

§ 4º — Não são igualmente atingidos pela indisponibilidade os bens objeto de contrato de alienação, de promessa de compra e venda, de cessão de direitos, desde que os respectivos instrumentos tenham sido levados ao competente registro público, até 12 (doze) meses antes da data da decretação da intervenção ou da liquidação extrajudicial.

## LEI Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992

*Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.*

**Art. 3º** Ao Tribunal de Contas da União, no âmbito de sua competência e jurisdição, assiste o poder regulamentar, podendo, em consequência, expedir atos e instruções normativas sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos, obrigando ao seu cumprimento, sob pena de responsabilidade.

**Art. 5º** A jurisdição do Tribunal abrange:

I - qualquer pessoa física, órgão ou entidade a que se refere o inciso I do art. 1º desta lei, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta assuma obrigações de natureza pecuniária;

II - aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário;

III - os dirigentes ou liquidantes das empresas encampadas ou sob intervenção ou que de qualquer modo venham a integrar, provisória ou permanentemente, o patrimônio da União ou de outra entidade pública federal;

IV - os responsáveis pelas contas nacionais das empresas supranacionais de cujo capital social a União participe, de forma direta ou indireta, nos termos do tratado constitutivo.

V - os responsáveis por entidades dotadas de personalidade jurídica de direito privado que recebam contribuições para-fiscais e prestem serviço de interesse público ou social;

VI - todos aqueles que lhe devam prestar contas ou cujos atos estejam sujeitos à sua fiscalização por expressa disposição de lei;

VII - os responsáveis pela aplicação de quaisquer recursos repassados pela União, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município;

VIII - os sucessores dos administradores e responsáveis a que se refere este artigo, até o limite do valor do patrimônio transferido, nos termos do inciso XLV do art. 5º da Constituição Federal;

IX - os representantes da União ou do Poder Público na assembleia geral das empresas estatais e sociedades anônimas de cujo capital a União ou o Poder Público participem, solidariamente, com os membros dos conselhos fiscal e de administração, pela prática de atos de gestão ruínosa ou liberalidade à custa das respectivas sociedades.

.....  
**Art. 44.** No início ou no curso de qualquer apuração, o Tribunal, de ofício ou a requerimento do Ministério Público, determinará, cautelarmente, o afastamento temporário do responsável, se existirem indícios suficientes de que, prosseguindo no exercício de suas funções, possa retardar ou dificultar a realização de auditoria ou inspeção, causar novos danos ao erário ou inviabilizar o seu ressarcimento.

.....  
§ 2º Nas mesmas circunstâncias do caput deste artigo e do parágrafo anterior, poderá o Tribunal, sem prejuízo das medidas previstas nos arts. 60 e 61 desta lei, decretar, por prazo não superior a um ano, a indisponibilidade de bens do responsável, tantos quantos considerados bastantes para garantir o ressarcimento dos danos em apuração.

.....  
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - decisão terminativa)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 80, DE 1998

*Declara mercantil a empresa rural e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1º A empresa rural, assim considerado o empreendimento organizado para a produção agrícola, silvícola, pecuária ou outra conexas, é declarada mercantil, regendo-se pelas leis e usos do comércio.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

### JUSTIFICAÇÃO

A atividade rural é estranha ao Direito Comercial, sendo sua natureza civil, por força legal e histórica.

Na doutrina, costuma-se atribuir a exclusão dessa atividade do campo do Direito Comercial ao fato de nela não estar presente um dos elementos característicos do ato de comércio, a intermediação, argumento superado em decorrência da evolução da exploração da atividade agropastoril, que, a não ser excepcionalmente, não mais visa à simples subsistência do produtor rural, mas à produção de bens destinados ao mercado, através de atividade organizada, envolvendo o trato, irrigação, poda, pulverização, limpeza e seleção, no tocante à agricultura, e o trato, a alimentação e o zelo pela saúde, no que concerne à pecuária.

Se no passado a figura do comerciante era facilmente identificável, tendo em vista a restrita e pouca atividade mercantil, que consistia basicamente na compra e venda de mercadorias, principalmente produtos naturais, a evolução tecnológica e o desenvolvimento do mercado implicaram a sofisticação da atividade comercial e a mercantilização das atividades civis, contribuindo, moderadamente, para a evolução do Direito Comercial no sentido do surgimento de um novo Direito das Empresas, com a uniformização no tratamento dispensado às empresas civis e comerciais.

Prova disso é a tentativa de unificação do direito privado, principalmente no que diz respeito ao direito obrigacional, prevendo o Projeto de Código Civil em tramitação no Congresso Nacional tratamento idêntico às empresas civis e comerciais e, em especial, facultando ao empresário rural sua inscrição no Registro da Empresas.

Entre as mais graves conseqüências da dicotomização da atividade empresarial insere-se a impossibilidade de o empresário civil impetrar concordata preventiva, que consiste em injustificável privilégio do empresário comercial. Assim, a empresa rural, que modernamente, em nada difere da empresa mercantil, não se pode valer daquele favor legal, comprometendo sua preservação.

O Empresário rural exerce uma atividade em que o risco é altíssimo. O fator natureza, especialmente às alterações climáticas,

interfere, a todo momento, no resultado de seu trabalho. Para custear sua produção, vale-se de financiamentos obtidos junto aos bancos entidades do Sistema Financeiro Nacional, os quais garante, muitas vezes, com sua propriedade ou com a produção de sua empresa.

A presente proposição, inspirada em trabalho dos acadêmicos da Faculdade de Direito de Curitiba Ana Paula Doring, Augusto Treufeildt, Fabíola Sfalier, Ivan Santos do Carmo, Mônica Bruner, Paulo Sergio Sena e Sandra Mara Palma, publicado na **REVISTA JURÍDICA** nº 7, de 1993, da Faculdade de Direito de Curitiba, intenta se antecipar à inevitável evolução legal que há de ocorrer no sentido de ampliar o conceito de atividade comercial - cujo estado atual reflete uma situação histórica que não mais condiz com a realidade, fixando a natureza comercial da atividade empresarial rural, trazendo-lhe, como maior benefício, o acesso ao instituto da concordata preventiva, visando à preservação da empresa.

Pelos motivos expostos, esperamos que o Projeto receba o apoio e aprovação dos ilustres pares.

Sala das Sessões, 31 de março de 1998.



Senador ODACIR SOARES

## DOCUMENTOS ANEXADOS PELO AUTOR

## REVISTA JURÍDICA

## FACULDADE DE DIREITO DE CURITIBA

## CONCORDATA PREVENTIVA RURAL:

Ana Paula Doring  
Augusto Treufeldt  
Fabíola Sfaier  
Ivan Santos do Carmo  
Mônica Bruner  
Paulo Sergio Sena  
Sandra Mara Palma  
Acadêmicos da Faculdade de Direito de Curitiba.

SUMÁRIO: Introdução. 1. Noções de Direito Comercial. 1.1. Comércio. 1.2. Atos de Comércio. 1.3. Atos de Comércio: Imóveis e Agricultura. 1.4. O Comerciante. 1.5. Da Falência. 1.6. Da Concordata. 2. Concordata Preventiva Rural: 2.1. O Empresário Rural. 2.2. Possibilidade da Concordata Preventiva. 2.3. Impedimento do Artigo 140. 2.4. Tendência Atual. 2.5. Conclusão.

## INTRODUÇÃO

O presente estudo correlato ao Direito Comercial, tenta, de forma despretensiosa quanto às posições doutrinárias existentes, aprofundar-se no tema "Concordata Preventiva Rural", no particular aspecto da possibilidade de sua impetração por parte daqueles que exercem atividade ligada ao campo, como a agricultura e a pecuária.

\*Trabalho apresentado na disciplina de Direito Comercial IV, sob a orientação do Prof. Auracyr Azevedo de Moura Cordeiro, em junho de 1993.

A questão se prende ao fato de que a agricultura sempre ficou à margem do Direito Comercial, razão pela qual se torna necessário concluir se aquele que exerce atividade agrícola ou pecuária pode impetrar concordata preventiva, a despeito do que se proclama no sentido de que a concordata preventiva representa um privilégio exclusivo dos comerciantes.

Para tentar esclarecer o assunto descrevemos, no início do trabalho, noções básicas de *Direito Comercial*, dos atos de comércio, de comerciante e comércio, de falência e concordata para, em seguida, tratarmos do tema propriamente dito.

O surgimento de decisões judiciais, admitindo a concessão do processamento da concordata preventiva ao produtor rural, abriu espaços a acirrados embates jurídicos. Renomados estudiosos do direito, neste ramo especializado, se preocupam com o problema e lançaram a público suas teses a respeito, ora em conferências, ora através de artigos. Uns se posicionaram ao lado das decisões concessivas, enquanto outros a combatem.

Exponemos ambas as teses, com seus fundamentos subjetivos e legais, objetivando chegar a uma conclusão fundamentada e pessoal acerca do assunto.

## CONCORDATA RURAL

### 1 - Noções de Direito Comercial

#### 1.1 - Comércio

O vocábulo "comércio" se origina do latim *commercium*, composto da preposição *cum* e do substantivo *merx*, que dá origem a mercar (de mercari), possuindo a significação *comprar para vender*.

Dele se formam os vários vocábulos, designativos dos atos ou ações referentes ao comércio, tais como comerciar, comercial, comerciante, comercialidade, etc!

Em sentido genérico, designa comércio toda espécie de troca, sendo pois, em conceito amplo, tomado para exprimir toda reciprocidade de relações, não importando a natureza delas. Mas, além do lato sentido, é a expressão empregada, na linguagem econômica e na terminologia jurídica, para aludir a fatos que possuem significações próprias e especiais.

Assim, em seus vários aspectos, apresenta-se o vocábulo em uma tríplice significação: vulgar, ou geral, econômica e jurídica.

A significação geral, que resulta de seu conceito vulgar ou da acepção de troca, compreende toda a soma de relações ou comunicações havidas entre as pessoas.

No sentido econômico, indicado como um ramo da indústria, mostra-se como fator dominante na circulação de riquezas, desde que a ele se comete a incumbência ou a função de receber do produtor as utilidades produzidas, encaminhando-as ao consumidor. Dá e traduz, portanto, num especial conceito, a idéia de um conjunto de órgãos instituídos para a distribuição e circulação das riquezas produzidas.

O comércio, pois, neste aspecto, é a instituição à que, como intermediário ou mediador, se atribui a função de atender às necessidades de consumo público.

Juridicamente, então, significa a soma dos atos mercantis, isto é, o complexo de atos executados com a intenção de cumprir a mediação, característica de sua finalidade, entre o produtor e o consumidor, atos estes que devem ser praticados habitualmente e com o fito de lucro.

Nesta razão, na habitualidade e no fito de lucro, estão os traços conceituais do comércio, em seu aspecto jurídico.

Assim sendo, como define Vidari, Comércio é: "o complexo de atos de intermediação entre produtores e consumidores que, exercidos habitualmente e com o fito de lucro, realizam, promovem e facilitam a circulação dos produtos da natureza e da indústria, tomando mais fácil e pronta a procura e a oferta".

## 1.2 - Ato de Comércio

Há grande agitação doutrinária em torno do conceito de ato de comércio. Na verdade, pouco interesse prático há em saber-se o que é, em si mesmo, um ato de comércio, mas é de fundamental importância conhecer que o conceito de tal ato flui do direito positivo. É, pois, pelo exame do texto legal que se poderá chegar a uma definição do ato de comércio.

Para esse fim, devemos primeiramente situar na lei brasileira os atos que são caracteristicamente comerciais, atos que são intrinsecamente mercantis.

Agrupando tais atos, verificaremos que podemos distribuí-los em quatro grandes categorias:

- a) compra para revenda de móveis e semoventes e ulterior revenda;
- b) operações bancárias;
- c) empresas em geral;
- d) indústria de seguros.

Se os submetemos a uma análise, decompondo as diversas categorias referidas nos seus elementos constitutivos, constataremos, como fez o autor da teoria que estamos estudando, a existência nos atos de comércio propriamente ditos, de um elemento comum, implícito em todos eles: a troca indireta ou mediata com finalidade lucrativa.

Em face do exposto, podemos concluir que o ato de comércio é todo ato que realiza ou facilita uma interposição na troca, objetivando lucro. A finalidade lucrativa não se prende a um ato isoladamente considerado, mas à soma dos atos praticados pelo comerciante. Registre-se, porém, que essencial é o intuito lucrativo, não o lucro. Em outras palavras, o resultado (lucro ou prejuízo) não é importante, essencial é a intenção de ganhar.

Tudo isso faz com que possamos, segundo o Regulamento 737, ter uma noção do que sejam atos de comércio. Sabedores de que existem pessoas físicas ou jurídicas que têm a profissão de intermediários entre os que produzem os bens e os que os consomem, e no exercício dessa profissão procuram auferir lucros, os atos que tais pessoas realizam fazendo circular a riqueza são sempre considerados



atos comerciais. Desse modo, atos de comércio são os atos praticados pelos comerciantes, no exercício de sua profissão, e como tais ficam sempre sujeitos à lei comercial.

· Mas há outros atos que são considerados comerciais, mesmo que não sejam praticados por comerciantes. Esses são atos de comércio apenas porque a lei os considera como tais.

### 1.3 - Atos de Comércio: Imóveis e Agricultura

Mesmo no que se refere aos atos praticados pelos comerciantes no exercício de sua profissão, a tradição conserva fora do âmbito do direito comercial os atos relativos aos imóveis e à indústria agrícola.

Os primeiros estão afastados do campo do direito comercial porque, tendo este como uma de suas características a circulação de bens, tal não acontece com os imóveis, por sua natureza inamovível. Na verdade, em essência, o argumento não tem solidez pois, para que os bens mudem de proprietários não é necessário que sejam removidos materialmente, já que nas Bolsas de Valores faz-se a circulação dos bens apenas pela mudança de propriedade dos títulos representativos dos mesmos, e essas operações são reputadas comerciais. Ademais, os imóveis podem ser e são objeto de especulação e deveriam, desse modo, entrar por esta causa no âmbito do direito comercial e não do civil.

Quanto às atividades agrícolas, a razão de sua separação do terreno do direito comercial reside no fato de não ser o agricultor um intermediário e sim um produtor. Igualmente aqui não se justifica a separação, pois o agricultor que planta, colhe e vende seus produtos está, na realidade, praticando uma operação especulativa e o faz profissionalmente.

### 1.4 - O Comerciante

É muito importante determinar-se de maneira meridiana quem é comerciante, bem como os requisitos que devem ser satisfeitos para como tal ser considerado, especialmente quando se sabe que somente ele pode ser declarado falido. Embora se deva considerar que a falência, não raro, constitui um benefício para o devedor comerciante, que não tenha descuidado de seus deveres, não se pode esquecer que dela podem derivar não só conseqüências econômicas, como penas. Destas últimas podem resultar penas restritivas de liberdade para o comerciante e, algumas vezes, também, para os seus colaboradores ou pessoas envolvidas na falência.

O comerciante pode ser pessoa física ou jurídica. No primeiro caso, será chamado de comerciante individual e, no segundo, de sociedade comercial.

Conceitua-se comerciante individual como sendo a pessoa física capaz que explora, profissionalmente, atividade comercial. Desse conceito podem ser extraídas as seguintes considerações:

a) a regular inscrição no registro de comércio não é requisito para a identificação do comerciante, vale dizer, quem explora atividade

comercial profissionalmente, sem estar devidamente registrado, é, a despeito da falta de registro, comerciante. Estará, portanto, sujeito ao regime jurídico comercial, embora a lei lhe reserve algumas restrições. Nesse sentido é que se afirma que o direito brasileiro adota o critério real da identificação do comerciante, que dá relevância à atividade efetivamente exercida, e o critério formal para distinguir o comerciante regular, inscrito no Registro de Comércio, do irregular, que exerce a profissão sem cumprir esta formalidade.

b) a atividade comercial deve ser explorada profissionalmente, ou seja, com habitualidade, em nome próprio e com intuito remuneratório.

Em face do exposto, podemos concluir que comerciante, em nossa pátria, é toda pessoa, natural ou jurídica, que, tendo capacidade legal, exercita atos de comércio profissionalmente e habitualmente, com finalidade lucrativa.

### 1.5 - Da Falência

A falência pode ser analisada sob dois aspectos: o estático e o dinâmico. Estatisticamente, é a situação do devedor comerciante que não consegue pagar pontualmente seu débito líquido, certo e exigível. Dinamicamente, é um processo de execução coletiva instituído por força de lei em benefício dos credores.

Como define BONELLI, é ela a organização legal e processual de defesa coletiva dos credores, em face da insolvência do comerciante, acentuando, então, que insolvência é o estado do patrimônio de uma pessoa, pela qual esta se revela impotente a fazer frente aos débitos que o pesam. É um estado de fato, porque não é criação da Lei. Distingue-se do inadimplemento, pois que este é um fato e relativo à própria pessoa, quando a insolvência é um estado e se refere ao patrimônio.

Falência é, pois, a condição daquele que, havendo recebido uma prestação a crédito, não tenha à disposição, para executar a contraprestação, um valor suficiente, realizável no momento da contraprestação; é, por isso, um estado de desequilíbrio entre os valores realizáveis e as prestações exigidas.

Caracteriza-se como um processo de execução coletiva, decretado judicialmente, dos bens do devedor comerciante, ao qual concorrem todos os credores para o fim de arrecadar o patrimônio disponível, verificar os créditos, liquidar o ativo, saldar o passivo, em rateio, observadas as preferências legais.

### 1.6 - Da Concordata

Segundo o sistema atual da nossa lei, podemos definir a concordata como sendo o procedimento pelo qual o devedor propõe em juízo, melhor forma de pagamento a seus credores, a fim de que, concedida pelo juiz, evite ou suspenda a falência. O instituto traz vantagens para o

devedor porque evita a sua ruína, permitindo possa ele permanecer ou voltar às suas atividades como homem de negócio. Por outro lado, também os credores aproveitam-se, pois maiores e melhores percentagens obterão que na falência, sendo preferível, quase sempre, restabelecer o devedor, possibilitando que ele mesmo dirija seus negócios.

Mas há um fator de muito maior relevo que é o interesse público. A falência, como já dissemos, abala o crédito, repercutindo desagradavelmente na vida econômica do país (J. C. SAMPAIO DE LACERDA, Manual de Direito Falimentar, p.229). Inspira-se o instituto da concordata, dizia MUNZINGER, no sentimento de solidariedade e reciprocidade entre os comerciantes.

A concordata pode ser preventiva ou suspensiva, conforme pedida em juízo antes ou depois da declaração judicial. A concordata suspensiva é também chamada de terminativa ou extintiva da falência. Nada impede, porém, façam devedores e credores concordata amigável, por instrumento público ou particular. Essa concordata é verdadeiro acordo entre credor e devedor e que prevalecerá como o tal, servindo mesmo como motivo que pode ser alegado como relevante matéria em oposição ao pedido de falência.

A concordata, quer preventiva quer suspensiva, pode ser apresentada sob várias modalidades:

- 1) Moratória ou Dilatória: isto é, quando o devedor propõe apenas uma prorrogação de prazo para pagamento aos credores;
- 2) Remissória: isto é, quando o devedor propõe uma remissão parcial dos débitos, ou melhor, um abatimento na importância da dívida;
- 3) Mista: quando o devedor conjuga as duas modalidades acima, isto é, propõe pagar com abatimento aos credores, num prazo maior. É esta a forma mais usual.

A concordata preventiva visa a impedir a declaração de falência, e portanto, impedir todas as consequências de natureza diversa que dela derivam, dando ao comerciante meios de levantar-se para corrigir solitamente a sua desordem econômica, permanecendo, embora com algumas restrições, na direção do seu estabelecimento, que a liquidação falimentar destruiria implacavelmente e para sempre; e, por outro lado, assegurar aos credores, sem necessidade de liquidação, a conveniente satisfação de seus créditos, até quanto possa permitir o patrimônio do devedor. Estes são os meios com que a concordata preventiva se concretiza e se desenvolve.

*"Embora a tendência seja estender-se a falência e a concordata preventiva aos não comerciantes, caso dos agricultores - "Concordata Rural", no que muito lucrarão estes, como salientou*

*Hahnemann Guimarães, a concordata, tal como regulada em nossa Lei, é um instituto privativo do comerciante, quer pessoa natural, como pessoa jurídica" (J. C. SAMPAIO DE LACERDA, Manual de Direito Falimentar, p. 249).*

Expostas as noções básicas de direito comercial, necessárias ao entendimento do tema proposto, "Concordata Rural", passemos à análise do referido tema, descrevendo pareceres favoráveis e contrários à concordata rural, para que, a final, concluamos acerca do assunto.

## 2 - CONCORDATA PREVENTIVA RURAL

### 2.1 - O Empresário Rural

SYLVIO MARCONDES, ao pronunciar conferência na Comissão Especial do Código Civil, da Câmara dos Deputados, sobre o Livro II, da Parte Especial - "Da Atividade Negocial" - do Projeto de Lei nº 634, de 1975, do Poder Executivo - Mensagem nº 160/75, discorrendo sobre "Direito Mercantil e Atividade Negocial no Código de Projeto Civil", afirmou que "outra figura, cujo tratamento teve uma evolução dentro da própria seqüência dos diversos anteprojetos da atividade negocial, é o empresário rural. Considerando a vastidão territorial, as diversidades regionais, e tudo aquilo que sabemos ser o retrato do Brasil, no primitivo Anteprojeto apenas conceituou-se a figura do empresário rural, sem lhe dar, entretanto, nenhum tratamento especial. Ficou lançada a semente da figura da empresa rural, para que oportunamente o legislador dela cuidasse". E completou: "Mas, os acontecimentos econômicos e o desenvolvimento acelerado levaram o Projeto atual, não apenas a conceituar esse empresário, mas a dar ao ruralista o tratamento de empresário, com uma só diferença em relação aos demais empresários: esse tratamento é facultativo. O empresário rural será tratado como empresário se assim ele quiser, isto é, se se inscrever no Registro das Empresas, caso em que será considerado um empresário igual aos outros. Como a idéia é nova, para implantá-la na imensidão de nosso território e diversidade de nossa gente, achou-se importante deixá-la em termos facultativos. O que, aliás, não é invenção do Projeto: é o sistema do Código Comercial Alemão, onde se permite que empresas não comerciais, mas organizadas como empresas, possam ser consideradas comerciais, se inscritas no registro competente. É a inspiração desse preceito do Código alemão que trouxe a idéia para o Anteprojeto, de admitir-se o empresário rural como tal, desde que o deseje, mediante sua inscrição nestes termos".

Não há, em verdade, qualquer dificuldade para por em paralelo a atividade do homem do campo com a antiga figura do comerciante. Se pesquisarmos o conceito de comerciante sob o aspecto subjetivo, apenas, e sem grande profundidade, podemos dizer que os elementos que o caracterizam são a mediação e a especulação. Veremos que tais elementos se acoplam perfeitamente ao homem do campo, tomado empresário rural. Ambos se interpoem entre produtor e consumidor, com habitualidade e intuito de lucro.

A interposição, que se resume em colocar-se o comerciante entre o produtor e o consumidor, facilitando a troca, promovendo a circulação de riquezas, com habitualidade ou profissionalmente, também ocorre com o empresário rural. A dificuldade está somente quando se pensa que o homem do campo não pratica a intermediação, porque extrai pura e simplesmente os produtos da terra, sendo, por isso mesmo, o marco inicial e nunca um intermediário. Mas neste caso, as indústrias que se utilizam só de máquinas, que fazem o papel da natureza, deveriam também estar excluídas, quando não estão. Embora a natureza seja importante em todo o processo, ela não exclui a intervenção do

homem do campo, para que o produto da terra comece a caminhar até o consumidor. Nem se diga, em relação a determinados produtos, como o café, o arroz, o trigo, a soja e muitos outros, que só podem iniciar o processo se forem beneficiados, embalados, selecionados, ainda em estado primário pelo homem do campo. Então, o processo de circulação dos produtos rurais até o consumidor depende do concurso do homem do campo. A participação de cada um nesse trabalho de mediação desenvolve-se como se fossem elos de uma mesma corrente. Se faltat um só, os extremos não se ligam. Por isso, o trabalho do homem do campo, além de necessário e importante, é parte inevitável do processo que liga a fonte ao consumidor. Ele, portanto, é elo da mesma corrente, permitindo a circulação da riqueza até o consumidor.

A especulação consubstanciada no intuito de lucro, evidentemente e de modo algum, não é qualidade inerente à atividade mercantil. Logo, como um dos elementos apontados pela doutrina jurídica, pode ser desde logo agregada à atividade rural, cujo empresário, homem do campo, como o comerciante, também busca o lucro, o resultado positivo.

Em verdade, não propugnamos a qualificação de empresário rural para toda atividade agrícola ou pastoril. Aquela atividade, exercida individualmente ou no âmbito da família, voltada para o próprio sustento, de pequena dimensão, não pode ser assim qualificada. Para que o homem do campo possa ser tido como empresário rural, é preciso que esteja exercendo atividade econômica voltada para o mercado, organizada, em que coordena os seus bens com o trabalho, sob sua direção e orientação.

## 2.2 - Possibilidade da Concordata Preventiva

A Concordata Preventiva "Rural" tende a ser cada dia mais concedida, prova disto é o magnífico despacho proferido pelo Douto Juiz de Direito da Comarca de Pompeu, Minas Gerais, Dr. Paulo Mandes Álvares, determinando o processamento da concordata impetrada por Antonio Carlos Barbosa Ares e s/m, que, ao sentir a omissão do Poder Legislativo, declarou: "Ao que parece, nada se fez, até agora. A situação perdura e o clamor continua, enquanto o homem do campo vê seu patrimônio se diluindo sensível e gradativamente e seu suor suprindo os cofres de ávidos e insaciáveis banqueiros, ao mesmo tempo em que subsidiando mordomias e sustentando enormes gastos com homens que não lhes dão ouvidos, embora pagos para tanto. Alguma coisa é de ser feita, urgentemente. Seria uma providência por parte do Poder Judiciário? Seriam os benefícios advindos da medida ora impetrada que iriam devolver ao homem do campo pelo menos a tranquilidade necessária para gerir seus arruinados negócios e cuidar de sua combalida situação? Tenho para mim que sim. Como, aflitivamente, disseram os suplicantes, só lhes resta a porta desta Casa" ("Estado de Minas", de 20/04/88, p. 14).

RUBENS REQUIÃO critica a natureza mercantil do instituto falimentar no direito brasileiro, chegando a radicalizar quando afirma que "a imitação das concordatas aos comerciantes constitui, evidentemente, um privilégio que se nos apresenta injurioso". É completa dizendo

que a restrição do benefício da concordata apenas aos empresários comerciais, excluídos os devedores civis, constitui o mais forte argumento a favor da extensão do instituto da falência a qualquer espécie de devedor insolvente. Não é justo, na verdade, que os civis, não comerciantes, não se beneficiem do favor da concordata, oferecido pelo Estado, através da concessão do juiz.

Entendemos que, no caso da concordata, aplicada ao empresário rural, o privilégio existe, mas não em prejuízo deste, já que o consideramos com os mesmos direitos do comerciante, em razão da equivalência dos conceitos. Por isso, a questão não nos parece de direito positivo. Na espécie, a não aplicação do instituto da concordata ao empresário rural só não é mais clara em razão da falsa avaliação que se faz de sua atividade. As aparentes dificuldades legais são em tudo superáveis.

Por isso, sobre a possibilidade de beneficiar-se o empresário rural do instituto jurídico da concordata preventiva, somos pela afirmativa. Se ele, empresário rural, equipara-se ao empresário comercial urbano, como dissemos antes, por tal razão e em princípio, não há como alijá-lo do direito à concordata preventiva.

Sabemos que o assunto não é pacífico e que nossa afirmação pode até mesmo ser considerada uma temeridade. Mas ficamos com este ponto de vista, pois achamos que só assim podemos contribuir para a evolução do instituto. E temos certeza de que em pouco tempo a questão estará superada. Indício disso é a primeira concordata preventiva do empresário rural retro-mencionada.

CARVALHO NETO não é favorável à extensão do instituto da concordata ao agricultor. Mas afirma que, "entretanto, em casos especiais, o agricultor pode ser considerado comerciante". É a ponderação de COZAK (Tratado de Derecho Mercantil, Madrid, 1953, 33): "os agricultores têm estado todo o tempo em permanente oposição aos comerciantes. Apesar disso a lei lhes outorga também a qualidade de comerciante, debaixo de certas e rigorosas condições". Segundo ETIENE BRASIL (Inquijinato Comercial, Rio, 1951, 62), "depende isso do 'modus procedendi' que caracteriza, ou não, segundo o caso, o fator essencial da mercancia, a mediação. É o caso de alguns fazendeiros que, além dos produtos de suas terras, especulam com mercadorias outras, adquiridas no mercado comum, para revendê-las aos seus empregados e a estranhos, montando nas suas propriedades, casa de comércio, com caixeiro, escrituração, estoque e franqueamento de suas portas aos vizinhos e transeuntes. Nesse caso, o agricultor tornou-se comerciante. Não. Apenas passou a exercer concomitantemente as duas profissões: comércio e agricultura".

Evidentemente tais situações não oferecem dúvidas, como não oferece dúvida alguma a sociedade anônima constituída para exploração da atividade agrícola ou pastoril, por força do que dispõe o § 1º do artigo 2º da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações).

O que é de se estranhar é a dúvida que se coloca sobre a comercialidade dos atos praticados pelo empresário rural, enquanto nenhuma dúvida ocorre em relação às empresas de espetáculos públi-

cos, por exemplo. No entanto, em tal atividade de espetáculo não se vê qualquer intermediação. A doutrina chega a explicar que "as empresas de espetáculos públicos são de natureza comercial, seja qual for a espécie dos espetáculos que exibam, o lugar onde se apresentem e a forma que revistam. A comercialidade das empresas de espetáculos públicos deriva não só do fato de revestirem forma empresarial, como sua finalidade lucrativa. Embora não se possa dizer que a forma empresarial implique sempre em comercialidade, na maioria das vezes assim o é. Se a empresa de espetáculos públicos é comercial, também o é a empresa do empresário rural por maior razão e, sendo comercial, pode impetrar a concordata.

### 2.3 - Impedimento do Artigo 140

O inciso I do artigo 140 da Lei de Falência impede a concordata se o devedor "deixou de arquivar, registrar, ou inscrever no Registro do Comércio os documentos e livros indispensáveis ao exercício legal do comércio". Contudo, é bom ficar salientado, desde agora, que a condição de comerciante não decorre do arquivamento, registro ou inscrição. O Registro de Comércio não tem tal finalidade. Logo, com ou sem registro, a condição de comerciante permanece, sendo que, quanto a isso, não há objeção alguma. O registro, é verdade, atende a interesses fiscais e de terceiros. Mas a alusão feita naquela norma sobre exercício legal do comércio é inadequada, porque a falta de arquivamento, registro ou inscrição não impede a atividade mercantil, nem seu exercício se torna ilegal. Ao contrário do que pensa WALTER ÁLVARES, o requisito não deixa "bem caracterizada a qualidade de comerciante", pois ninguém se torna comerciante pela inscrição, registro ou arquivamento no Registro de Comércio, como não deixa de sê-lo se tal não ocorreu.

A disposição fica abrandada pelo que consta do artigo 141 da Lei de Falências, dispensando o requisito do arquivamento, registro ou inscrição do devedor que exerce individualmente o comércio, se seu passivo quirografário for inferior a 100 vezes o maior salário mínimo vigente no país. Então, o requisito não é insuperável.

Quanto ao empresário rural, a falta de inscrição no Registro de Comércio é suprida pelo registro no INCRA e pela inscrição no Registro do Produtor Rural, ficando assim atendidos o requisito legal e o interesse de terceiros. Mesmo porque o empresário rural pessoa física não tem onde se inscrever, já que no registro de Comércio certamente lhe será negada inscrição. O único caminho que lhe resta é o antes referido. E em relação à sociedade, não anônima, cuja atividade for unicamente rural, não inscrita no Registro de Comércio, mas que tiver seu ato constitutivo arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, este arquivamento atende ao requisito, porque ele também, como o das Juntas Comerciais, não qualifica por si só o não comerciante.

### 2.4 - Tendência atual

Segundo Parecer do Professor da UFMG, Dr. WILLE DUARTE COSTA, a tendência dos dias atuais não conduz à inclusão da atividade agrícola e pastoril entre aquelas que o Direito Comercial abriga, equipa-

*rando o homem da carne, o empresário comercial. Ao lado de opiniões respeitáveis, é digna de nota a posição do Deputado de Pernambuco, Estácio Coimbra, ao apresentar o Projeto nº 396, que salientava: "Art. 1º - É facultado aos lavradores a inscrição dos seus nomes ou firmas na Junta ou Cartórios comerciais da União ou dos Estados, sujeitando-se às disposições do Código Comercial e da Lei 859, de 16/08/1902 (antiga lei das falências). Também o Projeto de Código Civil Brasileiro, depois de conceituar o empresário rural, permite ao mesmo requerer sua inscrição no Registro das Empresas (art. 1008).*

RUI DE SOUZA, em seu brilhante e profundo trabalho "O Direito das Empresas - Atualização do Direito Comercial", ensina e explica: "Uma vez que enfrentamos a realidade de um direito das empresas econômicas que subverte todo o campo clássico do antigo Direito Comercial, existe ainda uma tarefa a ser empreendida. E esta, por não respeitar os tabus tradicionais da doutrina, é perigosa, exige destemor e cautela a um só tempo. Trata-se de fixar, dentro do Direito que disciplinará as empresas, algumas atividades que, não obstante empresariais, têm sempre escapado ao campo vetusto da matéria mercantil. Se estamos propondo uma verdadeira rebelião conceitual, com caminhos que não nossos, mas que aceitamos e defendemos, com argumentos que são alheios, mas que nos servem de apoio para conclusões muitas vezes pessoais, é evidente que os velhos temas tradicionais, sovadíssimos, deverão ser observados com olhos remojados, no horizonte descoberto e novo do Direito revisto, como se nada estivesse feito e tudo estivesse por ser elaborado. Não existem tabus, precisamente porque tudo, todos os pormenores, as minúcias, as grandes e pequenas teses da criação científica, estão sendo resolvidas nessa desrespeitosa, mas progressista e real, doutrina do Direito das Empresas.

Assim expôs o Prof. WILLE: "o fator natureza, cuja influência é de notável importância nas atividades empresariais agrícolas ou pastoris, não descaracteriza, porém, a existência da empresa, nem pode ser fato de amputação do Direito que disciplinará as empresas em geral. O trabalho do homem adere à natureza, como organização econômica tendente a um fim produtivo, e não importa que a semente lançada à terra, que se amanhou, cresça, floresça e frutifique por si mesma; esquece-se, aí, também, do auxílio indispensável do trato, da capina, da irrigação, da poda, da pulverização, da colheita, da limpeza e escolha do fruto, em relação à agricultura; do trato, da alimentação, do zelo pela saúde, em relação à agropecuária. Tudo isso, sem dúvida, agrega o trabalho à natureza como organização produtiva empresária. Se tivéssemos, por outro lado, de descaracterizar a empresa só pela carência de trabalho alheio, o que refutamos, teríamos que retirar do rol das empresas a produção por meio de máquinas, que fazem o papel da natureza em referência à semente, a produção empresária por via de um direito autoral adquirindo de terceiros, a produção empresária da circulação de crédito, quando apenas o capital funciona. Tudo isto, no entanto, é inquestionavelmente empresa".

Não resta mais dúvida, nos dias atuais não há quem, seriamente, com base nos valores que hoje se encontram ao alcance de qualquer um, possa entender o contrário, deixando de reconhecer na empresa rural



uma atividade semelhante à de qualquer outra empresa mercantil. Antes, era um risco pensar desta forma, mas hoje é temeridade sustentar tese adversa. O agricultor dificilmente planta ou cria para seu próprio sustento e de sua família, com pequeno movimento de compra, venda ou troca, para atender às pequenas necessidades pessoais. Quase não se vê quem exerce atividade agrícola ou pastoril para atender apenas necessidades de sua própria subsistência, ou por puro dilettantismo. Hoje o homem do campo está cada vez mais superando suas marcas na produção, atingindo níveis nunca antes imaginados, produzindo para o mercado. O que se vê são milhares de hectares plantados, grandes criações de animais, sem se falar na indústria de beneficiamento e transformação do produto agrícola ou pastoril. Não é possível conceber tal atividade, que consome enormes capitais e muito trabalho, dissociada da atividade mercantil propriamente dita.

Tanto é que o Projeto de Lei nº 634/75, que decorre da Mensagem nº 165/75 do Poder Executivo, e que resultará, se aprovado pelo Congresso Nacional, no Código Civil Brasileiro, contendo matéria civil e parte da comercial (tentativa de unificação do Direito Privado), dispõe sobre o empresário rural da seguinte maneira:

*"Art. 1007 - São dispensados de inscrição e das restrições dos empresários inscritos:*

*1) O empresário rural, assim considerado o que exerce atividade destinada à produção agrícola, silvícola, pecuária e outras conexas, como a que tenha por finalidade transformar ou alienar os respectivos produtos, quando pertinentes aos serviços rurais".*

*"Art. 1008 - O empresário, cuja atividade rural constitua sua principal profissão, pode, observadas as formalidades de que tratam o art. 1005 e seus parágrafos, requerer a inscrição no registro de empresas da respectiva sede, caso em que, depois de inscrito, ficará equiparado, para todos os efeitos ao empresário sujeito a registro."*

A referida equiparação é só uma questão de tempo, impossível de ser impedido por posicionamentos antiquados, sem lógica ou base científica, já que há previsão de votação do Projeto para breve.

## 2.5 - Conclusão

Por todo o exposto, somos de parecer que o instituto da concordata é perfeitamente aplicável ao empresário rural, com atividade organizada em forma de empresa, porque o mesmo equipara-se ao empresário comercial urbano, desde que inscrito no seu órgão fiscalizador e atendidas as demais exigências impostas pela Lei de Falências. Com exceção da sociedade anônima, que é sempre mercantil, independente de seu objeto, as demais sociedades empresariais rurais, se não tiverem seus atos constitutivos arquivados no Registro do Comércio, deverão tê-los arquivados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, já que tal arquivamento visa dar-lhes personalidade jurídica e atender aos interesses de terceiros, sendo certo que do arquivamento

não decorre a sua qualidade de comerciante ou não-comerciante. E o registro em um órgão, quando deveria ser em outro, não torna irregular a sociedade.

Os pareceres de estudiosos do direito que são contrários à concessão da Concordata Preventiva aos agricultores e pecuaristas prendem-se única e exclusivamente ao direito positivo, o que não nos parece correto e aceitável. Se for, não é possível que o homem do campo fique eternamente dependendo da boa vontade do legislador, para que possa beneficiar-se da legislação comercial. O nosso legislador, infelizmente, pouco se interessa por tais questões, já que elas, em si, não proporcionam resultados eleitorais positivos. Por outro lado, se o legislativo não tomar posição quanto ao assunto, é certo que o Judiciário o fará, até por uma questão de adaptação da lei à realidade social, que muito difere da época da publicação das leis em vigor que tratam da matéria.

Em contrapartida, analisando-se a postura de nosso legislador quanto ao tema, é mister considerar que, se por um lado conceder-se a concordata preventiva beneficia o empresário rural, alçado à categoria de comerciante, por outro lado a setores da economia tal medida não agradaria. É o caso dos Bancos e do Sistema Financeiro. Ora, é notório que o agricultor e o pecuarista dependem de recursos financeiros de elevada monta para preparar sua safra e que tais recursos são obtidos junto aos Bancos, mediante taxas de juros quase que insuportáveis. Dá-se como garantia da dívida, em regra, a própria propriedade. Para não perder sua propriedade, o tomador do empréstimo chega mesmo a entregar sua produção com prejuízo, sendo obrigado, no ano seguinte, a voltar ao Banco e repetir o ciclo vicioso.

É notório, também, que a atividade agrícola e pecuária é uma das mais arriscadas comercialmente, posto que o sucesso do empreendimento não depende só de si, mas de fatores externos, como por exemplo, a natureza, com suas inconstâncias climáticas.

Como ficariam, então, os Bancos diante de um pedido de concordata do empresário rural, impossibilitado momentaneamente de quitar suas dívidas? Pensamos que, na dúvida ou incerteza de receber seus créditos, mais fácil é para os Bancos, através de seus "representantes" legislativos, bloquearem qualquer tentativa legislativa de modificação das normas positivadas.

Assim sendo, entendemos que a questão deve ser vista com grandeza, sem se prender aos ensinamentos clássicos em tudo superados, sem se prender a interesses privados ou particulares de poucos materializados na lei, ensinamentos clássicos editados numa época em que não se percebia a grande evolução econômica dos nossos dias, onde a atividade rural supera em muitos pontos a idéia antiquada e ultrapassada do ato de comércio, da mercancia e da figura do velho comerciante. Se assim não for possível ver a atividade rural, se por amor ou medo tivermos de nos prender à letra da lei, que nada diz, nem define, muito menos conceitua, a esperança está no judiciário, que deverá dar a correta interpretação, sem se prender a doutrinas perdidas no tempo, para que assim possa evoluir o Direito.

Por tudo isto, entendemos que o benefício da concordata preventiva pôde ser deferido ao empresário rural.

Por fim, deixamos como proposta, a fim de regulamentar a matéria, a seguinte lei:

LEI Nº ....., DE .....

Dispõe sobre o empresário rural e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Equipara-se a empresário ou comerciante urbano o empresário rural, assim considerado o que exerce atividades destinadas à produção agrícola, silvícola, pecuária e outras conexas, e suas atividades reger-se-ão pelas leis e usos do comércio.

Art. 2º - Até que lei complementar institua o Registro de Empresa Rural, os que exercem as atividades de que trata essa lei deverão arquivar, registrar ou inscrever no registro de comércio os livros indispensáveis ao exercício do comércio.

Art. 3º - Na aplicação desta lei serão observados os dispositivos da Lei 7661/45.

Art. 4º - O disposto no Decreto-lei nº 167/67, que dispõe sobre títulos de crédito rural, continua em vigor, na parte que não conflita com essa lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### BIBLIOGRAFIA

- BORGES, João Eunápio. *Curso de Direito Comercial Terrestre*. Rio, Forense, 1959, 1ª ed., p.145-6.
- MENDONÇA, J. X. Carvalho de. *Tratado de Direito Comercial Brasileiro*. S. Paulo, Freitas Bastos, 1957, 6ª ed., v.1, nº 304/5, p.445.
- SOUZA, Rui de. *O Direito das Empresas*. Atualização do Direito Comercial. Belo Horizonte, Ed. S. Alvares, 1969, p.246.
- MARCONDES, Sylvio. *Questões de Direito Mercantil*. S. Paulo, Saraiva, 1977, p.12.
- MARTINS, Fran. *Curso de Direito Comercial*. Rio, Forense, 1984, 9ª ed., nº 62, p.84.
- BULGARELLI, Waldírio. *A teoria jurídica da empresa*. S. Paulo, Ed. Rev. dos Tribunais, 1985, p.428.

REQUIÃO, Rubens. *Curso de Direito Falimentar*. S. Paulo. Saraiva, 1983, 2ª vol., nº 329, p.21.

NETO, CARVALHO. *Tratado das defesas falimentares*. S. Paulo, Ed. Ática, 1967, Tomo II, nº 187, p.227.

LACERDA, J. C. Sampaio de. *Manual de Direito Falimentar*. 11ª ed.

FARHAT, Alfredo. *Falências, Concordatas e Crimes Falenciais*. Doutrina, Jurisprudência e Formulários.

OSÓRIO, Joaquim L. *Direito Rural*.

ALVARENGA, Otávio Mello. *Manual de Direito Agrário*.

Revista da Associação dos Magistrados Mineiros - AMAGIS, vol. XVIII, 1989, p.225-43; e vol. XVII, 1988, p.70-85.

Parecer do Prof. Ronaldo Bretas de Carvalho Dias, da Faculdade de Direito Milton Campos - MG.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Decisão Terminativa)*

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 81. DE 1998

*Estabelece a competência do Senado Federal para aprovar a escolha dos titulares dos cargos que especifica.*

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1º. Dependerá da aprovação prévia do Senado Federal, mediante votação secreta e após arguição pública a escolha:

I - dos presidentes e diretores do Banco do Brasil S.A., do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, do Banco da Amazônia S.A., do Banco do Nordeste do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal, da Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobrás), das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobrás), das Telecomunicações S.A. (Telebrás);

II - dos superintendentes da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) e da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam);

III - dos Secretários da Receita Federal, da Polícia Federal, do Tesouro Nacional e do Orçamento Federal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

### JUSTIFICAÇÃO

Além dos cargos mencionados pela Constituição Federal, para cujo preenchimento faz-se mister a aprovação prévia do Senado da República aos nomes indicados pelo Presidente da República, outros existem que merecem a mesma cautela e necessitam o mesmo processo de escolha.

Eventos que têm sido notícia na mídia nacional e outros restritos aos círculos políticos da Capital, indicam a necessidade de que alguns postos do Governo Federal sejam ocupados por pessoas que se revestem de certas características que devem ser analisadas com cautela. Interpor a avaliação do Senado no processo de nomeação destas autoridades, pretendemos, é dar segurança a Nação de que impropriedades não serão cometidas e aperfeiçoar as relações entre os Poderes Legislativo e Executivo.

Da verificação e da certeza desse pressuposto, originou-se este Projeto. Por ele, torna-se imprescindível que o Senado aprove, previamente, em votação secreta, os nomes indicados pelo Presidente da República para o cargo de presidente de um conjunto de empresas e de repartições muito importantes para a sociedade brasileira.

Baseado no art. 52, inciso III, alínea f, e no art. 84 da Constituição Federal, este projeto supre lacunas consideráveis. Acreditamos que, por isso, merecerá o apoio de nossos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 31 de março de 1998.

Senador ODACIR SOARES

## LEGISLAÇÃO CITADA

Elaborado pela Subsecretaria de Ata

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

#### Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

---

**III - aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:**

- a) magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;
  - b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;
  - c) Governador de Território;
  - d) presidente e diretores do banco central;
  - e) Procurador-Geral da República;
  - f) titulares de outros cargos que a lei determinar;
- 

#### Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

- I - nomear e exonerar os Ministros de Estado;
- II - exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;
- III - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;

**IV - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;**

**V - vetar projetos de lei, total ou parcialmente;**

**VI - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração federal, na forma da lei;**

**VII - manter relações com Estados estrangeiros e acreditar seus representantes diplomáticos;**

**VIII - celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;**

**IX - decretar o estado de defesa e o estado de sítio;**

**X - decretar e executar a intervenção federal;**

**XI - remeter mensagem e plano de governo ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do País e solicitando as providências que julgar necessárias;**

**XII - conceder indulto e comutar penas, com audiência, se necessário, dos órgãos instituídos em lei;**

**XIII - exercer o comando supremo das Forças Armadas, promover seus oficiais-generais e nomeá-los para os cargos que lhes são privativos;**

**XIV - nomear, após aprovação pelo Senado Federal, os Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, os Governadores de Territórios, o Procurador-Geral da República, o presidente e os diretores do Banco Central e outros servidores, quando determinado em lei;**

**XV - nomear, observado o disposto no art. 73, os Ministros do Tribunal de Contas da União;**

**XVI - nomear os magistrados nos casos previstos nesta Constituição, e o Advogado-Geral da União;**

**XVII - nomear membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII;**

**XVIII - convocar e presidir o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional;**

**XIX - declarar guerra, no caso de agressão estrangeira, autorizado pelo Congresso Nacional ou referendado por ele, quando ocorrida no intervalo das sessões legislativas, e, nas mesmas condições, decretar, total ou parcialmente, a mobilização nacional;**

- XX** - celebrar a paz, autorizado ou com o referendo do Congresso Nacional;
- XXI** - conferir condecorações e distinções honoríficas;
- XXII** - permitir, nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente;
- XXIII** - enviar ao Congresso Nacional o plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e as propostas de orçamento previstas nesta Constituição;
- XXIV** - prestar, anualmente, ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao exercício anterior;
- XXV** - prover e extinguir os cargos públicos federais, na forma da lei;
- XXVI** - editar medidas provisórias com força de lei, nos termos do art. 62;
- XXVII** - exercer outras atribuições previstas nesta Constituição.
- Parágrafo único.** O Presidente da República poderá delegar as atribuições mencionadas nos incisos VI, XII e XXV, primeira parte, aos Ministros de Estado, ao Procurador-Geral da República ou ao Advogado-Geral da União, que observarão os limites traçados nas respectivas delegações.

---

{ ( À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - decisão terminativa )

---

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
- Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
- A Presidência recebeu o Aviso nº 201, de 1998, do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 123, de 1998, adotada pelo referido Tribunal, bem como dos

respectivos Relatórios e Voto que a fundamentam, sobre a concessão de créditos, por instituições financeiras oficiais federais, aos Estados, Distrito Federal e Municípios, a título de antecipação de receitas provenientes do processo de desestatização. (Diversos nº 9, de 1998)

O expediente vai à Comissão de Assuntos Econômicos.



**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência recebeu a Mensagem nº 114, de 1998 (nº 370/98, na origem), de 30 de março último, pela qual o Presidente da República, nos termos do § 1º do inciso II do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, encaminha a programação monetária relativa ao segundo trimestre de 1998.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos, em regime de urgência, tendo em vista o § 2º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 25 de junho de 1995, que preceitua: "O Congresso Nacional poderá, com base em parecer da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, rejeitar a programação monetária a que se refere o *caput* deste artigo, mediante decreto legislativo, no prazo de dez dias a contar do seu recebimento?"

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lida a seguinte:

Brasília, 31 de março de 1998

– Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 39, alínea b, do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência o meu afastamento do exercício do mandato para investidura no cargo de Ministro de Estado da Saúde a partir desta data.

Informo a V. Exª, de acordo com o artigo 56, parágrafo 3º, da Constituição Federal que optarei pela remuneração do mandato.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de alta estima e consideração. – Senador **José Serra**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– O expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA****Item 1:****PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

Nº 5, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 187, de 1998 – art. 336, b)

Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1998 (nº 3.920/97, na Casa de origem), que altera a Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização da Instalação por Estação, objeto do Anexo III da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e o funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995, tendo

Pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos (a ser lido em Plenário).

(Dependendo de parecer da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura)

(Após a leitura dos pareceres, poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 201, DE 1998**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 352, inciso II, do Regimento Interno, requeremos a extinção da urgência concedida ao Projeto de Lei da Câmara nº 5 de 1998.

Sala das Sessões, 31 de março de 1998.

Sala das Sessões, em 31 de março de 1998.

de 1998.

PMDE

PPB

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o projeto volta à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura em ritmo normal para oferecer parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 2:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

Nº 14, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 188, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 14, de 1998, de autoria do Senador José Agripino, que cria, como serviço de cooperação Interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Espanha, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 154 e 155 de 1998, das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional e Diretora, Relatores: Senadores Hugo Napoleão e Carlos Patrocínio, respectivamente.

(Poderão ser apresentadas emendas até o encerramento da discussão)

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lida a seguinte:

**EMENDA Nº 1-PLEN**

Acrescente-se ao art. 1º do projeto parágrafo único com a seguinte redação:

"Parágrafo único. O Grupo Parlamentar será composto por membros do Congresso Nacional que a ele aderirem."

**Justificação**

Uma vez já constituído o Grupo Parlamentar Brasil-Espanha, por iniciativa dos Senadores e Deputados que assinaram a Ata de sua Fundação, a emenda que ora apresentamos quer deixar expressa no projeto a oportunidade de a ele aderirem quaisquer Congressistas que assim o desejarem, reproduzindo, assim, as mesmas disposições constantes de atos de criação de outros Grupos Parlamentares.

Sala das Sessões, 31 de março de 1998. –

**José Agripino.**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Senador Hugo Napoleão, Relator designado na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, para proferir parecer sobre a emenda de plenário.

**PARECER Nº 167, DE 1998 – PLEN**

Em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre Emenda nº 1 – PLEN, de autoria do Senador José Agripino, oferecida ao Projeto de Resolução nº 14, de 1998, que cria, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Espanha.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL – PI. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores: tive a oportunidade de ser, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o Relator do Projeto de Resolução nº 14, que cria, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Espanha. Esse projeto é de autoria do eminente Senador José Agripino.

O projeto foi aprovado com os Pareceres nºs 154 e 155 e veio ao plenário, quando o próprio Senador José Agripino apresenta uma emenda que visa acrescentar ao art. 1º do projeto um parágrafo único, vazado nos seguintes termos:

"O Grupo Parlamentar será composto por membros do Congresso Nacional que a ele aderirem."

Justifica dizendo que, uma vez constituído o Grupo Parlamentar, a emenda visa deixar expresso que, após a sua constituição quaisquer Congressistas poderão a ele aderir.

Ora, devo dizer que essas disposições já constituem objeto de outras resoluções sobre matérias semelhantes, analisadas no âmbito do plenário das duas Casas do Congresso Nacional.

Em razão de se tratar já de matéria usual e aplicada a grupos outros da mesma natureza, nada tenho a opor e sou de parecer de que a presente emenda deva ser aprovada, nos termos em que foi redigida pelo eminente Senador José Agripino.

Era o que eu tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra à nobre Senadora Marluce Pinto, designada pela Comissão Diretora, para proferir parecer sobre a emenda de plenário.

**PARECER Nº 168, DE 1998-PLEN**

Em substituição à Comissão Diretora, sobre a Emenda nº 1-Plen, de autoria do Senador José Agripino, oferecida ao Projeto de Resolução nº 14, de 1998, que cria, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Espanha.

**A SRA. MARLUCE PINTO** (PMDB – RR. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores: a emenda apresentada ao Projeto de Resolução pelo nobre Senador José Agripino vem realmente suprir lacuna que, embora em nada o modifique, uma vez que apenas o complementa, tem por objetivo deixar expressa disposição regulamentando a maneira pela qual os Parlamentares possam vir a integrar o Bloco Parlamentar Brasil-Espanha.

O nosso parecer, pelas razões expostas em sua justificação e, em consonância com o parecer proferido pelo nobre Senador Hugo Napoleão, em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, é, também, favorável à emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Os pareceres são favoráveis à emenda.

Discussão, em conjunto, do projeto e da emenda, em turno único.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é mais à guisa de esclarecimento. Em se tratando de uma Comissão Mista de Deputados e Senadores, por que esse assunto não foi tratado por uma resolução do Congresso? E, em sendo de Deputados e Senadores, gostaria de saber se essa matéria, uma vez aprovada aqui, irá para a Câmara, para ser votada por ambas as Casas.

O segundo esclarecimento que gostaria de ter é se uma comissão dessa natureza envolve despesas para o Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em primeiro lugar, o pedido de esclarecimento de V. Ex<sup>a</sup> é resolvido com facilidade, levando em conta os Anais da Câmara, onde consta, inclusive, a Resolução nº 67, de 1994, do então Deputado Mauro Miranda, votado da mesma maneira que este, naquela Casa, já desde 1994. Por aí vê V. Ex<sup>a</sup> que estamos seguindo uma tradição das Casas do Congresso e dentro do Regimento.

Em segundo lugar, V. Ex<sup>a</sup> pode ficar tranqüilo que não haverá despesas.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

As Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a emenda, que tem parecer favorável.

As Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 169, DE 1998**  
(Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 1998.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 1998, que cria, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Espanha.

Sala de Reuniões da Comissão, 31 de março de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Júnia Marise – Lúdio Coelho**.

ANEXO AO PARECER Nº 169, DE 1998

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, do item 28, Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1998**

**Cria, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Espanha.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É criado, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Espanha.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar será composto por membros do Congresso Nacional que a ele aderirem.

Art. 2º O Grupo Parlamentar reger-se-á por seus Estatutos, aprovados pelos respectivos integrantes, cujas disposições não poderão contrariar quaisquer prescrições legais ou regimentais em vigor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1997 (nº 1.403/95, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral, que transforma cargo em comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superiores – DAS na Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, tendo

Parecer favorável, sob nº 689, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Passa-se à discussão, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação.

As Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
**Nº 30, DE 1997**  
**(Nº 1.403/95, na Casa de origem)**  
(De iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral)

**Transforma cargo em Comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superiores – DAS na Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica transformado um cargo em Comissão de Assessor-Chefe, do Grupo – Direção de Assessoramento Superiores, Código DAS 101.3, em um cargo de Assessor-Chefe, do mesmo Grupo, Código DAS 101.5, no quadro de pessoal da Secretaria

do Tribunal Superior Eleitoral, destinado à Assessoria da Articulação Parlamentar.

Art. 2º A despesa decorrente da execução desta Lei ocorrerá à conta das dotações consignadas ao Tribunal Superior Eleitoral no Orçamento Fiscal da União.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 1997 (nº 408/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Tropical de Itapeçerica da Serra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Itapeçerica da Serra, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 824, de 1997, da Comissão de Educação, Relator: Senador João França, com abstenção da Senadora Benedita da Silva.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o art. 288, IV, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de dois quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, o Bloco está liberado para votar. O Partido dos Trabalhadores recomenda a abstenção, em função de ainda não estar existindo o Conselho de Comunicação Social.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Peço aos Srs. Senadores para não pressionarem os bofões antes de ser anunciado que já podem votar. Por ora, ainda não podem votar. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação)

## VOTAÇÃO NOMINAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 96, DE 1997

APROVA O ATO QUE RENOVA A PERMISSÃO OUTORGADA A RÁDIO  
TROPICAL DE ITAPECERICA DA SERRA LTDA - ITAPECERICA DA SERRA - SP

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 1

Data Início: 31/03/1998

Hora Início: 16:24:45

Data Sessão: 31/03/1998

Data Fim: 31/03/1998

Hora Fim: 16:30:30

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ADRIAS NASCIMENTO	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUAD	SIM
BLOCO	PA	ADEMAR ANDRADE	SIM	PFL	SP	ROMEU TURMA	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PMDB	PB	RONALDO CURYMA LIMA	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	ABST	PFL	SC	VILSON KLEINUBING	SIM
PSDB	CE	BENI VERAS	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	ABST				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLYCY	ABST				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	SIM				
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM				
PPB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	SIM				
PPB	RO	ERNADES AMORIM	NÃO				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	SIM				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	SIM				
PFL	MO	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PFL	AM	GILBERTO INGRAMA	SIM				
PMDB	AP	GILVAN BORGES	SIM				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	ABST				
PPB	RR	JÓÃO FRANCA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	SIM				
PFL	RO	JOSÉ BLANCO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO OUTRA	ABST				
PMDB	RS	JOSÉ ROÇAÇA	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PFL	MT	JULIO CAMPOS	SIM				
BLOCO	MG	JUNIA MARISE	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	ABST				
PFL	DF	LEONEL PAVIA	SIM				
PPB	MS	LEVY DIAS	SIM				
PPB	PI	LUCIDIO PORTELLA	SIM				
PSDB	CE	LUCIO ALCANTARA	SIM				
PSDB	MS	LUIZ COELHO	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PRATO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PMDB	AC	MABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY BUASSUNA	SIM				
PTB	RO	ODACIR SOARES	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PMDB	GO	OTONIEL MACHADO	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SISON	ABST				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM				
PTB	MG	REDNA ASSUNÇÃO	SIM				
BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	ABST				
Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES		Votos Sim: 51					
1º Sec.: *		Votos Não: 1		Total: 61			
2º Sec.: *		Votos Abst: 9					
3º Sec.: *							
4º Sec.: *							
Operad.: HÉLIO F. LIMA						Emissão em: 31/03/98 - 16:30	

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Votaram SIM 51 Srs. Senadores; e NÃO, 01.

Houve 9 abstenções.

Total: 61 votos.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 170, DE 1998**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 1997 (nº 408, de 1997, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 1997 (nº 408, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Tropical de Itapeperica da Serra LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itapeperica da Serra, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 31 de março de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães** – Presidente – **Ronaldo Cunha Lima** – Relator – **Geraldo Melo** – **Júnia Marise** – **Flaviano Melo**.

**ANEXO AO PARECER Nº 170, DE 1998**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1998**

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Tropical de Itapeperica da Serra LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itapeperica da Serra, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 302, de 7 de maio de 1996, que renova, por

dez anos, a partir de 27 de dezembro de 1994, a permissão outorgada à Rádio Tropical de Itapeperica da Serra Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itapeperica da Serra, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 1997 (nº 419/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Brasil Sociedade Limitada para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 825, de 1997, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma, com abstenção da Senadora Benedita da Silva.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação. . .

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Tem V. Exª a palavra.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, a Liderança do Bloco abre a questão, recomendando ao PT a abstenção.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o art. 288, IV, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de dois quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico

(*Procede-se à votação.*)

## VOTAÇÃO NOMINAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 97, DE 1997

APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO DA  
RÁDIO BRASIL SOCIEDADE LIMITADA - VALINHOS - SP

Nº Sessão: 1

Nº Vol.: 2

Data Início: 31/03/1998

Hora Início: 16:31:26

Data Sessão: 31/03/1998

Data Fim: 31/03/1998

Hora Fim: 16:36:53

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	NÃO	PFL	SC	VILSON KLEINUBING	SIM
PSDB	CE	BEN YERAS	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	ABST				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	ABST				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	SIM				
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM				
PPB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	SIM				
PPB	RO	ERNADES AMORIM	NÃO				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	SIM				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM				
PMDB	AP	GILVAN BORGES	SIM				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	ABST				
PPB	RR	JACÓ FRANCA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	SIM				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST				
PMDB	RS	JOSÉ FOIACA	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PFL	MT	JULIO CAMPOS	SIM				
BLOCO	MG	JUNIA MARRE	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	ABST				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	SIM				
PPB	MS	LEVY DIAS	SIM				
PPB	PI	LUCIDIO PORTELLA	SIM				
PSDB	CE	LUCIO ALCANTARA	SIM				
PSDB	MS	LUCIO COELHO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PMDB	AC	MARJOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PTB	RO	ODACIR SOARES	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	NÃO				
PMDB	GO	OTONEL MACHADO	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	ABST				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM				
PTB	MG	REGINA ASSUMPCÃO	SIM				
BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	ABST				
PMDB	PR	ROBERTO REQUILÃO	SIM				
Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES		Votos Sim: 50		Total: 61			
1º Sec.: *		Votos Não: 3					
2º Sec.: *		Votos Abst: 8					
3º Sec.: *							
4º Sec.: *							
Opred.: HÉLIO F. LIMA						Emissão em: 31/03/98 - 16:37	

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 50 Srs. Senadores; e NÃO, 03.

Houve 08 abstenções.

Total: 61 votos.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 171, DE 1998**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 1997 (nº 419, de 1997, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 1997 (nº 419, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Brasil Sociedade Limitada para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 31 de março de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Júnia Marise** – **Flaviano Melo**.

**ANEXO AO PARECER Nº 171, DE 1998**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1998**

**Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Brasil Sociedade Limitada para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de dezembro de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Brasil Sociedade Limitada para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 6:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 1997 (nº 422/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Brasil de Adamantina Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Adamantina, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 826, de 1997, da Comissão de Educação, Relator: Senador João Rocha, com abstenção da Senadora Benedita da Silva.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o art. 288, IV, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de dois quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

(*Procede-se à votação.*)



## VOTAÇÃO NOMINAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 99, DE 1997

APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO DA  
RÁDIO BRASIL DE ADAMANTINA LTDA - ADAMANTINA - SP

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 3

Data Início: 31/03/1998

Hora Início: 16:37:37

Data Sessão: 31/03/1998

Data Fim: 31/03/1998

Hora Fim: 16:43:22

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PFL	SC	VILSON KLEINUBING	SIM
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	ABST	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
PSDB	CE	BEZI VERAS	SIM				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	ABST				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	ABST				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	SIM				
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM				
PPB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	SIM				
PPB	RO	ERNADES AMORIM	NÃO				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	SIM				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	ABST				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	BA	JOBAPHAT MARINHO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	SIM				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PFL	MT	JULIO CAMPOS	SIM				
BLOCO	MG	JUNIA MARISE	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	ABST				
PFL	DF	LEDNEL PAIVA	SIM				
PPB	MS	LEIY DIAS	SIM				
PPB	PI	LÚCIDO PORTELLA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	SIM				
PSDB	MS	LÚCIO COELHO	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PMDB	AC	MADOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY BUASSUNA	SIM				
PTB	RO	ODACIR SOARES	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PMDB	GO	OTONIEL MACHADO	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	ABST				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM				
PTB	MG	REGINA ASSUMPTIÃO	SIM				
BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	ABST				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM				
PFL	SP	ROMEU TURMA	SIM				

Presd.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES 1º Sec.: * 2º Sec.: * 3º Sec.: * 4º Sec.: *	Votos Sim: 50 Votos Não: 1 Votos Abst: 9	Total: 60
Operad.: HÉLIO F. LINA	Emissão em: 31/03/98 - 16:43	

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Votaram SIM 50 Srs. Senadores; e NÃO, 1.

Houve 9 abstenções.

Total: 60 votos.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 172, DE 1998**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 1997 (nº 422, de 1997, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 1997 (nº 422, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Brasil de Adamantina Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 31 de março de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Júnia Marise** – **Flaviano Melo**.

**ANEXO AO PARECER Nº 172, DE 1998**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1998**

**Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Brasil de Adamantina Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n.º, de 25 de outubro de 1996, que renova, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a con-

cessão da Rádio Brasil de Adamantina Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– **Item 7:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 136, de 1997 (nº 464/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rede Tocantins de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Nacional, Estado do Tocantins, tendo

Parecer favorável, sob nº 817, de 1997, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma, com abstenção da Senadora Benedita da Silva.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, está aberta a questão para o Bloco e o PT recomenda a abstenção.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o art. 288, IV, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de dois quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

(*Procede-se à votação*)

## VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 136, DE 1997							
APROVA O ATO QUE RENOVIA A CONCESSÃO DA REDE TOCANTINS DE COMUNICAÇÃO LTDA - PORTO NACIONAL - TO							
Nº Sessão: 1		Nº Vot.: 4		Data Início: 31/03/1998		Hora Início: 16:44:11	
Data Sessão: 31/03/1998				Data Fim: 31/03/1998		Hora Fim: 16:48:08	
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
BLOCO	PA	ADENIR ANDRADE	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PFL	MA	IBELLO PARGA	SIM	PFL	SC	VILSON KLEINHUBNO	SIM
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	ABST.	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
PSDB	CE	IBEM VERAS	SIM				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	ABST.				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST.				
PFL	MA	EDSON LOBÃO	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	ABST.				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	SIM				
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM				
PPS	MA	ERTÁCIO CAFETEIRA	SIM				
PPS	RO	FERNANDES AMORIM	NÃO				
PPS	SC	ESPERIDIÃO AMB	SIM				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	SIM				
PFL	MG	FRANCILINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PMDB	ES	KERSON CAMATA	SIM				
PFL	AM	KILBERTO MIRANDA	SIM				
PFL	AL	KUHLMEYER PALMEIR	SIM				
PFL	PI	INÚJO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	PA	LIADER BARBALHO	SIM				
PSDB	AM	LEFFERSON PERES	ABST.				
PPS	RR	LIÃO FRANCA	SIM				
PFL	MT	LIONAS FERREIRO	SIM				
PFL	BA	LOBAPHAT MARINHO	SIM				
PFL	RN	JOSE AGRIPINO	SIM				
PFL	SE	JOSE ALVES	SIM				
PFL	RO	JOSE BIANCO	SIM				
BLOCO	SE	JOSE EDUARDO DUTRA	ABST.				
PMDB	RS	JOSE POGAÇA	SIM				
PSDB	DF	JOSE ROBERTO ARRUDA	SIM				
PFL	MT	JULIO CAMPOS	SIM				
BLOCO	MG	JANIA MARSE	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	ABST.				
PPS	MS	LEVY DIAS	SIM				
PPS	PI	LUCIO FORTIELLA	SIM				
PSDB	CE	LUCIO ALCANTARA	SIM				
PMDB	MS	LUCIO COELHO	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MARINO MIRANDA	SIM				
PMDB	AC	MASOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	MEY BUASSUNA	SIM				
PTB	RO	ODACIR SOARES	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PMDB	GO	OTONIEL MACHADO	SIM				
PMDB	RS	PEDRO BRON	ABST.				
PMDB	MS	RAMAZ TESEI	SIM				
PTB	MG	REGINA ASSUMPCÃO	SIM				
PMDB	AL	IRHAN CALHEIROS	S				
BLOCO	PE	ROBERTO FERRE	ABST.				
PMDB	PR	ROBERTO REGALÃO	SIM				
PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM				
Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES			Votos Sim: 50				
1º Sec.: *			Votos Não: 1	Total: 60			
2º Sec.: *			Votos Abst: 9				
3º Sec.: *							
4º Sec.: *							
Operad.: HÉLIO F. LIMA						Emissão em: 31/03/98 - 16:48	

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Votaram SIM 50 Srs. Senadores; e NÃO 1.

Houve 9 abstenções.

Total: 60 votos.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 173, DE 1998**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 136, de 1997 (nº 464, de 1997, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 136, de 1997 (nº 464, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rede Tocantins de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Nacional, Estado de Tocantins.

Sala de Reuniões da Comissão, 31 de março de 1998. – **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Júnia Marise** – **Flaviano Melo**.

**ANEXO AO PARECER Nº 173, DE 1998**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal nos termos do art. 48 item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1998**

**Aprova o ato que renova a concessão da Rede Tocantins de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Nacional, Estado de Tocantins.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de janeiro de 1997, que renova, por dez anos, a partir de 15 de março de 1995, a concessão da Rede Tocantins de Comunicação

Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Nacional Estado de Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– A matéria constante do Item nº 8 da pauta, nos termos do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

É o seguinte o item apreciado em sessão secreta:

**MENSAGEM Nº 90, DE 1998**

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 90, de 1998 (nº 102/98, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor **José Viegas Filho**, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Peru.

(A sessão transforma-se em secreta às 16h51min. e volta a ser pública às 16h57min.)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– A sessão volta a ser pública a partir deste momento.

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

## PARECER Nº 174, DE 1998

*Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Ofício "S" nº 24, de 1998, do Presidente do Banco Central do Brasil, submetendo à apreciação do Senado Federal o contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas celebrado entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte, em 26 de novembro de 1997, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.*

RELATOR: Senador JEFFERSON PERES

### I – RELATÓRIO

O Presidente do Banco Central do Brasil encaminha à apreciação do Senado Federal o contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas celebrado entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte, em 26 de novembro de 1997, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

O Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Ofício nº 461/97-GE, de 26 de dezembro de 1997, solicita ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal que submeta o contrato em tela à apreciação desta Casa, nos termos da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997. A

autorização para a realização dessa modalidade de operação de crédito é regida pelas Resoluções nº 69, de 1995, nº 70, de 1995 e nº 12, de 1997.

O referido contrato incorpora as seguintes características financeiras:

**a) valor da dívida a ser adquirida pela União:** R\$ 57.272.678,32 (cinquenta e sete milhões, duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos). Deste valor será deduzida a parcela de R\$ 792.756,95 (setecentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos), correspondente ao subsídio concedido pela União aos Estados, nos termos do art. 3º, §§ 2º a 4º, da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, sendo refinanciada apenas R\$ 56.479.921,47 (cinquenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos), conforme discriminado a seguir:

I - R\$ 16.130.312,27 (dezesesseis milhões, cento e trinta mil, trezentos e doze reais e vinte e sete centavos), relativo ao saldo devedor dos empréstimos junto ao Banco do Brasil S.A., em 29.07.97;

II - R\$ 40.349.609,20 (quarenta milhões, trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e nove reais e vinte centavos), correspondente ao saldo devedor junto à Caixa Econômica Federal, em 28.10.97, exceto a operação relativa à linha II do Voto CMN 162/95.

A união se compromete, ainda, a refinanciar ao Estado o saldo devedor do contrato de abertura de crédito, firmado junto à CEF, ao amparo do Voto CMN 162/95, linha de crédito II, referente ao Programa de Desligamento Voluntário - PDV, no montante de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), conforme a Resolução nº 110, de 1997.

**b) encargos:**

- juros: 6% a.a.;
- atualização do saldo devedor mensalmente pelo IGP-DI.

**c) prazo:** cento e oitenta prestações mensais e consecutivas;

**d) garantias:** receitas próprias do Estado, transferências constitucionais e os créditos de que trata a Lei Complementar nº 87, de 1996;

**e) condições de pagamento:**

- *amortização extraordinária:* no valor de R\$ 11.295.984,29 (onze milhões, duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), com recursos provenientes da alienação das ações da COSERN - Companhia Energética do Rio Grande do Norte;

- *amortização:* em parcelas mensais, pela tabela *price*, limitadas a 1/12 (um doze avos) de 13% da RLR do Estado

O presente refinanciamento visa a equacionar as dívidas do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do disposto no Protocolo de Acordo firmado anteriormente entre o Governo Federal e aquela unidade da federação. Esse refinanciamento é parte integrante de um conjunto de medidas de ajuste do Estado que visam a assegurar sua sustentação financeira a longo prazo.

É o relatório.

### III – VOTO

O pleito do Governo do Estado do Rio Grande do Norte enquadra-se nos termos do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados, ora em execução pelo Governo Federal. Como se sabe, o Programa tem como objetivo principal o saneamento financeiro, patrimonial e administrativo das unidades da federação, no contexto de uma reestruturação global das finanças públicas no País. Nesse sentido, não apenas os refinanciamentos das dívidas mobiliárias e contratuais dos Estados estão amparadas no programa, mas também um conjunto de iniciativas e medidas estruturais que permitam a recuperação da

capacidade de investimento da esfera pública. Como exemplos, podem ser citados os casos das privatizações de empresas e da exploração de serviços públicos, bem como a execução de programas de demissão voluntária e de modernização administrativa e tributária.

O Estado compromete-se, assim como as demais unidades da federação que aderirem ao Programa, a manter uma trajetória declinante na relação dívida/Receita Líquida Real. Até que esse valor seja reduzido a 1, o Estado não emitirá dívida mobiliária, e somente contrairá novas dívidas contratuais, inclusive junto a organismos financeiros internacionais, se cumprir as metas relativas à dívida financeira na trajetória estabelecida no seu Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal.

Mais ainda, se o Estado não cumprir as metas fiscais e financeiras acordadas no mencionado Programa, o refinanciamento deixará de ser subsidiado, passando a pagar, durante o período eventual de descumprimento das metas, o custo de colocação da dívida mobiliária federal, mais juros de mora de 1% a.a. e a elevação, em quatro pontos percentuais, da parcela máxima da Receita Líquida Real do Estado que pode ser utilizada com serviços de dívidas junto à União.

Para a presente contratação foram dadas em garantia receitas próprias do Estado, transferências constitucionais e créditos oriundos da Lei Complementar nº 87, de 1996.

Por fim, vale observar que as negociações em curso entre a União e os Estados, a conseqüente federalização de dívidas, o seu comprometimento com ajustes estruturais nas áreas financeira, administrativa e patrimonial são pressupostos indispensáveis à manutenção da estabilidade e à retomada das condições necessárias ao crescimento econômico sustentado.

Entendemos, portanto, que o pleito satisfaz as normas estabelecidas por esta Casa e que, quanto ao mérito, contribui para o saneamento das finanças públicas do Estado e do setor público em geral. Concluimos o nosso parecer pela aprovação do presente refinanciamento, nos termos do seguinte:



## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28, DE 1998

*Autoriza o Estado do Rio Grande do Norte a contratar operação de refinanciamento de sua dívida, consubstanciada no contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 26 de novembro de 1997, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.*

### O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** É o Estado do Rio Grande do Norte autorizado a contratar operação de refinanciamento de sua dívida, consubstanciada no contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas celebrado com a União, em 26 de novembro de 1997, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

**Art. 2º** A operação de crédito referida no artigo anterior terá as seguintes condições financeiras:

**a) valor da dívida a ser adquirida pela União: R\$ 57.272.678,32** (cinquenta e sete milhões, duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos). Deste valor será deduzida a parcela de R\$ 792.756,95 (setecentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos), correspondente ao subsídio concedido pela União ao Estado nos termos do art. 3º, §§ 2º a 4º, da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, sendo refinanciada apenas R\$ 56.479.921,47 (cinquenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos), conforme discriminado a seguir:

I - R\$ 16.130.312,27 (dezesesseis milhões, cento e trinta mil, trezentos e doze reais e vinte e sete centavos), relativo ao saldo devedor dos empréstimos junto ao Banco do Brasil S.A., em 29.07.97;

II - R\$ 40.349.609,20 (quarenta milhões, trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e nove reais e vinte centavos), correspondente ao saldo devedor junto à Caixa Econômica Federal, em 28.10.97, exceto a operação relativa à linha II do Voto CMN 162/95.

**b) encargos:**

- juros: seis por cento ao ano;
- atualização do saldo devedor mensalmente pelo IGP-DI;

**c) prazo:** cento e oitenta prestações mensais e consecutivas;

**d) garantias:** receitas próprias do Estado, transferências constitucionais e os créditos de que trata a Lei Complementar nº 87, de 1996;

**e) condições de pagamento:**

- *amortização extraordinária:* no valor de R\$ 11.295.984,29 (onze milhões, duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), com recursos provenientes da alienação das ações da COSERN - Companhia Energética do Rio Grande do Norte:

- *amortização:* em parcelas mensais, pela tabela *price*, limitadas a um doze avos de treze por cento da Receita Líquida Real do Estado.

§ 1º A União se compromete, a refinanciar ao Estado o saldo devedor do contrato de abertura de crédito, firmado junto à CEF, ao amparo do Voto CMN 162/95, linha de crédito II, referente ao Programa de Desligamento Voluntário - PDV, no montante de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), conforme a Resolução nº 110, de 1997.

§ 2º O descumprimento pelo Estado do Rio do Grande do Norte das obrigações constantes do contrato de refinanciamento, incluindo atrasos de pagamentos, assim como das metas fiscais e financeiras, acordadas em seu Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, implicará, enquanto persistir o

descumprimento, a substituição dos encargos financeiros referidos no *caput* por encargos equivalentes ao custo médio de colocação da dívida mobiliária federal, acrescido de juros de mora de um por cento ao ano, e a elevação do limite de dispêndio para dezessete por cento de sua Receita Líquida Real.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 31 de março de 1998.

*Antônio Carlos* *Vice-Presidente no exercício da Presidência*  
*Presidente*  
Relator  
*Alcides*  
*Dorival*  
*José Sarney*  
*Belchior*  
*Luiz*  
*Luiz*  
*Luiz*  
*Luiz*

## COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OFÍCIO "S" Nº 24, DE 1998

**ASSINARAM O PARECER EM 31 DE MARÇO, DE 1998, OS SENHORES SENADORES:**

**01 - FERNANDO BEZERRA: Vice-Presidente no exercício da Presidência.**

**02- JEFFERSON PERES : Relator**

- 03- FREITAS NETO**
- 04- PEDRO SIMON**
- 05- JONAS PINHEIRO**
- 06- JOSÉ EDUARDO DUTRA**
- 07- LEVY DIAS**
- 08- BENI VERAS**
- 09- JOSÉ FOGAÇA**
- 10- BELLO PARGA**
- 11- LÚCIO ALCÂNTARA**
- 12- WALDECK ORNELAS**
- 13- LÚDIO COELHO**
- 14- LAURO CAMPOS**
- 15- JOSÉ SAAD**
- 16- ESPERIDIÃO AMIN**
- 17- NEY SUASSUNA**
- 18- VILSON KLEINÜBING**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência esclarece ao Plenário que o Projeto de Resolução nº.28, de 1998, resultante de parecer lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

**O SR. ODACIR SOARES** (PTB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Tem a palavra V. Exª

**O SR. ODACIR SOARES** (PTB – RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, fui informado, nesta tarde, pelo Dr. Joaquim Mendonça, Presidente da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão, que essa associação interpôs mandado de segurança coletivo em São Paulo contra o Presidente da Anatel inconformada com a cobrança da taxa de fiscalização estabelecida pela lei que criou a Anatel.

O juiz de São Paulo concedeu liminar estabelecendo que o pagamento da taxa, cujo vencimento é no dia de hoje, deve ser feito com base na legislação anterior e, além disso, definiu o prazo de 30 dias para que a diferença seja depositada, considerando-se a legislação que está sendo votada neste momento no Senado Federal e, portanto, no Congresso Nacional, que irá substituir a tabela hoje em vigor.

Faço esta comunicação para dar ciência, da tribuna do Senado Federal, a todas as emissoras de rádio e televisão do Brasil da decisão obtida pela ABERT em São Paulo, que beneficia todas as emissoras do País.

Era essa a comunicação, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet, por cessão da Senadora Benedita da Silva.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, o que me traz à tribuna hoje é, sem dúvida alguma, um dos assuntos mais debatidos nesta Casa.

Todos sabemos que o desenvolvimento de um país se faz pela educação do povo, pela formação da cidadania, pelo preparo do ser humano para a vida. Falar sobre educação é falar sobre um tema amplo, sempre atual e, portanto, leva muito tempo.

Uma das bases do processo educativo do Brasil vem causando a maior preocupação porque

encerra uma grave injustiça. Refiro-me àqueles brasileiros matriculados na rede particular de ensino e que não estão conseguindo arcar com as parcelas referentes à anuidade que lhes é cobrada.

Temos recebido – e faz parte do nosso dia-a-dia -, quando percorremos os municípios e o Estado que representamos, reivindicações sobre o crédito educativo. Os políticos, de forma geral, recebem muitos pedidos de bolsas de estudo.

Esse é um dos pedidos mais justos que recebo quando vou ao meu querido Estado do Mato Grosso do Sul. É causa-me profunda indignação ver a situação dos estudantes dos cursos de nível médio e superior do Brasil que buscam realizar um sonho justo: preparar-se para a vida por meio do processo educativo, numa sociedade cada vez mais globalizada e que, por isso mesmo, exige qualificação de mão-de-obra e aperfeiçoamento do ser humano.

Pais de família estão aflitos por não poderem pagar a mensalidade escolar de seus filhos. Pessoas que trabalham durante o dia e que frequentam curso noturno em escolas de nível médio e faculdades de nível superior não conseguem hoje pagar seus estudos. Quando conseguem efetuar o pagamento, fazem-no à custa de outras necessidades básicas de suas famílias, às vezes, sacrificam a própria alimentação, porque as escolas exigem a quitação do pagamento para que os alunos façam os exames. Quantos não tombam ao longo da caminhada? Quantos não cursam a faculdade por três ou quatro meses, abandonando-a depois por não terem condições de pagar as mensalidades escolares?

Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, acredito que algo tem de ser feito. O Governo Federal e o Ministro da Educação têm de tomar providências nesse sentido. Outro dia, por duas vezes, ocupamos a tribuna do Senado pedindo providências para que liberassem os recursos do crédito educativo, mas os nossos apelos têm sido em vão.

Ocupo agora esta tribuna para dizer que estou apresentando, conforme foi lido hoje pela Secretaria do Senado da República, um projeto de lei cujo objetivo é minimizar um grave problema que assola os menos favorecidos, os mais necessitados. Trata-se da injustiça bastante proclamada por todos nós há muito tempo – e que continua sem solução -, verificada nas escolas públicas, as quais abrigam alunos vindos de famílias que têm condições financeiras de pagar seus estudos. São eles que ocupam as vagas nas universidades públicas, em detrimento dos mais necessitados, os quais só conseguem ingressar nas universidades ou nas escolas particulares.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, são tantos os pedidos nesse sentido que, outro dia, na minha cidade, Campo Grande, um trabalhador, afilto, disse-me que o único pecúlio de que dispunha era o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e indagou-me se lhe era possível fazer uso dele, a fim de que pudesse pagar os estudos de um de seus filhos. Consultei a legislação e constatei que o FGTS não socorre os que dele necessitam para o processo educativo. Segundo a lei, o FGTS só pode ser levantado se o empregado for despedido sem justa causa, se houver extinção total da empresa, se ele vier a falecer ou se visar ao pagamento do financiamento da casa própria.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, se a educação é base para o desenvolvimento do País, considero justo um projeto de lei que permite ao aluno carente, ao trabalhador necessitado retirar esse fundo para custear seus estudos e os de sua família. Por isso, estou submetendo à consideração desta Casa uma matéria que vai possibilitar o pagamento de parcela de anuidade escolar do trabalhador, do seu cônjuge e de seus filhos, devidamente matriculados em curso superior ou no ensino médio, mantidos pela instituição privada.

**O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) –** Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) –** Ouço o aparte do nobre Senador Ney Suassuna.

**O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) –** Nobre Senador Ramez Tebet, solidarizo-me com V. Ex<sup>a</sup> por esse projeto que abre um espaço a mais em um momento em que o crédito educativo é tão pouco utilizado. Na verdade, a educação é direito do povo e dever do Estado. Pena que este, diante da sua fragilidade, em nível Municipal, Estadual e Federal, não cumpre o seu dever. Lamento que isso venha acontecendo. Nenhum país cresce se a educação não for levada a sério. A escola privada deveria ser apenas para os que desejassem um ensino diferenciado e pagassem para isso, a exemplo de um ensino religioso ou de um ensino saturado na área de tecnologia e outros. Infelizmente, a escola privada ocupa uma percentagem bem maior que a pública em algumas áreas do País. Assim, enquanto temos essa realidade, V. Ex<sup>a</sup> encontra uma saída em que se proporciona às famílias um investimento em educação, pelo menos com a utilização desse fundo que, atualmente, não lhes é permitido e, com toda certeza, acaba por gerar sérios problemas. Como eu lido nessa área educacional, vejo pais que precisam escolher entre três filhos, por exemplo, colocando o

mais dotado numa escola privada, e os outros em uma escola pública. Isso gera uma tremenda injustiça. Com esse projeto, pelo menos os pais poderão administrar de uma maneira mais justa o ensino de seus filhos. Poderíamos falar sobre esse tema longamente, mas o discurso é de V. Ex<sup>a</sup>. Estou a aplaudir-lo, por considerar que neste projeto V. Ex<sup>a</sup> busca a solução para um problema real.

**O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) –** Senador Ney Suassuna, o discurso é meu, mas a experiência e competência partem de V. Ex<sup>a</sup>, educador que lida nessa área e conhece as dificuldades das famílias da classe média do Brasil.

Antes, a classe média podia pagar a escola de seus filhos; hoje, não há mais condições de arcar com essas mensalidades. Conforme bem disse V. Ex<sup>a</sup>, nenhum povo avança senão por meio da educação. Por isso, sabiamente a Constituição brasileira garante ou diz garantir que a educação é um direito de todos. Mais ainda: que é dever do Estado garantir acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um (art. 208, V, CF). Contudo, em nosso País não se garante nem mesmo o ensino fundamental, haja vista o quanto ainda temos de crianças fora da escola, o quanto ainda temos de repetência no ensino fundamental. Tudo isso merece a nossa consideração.

Além disso, volto a falar sobre uma injustiça das mais profundas que ocorrem hoje em dia com as famílias da classe média, extremamente sacrificadas: sabe-se do valor que o brasileiro dá a uma formatura, a um diploma; é justo esse anseio, é justo esse sonho; portanto, se ele tem algum dinheiro que realmente lhe pertence, pois o Fundo de Garantia é do trabalhador, por que não pode sacar esses recursos para que possam estudar ele, sua mulher e seus filhos? Por que se permite a retirada em outros casos e não se permite naquilo que é mais importante para a vida do trabalhador, algo que é um direito seu, principalmente repito nesse mundo globalizado, onde o desemprego está cada vez mais aumentando no Brasil? Lembro que, em fevereiro, o índice de desemprego foi superior ao do mês de janeiro.

Na quinta-feira passada, esse problema aflorou profundamente numa solenidade de formatura que parainfeei, na cidade que me viu nascer, Três Lagoas, no Estado de Mato Grosso do Sul. Eram 168 formandos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, sem dúvida nenhuma, mas eram 168 formandos afilto, perguntando E agora?, perguntando pelo mercado de trabalho, ansiando pela vontade de ganhar o pão

de cada dia. Dir-se-á: E o que se dirá daqueles que não possuem diploma, o que se dirá daqueles que não estão capacitados?.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) – V. Exª me concede um aparte?**

**O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) –** Com muita honra, Senador Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) –** Em primeiro lugar, eu gostaria de felicitar V. Exª pelo oportuno projeto que apresenta. O projeto de V. Exª é óbvio; não sei como ninguém havia se lembrado dele até agora; precisou que V. Exª, com sua competência e capacidade, apresentasse um daqueles projetos que honram esta Casa. É evidente: se se usa o Fundo para tantas coisas importantes, o que é mais importante que a educação de um filho? Felicito V. Exª pelo projeto. Felicito V. Exª quando diz da importância da causa da educação. Sou um daqueles que admiram o atual Ministro da Educação. Considero-o um jovem capaz e competente. Ele passou por várias experiências: esteve em organizações internacionais, foi Secretário da Educação – um brilhante secretário – do então Governador do Estado de São Paulo, Franco Montoro, foi um grande reitor da Universidade de Campinas, e, na minha opinião, está fazendo uma boa administração. No entanto, na verdade este continua sendo um País de analfabetos, este continua sendo um País em que educação e cultura estão longe de ser a realidade que esperávamos. Este é um País onde, lamentavelmente, os percentuais são inacreditáveis, e este é um País onde esses assuntos não têm a prioridade que deveriam ter. O projeto de V. Exª é de uma profundidade imensa e de um grande alcance. Não há dúvida de que V. Exª conseguiu aquilo que tenho reclamado de mim e de meus pares nesta Casa: lembrou-se dos mais pobres, dos mais humildes e dos mais necessitados, o que raramente fazemos. Meus cumprimentos pela oportunidade e pela competência do projeto de V. Exª.

**O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) –** Senador Pedro Simon, muito obrigado pelo aparte, mas quero dizer que V. Exª também tem apresentado projetos que honram esta Casa, sem dúvida nenhuma, e engrandecem a sua vida parlamentar.

Senador Pedro Simon, quando aquele trabalhador da minha cidade disse que a única coisa que tinha eram os recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, perguntando-me se poderia usá-los para permitir que seu filho pudesse fazer prova na escola, verifiquei a legislação e não encontrei nada. Em vista disso, percebi que deveria apresentar este projeto de lei.

Vou enumerar os casos em que a lei permite o levantamento dos recursos do FGTS: dispensa do empregado sem justa causa; fechamento da empresa por qualquer motivo, ou seja, quando há uma extinção total da empresa; aposentadoria do trabalhador pela Previdência Social; falecimento do trabalhador, caso em que seus dependentes podem sacar. Além desses casos, pode-se usar o Fundo para outra causa nobre: o pagamento de parte de prestações decorrentes de financiamento habitacional. Habitação é coisa de primeira necessidade, mas educação é muito mais importante! Cumpra suprir essa lacuna existente no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, permitindo ao trabalhador usar os recursos que a ele pertencem para promover a educação de sua família.

**O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) –** Concedeme V. Exª um aparte?

**O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) –** Ouço V. Exª com muita honra.

**O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) –** Um dos programas de maior repercussão do Ministério da Educação foi a distribuição de bolsas de estudo a estudantes carentes, tendo existido durante décadas. Tratava-se de formulários distribuídos pelo Ministério a filhos de pais que não tinham como mantê-los em escolas de primeiro e de segundo graus. O aluno levava a uma escola particular aquele formulário, que valia pelos seus cursos primário e secundário, e o Ministério ressarcia a instituição privada de ensino pelas despesas correspondentes àquele estudante. Isso serviu a milhões de brasileiros, que puderam, então, concluir essa primeira fase do ensino em nosso País. Lamentavelmente, há alguns anos, o Ministério suspendeu esse programa. Foi lastimável, porque ali estava justamente o socorro a todo estudante pobre. V. Exª, com a idéia que teve do projeto ora apresentado, vem de algum modo suprir essa lacuna. Meus cumprimentos a V. Exª.

**O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) –** Senador Edison Lobão, o aparte de V. Exª é muito oportuno. Todo político que conversa com o povo reconhece que um dos pedidos mais justos que recebe é no setor educacional, mais precisamente aquele referente à bolsa de estudos.

É profundamente lamentável que um programa dessa envergadura tenha existido por alguns anos, e, no momento em que a situação de desemprego mais se agrava no País, as bolsas de estudo somente existam destinadas à pesquisa. Nesse caso, ainda há ajuda por parte do Governo

Federal, mas não existem bolsas de estudo para o primeiro ou para o segundo grau, nem para o nível universitário.

Trata-se de uma injustiça profunda, e não podemos apresentar projeto de lei para criá-las; infelizmente, não podemos fazê-lo. Há uma vedação constitucional, porque isso seria considerado aumento de despesa. Fica, dessa forma, o Parlamentar, como V. Ex<sup>a</sup>, sensível a esses problemas mais sérios da nossa população, obrigado a propor um projeto que é verdadeiramente simples: não resolve o problema em sua totalidade, mas permite àquele que tem o seu Fundo de Garantia do Tempo de Serviço dispor dele para algo que é importante na vida de todos nós, ou seja, a educação.

Concordo com V. Ex<sup>a</sup>, quando diz que é necessário tomarmos medidas urgentes. Que se retorne a essa questão da bolsa de estudos. Digo mais: nesta Casa, desde quando fui Relator da Lei Eleitoral para as eleições municipais de 1996, tenho ouvido que houve reserva de mercado para as mulheres. O texto foi aprovado no Senado, com emenda minha como Relator, atendendo a acordo de Lideranças que se formavam aqui. Outro dia também, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, discutimos reserva de mercado num projeto do Senador Abdias Nascimento.

A meu ver, podíamos apresentar um projeto que estabelecesse uma reserva de mercado, já que o Ministério da Educação e do Desporto até agora não encontrou fórmula para resolver o problema dos universitários pobres que estão nas escolas privadas, onde têm que pagar mensalidade. A reserva de mercado nas universidades públicas garantiria determinado número de vagas para estudantes comprovadamente pobres, que fossem, pelo menos, classificados no exame vestibular, ainda que não obtivessem as cem primeiras colocações. Assim, vamos admitir que a universidade pública oferecesse cem vagas, por exemplo, e tais estudantes tivessem sido classificados em 120<sup>o</sup> ou 130<sup>o</sup> lugar: neste caso, eles poderiam ser aproveitados na universidade pública.

Dessa forma, começaríamos a fazer justiça, a evitar essa profunda desigualdade que hoje está acentuando-se cada vez mais no Brasil. Estou pensando também na apresentação desse projeto de lei.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um outro aparte?

**O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS)** – Com muita honra, Senador Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS)** – Sei que é anormal o mesmo Senador pedir dois apartes no mesmo pronunciamento. Peço desculpas, mas considero importante o que direi. Perdoe-me a franqueza. Deve ser salientado, além da importância do projeto de V. Ex<sup>a</sup>, o fato de V. Ex<sup>a</sup> ter assumido a tribuna e dito que se inspirou num homem simples do povo, um trabalhado que o procurou para fazer uma pergunta. Ele queria saber se poderia usar seu Fundo para a educação de seu filho. Repare V. Ex<sup>a</sup> como a gente simples tem idéias, propostas, condições de debater e de discutir. Imagine V. Ex<sup>a</sup> o dia em que os 160 milhões de brasileiros tiverem capacidade criativa de pensar, de debater, de discutir e de auscultar. Pensamos que nós, o clube dos eleitos, da classe alta, da intelectualidade, da classe política, da imprensa, etc., somos os detentores exclusivos de buscar os caminhos que possam melhorar as condições de vida de nosso povo. Qualquer um, nobre Senador, por mais humilde que seja, pode ter uma idéia que pode transformar-se numa realidade e melhorar a situação de alguns ou de muitos neste País. V. Ex<sup>a</sup> diz, com a maior singeleza, que, parainfo, estava numa formatura. De repente, um homem simples o procura e pergunta: Senador, posso usar o meu Fundo para a educação do meu filho? V. Ex<sup>a</sup>, após pesquisar, verifica que não é possível e apresenta o projeto. Quanta coisa, Senador, podemos buscar, se tivermos a sensibilidade que V. Ex<sup>a</sup> demonstrou ao ouvir. Como governaríamos ou agiríamos de forma diferente, se, no dia-a-dia, nas nossas votações e nas nossas iniciativas, pudessemos, como V. Ex<sup>a</sup>, orgulhosamente embora na singeleza da sua pessoa, dizer: Estou apresentando um projeto cuja idéia nasceu de um homem simples do povo. Em vez de obtê-la aqui, fui ouvi-la fora; estudei, verifiquei e apresentei o projeto. Meus cumprimentos por esse seu gesto extraordinário de homem público.

**O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS)** – Senador Pedro Simon, V. Ex<sup>a</sup> me emociona com esse aparte, mas, realmente, o mérito é desse conterrâneo meu. É isto mesmo, Senador Pedro Simon: estamos no Senado da República, e cada político representa a sua gente e tem a obrigação de procurar resolver os problemas dela. V. Ex<sup>a</sup> tem razão: se colarmos os nossos ouvidos no coração da sociedade, pelo menos poderemos dizer que estamos cumprindo o nosso dever e honrando o mandato que o povo nos confiou.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>. A minha esperança é a de que esse projeto seja urgentemente aprovado.



Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Ramez Tebet, o Sr. Antônio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lúdio Coelho, suplente de Secretário.*

*Durante o discurso do Sr. Ramez Tebet, o Sr. Lúdio Coelho, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias.*

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** – Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão, por permuta com o Senador Leonel Paiva.

**O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, o setor da agroindústria sucroalcooleira brasileira está perplexo com o descaso dos poderes públicos, que praticamente estão condenando à extinção uma atividade econômica que despertou fundadas esperanças em nosso País.

Atualmente, o setor vive o drama de uma contagem regressiva: no próximo dia 1º de maio, por força de uma simples portaria ministerial, fica liberado o preço do álcool hidratado e da cana-de-açúcar, decisão esta que, segundo os produtores, é gravemente precipitada e altamente lesiva aos interesses nacionais.

O preço da gasolina, como se sabe, foi liberado na ponta, mas continua sob o controle estatal da Petrobrás na base. A partir da Lei 9.478/97, deu-se o prazo de 36 meses para a total liberação do petróleo e seus derivados. Em relação ao álcool, já se liberou, na base e na ponta, o preço do álcool anidro o que se adiciona à gasolina, concedendo-se ao álcool hidratado o que nos postos de serviço abastece diretamente as viaturas um prazo exíguo que se extingue em 1º de maio vindouro.

Antes de decidir-me a registrar os protestos que hoje faço desta tribuna, ouvi empresários da agroindústria sucroalcooleira e especialistas do setor, que me sensibilizaram com as seguintes informações:

1ª – lembrou-se que o Governo Federal, criando em 1975 o Proálcool, anunciou que dávamos início ao melhor programa energético criado no Brasil, buscando a esperada alternativa para a nossa grande dependência externa do petróleo;

2ª – sob tal bandeira, e desejando-se abrir novas fronteiras agrícolas, estimulou-se a criação de numerosas usinas país a fora, garantindo-se as con-

dições subsidiadas para a produção, o transporte, a distribuição e o consumo da produção alcooleira;

3ª – reduzindo ou extinguindo os benefícios que estimularam a produção – entre os quais a adequada vantagem sobre o preço da gasolina, os tributos cobrados do carro movido a álcool e a cobertura dos custos de frete –, o Governo deixou sob o domínio de especuladores o destino das usinas produtoras;

4ª – nesse mercado do álcool, são praticamente 7 as grandes companhias distribuidoras que, liberadas, fixam o preço da sua conveniência para adquirirem a produção duramente obtida pelas mais de 400 usinas nacionais. E naturalmente só compram das que estão próximas das suas bases, deixando ao relento aquelas que, atendendo às promessas ilusórias do Governo, foram abrir fronteiras em regiões mais afastadas do território nacional.

Vê-se que a agroindústria alcooleira passa por uma fase aflitiva. Não há qualquer exagero em afirmar-se que muitas das nossas usinas, que já vendem o álcool por preço inferior ao seu custo, não resistirão às pressões que as estão sufocando.

**O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS)** – Senador Edison Lobão, V. Exª me permite um aparte?

**O SR EDISON LOBÃO (PFL – MA)** – Ouço com prazer V. Exª, Senador Ramez Tebet.

**O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS)** – Senador Edison Lobão, falo por aqueles que, no meu Estado, o Mato Grosso do Sul, estão passando por momentos aflitivos, vendendo seus produtos a preços ínfimos e tomando sérios prejuízos. E tudo isso por terem acreditado num programa. Senador Edison Lobão, eu acredito no Proálcool. E penso que precisamos reativar esse programa alternativo de energia, do qual o País é pioneiro. Enquanto outros países buscam essa tecnologia, os brasileiros que acreditaram no Proálcool estão sem estímulo. V. Exª pede justiça, mas também é preciso estimular a produção, para que tenhamos o álcool como fonte energética importante. Não podemos jogar fora todo esse **know-how**. O problema de meu Estado é pequeno diante dos que têm os nordestinos e paulistas, no entanto, também está sofrendo profundamente; daí por que me solidarizo com o brilhante pronunciamento de V. Exª.

**O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA)** – Senador Ramez Tebet, agradeço a solidariedade de V. Exª. Sei que ela decorre sobretudo do conhecimento que tem do problema vivido por seu Estado.

Na verdade, o Proálcool foi um programa adotado no Brasil em um momento de crise internacional do petróleo, deu certo e não pode acabar. Che-

gamos a ter, neste País, 60% da produção de automóveis inteiramente voltada para o combustível álcool.

Os Estados Unidos e a Europa começam agora a perceber a importância do álcool adicionado à gasolina, ou até isoladamente, no tanque de seus automóveis. Os Estados Unidos iniciam um programa de produção de álcool. Na Europa, criou-se um programa com uma reserva de US\$300 milhões para estudar exatamente a presença do álcool e aqui no Brasil, nós, brasileiros, com um programa amplamente vitorioso, na verdade o abandonamos a sua própria sorte.

Sr. Presidente, os empresários do setor já fizeram o seu *mea culpa* pelos acontecimentos do passado, quando, seduzidos pelas tentações do mercado internacional, preferiram transformar em açúcar as colheitas de determinadas safras, o que provocou sucessivas crises no abastecimento e comprometeu a popularidade dos veículos movidos a álcool. As conseqüências advindas serviram como advertência para uma conduta que não mais poderá se repetir.

Esses produtores, Sr. Presidente, não são contrários à liberdade do mercado. Encaram a liberalização como uma realidade sem retorno. O que reivindicam é que se lhes dê, para se adaptarem à nova realidade, o mesmo prazo de 36 meses que se concedeu à gasolina ainda sob o controle da Petrobrás na base da sua distribuição.

Muitos acontecimentos errados têm envolvido a política do álcool, oferecendo à opinião pública impressões não raro equivocadas. Parece claro, por outro lado, a inexistência ou a fragilidade de vontade política para enfrentar esse problema.

A 13 de outubro de 1981, pela Portaria nº 1.415, foi criada, pelos Ministérios das Minas e Energia, da Agricultura, dos Transportes e pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República – SEPLAN, uma Comissão Interministerial da qual resultou, quase dois anos depois, o volumoso relatório Aproveitamento energético dos resíduos da agroindústria da cana-de-açúcar. Formada por técnicos e especialistas da mais alta qualificação, essa Comissão fez várias Recomendações para uma ação governamental, indicando proposições para a substituição do óleo diesel, do óleo combustível, da gasolina, do GLP e de fertilizantes; para a utilização do bagaço de cana e do vinhoto como insumos industriais; proposições para a obtenção de linhas de crédito e para o estabelecimento de um programa de implementação tecnológica.

Passados quase 15 anos, não se conhece aproveitamento algum de destaque resultante de tais estudos técnicos.

Mais recentemente, há cerca de oito meses, o Presidente Fernando Henrique Cardoso criou o Conselho Interministerial do Álcool – CIMA, com o oportuno objetivo de promover a revitalização e consolidação do Proálcool.

Pois bem, não obstante a necessidade premente de urgentes soluções para o setor, esse novo órgão só veio a realizar sua primeira reunião na última quarta-feira, dia 25 de março, tomando pública uma sugestão que, em vez de favorecer as reivindicações do setor sucroalcooleiro, logrou obter uma forte reação da opinião pública.

Refiro-me à idéia de ampliar, de 22% para 24%, a adição do álcool anidro à gasolina de que se servem os usuários de veículos movidos à gasolina, o que de algum modo reduziria e comprometeria a eficiência dos motores ainda despreparados para essa nova mistura combustível.

Penso que este não representa o melhor caminho para solucionar o problema da agroindústria sucroalcooleira.

Enquanto se vão procrastinando as soluções, encerra-se agora em abril a safra 97/98 para a Região Centro/Sul. Cumprindo o planejamento do Governo, por meio do Plano Anual de Safra, o setor esmagou 305 milhões de toneladas de cana-de-açúcar, os quais, transformados em açúcar e álcool, correspondem a cerca de 17% do PIB agrícola.

Em contrapartida à produtividade do setor, estamos nos defrontando com um excedente de dois bilhões de litros de álcool apenas na Região Centro/Sul, o que equivale a toda a produção das Regiões Norte e Nordeste.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, há de conscientizar-se que o álcool, na conjuntura atual, não pode competir com a gasolina. A sua importância, além de econômica, é estratégica, política e social. É uma das primeiras tecnologias de ponta inteiramente dominada pelo Brasil.

Produzindo o Brasil um terço da cana-de-açúcar do mundo, o nosso álcool é um complemento alternativo para a energia elétrica. Fonte renovável, não poluente, é excepcional a potencialidade oferecida pelos seus subprodutos. O setor sucroalcooleiro gera mais de um milhão de empregos diretos e abastece, presentemente, uma frota de quatro milhões de veículos movidos exclusivamente a álcool hidratado.

Parece-me evidente que é do maior interesse para o País manter e desenvolver a tecnologia do álcool, inclusive a dos seus subprodutos.

É um setor, portanto, que precisa de subsídios para sobreviver. Dar ao petróleo e seus derivados 36 meses para adequar suas regras ao livre mercado, e, ao álcool hidratado e à cana-de-açúcar apenas 12 meses é o atestado da discriminação já denunciada pelo próprio Diretor Geral da Agência Nacional do Petróleo, como adiante relatarei.

Acresce a circunstância de que nem a adição obrigatória de 22% de álcool anidro à gasolina está sendo respeitada. No Rio Grande do Sul, desde 1990, utiliza-se na gasolina o aditivo MTBE sem qualquer reação oficial a esse descumprimento da norma legal.

Sr. Presidente, muitos de nós têm ocupado esta tribuna para abordar os riscos que ameaçam o Proálcool. Existe neste Congresso uma frente parlamentar sucroalcooleira, que reúne nominalmente cerca de 250 Parlamentares para propugnar ações preventivas para salvar o programa. A atuação desse grupo e nossos pronunciamentos refletem uma justa preocupação pelos destinos de uma tecnologia da maior importância econômica e ambiental.

Pelo visto, nossas ponderações não têm repercutido junto aos que detêm nas mãos, ou nas canetas, as soluções mais consentâneas com os interesses do País.

Sr. Presidente, o meu tempo já se esgota. Solicito a V. Ex<sup>a</sup> que dê por lido o restante do meu discurso.

Muito obrigado.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. EDISON LOBÃO:**

O setor da agroindústria sucroalcooleira brasileira está perplexo com o descaso dos poderes públicos, praticamente condenando à extinção uma atividade econômica que despertou fundadas esperanças em nosso País.

Atualmente, o setor vive o drama de uma contagem regressiva: no próximo dia 1º de maio, por força de uma simples Portaria ministerial, fica liberado o preço do álcool hidratado e da cana-de-açúcar, decisão esta que, segundo os produtores, é gravemente precipitada e altamente lesiva aos interesses nacionais.

O preço da gasolina, como se sabe, foi liberado na ponta, mas continua sob o controle estatal da Petrobrás na base. A partir da Lei n.º 9.478/97, deu-

se o prazo de 36 meses para a total liberação do petróleo e seus derivados. Em relação ao álcool, já se liberou, na base e na ponta, o preço do álcool anidro – o que se adiciona à gasolina –, concedendo-se ao álcool hidratado – o que nos postos de serviço abastece diretamente as viaturas – um prazo exiguo que se extingue agora a 1º de maio vindouro.

Antes de decidir-me a registrar os protestos de hoje faço desta tribuna, ouvi empresários da agroindústria sucroalcooleira e especialistas do setor, que me sensibilizaram com as seguintes informações:

1ª – lembrou-se que o Governo Federal, criando em 1975 o Proálcool, anunciou que dávamos início ao melhor programa energético criado no Brasil, buscando a esperada alternativa para a nossa grande dependência externa do petróleo;

2ª – sob tal bandeira, e desejando-se abrir novas fronteiras agrícolas, estimulou-se a criação de numerosas usinas país a fora, garantindo-se as condições subsidiadas para a produção, o transporte, a distribuição e o consumo da produção alcooleira;

3ª – reduzindo ou extinguindo os benefícios que estimularam a produção – entre os quais a adequada vantagem sobre o preço da gasolina, os tributos cobrados do carro movido a álcool e a cobertura dos custos de frete –, o governo deixou sob o domínio de especuladores o destino das usinas produtoras;

4ª – nesse mercado do álcool, são praticamente sete as grandes companhias distribuidoras que, liberadas, fixam o preço da sua conveniência para adquirirem a produção duramente obtida pelas mais de 400 usinas nacionais. E naturalmente só compram das que estão próximas das suas bases, deixando ao relento aquelas que, atendendo às promessas ilusórias do governo, foram "abrir fronteiras" em regiões mais afastadas do território nacional.

Vê-se que a agroindústria alcooleira passa por uma fase aflitiva. Não há qualquer exagero em afirmar-se que muitas das nossas usinas, que já vendem o álcool por preço inferior ao seu custo, não resistirão às pressões que as estão sufocando.

Os empresários do setor já fizeram o seu "mea culpa" pelos acontecimentos do passado, quando, seduzidos pelas tentações do mercado internacional, preferiram transformar em açúcar as colheitas de determinadas safras, o que provocou sucessivas crises no abastecimento e comprometeu a popularidade dos veículos movidos a álcool. As consequências advindas serviram como advertência para uma conduta que não mais poderá se repetir.

Esses produtores, Senhor Presidente, não são contrários à liberdade do mercado. Encaram a libe-

realização como uma realidade sem retorno. O que reivindicam é que se lhes dê, para se adaptarem à nova realidade, o mesmo prazo de 36 meses que se concedeu à gasolina ainda sob o controle da Petrobrás na base da sua distribuição.

Muitos acontecimentos errados têm envolvido a política do álcool, oferecendo à opinião pública impressões não raro equivocadas. Parece claro, por outro lado, a inexistência ou a fragilidade de vontade política para enfrentar o problema.

A 13 de outubro de 1981, pela Portaria n.º 1415, foi criada, pelos Ministérios das Minas e Energia, da Agricultura, dos Transportes e pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República – SEPLAN, uma Comissão Interministerial da qual resultou, quase dois anos depois, o volumoso relatório "Aproveitamento energético dos resíduos da agroindústria da cana-de-açúcar". Formada por técnicos e especialistas da mais alta qualificação, essa Comissão fez várias "Recomendações para uma ação governamental", indicando proposições para a substituição do óleo diesel, do óleo combustível, da gasolina, do GLP e de fertilizantes; para a utilização do bagaço de cana e do vinhoto como insumos industriais; proposições para a obtenção de linhas de crédito e para o estabelecimento de um programa de implementação tecnológica.

Passados quase 15 anos, não se conhece nenhum aproveitamento de destaque resultante de tais estudos técnicos.

Mais recentemente, há cerca de oito meses, o Presidente Fernando Henrique Cardoso criou o Conselho Interministerial do Álcool – CIMA, com o oportuno objetivo de promover a revitalização e consolidação do Proálcool.

Pois bem, não obstante a necessidade premente de urgentes soluções para o setor, esse novo órgão só veio a realizar sua primeira reunião na última quarta-feira, dia 25 de março, tomando pública uma sugestão que, ao invés de favorecer as reivindicações do setor sucroalcooleiro, logrou obter uma forte reação da opinião pública.

Refiro-me à idéia de ampliar, de 22% para 24% a adição do álcool anidro à gasolina de que se servem os usuários de veículos movidos a gasolina, o que de algum modo reduziria e comprometeria a eficiência dos motores ainda despreparados para essa nova mistura combustível.

Penso que este não representa o melhor caminho para solucionar o problema da agroindústria sucroalcooleira.

Enquanto se vão procrastinando as soluções, encerra-se agora em abril a safra 97/98 para a Região Centro-Sul. Cumprindo o planejamento do governo, através do Plano Anual de Safra, o setor esmagou 305 milhões de toneladas de cana-de-açúcar, os quais, transformados em açúcar e álcool, correspondem a cerca de 17% do PIB agrícola.

Em contrapartida à produtividade do setor, estamos nos defrontando com um excedente de dois bilhões de litros de álcool apenas na Região Centro/Sul, o que equivale a toda a produção da Região Norte/Nordeste.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, há de conscientizar-se que o álcool, na conjuntura atual, não pode competir com a gasolina. A sua importância, além de econômica, é estratégica, política e social. É uma das primeiras tecnologias de ponta inteiramente dominada pelo Brasil.

Produzindo o Brasil um terço da cana-de-açúcar do mundo, o nosso álcool é um complemento alternativo para a energia elétrica. Fonte renovável, não poluente, é excepcional a potencialidade oferecida pelos seus subprodutos. O setor sucroalcooleiro gera mais de um milhão de empregos diretos e abastece, presentemente, uma frota de quatro milhões de veículos movidos exclusivamente a álcool hidratado.

Parece-me evidente que é do maior interesse para o país manter e desenvolver a tecnologia do álcool, inclusive a dos seus subprodutos.

É um setor, portanto, que precisa de subsídios para sobreviver. Dar ao petróleo e seus derivados 36 meses para adequar suas regras ao livre mercado, e, ao álcool hidratado e à cana-de-açúcar, apenas 12 meses, é o atestado da discriminação já denunciada pelo próprio diretor geral da Agência Nacional do Petróleo, como adiante relatarei.

Acresce a circunstância de que nem a adição obrigatória de 22% de álcool anidro à gasolina está sendo respeitada. No Rio Grande do Sul, desde 1990, utiliza-se na gasolina o aditivo MTBE sem qualquer reação oficial a esse descumprimento da norma legal.

Muitos de nós têm ocupado esta tribuna para abordar os riscos que ameaçam o Programa do Proálcool. Existe neste Congresso uma Frente Parlamentar Sucroalcooleira, que reúne nominalmente cerca de 250 parlamentares, propugnando ações preventivas que salvem o Programa. A atuação desse grupo e nossos pronunciamentos refletem uma justa preocupação pelos destinos de uma tecnologia da maior importância econômica e ambiental.

Pelo visto, nossas ponderações não têm repercutido junto aos que detêm nas mãos, ou nas canetas, as soluções mais consentâneas com os interesses do país.

Recentemente, o Engenheiro David Zylbersztajn, digno diretor geral da nova Agência Nacional do Petróleo, alertou para o risco de o Brasil acabar com o Proálcool e, daqui a dez anos, estar na contingência de importar álcool combustível dos Estados Unidos da América do Norte.

Sua Senhoria, embora afirmando que o Proálcool é fundamental e ainda necessita do amparo de subsídios, aponta, entre os obstáculos a serem vencidos, as "fortes resistências" da Petrobrás e a "brutal barreira contra a exportação do nosso álcool" pelo governo norte-americano.

Então, já temos detectados e reconhecidos, na palavra do diretor geral da nova e poderosa Agência Nacional de Petróleo, os dois principais pontos de estrangulamento da nossa política do álcool.

Se confirmados estão tais óbices ao Programa, que tantas esperanças fez renascer no espírito dos brasileiros, é o caso de unirmos esforços, investindo a nossa melhor combatividade e criatividade para superá-los.

Eu acrescentaria a esse diagnóstico do Sr. David Zylbersztajn que, além da vontade política que precisa ser energizada na cúpula governamental em relação à política do álcool, só nos falta "arregaçar as mangas e agir", buscando os instrumentos que neutralizem as ditas resistências da Petrobrás, superem energeticamente por via diplomática as injustas barreiras norte-americanas, e acionem os escalões administrativos que têm o condão para salvar o Programa do Proálcool.

Custa crer que tanto tardem as soluções, tal a magnitude do Proálcool entre as atividades econômicas do Brasil.

O país ainda não se deu conta das potencialidades dos subprodutos do álcool. Para citar apenas um deles, vou referir-me ao bagaço de cana, com perspectivas de ampla utilização como matéria-prima industrial e como insumo energético, além da produção de ração animal através de ação enzimática em mistura de bagaço e vinhoto.

Como matéria-prima industrial o bagaço de cana pode ser utilizado na produção de papel e celulose, na produção do próprio álcool, na produção de furfural (aldeído tóxico, farináceo, que se encontra nos álcoois em geral) e álcool furfúrico, de carvão siderúrgico e conglomerado. Como insumo energético, pode ser usado na geração de vapor ou substi-

tuindo o óleo combustível em processos de aquecimento industrial (dados extraídos do mencionado estudo da Comissão Interministerial de 1983).

Vou centrar-me, porém, na utilização do bagaço de cana em projetos de energia. Pode abastecer todo a indústria sucroalcooleira, gerando ainda grandes excedentes que seriam fonecidos às concessionárias distribuidoras de energia elétrica. O Ministério de Minas e Energia tem em suas gavetas todos os estudos técnicos a respeito do assunto.

Segundo os dados atualizados que fui buscar em estudos da nova Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, o Brasil já domina a tecnologia para utilizar o bagaço de cana, gerado pela indústria sucroalcooleira, na produção até o ano 2000 de cerca de 1.585 megawatts de potência, se for dada continuidade aos esforços nesse sentido.

Essa potência estimada equivaleria a cerca de 12% da capacidade de Itaipu e próxima da metade do potencial de Xingó quando concluída (4.000 MW).

Como vêem os prezados Colegas, o potencial elétrico a ser gerado pelo bagaço de cana é algo muito expressivo, a ser considerado por nossos dirigentes com a maior seriedade.

Ainda segundo os estudos técnicos da Aneel, o potencial do nosso bagaço de cana - quando atingirmos no futuro a sua gaseificação, termicamente mais eficiente que a tecnologia do vapor - poderá atingir 6.000 MW/ano, o que equivaleria à metade de Itaipu!

Acrescente-se que o resultado energético do aproveitamento do bagaço de cana em grande escala seria descentralizada, espalhado por todo o território nacional, ao contrário do que ocorre com a característica centralizadora de uma hidrelétrica. E, em todas as etapas relativas aos subprodutos do álcool, soma-se mais o aproveitamento de todo o resíduo fibroso da cana-de-açúcar - a palha, a ponta, o palmito -, hoje na sua totalidade queimado ou deixado no campo.

Partiu do Presidente Fernando Henrique Cardoso, com o Conselho Interministerial do Álcool (CIMA), a diretriz para que, até o ano 2000, os ônibus sejam 40% menos poluentes que os atuais.

Essa orientação não é somente brasileira. Em todo o mundo, há uma crescente e justa preocupação com o abundante despejo, até aqui incontrolável, do monóxido de carbono e de partículas dos milhões de veículos na atmosfera, que devia ser mantida limpa e pura, pois é ela que assegura a sobrevivência dos seres vivos.

Aí está o grande trunfo do álcool sobre os combustíveis fósseis, reduzindo substancialmente as emissões prejudiciais à saúde e ao ambiente.

Não precisamos nos alongar, por ser do conhecimento geral, em torno do sucesso que a mistura de 15% de álcool ao diesel dos combustíveis de ônibus vem alcançando pela Mercedes-Benz, em sucessivos testes, em Curitiba, utilizando-se um aditivo emulsificante de origem vegetal, produto nacional produzido por empresa nacional. Na Suécia, desde 1994, um projeto similar já abrange um sexto da frota de ônibus urbanos daquele país. Em Estocolmo, 50 ônibus rodam com o alcooldiesel a 15%, proporcionando redução de 25% no índice de poluentes. A tendência na Suécia é converter gradativamente todos os motores dos seus ônibus para uso exclusivo do álcool aditivado.

Vem ainda da Suécia, como dos Estados Unidos, a avaliação de que é consideravelmente superior o custo ambiental provocado por litro de gasolina em relação ao litro do óleo diesel queimado.

Não será descabido, portanto, admitir-se que o mundo desenvolvido, sabidamente preocupado com a emissão de poluentes por veículos automotores, venha no futuro a exigir, em seus territórios, um apreciável percentual de álcool hidratado e anidro à gasolina e ao óleo diesel que tocam suas frotas.

De igual modo, e sob a inspiração da defesa ambiental na América Latina, nossa influência, atuando na regulamentação do Mercosul, pode fazer valer o consenso técnico-científico da necessidade ambiental de ser adotada, por todos os parceiros, a obrigatoriedade da adição, em seus veículos, de álcool combustível em percentuais que favoreçam a qualidade de vida das suas populações. Menos poluição em contrapartida a uma aceleração comercial perfeitamente compatível com as exigências do ecossistema mundial.

Destaque-se, nessas hipóteses, o grandioso futuro do Proálcool, no qual se insere uma incomparável tecnologia de ponta brasileira.

Já está demonstrado, tecnicamente, que a adição de 10% a 15% de álcool ao diesel não exige nenhuma regulagem ou alteração de potência no motor movido a diesel, e tem o mérito de reduzir em 25% a emissão de partículas. Com 10% de álcool, o índice de fumaça pelos caminhões e ônibus a diesel cai pela metade, informa o engenheiro mecânico Gabriel Murgel Branco, presidente da consultoria Environ Mentally (in "Revista da Indústria", 26-1-97).

Misturando-se apenas 10% de álcool aditivado no diesel, o País poderia gerar uma demanda de 8

bilhões de litros de álcool: estimularia a agroindústria canavieira, a extração do energético de outras fontes de biomassa – celulose, madeira e lixo –, bem como possibilitaria um reequilíbrio do perfil do refino de petróleo, hoje claramente favorável ao diesel.

Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é oportuno recordar que, entre 1971/73, o PIB do Brasil cresceu em torno de 12% ao ano. Havia equilíbrio em nossas contas externas, com déficits perfeitamente controláveis. Nossa dívida externa, em 1973, girava em torno de US\$ 6 bilhões. Com o primeiro "choque do petróleo", as importações de combustíveis e lubrificantes passaram de US\$ 769 milhões para US\$ 2,962 bilhões e, no segundo choque, entre 79 e 80, o custo dessas importações alcançou US\$ 10,2 bilhões. A dívida líquida externa, por igual, ganhou padrões exponenciais, alcançando US\$ 46,935 bilhões, vinda dos tranqüilos US\$ 6 bilhões registrados em 1973. Dentre as medidas programadas para enfrentar as crescentes dificuldades para manter o ritmo do desenvolvimento, mediante aplicações de capital substitutivas de importações, os investimentos no Programa Nacional do Álcool constituíram decisões das mais oportunas.

O Proálcool, após 20 anos de implantado, e instituído num dos mais graves momentos de dificuldades da vida brasileira, já devia, portanto, ter encontrado o seu leito natural de programação consolidada, seguindo uma rotina de aperfeiçoamento em busca de meios e fins que institucionalizassem o álcool etílico como combustível alternativo.

Trata-se, como se vê, de regular um segmento industrial que, hoje, tem – a serviço da produção de um combustível de fonte renovável – mais de 400 unidades produtoras, com um faturamento que já alcançou, ao longo dos últimos 20 anos, cerca de 27 bilhões de dólares.

Na luta diária da produção alcooleira estão 70 mil produtores de cana de açúcar – segundo os registros da FEPLANA (a Federação dos Plantadores) –, realizando esforços multiplicados para manter e desenvolver melhores padrões tecnológicos, com vistas a um crescente aperfeiçoamento de um produto nascido da criatividade brasileira ao ser posta a Nação diante dos desafios que levaram a ONU à Guerra do Golfo. As jazidas do ouro negro são finitas, ao passo que as fontes do etanol são renováveis, uma reserva de estoques sem limites.

Mais que isto, Senhor Presidente, o álcool adicionado à gasolina já substitui com sobras de eficiência o aditivo de chumbo tetra-etila, substância de elevado teor poluente e, por isso mesmo, incompatível

vel com a utilização indiscriminada nas operações de abastecimento.

Acresça-se ainda à versatilidade econômica do Proálcool o seu perfil social, em que cada emprego direto tem custos fechados ao redor de 11 mil dólares, enquanto que, na produção do petróleo, o custo de cada emprego qualificado não sai por menos de 220 mil dólares. Por unidade de energia produzida, o álcool potencializa 152 vezes mais empregos, conforme declarações, em palestra proferida pelo eminente Senador Teotônio Vilela Filho para governadores de 19 estados americanos, em Wisconsin, nos Estados Unidos.

Aliás, a organização dos governadores de estados norte-americanos produtores de milho mandou uma missão ao Brasil para conhecer a tecnologia do álcool. Portanto, estamos transferindo, hoje, tecnologia para os que, com ela, tentarão nos esmagar amanhã.

O setor sucroalcooleiro nutre esperanças de que o álcool seja incorporado alternativamente ao diesel como instrumento de demanda para o Proálcool. Com o aumento da demanda e o conseqüente aperfeiçoamento tecnológico dos mecanismos de combustão, a indústria automotiva terá condições de avançar para modelos de alto desempenho reativo. O motor a álcool, nessas condições, alcançará índices de evolução mecânica próximos do ideal.

O mundo, infelizmente, não vive longos períodos de paz, notadamente nas regiões dos maiores produtores de petróleo. Numa nova crise, que afete tais regiões, como se comportará a economia mundial, dominada pelas regras liberalizantes da globalização?...

O diretor geral da Agência Nacional do Petróleo, em entrevista à imprensa, enfatizou que o petróleo, hoje, é barato, mas amanhã poderá não ser. Além disso, reconheceu Sua Senhoria que o álcool é uma das poucas tecnologias de ponta nas quais o Brasil está avançado, da maior importância para as soluções ambientais.

Outro ponto destacado pelo Sr. David Zylbertajn, e tantas vezes por nós proclamado, refere-se ao problema social, pois o setor é forte gerador de empregos justamente numa área crucial para o país: a mão-de-obra não qualificada.

Os quadros empresariais que atuam no Brasil firmemente integrados no Proálcool, esperam com ansiedade os rumos a serem seguidos pela política energética.

Nas últimas semanas, dois fatos auspiciosos fizeram tremular a bandeira da política do álcool, em-

punhada pelos homens públicos sensíveis às soluções que visam o desenvolvimento de nosso país.

Em São Paulo, o Governador Mário Covas, numa decisão unilateral, proclamou: "Se não há política relativa ao Proálcool no Brasil, que São Paulo formule a sua". E determinou que todos os veículos leves adquiridos pelo seu Estado deverão ser movidos a álcool.

No âmbito federal, coube ao Ministro Francisco Dornelles, da Indústria, Comércio e Turismo, a informação oficial de que está propondo à equipe econômica – o que provavelmente efetivou na aludida reunião do CIMA – um conjunto de medidas de redução fiscal que estimularão a produção de até 250 mil carros a álcool por ano. Resultaria da iniciativa, além de um significativo incremento de empregos e considerável benefício ao meio ambiente, o aumento da arrecadação pertencente à União e aos Estados, a partir do crescimento nas vendas de carros.

Como informou o Ministro, o complexo da produção de álcool combustível emprega cinco milhões de trabalhadores. São produzidos hoje 300 milhões de toneladas de cana, que geram 14 milhões de toneladas de açúcar e 16 bilhões de litros de álcool, dos quais 10 bilhões são de álcool hidratado destinados aos postos de abastecimento, e 6 bilhões de álcool anidro, para a mistura à gasolina.

Nesses últimos dias, lideranças empresariais, sindicais e técnicos do Governo reafirmaram que investimentos em setores básicos, como a agropecuária e a construção civil, criam postos de trabalho e provocam efeito multiplicador na economia. Na agropecuária, por exemplo, para cada aumento de um milhão de reais no volume de produção, surgem 182 novos empregos, 144 diretos e 38 indiretos. Assim o demonstrou uma simulação feita pelo BNDES.

Resta, portanto, estimular energicamente tais setores.

A viabilização de um programa compatível com uma política nacional do álcool passa, necessariamente, pela retomada do Proálcool, reconhecendo-o definitivamente como um programa estratégico. Urge inseri-lo na matriz energética, criando de forma definitiva a sua institucionalização legal, de modo que simples atos ministeriais não coloquem em risco a estabilidade econômica das empresas e, por via de conseqüência, comprometam o emprego dos trabalhadores ligados ao setor.

Não parece racional que instituição de tal importância, como o Proálcool, vincule o seu destino a Portarias ministeriais, como ocorreu naquela que, depois de o governo oferecer 36 meses para libera-

ção de preços do petróleo e seus derivados, fixou em apenas um ano a adequação do álcool e da cana-de-açúcar às novas regras de mercado. A política do álcool não deve ficar subordinada a portarias, que, em determinados casos, podem provocar consequências desastrosas para o interesse público.

Na verdade, o sucateamento desse precioso pátio industrial – por conta da má interpretação da diade gasolina-álcool – é uma triste realidade, refletindo o quadro de abandono em que a questão sucroalcooleira vem sendo conduzida.

Especialmente no Maranhão, entre outros Estados, o Proálcool vive instantes de dificuldades quase insuperáveis, no aguardo não só de palavras, mas de ações que devolvam as confiança já quase perdida pelos tantos produtores que acreditaram na importância econômica desse setor da maior relevância para o desenvolvimento do nosso País; e que confiaram nas promessas da continuidade de um estímulo oficial que não se vêm confirmando.

No Maranhão, a Companhia Vale do Rio Doce busca espaços para operacionalizar racionalmente a ferrovia de Carajás. Nesse sentido, entre os potenciais de carga levantados ao longo do seu traçado, identificou na exportação de açúcar, pelo Porto de São Luís, o módulo ideal para eliminar a ociosidade de sua capacidade instalada de transporte.

Contudo, a Vale não pôde ainda efetivar tal programação porque, das seis usinas instaladas no Maranhão, somente três estão em condições de operar, e assim mesmo condições precárias. Em suma, não existe produção de açúcar no Maranhão para ser exportada, pois, apesar da imensidão das terras disponíveis para a plantação de cana, os produtores – onerados pelos impostos e pelo desestímulo – não têm condições de ao menos manter, e jamais ampliar, as usinas instaladas sob as promessas oficiais não cumpridas.

Dentro de um mês, caso se mantenham as regras traçadas pela Portaria MF 294/97, a agroindústria sucroalcooleira brasileira sofrerá um novo grave revés.

Estou confiante em que esta Portaria seja urgentemente alterada, atendendo aos apelos da classe produtora, e que o Conselho Interministerial do Álcool acabe por encontrar, sem tardanças, as veredas por onde possa caminhar, sem tropeços, a política brasileira do álcool.

Algo precisa ser feito, e ser feito com urgência, para preservar uma das maiores conquistas energéticas já alcançadas no mundo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Júnia Marise, por cessão do Senador Josaphat Marinho.

**A SRA. JÚNIA MARISE** (Bloco/PDT – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>. e Srs. Senadores, começa hoje em todo o Brasil um movimento, por tempo indeterminado, de paralisação das universidades brasileiras. Isso significa, de forma global, que aproximadamente 300 mil estudantes universitários terão as aulas suspensas.

Das 52 instituições de ensino superior no País, 20 universidades já aderiram a esse movimento. A Universidade Federal de Minas Gerais, por exemplo, está paralisada, mantendo os alunos em sala de aula apenas para debates, discutindo principalmente os motivos que estão levando os professores a essa paralisação, possibilitando assim, além de uma avaliação do movimento, a conscientização por parte dos estudantes universitários sobre o assunto.

Os professores universitários, como a imprensa vem divulgando amplamente nos últimos dias, reivindicam questões justas. Por exemplo, reajuste salarial de 48,65% para repor, única e exclusivamente, as perdas acumuladas nesses últimos três anos. Todos sabemos que os servidores públicos do nosso País – professores, servidores federais, estaduais, municipais etc. – não têm, há três anos, um centavo de real sequer de aumento salarial. Exigem ainda o fim da medida provisória editada em 12 de fevereiro que criou o Programa de Incentivo à Docência, o chamado PID.

O terceiro ponto que consubstancia as reivindicações dos professores universitários do nosso País é referente à manutenção das vagas dos professores docentes, principalmente em razão da aposentadoria de milhares deles, e a abertura de concurso para contratação de novos professores e de novos funcionários. As Reformas Previdenciária e Administrativa têm levado os professores universitários de todo o País a garantir seus direitos e a recorrer ao princípio da aposentadoria. Essa questão pode levar ao sucateamento do ensino superior do nosso País, promovido pelo próprio Governo. Hoje, a situação das universidades públicas é séria e merece reflexão por parte do Governo, principalmente por parte do Ministério da Educação.



Tive o cuidado de recolher algumas informações na Universidade Federal de Minas Gerais: hoje, um professor auxiliar está ganhando apenas R\$122,31, trabalhando 20 horas por semana; um professor auxiliar 4, com dedicação exclusiva, R\$432,66; um professor auxiliar 1, R\$152,00; e um professor adjunto 4, também com dedicação exclusiva, R\$669,44. Esses valores, evidentemente, não incluem as gratificações a que esses profissionais porventura possam ter direito em razão da dedicação ao trabalho e principalmente do tempo de exercício no magistério.

Ora, Sr. Presidente, uma das informações recolhidas também junto à UFMG mostra o descontentamento da área universitária com relação às práticas e às ações do Governo Federal, principalmente por parte do Ministério da Educação. Vejam o que fala o Reitor da UFMG, Francisco César de Sá Barreto, que, inclusive, tem dado declarações à imprensa sobre essa questão. Primeiro ponto: a Reitoria da Universidade Federal de Minas Gerais rejeita os programas de incentivo à graduação que, segundo eles, podem ser confundidos com acréscimo salarial, qualificando o Programa de Incentivo à Docência como *absolutamente inadequado e insatisfatório*. Essa é uma das questões que têm sido amplamente discutidas e debatidas no seio das nossas universidades públicas em todo o País, principalmente pelos professores universitários, em debates permanentes com a sociedade sobre o papel que deve ter hoje a universidade pública brasileira.

Recebi, nesta semana, no meu correio eletrônico na Internet, uma correspondência da Universidade Federal de Lavras. Na semana passada, o Presidente Fernando Henrique Cardoso esteve no Sul de Minas para inaugurar um trecho da conclusão das obras de duplicação da BR-381. Lá, Sua Excelência assistiu à manifestação ordeira e pacífica dos estudantes universitários da Universidade de Lavras e de todo o sul de Minas e também ao descontentamento dos universitários e professores com relação à decisão do Governo Federal, particularmente do Ministério da Educação, quanto à medida provisória e à falta de investimentos públicos e recursos para a manutenção das universidades públicas.

A correspondência dos professores da Universidade Federal de Lavras, Sul de Minas Gerais, traz várias denúncias. A primeira diz respeito ao não-cumprimento pelo Governo Federal da sentença proferida pelo Juiz Federal da 8ª Vara de Belo Horizonte, na qual ele assegura aos professores o reajuste salarial, que considera devido desde 1993. O Gover-

no chegou a emitir os contracheques com os valores deferidos na sentença, mas não depositou a quantia devida, o que, conforme a denúncia da Universidade Federal de Lavras, de acordo com o Código Penal, significa estelionato, ou seja, emissão de cheque sem fundo.

Os professores entendem que, ao impor o provão no final do curso, o Governo quis alardear a falência do ensino público, mas foi desmentido pelos resultados apresentados pelos alunos. O objetivo está claro: o provão organizado pelo MEC deveria espelhar a má qualidade das escolas. Isso prepararia a opinião pública para a privatização do sistema universitário.

Segundo o MEC, o orçamento da Universidade Federal de Lavras supera US\$100 milhões por ano. Como tal dinheiro nunca chegou à Universidade, seria o caso de questionarmos: para onde o Ministério da Educação está enviando esse dinheiro. O MEC deveria informar, com toda transparência, para onde está enviando esse dinheiro e a quem ele tem beneficiado.

A Universidade de Lavras, segundo informações, não tinha conhecimento do valor desse orçamento.

Segundo os professores, ao instituir o incentivo ao ensino de graduação, o Governo revela a intenção de indispor a comunidade universitária com o cidadão comum, preparando-o, mais uma vez, para a privatização do ensino superior sem qualquer critério que possa assegurar a qualidade do ensino, reeditando, assim, na educação o episódio Ligth/CERJ ocorrido no setor elétrico. A medida é ilusória e pode ser cancelada a qualquer momento, da mesma maneira autoritária como foi estabelecida.

A denúncia revela, ainda, corte no orçamento e no número de bolsas de estudo concedidas a programas de qualidade e excelência, como o Programa Especial de Treinamento, o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação e as quotas de bolsa de iniciação científica, ligadas a projetos de pesquisa. Esses cortes atingem estudantes promissores e matam no nascedouro qualquer possibilidade de avanço na área da ciência e da tecnologia, impedindo o aperfeiçoamento educacional da juventude de nosso País.

A falta de compromisso do MEC com a qualidade da educação também se revela no corte de mais de 50% das bolsas destinadas aos cursos de pós-graduação. Novamente o Ministério da Educação elimina a possibilidade de contarmos com melhores profissionais do ensino no futuro.

Essa questão extremamente séria está sendo discutida hoje nas universidades públicas, que para-

lisaram suas atividades depois de várias tentativas de debater com o Governo e com o Ministério da Educação o futuro do ensino superior e das universidades públicas.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – V. Exª** permite-me um aparte?

**A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT – MG) –** Ouço V. Exª com prazer.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) –** É da maior importância o pronunciamento de V. Exª. Estava-me preparando para, nesta semana, tratar desse tema. Na Universidade Federal do Rio Grande do Sul está acontecendo exatamente o mesmo. É impressionante o número de professores que estão se demitindo ou se aposentando. É um número recorde. Os professores estão assustados com as novas regras da Previdência, que lhes tiram algumas das vantagens. *Muitos professores estão saindo dessa Universidade, porque recebem melhores salários em universidades particulares.* Durante muito tempo, lecionei Economia Política e Sociologia nas Faculdades de Direito e de Filosofia e recebia um vencimento praticamente honorífico. Era a alegria e o prazer de *lecionar que me levavam a fazê-lo.* Naquela época, um professor de uma universidade federal recebia dez, doze vezes mais do que seu colega que lecionava em universidade particular. Fiquei boquiaberto quando soube, em uma reunião do Conselho, que várias universidades e faculdades privadas do Rio Grande do Sul pagam muito mais do que a UFRGS. O jornal **Zero Hora**, de Porto Alegre, traz uma reportagem com a manchete UFRGS está perdendo seu maior patrimônio mestres e doutores se aposentam ou pedem demissão para fugir da reforma da Previdência e dos baixos salários. Atualmente, os professores procuram as universidades particulares em vez das federais. É profundamente lastimável o que está acontecendo. Essa é uma questão da maior gravidade, porque o quadro é irreversível. Todos sabemos que uma universidade depende de muitos itens tecnologia, aparelhos, instalações, mas os cérebros dos mestres é que conduzem e comandam o trabalho. Sabe-se que a eficiência de uma universidade depende da competência de seus professores. Para nossa alegria, a Universidade Federal do Rio Grande do Sul é considerada uma das melhores do Brasil. É verdade que ela pertenceu ao Governo do Estado, que, durante muito tempo, a manteve com dignidade. Mas, devido ao descrédito e ao esvaziamento da sua economia, o Estado teve de entregá-la ao Governo Federal, que justiça seja feita, durante dezenas de anos, continuou mantendo-a com a maior

capacidade, dignidade e respeitabilidade. É inédito o que está ocorrendo e é imprevisível o que vai acontecer porque esse conceito da UFRGS não foi obtido da noite para o dia; é fruto da dedicação de vários pessoas, que durante muitos anos, aprofundaram seu conhecimento e fizeram cursos no exterior para constituírem esse patrimônio, o qual não poderá ser recuperado de um dia para o outro. Essas pessoas que estão saindo, que estão indo para casa, não poderão ser substituídas de uma hora para outra. Estamos perdendo um grande patrimônio. Não se trata de uma biblioteca – livros podem ser comprados imediatamente –, nem de edifícios, que podem ser recuperados facilmente. Isso não tem recuperação imediata, mas somente a longo prazo. V. Exª está fazendo um pronunciamento da maior importância, da maior seriedade e, lamentavelmente, isso não ocorre somente em Minas Gerais, mas em todo o Brasil. Com tristeza, devo dizer que também acontece no Rio Grande do Sul.

**A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT – MG) –** Agradeço o aparte de V. Exª, que traz, como subsídio, a situação da Universidade do Rio Grande do Sul. Esse é o retrato do que estão vivendo hoje as universidades brasileiras, inclusive a do Estado de V. Exª e a do Estado do Senador Levy Dias, que preside a sessão.

Com respeito ainda às denúncias e às críticas formuladas pela Universidade Federal de Lavras, pergunta-se, ainda, o que foi feito com os US\$450 milhões destinados à compra de 100 mil computadores para as escolas de 1º grau. Como eles têm sido usados para a melhoria do ensino de 1º grau? Tais computadores, segundo informam, foram comprados a um preço médio de US\$4.500 cada – valor, pelo que se vê no mercado, praticamente três vezes superior ao que se pode encontrar nas lojas de informática de todo o País.

A sétima denúncia tem o seguinte teor: o Governo gastou com publicidade para alardear o Programa: Toda Criança na Escola, apenas para descobrir que matricular, pelo menos para o Governo Federal, não é sinônimo de garantir vaga e frequência na escola.

O programa de incentivo à graduação, ao tornar elegíveis apenas professores que se dedicam a seis horas semanais de ensino de graduação, dá a entender que a maioria dos professores sequer cumpre essa carga horária. Isto também está sendo contestado pelos professores universitários. Teria, portanto, o Ministro acesso a informações que os professores efetivamente presentes nas salas de aula

não têm? Quais são as informações que o Ministro tem e os que professores não têm? Séria, quem sabe, uma experiência baseada, por exemplo, na Unicamp, onde, segundo os professores, o próprio Ministro não teve o nível de pontuação, de presença, principalmente na área de pós-graduação e de pesquisa.

Ora, Sr. Presidente, em nota oficial, divulgada esta semana, o Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior rejeita a medida provisória que institui o Programa de Incentivo à Docência. No mesmo documento, denuncia ainda o desmonte da universidade pública brasileira, com a redução de vagas e de acesso de estudantes às instituições públicas, levando a um processo de privatização e mercantilização da educação, e ainda à redução da qualidade de ensino, da produção do saber e de sua disponibilização para a sociedade, com reduções na contratação do quadro funcional e desmonte da carreira do magistério. Afinal, as relações de trabalho são precárias e não há abertura de curso.

O arrocho salarial também é denunciado pela associação. Em função dos baixos salários, não há como preencher as vagas abertas pelos docentes que se aposentam temendo o regime de transição estabelecido pela Reforma da Previdência, com a Reforma Administrativa, o que também vem a prejudicar os professores universitários. Faltam cinco mil docentes em todo o País. O MEC avisa – e tem prestado uma ou outra informação – que abrirá concurso para, no máximo, duas mil vagas. Todavia, repito: temos hoje cerca de cinco mil vagas de docentes em todo o País nas universidades públicas.

Sr. Presidente, trago essa questão do ensino público do País, que é da maior importância, para um debate da maior. A imprensa nacional, através dos jornais de grande circulação em vários Estados, como em Minas Gerais, está hoje abrindo espaço para a discussão da questão universitária. Eis aqui tópicos de alguns jornais importantes: **Hoje em Dia**: Greve para dez Escolas da Universidade Federal de Minas Gerais; **Top News**: Os desafios da universidade pública também uma grande reportagem abordando essa questão. O jornal **O Estado de Minas** traz um artigo da maior importância, mostrando a destruição da universidade: Com os salários congelados, professores se aposentam para complementar a sua renda. E, assim, Sr. Presidente, vários artigos, como no jornal **O Estado de S. Paulo**: A crise nas universidades públicas; A universidade pública: jogos, brindes e bolsas; Universidades federais deci-

dem parar a partir do próximo dia 31. E, ainda, um outro artigo que traz uma grande reflexão sobre a situação e a realidade da universidade pública no nosso País: Caminhos da universidade brasileira. Temos, enfim, principalmente, artigos sobre a crise na universidade, em que professores de todo o País colocam em debate a situação a que chegamos em relação à educação, notadamente a universitária.

Gostaria de chamar, mais uma vez, a atenção para o documento divulgado pela Universidade Federal de Lavras, que contém denúncias sérias, sob o título: O Ministro e a Verdade, mostrando a omissão e a falta de cumprimento, por parte do Governo Federal e do Ministério da Educação, de sentença judicial determinando o reajuste, a reposição salarial. Mais do que isso: tal documento é exatamente o retrato da situação que envolve as universidades públicas do País.

Sr. Presidente, desta tribuna, procuro sempre debater tudo o que diz respeito aos interesses do nosso País, principalmente as questões sociais, como moradia, miséria, desemprego e educação. Nos dias atuais a educação é um dos problemas mais graves e que afeta milhares e milhares de jovens do nosso País, principalmente os que entraram para as universidades, sonhando com o seu futuro e em construir um dia a sua carreira profissional, são, na verdade, os mais atingidos por essa equivocada política do Governo que estabelece regras de retrocesso para a educação pública brasileira.

Esta é a situação real que estamos vivendo hoje. Não pode o Presidente Fernando Henrique Cardoso fazer de conta, como está fazendo em relação ao desemprego, que desconhece a situação da universidade. Como pode o Presidente, oriundo do meio universitário, desconhecer uma situação que obriga hoje, praticamente, 20 universidades brasileiras a paralisarem as suas atividades, de vez que os professores não têm sido atendidos nas suas reivindicações?

Não se trata de uma paralisação política – é importante dizer –, não é um movimento grevista, ideológico ou político. É um movimento reivindicatório para repor a universidade nos seus caminhos, a fim de possibilitar à nossa juventude graduar-se e contribuir para a construção do nosso País.

O modelo neoliberal que ancora a política do Presidente Fernando Henrique Cardoso coloca os pobres à margem dos bens de consumo, exclui 70 milhões de brasileiros de qualquer tipo de benefício, promove o sucateamento do setor produtivo nacional e o desemprego em massa, como está acontecen-

do, e, agora, provoca o sucateamento da universidade pública.

O Senador Pedro Simon citou o caso da Universidade do Rio Grande do Sul, e nós, o da Universidade Federal de Minas Gerais, da Universidade Federal de Lavras e de todas as universidades públicas, situação que levou os professores à paralisação das suas atividades, na tentativa de reverter o retrocesso pretendido pelo Governo Federal.

Sr. Presidente, eu gostaria que o Senado Federal promovesse, o mais rápido possível, uma audiência pública na Comissão de Educação para ouvir os reitores, os professores universitários e as entidades de ensino do nosso País, com a finalidade de estabelecer rumos para a educação brasileira.

O Governo, quando aborda a questão da melhoria na qualidade do ensino fundamental em nosso País, tem alardeado que existem apenas três milhões de crianças fora da escola. Não é verdade. Lá nos rincões, no interior do País, em Minas Gerais e em todos os Estados, sabemos que milhares e milhares de crianças não foram incluídas no levantamento do Governo e estão sem estudar, porque não há escolas. Essa é a realidade. Os percentuais de que dispomos, que são absolutamente corretos, indicam que mais de 13 milhões de crianças estão fora da escola, isso sem incluirmos aí um contingente de quase 30 milhões de analfabetos adultos, que no passado não tiveram oportunidade de acesso à educação.

Não podemos nos esquecer do êxodo dos professores universitários; aposentados ou não, uma grande parcela certamente encontrará nas universidades privadas melhores condições salariais.

Sr. Presidente, a situação que se apresenta está a merecer uma reflexão de todos nós, para que possamos definir os rumos do Brasil com relação à universidade pública.

A paralisação que ocorre não pode ser considerada pelo Governo como de caráter político. Trata-se de uma advertência, e precisamos apoiá-la para permitir o debate responsável e sério sobre os rumos da universidade pública. Ninguém que tenha compromisso com a educação, principalmente da nossa juventude, apoiará qualquer medida que leve a universidade pública a fechar as suas portas e promova a privatização pretendida por aqueles que não querem a permanência das universidades públicas.

Sr. Presidente, o problema é muito sério. Em 1994, não ouvimos o Presidente dizer que privatizaria a Companhia Vale do Rio Doce; todavia, a Companhia Vale do Rio Doce foi privatizada.

Será que têm razão os professores universitários quando denunciaram, no seu documento, a intenção de se privatizar a universidade pública, tendo em vista as medidas que o Governo tem levado a efeito e que são um verdadeiro retrocesso à educação no nosso País?

Com essas considerações, concluo o meu pronunciamento, fazendo aqui essa advertência e trazendo as opiniões e protestos das universidades públicas, incluindo aí a Universidade Federal de Lavras, no meu Estado. Quero, principalmente, reafirmar o apoio a esses professores que lutam e ainda resistem a determinadas práticas e ao retrocesso pretendido pelo Ministério da Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, a questão que domina o debate hoje no Brasil é o desemprego. A Igreja faz uma reunião e declara que vai entrar na discussão. O Presidente da República reúne seu Ministério para um debate, tendo como tema o desemprego.

Apresentei um requerimento, solicitando a criação de uma comissão especial no Senado Federal para debater e discutir o desemprego. Todas as pesquisas – tenho dito e repito – informam-nos que a angústia maior de grande parte do povo brasileiro é o desemprego: quem está desempregado não encontra trabalho; quem está empregado tem medo de perder o emprego.

Apresento, hoje, um estudo realizado pela FAO, segundo o qual não existe, em lugar nenhum do mundo, melhor fonte de gerar novos empregos do que a agricultura familiar.

A grande agricultura, cada vez mais, dispensa mão-de-obra, usando as novas tecnologias para diminuir o custo da produção. Na agricultura familiar, o objetivo é a manutenção das pessoas envolvidas, da família, com a venda do excedente. A agricultura familiar é diversificada, porque, numa extensão de terra geralmente pequena, precisa fornecer os produtos básicos necessários à manutenção da família e o excedente comerciável.

Fui criado em Caxias do Sul, na zona de colonização italiana, onde, há 40 anos, a agricultura familiar era excepcionalmente produtiva e trouxe o desenvolvimento a essa região que abrange Caxias do

**Sul, Bento Gonçalves, Garibaldi, Flores da Cunha, Antônio Prado, Veranópolis, Nova Prata.** As indústrias ali instaladas tiveram como base a economia dos pequenos agricultores, que iam a Caxias com suas economias e entregavam-nas aos empresários. Com essas economias, desenvolviam a indústria.

Conheço a agricultura familiar desde criança, quando passava a carroça da colônia em frente a minha casa. Tudo de que precisávamos comprávamos dessa colônia. Lembro-me de que não havia carne de gado, pão de trigo – pois a zona de colônia italiana era de montanha e não produzia trigo –, não havia café, mas o restante se comprava da colônia, da propriedade familiar, que tudo produzia; e industrializava, artesanalmente mas industrializava. Cometermos um crime quando deixamos morrer essa agricultura familiar.

Com o advento da monocultura, houve uma época no Estado do Rio Grande do Sul em que produzir soja era o eldorado, pois era sinônimo de dólar. Não havia preço mínimo para esse produto, e o Brasil tomou-se um grande exportador.

As cidades cresceram. Asfaltaram-se ruas. Fizeram-se calçadas. Construíram-se edifícios. E a carrocinha da colônia foi proibida de entrar no centro da cidade. Não se teve a idéia de instalar feiras onde os produtores pudessem vender suas mercadorias. Se a colônia não podia transitar pelo centro da cidade, porque o tráfego tomou-se intenso, podiam ter estabelecido, em pontos básicos da cidade, feiras públicas, onde a colônia pudesse vender os seus produtos. Isso não aconteceu. Depois vieram os supermercados, que terminaram com tudo, inclusive com os mercadinhos. Em Nova Iorque e em Paris, pude constatar a existência de pequenas lojas para determinados produtos. Aqui no Brasil, esses pequenos comércios estão fechando as portas, pois a rede de supermercados praticamente absorve tudo:

Voltar à agricultura familiar? Já tivemos agricultura familiar no Rio Grande do Sul, e ela foi o segredo do nosso desenvolvimento. Em meu Estado, D. Pedro II fez uma reforma agrária, quando trouxe os imigrantes italianos e alemães, que fizeram uso de terras abandonadas e sem nenhum proveito. Esses agricultores despojados – quem diria –, quase em pobreza absoluta em seus países, vieram e, sozinhos, sem Banco do Brasil, sem absolutamente nada, sem nenhuma tecnologia, plasmaram uma civilização fantástica na pequena propriedade. Foi-lhes dado terra e condições para plantar, e eles puderam produzir em sua agricultura familiar. Essa gente que saiu do Rio Grande do Sul – porque o Es-

tado não teve competência para proporcionar-lhes melhores condições –, o que fez? Levou o desenvolvimento para o oeste de Santa Catarina e para o Estado do Paraná, revolucionando esses dois Estados. Agora, os filhos dos filhos dos filhos do Rio Grande do Sul que foram para Santa Catarina e Paraná estão no Mato Grosso, no Acre, em Rondônia ou aqui, em volta de Brasília, fazendo crescer o verde onde antes não havia nada; estão produzindo soja no sertão da Bahia, arroz no sul do Maranhão. Aonde vão, levam a família e tentam produzir diversificadamente.

O Sr. Levy Dias (PPB – MS) – Permite V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Pois não.

O Sr. Levy Dias (PPB – MS) – Senador Pedro Simon, eu ouvia com tanto entusiasmo o pronunciamento de V. Exª que, estando na Presidência da Casa, pedi ao Senador Carlos Wilson a gentileza de presidir a sessão, porque eu faço questão de participar da linha de raciocínio de V. Exª no que tange ao pequeno produtor rural. Nasci numa pequena propriedade rural, criei-me dentro de uma casa de taipa, onde não havia energia elétrica, a luz era de lamparina a querosene, não havia uma tomeira de água, mas o poço do fundo de quintal, e não havia um sanitário. A colocação que V. Exª faz sobre o pequeno produtor rural tem uma importância muito grande para o Brasil ouvir hoje, porque V. Exª fala talvez do Estado mais desenvolvido tecnologicamente na área da produção rural, que é o Rio Grande do Sul. O cidadão com uma pequena propriedade rural tem um padrão de vida muito diferenciado daquele que se acomoda nos fundos de vales das grandes cidades brasileiras, das pessoas que formam os bolsões de miséria da Grande São Paulo, do Grande Rio de Janeiro, da Grande Porto Alegre, da Grande Salvador, da Grande Belo Horizonte; são pessoas que deixaram o campo por falta de condições para trabalhar. Quem, na pequena propriedade rural, cria alguns porcos tem carne e tem banha; quem cria algumas galinhas tem ovos e carne; quem cria uma vaca tem leite, queijo, manteiga e carne. V. Exª falou que lá, no Rio Grande do Sul, quase tudo era feito dentro da pequena propriedade rural e eu me lembrei da broa, do pão de milho que se fazia. O milho, aliás, é um grão abençoado; é usado para tudo; até verde, serve para fazer pamonha e curau. Assim, a pequena propriedade rural é capaz de excluir da vida das pessoas uma das possibilidades mais tristes que existem, que é a fome. Com o trabalho do pai, dos filhos,

de toda a família, é possível ter uma alimentação saudável. Senador Pedro Simon, aquelas festas que se realizam no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina, em que as pessoas se reúnem na área rural e as mulheres preparam a comida, me encham de orgulho pela fartura, por me lembrar das nossas grandes potencialidades e das possibilidades de eliminar a fome no nosso País. Hoje, fala-se muito em reforma agrária; fala-se muito no número de assentados, mas ninguém fala nos inúmeros desassentados, que são pessoas com **know how**, profissionais que sabem trabalhar a terra. Quis dar essa pequena contribuição ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, porque tenho dito muito aqui que corremos um perigo muito grande, que é o aniquilamento do setor rural. Hoje, o *Jornal Folha de S. Paulo* traz uma vasta matéria sobre a produção da Argentina: a Argentina comemora a produção de 63,3 milhões de toneladas de grãos, enquanto nós não passamos dos 80 milhões de toneladas de grãos.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS)** – É uma vergonha para nós.

**O Sr. Levy Dias (PPB – MS)** – É vexatório. Nos últimos cinco anos, a produção rural da Argentina cresceu 55%. A nossa cresceu 5%. O nosso crescimento representou apenas 10% do da Argentina. O Mercosul é extremamente importante, especialmente para a Argentina, no seu contexto, e o é muito menos para o Brasil. Já falamos sobre esse assunto várias vezes. Quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup>. Não quero me alongar no meu aparte. Desejo apenas que o Governo desperte para esse lado, o lado do Brasil que V. Ex<sup>a</sup> retrata tão bem no seu pronunciamento e que hoje está esquecido, o lado das pessoas que lutaram e lutam com dedicação e com amor e que derramam seu suor na terra brasileira para produzir alimentos para aqueles que vivem na cidade.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS)** – Agradeço o importante aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Não sou filho de agricultor, mas sou filho de mascate. Meu pai veio do Líbano e criou-se em Caxias do Sul como mascate, andando as pequenas propriedades da região da colonização, vendendo e conhecendo. Por intermédio dele, compreendi o valor daquela gente, a dignidade, a correção, o caráter daquela gente. Assim como V. Ex<sup>a</sup>, que veio de uma pequena propriedade e está hoje no Senado da República, na minha região, há muitos que saíram da agricultura, da pequena propriedade e foram Ministros, Senadores, Governadores e ocuparam as posições mais importantes.

V. Ex<sup>a</sup> abordou um assunto que considero fundamental, a pequena propriedade familiar basicamente produz alimentos. É impossível ver-se uma propriedade familiar que produza só um produto. Eu diria que só conheço uma, localizada na zona de produção do fumo, que é um produto rentável, que tem um comprador certo e que tem um preço exato. Mesmo os produtores de fumo plantam outros produtos. O normal na agricultura familiar é a produção de alimentos.

Se repararmos os números, Senador Levy Dias, vamos verificar que, no Brasil, 87% da mandioca, 79% do feijão e 69% do milho são produzidos nas pequenas propriedades familiares. São produtos de alimentação básica. Não temos nem 20% da área de agricultura familiar; o restante é de agricultura extensiva. Pois, cerca de 10% – não chega a tanto – dos créditos que o Governo concede destinam-se à agricultura familiar; 90% são para a agricultura extensiva.

Por amor de Deus! Para defender os interesses dos produtores de cana-de-açúcar, por exemplo, todos os dias, há um orador na tribuna, todos os dias há uma comissão tratando do assunto. Aliás, não há necessidade de virem comissões aqui, porque os próprios Parlamentares já são representantes deles. Mas as pessoas que defendem a pequena produção, a agricultura familiar, esses não podem vir a Brasília. Então, os créditos para eles são insuficientes.

O Governo Fernando Henrique criou um projeto de apoio à pequena produção, à produção familiar. Atribuo nota dez à idéia, ao projeto e à criação; e nota zero ao volume de dinheiro, que é insignificante. A quantia é ridícula. Ora, se o Governo olhasse para os produtores familiares com o carinho que olhou para o Bamerindus, a realidade seria outra. Além de o percentual ser ínfimo, os gerentes de banco apresentam dificuldades para liberar os recursos. É claro que um senhor simples, de mãos calejadas, não tem a competência nem o jeito de um grande produtor; e é claro que o homem do banco, às vezes, não tem com ele a mesma simpatia que tem com o grande produtor.

Segundo dados da FAO, o Brasil tem hoje 6,5 milhões de estabelecimentos com características familiares, que recebem 10% dos créditos agrícolas; e 500 mil do tipo patronal, que recebem 90%. Esses números são importantes.

Sou a favor da reforma agrária e defendo a reforma agrária. Mas, como questiona V. Ex<sup>a</sup>, e quanto aos que já têm terra e que estão nela? Vamos permitir que mudem para as cidades, arranjam um em-

prego e depois, desempregados, voltem para pedir terra? E quanto aos que já têm terra? E quanto a essas seis milhões e quinhentas mil propriedades? Se a esses seiscentos milhões e quinhentos mil proprietários rurais de agricultura familiar fosse permitido desenvolver, produzir, crescer, muitos de seus filhos que vieram para a cidade em busca de emprego e que foram demitidos, como os da indústria calçadista do Rio Grande do Sul, e que estão hoje sem nada voltariam alegres para suas propriedades.

Na grande São Paulo, 45% das pessoas que participaram de uma pesquisa responderam que gostariam de voltar para o seu Estado de origem. Aquela história de o nordestino correr para São Paulo não existe mais, porque lá ele está encontrando miséria e desgraça pior do que em sua terra. Na sua cidade, ele sofria a seca, mas a terra era dele e contava com a solidariedade do vizinho. Nas grandes cidades, ele tem a frieza cruel do cimento; ele praticamente não existe; ninguém toma conhecimento da sua existência; lá é um pária.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Senador Pedro Simon, a Mesa lamenta informar-lhe que V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 3 minutos.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Muito obrigado.

**O Sr. Levy Dias** (PPB – MS) – Senador Pedro Simon, peça-lhe um segundo aparte.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Levy Dias** (PPB – MS) – Senador Pedro Simon, e o dinheiro destinado à produção rural, ao setor agrícola, mesmo aquele constitucionalmente destinado à área do desenvolvimento rural, ninguém quer pegar. Criamos na Constituição de 1988 o Fundo Constitucional do Centro-Oeste e o Fundo do Nordeste, que ninguém consegue pegar para gerar o desenvolvimento de seu Estado por uma razão simples: tudo está globalizado, menos os juros. Quem pega um empréstimo desse tipo quebra. A gula do Governo, a avareza do setor financeiro ao taxar esse dinheiro impede que as pessoas tomem esse empréstimo, pois o dinheiro do Japão para o Prodecer entra no Brasil a juros de 2,5% ao ano. Quando diz que o pessoal do Rio Grande do Sul já está no Mato Grosso do Sul, e o de Mato Grosso, em Rondônia e na Bahia, V. Ex<sup>a</sup> me faz lembrar de uma visita que fiz ao Projeto Prodecer no Maranhão. Assisti ao programa pela televisão e emocionei-me ao ver um menino, filho de descendentes de holandeses no Paraná, em cima de uma máquina colheitadeira de soja no Maranhão. Fui pessoalmente ver o Prodecer na-

quele Estado e, chegando lá, levei um susto: o pessoal estava trabalhando com pivô central, com motor a diesel porque não há energia elétrica. Estrada nem se fala. No entanto, de quarenta colonos que vi em um projeto no Prodecer, vinte e nove possuíam nível superior; desses vinte e nove, vinte e um eram agrônomos. Quando vejo o custo do dinheiro, verifico que ele entra no Brasil vindo do Japão a 2,5% ao ano e chega ao produtor que está no interior do Brasil a juros de 6% mais TJLP. No meu Estado, poderíamos ter condições imensas, como nos demais Estados do Centro-Oeste, de fazer esse recurso chegar ao pequeno produtor. Mas, se o pequeno produtor pegar esse dinheiro, ele quebra, porque os juros são de matar. Desculpe-me por ter pedido novo aparte. Só me arrisquei a pedi-lo porque ouvi há pouco o exemplo citado por V. Ex<sup>a</sup>, sempre muito oportuno. Desculpe-me, mas tinha que trazer à consideração o ponto referente aos juros.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Foi muito importante o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

Como tenho de encerrar, Sr. Presidente, eu só queria que V. Ex<sup>a</sup> me permitisse trazer alguns dados de comparação entre os dois tipos de produção: modelo patronal e modelo familiar.

**Modelo patronal:** completa separação entre gestão e trabalho, entre o proprietário e o trabalhador. **Modelo familiar:** trabalho e gestão intimamente relacionados. Todos juntos, o pai, a mulher, os filhos, os netos, os vizinhos, executam um trabalho coletivo.

**Modelo patronal:** organização centralizada. Trata-se de uma empresa que tem de dar certo, por isso é considerada uma organização centralizada. **Modelo familiar:** direção do processo produtivo assegurada diretamente pelo proprietário. Eles é que se reúnem e tomam a decisão.

**Modelo patronal:** ênfase à especialização. É o correto. A grande empresa se especializa naquele produto e tem que produzi-lo em maior quantidade, maior produtividade e menor preço; caso contrário, a competição limita. **Modelo familiar:** ênfase à diversificação. Ali eles trabalham primeiro para a subsistência. Eles têm de produzir a generalidade para garantir a subsistência daquela gente que está ali, daqueles dez, quinze, vinte familiares que estão ali. Então, é como diz V. Ex<sup>a</sup>: vão criar galinhas, vacas de leite etc.. Claro que, se fosse na grande indústria, na grande agricultura, na grande propriedade, seria um fracasso, mas, para o modelo familiar, resolve, porque ali eles não precisam buscar o leite, a verdura ou a fruta, porque já os têm. Então, enquanto um vai

para a alta tecnologia especializada, o outro vai para a diversificação ao natural.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson. Fazendo soar a campainha) – Consulto o Plenário sobre a prorrogação da sessão por 3 minutos, para que o orador conclua o seu pronunciamento. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão por 3 minutos.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Continuando meu raciocínio, Sr. Presidente, modelo patronal: ênfase em práticas agrícolas padronizáveis. Modelo familiar: ênfase à durabilidade dos recursos naturais e à qualidade de vida, porque eles é que estão ali, a qualidade de vida é a deles. É imprescindível garantir aquilo, porque é o que os mantém vivos.

Modelo patronal: praticamente absoluto trabalho assalariado. Modelo familiar: trabalho familiar. O trabalho assalariado é uma excepcionalidade. Geralmente é alguém ligado à família ou é algum familiar mais afastado.

Modelo patronal: tecnologias dirigidas à eliminação das decisões de momento; é uma tecnologia feita, profunda, indicando este ou aquele sentido. Modelo familiar: decisões imediatas adequadas ao alto grau de imprevisibilidade do processo produtivo, ou seja, eles estão ali no dia-a-dia. Por exemplo: geou, não dá mais para produzir esse artigo ou plantar isso ou aquilo. É preciso fazer adaptação a cada dia, a cada momento, a cada hora, às contingências de cada situação.

Modelo patronal: tecnologias voltadas principalmente à redução das necessidades de mão-de-obra. É óbvio, pois, tem como finalidade diminuir o custo de produção. Assim, diminui a mão-de-obra. Modelo familiar: decisões condicionadas pelas especificidades do processo produtivo. Maximização da ocupação familiar. Na agricultura familiar, há lugar e ocupação para todos.

Modelo patronal: pesada dependência de insumos importados. Modelo familiar: ênfase ao uso de insumos internos.

Sr. Presidente, peço desculpas a V. Ex<sup>a</sup>, mas o Governo está no caminho, porque criou o programa. Entretanto não pode ser um programa de mentirinha. O Brasil já está tão cheio de programas de mentirinha! O programa é inaugurado com discurso pomposo, festa bonita e termina aí. Creio que o Governo do Excelentíssimo Senhor Fernando Henrique Cardoso, que tem na agricultura um dos dedos da mão, poderia e apenas na agricultura Sua Excelência pode fazer isso, de repente, neste final de Governo, tomar uma decisão séria, colocando alguns bilhões de

reais nessa área. Não tem que fazer nada, Sr. Presidente, não tem que criar, não tem que construir. É dar o dinheiro, chamar o pequeno produtor e, daqui a seis meses, colher.

Garanto a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que não há nenhum outro setor do Governo que daria resposta tão imediata. Poderíamos aumentar um percentual excepcionalmente alto da nossa produção. Poderíamos, Sr. Presidente, talvez dar o impulso mais sério ao desenvolvimento social deste País, se o Presidente da República, que já tomou a decisão de criar, não fizesse uma criação de mentirinha, mas tomasse a seguinte decisão: isto é para valer.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Levy Dias, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Wilson.*

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Júlio Campos, Gilberto Miranda, Odacir Soares, Mauro Miranda e Teotônio Vilela Filho enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup>. serão atendidos.

**O SR. JÚLIO CAMPOS** (PFL – MT) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, segundo alguns analistas, se o Brasil tivesse mantido nos últimos 16 anos taxas de crescimento mais ou menos uniformes, em torno de 7% em média anual, por exemplo, acompanhadas de uma política séria de combate à inflação, de um controle efetivo do crescimento demográfico, de uma reestruturação profunda do sistema educacional, da execução de programas sociais básicos e da desconcentração da riqueza, teríamos hoje um Produto Interno Bruto da ordem de 2 trilhões de dólares, o terceiro ou quarto maior do mundo, e uma renda *per capita* em torno de 12 a 13 mil dólares. O Brasil seria assim uma nação totalmente industrializada. Infelizmente, ainda continuamos no Terceiro Mundo, e a ignorância, o analfabetismo e as disparidades regionais insistem em permanecer como um dos nossos mais graves problemas.

Segundo fontes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em 1980, cerca de 8 milhões de trabalhadores brasileiros não tinham qualquer instrução. Em 1991, esse exército de analfabetos aumentou para 9 milhões. Nesse ritmo, segundo as previsões, no final do século serão 10 milhões de operários sem qualquer formação.



É importante destacar que, durante a década de 80 e o início dos anos 90, os recursos oficiais destinados à educação como um todo cresceram a uma taxa média de apenas 3,1%, o que pode ser considerada como baixa. No quadriênio 1989/1992, o agregado educação, em relação ao PIB, caiu de 2,2% para apenas 1,3%. A bem da verdade, os especialistas na área estimam que, em apenas 4 anos, a educação brasileira perdeu muito em dinamismo e em resultados.

No contexto latino-americano, os níveis educacionais e a estrutura da educação brasileira perdem feio para Cuba, Chile, Argentina, Costa Rica e Uruguai, que conseguiram modernizar seus sistemas educacionais mediante uma política vigorosa, com ênfase principalmente na modernização do ensino de primeiro e de segundo grau.

Sr. Presidente, apesar de nossas enormes potencialidades que poderiam ser melhor aproveitadas e agregar riquezas importantes à formação bruta de capital nacional, não temos na verdade uma política sistemática de combate às desigualdades e ao subdesenvolvimento regional. Assim, diante da ausência de ações concretas em termos globais, as desigualdades regionais de desenvolvimento continuam sendo um grande problema para a integração harmônica do Brasil.

Assim, para alcançar o desenvolvimento sustentável e vencer os desequilíbrios econômicos e sociais, o Governo e sociedade precisariam eleger como prioridade a integração das grandes regiões problemáticas do País, com medidas que precisariam ser tomadas na seguinte direção:

- recuperação gradativa das áreas degradadas ou em processo de desertificação, com o objetivo de desenvolver projetos viáveis;
- definição de uma política eficiente de utilização das águas na qual a irrigação seja priorizada e voltada para a própria área;
- implementação de uma estrutura de acumulação de água que tenha início nas zonas rurais e atinja vilas, povoados, distritos e sedes dos Municípios;
- promoção de investimentos importantes em pesquisa agropecuária, para permitir a utilização racional e rentável dos solos economicamente produtivos;
- fixação, por intermédio de uma reforma agrária eficiente e definitiva, de populações em espaços economicamente viáveis;

- estabelecimento de um programa de defesa do pequeno agricultor que pratica economia de subsistência, por meio de incentivo e assistência técnico-financeira de baixo custo e também por meio da organização de pequenas cooperativas;

- investimentos importantes no combate ao analfabetismo e em infra-estrutura social básica, para vencer a ignorância e as epidemias que vitimam principalmente milhares de crianças e adultos jovens a cada ano;

- investimentos importantes para a melhoria da infra-estrutura e fortalecimento da indústria do turismo, que representa um enorme potencial para toda a região e uma inesgotável fonte de criação de novos empregos;

- valorização da criança e do adolescente, no sentido de afastá-los das ruas, das drogas, da prostituição e do crime;

- implantação de redes eletrônicas, que são importantíssimas para o desenvolvimento da educação, da saúde, da oferta e demanda de serviços e para a geração de novos postos de trabalho;

- fortalecimento das agências regionais de desenvolvimento, no sentido da recuperação do seu prestígio, de sua tradição e da sua capacidade como órgãos gestores das políticas econômicas modernizadoras.

Sr. Presidente, outro grande objetivo é vencermos o atraso político, o clientelismo e a corrupção, é promovermos a construção definitiva da democracia participativa, mediante a transparência das iniciativas e a clareza das políticas públicas.

O Brasil que imaginamos não aceita mais as práticas paternalistas e clama urgentemente pelo estabelecimento das bases definitivas de uma sociedade que seja plenamente capaz de garantir as necessidades básicas das populações mais pobres, particularmente no que se refere à educação, ao atendimento de saúde de cunho preventivo, ao saneamento básico, com água potável e tratada, além de alimentação, moradia decente e respeito às manifestações da cultura popular.

É preciso dizer ainda que todos os cidadãos brasileiros que optaram pelo progresso, pela seriedade e pela democracia, devem também fazer uma opção para vencer a miséria em todo o território nacional. Devemos assim unir os nossos esforços para que os avanços no campo econômico sejam também verificados no campo social.

É importante que o novo Estado democrático que está sendo construído seja realmente a expressão político-jurídica da sociedade civil. Essa identidade deve ser conseguida pelo emprego de medidas que favoreçam a integração nacional e respaldem a legitimidade do poder. Assim, não podemos mais permitir que as instituições sociais sejam desmoralizadas pela corrupção e que a tradicional distinção entre Estado e sociedade civil, que prevaleceu até recentemente, volte a ameaçar a estabilidade política e o desenvolvimento.

Assim, é fundamental garantir as liberdades individuais e estabelecer a cidadania por meio do combate sistemático às humilhantes desigualdades. Basicamente, o Estado nacional tem a obrigação de oferecer aos mais pobres um conjunto de serviços públicos eficientes, principalmente nas áreas de educação, saúde, transporte, e investir recursos significativos para minorar as condições precárias de habitação popular. Ao Estado cabe igualmente a tarefa de fortalecer o ensino público, incentivar o esporte, o lazer e a criação de empregos mediante, por exemplo, o fortalecimento da pequena e média empresa. Ele deve também conter o avanço da violência social e das correntes migratórias em direção das grandes metrópoles, resolver o problema da terra, promover a defesa do meio ambiente, as reformas urgentes e lutar por uma melhor distribuição da renda nacional, com salários dignos. Dessa maneira é que se tornará realmente um Estado-Nação.

Diria ainda que o modelo de desenvolvimento que estamos adotando nesta conjuntura internacional de globalização econômica traz consigo novos sujeitos sociais e novas formas de dominação cultural e política que precisam ser melhor conhecidas. Por isso, entre o público estadual dessa nova era de criação de riqueza e o público social, não podemos abrir mão do espaço que sempre esteve reservado aos ideais humanistas e de liberdade, que ainda correm, pelo menos teoricamente, aos nossos valores históricos e culturais.

Por fim, o futuro do Brasil e o bem-estar de sua população dependem estreitamente de investimentos produtivos em projetos prioritários, com retorno garantido a médio prazo. A não-existência desses recursos ou a sua má aplicação redundarão em mais miséria, mais atraso e mais prejuízo para o País.

**A miséria humana constitui uma permanente ameaça para a estabilidade política, a coesão social e a saúde do ambiente em escala global.**

**Muito obrigado.**

**O SR. GILBERTO MIRANDA (PFL – AM) – Sr. Presidente, Sr.ªs e Srs. Senadores, a Amazônia não é apenas uma imensa extensão de terras tropicais, que abriga maior variedade de espécies animais e vegetais do que qualquer outra região do planeta, além de 1/5 da disponibilidade mundial de água doce. Há alguns milhares de anos – pelo menos 12 mil, segundo recentes descobertas arqueológicas em Monte Alegre, no Pará – o ser humano enfrenta o desafio de viver na selva amazônica, desenvolvendo, nesse habitat, diversificadas e ricas expressões culturais.**

Os índios, os primeiros habitantes das terras brasileiras, tinham uma população avaliada entre 3 a 5 milhões de pessoas à época do descobrimento. O processo de ocupação e colonização do Brasil pelos europeus resultou em enorme e terrível extermínio dos povos indígenas. Apenas nas regiões mais distantes e inacessíveis, na Amazônia e no Mato Grosso, eles puderam resistir por mais tempo, protegidos do contato com o chamado homem branco. Mas a tendência previsível de ocupar a Amazônia e de integrá-la ao resto do País foi aos poucos tomando-se realidade, mostrando-se, via de regra, extremamente nociva aos nossos índios.

Após os primeiros contatos com os homens brancos, as tribos amazônicas assistiram à invasão de suas terras, motivada por vários tipos de interesse econômico. Muitos índios foram mortos na luta com invasores melhor armados. Um número ainda maior sucumbiu pelas doenças trazidas pelos brancos, contra as quais não dispunham de imunização. Grande quantidade de tribos se desorganizou, perdeu seus referenciais culturais, seus membros foram lançados na marginalidade, mulheres prostituíram-se, homens tornaram-se vítimas do alcoolismo e do subemprego. A situação dos indígenas era tão desesperadora que, mesmo na década passada, algumas vezes previam o seu gradual extermínio.

De acordo com o saudoso antropólogo e Senador Darcy Ribeiro, os índios brasileiros, na década de 1950, eram, no máximo, uns 100 mil. Hoje em dia, entretanto, a população de índios que vive tribalmente chega a 280 mil pessoas. Na Amazônia legal, onde estão 98% das terras indígenas, eles são 170 mil. A taxa atual de crescimento demográfico dos índios é de 3,5% ao ano, bem superior à média nacional de 1,3%.

Essas estatísticas são, sem dúvida, animadoras. O que realmente teria mudado na situação do índio brasileiro? Não há dúvida de que a sociedade brasileira apresenta, hoje em dia, uma consciência

e uma sensibilidade bem maiores a respeito da questão indígena. Outro fator crucial é que os próprios índios aumentaram a consciência a respeito dos seus direitos e desenvolveram a capacidade de lutar por eles. O direito à terra é, sem dúvida, um aspecto fundamental de toda a questão, pois, sem a terra, ecologicamente conservada, torna-se impraticável para as comunidades indígenas manter seu modo de vida e suas tradições, bem como, em última análise, garantir sua própria sobrevivência.

Um exemplo dramático disso é o que ocorreu com a tribo dos Kranhacarore, que vivia ao longo da Serra do Cachimbo, nos Estados do Pará e do Mato Grosso. Eles eram cerca de 260 quando tiveram os primeiros contatos com a civilização brasileira, no final da década de 60. Após as primeiras relações amistosas, começaram as invasões de terras e os conflitos armados. Além disso, a rodovia Cuiabá-Santarém começava a ser construída através de suas terras. Foi tamanha a mortandade e a miséria em que foram lançados esses índios, que eles estavam reduzidos a menos de 80 pessoas quando foram transferidos pelo Governo Federal para o Parque Indígena do Xingu. Chegaram lá tristes e desorientados, cortado o vínculo com a terra de seus antepassados e com muitas de suas tradições. Hoje, 5 anos após a retomada de parte das terras que ocupavam imemorialmente, os Kranhacarore reaprenderam a auto-estima, recuperaram antigas tradições e adaptaram algumas técnicas novas, como a pesca com anzol. A população dos Panarás, como eles mesmos se chamam, já praticamente triplicou em relação aos dias mais difíceis da diáspora.

No final do ano passado, o Presidente Fernando Henrique Cardoso homologou 22 áreas indígenas na Amazônia, distribuídas pelos Estados do Amazonas, Pará, Rondônia, Amapá e Tocantins, correspondendo a 8,4 milhões de hectares, onde vivem cerca de 15 mil e 400 índios. Com essas demarcações, já somam 62 milhões de hectares as terras indígenas homologadas, reservadas ou registradas – ou seja, 60% do total de 100,7 milhões de hectares reivindicados pelos índios em nosso País.

Além de estarmos reconhecendo o direito desses primeiros habitantes do Brasil, que se tornam, dia a dia, mais brasileiros, sem precisarem deixar de ser índios, estamos, ao mesmo tempo, garantindo a preservação da biodiversidade que se desenvolve em suas terras. Os indígenas sempre souberam relacionar-se com a fauna e a flora amazônicas de modo harmonioso, não predatório, sempre praticaram algo semelhante ao que chamamos hoje de de-

envolvimento sustentável. Nesse sentido, assemelha-se a eles esse outro povo da floresta amazônica, formado pelos bravos seringueiros, que extraem dela, floresta, o seu sustento, na forma do látex, sem precisar agredi-la ou descaracterizá-la.

O conhecimento dos índios a respeito das plantas da Amazônia representa um inestimável tesouro para a humanidade. A poderosa indústria farmacêutica dos países desenvolvidos, além da indústria química e de cosméticos, já está atenta a esse fato há algum tempo. Os próprios índios estão tomando consciência de que também eles se devem beneficiar ao cederem conhecimentos obtidos ao longo de milênios. Assim é que lideranças, pajés e sábios de várias tribos programaram uma reunião para o início do corrente ano, onde discutirão com antropólogos e outros convidados a melhor maneira de combater a biopirataria e de preservar os interesses indígenas, definindo quais conhecimentos poderão ser repassados para a civilização branca, bem como o modo como isso será feito.

Garantir condições não apenas de sobrevivência, mas também de vida digna aos povos indígenas deve tornar-se um compromisso de toda a sociedade brasileira. Temos avançado alguns passos rumo a esse objetivo, mas estamos muito longe de alcançá-lo. Relatório do Conselho Indigenista Missionário – CIMI mostra que as agressões contra nossos índios, tanto as que atingem as pessoas como as que atingem a propriedade, aumentaram assustadoramente em 1996.

Não há dúvida de que a questão indígena é complexa, de que os órgãos competentes do Poder Público não dispõem de recursos suficientes, nem de que temos inúmeros outros sérios problemas sociais em nosso País. Pensamos, não obstante, que a sociedade brasileira já está bastante amadurecida para priorizar, de fato, a preservação de nossos índios e a defesa de seus legítimos interesses. Para isso tem ajudado o amadurecimento da consciência política dos próprios índios, que já não aceitam assistir passivamente à tomada de decisões que lhes dizem respeito. Esperamos, assim, que, na próxima passagem dos 500 anos do Descobrimento do Brasil, depois de tantos males e desgraças ocorridos aos nossos índios, que um panorama bem mais promissor, bem mais fraterno e mais digno se lhes descortine.

Muito obrigado.

**O SR. ODACIR SOARES (PTB – RO)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, há homens cuja obstinação engrandece este país.

Há 34 anos, quando Rondônia figurava no mapa do Brasil apenas como um território longínquo da Amazônia Ocidental, um corajoso paranaense, da próspera cidade de Cascavel, chamado Assis Gurgacz, ao lado de sua esposa, Nair Venturim Gurgacz, inaugurava uma saga que garantiria o progresso e o desenvolvimento a várias regiões do país, principalmente o de Rondônia.

A Empresa União Cascavel de Transporte e Turismo – Eucatur – completa hoje 34 anos.

Para adquirir seu primeiro veículo, Assis Gurgacz apurou dinheiro com a venda de 10 alqueires de terra e seis cabeças de gado. O primeiro ônibus da empresa, um Mercedes Benz 312, de 1956, com 25 lugares, fez seu primeiro percurso, Cascavel-Santa Tereza, no dia 31 de março de 1964.

A data histórica para o país, marcaria definitivamente o coração e a mente de um sonhador. Disso bem sabem os senhores, como grandes homens deste país, que hoje estão no Senado da República, porque este desejo nasceu de um sonho. Assim, também, o sonhador Assis Gurgacz materializava seu desejo.

Do Paraná, para Rondônia, a saga era, além de desafiadora, de uma dimensão inimaginável. Consistia em transpor três mil quilômetros de estradas onde faltavam até mesmo postos de gasolina e meios de comunicação.

Contrariando as solicitações da própria família, o empreendedor obstinado deixava para trás o sonhador apaixonado.

Consciente do risco e dos desafios, mais precisamente em 21 de agosto de 1972, partia de Cascavel para Rondônia o primeiro ônibus da empresa Eucatur. Era apenas um ônibus por mês. Nele, embarcavam emigrantes esperançosos de construir uma nova e rica fronteira agrícola brasileira.

As adversidades naturais da Região amazônica eram tidas como dimensão do desafio. Tanto assim que o próprio Assis Gurgacz, destemido, encarou e incentivou o pioneirismo.

Ele mesmo, Assis, que se indignava com o fato de ver hordas de agricultores brasileiros cruzarem a fronteira do país rumo ao Paraguai, já àquela época, para buscar melhores condições de vida, afirmava, diante destes retirantes, que o Brasil, em Rondônia, seria muito mais a oferecer aos seus filhos.

Lá, não seriam estrangeiros em busca de emprego. Seriam os donos da terra, seriam os pioneiros em busca de trabalho e da construção do novo Eldorado agrícola nacional.

Junto com o sonho de uma vida mais promissora, os gaúchos, catarinenses e paranaenses levavam consigo, nos ônibus da Eucatur, muito mais que sua bagagem. Levavam animais de estimação, materiais de construção e tudo o que lhes servisse de base para recomeçar a vida, principalmente a esperança, essa mesma que diariamente alimenta cada brasileiro diante das dificuldades.

As viagens tinham dia para começar, mas não tinham dia para terminar. muitas vezes os ônibus ficavam parados uma semana nos atoleiros, até que fosse possível um trator para o socorro.

No auge da migração sulista para Rondônia, já na década de 80, foi a Eucatur responsável pelo transporte de passageiros e de cargas que incrementou o desenvolvimento do então Território Federal de Rondônia.

Mas, a resistência do homem no campo, desbravando a terra para plantar, era, por vezes vencida pela própria distância e saudade de seus familiares.

O quadro seria revertido à medida que os camponeses, encorajados pelo desenvolvimento da agricultura e da pecuária, em solo fértil e abundante em recursos hídricos, lhes premiava com fartura. Assim, encorajavam-se a trazer suas mulheres e filhos, que já em 1984 viajavam pela Eucatur, semanalmente, tendo a BR-364 pavimentada ao longo dos Estados de Mato Grosso e Rondônia.

Muitas histórias poderiam ilustrar esta saga. Mas, do primeiro ônibus, à empresa que hoje completa 34 anos, basta apresentar-lhes alguns números para se formar a opinião que justifica este breve e merecido pronunciamento.

Hoje, a Eucatur possui uma estrutura operacional com garagens, agências de turismo, pontos de apoio e de paradas nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Minas Gerais, Espírito Santo, Tocantins, Maranhão, Piauí, Ceará, Acre, Rondônia, Amazonas e Roraima, contando com cerca de 5 mil funcionários, 1.700 veículos de transporte de passageiros e de cargas.

São mais de vinte empresas que integram o Grupo Eucatur, entre as quais, a raiz da prosperidade, e de todo o empreendimento: a Eucatur, Empresa União Cascavel de Transporte e Turismo, hoje aniversariante.

O Grupo tem ainda empresas nos setores de transporte aéreo e de transporte coletivo urbano de passageiros.

– na imprensa, possuem o maior jornal de Rondônia, o **Diário da Amazônia**, e três emissoras de

televisão filiadas à Rede CNT-Gazeta em Vilhena, Ji-Paraná e Ariquemes;

– na construção civil, no comércio exterior, e na extração e exportação do granito, também marcaram forte presença.

Sr. Presidente, ao comemorar seus 34 de fundação, a Empresa União Cascavel de Transportes e Turismo revela ao Brasil a força que brota do interior e a lição que homens de espírito desbravador, ainda hoje, em nossos dias, promovem diante das gerações de brasileiros que preferem cruzar as fronteiras do país em busca de oportunidades de trabalho.

Seguramente, ao garantir cinco mil postos de trabalho, o Grupo Eucatur já estaria merecendo nossos aplausos.

Contudo, faço questão de registrar nesta casa, o nome de Assis Gurgacz e de sua esposa Nair, que, incansáveis, souberam manter consigo os filhos e o exemplo de uma gente que acredita no país, haja o que houver, seja qual for o governo, tenhamos ou não estabilidade monetária.

Ao longo deste 34 anos, unidos, construíram para si, para Rondônia e para o Brasil um exemplo de vida dignificada pelo trabalho.

Isto porque, é o trabalho a alavanca da prosperidade de uma nação; e, é a fé em Deus o seu alimento.

Muito obrigado.

**O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO)** – Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é com um sincero sentimento de orgulho que trago ao conhecimento deste plenário uma das conquistas mais importantes na história dos movimentos culturais de Goiás. No começo deste mês de março, o currículo de muitas vitórias do grupo Quasar de dança ficou ainda mais rico, com as cinco novas premiações obtidas na Festa dos Melhores, que é promovida anualmente no Rio de Janeiro pela Funarte. Nas dez categorias de concorrentes, cinco prêmios Mambembe foram conquistados pelos artistas goianos, e fazem parte do acervo de troféus nacionais e internacionais que o conjunto já reuniu nos seus dez anos de existência. O sucesso do grupo Quasar foi total, pois as cinco indicações foram confirmadas pelo júri, com a outra metade dos prêmios sendo distribuída por diversos estados.

Os bailarinos Karina Mendes e Gleidson Vigne foram eleitos como revelações de 1997. O prêmio de melhor coreógrafo foi conquistado por Henrique Rodvalho. A premiação para o melhor elenco ficou com o próprio grupo de dança, que conquistou ainda o reconhecimento pelo melhor espetáculo, encenado sob o título de "Registro". A avaliação criteriosa dos

críticos, nos cadernos culturais do Rio de Janeiro, não poupou elogios ao desempenho do grupo Quasar, que teve de voltar diversas vezes ao palco para receber os aplausos do público, no teatro Carlos Gomes.

Em matéria de capa do segundo caderno de **O Globo**, a jornalista Adriana Pavlova traduziu as suas impressões com estas palavras: "Se um quasar brilha menos do que uma estrela, é um assunto para astrofísicos. Mas, na dança, o Quasar nunca brilhou tanto. Os cinco prêmios arrebatados pela companhia, que tem sede em Goiânia, alçaram o Quasar definitivamente à galáxia de estrelas brasileiras de sapatilhas". O grupo já vinha merecendo a atenção e o respeito da crítica desde os prêmios internacionais que conquistou na Alemanha e em Israel. Após a apresentação do espetáculo "Versus", no Rio de Janeiro, há dois anos, o **Jornal do Brasil** reconheceu o vigor, a inteligência e a ousadia da produção, acrescentando não haver "registro histórico de uma reação tão efusiva" do público.

Na **Folha de S.Paulo**, a crítica de artes Ana Francisca Ponzio escreveu que, "tempos atrás, seria difícil supor que a cidade de Goiânia geraria uma das mais empolgantes expressões da nova dança brasileira. Pois bem, vem desta capital do Centro-Oeste o grupo Quasar, que esbanja talento e jovialidade. Uma das tantas caras do Brasil emerge dos inventivos espetáculos do Quasar, que, embora distante dos grandes centros culturais, demonstra uma sintonia natural com a modernidade mundial". Eu poderia aqui desfilhar uma série de outros depoimentos sobre a surpreendente carreira de sucessos dessa companhia de dança do meu estado, mas prefiro falar do esforço de seus integrantes para projetar a cultura de Goiás no Brasil e no exterior. Apesar das sucessivas consagrações que o Quasar tem obtido diante do público e nas premiações, o financiamento público ou privado de suas atividades é insuficiente para garantir dedicação exclusiva à arte e assegurar a ampliação do repertório de espetáculos.

Sr. Presidente, o que está acontecendo com esse elenco de idealistas não é diferente do universo tradicional de nossa cultura. Não são poucos os artistas consagrados que chegaram ao fim da vida reclamando assistência mínima do Estado, na forma de valores mínimos de uma pensão vitalícia. Não faz muito tempo o País tomou conhecimento da corrente situação de penúria das irmãs Dircinha e Linda Batista, cantoras de grande sucesso nas décadas de 40 e 50. A viúva de Lúcio Alves, outro artista de grande prestígio dos anos de ouro da música popular brasileira, também foi vítima do abandono, viven-

do no interior de um túnel de ferrovia, em contato com ratos e na mais absoluta situação de miséria.

Estou falando da cultura como um todo, e é claro que este é um retrato dramático que não tem nenhuma *semelhança com as expectativas dos artistas de Goiás*. Eles são jovens, podem viver de outras profissões, mas chegaram a um estágio de afirmação artística que não permite desistir. Vivem da arte, e querem ampliar os seus espaços, dependendo de patrocinadores. A dança ainda não é, no Brasil, uma expressão artística de massa que possa ser sustentada apenas pelos movimentos de bilheteria. Os espetáculos envolvem, além dos bailarinos, *profissionais de apoio como iluminadores, contra-regras, cenaristas e figurinistas*, exigindo orçamentos anuais de manutenção que se aproximam da casa dos 500 mil reais. Os ensaios são diários, e há outras atividades de rotina que exigem custos permanentes de sustentação do grupo.

Para ter apoio da lei Rouanet e assegurar o desconto das doações de patrocinadores no Imposto de Renda, a companhia de dança Quasar está reivindicando o reconhecimento do Ministério da Cultura. Com essa credencial, que é obrigatória para legitimar as doações, não tenho dúvida de que não faltarão patrocinadores no meu Estado e que vão desaparecer os problemas que ainda bloqueiam a afirmação definitiva do Quasar no cenário das artes do Brasil e do exterior. Com as novas responsabilidades assumidas pelo grupo, a partir da múltipla premiação pela Funarte, nada mais pode impedir o futuro amplamente promissor do Quasar. Reconhecido hoje como um dos três principais conjuntos do país, ao lado de duas companhias de dança de Minas Gerais, o Quasar é o único que continua à margem dos benefícios fiscais da Lei Rouanet.

Nestas minhas palavras de apoio e de aplauso ao trabalho vitorioso desses jovens, devo ressaltar que o Ministério da Cultura não pode e nem deve ser acusado de cultivar preconceito ou praticar injustiça. O pedido de credenciamento será formalmente encaminhado esta semana, para análise das áreas técnicas do Ministério. Meu objetivo nesta tribuna é o de apelar ao Ministro Francisco Weffort para que recomende agilidade na tramitação do processo de reconhecimento. Essa formalidade burocrática é indispensável para o futuro do Quasar, que já mostrou todos os méritos capazes de justificar esse pleito legítimo. Fica aqui o meu apelo à sensibilidade do Ministro e de seus assessores, com os agradecimentos antecipados de toda a comunidade cultural de Goiás.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

#### O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB - AL)

— Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Senadores, há muito tempo venho me pronunciando a respeito dos problemas e dos assuntos ligados à produção da cana-de-açúcar e do álcool em nosso País.

Há muito tempo venho trabalhando para que a inequívoca vocação brasileira para a produção da biomassa energética, se traduza em desenvolvimento, *qualidade de vida para o nosso povo e em uma participação, ativa e altiva do Brasil, no mercado internacional*.

Não é fato desconhecido de ninguém que, quando insisto na necessidade de "capitalizarmos" — econômica, social e politicamente — a nossa atividade canavieira, tenho os olhos e o coração voltados para o meu Estado de Alagoas, onde a cana de açúcar é a garantia de sobrevivência da maior parte da população.

Mas, igualmente, não é novidade para ninguém que, economista que sou, desde que eleito Senador, sempre atuei com ênfase na questão energética brasileira, pois sempre a considerei uma "viga-mestra" na construção de uma nação mais rica e mais justa que tanto almejamos.

Sempre defendi que o País tivesse uma matriz energética voltada para as suas reais necessidades e, ao mesmo tempo, compatível com suas carências e aptidões naturais.

Sempre defendi a valorização da nossa biomassa energética, no sentido mais amplo do termo: do Plantio de árvores, plantas ricas em óleos e até de inúmeras espécies vegetais de grande produtividade e de fácil aproveitamento em várias regiões brasileiras

Biomassa que pode, com eficiência, baixo custo e geração de empregos abastecer até mesmo de energia elétrica, regiões distantes, como o Estado do Acre, onde a eletricidade, produzida com óleo diesel transportado de caminhão, é, absurdamente, dez vezes mais cara do que a média do País.

E o que é ainda pior, é insuficiente. Fato que provoca racionamento e privações de toda sorte para o homem daquela região. Um grave problema que contribui para que o Acre ostente o inaceitável título de ser uma das partes do mundo recordistas em casos de Lepra.

Salta aos olhos os benefícios que podemos extrair da nossa aptidão para a Biomassa Energética.

E a Cana é a Biomassa Energética que já dominamos.

Mais do que isso, a Cana é a Biomassa em que já temos excelência mundial reconhecida.

No açúcar, temos o custo médio de produção mais baixo do mundo e, em função do uso do álcool carburante, temos a matriz de combustíveis mais limpa e ambientalmente favorável do planeta.

Hoje, muito em função do uso do Álcool combustível, já somos o País que mais colabora para mitigar um dos mais graves problemas ecológicos que ameaçam o planeta: o efeito estufa (e isso é tão importante que, durante a última reunião da ONU sobre mecanismos internacionais de combate ao efeito estufa, acontecida em dezembro último, no Japão, o Presidente dos Estados Unidos, Bill Clinton, telefonou ao nosso Presidente Fernando Henrique, aceitando com a proposta de entendimento bilateral entre os Estados Unidos – maior gerador mundial de efeito estufa – e o Brasil – o País que apresenta a maior capacidade de neutralizar o efeito estufa).

E que proveito oferecemos ao Brasil e aos Brasileiros por essas vantagens que a cana-de-açúcar e o álcool proporcionam? nenhum!

E, pior ainda continuamos adiando o aproveitamento das oportunidades que nos estão sendo abertas em função da nossa tradição e competitividade na indústria canaveieira.

Nem sequer colocamos empenho para combater as aberrantes sobretaxas de 105% as Estados Unidos, ou de 180% na União Européia, que são impostas para inibir a expansão das nossas exportações. Expansão que seria a consequência natural dos nossos baixos custos e baixos preços e que, se a situação fosse o inverso, provocaria uma verdadeira comoção internacional contra o Brasil.

Como pode isso ser aceito com naturalidade?

Estou cada vez mais convencido que temos (ou, pelo menos têm aqueles que se auto-intitulam analistas e formadores de opinião) um problema quase que psiquiátrico com relação a atividade canaveieira e a participação do álcool no nosso modelo energético.

É como se a cana, produto físico, fosse responsável por todas as mazelas que herdamos dos 400 anos de vida colonial.

Mazelas como o latifúndio, o escravismo, o autoritarismo, a impunidade e tantas outras que marcam como ferro em fogo a vida nacional.

Tradição colonial que nos legou o País da iniquidade, da exclusão social e da cidadania esquecida que lutamos para resgatar.

Tradição colonial que feriu ainda mais o nordeste, berço histórico do Brasil e que paga um preço

alto por ter sido escolhido como palco dos ensaios e das estréias de todas as práticas funestas da dominação colonial.

Se não gostamos do nosso passado colonial – e até concordo que não temos porque gostar ... – não é desqualificando nossa cana, nosso ouro, nosso algodão ou nosso pau-brasil, que vamos apagar esse passado.

Isso, aliás, é tão ridículo quanto querer superar nossos problemas, resultado de uma sociedade que se edificou sob a lógica da dominação e das injustiças sociais, esmurando o túmulo de Pedro Álvares Cabral.

Não é assim que vamos melhorar a vida dos brasileiros à margem da cidadania.

Continuar a afirmar que qualquer medida que se tome em favor da produção canaveieira é "coisa para atender o lobby dos usineiros" – termo que, entre nós, adquiriu conotações quase pomográficas – não vai contribuir para criar um emprego sequer (e todos sabemos o quanto são necessários os empregos).

Não podemos admitir que, em função de erros do passado e de uma estratégia infantil de contestação desses erros, não sejam colocadas em prática as medidas urgentes e emergenciais que são necessárias, para que não desperdicemos o nosso patrimônio.

Patrimônio que conquistamos na produção canaveieira, no mercado de açúcar e na liderança dos combustíveis renováveis.

Principalmente agora, quando a realidade ambiental e econômica internacional valoriza esse patrimônio, isso é um equívoco infeliz e inaceitável.

Diante da necessidade que temos, de soluções rápidas e factíveis que reduzam a nossa enorme dívida social, perder o vigor da nossa atividade sucroalcooleira é um verdadeiro disparate.

Nosso companheiro, Senador Carlos Lyra, que honrou o Congresso e a República com sua competência, teve, por conta própria e patriotismo, o capricho de ouvir todas as partes envolvidas na questão do álcool (que, aliás, não são poucas nem fáceis...) e, consolidando números e dados, elaborar um documento sugerindo alternativas para as questões essenciais que ameaçam o setor.

A exuberância dos números do setor sucroalcooleiro é auto-explicativa e evidencia a insensibilidade oficial, que é desprezar a importância dessa atividade.

Em torno da indústria da cana é gerada para o país uma renda que chega a 7 bilhões de dólares.

Só na área rural, diretamente vinculados à produção, a cana-de-açúcar gera 1 milhão de empregos de piso salarial superior ao salário mínimo.

A contribuição positiva do setor sucroalcooleiro para a balança de pagamentos do Brasil é da ordem de 3 bilhões e meio de dólares.

Apesar disso tudo nosso álcool e, como consequência, toda a indústria da cana amargam uma crise sem precedentes.

Por irônico que pareça, os constantes ganhos de produtividade e de modernização agrícola do setor, foram acompanhados de uma sistemática ação de desmoralização do álcool combustível.

E isso nos levou à situação atual, onde um estoque de álcool de cerca de 2 bilhões de litros, avilta preços e rentabilidade, colocando em risco toda cadeia produtiva da cana.

Mesmo com todo esse estoque, no sul continua a venda de gasolina sem álcool anidro, ignorando impunemente a lei de controle de poluição de veículos votada, por todos nós, no Congresso Nacional.

Tão incrível e quase surrealista é saber que, em 1997, quando já se conhecia o aumento da produtividade e a grande oferta de álcool no mercado interno, o Brasil consumiu preciosas divisas, importando metanol para substituir a venda de álcool no mercado de São Paulo (que representa mais da metade do consumo de combustíveis em nosso País).

De outro lado, há pouco mais de um ano, já em meio a uma situação de declínio e conturbação do mercado do álcool, o País levou um "susto" quando um grupo de governadores dos 22 Estados Norte-americanos mais ricos e poderosos, promoveram uma intempestiva visita ao Brasil querendo conhecer a nossa experiência do álcool combustível.

Lá já se desenvolvia um vigoroso mercado de álcool carburante.

Pouco depois, liberando uma comitiva brasileira aos Estados Unidos, pude ouvir, pessoalmente, esses governadores dizerem que queriam aprender conosco. Que queriam partilhar os nossos conhecimentos e, com a ajuda deles dar, ao álcool combustível, uma forte presença no mercado americano de combustíveis.

Ouvi, dos governadores americanos e de autoridades do departamento de energia, que os Estados Unidos queriam ampliar um programa do álcool combustível, por considerá-lo menos poluente e socialmente mais vantajoso, favorecendo o desenvolvimento e a geração nacional de riquezas.

Constrangido, enquanto recebia um pedido para que estabelecêssemos uma aliança de cooperação entre os dois países, tive que descrever as razões que levaram o Brasil a reduzir a importância do álcool, justamente no momento em que a instabilidade

política do oriente médio, as demandas de melhoria ambiental da sociedade e a abertura do mercado para os combustíveis limpos começavam a crescer.

Há pouco mais de um ano, a produção de álcool combustível (feito de milho) nos Estados Unidos era da ordem de 2 bilhões de litros. Hoje essa produção já ultrapassa 5 bilhões de litros anuais.

Só o Estado da Califórnia, que, em função de uma grave contaminação das águas de abastecimento por MTBE (o aditivo da gasolina derivado do petróleo), deve, a curto prazo, tornar obrigatória a adição de 10% de álcool à gasolina, representando um consumo anual de 4 bilhões de litros de álcool.

O dinheiro que o governo americano paga diretamente ao produtor de álcool, para tornar o produto competitivo com o derivado do petróleo, faria corar de vergonha até os nossos mais empedidos defensores da intervenção total do governo na economia.

Esse recurso, que estimula o uso do combustível ambientalmente mais saudável, gerador de empregos e de novas tecnologias, é um interesse da nação e, por isso, é discutido e votado abertamente no congresso americano (que, aliás, há menos de um mês (???)votou a prorrogação desse subsídio até o ano de 2020).

Nos Estados Unidos, terra célebre pela livre iniciativa e livre concorrência, onde a produção do álcool de milho oferece um rendimento energético muito inferior ao do nosso álcool de cana, o volume de dinheiro público que é destinado para dar equilíbrio de preços entre o álcool e a gasolina não é considerado um mero subsídio ao agricultor.

Está claro que esse recurso é um mecanismo de política nacional de energia, atenta à saúde pública, aos interesses estratégicos do País e às necessidades de crescimento da atividade econômica.

Por aqui, nem mesmo a mais óbvia e elementar medida de segurança, que é a existência de um estoque nacional estratégico de combustível, para, no caso de qualquer crise ou emergência, assegurar, por alguns meses, o abastecimento da população, é implementada.

Comprar estoque estratégico de álcool (assim como qualquer combustível) é uma exigência de responsabilidade pública. Classificar essa exigência como favorecimento aos produtores de açúcar e álcool tem tanto sentido quanto achar que a exigência de freio nos automóveis é uma medida de favorecimento aos fabricantes de autopeças.

Quando falamos de cana-de-açúcar e do álcool carburante, salta aos olhos a necessidade de se estabelecer para essa atividade uma diretriz. Diretriz



que seja compatível com as profundas mudanças advindas da estabilidade do real.

Uma diretriz que garanta que o setor sucroalcooleiro tenha auto-sustentabilidade e transfira para a população os benefícios sócio-ambientais que esse setor deve e pode dar ao País.

Uma diretriz que impeça o sucateamento da atividade que, cada vez mais, se evidencia como um dos grandes diferenciais positivos do Brasil.

Somos jovens na democracia e mais jovens ainda na estabilidade econômica.

Isso, entretanto, não justifica a imaturidade e simplismo que envolvem as discussões estratégicas para o Brasil. E esse é o caso das decisões que se fazem urgentes para a atividade sucroalcooleira.

Se parte da opinião pública é manipulada por interesses que insistem em desqualificar a nossa vantagem no âmbito da produção das energias renováveis, as lideranças políticas da nação não podem e nem têm o direito de se contaminar por esse tipo de vício, o vício de desprezar as peculiaridades da nossa competência. Vício que nos imobiliza na crítica do "ontem" e nos impede de planejar o futuro.

Vício da dependência, que impede que o Brasil assumira uma postura soberana, lutando para que as vantagens comparativas, que temos no açúcar e no álcool, sejam valorizadas e revertidas em benefícios ao nosso povo. Vício da dependência que impede que conquistemos mais espaços comerciais, estabelecendo parcerias, como a que tive o empenho de inaugurar, entre o Brasil e a coalizão dos Governadores Norte-Americanos Pró Etanol Combustível.

Vício que ainda impede que, democraticamente, o Brasil elabore uma política energética, contemplando os seus reais interesses e estabelecendo um lugar claro e definido para o álcool e para as fortes alternativas de energia renováveis de um modo geral.

Uma política energética sem a amarra do controle do estado e de práticas casuístas, que permita que o país, seus trabalhadores e empresários obtenham os dividendos comerciais da clara vantagem comparativa que o Brasil possui no campo dos combustíveis favoráveis ao meio ambiente.

Uma política energética madura, compatível com os 500 anos de história que vamos alcançar na virada do milênio.

Uma política energética que não nos deixe perder as nossas vantagens comparativas.

Política energética que, invertendo a inércia e o descaso, impeça a liquidação do nosso programa do álcool, no exato momento em que cresce, no exterior, a produção e o uso dos combustíveis renováveis.

Política energética que se aproveite da nossa situação pioneira e valorize que "o que é bom para o Brasil, é bom para os Estados Unidos, Europa e para todos os países". Todos os que respeitam a qualidade de vida de sua população.

E que façamos isso logo. Antes que, também com relação aos combustíveis renováveis e ao álcool, fiquemos em situação subalterna.

Antes que, mais uma vez, aquilo que nunca mais devemos ouvir nos seja repetido: "O que é bom para os Estados Unidos é bom para o Brasil"...

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – A Presidência lembra aos Srs. Senadores que hoje, às 19h, teremos sessão do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Senhoras e Senhores Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14h30min., a seguinte

## ORDEM DO DIA

Não haverá sessão do Senado Federal, em virtude da realização de sessão do Congresso Nacional às 14h30min de hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 48 minutos.)*

## AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

31-3-98

Terça-feira

**10h** – Despacho interno

**14h** – Teleconferência sobre estratégias de obtenção de recursos federais através do Programa Comunidade Solidária.

Sala das Comissões – nº 2 – Ala Senador Nilo Coelho

**15h30min** – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

**19h** – Sessão Conjunta do Congresso Nacional.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL**

**Resenha das matérias apreciadas  
de 1º a 31 de março de 1998**

**4ª Sessão Legislativa Ordinária  
50ª Legislatura**

**(Art. 269, II, do Regimento Interno)**

### PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À SANÇÃO

De iniciativa do Ministério Público da União.....	1
De iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral.....	2
<b>Total.....</b>	<b>3</b>

**Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1997** (nº 1.124/95, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que *dispõe sobre a criação da Escola Superior do Ministério Público da União e dá outras providências.*

Sessão: 24.03.98

**Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1997** (nº 1.402/95, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral, que *transforma cargo em comissão do Grupo - Direção e Assessoramento Superiores - DAS na Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral.*

Sessão: 25.03.98

**Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1997** (nº 1.403/95, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral, que *transforma cargo em comissão do Grupo - Direção e Assessoramento Superiores - DAS na Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral.*

Sessão: 31.3.98

### PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À CÂMARA DOS DEPUTADOS

De iniciativa do Presidente da República....	1
De iniciativa do Senado Federal.....	3
<b>Total.....</b>	<b>4</b>

**Projeto de Lei do Senado nº 85, de 1997**, de autoria da Senadora Emilia Fernandes, que *acrescenta dispositivo ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada ao FGTS quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes for portador do vírus HIV.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 24.03.98

**Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1997**, de autoria do Senador Flavi-ano Melo, que *dispõe sobre a coleta e disposição final de baterias usadas de telefones celulares, e dá outras providências.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 24.03.98

**Projeto de Lei do Senado nº 148, de 1997**, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que *institui a obrigatoriedade de as empresas operadoras de cartões de crédito oferecerem uma versão de cartão de crédito com foto digitalizada.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 24.03.98

**Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1997 (nº 2.684/96, na Casa de origem)**, de iniciativa do Presidente da República, que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.*

Sessão: 24.03.98

## PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À PROMULGAÇÃO

De iniciativa da Câmara dos Deputados ...	24
De iniciativa do Senado Federal.....	11
<b>Total.....</b>	<b>35</b>

**Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1996 (nº 191/95, na Câmara dos Deputados)**, que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Arapongas S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Arapongas, Estado do Paraná.*

Sessão: 04.03.98

**Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1997 (nº 350/96, na Câmara dos Deputados)**, que *aprova o ato que renova a permissão da Rádio Transoeste Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.*

Sessão: 04.03.98

**Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 1997 (nº 351/96, na Câmara dos Deputados)**, que *aprova o ato que renova a outorga deferida à Sociedade*

*Rádio Continental Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina.*

Sessão: 04.03.98

**Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1997** (nº 353/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Sociedade Oeste Catarinense Ltda.*, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

Sessão: 10.03.98

**Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1997** (nº 354/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Veneza LTDA.* para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

Sessão: 10.03.98

**Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1997** (nº 355/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da *Rádio Difusora de Aquidauana Ltda.*, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

Sessão: 10.03.98

**Projeto de Resolução nº 17, de 1998**, que autoriza o Estado de Tocantins a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao *The Export-Import Bank of Japan - JEXIM*, no valor de US\$ 68,740,000.00 (sessenta e oito milhões, setecentos e quarenta mil dólares norte-americanos), equivalentes a R\$ 75.339.040,00 (setenta e cinco milhões, trezentos e trinta e nove mil e quarenta reais), em 30.09.97, destinados ao financiamento do Projeto de Desenvolvimento Rural, através do Programa de Eletrificação Rural.

Sessão: 12.03.98

**Projeto de Resolução nº 19, de 1998**, que autoriza o Estado de Sergipe a elevar temporariamente o seu limite de endividamento para contratar operação de refinanciamento de dívida mobiliária do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União em 27 de novembro de 1997, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de Sergipe, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Sessão: 03.98

**Projeto de Resolução nº 20, de 1998**, que altera a Resolução nº 8, de 29 de janeiro de 1998, do Senado Federal.

Sessão: 12.03.98

**Projeto de Resolução nº 21, de 1998**, que autoriza o Estado de Goiás a contratar operação de crédito sob a forma do Terceiro Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Abertura de Crédito celebrado em 21 de janeiro de 1997, rerratificado em 25.04.97 e 29.08.97, junto à Caixa Econômica Federal.

Sessão: 12.03.98

**Projeto de Resolução nº 22, de 1998**, que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo entre a Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US\$ 307,000,000.00 (trezentos e sete milhões de dólares norte-americanos), de principal, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Interligação Elétrica Norte-Sul.

Sessão: 12.03.98

**Projeto de Resolução nº 18, de 1998**, que autoriza a Prefeitura Municipal de Iconha, no Estado do Espírito Santo, a contratar operação de crédito no valor de trezentos e noventa e oito mil e setecentos reais, junto à Caixa Econômica Federal, destinando-se os recursos à construção de cinquenta unidades habitacionais no Bairro Jardim Jandira.

Sessão: 17.03.98

**Projeto de Resolução nº 23, de 1998**, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de trinta e sete milhões, cento e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e sete dólares norte-americanos e noventa centavos, junto a consórcio de bancos formado pelo Banque Paribas, Barclays Bank PLC e Istituto Bancario San Paolo di Torino S.P.A., destinada ao financiamento, parcial, da importação de bens e serviços necessários ao Projeto de Modernização das Fragatas Classe Niterói, no âmbito do Programa de Reparcelhamento da Marinha.

Sessão: 17.03.98

**Projeto de Resolução nº 24, de 1998**, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a vinte e um milhões, noventa e duas mil, novecentas e doze libras esterlinas e vinte centavos, junto a um consórcio integrado pelo Banque Paribas e o Barclays Bank PLC.

Sessão: 17.03.98

**Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 1997** (nº 356/96, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Marabá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul.*

Sessão: 17.03.98

**Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1997** (nº 357/96, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Aquidauana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na Cidade de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.*

Sessão: 17.03.98

**Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1997** (nº 358/96, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Correio de João Pessoa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.*

Sessão: 17.03.98

**Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1997** (nº 359/96, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Auriverde de Pitanga Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Pitanga, Estado do Paraná.*

Sessão: 18.03.98

**Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 1997** (nº 391/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Dourados do Sul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul.*

Sessão: 18.03.98

**Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1997** (nº 392/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Guarany de Santarém Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Santarém, Estado do Pará.*

Sessão: 18.03.98

**Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 1997** (nº 393/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio TV Tropical Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas.*

Sessão: 18.03.98

**Projeto de Resolução nº 27, de 1998**, que *autoriza o Governo do Estado do Ceará a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal - CEF, no valor de vinte e quatro milhões de reais, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, para financiar o programa de ajuste do quadro de pessoal do Estado.*

**Sessão:** 19.03.98

**Projeto de Resolução nº 8, de 1998**, que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor equivalente a cinquenta e sete milhões de dólares norte-americanos, de principal, destinada ao financiamento, parcial, da Primeira Etapa do Programa de Modernização do Poder Executivo Federal, de interesse do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado.*

**Sessão:** 19.03.98

**Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 1997** (nº 394/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Marumby Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.*

**Sessão:** 24.03.98

**Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 1997** (nº 406/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Ouro Branco Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte.*

**Sessão:** 24.03.98

**Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1997** (nº 400/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Monumental de Aparecida Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Aparecida, Estado de São Paulo*

**Sessão:** 24.03.98

**Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 1997** (nº 401/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Fundação São Vicente Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Araucária, Estado do Paraná.*

**Sessão:** 25.03.98

**Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 1997** (nº 403/97, na Câmara



dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão deferida à Sociedade de Rádio e Televisão Alterosa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.*

**Sessão:** 25.03.98

**Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 1997** (nº 405/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora de Londrina Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na Cidade de Londrina, Estado do Paraná.*

**Sessão:** 25.03.98

**Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 1997** (nº 407/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Capixaba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.*

**Sessão:** 25.03.98

**Projeto de Resolução nº 14, de 1998**, de autoria do Senador José Agripino, que *cria, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Espanha.*

**Sessão:** 31.3.98

**Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 1997** (nº 408/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Tropical de Itapeçerica da Serra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Itapeçerica da Serra, Estado de São Paulo.*

**Sessão:** 31.3.98

**Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 1997** (nº 419/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Brasil Sociedade Limitada para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Valinhos, Estado de São Paulo.*

**Sessão:** 31.3.98

**Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 1997** (nº 422/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Brasil de Adamantina Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Adamantina, Estado de São Paulo.*

**Sessão:** 31.3.98

**Projeto de Decreto Legislativo nº 136, de 1997** (nº 464/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rede Tocantins de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Nacional, Estado do Tocantins.*

**Sessão:** 31.3.98

### MENSAGENS RELATIVAS A ESCOLHA DE CHEFES DE MISSÕES DIPLOMÁTICAS

**Mensagem nº 90, de 1998** (nº 102/98, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor **José Viegas Filho**, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Peru.

**Sessão:** 31.3.98

### MATÉRIAS REJEITADAS E ENCAMINHADAS AO ARQUIVO

De iniciativa da Câmara dos Deputados .....	1
De iniciativa do Senado Federal .....	1
<b>Total .....</b>	<b>2</b>

**Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1995**, de autoria do Senador Eduardo Suplicy e outros senhores Senadores, que *institui eleições diretas para suplentes de candidatos ao Senado Federal.*

(Art. 254 do Regimento Interno)

**Sessão:** 10.03.98

**Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1997** (nº 4.123/93, na Casa de origem), que *altera o art. 1º da Lei nº 7.474, de 8 de maio de 1986, que dispõe sobre medidas de segurança aos ex-Presidentes da República e dá outras providências.*

(Art. 254 do Regimento Interno)

**Sessão:** 10.03.98

**MATÉRIAS RETIRADAS PELO AUTOR**

De iniciativa do Senado Federal.....	3
<b>Total.....</b>	<b>3</b>

**Projeto de Lei do Senado nº 170, de 1996**, de autoria do Senador Ademir Andrade, que *estabelece a obrigatoriedade de divulgação dos recursos federais destinados aos Estados e Municípios.*

(Retirado nos termos do Requerimento nº 1.089, de 1997)

**Sessão:** 03.03.98

**Projeto de Lei do Senado nº 269, de 1996**, de autoria da Senadora Marina Silva, que *altera a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, acrescentando artigo que obriga a declaração de origem e certificação de consentimento prévio informado nos casos de patentes relacionadas a material biológico e a conhecimento tradicional.*

(Retirado nos termos do Requerimento nº 141, de 1998)

**Sessão:** 19.03.98

**Projeto de Lei do Senado nº 270, de 1996**, de autoria da Senadora Marina Silva, que *altera a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, acrescentando artigo que dispõe sobre direitos relativos aos conhecimentos tradicionais.*

(Retirado nos termos do Requerimento nº 142, de 1998)

**Sessão:** 19.03.98

**OUTRAS DELIBERAÇÕES**

**Requerimento nº 138, de 1998**, de autoria do Senador Bernardo Cabral e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão do dia 7 de abril próximo seja dedicado à comemoração dos 50 anos da Organização dos Estados Americanos - OEA.

**Sessão:** 03.03.98

**Requerimento nº 139, de 1998**, do Senador Leonel Paiva e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, que o tempo destinado

aos oradores da Hora do Expediente da sessão do próximo dia 10 seja dedicado a homenagear o Dia Internacional da Mulher, comemorado no dia 8 de março.

**Sessão:** 03.03.98

**Requerimento nº 140, de 1998**, do Senador Roberto Freire e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, que a Sessão Especial em comemoração aos 100 anos de nascimento de Luís Carlos Prestes, marcada para o dia 4 de março, seja transferida para o dia 25 próximo.

**Sessão:** 03.03.98

**Requerimento nº 149, de 1998**, do Senador Bernardo Cabral e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão do próximo dia 30 de abril seja dedicado a homenagear a passagem dos 50 anos de fundação do Estado de Israel.

**Sessão:** 04.03.98

**Requerimento nº 176, de 1998**, do Senador Roberto Freire e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária de 25 do corrente, seja dedicada a comemorar os 100 anos de nascimento de Luis Carlos Prestes.

**Sessão:** 18.03.98

**Requerimento nº 179, de 1998**, do Senador Eduardo Suplicy e outros Senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, a inserção em ata de um voto de profundo pesar pelo falecimento do cantor e compositor Tim Maia, ocorrido no último dia 15 de março.

**Sessão:** 19.03.98

**Requerimento nº 181, de 1998**, do Senador Ramez Tebet e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, sejam prestadas homenagens pelo falecimento do jornalista Expedito Quintas.

**Sessão:** 23.03.98

**Requerimento nº 199, de 1998**, do Senador Nabor Júnior, solicitando, nos termos regimentais, seja consignado em ata voto de pesar pelo falecimento, em Rio Branco, Acre, do jornalista José Chalule Leite, bem como sejam enviadas à família enlutada e ao jornal "A Gazeta de Rio Branco", as sentidas condolências do Senado Federal.

**Sessão:** 30.3.98

SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS (1º a 31 de março de 1998)	
Não deliberativas .....	9
Deliberativas ordinárias .....	12
Deliberativas extraordinárias .....	1
<b>Total</b> .....	<b>22</b>

SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS (6 de janeiro a 31 de março de 1998)	
Não deliberativas .....	16
Deliberativas ordinárias .....	29
Deliberativas extraordinárias .....	6
<b>Total</b> .....	<b>51</b>

### SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL (1º a 31 de março de 1998)

<b>MATÉRIAS APROVADAS</b> .....	<b>43</b>
Projetos aprovados e enviados à sanção.....	3
Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados.....	4
• <i>Projetos apreciados pelo Plenário</i> .....	1
• <i>Projetos apreciados nas comissões, em decisão terminativa</i> .....	3
Projetos aprovados e enviados à promulgação .....	35
• <i>Concessões de telecomunicações</i> .....	24
• <i>Operações de crédito</i> .....	10
• <i>Assuntos Administrativos</i> .....	1
Mensagens relativas a escolha de Chefes de Missões Diplomáticas.....	1
<b>MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO</b> .....	<b>5</b>
Matérias rejeitadas (art. 254 do Regimento Interno).....	2
Matérias retiradas pelo autor.....	3
<b>TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS</b> .....	<b>48</b>

**SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL**  
**(6 de janeiro a 31 de março de 1998)**

<b>MATÉRIAS APROVADAS.....</b>	<b>91</b>
Proposta de Emenda à Constituição enviada à promulgação.....	1
Projetos aprovados e enviados à sanção.....	17
Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados.....	8
• <i>Projetos apreciados pelo Plenário.....</i>	<i>5</i>
• <i>Projetos apreciados nas comissões, em decisão terminativa.....</i>	<i>3</i>
Projetos aprovados e enviados à promulgação.....	58
• <i>Acordos internacionais.....</i>	<i>8</i>
• <i>Concessões de telecomunicações.....</i>	<i>24</i>
• <i>Operações de crédito.....</i>	<i>24</i>
• <i>Assuntos administrativos.....</i>	<i>2</i>
Mensagens relativas a escolha de Chefes de Missões Diplomáticas.....	4
Mensagens relativas a escolha de Autoridades.....	3
<b>MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO.....</b>	<b>12</b>
Matérias rejeitadas (art. 254 do Regimento Interno).....	2
Matérias declaradas prejudicadas.....	7
Matérias retiradas pelo autor.....	3
<b>TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS.....</b>	<b>103</b>

**CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Nº DO OFÍCIO	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
SF 200/98	Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Pernambuco	Encaminha complementação de documentação integrante do Relatório da CPI destinada a apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos estaduais e municipais, nos anos de 1995 e 1996.
SF 209/98	Procurador-Geral da República	Encaminha avulsos do Diversos nº 28/97 e de seu Parecer nº 118/98, acerca de recomendação referente ao cumprimento de normas constitucionais e legais que propiciam o acesso ao trabalho e cargos públicos às pessoas portadoras de deficiência.
SF 218/98	Desembargador Antônio Nery da Silva - Tribunal de Justiça de Goiás	Encaminha folha de tramitação, na Câmara dos Deputados, da Proposta de Emenda à Constituição nº 412/96, que dá nova redação ao § 3º do art. 236 da Constituição Federal.
SF 246/98	Juiz Federal da 5ª Seção Judiciária do Estado de São Paulo - 4ª Vara Federal - Campinas-SP	Encaminha informações acerca do Projeto Sivam.
SF 268/98	Presidente do Grupo Parlamentar de Amizade Romênia-Brasil	Encaminha expediente do Embaixador da Romênia acerca da criação do Grupo Parlamentar de Amizade Brasil-Romênia.

Nº DO OFÍCIO	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
SGM 58/98	Diretora da Subsecretaria de Biblioteca	Encaminha exemplares do Relatório da Presidência, referentes aos trabalhos da 3ª Sessão Legislativa Ordinária e da 5ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura.
SGM 60/98	Diretora da Secretaria de Controle Interno	Encaminha relatório das atividades da Secretaria-Geral da Mesa em 1997 e solicita envio do Relatório da Presidência ao Ministro Humberto Souto.
SGM 63/98	Diretora da Subsecretaria de Biblioteca	Encaminha exemplares da Redação Final do Código Civil, editados pela Secretaria-Geral da Mesa.
SGM 65/98	Diretor da Subsecretaria de Edições Técnicas	Solicita envio de exemplares do Relatório da Presidência a diversas autoridades.
SGM 69, 81 e 94/97	Diretor da Subsecretaria de Edições Técnicas	Solicita envio a diversas autoridades, de exemplares da Redação Final do Código Civil, editados pela Secretaria-Geral da Mesa.
SGM 72/98	Diretor-Geral	Encaminha avulsos do Diversos nº 28/97 e de seu Parecer nº 118/98, acerca de recomendação referente ao cumprimento de normas constitucionais e legais que propiciam o acesso ao trabalho e cargos públicos às pessoas portadoras de deficiência.



Nº DO OFÍCIO	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
SGM 97/98	Diretor-Geral	Encaminha cópia do Aviso nº 142/98 do Presidente do Tribunal de Contas da União, referente a consulta da Secretaria de Controle Interno acerca da situação jurídica do IPC.
SGM 104/98	Diretora da Subsecretaria de Biblioteca	Encaminha exemplares da obra <i>Mensagem ao Congresso Nacional</i> , publicada pela Imprensa Nacional.
SF s/nº/98	Vice-Procurador-Geral da República	Encaminha, em complementação, exemplares do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos estaduais e municipais, nos anos de 1995 e 1996.

**COMISSÃO  
DE ASSUNTOS ECONÔMICOS  
RELATÓRIO DE ATIVIDADES  
MARÇO - 98**

**REUNIÕES CONVOCADAS  
E REALIZADAS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA  
DA 50ª LEGISLATURA**

REUNIÕES CONVOCADAS.....04

REUNIÕES REALIZADAS .....03

**PARECERES APRECIADOS - 1998  
4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA**

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	MAR
PELA APROVAÇÃO	02
TOTAL	02

<b>EMENDAS DA CÂMARA</b>	<b>MAR</b>
<b>PELA APROVAÇÃO</b>	<b>01</b>
<b>TOTAL</b>	<b>01</b>

<b>(OFS) OFÍCIOS</b>	<b>MAR</b>
<b>APROVADOS NOS TERMOS DE PRS</b>	<b>08</b>
<b>TOTAL</b>	<b>08</b>

<b>(MSF) MENSAGENS</b>	<b>MAR</b>
<b>APROVADAS NOS TERMOS DE PRS</b>	<b>05</b>
<b>TOTAL</b>	<b>05</b>

**QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CAE - 1998  
4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA**

<b>PARECERES</b>	<b>MAR</b>
<b>PELA APROVAÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>APROVADOS NOS TERMOS DE PRS</b>	<b>13</b>
<b>TOTAL</b>	<b>16</b>



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

### REUNIÕES CONVOCADAS E REALIZADAS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA

REUNIÕES CONVOCADAS..... 4

REUNIÕES REALIZADAS.....4

#### MATÉRIAS APRECIADAS EM CARÁTER TERMINATIVO - 1998 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA

PROJETOS DE LEI DO SENADO (PLS)	MAR	TOTAL
APROVADOS	3	3
REJEITADOS		
OUTRAS CONCLUSÕES	5	5
<b>TOTAL</b>	<b>8</b>	<b>8</b>

**PARECERES APRECIADOS - 1997**  
**3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA**

<b>PROJETOS DE LEI DO SENADO COMPLEMENTAR (PLS-COMPL.)</b>	<b>MAR</b>	<b>TOTAL</b>
<b>PELA APROVAÇÃO</b>	1	1
<b>PELA REJEIÇÃO</b>		
<b>OUTRAS CONCLUSÕES</b>		
<b>TOTAL</b>	1	1

<b>PROJETOS DE LEI DA CÂMARA (PLC)</b>	<b>MAR</b>	<b>TOTAL</b>
<b>PELA APROVAÇÃO</b>	5	5
<b>PELA REJEIÇÃO</b>	1	1
<b>OUTRAS CONCLUSÕES</b>		
<b>TOTAL</b>	6	6

<b>PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO (PEC)</b>	<b>MAR</b>	<b>TOTAL</b>
<b>PELA APROVAÇÃO</b>	2	2
<b>PELA REJEIÇÃO</b>		
<b>OUTRAS CONCLUSÕES OUTROS</b>		
<b>TOTAL</b>	2	2

<b>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (PDS)</b>	<b>MAR</b>	<b>TOTAL</b>
<b>PELA APROVAÇÃO</b>		
<b>PELA REJEIÇÃO</b>		
<b>OUTRAS CONCLUSÕES</b>		
<b>TOTAL</b>		

<b>OFÍCIO "S" (OF'S)</b>	<b>MAR</b>	<b>TOTAL</b>
<b>APROVAÇÃO NOS TERMOS DE PRS</b>		
<b>REJEITADOS NOS TERMOS DE PRS</b>		
<b>OUTRAS CONCLUSÕES</b>		
<b>TOTAL</b>		

<b>MENSAGENS (MSF)</b>	<b>MAR</b>	<b>TOTAL</b>
<b>APROVAÇÃO NOS TERMOS DE PRS</b>		
<b>APROVANDO INDICAÇÃO DE AUTORIDADES</b>		
<b>OUTRAS CONCLUSÕES</b>		
<b>TOTAL</b>		

PROJETOS DE RESOLUÇÃO (PRS)	MAR	TOTAL
PELA APROVAÇÃO		
PELA REJEIÇÃO		
OUTRAS CONCLUSÕES		
<b>TOTAL</b>		

DIVERSOS/REQUERIMENTOS/CONSULTAS (DIV) (RQT <sup>o</sup> )(CON)	MAR	TOTAL
PELA APROVAÇÃO	2	2
PELA REJEIÇÃO		
OUTRAS CONCLUSÕES		
<b>TOTAL</b>	2	2

**QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CCJ - 1997  
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA**

PARECERES	MAR	TOTAL
	13	13
PELA APROVAÇÃO		
PELA REJEIÇÃO	1	1
ENCAMINHANDO A OUTRAS COMISSÕES		
REJEITADOS NOS TERMOS DE PRS		
APROVADOS NOS TERMOS DE PDS		
APROVANDO INDICAÇÃO DE AUTORIDADES		
OUTRAS CONCLUSÕES	5	5
<b>TOTAL</b>	19	19

<b>MESA</b>		
<p style="text-align: center;"><b>Presidente</b> <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i></p> <p style="text-align: center;"><b>1º Vice-Presidente</b> <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i></p> <p style="text-align: center;"><b>2ª Vice-Presidente</b> <i>Júnia Marise - Bloco - MG</i></p> <p style="text-align: center;"><b>1º Secretário</b> <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</i></p> <p style="text-align: center;"><b>2º Secretário</b> <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i></p>	<p style="text-align: center;"><b>3º Secretário</b> <i>Flaviano Melo - PMDB - AC</i></p> <p style="text-align: center;"><b>4º Secretário</b> <i>Lucídio Portella - PPB - PI</i></p> <p style="text-align: center;"><b>Suplentes de Secretário</b> <i>1ª Emília Fernandes - Bloco - RS</i> <i>2º Lúdio Coelho - PSDB - MS</i> <i>3º Joel de Hollanda - PFL - PE</i> <i>4º Marluce Pinto - PMDB -RR</i></p>	
<p style="text-align: center;"><b>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b> Corregedor(*) <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> Corregedores - Substitutos(*) <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Joel de Hollanda - PFL - PE</i> <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i></p>	<p style="text-align: center;"><b>PROCURADORIA PARLAMENTAR</b> Procuradores(***) <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> <i>Waldeck Ornelas - PFL - BA</i> <i>Emília Fernandes - Bloco - RS</i> <i>José Ignácio Ferreira - PSDB - ES</i> <i>Lauro Campos - Bloco - DF</i></p>	
<b>LIDERANÇAS</b>		
<p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <i>Élcio Alvares - PFL - ES</i></p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b> <i>José Roberto Arruda - PSDB - DF</i> <i>Vilson Kleinübing - PFL - SC</i> <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Romeu Tuma - PFL -SP</i></p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PFL</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <i>Hugo Napoleão</i></p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b> <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Gilberto Miranda</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Júlio Campos</i></p>	<p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PMDB</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <i>Jáder Barbalho</i></p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b> <i>Nabor Júnior</i> <i>Gerson Camata</i> <i>Carlos Bezerra</i> <i>Ney Suassuna</i> <i>Fernando Bezerra</i> <i>Gúlvam Borges</i></p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <i>Eduardo Suplicy</i></p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b> <i>Sebastião Rocha</i> <i>Antonio Carlos Valadares</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i></p>	<p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PSDB</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <i>Sergio Machado</i></p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b> <i>Osmar Dias</i> <i>Jefferson Peres</i> <i>José Ignácio Ferreira</i> <i>Coutinho Jorge</i></p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PPB</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <i>Epitácio Cafeteira</i></p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b> <i>Leomar Quintanilha</i> <i>Esperidião Amim</i></p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PTB</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <i>Odacir Soares</i></p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líder</b> <i>Regina Assumpção</i></p>
		Atualizada em 10-03-98

(\*) Reeleitos em 02-04-97

(\*\*) Designação: 16 e 23-11-95

## CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Eleito em 19-4-95)

**Presidente:** Casildo Maldaner – PMDB – SC

**Vice-Presidente:** José Alves – PFL – SE

(Eleitos em 28-2-96)

### Titulares

1. Elcio Alvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

1. Epitácio Cafeteira
2. Osmar Dias

1. Emília Fernandes

1. Osmar Dias

1. Marina Silva

1. (Vago)

### PFL

### PMDB

### PSDB

### PPB (Ex-PPR + Ex-PP)

### PTB

### PP

### PT

### PDT

**Membro Nato**  
Romeu Tuma  
(Corregedor)

### Suplentes

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

1. (Vago)
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

1. Jefferson Péres
2. José Ignácio Ferreira

1. Lucídio Portella

1. Arlindo Porto (afastado por exercer cargo de Ministro de Estado)

1. Antonio Carlos Valadares

1. Lauro Campos

1. Sebastião Rocha

(Atualizado em 20-1-98)



**SECRETARIA -GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE  
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)  
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)  
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPCÃO CRUZ

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)  
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)  
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)  
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)  
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)  
ELIZABETH GIL BARBOSA VIANA (Ramal: 4792)  
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)  
CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)  
CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)  
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)  
CAS - RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)  
- VERA LÚCIA BATISTA SILVA (Ramal: 7285)  
CCJ - VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)  
CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)  
CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)

**ATUALIZADO EM 21/01/98**

## COMISSÕES PERMANENTES

(ARTº 72 - RISF)

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SERRA (1)  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA  
(27 TITULARES E 27 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
<b>PFL</b>			
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-ROMERO JUCA	RR-2111/12
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/62
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/72	6-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	8 JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65
<b>PMDB</b>			
GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-3041/43
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
JOSÉ SAAD	GO-3149/50	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
<b>PSDB</b>			
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
JOSÉ SERRA (1)	SP-2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-SÉRGIO MACHADO	CE- 2281/85
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>			
EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3213/15	1-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB	SE-2201/02
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	4- ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
<b>PPB</b>			
ESPERIDIAO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77
<b>PTB</b>			
JOSÉ EDUARDO	PR-4059/60	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG- 2131/37

(1) Posse como Ministro de Estado da Saúde, em 31.03.98.

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*) SALA Nº 19-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605 FAX: 311-4344

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18465/6  
Horário regimental: 3ª feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 31/03/98

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE**  
**PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA**  
**VICE-PRESIDENTE: JOEL DE HOLLANDA**  
**(27 TITULARES E 27 SUPLENTE)**

TTULARES		SUPLENTE	
<b>PFL</b>			
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87	2-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	3-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32	4-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	6-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
ROMEU TUMA	SP-2050/57	7-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
EDISON LOBÃO	MA-2311/46	8-VAGO	
<b>PMDB</b>			
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-JOSÉ SAAD	GO-3149/50
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68	6-OTONIEL MACHADO	GO-2031/32
YAGO		7-VAGO	
<b>PSDB</b>			
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32	1-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
SERGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94	4-CARLOS WILSON	PE-2451/52
BENI VERAS	CE-3242/43	5-JOSÉ SERRA (2)	SP-2351/52
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>			
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/72
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82	2-ANTONIO C. VALADARES PSB	SE-2201/07
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2242/44
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30	4-VAGO	
<b>PPB</b>			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ERNANDES AMORIM	RO-2251/57
<b>PTB</b>			
ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/22

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Posse como Ministro de Estado da Saúde, em 31.03.98.

**REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*) SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604 FAX: 311-3121**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSP de 12.9.97, pp. 186554  
 Horário regimental: 5ª feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 31/03/98

**5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**

**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA**  
**(19 TITULARES E 19 SUPLENTE)**

TITULARES		SUPLENTE	
<b>PFL</b>			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
LEONEL PAIVA	DF-1046/1146	6- JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
<b>PMDB</b>			
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
PEDRO SIMON	RS-3230/31	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-3051/53	5-OTONIEL MACHADO	GO-2031/32
<b>PSDB</b>			
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>			
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPLYCY - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82
<b>PPB</b>			
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
<b>PTB</b>			
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19

**REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)** SALA Nº 07-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
**SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO** TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496** FAX: 311-3546

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pp. 186556  
 Horário regimental: 5ª feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 03/03/98

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**

**PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA**  
**(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)**

TITULARES		SUPLENTES	
<b>PFL</b>			
ROMERO JUCA	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-EDISON LOBÃO	MA-2311/15
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	3-ELCIO ALVARES	ES-3130/35
BELLO PARGA	MA-3069/72	4-VAGO	MT-4064/65
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	5-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
LEONEL PAIVA	DF-1046/1146	6-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	7-ROMEU TUMA	SP-2051/57
FREITAS NETO	PI-2131/37	8-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	9-VAGO	
<b>PMDB</b>			
CARLOS BEZERRA	MT-2291/97	1-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
GILVAM BORGES	AP-2151/57	2-JOSÉ SAAD	GO-3149/50
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/4078	3-PEDRO SIMON	RS-3230/31
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
MAURO MIRANDA	GO-2091/92	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/70
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	6-VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	7-VAGO	
OTONIEL MACHADO	GO-2031/32	8-VAGO	
<b>PSDB</b>			
LÚCIO ALCANTARA	CE-2301/07	1-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/37
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-BENI VERAS	CE-1149
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-SERGIO MACHADO	CE-2281/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57	4-COUTINHO JORGE	PA-1026/1226
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16	5-JEFFERSON PERES	AM-2061/87
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>			
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EMÍLIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87	2-LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/47
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07	3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	4-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
<b>PPB</b>			
ERNANDES AMORIM	RO-2051/57	1-EPITÁCIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06
<b>PTB</b>			
ODACIR SOARES	RO-3218/3219	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2131/37

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

**REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)** SALA Nº 09-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
**SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ** TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515** FAX: 311-3652

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18653/6  
 Horário regimental: 4ª feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 03/03/98

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**

PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET

(23 TITULARES E 23 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
<b>PFL</b>			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	2-EDISON LOBÃO	MA-2311/15
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-BELLO PARGA	MA-3069/72
ROMEU TUMA	SP-2051/52	7-GILBERTO MIRANDA	AM-1168/3104
<b>PMDB</b>			
JADER BARBALHO	PA-3051/53	1-VAGO	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	4-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267	6-GILVAM BORGES	AP-2151/52
<b>PSDB</b>			
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-SERGIO MACHADO	CE-2284/87
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24	2-JOSÉ SERRA (1)	SP-2351/52
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	3-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
BENI VERAS	CE-3242/43	4-OSMAR DIAS	PR-2124/25
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>			
ANTONIO C. VALADARES- PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87
<b>PPB</b>			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
EPITACIO CAFETEIRA	MA- 4073/74	2- LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74
<b>PTB</b>			
RÉGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27	1-ODACIR SOARES	RO-3218/3219

(1) Posse como Ministro de Estado da Saúde, em 31.03.98.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS

SECRETÁRIO: VERA LÚCIA LACERDA NUNES

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541

FAX: 311-4315

Atualizada em: 31/03/98

3) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FREITAS NETO  
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
<b>PFL</b>			
FREITAS NETO	PI-2131/2137	1- JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3- GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/2047	4- WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132	5- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	6- ROMEU TUMA	SP-2051/57
HUGO NAPOLEÃO	PI - 4478/4479	7- GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104
<b>PMDB</b>			
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIAO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/92	2-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2270	2-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-VAGO	
OTONIEL MACHADO	GO-2031/32	5-JOSÉ SARNEY	AP-2351/52
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	6- VAGO	
<b>PSDB</b>			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
JOSÉ SERRA (2)	SP-2351/52	4-VAGO (1)	MS-2381/2387
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>			
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397	1-VAGO	SP-3212/15
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07	2-EDUARDO SUPPLY (PT)	DF-2341/47
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3- LAURO CAMPOS (PT)	
<b>PPB</b>			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- EPITACIO CAFETEIRA	MA- 8073/74
<b>PTB</b>			
ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-3331/22

(1) Falta indicação da liderança conforme nova proporcionalidade da atual sessão legislativa.

(2) Posse como Ministro de Estado da Saúde, em 31.03.98.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (2x24)

FAX: 311-3286

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 1865/6

Horário regimental: 3ª feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 31/03/98

**7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**

(Resolução nº 46, de 1993)

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON

(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
<b>PFL</b>			
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	3-WALDECK ORNELAS	BA-2211/17
JOÃO ROCHA	TO-4070/71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		
<b>PMDB</b>			
JOSÉ SAAD	GO-3149/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
VAGO			
VAGO			
<b>PSDB</b>			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
JOSÉ SERRA (2)	SP-2351/52		
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>			
EDUARDO SUPPLY - PT	SP-3215/16	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
VAGO			
<b>PPB</b>			
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNADES AMORIM	RO-2051/55
<b>PTB</b>			
ODACIR SOARES	RO-3218/3219		

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Posse como Ministro de Estado da Saúde, em 31.03.98.

**REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 17:00 HS (\*) SALA Nº 06-ALA SEN. NILO COELHO**

**SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 1865/6

Atualizada em: 31/03/98



**7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**  
**(\*) SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES FECHADAS DE**  
**PREVIDÊNCIA PRIVADA (FUNDOS DE PENSÃO), QUE TENHAM COMO PATROCINADOR A**  
**UNIÃO E O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL**  
**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ ALVES**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS**  
**(07 TITULARES E 04 SUPLENTES)**

TITULARES		SUPLENTES	
<b>PFL</b>			
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	1-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2- WALDECK ORNELAS	BA-2211/17
<b>PMDB</b>			
VAGO		JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
<b>PSDB</b>			
BENI VERAS	CE-3242/43	COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>			
EDUARDO SUPPLY - PT	SP-3215/16		
VAGO			
<b>PPB + PTB</b>			
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	ERNANDES AMORIM	RO-2051/55

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

**REUNIÕES:** SALA Nº 06-ALA SEN. NILO COELHO  
**SECRETÁRIO:** JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254  
**TELEFONES DA SECRETARIA:** 311-3935/3519 FAX: 311-1060

**ANDAMENTO**

EM 18.9.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR GILBERTO MIRANDA

(\*) Atualizada em: 15/01/98

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

PRESIDENTE: Senador NEY SUASSUNA (PMDB/RS)  
 1º VICE-PRESIDENTE: Deputado ARNALDO MADEIRA (PSDB-SP)  
 2º VICE-PRESIDENTE: Senador JEFFERSON PÉRES (PSDB/AM)  
 3º VICE-PRESIDENTE: Deputado JOÃO FASSARELLA (BLOCO - PT/PDT/PC do B/MG)

**DEPUTADOS**

TITULARES			SUPLENTE		
<b>PFL</b>					
ADAUTO PEREIRA	PB	5221	BENEDITO DE LIRA	AL	5215
ALEXANDRE CERANTO	PR	5472	VALDOMIRO MEGER	PR	3842
ARACELY DE PAULA	MG	5201	LAURA CARNEIRO	RJ	5516
BETINHO ROSADO	RN	5558	ROBERTO PESSOA	CE	5807
EULER RIBEIRO	AM	5544			
ROBSON TUMA	SP	5834			
JOSÉ ROCHA	BA	5908			
JÚLIO CÉSAR	PI	5654			
PAULO LIMA	SP	5507			
OSVALDO COELHO	PE	5444			
PAULO GOUVÊA	SC	5918			
LUIZ BRAGA	BA	5913			
SARNEY FILHO	MA	5202			
<b>BLOCO PMDB/ PSD/PSL/PRONA</b>					
ALBÉRICO FILHO	MA	5554	HÉLIO ROSAS	SP	5478
CLEONÂNCIO FONSECA	SE	5824	JOSÉ CHAVES	PE	5436
ARMANDO ABÍLIO	PB	5805	SANDRO MABEL	GO	5803
BARBOSA NETO	GO	5566	SILVIO PESSOA	PE	5425
GENÉSIO BERNARDINO	MG	5571			
LÍDIA QUINAN	GO	5223			
NEUTO DE CONTO	SC	5209			
ODACIR KLEIN	RS	5228			
OSCAR GOLDONI	MS	5448			
PEDRO NOVAIS	MA	5813			
SILAS BRASILEIRO	MG	5932			
UDSON BANDEIRA	TO	5466			
JOSÉ PRIANTE	PA	5748			
<b>PSDB</b>					
ARNALDO MADEIRA	SP	5473	B.SÁ	PI	5643
BASÍLIO VILLANI	PR	5634	EMERSON OLAVO PIRES	RO	5318
CECI CUNHA	AL	5727	OLÁVIO ROCHA	PA	5431
CIPRIANO CORREIA	RN	5839	YEDA CRUSIUS	RS	5956
DANILO DE CASTRO	MG	5862			
FLÁVIO PALMIER DA VEIGA	RJ	5246			
JOÃO LEÃO	BA	5320			
LEÓNIDAS CRISTINO	CE	5535			
MARCUS VICENTE	ES	5362			
PEDRO HENRY	MT	5829			
PIMENTEL GOMES	CE	5231			
ROBERTO ROCHA	MA	5529			

CONGRESSO NACIONAL  
**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**  
 (Representação Brasileira)

Presidente de honra: Senador José Sarney

PRESIDENTE: SENADOR LÚDIO COELHO  
 VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JÚLIO REDECKER  
 SECRETÁRIO-GERAL: DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN  
 SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO GERMANO RIGOTTO  
 (16 TITULARES E 16 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
<b>SENADORES</b>	
<b>PMDB</b>	
JOSE FOGAÇA	1 - PEDRO SIMON
CASILDO MALDANER	2 - ROBERTO REQUIÃO
<b>PFL</b>	
VILSON KLEINUBING	1 - JOEL DE HOLLANDA
WALDECK ORNELAS	2 - JÚLIO CAMPOS
<b>PSDB</b>	
LÚDIO COELHO	1 - JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA
<b>PPB</b>	
LEVY DIAS	1 - ESPERIDIÃO AMIN
<b>PTB</b>	
JOSE EDUARDO	
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PSB, PDT, PPS)</b>	
BENEDITA DA SILVA	EMÍLIA FERNANDES

TITULARES	SUPLENTES
<b>DEPUTADOS</b>	
<b>PFL/PTB</b>	
PAULO BORNHAUSEN	VALDOMIRO MEGER
JOSÉ CARLOS ALELUIA	BENITO GAMA
<b>PMDB</b>	
EDISON ANDRINO	CONFÚCIO MOURA
GERMANO RIGOTTO	ROBSON TUMA
<b>PSDB</b>	
FRANCO MONTORO	NELSON MARCHEZAN
CELSO RUSSOMANO	RENATO JONHSSON
<b>PPB</b>	
JULIO REDECKER	
<b>PT/PDT/PC do B</b>	
MIGUEL ROSSETTO	LUIZ MAINARDI

**SECRETARIA DA COMISSÃO:**

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 -  
 BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 3187436 3187188 318-8232 318-7433

FAX: (55) (061) 3182154

SECRETÁRIA: LOURDES MELO NUNES DE CARVALHO

Atualizada em 09/07.

**CONSELHO COMPOSTO  
NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO  
Nº 1, DE 1998-CN**

Conselho destinado a proceder à apreciação dos  
trabalhos alusivos à comemoração do centenário de  
morte do poeta Cruz e Sousa  
(Resolução nº 1. de 1998 - CN)

Senador Ronaldo Cunha Lima  
Senador Esperidião Amin  
Senador Abdias Nascimento  
Deputado Paulo Gouveia  
Deputado Miro Teixeira

Membro nato:  
Senador Antonio Carlos Magalhães  
Presidente do Senado Federal